

UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS



Entre Mutualismo e Capitalismo. Os caminhos do Montepio Geral (1840-1930)

Renato José Bogalho Jorge da Silva Pistola

Orientador(es): Prof. Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura
Prof. Doutor António Maria Braga de Macedo de Castro Henriques
Prof. Doutor José Eduardo Franco

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor no ramo de História na
especialidade de História Contemporânea

2018

UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS



Entre Mutualismo e Capitalismo. Os caminhos do Montepio Geral (1840-1930)

Renato José Bogalho Jorge da Silva Pistola

Orientador(es): Prof. Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura
Prof. Doutor António Maria Braga de Macedo de Castro Henriques
Prof. Doutor José Eduardo Franco

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor no ramo de História na especialidade de História Contemporânea

Júri:

Presidente: José Viriato Soromenho Marques, Professor Catedrático e Membro do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Vogais:

- Irene Maria Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, Professora Catedrática Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- Daniel Ribeiro Alves, Professor Auxiliar Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- António Adriano de Ascensão Pires Ventura, Professor Catedrático Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, orientador;
- Teresa Maria e Sousa Nunes, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Tese Financiada pela FCT (Referência SFRH / BD / 72883 / 2010)

2018

Resumo

Esta tese apresenta um estudo de caso do Montepio Geral, enquanto instituição mutualista, desde a sua fundação em 1840 até 1930, quando o Estado Novo introduz uma nova legislação. O mutualismo entrou em Portugal no início do século XIX, desenvolvendo-se a partir de meados desse século com grande vigor, tendo sido criadas centenas de instituições num curto espaço de tempo, especialmente nos centros urbanos. Por volta de 1930, a maior parte destas instituições tinha reduzida massa associativa, poucos capitais e oferecia vantagens limitadas, sendo o Montepio Geral uma das poucas exceções. O Montepio Geral não só era a maior associação, como também detinha uma das principais instituições bancárias portuguesas. Este trajeto é bastante diferente do que aconteceu na maior parte dos países europeus, onde o mutualismo evoluiu no sentido de mais instituições oferecerem uma proteção social mais alargada, mas em Portugal, poucas foram as instituições que o conseguiram. Como tal, esta tese realiza um estudo de caso sobre o Montepio Geral de forma a compreender as razões para a sua resiliência, tanto enquanto associação mutualista, mas também como organização bancária. A tese começa por situar o Montepio no contexto do mutualismo português. De seguida, procede à análise dos vários mecanismos internos de governação e de tomada de decisão, procurando identificar as razões que o conduziram a afirmar-se no final do século XIX como a principal associação deste tipo. De seguida, analisa a forma como a sua caixa económica, concebida inicialmente como uma fonte de rendimento complementar, se transformou numa instituição-chave do sistema bancário português, um caminho que não estava projetado em 1840. Por fim, a tese procura analisar estes temas à luz da Teoria Institucional. Esta análise revela que a singularidade do caso em estudo se deve a um modelo de governação flexível mas suficientemente robusto para evitar as pressões redistributivas dos sócios e a uma caixa económica que se afirmou como uma verdadeira organização bancária e não apenas como uma instituição de suporte desenhada sob o modelo de caixas económicas europeu dominante no século XIX. Nesse sentido, a tese confirma a hipótese já enunciada no século XIX por autores como Costa Godolfim, que a principal ameaça às associações mutualistas portuguesas eram os seus deficientes mecanismos de governação.

Palavras-chave: mutualismo, associações mutualistas, caixas económicas, bancos, governação.

Abstract

This dissertation provides a case study of a Portuguese mutual-aid society in the modern period - Montepio Geral – from its foundation in 1840 to 1930 (when the dictatorial Estado Novo imposed a new institutional framework for these associations). The ideas and practices of mutual aid were introduced in Portugal by 1800 and spread rapidly across the country, mostly in urban areas. In the last quarter of the nineteenth century, the country was home to a few hundreds of these associations. However, by 1930, the vast majority of these institutions was small, lacked funds and offered few benefits to its members. Montepio Geral was one of the few exceptions to this rule, as it had grown into the largest mutual-aid association and it owned a major savings bank that was then a key player in the Portuguese banking system. The trajectory of mutual-aid in Portugal was thus different from most European countries, where a pool of strong, competing institutions offered social protection. By pinpointing the factors behind the success of Montepio Geral, we can gain a better understanding of the fate of mutual-aid in Portugal. Thus, after setting Montepio Geral within the context of Portuguese mutual-aid societies in part I, we observe how its governance system and decision-making process contributed to the largest mutual aid society in the country. Part III studies how the savings bank (Caixa Económica Montepio Geral) owned by the society unintendedly went from a subsidiary source of revenue to a major player in the national banking system, something the founders did not design nor expect. Lastly part, we analyse the evolution of this society under the light of Institutional Theory. Our study concludes that the outstanding trajectory of the Montepio Geral was possible due to two factors: 1) a governance system that proved both flexible enough to adapt to different demands and strong and independent enough to resist the redistributive pressures of the members two conditions that smaller associations hardly met; 2) a savings bank, which was designed as a mutual-aid institution on its own became competitive and ran like a commercial bank. As such, to some extent this dissertation confirms an hypothesis that was advanced by some nineteenth-century authors, notably Costa Godolfim, who claimed that the greatest problem facing Portuguese mutual-aid societies was their poor governance system.

Key-words: Mutual Aid, friendly societies, saving banks, banks, governance.

Agradecimentos

Há uma notória semelhança entre a escrita de uma tese cujo tema é a ajuda-mútua e o mutualismo, e a tipologia de trabalho inerente à realização de uma dissertação deste tipo. Ou seja, o resultado é a consequência de esforços e decisões individuais, mas também da compreensão de um conjunto de pessoas sempre prontas a ceder o seu tempo. Nesta lógica mutualista de ajudas, em que tanto recebi, resta-me devolver em agradecimentos.

Começo por agradecer aos mais próximos. À Marta, sempre presente, e à minha mãe que neste último ano tão difícil para ela, ainda arranjou forças para apoiar.

Um agradecimento muito especial segue para os meus orientadores. Ao Prof. Doutor António de Casto Henriques, a que recorri diversas vezes numa lógica mais caritativa do que mutualista (para manter a metáfora), e por acreditar nas minhas capacidades, mesmo quando delas eu duvidei, ao Prof. Doutor António Ventura, pelo seu apoio e suporte constante, e ao Prof. Doutor José Eduardo Franco, um símbolo de perseverança seguido nos momentos mais difíceis deste trabalho. Aos três, o meu obrigado.

Um agradecimento é devido também ao Montepio Geral, pelo acolhimento proporcionado à minha investigação, em particular ao Dr. Pedro Sameiro, pela disponibilidade e atenção sempre demonstrada, e à Dra. Fernanda André e ao Dr. Alexandre Morais, na ajuda que deram a desbravar o arquivo.

Um agradecimento particular é devido à Ana Catarina Rocha, pela ajuda sempre presente e pelo *club* muito particular constituído por nós dois onde discutimos afincadamente as questões mutualistas.

Um abraço especial para os colegas do CLEPUL, pelo apoio sempre pronto (Cristina, Susana, Florentino, Paula, Joana...) e para outros amigos que estando mais ou menos perto das questões inerentes à investigação nunca deixaram de oferecer o seu apoio, em particular ao André Costa e o Daniel Nunes.

À memória do meu pai
José Maria da Silva Pistola

ÍNDICE

<i>Lista de Quadros</i>	15
<i>Lista de Gráficos</i>	17
Abreviaturas	19
Introdução	21
Parte 1 - Origens e Problemáticas do Mutualismo Português	37
1.1. O mutualismo na Europa: diferentes realizações do mesmo ideal?	39
1.1.1. <i>Itália: Monti di Pietà e Società di Mutuo Soccorso</i>	39
1.1.2. <i>Espanha: da herança do Antigo Regime à importância do Estado Liberal</i>	47
1.1.3. <i>França: da auto-organização dos trabalhadores à intervenção estatal</i>	55
1.1.4. <i>Inglaterra: as friendly societies entre o socorro e a sociabilidade</i>	64
1.1.5. <i>Alemanha: as corporações e a previdência pública</i>	69
1.1.6. <i>A base comum do mutualismo europeu</i>	73
1.2. A literatura sobre o mutualismo português: uma breve revisão	75
1.3. A implementação e o desenvolvimento do mutualismo em Portugal: de finais do século XVIII a 1848.	85
1.3.1. <i>O período de transição: entre o fim do Antigo Regime e o Liberalismo</i>	85
1.3.2. <i>O «protomutualismo»</i>	90
1.4. Os diferentes modelos associativos do mutualismo	95
1.4.1. <i>Os montepios de sobrevivência</i>	95
1.4.2. <i>Os montepios de assistência</i>	97
1.4.3. <i>A incorporação de caixas económicas e caixas de penhores nos Montepios</i>	99
1.5. A expansão do mutualismo	101
1.5.1. <i>O número de associações</i>	101
1.5.2. <i>A expansão do mutualismo: os números do movimento e a sua distribuição geográfica após 1880</i>	109
1.6. Problemas do mutualismo português	121
1.6.1. <i>A procura de um modelo mutualista duradouro</i>	121
1.6.2. <i>O nascimento de uma agenda mutualista</i>	130
1.7. Um modelo posto à prova	143
1.7.1. <i>O Decreto de 28 de fevereiro de 1891 e o Decreto de 10 de outubro de 1896</i>	143
1.7.2. <i>O congresso mutualista de 1911</i>	155
1.7.3. <i>Reflexos do Congresso de 1911</i>	165
1.7.4. <i>O congresso mutualista de 1916</i>	168
1.7.5. <i>A emergência da mutualidade obrigatória</i>	178
1.7.6. <i>A política mutualista do Estado Novo: A estagnação do número de associações</i>	187
1.8. O Montepio Geral e as grandes problemáticas do mutualismo português	195
1.8.1. <i>A dualidade entre as associações</i>	195
1.8.2. <i>Entre a ausência de cálculos científicos e a pressão distributiva</i>	198
1.8.3. <i>A federação como solução e redimensionamento</i>	199

1.8.4. <i>As restrições nas bases sociais</i>	202
1.8.5. <i>Path-dependence?</i>	202
Parte 2 - A Asa Mutualista	205
2.1. Introdução	205
2.2. De Montepio dos Servidores do Estado a Montepio Geral	205
2.2.1. <i>O Plano de Francisco Álvares Botelho: a influência dos montepios militares e civis</i>	205
2.2.2. <i>A constituição do modelo mutualista de 1840</i>	214
2.2.2.1. <i>Entre a limitação do risco e os princípios equitativos do mutualismo</i>	214
2.2.2.2. <i>O êxito do modelo mutualista do Montepio Geral</i>	220
2.2.2.3. <i>Os fins da Associação: entre o calculismo e o empirismo</i>	230
2.2.2.4. <i>Generosidade sem fim? Os limites do modelo mutualista</i>	242
2.2.2.5. <i>Pureza ou Prodigalidade?</i>	250
2.2.2.6. <i>O capitalismo ao serviço o mutualismo (a facção de Domingos Pinheiro Borges)</i>	258
2.3. O desencanto do mutualismo (1891-1924)	263
2.3.1. <i>Da Crise de 1890-1891 à revisão estatutária de 1922</i>	263
2.3.2. <i>A legislação de 1891 e de 1896</i>	264
2.3.3. <i>Da I Guerra Mundial ao após-guerra: o esgotamento do modelo mutualista de 1840</i>	266
2.4. À procura do equilíbrio	269
2.4.1. <i>O aprofundamento da via científica: da comissão de estatística à introdução do cálculo atuarial</i>	269
2.4.2. <i>O «mutualismo financeiro»</i>	275
Parte 3 - A Asa Financeira	279
3.1. Introdução	279
3.2. A caixa económica do Montepio Geral: <i>To small to fail</i>	279
3.2.1. <i>A influência europeia</i>	279
3.2.2. <i>O modelo e o reduzido desenvolvimento das caixas económicas em Portugal</i>	286
3.2.3. <i>Entre a origem filantrópica e a função de suporte</i>	291
3.2.4. <i>Uma caixa económica que se pretendia pequena</i>	295
3.2.5. <i>A desconfiança perante as aplicações financeiras</i>	297
3.2.5.1. <i>A segurança imposta ao retorno</i>	297
3.2.5.2. <i>A indefinição do modelo financeiro</i>	308
3.2.6. <i>Entre a segurança e o mercado financeiro</i>	309
3.2.7. <i>As primeiras incursões no mercado de capitais: os títulos de cupão e as ações</i>	312
3.2.8. <i>A desconfiança perante o Estado</i>	314
3.2.9. <i>O desconto de ordenados. Entre os socorros e o mercado</i>	315
3.2.10. <i>A aquisição de ações e de obrigações. A segurança possível</i>	318
3.2.11. <i>Tensão entre projetos contraditórios</i>	322
3.3. Entre o incentivo e o incómodo: o lento crescimento da vertente financeira (1844-1873)	325
3.3.1. <i>A Crise Bancária de 1846</i>	325
3.4. A Expansão da Caixa Económica	333
3.4.1. <i>Os fatores externos para a mutação do modelo: o boom bancário de 1873-1876</i>	333
3.4.2. <i>A Crise Bancária de 1876</i>	336
3.4.3. <i>O crescimento da caixa económica de 1876 aos meados da década de 1880</i>	343
3.4.4. <i>Os empréstimos sobre penhores (1876-1891)</i>	344

3.4.5.	<i>Um tempo mais longo: a implementação dos empréstimos hipotecários</i>	351
3.4.6.	<i>A corrida bancária de 1885</i>	354
3.4.7.	<i>A resistência à Crise de 1890-91</i>	359
3.4.8.	<i>A importância da relação com o Estado</i>	361
3.5.	A mutação para o modelo de mutualismo financeiro (1892-1921)	367
3.5.1.	<i>A aceitação dos ramos bancário e financeiro</i>	367
3.5.2.	<i>A expansão dos negócios</i>	374
3.5.3.	<i>De uma caixa económica com reserva à globalização efémera</i>	377
3.5.4.	<i>A I Guerra Mundial: novamente a crise como fator de mutação</i>	385
3.5.5.	<i>Os limites dos empréstimos sobre penhores</i>	387
3.6.	Entre o mutualismo e o capitalismo: o equilíbrio desejado	391
3.6.1.	<i>As reservas matemáticas como fator de equilíbrio</i>	391
3.6.2.	Um mutualismo mais maturado	395
3.6.2.1.	<i>Os empréstimos hipotecários</i>	395
3.6.2.2.	<i>Desglobalização: Os fundos estrangeiros</i>	397
3.6.2.3.	<i>As Casas Económicas</i>	397
3.6.3.	A assunção da dimensão bancária e financeira	398
Parte 4 - A Bolsa do Pelicano: Governação Coletiva e o interesse dos Agentes		401
4.1.	Introdução	401
4.2.	Teoria e problemática da governação coletiva	401
4.2.1.	<i>A ação coletiva perante a assimetria de informação</i>	401
4.3.	Um Oásis no Deserto? A governação no mutualismo português	405
4.4.	A definição do modelo governativo	409
4.4.1.	<i>O princípio da Governação Coletiva</i>	409
4.4.2.	<i>A Assembleia Geral, pilar do modelo democrático</i>	413
4.4.3.	<i>A representatividade</i>	417
4.4.4.	<i>Os desafios à decisão coletiva</i>	419
4.4.5.	<i>O desafio da profissionalização</i>	426
4.4.6.	<i>Um contraponto: as associações de socorros médicos</i>	439
4.5.	O Principal e o Agente	443
4.5.1.	<i>O papel da comissão revisora</i>	443
4.5.2.	<i>As comissões de reforma dos estatutos</i>	446
4.5.3.	<i>As comissões especiais</i>	450
4.6.	A governação coletiva e a responsabilidade ética	457
4.6.1.	<i>A responsabilidade dos diretores</i>	457
4.6.2.	<i>A responsabilidade da assembleia geral</i>	461
4.6.3.	<i>Tensão entre o interesse geracional e o interesse geral</i>	465
4.7.	O processo de afirmação singular do Montepio: como se constrói o “Oásis”?	471
Conclusão		473
Fontes e Bibliografia		481

Lista de Quadros

1) <i>Distribuição das Associações por Distritos (1866-1979)</i>	112
2) <i>Evolução do Número de Associações (1880-1931)</i>	114
3) <i>Evolução do Número de Associados (1880-1930)</i>	115
4) <i>Média de associados por Associação</i>	117
5) <i>Evolução da Esperança Média de Vida dos Associados</i>	228
6) <i>Tabela de Contribuições (Estatutos de 1840)</i>	239
7) <i>Tabela de Pensões (Estatutos de 1840)</i>	240
8) <i>Tabela de Pensões de 1852 (de acordo com a Nota I)</i>	243
9) <i>Tabela de Títulos admissíveis para caução de empréstimos</i>	347
10) <i>Títulos Aceites como caução de empréstimos</i>	388
11) <i>Evolução dos cargos dos órgãos sociais</i>	419
12) <i>Número de trabalhadores em 1873-1874</i>	430
13) <i>Número de Empregados e ordenados (1874 e 1876)</i>	431
14) <i>Quadro de Funcionários em 1916</i>	435

Lista de Gráficos

1) <i>Evolução do Número de Associações (1839-1879)</i>	108
2) <i>Evolução Associações de Socorros Mútuos (1880-1930)</i>	110
3) <i>Evolução do n.º de associados (1880-1930)</i>	111
4) <i>Comparação da Distribuição das associações por distritos em 1880 e 1930</i>	122
5) <i>Distribuição do número de associados por distrito (1880-1930)</i>	124
6) <i>Evolução do número de associados no Montepio (1840-1930)</i>	221
7) <i>Taxa Anual de Crescimento do Número de Associados (1840-1930)</i>	222
8) <i>Relação entre o n.º de associados do Montepio e a população portuguesa</i>	223
9) <i>Fatores de saída dos sócios (1840-1930)</i>	224
10) <i>Distribuição geográfica dos associados (1883-1930)</i>	226
11) <i>Distribuição Profissional dos Associados (1883-1930)</i>	227
12) <i>Evolução dos Pensionistas habilitados e do n.º de Sócios (1840-1930)</i>	237
13) <i>Relação entre pensionistas habilitadas e pensões extintas (1840-1930)</i>	238
14) <i>Evolução da taxa de mortalidade comparativamente à taxa de mortalidade</i>	267
15) <i>A CEMG e as restantes as restantes caixas económicas (1917-1930)</i>	291
16) <i>A ascensão da vertente financeira</i>	366
17) <i>Posição da caixa económica no sistema bancário português</i>	371

Abreviaturas

AHMOP – Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

AMG – Arquivo do Montepio Geral

ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo

ASMECI – Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria

ASMECL – Associação de Socorros Mútuos dos Empregados n Comércio de Lisboa

BN – Biblioteca Nacional

CEMG – Caixa Económica Montepio Geral

DL – Decreto-Lei

CML – Câmara Municipal e Lisboa

MG – Montepio Geral

Introdução

«Imaginemos (...): cada sócio, de uma determinada idade, lega uma pensão cuja importância, em relação ao capital subscrito, é simplesmente proporcional ao número de anos que ele tenha permanecido na associação. Está claro, que neste caso, as vantagens que poderiam auferir os pensionistas, não seriam maiores do que cada sócio fizesse ele próprio render as importâncias das suas contribuições, e os seus herdeiros, com os capitais assim acumulados, contratassem com uma companhia de seguros o pagamento de uma pensão vitalícia (...). Procedendo assim, é óbvio que as pensões legadas seriam equitativamente distribuídas no sentido restritamente comercial (...) mas não haveria um montepio que correspondesse genuinamente ao seu nome: o princípio da caridade recíproca desapareceria para atender aos interesses individuais»¹.

Assim definia o matemático Daniel Augusto da Silva² o mutualismo perante os associados do Montepio Geral em 1860. O «princípio da caridade recíproca» equivalia, no essencial, ao conceito de ajuda-mútua que se difundiu na Europa a partir do século XVIII, sintetizando aquilo que alguns autores apresentam como «um grande projeto liberal»³ de uma sociedade regulada através de providência e do crédito, mas também como um mecanismo de transformação social.

Este legado intelectual, mas também institucional deveria realizar-se, grosso modo, em duas categorias de instituições: as associações mutualistas, direcionadas para a prevenção dos diversos riscos sociais, e as caixas económicas, como instrumentos de poupança e moralização dos mais pobres. Dentro das primeiras encontravam-se as várias instituições que podemos considerar tecnicamente mutualistas: indivíduos que faziam pagamentos regulares para um fundo comum do qual eles ou os seus legatários poderiam beneficiar em momentos de dificuldades financeira, de doença ou para a própria velhice, demonstrando solidariedade nas suas contribuições⁴.

¹ Daniel Augusto da Silva, *O Presente e o Futuro do Monte Pio Geral*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, p. 5.

² Daniel Augusto da Silva (1814-1878) foi um dos mais relevantes matemáticos portugueses do século XIX, analisou a estabilidade financeira das associações de socorros mútuos e analisou o comportamento financeiro do Montepio Geral nas décadas de 1850 e 1860.

³ Carole Christen-Lécuyer, *Histoire Culturelle des Caisses d'Épargne en France, 1818.1881*, Economica, 1994, p. 9.

⁴ Esta definição, aproxima-se daquela apresentada por David Garrioch no artigo «Mutual Aid Societies In Eighteenth-Century Paris», *French History and Civilization*, (vol. 4, 2011), pp. 22-33. O mecanismo de solidariedade mencionado não é efetuado diretamente entre os associados. No caso de associações mutualistas que atribuíam pensões de sobrevivência ele traduz-se, sobretudo, nas contribuições que são efetuadas para além do tempo necessário para se subscrever a totalidade da pensão, sendo esse remanescente canalizado para a instituição, compensando os associados com menores carreiras

Como referimos, a associação materializa, na conceção mutualista dominante, a institucionalização do mutualismo, ainda que o conceito de ajuda-mútua possa revestir formas institucionais diversas, mais frequentemente em instituições de perfil filantrópico (dando forma a desígnios filantrópicos de algumas personalidades mais ou menos abastadas) ou em organizações bancárias formadas sob esses princípios: as caixas económicas.

No entanto, importa ter presente que emergiu, numa via diversa das propostas liberais, uma aceção de «mutualismo» mais abrangente nos seus significados, mas muito inconsequente na sua implementação concreta. Com efeito, autores como Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865) conotavam o mutualismo a um ideal de retorno ao igualitarismo das sociedades primitivas, uma versão que foi amplamente difundida na Europa e encontrou eco em Portugal em homens como Sebastião Magalhães Lima (1850-1928) e José Joaquim Rodrigues de Freitas (1840-1896). No entanto, sem descontar a influência destas ideias nos comportamentos e nas aspirações associativas, não é este o mutualismo identificável nas regras e nas práticas de centenas de associações por toda a Europa. Com efeito, o ideal do mutualismo vingou em Portugal, inspirando a fundação de numerosas associações mutualistas a partir do final do século XVIII e mais intensamente a partir de 1840. Também em Portugal a associação constituiu a forma de institucionalização dominante do mutualismo. Todavia, passado um século, a maioria das associações mutualistas definharam, ou não atingiram a capacidade de protegerem os seus membros perante as exigências emergentes no início do século XIX, levando a uma profunda estruturação do movimento no início da década de 1930. Este menor desenvolvimento torna-se ainda mais evidente quando aferimos que em França, Espanha, Alemanha, Itália e Inglaterra as associações mutualistas tiveram um papel dominante na construção dos modelos de Estado Social implementados nesses países, sendo que ainda hoje estas instituições desempenham um papel relevante, o que não ocorreu no caso português. O caso britânico representa, porventura, o exemplo mais contrastante face à realidade portuguesa, tendo aí as associações mutualistas tido um papel fundamental para a edificação do serviço nacional de saúde no início do século XX, mas a sua influência foi ainda maior, abrangendo as áreas da banca, dos seguros, entre outras, isto enquanto em Portugal a maioria das associações definhava.

contributivas; no caso das associações que ofereciam socorros na saúde, a ajuda-mútua traduz-se no pagamento de quotas independentemente de o membro necessitar de ajuda médica. Nesse caso, esses pagamentos revertem para que a instituição socorra os outros associados.

Houve, porém, exceções. A mais notável é, manifestamente, o Montepio Geral, sendo ainda hoje a principal associação mutualista portuguesa, tendo sido fundada em 1840. Ao longo da sua história destacou-se das restantes instituições análogas pela sua dimensão (medida no número de associados, por exemplo) mas também por deter uma das mais duradouras organizações bancárias portuguesas. Esta tese procura precisamente esclarecer as razões que o tornaram uma exceção no quadro do mutualismo português. Focar-nos-emos, sobretudo, na dialética entre a sua capacidade de resiliência e o seu modelo de governação coletivo. Mas este trabalho procura ser mais abrangente e avaliar a tradução institucional do mutualismo em associações concretas, quer em instituições destinadas a socorrer os seus membros nas dificuldades sociais (saúde, velhice, morte e desemprego), quer em instituições com uma vertente financeira significativa. Com efeito, em meados do século XIX emergiram dezenas de instituições com a mesma matriz e com estatutos e objetivos semelhantes, mas nenhuma assumiu uma trajetória de crescimento e de desenvolvimento comparável. Compreender o que causou a singularidade desta instituição, entre tantas outras, exige um estudo de caso

A opção por estudar um caso dentro do desenvolvimento do mutualismo em Portugal resulta de uma análise das fontes disponíveis e das suas possibilidades. À primeira vista, uma análise «extensiva»⁵ permitiria perceber as razões para um desenvolvimento tão desigual. Ora, se existem, é certo, alguns relatórios e informes sobre o número de associações, a sua informação quantitativa é avulsa e os seus critérios erráticos. Nestes relatórios a cobertura das principais variáveis é lacunar e não pode ser compensada pela bibliografia empírica, já que há uma grande carência de monografias cientificamente conduzidas sobre o mutualismo. Dito de outra forma, os dados existentes não permitem que se aprofunde a análise sobre as razões para o sucesso ou fracasso do associativismo mutualista em Portugal.

Estas circunstâncias heurísticas e bibliográficas tornam aconselhável um estudo de caso. Uma investigação a uma escala mais apertada permite uma compreensão mais ampla do fenómeno mutualista, estudando-o em profundidade através de uma combinação de análises quantitativas e qualitativas⁶.

⁵ Seguimos aqui a diferença entre estudo de caso (ou intensivo) e estudo extensivo de acordo com João Ferreira de Almeida e José Madureira Pinto», Teoria e investigação empírica nas ciências sociais», *Análise social*, 1975, pp. 365-445 e João Ferreira de Almeida e José Madureira Pinto «Da teoria à investigação empírica: problemas metodológicos gerais», in Augusto Santos Silva e José Madureira Pinto (org.), *Metodologia das Ciências Sociais*, Porto, Afrontamento, 1986, pp. 55-78.

⁶ *Ibidem*.

Esta possibilidade, resultante da própria coerência do conjunto documental, permite a aferição de interpretações densas e o aprofundamento de diversas perspetivas teorizantes sobre o mesmo objeto de estudo, permitindo evidenciar, com mais profundidade, a complexidade inerente ao funcionamento de uma associação mutualista. Ou seja, a opção por analisar em profundidade uma associação mutualista específica permite uma melhor compreensão e aprofundamento da forma como as diversas problemáticas que se colocaram ao movimento mutualista ao longo do período em estudo foram consideradas num ambiente localizado. Por outro lado, a uniformidade da documentação permite o recurso a diferentes mecanismos metodológicos mais dificilmente aplicáveis quando a documentação se apresenta difusa e inconstante em função da consideração de vários objetos de estudo, dificultando a análise do fenómeno em função da sua complexificação. Estas dificuldades estão presentes como no caso da evolução do mutualismo português, onde não existe um arquivo comum que aglomere a documentação individualiza das associações consideradas. Esse elemento permite, por exemplo, a construção e o aprofundamento de análises quantitativas e qualitativas mais coerentes, ainda que coloque questão da sua transposição para uma análise mais generalizada.

As fontes e a bibliografia permitem construir um estudo de caso sobre o Montepio Geral. Com efeito, quando comparada com o volume de estudos que foram produzidos sobre instituições análogas, a quantidade de trabalhos que foram realizados sobre o Montepio Geral é bastante vasta. Esta afirmação é sobretudo válida para o período mais recente, que assistiu à publicação de algumas monografias sobre a Associação. As celebrações do centenário da associação mutualista (1940) e da sua caixa económica (1944) deram azo a importantes e úteis trabalhos. Sublinhamos os livros de João Craveiro Lopes de Oliveira, *O Montepio Geral no Primeiro Século da Sua Existência*⁷, de José Guerreiro Murta, *O Montepio Geral e o seu Iniciador (parecer de uma proposta)*⁸. Do mesmo tipo podemos ainda mencionar *Montepio Geral – 125 Anos de Labor Mutualista (1840-1965)*⁹.

O 150.º aniversário originou um outro surto de pesquisa sobre o Montepio. Pertenceu a Vasco Rosendo a obra inaugural deste novo ciclo comemorativo com

⁷ João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira, *O Montepio Geral no Primeiro Século da sua Existência*, Montepio Geral, Lisboa, 1940.

⁸ Guerreiro Murta, *O Montepio Geral e o seu Iniciador (parecer de uma proposta)*, Lisboa, Montepio Geral, 1939.

⁹ *Idem*, *Montepio Geral – 125 Anos de Labor Mutualista (1840-1965)*, Lisboa, Montepio Geral, 1966.

*Montepio Geral. 150 Anos de História (1840-1990)*¹⁰. Quatro anos mais tarde, Nuno Valério, Ana Bela Nunes e Carlos Bastien produziram um trabalho que teve como objetivo celebrar os 150 anos da Caixa Económica do Montepio Geral (CEMG)¹¹, ou Caixa Económica de Lisboa, como era conhecida inicialmente. Fazemos notar, apesar do objetivo comemorativo, o elevado nível de problematização que presidiu à realização da monografia, sobretudo no que respeita à interligação da CEMG com a evolução global do sistema bancário português entre 1840 e 1994. Mais recentemente, para comemorar os 175 anos da Associação, foi produzida uma obra de perfil comemorativo, organizada por José Eduardo Franco e António Castro Henriques onde foram traçadas as grandes linhas de evolução da sua história¹².

Mesmo quando orientada com uma atitude científica, toda esta produção respondeu, antes de mais, a uma lógica comemorativa. Como é natural, em monografias cujo objetivo é a divulgação junto do grande público, surgem ignoradas ou apenas afloradas as problemáticas mais complexas e difíceis de enquadrar. Ainda que os trabalhos não se confundam com panegíricos celebrativos e contenham algumas perspetivas problematizantes, além de sistematizarem informações úteis, têm como objetivo descrever a Instituição e a sua trajetória que conduziu até ao presente, sem atender aos rumos alternativos e sem comparar com os casos semelhantes. Partindo das condições presentes do Montepio e forçadas a apresentar uma narrativa consequente deste a origem até à atualidade, estas obras correm sempre o risco de uma certa teleologia.

Como referimos, o caso específico adquire maior relevância quando consideramos o entendimento que permite do tema mais abrangente onde se insere. A delimitação das datas limites deste estudo – 1840 e 1930 – respondem, precisamente, a esse objetivo. A primeira data porque constitui o ano de fundação do Montepio Geral, ainda que retrospectivamente consideremos sinteticamente o período imediatamente anterior. Por sua vez, o ano limite para dar início ao estudo pode não parecer tão pacífica. Mas ela diz respeito à data em que o quadro institucional se altera significativamente para o movimento mutualista e para o Montepio Geral. Primeiro porque a afirmação do Estado Novo corresponde a uma mutação traduzida numa maior intervenção estatal no movimento, terminando com o período designado na literatura como «mutualismo

¹⁰ Vasco Rosendo, *Montepio Geral. 150 Anos de História*, Lisboa, Montepio Geral, 1990.

¹¹ Ana Bela Nunes *et alii*, *Caixa Económica Montepio Geral: 150 anos de História (1844-1994)*, Lisboa, Montepio Geral, 1994.

¹² Ana Catarina Rocha e Renato Pistola, *Sob o Signo do Pelicano*, António Castro Henriques e José Eduardo Franco (coord.), Montepio Geral/Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2015.

livre»¹³, canalizando o movimento aos imperativos estatais, Estado que simultaneamente assume alguns elementos de proteção social, impondo ao mutualismo uma reinvenção das suas funções, conforme vinha ocorrendo desde a implementação da I República, em 1910; para o Montepio Geral, porque encerra um período em que a tendência dominante para a tensão entre a sua vertente bancária e financeira, que constituíra desde 1840 a essência da sua governação coletiva, sofre uma mutação significativa.

Compreender este caso implica considerar de forma rigorosa a tensão entre as dimensões financeiras e a mutualistas. Apesar da sua fortuna no longo prazo, o Montepio Geral partilhou os mesmos problemas que foram identificados para o mutualismo português, mormente, a dimensão da Instituição no que respeita ao número de sócios, a sua abrangência geográfica, o seu enquadramento face à legislação existente, a ausência de bases científicas (atuariais) para a realidade portuguesa e as suas consequências na definição de modelos de contribuições de associados e socorros mutualistas equilibrados, a responsabilidade moral dos seus sócios e dirigentes nos processos de tomada de decisão, a ausência de vias seguras para a aplicação dos ativos, entre outras problemáticas.

Com o estudo do Montepio Geral entre 1840 e 1930 pretendeu-se atingir, fundamentalmente, dois objetivos principais: caracterizar económica e socialmente a evolução do mutualismo em Portugal, expondo as suas problemáticas principais e a perspetiva dos autores mutualistas sobre o movimento; registar e analisar com maior detalhe as problemáticas e os entraves ao desenvolvimento identificados na literatura para o mutualismo português naquela que era a sua maior realização, o Montepio, mais especificamente, os elementos constituintes da Associação e os mecanismos de tomada de decisão que lhe permitiram afirmar-se como a maior associação mutualista portuguesa.

Como objetivos específicos, procurar-se-á caracterizar o desenvolvimento do mutualismo português, percebendo as suas influências e origens, mas também as suas etapas cronológicas e os momentos de maior dinamismo; contribuir para o exercício de quantificação do movimento, no número de associações e de associados e da sua distribuição espacial pelo território português, procurando perceber as especificidades geográficas que permitiram um maior desenvolvimento em determinados locais em função de outros; proceder à classificação de modelos distintos de mutualismo, em particular a dicotomia montepios de sobrevivência e os montepios de assistência, tentando identificar vantagens de um modelo face a outro; analisar as instituições *supramutualistas*

¹³ A menção a «mutualismo livre» é sobretudo utilizada por Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996.

entendendo o seu papel na coordenação do movimento; conhecer o papel dos poderes públicos perante o movimento como fim de identificar se a relação entre o mutualismo e o Estado terá sido profícua. Esse debate tem ainda considerado outras questões, mais especificamente, aferir sobre a origem e os elementos que influenciaram o estabelecimento e o desenvolvimento do mutualismo desde que este se afirmou a partir do final do século XVIII; que papel tiveram estas associações no campo da previdência social e da assistência na saúde antes da assunção pelos estados europeus dessas funções sociais; que forças e fragilidades podemos identificar na sua forma de gestão específica, como organizações baseadas na confiança entre os seus membros. Este conjunto de objetivos visa corresponder e contribuir para os principais debates presentes a historiografia portuguesa. A análise do processo de construção e de evolução do modelo do mutualismo português, e especificamente do Montepio, permiti-nos contribuir para aclarar muitas destas questões, aplicando-as ao nosso objeto de estudo.

Trata-se de um conjunto de objetivos exigente baseada, em parte, nas fontes já referenciadas. No mesmo sentido, procurando acrescentar a estas alguma novidade, notamos que não será fácil, em função das fontes disponíveis, acrescentar ao estado debate existente um grande volume de conclusões inovadoras. Com efeito, trata-se de um estudo cujo objetivos principais dizem respeito a um caso específico, advindo daí a principal novidade desta tese.

Com efeito, este é particularmente um estudo sobre o Montepio Geral. Procuramos apreender, sobretudo, se o processo de tomada de decisão se revelou o mais acertado em função das diferentes conjunturas socioeconómicas, processo que abrangeu as vertentes dos socorros mutualistas propriamente ditos e a administração financeira da Associação, elas que são, na verdade, de uma forma metafórica, as duas asas do pelicano que servia de símbolo ao Montepio Geral.

Os mecanismos de tomada de decisão, insistindo na metáfora, desenrolaram-se precisamente na bolsa do pelicano. Reside aí a atenção maior desta tese. A esse respeito entenda-se, os objetivos específicos têm subjetivo o objetivo maior de transportar da análise de um caso específico as conclusões que possam ser comuns à totalidade do desenvolvimento do mutualismo em Portugal. A circunscrição do estudo a um objeto específico pode ser alvo de críticas, precisamente porque a tentativa de sistematização a partir de um exemplo único pode gerar conclusões excessivamente generalistas. Mas face ao estado das fontes disponíveis, um estudo mais profundado do desenvolvimento em Portugal terá de maioritariamente considerar os casos particulares.

Em função da estruturação do Montepio Geral em torno da sua via bancária e da sua vertente de socorros, optamos por em vez de seguir uma sequência cronológica, analisar separadamente a dimensão mutualista e a dimensão financeira da Associação. Para este efeito foi mobilizado um conjunto coerente de fontes, no qual avultam a documentação produzida pela própria associação e integrada no Arquivo do Montepio Geral (AMG). Em primeiro lugar, o arquivo conserva os diversos *Relatórios de Contas* dos diferentes elencos diretivos. Estes documentos, é importante salientar, respeitam à associação mutualista no seu todo, ou seja, incluem os dados referentes à caixa económica quase sempre sem os distinguir¹⁴. Note-se que seria apenas na década de 1940 que a organização bancária passaria a ter uma contabilidade separada.

A informação contida nos relatórios e contas permite-nos identificar, em primeiro lugar, os elementos quantitativos respeitantes à evolução Montepio Geral, sobretudo no que respeita aos seus principais elementos: a evolução dos sócios e dos pensionistas, a distribuição dos fundos, os rendimentos anuais, a evolução dos principais negócios e da caixa económica, entre outros. Por outro lado, os relatórios contêm os relatórios da comissão revisora das contas e dos atos dos elencos diretivos (até 1893) e do Conselho Fiscal (depois de 1894), permitindo-nos aferir sobre uma parte da função fiscalizadora e de monitorização sobre cada gerência, um elemento central num sistema de governação coletivo. Os relatórios contêm ainda trabalhos de comissões especiais nomeadas para analisar os assuntos mais importantes para os associados, como de diversas comissões financeiras, de comissões de estatística, do atuário, entre outras. Era na posse destes documentos que os associados, reunidos em Assembleia Geral, tomavam as suas decisões, sendo assim incontornáveis para aferir dos mecanismos de decisão no Montepio. Apresenta, todavia, a limitação de serem excessivamente sintetizados, o que não permite aferir sobre a evolução dos principais debates.

A esse respeito é essencial um segundo conjunto arquivístico diz respeito aos *Livros de Atas da Assembleia Geral* e aos *Livros de Atas da Direção* realizados entre 1840 e 1930. Os *Livros de Atas da Assembleia Geral* são ainda complementados por um conjunto de caixas de madeira onde, para o mesmo período cronológico, foram guardados os documentos enviados para a Mesa da Assembleia Geral (propostas, moções, protestos, cartas, etc.), documentação que serviu, em cada momento, para a produção de cada ata

¹⁴ Os *Relatórios e Contas* eram a principal documentação apresentada aos associados para que pudessem aferir do estado financeiro da instituição e analisar o comportamento da respetiva direção. Note-se que o AMG possui todos os relatórios. Não existem, contudo, os relatórios semestrais que eram apresentados à Assembleia Geral.

referente a cada reunião¹⁵. Além da informação suplementar que fornecem, estes documentos permitiram aferir a fiabilidade dos registos das *Atas*. Com efeito, não notamos discrepâncias significativas entre a informação aqui contida e aquela presente nas atas da Assembleia Geral. Estas *Atas da Assembleia Geral* são indispensáveis para o entendimento das atitudes e expectativas dos associados do Montepio e para o escrutínio das tomadas de decisão. Elas permitem perceber os mecanismos de decisão, as principais propostas apresentadas, o método de decisão sobre as mesmas – nem sempre a decisão era eleitoral – e as diversas perspetivas dos associados sobre os temas mais relevantes. Com se trata de atas – um relato posterior do que ocorreu nas sessões – a sua informação surge, por vezes, excessivamente sintetizada, o que dificulta objetivos como a identificação de correntes de opinião entre os associados e, principalmente, não possuem os dados da «discussão invisível», ou seja, aquela que ocorre às margens das assembleias e sobre as quais apenas vagamente há registos de terem acontecido.

Já os *Livros de Atas da Direção* registam de forma bastante precisa as reuniões da Direção. Encontrando-se subdivididas pelas temáticas mais significativas nas quais se dividia a Associação (sócios pensionistas, caixa económica, aplicações financeiras, funcionários) as Atas apresentam a opinião dos diretores sobre as diversas temáticas, mas sem descrever a discussão inerente à votação dos temas, o que constitui uma limitação significativa. Mas, por outro lado, elas permitem perceber melhor o mecanismo de tomada de decisão dado que não só tratam com maior periodicidade temáticas que merecem uma aprovação urgente (por exemplo, no caso de uma corrida os depósitos), como algumas das temáticas já chegam à Assembleia Geral sintetizadas. Por sua vez, as reuniões realizadas entre 1840 e 1930 permitem-nos aferir os mecanismos de governação e a relação de poder existente entre os diversos corpos sociais da Instituição: a Assembleia Geral, a Direção e a Comissão Revisora de Contas/Conselho Fiscal e, na mesma medida, seguir os processos de fiscalização e de monitorização fundamentais num processo de decisão coletivo.

O arquivo conserva também a coleção dos diversos estatutos que foram publicados a partir de 1840. Mencione-se, dentro do período em estudo, produção dos estatutos

¹⁵ Trata-se de caixas de madeira onde era colocada, de forma avulsa, a documentação que servia para a realização das Atas da Assembleia Geral.

primitivos, em 1840¹⁶ e as alterações estatutárias de 1844¹⁷, de 1846¹⁸, de 1864¹⁹, de 1873²⁰, de 1894²¹, de 1901²², de 1922²³, de 1928²⁴ e de 1930.²⁵ Apesar do seu elevado grau de formalidade e rigidez, estas fontes constituem consulta obrigatória para compreender a evolução do modelo mutualista do Montepio.

O AMG conserva ainda outras fontes a que recorreremos pontualmente, como é o caso dos 63 *Livros de Sócios*, que permitiram apresentar uma classificação socioprofissional dos associados assim como a sua distribuição territorial a partir da década de 1880. O AMG possui também alguns *Livros de Depositantes* da caixa económica que permitem aceder a informação significativa sobre o volume de depósitos. No entanto, a sua descontinuidade impede um levantamento mais específico sobre essa evolução, assim como não integra a classificação socioprofissional dos depositantes. Na mesma medida, o AMG conserva os livros respeitantes à contabilidade ou a aplicações específicas que servem de base à construção dos quadros estatísticos presentes nos *Relatório e Contas*. Mencionamos, a esse respeito os livros *Razão, Borrão, Livros de Penhores, Livros de Empréstimos Hipotecários, Livro de Foros*, entre outros. A estes recorreremos de forma pontual. Infelizmente, uma proposta da Direção aprovada pela Assembleia Geral no início da década de 1930 mandou destruir toda a documentação que não fosse considerada útil, o que contribuiu para que o arquivo apresente algumas lacunas no que respeita a fontes fundamentais como seriam a troca de correspondência externa e interna ou os relatórios sobre os diversos encontros e congresso que o Montepio Geral participou entre 1840 e 1930.

Para além das monografias referidas, para entendermos o comportamento da Associação ao longo do período em estudo recorreremos, essencialmente, a duas tipologias de fontes. Por um lado, aos diversos trabalhos que foram produzidos sobre a Instituição entre 1840 e 1930. Referimo-nos, em primeiro lugar, aos estudos realizados pelo matemático Daniel Augusto da Silva durante a década de 1860, obras que constituíram uma primeira tentativa de impor na Associação mecanismos científicos de governação

¹⁶ Decreto de 25 de agosto de 1840.

¹⁷ Decreto de 4 de janeiro de 1844.

¹⁸ Decreto de 19 de dezembro de 1846.

¹⁹ Decreto de 19 de março de 1864.

²⁰ Decreto de 14 de maio de 1873.

²¹ Alvará de 5 de abril de 1894.

²² Alvará de 25 de janeiro de 1902.

²³ Alvará de 2 de janeiro de 1922.

²⁴ Alvará de 30 de janeiro de 1928.

²⁵ Alvará de 13 de março de 1930.

por oposição ao empirismo que marcou a sua existência até esse período. Enquadram-se aí *O presente e o futuro do Monte Pio Geral*, uma obra publicada apenas em 1868, ainda que tenha sido apresentada sob a forma de manuscrito à direção do Montepio Geral de 1865²⁶ e *Das condições económicas indispensáveis à existência do Monte Pio Geral*²⁷. Destacamos ainda, da vasta obra dedicada pelo autor às problemáticas das associações mutualistas, a obra conjunta com o tenente-coronel de engenharia, Domingos Pinheiro Borges, *Estudos sobre o Monte Pio Geral feitos pelos vogaes da comissão de reforma dos estatutos Daniel Augusto da Silva e Domingos Pinheiro Borges e mandados publicar pela Assembleia Geral do mesmo Monte Pio em sessão de 17 de julho de 1870*²⁸. A par destes trabalhos, e inseridos na mesma polémica, encontram-se os trabalhos de Domingos Pinheiros Borges, *O Passado e o Futuro do Monte-Pio Geral*²⁹ e *Estudo sobre a Estabilidade Financeira dos Monte-Pios*³⁰.

Já fora do âmbito cronológico estabelecido para a tese, mas versando ainda sobre esse período, encontram-se os já referidos livros de João Craveiro Lopes de Oliveira e de José Guerreiro Murta, *O Montepio Geral e o seu Iniciador (parecer de uma proposta)*³¹, *Álvares Botelho e o Montepio Geral: Discurso Proferido na Inauguração do Mausoléu Consagrado ao Iniciador da Secular Instituição Mutualista e de Crédito*³², *Montepio Geral – 125 Anos de Labor Mutualista (1840-1965)*³³, entre outros. Trata-se de monografias que de grosso modo foram inseridas no momento comemorativo do centenário da associação mutualista (1940) e da sua caixa económica (1944), mas que não deixam de constituir testemunhos coevos do período em estudo. Apesar do seu perfil monográfico, a nossa opção de os qualificar como fontes primárias e não como monografias comemorativas deriva, sobretudo, do facto de terem sido produzidas por diretores ou antigos diretores da Instituição que, por essa razão, constituem perspetivas visões particulares sobre a sua evolução, e não perspetivas desinteressadas.

²⁶ Daniel Augusto da Silva, *O Presente e o Futuro do Monte Pio Geral*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.

²⁷ *Idem*, *Das condições económicas indispensáveis à existência do Monte Pio Geral*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

²⁸ Daniel Augusto da Silva e Domingos Pinheiro Borges, *Estudos sobre o Monte Pio Geral feitos pelos vogaes da comissão de reforma dos estatutos Daniel Augusto da Silva e Domingos Pinheiro Borges e mandados publicar pela Assembleia Geral do mesmo Monte pio em sessão de 17 de Julho de 1870*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

²⁹ Borges, Domingos Pinheiro, *O passado e o futuro do Monte-Pio Geral*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

³⁰ *Idem*, *Estudo sobre a estabilidade Financeira dos Monte Pios*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883.

³¹ João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira, *O Montepio Geral no Primeiro Século da sua Existência*, Montepio Geral, Lisboa, 1940.

³² José Guerreiro Murta, *O Montepio Geral e o seu Iniciador (Parecer de uma Proposta)*, Lisboa, Montepio Geral, 1939.

³³ *Idem*, *Montepio Geral – 125 Anos de Labor Mutualista (1840-1965)*, Lisboa, Montepio Geral, 1966.

Embora esta tese constitua um estudo de caso assumido, revelou-se em certos passos oportuno considerar alguns casos análogos ao Montepio Geral. Recorremos, nesse sentido, ao arquivo principal sobre o desenvolvimento do mutualismo até 1840, o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (AHMOP)³⁴. Para além da documentação específica sobre o Montepio Geral, este arquivo possui dados avulsos para mais de 900 associações existentes até 1910. Os dados contidos neste arquivo permitem aferir da quantidade de associações existentes em determinado período, mas não contém informação sistemática e contínua sobre as associações referenciadas, o que dificulta um acompanhamento da sua evolução histórica. Sublinhamos, no entanto, a sua importância para se proceder ao levantamento de dados quantitativos sistematizados, em particular o *Inquérito de 1880*, apenas pontualmente mencionado na literatura³⁵. Mencionamos ainda a recolha de informação referente a associações mutualistas entre as décadas de 1860 e 1870 que contém importantes dados para a evolução do mutualismo nesse período. Este arquivo pode ser complementado pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) que contém significativos dados sobre associações mutualistas, em particular para os montepios criados antes de 1840, mas também para o período do Estado Novo. De mencionar ainda o arquivo do Instituto Nacional de Estatística (INE), que permitiu, entre outros documentos, o acesso ao *Anuário Estatístico de Portugal*³⁶, uma publicação que conjuntamente com o *Boletim de Previdência Social* permitiu estruturar uma evolução do mutualismo português até 1930³⁷.

Para a realização do trabalho recorreremos ainda a diversas fontes secundárias e monografias sobre outras associações. Entre os primeiros mencionamos os trabalhos referentes aos encontros associativos e mutualistas, mas também aos diversos estatutos e relatórios de contas presentes de forma dispersa na Biblioteca Nacional (BN). Entre as segundas destacamos os trabalhos comemorativos sobre as principais associações mutualistas do país, em particular a Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar de Ambos os Sexos no Porto, a Associação de Socorros Mútuos Montepio Filarmónico, o Montepio Euterpe Portalegrense, a Associação de Socorros Mútuos dos Empregados o

³⁴ Apresentamos aqui a sua denominação mais simplificada, respeitando as mudanças que o arquivo sofreu até à atualidade, arquivo que atualmente se encontra sob a tutela do Ministério da Economia.

³⁵ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

³⁶ *Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875-1931.

³⁷ *Boletim da Previdência Social*, n.º 1-23, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916-1932.

Comércio e Indústria (ASMECI)³⁸ e a Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa (ASMECL), associação na qual consultamos o seu arquivo histórico, entre outras.

O estudo isolado de uma associação para o entendimento do desenvolvimento do mutualismo permite-nos estudar, com maior precisão, os diversos elementos determinantes para o desenvolvimento e resiliência do movimento, especificamente a experiência da governação coletiva. Ela é caracterizada por autores, destacando-se os trabalhos já clássicos de Henry Hansmann «Economic Theories of Nonprofit Organization»³⁹ e «The role of nonprofit enterprise»⁴⁰, de Elinor Ostrom, *Governing the Commons*⁴¹, ou os contributos de Chris Cornforth, «The Governance of cooperatives and mutual associations: A paradox perspective»⁴².

Acrescem ainda aqui os vastos trabalhos de Michael C. Jensen, *Theory of the Firm: Governance, Residual Claims, and Organizational Forms*⁴³, «Separation of Ownership and Control», in *Management of Non-profit Organizations*⁴⁴, ou de Oliver E. Williamson⁴⁵, entre outros, obras clássicas sobre *governance* com menores contributos para o setor da governação coletiva.

Permite-nos, no mesmo sentido, aferir sobre uma experiência concreta de partilha de risco através do modelo associativo, e verificar a evolução dessa experiência ao longo das diversas etapas cronológicas que pautam a existência de uma instituição⁴⁶. O caso de uma instituição como o Montepio Geral, detentor de uma caixa económica, permite-nos também analisar com minúcia as opções de que foram tomadas para a sua organização bancária tendo em conta a dialética risco/segurança financeira que tradicionalmente pauta as associações mutualistas na sua governação financeira. Esta análise permite-nos aferir do efeito das crises económicas na Instituição, mas também a resposta das mesmas os

³⁸ Elmano Coelho e Lage Simões, *Cem Anos de Mutualismo, Edição Comemorativa do Centenário da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria*, Lisboa, 1954.

³⁹ Henry Hansmann, «Economic theories of nonprofit organization», in Walter W. Powell (Ed.), *The nonprofit sector: A research handbook*, New Haven, Yale University Press, 1987.

⁴⁰ *Idem*, «The role of nonprofit enterprise», *Yale Law Journal* n.º 89, 1980, pp. 835-901.

⁴¹ Elinor Ostrom, *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*, Cambridge, Cambridge University Press, 2015.

⁴² Chris Cornforth, «The Governance of cooperatives and mutual associations: a paradox perspective», *Annals of Public and Cooperative Economics*, n.º 75, 2014, pp. 11-32.

⁴³ Michael C. Jensen, *Theory of the Firm: Governance, Residual Claims, and Organizational Forms*, Cambridge, Harvard University Press, 2000.

⁴⁴ Michael C. Jensen e Eugene F. Fama, «Separation of Ownership and Control», in *Management of Non-profit Organizations*, S. M. Oster. (ed.), Dartmouth Publishing, 1994.

⁴⁵ Oliver Williamson, *The mechanisms of Governance*, London, Oxford University Press, 1999.

⁴⁶ Henry Hansmann, *op. cit.*, 1987.

incentivos. Subjacente a esta análise encontra-se a perspectiva de Douglass North, cujo trabalho analisa a importância das instituições para o desempenho económico, sobretudo na obra *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*, mormente nos capítulos dedicados aos caminhos de transformação institucional,⁴⁷ mas também na obra *Understanding the Process of Economic Change*⁴⁸. A partir da obra de North é possível questionar a relação entre o associativismo mutualista português e o quadro institucional que lhe deu forma, entendendo os percursos e as opções tomadas pelas associações. Mais do que isso, partindo do conceito de *path dependence* usado pelo autor é possível por em perspectiva se uma parte substancial do percurso percorrido pelo mutualismo português até 1930 não terá sido um *path dependence*, gerando a incapacidade de transformar o quadro institucional dominante.

A estrutura da tese obedece ao nosso propósito de analisar no nosso caso de estudo as principais problemáticas do mutualismo português, dando um maior enfoque ao Montepio Geral. Nesse sentido, dividimos esta tese em quatro Partes, sendo três quartos da mesma dedicados à Instituição. A Parte 1, *Origens e problemáticas do Mutualismo Português*, é composta por oito capítulos. O Capítulo 1.1., *O mutualismo na Europa: diferentes realizações do mesmo ideal?*, apresenta uma revisão da extensa literatura académica europeia dedicada ao mutualismo europeu. No Capítulo 1.2., *A literatura sobre o mutualismo português: uma breve revisão crítica*, efetuamos o levantamento das principais temáticas e problemáticas inerentes ao mutualismo português. Já os seis capítulos seguintes acompanham diacronicamente o mutualismo português durante cerca de um século (desde inícios do século XIX a 1930). No Capítulo 1.3., *A implementação e o desenvolvimento do mutualismo em Portugal: de finais do século XVIII a 1848*, estudamos a evolução do mutualismo no período antecedente à fundação do Montepio Geral, em 1840. Por sua vez, no Capítulo 1.4., *Os diferentes modelos associativos do mutualismo*, é apresentada uma organização das associações mutualistas de acordo com a sua finalidade, enquanto no Capítulo 1.5., *A expansão do mutualismo*, conhecemos a sua quantificação no número de associações, de associados e a sua distribuição territorial, relacionando-a com os elementos que a literatura especializada identifica como sendo propícios à expansão. Por sua vez, no Capítulo 1.6., *Problemas do mutualismo português*, identificamos os principais entraves ao desenvolvimento do movimento, no Capítulo 1.7.,

⁴⁷ Douglass North, *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*, Cambridge, Cambridge University Press, pp. 73-06.

⁴⁸ *Idem*, *Understanding the Process of Economic Change*, London, Princeton University Press, 2005.

Um modelo posto à prova, analisamos o comportamento do movimento perante as crises do final do século XIX e as dificuldades das primeiras décadas do século XX e perante a entrada em cena da regulação estatal do sector, enquanto no Capítulo 1.8. *O Montepio Geral e as grandes problemáticas do mutualismo português* estabelecemos uma primeira relação entre a evolução do mutualismo português até 1930 e a fundação do Montepio Geral.

A Parte 2, *A Asa Mutualista* é composta por três capítulos que registam o comportamento do Montepio na sua função de prestação de socorros mutualistas. O Capítulo 1.1 diz respeito à introdução à Parte 2, havendo a mesma organização nas Partes 3 e 4. O Capítulo 2.2., *o Montepio dos Servidores do Estado a Montepio Geral*, debruça-se sobre o processo de formação da Instituição e as escolhas que foram efetuadas para a edificação do seu modelo associativo, assim para o clima de euforia que se viveu entre 1840 e 1868-73. O Capítulo 2.3., *O desencanto do mutualismo (1891-1924)* apresenta o comportamento da Associação perante a perda de eficácia dos socorros prestados após a Crise de 1890-91, enquanto o Capítulo 2.4., *À Procura do equilíbrio*, expõe a mutação do modelo inicial e a sua transformação para um sistema mutualista mais distante do conceito de ajuda-mútua, conforme ele era entendido em 1840.

A Parte 3, *A Asa Bancária* que acompanha o crescente protagonismo que a caixa económica e as aplicações financeiras vão adquirindo no Montepio ao longo do período em estudo, é composta por cinco capítulos. O Capítulo 3.2., *A caixa económica do Montepio Geral: Too small to fail*, expõe o processo de fundação da caixa económica e a arquitetura de aplicações financeiras. O Capítulo 3.3., *Entre o incentivo e o incómodo: o lento crescimento da vertente financeira (1844-1873)*, regista a vontade de os associados manterem reduzido o ramo bancário nas três primeiras décadas da Instituição, em função dos receios que poderia advir dos mercados bancários e financeiros. O Capítulo 3.4., *A Expansão da Caixa Económica*, demonstra como a transformação do ambiente bancário e financeiro ocorrido entre 1873 e 1891 (o ambiente especulativo de 1873-76, a Crise Bancária de 1876, as corridas aos depósitos de 1885 e 1890 e a crise generalizada de 1890-91), e a resiliência da vertente bancária do Montepio a essas crises, conjugada com uma aproximação aos poderes públicos que permitiu que os associados aceitassem melhor essa vertente, deixando de a encarar como uma ameaça. Já o Capítulo 3.5., *A mutação para o modelo de mutualismo financeiro (1892-1921)*, demonstra que perante a crise que atingiu a vertente mutualista após a Crise de 1890-91, os associados tenham aceitado que a Instituição se afirmasse como uma importante organização bancária e financeira no país,

enquanto o Capítulo 3.6., *Entre o mutualismo e o capitalismo: o equilíbrio desejado*, regista o equilíbrio entre as duas vertentes do Montepio após a introdução do cálculo atuarial, em 1917, um fator que reduziu a tensão entre a asa mutualista e a asa financeira que existia desde a década de 1840.

A Parte 4, *A Bolsa do Pelicano: governação coletiva e o interesse dos agentes* expõe o processo de governação coletiva na Associação. O Capítulo 4.2., *Teoria e problemática da governação coletiva* apresenta as reflexões sobre as virtudes e as problemáticas da governação coletiva, uma governação inerente às associações de socorros mútuos. Já o Capítulo 4.3., *Um oásis no deserto? A governação no mutualismo português*, questiona a governação no movimento mutualista português, enquanto o Capítulo 4.4., *A definição do modelo governativo*, expõe a opção pela governação coletiva aquando da fundação do Montepio, e as suas diretrizes. Por sua vez, o Capítulo 4.5., *O Principal e o Agente*, analisa os diversos interesses dentro da «bolsa do pelicano», enquanto o Capítulo 4.6., *A governação coletiva e a responsabilidade ética* patenteia o papel da responsabilidade moral na tomada de decisão na Associação. Por fim, o Capítulo 4.7., *Como se constrói o «Oásis»?*, analisa a eficácia do modelo de governação coletiva no Montepio.

Não obstante esta estrutura, na conclusão deste trabalho identificamos aquelas que pela sua importância poderão constituir pontos de investigação posteriores. Este estudo de caso assume-se, portanto, como um contributo para a História do mutualismo e entender as razões da resiliência de uma instituição mutualista.

Parte 1 - Origens e Problemáticas do Mutualismo Português

O século XIX assistiu à multiplicação, em Portugal e na Europa, de instituições que se reclamavam de um ideal - o «mutualismo». A partir de 1850, o mutualismo português conheceu um movimento rápido de fundação de associações, novas realizações que obedeciam a diferentes modelos associativos. É nesta conjuntura histórica que, fundado em 1840, surgiu o Montepio, ou seja, num contexto de constituição de várias associações análogas. Ainda que, como veremos, chegou a ser visto como um modelo de todos os outros empreendimentos mutualistas⁴⁹, a verdade é que a sua evolução decorreu em paralelo com a desta multidão de associações. Como tal, a análise do Montepio só se torna plenamente inteligível em comparação com as suas congéneres portuguesas. Estas, por sua vez, ganham em ser estudadas no quadro europeu.

Justifica-se assim que a Parte I seja dedicada à análise do percurso histórico do mutualismo em Portugal e na Europa, sem o qual o Montepio não pode ser compreendido. Dividimos esta parte em oito capítulos. O primeiro (Capítulo 1.1.) é referente ao desenvolvimento do mutualismo no contexto europeu, sendo dado uma particular ênfase à identificação das problemáticas principais debatidas na literatura especializada, sobretudo nos casos que mais se assemelham com o português – Espanha, França e Itália. O seguinte (Capítulo 1.2.) procura identificar as principais problemáticas nos estudos que analisam o mutualismo português. Nos quatro capítulos seguintes (capítulos 1.3.; 1.4.; 1.5.; 1.6.) são analisadas as temáticas das origens e das influências do mutualismo português, os modelos de associação, tendo em conta os objetivos e os socorros implementados em Portugal, a quantificação do número de associações e de associados, e a sua distribuição pelo território nacional. Identificam-se ainda os principais problemas apontados na literatura a um desenvolvimento mais acentuado do movimento em Portugal. Estes capítulos são procedidos da análise da evolução cronológica do movimento, relacionando-a com a conjuntura socioeconómica (Capítulo 1.7.), seguindo-se a análise das principais problemáticas do mutualismo português até à década de 1930 (Capítulo 1.8.).

⁴⁹ A identificação do Montepio Geral como modelo para as associações mutualistas que atribuíam pensões surge subjacente à quantidade de membros da Comissão de 1966, quer pela sua composição (onde se enquadravam diversos associados do Montepio Geral), quer pelas próprias propostas apresentadas pela comissão (em parte, análogas àquelas que associados como Daniel Augusto a Silva apresentavam na Associação como argumentação para combater aquilo que entendiam como a excessiva prodigalidade da instituição que se instituíra em 1852, na qual foi estendida a tabela de pensões, de 11 para 31 grau (Nota D)).

1.1. O mutualismo na Europa: diferentes realizações do mesmo ideal?

1.1.1. Itália: Monti di Pietà e Società di Mutuo Soccorso

A literatura que se debruça sobre o mutualismo português tem, em grande medida, apresentado o movimento mutualista de forma uniforme, limitando as suas realizações a associações de socorros mútuos. Entendemos, contudo, que um estudo amplo sobre a temática deve partir de duas premissas nem sempre presentes nessas análises. Por um lado, que o movimento não foi apenas constituído por um tipo institucional – as associações de socorros mútuos –, mas por um conjunto de três instituições que, por vezes, surgem fundidas sob o conceito de ajuda-mútua. Referimo-nos às associações mutualistas propriamente ditas, mas também a duas instituições que operavam nos campos bancário e financeiro: as caixas económicas e as caixas de penhores. A forma diversa como estas instituições foram agrupadas nas diferentes associações, nem sempre contemplando a anexação das três possibilidades, sugere que será mais correto considerar a existência de múltiplas formas de realizações mutualistas. Do mesmo modo, as temáticas relacionadas com o movimento mutualista tornam-se mais claros quando consideramos as três realizações em conjunto e não apenas um movimento uniforme⁵⁰. Uma segunda questão estruturante prende-se com o próprio significado da denominação das três instituições que podem constituir uma associação mutualista. Esta problemática, que se desenrola em torno do termo «montepio», deriva das várias interpretações que a palavra tem merecido nas reflexões mutualistas produzidas desde o século XIX, mas também em alguns trabalhos historiográficos. Esta confusão terminológica tem conduzido a duas conclusões que diferem da nossa análise: a) a fixação das origens do mutualismo em períodos cronológicos bastante anteriores ao século XVIII, relegando-as quase para períodos pré-históricos; b) o estabelecimento do nascimento do mutualismo moderno na Itália medieval, período no qual foram criados, por influência franciscana, os *monti di pietà*, uma instituição de cariz financeiro cujo nome se assemelha grandemente à denominação «montepio», nome que serviu para caracterizar as associações mutualistas

⁵⁰ Fazemos notar uma separação entre os estudos dedicados a associações de socorros mútuos, e aqueles que analisam as caixas económicas e as caixas de penhores. Esta diferenciação surge clara em Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, ou em Ana Bela Nunes *et alii*, *op. cit.*, 1994. Esta divisão surge igualmente evidenciada nos estudos que foram sendo produzidos durante o século XIX sobre a temática, nomeadamente em Costa Godolfim, *A Previdência*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889; *idem*, *A Associação*, Lisboa, Seara Nova, 1974; *idem*, *Le Credit Populaire*, Lisboa, Imprensa Universal, 1782; *idem*, *Les Institutions de Prévoyance du Portugal*, Lisboa, Tip. Universal, 1883, ou em Guilherme Santa Rita, *O Socorro Mútuo em Lisboa: relatório-estudo*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1901.

portuguesas até à imposição legal do uso dessa designação, no Decreto de 28 de Fevereiro de 1891⁵¹.

A difusão de interpretações em torno da terminologia mutualista tem razão de ser. Ela deriva da própria origem da palavra «montepio», da interpretação que lhe foi sendo conferida e do facto de ter caracterizado instituições com funções diversas, mas que apresentam algumas semelhanças nos seus elementos definidores, sendo esta multiplicidade de interpretações extensível a vários países europeus. Para o caso português, é identificável alguma unanimidade em torno da ideia de que o mutualismo entronca numa linha evolutiva que partiu da instituição financeira italiana medieval dos *monti di pietà*⁵². Na base desta concordância existe uma análise semântica que relaciona o termo «montepio» e a denominação *monti di pietà*. Os *monti di pietà*, refira-se, surgiram na segunda metade do século XV, sendo uma instituição financeira de caridade desenhada para garantir que as classes mais desfavorecidas tivessem acesso a pequenos empréstimos, a juros módicos, que eram garantidos por um penhor⁵³. São estes dois elementos – a similitude entre as denominações e a função caritativa dos «*monti di pietà*» – que têm conduzido ao estabelecimento de uma relação direta entre a instituição medieval de origem italiana e o mutualismo.

⁵¹ O exemplo claro desta confusão terminológica é a própria denominação escolhida pelos fundadores do Montepio Geral, em 1840, quando já previam a anexação, na mesma associação, de três instituições de tipologia diferente: uma associação de socorros mútuos, uma caixa económica e uma caixa de penhores. Notamos ainda que quando a Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa debateu a fundação da sua caixa económica, durante as primeiras décadas do século XX, a pensou denominar de «Montepio do Comércio», ainda que tenha sido inaugurada no início da década de 1930 sob a designação de «Caixa económica da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa». CF. Arquivo da ASMECL, *Relatório e Contas* (1904), mesmo a literatura mais recente usa a terminologia de «montepio» para designar as associações mutualistas fundadas no início do século XVIII. O caso mais evidente é Vasco Rosendo, que divide a evolução do movimento mutualista em Portugal entre o tempo dos Montepios e o período das associações mutualistas, classificando os primeiros como tendo-se desenvolvido entre finais do século XVIII a meados do século XIX, e as segundas a partir dessa data. CF. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 295. Note-se que própria legislação de 1891 obrigou a que se acrescentasse o prefixo «associação de socorros mútuos» antes da anterior denominação das associações que não a continham no seu nome. Consequentemente, muitas delas acrescentaram a designação de «associação de socorros mútuos» ao termo «montepio». É disso exemplificativo o caso do Montepio Grandolense, fundado em 1876, que se passou a designar Associação de Socorros Mútuos Montepio Grandolense, ou da Associação dos Empregados no Comércio de Lisboa, fundada em 1872, que passou a designar-se Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa. Muitos outros exemplos poderiam ser apresentados.

⁵² Para o aprofundamento da origem franciscana dos *monti di pietà* veja-se M. G. Muzzarelli, *Il Denaro e la Salvezza. L'Invenzione del Monte di Pietà*, Bologna, Società Editrice il Mulino, 2001.

⁵³ O primeiro *monti di pietà* foi fundado por frades franciscanos em Perugia, em 13 de abril de 1462, frades que deram forma a uma ideia já existente de emprestar quantias pequenas a crédito com juros baixos. CF. Gabriele Gugnoni, *Dai Monti di Pietà e la Cassa di Risparmio alle Fondazioni Bancarie. Evoluzione e profili di riforma* [texto policopiado], Dissertação de Doutoramento de Direito Administrativo apresentada à Universidade de Bolonha, 2010, pp. 28-29.

Esta confusão terminológica não existe, todavia, nos estudos sobre o mutualismo italiano, sobretudo porque existe uma distinção clara entre *monti de pietà* e as futuramente criadas associações de socorros mútuos, sendo que a análise sobre ambas é efetuada sob perspectivas diferentes. Esta distinção tem uma razão de ser. A vasta literatura produzida sobre os *monti di pietà*⁵⁴, tem apresentado comumente o seu objeto de estudo apenas como uma instituição financeira que representou a origem do que hoje classificamos de caixa de penhores, não lhe encontrando quaisquer evidências que demonstrem que em alguma fase da sua existência tenham praticado qualquer ato de socorro ou de caridade para além da concessão de empréstimos a juros reduzidos. Ou seja, a concessão de empréstimos sobre penhores praticando juros abaixo do que se praticava no mercado constituía em si a vertente caritativa dos *monti di pietà*⁵⁵.

A identificação dos *monti di pietà*, de origem medieval, com as associações mutualistas grandemente difundidas no século XIX e amplamente conotadas com o pensamento liberal resulta, no entanto, de uma leitura semântica e de um conjunto mais amplo de elementos⁵⁶. De uma perspectiva semântica, o termo «*monti*», que significa acumulação, tem sustentado a sugestão entre a acumulação de capital dos *monti de pietà* e a mesma função nas associações mutualistas. Com efeito, embora os primeiros utilizavam o fundo (*monti*) constituído para efetuar empréstimos, enquanto nos segundos havia um fundo (*monti*) destinado a garantir os socorros mutualistas estatuidos. O uso do termo *monti* como sinónimo de acumulação de fundos era mais generalizado e a terminologia serviu de base a outras organizações similares que usavam processos de acumulação de capital como mecanismo principal de realização dos seus objetivos. Enquadram-se aqui os *monti profani* (nas quais podemos incluir os *monti comuni*), que eram instituições destinadas a financiar os membros de uma determinada «comuna» em caso de necessidade. O capital destas instituições (o «*monti*») era constituído por todos os membros da comunidade e posteriormente restituído, em caso de necessidade, em

⁵⁴ Para um maior conhecimento sobre os montes de piedade de origem medieval em Itália veja-se Paola Avallone, *Il "Povero" va in Banca - Il Monti di Pietà negli antichi stati italiani (secc. XV-XVIII)*, Esi Nápoles, 2001; T. Fanfani, *Alle origini della banca. Etica e Sviluppo Económico*, Roma, Bncaria, 2003; M. G. Muzzarelli, *op. cit.*, 2001; Vera Zamagni, *Povertà e innovazioni istituzionali in italia. Dal Medioevo ad oggi*, Bolonha, Il Mulino, 2000; Vittorino Meneghin, *Il Monti di Pietà in Itália dal 1462 al 1562*, Vicenza, L.I.E.F. Edizioni, 1986; Giuseppe Garrani, *Il carattere bancario e l'evoluzione Strutturale dei primigenii Monti di Pietà. Riflessi della Tecnica Bancaria Artica su Quela Moderna*, Milão, Collana, 1957.

⁵⁵ Esta vertente caritativa dos *monti di pietà* surge-nos claramente sublinhada por Gabriele Gugnoni, *op. cit.*, 2010, pp. 11-12.

⁵⁶ No caso italiano essa conotação é sublinhada por Luigi Tomassini, «Il Mutualismo nell'Italia liberale (1861-1922)», in *Le Società di Mutuo Soccorso Italiane e I Loro Archivi*, Atti del seminario di studio (Spoleto, 8-10 novembre 1995), Roma, Pubblicazioni degli Archivi di Stato Saggi 49, 1999, pp. 15-53.

anuidades temporárias ou perpétuas. Por sua vez os *monti di famiglia* eram constituídos por cidadãos privados (primeiro por membros da nobreza, mas depois por irmandades ou de outros corpos sociais organizados) que constituíam um fundo para fornecer crédito em situações especiais, como casamentos ou funerais. A mesma lógica acumulativa e distributiva serviu de base à constituição de «montes» cujo capital era direcionado para o fomento agrícola, como os *monti frumentari*, os *monti graniviti*, os *monti delle farine* e os *monti delle castagne*, ainda que estes *monti* se distinguissem dos *monti di pietà* por não assentarem a sua vertente caritativa na atribuição de empréstimos⁵⁷.

Como referimos, à similitude semântica acresce a aparente conformidade entre a função caritativa dos «montepios» e dos *monti di pietà*. Os montepios, ou «montes de piedade», conforme eram designados no final do século XVIII e no início do século XIX eram, desta forma, montes (no sentido de fundos acumulados) cujo capital se destinava ao desenvolvimento de uma obra pia, um termo de significação religiosa que foi facilmente identificado com as significâncias de misericórdia e de caridade existentes nos *monti di pietà* – esta instituição difundida em Itália a partir de quatrocentos adquiria a sua vertente caritativa no facto de permitir o acesso ao crédito, a juros não usuários, aos mais pobres – mas que se encontrava ausente dos elementos constituintes de uma associação mutualista⁵⁸.

Paralelamente à confusão terminológica, a identificação com as associações criadas sob o princípio da ajuda-mútua foi fomentada já no século XVIII italiano. Com efeito, as invasões napoleónicas⁵⁹ impuseram aos *monti di pietà* uma laicização forçada, levando alguns a sobreviverem apenas como caixas de penhores, uma imposição que contribuiu para a sua afirmação do mercado financeiro italiano após esse período, mas apenas como instituições financeiras, perdendo a sua vertente caritativa⁶⁰. Outros *monti di pietà* sobreviveram convertendo-se em caixas económicas, instituições criadas no século XIX sob a capa da ajuda-mútua. Por sua vez, as caixas económicas estabeleceram os empréstimos sobre penhores como uma das suas finalidades e usando as caixas de penhores como forma de colocação lucrativa dos seus capitais. Com efeito, muitos dos *monti di pietà* foram anexados a *casse di risparmio*, a denominação italiana para caixas económicas. Note-se que nem os *monti di pietà*, nem as *casse di risparmio* tinham como

⁵⁷ Sobre *monti profani*, *monti di famiglia*, *monti frumentari*, *monti graniviti*, *monti delle farine*, *monti delle castagne* e outra tipologia e finalidades dos «monti» ver Gabriele Gugnoli, *op. cit.*, 2010, pp. 12-16.

⁵⁸ Cf. Gabriele Gugnoli, *op. cit.*, 2010, pp. 50-66.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 15.

⁶⁰ *Ibidem*, pp. 50-66.

funções a prestação de socorros mutualistas, mas as caixas económicas comungavam de muitos princípios inerentes às instituições fundadas sob o princípio da ajuda-mútua. Ou seja, embora não desenvolvessem socorros como a atribuição de pensões ou de socorros na saúde, objetivos típicos das associações de socorros mútuos, desenvolviam as suas finalidades como instituições de ajuda-mútua na promoção da filantropia, através da sua vertente pedagógica junto das classes mais desfavorecidas, promovendo o ideal de poupança, através da moralização da sociedade pela temperança, ou da colocação dos seus resultados anuais diretamente em obras de beneficência.

Esta ideia de separação entre as associações de socorros mútuos e as caixas económicas é igualmente vincada, para o caso italiano, pelo facto de os estudos mais relevantes serem divididos entre aqueles que estudam especificamente as caixas económicas e os *monti di pietà*, e aqueles que analisam em particular a evolução e o comportamento das associações de socorros mútuos. Esta separação tem razão de ser. As *società di mutuo Soccorso* foram constituídas desde o início do século XIX como as primeiras formas de solidariedade verdadeiramente mutualistas dedicadas à prestação de socorros, e foram fundadas de forma independente das caixas económicas e dos montes de piedade. Entre as suas finalidades encontravam-se não os empréstimos a juros módicos, mas a ajuda na doença, nos funerais, no desemprego e até na concessão de subsídios sob a forma de pensões mediante um mecanismo de contribuições dos seus membros, e a prestação dos socorros mencionados de acordo com tabelas estabelecidas, finalidade ausentes das *casse di risparmio*. Não identificamos, denote-se, nenhuma referência à anexação de *casse di risparmio* a *società di mutuo soccorso*, como viria a ocorrer no Montepio Geral.

De uma forma geral, o vasto conjunto de trabalhos existentes sobre as *società di mutuo soccorso*⁶¹ dedica grande parte da sua análise à influência que a evolução política da Itália oitocentista teve para a firmação destas instituições, sendo estabelecida uma clara ligação entre os diversos e intermitentes períodos de afirmação da democracia liberal e a criação de condições políticas para a afirmação do mutualismo em Itália. É comumente aceite que o desenvolvimento do mutualismo italiano esteve ligado

⁶¹ Luigi Tomassini, *op. cit.*, 1999; AA.VV., *Il Mutualismo - Storia e Testimonianza. Atti e Riflessioni legate al ciclo di conferenze sulla storia, le tradizioni e l'iconografia del Mutualismo*, Centro Studi SOMS Piemonte Orientale - Società Operai Borgomanero - Regione Piemonte, 1999; Adriana Luciano A., «Dalle società di mutuo soccorso alla mutualità. Risposte alla crisi del welfare», *Euricse Working Paper*, n.º 032, 2012; Flavio Quaranta, *Quando la Previdenza Iniziava Alle Elementari. La Mutualità Scolastica Vercellese: 1910-1929*, Milão, Inail, 2008.

diretamente ao contexto político e, particularmente, ao processo de unificação de Itália, uma tese ilustrada pelo facto do principal momento de expansão das associações ter sido posterior ao *Risorgimento*, em 1848⁶², apresentando as realizações mutualistas como veículos de transmissão dos valores liberais. Este facto tem conduzido os estudos sobre o mutualismo maioritariamente para o campo político, sendo marginalizadas temáticas como as questões sociais, a gestão financeira das mesmas ou a sua governação⁶³. O debate identifica ainda outro momento marcante para a promoção do mutualismo. A aprovação da designada *Lei Berti*, em 15 de abril de 1886, uma legislação que conferiu um maior enquadramento legal ao movimento e classificou as associações mutualistas como instituições que atribuíam subsídios por morte, doença, invalidez e velhice⁶⁴.

Apesar da ênfase dada à análise do papel político das associações mutualistas, alguns dos estudos aprofundam com mais acuidade outras temáticas estruturantes do movimento. Sublinhamos, a esse respeito, a distribuição geográfica das associações, a sua condição financeira e os socorros que prestavam. Porventura, o estudo mais relevante foi realizado por Luigi Tomassi, «Il Mutualismo nell'Italia liberale (1861-1922)»⁶⁵. Grande parte das sociedades italianas tinham como finalidade a proteção contra a doença através da atribuição de subsídios em dinheiro aos seus membros que adoecessem. Em 1862 essa finalidade representava 53% da ajuda prestada, tendo ainda como socorros a atribuição de subsídios para as viúvas e órfãos dos associados, os subsídios para os doentes crónicos ou permanentemente incapacitados, as pensões de velhice e os subsídios de desemprego⁶⁶, um modelo de prestação de socorros bastante semelhante ao instituído em Portugal. Com efeito, a ordem cronológica de implementação do movimento é muito semelhante no caso dos dois países, o que de algum modo limita a possibilidade de o mutualismo português ter sido influenciado pelo italiano. Com efeito, à semelhança do caso português, o mutualismo italiano desenvolveu-se com mais vitalidade a partir de 1848, quando foi aprovado o *Statuto Albertino del Regno Sabauda*⁶⁷, que reconheceu a liberdade de associação em Itália. A primeira sociedade mutualista foi fundada, precisamente, em 1848, a *Società Generale fra gli Operai di Pinerolo*, sendo que

⁶² Por *Risorgimento* entende-se o longo processo de unificação de Itália que durou aproximadamente entre 1815 e 1870.

⁶³ Para uma abordagem geral sobre esses estudos ver Luigi Tomassini, *op. cit.*, 1995, pp. 295-307.

⁶⁴ *Ibidem*, pp. 295-307.

⁶⁵ *Ibidem*, pp. 15-53.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 28.

⁶⁷ Ver Adriana Luciano, *op. cit.*, 2012, p. 5.

principal período de desenvolvimento destas instituições ocorreria, tal como no caso português, apenas na segunda metade do século XIX.

Merecendo a questão política um destaque primordial, tornou-se natural que a problemática que tem sido mais debatida seja o papel dos poderes públicos no processo de desenvolvimento do mutualismo. Na origem da sua criação esteve a aprovação, em 1848, do *Statuto Albertino del Regno Sabauda*, que permitiu o associativismo em Itália, acabando com as restrições impostas pela legislação à liberdade de associação que cerceavam o seu crescimento⁶⁸. Esta intervenção direta dos poderes públicos é considerada na literatura como tendo sido bastante decisiva para o desenvolvimento do movimento, facto justificado pelos autores com a evidência do número de associações e de associados. Com efeito, entre 1800 e 1850, quando existiam grandes entraves legais ao desenvolvimento associativo, apenas 82 associações de socorros mútuos foram fundadas em Itália (sendo que algumas foram, entretanto, extintas)⁶⁹. Entre 1848 e 1859, depois da intervenção estatal, ocorreu a primeira vaga de desenvolvimento do mutualismo em Itália, tendo o número de associações passado de 16 para 132⁷⁰. Esta afirmação mutualista levou a que Itália contasse, em 1862, com 443 associações que abraçavam 121 635 membros⁷¹. Alguns estudos fazem acrescer à evidência da evolução quantitativa do movimento mutualista italiano a própria distribuição geográfica das associações, vincando a desigual distribuição das mesmas pelo território italiano em função do maior ou menor desenvolvimento urbano de cada região, mas também a própria cronologia de implementação do liberalismo em Itália. Destacam, a este respeito, o facto do Piemonte, uma região de forte implantação liberal, deter, em 1862, cerca de 70% das associações, sublinhando a estreita relação entre a afirmação do liberalismo e a implementação do mutualismo⁷². A intervenção desta relação, materializada num maior envolvimento estatal na promoção do mutualismo italiano, tornou-se mais relevante depois de 1860, quando o Estado italiano passou a intervir mais diretamente no movimento, um fator que permitiu que o mutualismo conhecesse um desenvolvimento mais significativo após essa data, ainda que a desigual afirmação do liberalismo e do desenvolvimento económico de

⁶⁸ Cf. Luigi Tomassini, *op. cit.*, 1995, pp. 295-307.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 295.

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ *Ibidem*, p. 296.

⁷² Sobre a relação entre mutualismo e liberalismo em Itália ver Luigi Tomassini, *op. cit.*, 1999.

Itália originasse que o movimento estivesse quase todo localizado a norte da Toscana, onde se localizavam, em 1862, 84% dos membros das associações⁷³.

Outras das temáticas debatidas para o caso italiano resulta do esforço de classificação, por tipologias, das associações mutualistas. Os autores apresentam, acerca deste ponto, alguma unanimidade em considerar que a ordem cronológica de fundações obedeceu, em primeiro lugar, a uma base profissional, seguindo-se a esta uma base territorial. Consequentemente, as associações estavam assentes num ofício específico e estavam limitadas a um espaço geográfico delimitado, ou seja, não existia o carácter geral (territorialmente e profissionalmente) que o Montepio viria a ter. No debate em torno do mutualismo italiano é ainda analisada a relação entre a emergência das *società di mutuo soccorso* com as instituições que se dedicavam à organização do trabalho e do culto e à assistência no Antigo Regime, procurando identificar pontos de evolução ou de rutura. Os estudos mais recentes tendem a defender a tese de que muitas das associações mutualistas terão derivando das antigas corporações, sobretudo de corporações formadas por tipógrafos, defendendo uma perspectiva evolucionista do mutualismo italiano por oposição às teorias que apresentam as realizações mutualistas como instituições que surgiram apenas no final do século XVIII como realizações inteiramente novas em função do seu carácter antielitista, liberto do controlo estatal e por serem autogeridas⁷⁴.

Por fim, os estudos específicos sobre o caso italiano analisam os atores por detrás da fundação de associações, procurando identificar os principais impulsionadores. Neste caso, os autores sublinham a inspiração política como elemento significativo para a fundação de um número significativo de associações, vincando em especial as associações que tinham uma base socialista. De inspiração diferente foram fundadas as associações de influência religiosa, designadamente as fundações impulsionadas pela Igreja Católica⁷⁵, evidenciado, a este respeito, que a fundação de associações mutualistas católicas, ainda que não contrariando a tese anteriormente dominante da profunda interligação entre o desenvolvimento do mutualismo e a implementação do liberalismo em Itália, veio conferir ao debate novas possibilidades de análise sobre as principais vias de fundação e impulso do movimento mutualista, perspectivas que têm sido desenvolvidas mais recentemente.

⁷³ *Ibidem*, p. 21.

⁷⁴ Cf. Adriana Luciano, *op. cit.*, 2012, p. 5.

⁷⁵ *Ibidem*.

Não obstante algumas especificidades, em termos gerais, do debate sobre o mutualismo italiano é possível extrair algumas questões que identificamos como transversais ao estudo do mutualismo europeu. A mais significativa prende-se com a ação dos poderes públicos na criação de condições para o desenvolvimento do mutualismo. Os estudos sobre o caso italiano sugerem que sem essa ação o mutualismo teria tido aí uma ação mais inconsequente. Debate-se, igualmente, os mecanismos de fundação e distribuição das associações, sublinhando-se a predominância do fator profissional e regional como elementos estruturantes das instituições. Uma menor atenção é dada ao debate sobre a finalidade das associações, ou seja, dos socorros que prestavam. Ainda assim, as análises demonstram que havia uma menor afirmação das associações que atribuíam pensões de sobrevivência e uma predominância das que ofereciam socorros na saúde, sendo esta configuração do mutualismo italiano sido consagrada desde o seu início⁷⁶. Acresce aqui que o período conturbado que o continente europeu conheceu em 1848 terá sido um fator decisivo para desenvolvimento efetivo do mutualismo europeu, uma cronologia que também se verificou em Portugal. Mas não há nenhuma evidência de que o mutualismo português terá sido influenciado diretamente pelo caso italiano, pelo contrário, os dois movimentos terão tido desenvolvimentos paralelamente.

1.1.2. Espanha: da herança do Antigo Regime à importância do Estado Liberal

Os estudos sobre a evolução e o desenvolvimento do mutualismo em Espanha apresentam duas características transversais. Ora centram-se em monografias sobre uma instituição específica, ora analisam a implementação do movimento em determinada região. Por essa razão existem reduzidos trabalhos de carácter geral. Por outro lado, o debate sobre o mutualismo espanhol tem privilegiado o associativismo operário⁷⁷, uma característica que permite aferir com grande acuidade o desenvolvimento das associações fundadas por operários, mas que marginaliza a perceção de problemáticas mais abrangentes em associações de fundação não profissional. Esta tendência tem sido contrariada em trabalhos mais recentes, que têm procurado fazer emergir novas

⁷⁶ Luigi Tomassini, *op. cit.*, 1995, p. 297.

⁷⁷ Os casos mais emblemáticos destes estudos são a obra de Santiago Castillo, *Solidaridad desde abajo. Trabajadores y Socorros Mutuos en la España Contemporánea*, UGT, Centro de Estudios Históricos, 1994 (contém o estudo de 21 associações); José Maria Ortiz de Orruño Legarda e Santiago Castillo (coord.), *Estado, Protesto y Movimientos Sociales*. Actas del III Congreso de Historia Social de España, Universidad del País Vasco (Vitoria-Gasteiz, 1997), Bilbao, Universidade do País Basco, 1998. Santiago Castillo e Rafael Ruzafa (org.), *La Previsión Social en la Historia*, Madrid, Siglo XXI, 2009.

perspetivas sobre a evolução do mutualismo espanhol. Uma das mais significativas desenrola-se em torno da identificação dos antecedentes históricos do movimento⁷⁸, que à semelhança do caso italiano estabelecem uma relação entre o mutualismo e as instituições do Antigo Regime. Mas outras são tratadas. A mais significativa analisa o papel do Estado na promoção do mutualismo. Realçamos ainda a classificação das tipologias das associações em função dos socorros prestados⁷⁹. A este respeito, tendo em conta o centralismo existente em torno do mutualismo operário, entende-se que uma das tendências tenha sido o exercício de categorização das associações a partir de uma base profissional, sendo que a classificação mais significativa foi realizada na obra coletiva *Solidaridad desde Abajo*, organizada por Santiago Castillo⁸⁰, na qual as associações são qualificadas da seguinte forma:

1) as sociedades populares, ou seja, as que não obedeciam a uma organização que tivesse por base o mundo o trabalho;

2) as sociedades estruturadas em torno de profissões diversas, sobretudo as profissões liberais;

3) as sociedades operárias, que eram formadas geralmente por trabalhadores assalariados.

Num segundo nível de classificação, as associações profissionais foram divididas entre gremiais ou de ofício (quando os operários que as integravam pertenciam todos à mesma profissão) e de oficinas ou empresas, quando a sociedade mutualista se formava dentro de uma empresa (seja pelo conjunto dos trabalhadores ou pelo detentor da mesma empresa)⁸¹. Existem, todavia, alguns estudos que aprofundam a classificação das instituições de acordo com outros critérios. O fator distintivo mais usado é o geográfico, tendo os autores dividido as instituições entre as gerais e as territoriais – quando admitiam ou não trabalhadores de um determinado espaço geográfico. A análise da distribuição geográfica das associações espanholas tem permitido identificar uma maior

⁷⁸ Sobre antecedentes históricos do mutualismo em Espanha ver J. Pons Pons e M. Vilar Rodriguez, «El papel de las sociedades de socorros mutuo en la cobertura del riesgo de enfermedad en España (1870-1942)», in *X Congreso Internacional de la AEHE*, Asociación Española de Historia Económica, (Carmona, setembro de 2011), Sevilla, Universidade Pablo de Olavide, 2011; E. Sánchez de Madariaga, «De la “Caridad Fraternal” al “Socorro Mutuo”: Las Hermandades de Socorro de Madrid e El Siglo XVIII», in Santiago Castillo (ed.), *Solidaridad desde abajo. Trabajadores y Socorros Mutuo sen La España Contemporánea*, Madrid, UGT-Centro de Estudios Histórcos, 1994, pp. 31-50; Ávalos Muñoz, «Antecedentes históricos del mutualismo», *CIRIEC - España Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa*, n.º 12, dezembro de 1991, pp. 39-58.

⁷⁹ Sobre a análise da relação entre o Estado e o mutualismo em Espanha atente-se a J. Pons Pons e M. Vilar Rodriguez, *op. cit.*, 2011.

⁸⁰ Santiago Castillo (org.), *op. cit.*, 1994, pp. 1-29.

⁸¹ Cf. J. Pons Pons e M. Vilar Rodriguez, *op. cit.*, 2011, pp. 2-4.

preponderância do movimento nos meios urbanos, sobretudo naqueles que conheceram um desenvolvimento industrial a partir do século XIX⁸². Outro elemento distintivo diz respeito à organização interna. Os autores identificam, nesta perspetiva, dois tipos de associações. As sociedades autónomas, que eram geridas pelos seus próprios membros, e as que eram administradas pelos seus patronos. Existiam ainda sociedades fundadas por empresas que eram geridas pelos detentores das mesmas, mas estes optavam, por vezes, por abdicar do processo de governação, concedendo apenas uma pequena ajuda monetária aquando da fundação da associação⁸³. A fundação de associações patronais resultava frequentemente em associações que forneciam seguros ligados à própria empresa (normalmente contra incêndios, morte de gado, rendas vitalícias, entre outros fins) ou para segurar os seus trabalhadores no caso de acidentes de trabalho. Estas associações tornaram-se mais comuns depois da aprovação da *Ley Dato*, em 1900, um diploma que atribuía ao patronato a responsabilidade de segurar os seus empregados nos acidentes de trabalho.⁸⁴ Destaca-se, por fim, a existência de associações fundadas sob o prisma religioso, dando forma ao mutualismo católico, uma designação utilizada na literatura espanhola para designar as fundações impulsionadas pelo pensamento antiliberal e antissocialista que assentava na *Rerum Novarum*⁸⁵.

Uma problemática presente nos estudos sobre o mutualismo espanhol diz respeito à identificação dos antecedentes históricos do movimento. Os autores têm procurado, a este respeito, identificar as semelhanças e as diferenças com a assistência anteriormente prestada por instituições como as confrarias e as irmandades de socorro⁸⁶. Esta teoria, que podemos classificar de evolucionista, tem ganho espaço como exercício explicativo. Enquadra-se aí o trabalho de Rafael Moreno Ruiz⁸⁷, que tem localizado as origens do mutualismo espanhol em instituições de formação medieval, mormente nas confrarias e irmandades de socorros⁸⁸. O autor sublinha o papel que estas instituições ligadas à organização do culto e/ou do trabalho tiveram na promoção da caridade e das ajudas prestadas aos seus membros. Alertando para as diferenças substanciais que apresentavam perante as futuras associações mutualistas, descreve o seu processo evolutivo que as

⁸² *Ibidem*.

⁸³ *Ibidem*.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 5.

⁸⁵ *Ibidem*, pp. 5 e 28.

⁸⁶ Para o caso espanhol ver Rafael Moreno Ruiz, «La Génesis del Mutualismo Moderno en Europa», Revesco. *Revista de Estudios Cooperativos*, n.º 72, 2000, pp. 199-214.

⁸⁷ Rafael Moreno Ruiz, *op. cit.*, 2000.

⁸⁸ O mutualismo espanhol, à semelhança do português, usou a classificação de «montepio» ou «monte de piedad» para nomear as primeiras associações mutualistas.

conduziu a apresentarem, progressivamente, elementos que viriam mais tarde a caracterizar estas realizações. Com efeito, quando surgiram os primeiros montepios espanhóis, (aqui como sinónimo de associações de socorros mútuos) estes distinguiam-se das antigas irmandades de socorro pelo facto de serem laicos ou com reduzidos gastos em funções religiosas. Mas mantinham, no essencial, a tipologia de auxílios já usada nas irmandades de socorro (subsídios de velhice e de invalidez, os serviços funerários e os subsídios de doença que eram nestes apenas atribuídos residualmente, bem como pensões de viuvez e orfandade)⁸⁹. Os estudos estabelecem, a este propósito, um exercício de identificação de similitudes e de diferenças entre montepios e irmandades, alertando essencialmente para as dissemelhanças na forma como os socorros eram prestados nas irmandades de socorro e nos montepios. As primeiras, surgidas no século XVI, eram caracterizadas por serem associações voluntárias com cerca de 30 a 70 membros que contribuía com uma quantia fixa mensalmente de dinheiro para um fundo comum. Essas contribuições eram destinadas a assistir os seus membros na doença, na morte e em outros infortúnios, como em caso de prisão⁹⁰.

O socorro prestado nas irmandades foi evoluindo, progressivamente, para moldes mais próximos daqueles que teriam as associações mutualistas. Um dos pontos de contato mais evidente era o facto de o socorro não ser apenas concedido aos confrades pobres, como antes do século XVI, mas a todos os membros. Mais significativo foi o facto de a partir dos séculos XVII e XVIII esses socorros passarem a ser baseados em contributos regulares realizados pelos irmãos, possibilitando que as irmandades de socorro atribuíssem um subsídio diário de doença de duração de valor pré-determinado, o que os autores identificam com as posteriores contribuições regulares dos membros das associações mutualistas. Também o facto de estas instituições restringirem os seus membros com ordenanças que respondiam a critérios baseados em capacidade económica (estabeleciam um rendimento mínimo pré-estabelecido), o facto de as contribuições serem baseadas em intervalos etários e a admissão estar sujeita a elementos como o ofício, a idade, o estado civil, a saúde, o comportamento moral e o género do candidato – como viriam a fazer as associações mutualistas⁹¹ – serve de evidência à teoria evolucionista.

⁸⁹ Rafael Moreno Ruiz, *op. cit.*, 2000, p. 207.

⁹⁰ Ver Elena Mazza Zorrilla, «El mutualismo y su polivalente papel en la España del siglo XIX (1839-1887)», *Investigaciones históricas: Época moderna y Contemporánea*, n.º 11, 1991, pp.173-198; M. Luis Ávalos Muñoz, *op. cit.*, 1991; F. Javier Quesada Sánchez e José Antonio Rojas Tercero, «Antecedentes históricos de la previsión social», *Pecunia*, n.º 8, Toledo, 2009, pp. 307-323.

⁹¹ Veja-se Rafael Moreno Ruiz, *op. cit.*, 2000, p. 205.

Importa vincar, neste ponto, as diferenças existentes entre as irmandades e as associações mutualistas. Estas, ao contrário das primeiras, diferenciavam-se por serem associações voluntárias que podiam agrupar indivíduos de diversos ofícios, não teriam limite de membros, prestarem os socorros aos seus sócios de acordo com as suas contribuições regulares, não exercerem a caridade, não terem, em geral, um fim religioso, e distinguírem-se pela forma de governação, que era entregue a todos os sócios.

Repare-se que a literatura aponta a segunda metade do século XVII, em particular a aprovação da *Real Orden* de 27 de julho de 1767, que suprimiu as confrarias e as irmandades, como o momento de transição destas instituições para os montepios. É revelador que estes estudos apontam os montepios criados no século XVIII como uma espécie de irmandade de socorros laica⁹², mas ainda distinta, nas características essenciais, das associações mutualistas.

A aproximação destes montepios com as associações mutualistas tornar-se-ia mais evidente quando em meados do século XVIII se começaram a criar diversos montepios relacionados com os poderes públicos, sendo o primeiro o Montepio Militar. Estes montepios oficiais, que viriam a ser extintos em 1830 por ordem governamental, serviam para amparar os funcionários públicos, quando estes se reformavam ou faleciam, deixando as suas famílias desamparadas. Mais tarde surgiram os montepios de iniciativa totalmente privada, sendo a primeira realização deste tipo o montepio dos advogados de Madrid, fundado em 1776⁹³, havendo outros exemplos de montepios formados por iniciativa de profissionais liberais, instituições que seriam afetadas pelas Invasões Napoleónicas e pela Guerra da Independência. O mutualismo ressurgiria apenas em meados do século XIX, mas desta vez sob o impulso privado. Esta segunda vaga de fundações mutualistas diferenciava-se já da primeira por diversos fatores identificados pela historiografia espanhola. O mais significativo foi o reduzido apoio estatal que estes montepios conheceram, regendo-se apenas pelos seus estatutos e pelas *Reales Ordenes* de 1839, 1853, 1861 e 1869. A primeira lei orgânica mutualista surgiria apenas em 30 de junho 1887, legislação que entre outras imposições obrigou os montepios a passarem a utilizar a sigla de *sociedades de socorros mútuos*, ou *mutualidades*⁹⁴.

Quando comparam as realizações mutualistas de meados do século XIX com as desenvolvidas anteriormente, os autores sublinham que as fundações da segunda metade

⁹² Cf. M. Luis Ávalos Muñoz, *op. cit.*, 1991, p. 43.

⁹³ Manuel Tito Martínez, «La Caja de Madrid en el siglo XIX: Actividad assistencial o financeira?», *Revista de Historia Económica*, ano VII, Outono 1989, n.º 3, 1989, pp. 557-588.

⁹⁴ CF. Rafael Ruiz Moreno, *op. cit.*, 2000, p. 207.

do século terem uma origem profissional, ou seja, nasceram da organização de um grupo social que se afirmava: o operariado. O objetivo do movimento operário era edificar um sistema de previdência e de assistência que assegurasse a solidariedade entre os membros de cada associação, protegendo os operários na doença, na velhice, na invalidez, na morte e no desemprego. Em termos práticos, foram criadas diversas associações exclusivas de uma indústria de uma determinada região, ou mesmo de uma fábrica ou empresa. Estas associações absorveram depois artesãos proprietários de pequenas oficinas que escaparam à estrutura gremial dos grupos profissionais mais acomodados. É a partir deste sector que nascem os sindicatos, as cooperativas de produção e de consumo e as associações de socorro mútuo. Por fim, apesar da perspectiva liberal, algumas das associações mutualistas espanholas foram fundadas sob a promoção de grupos católicos, sobretudo os chamados sindicatos católicos agrários. Estas associações atribuíam subsídios de doença, mas também de seguro em geral (seguros para o gado ou para as propriedades). Mas a grande diferença entre estas associações e o mutualismo operário é a ausência da governação coletiva e de autonomia na governação. Com efeito, estas não eram dirigidas pelos seus membros, mas pelos propagandistas católicos e pelos grandes proprietários rurais em cada localidade, na qualidade de sócios honorários⁹⁵.

Comparativamente com outras perspectivas de análise, permanece menos estudada, para a realidade espanhola, a forma como as associações espanholas organizavam os seus socorros. No entanto, é sublinhado a esse respeito o facto dos primeiros montepios terem um carácter oficial, dado que as primeiras realizações surgiram em meados do século XVIII para proteger os funcionários públicos e as suas famílias. Este fator contribuiu para que os socorros prestados contemplassem, sobretudo, a atribuição de pensões de viuvez e de orfandade e, nalguns casos, pensões de velhice e de invalidez, urgências de socorro mais conotados com estas camadas sociais. Por sua vez, depois de meados do século XIX, já sob o impulso do movimento operário, mais de 50% das instituições criadas dedicavam-se à cobertura de doença, um socorro mais premente para as classes mais desfavorecidas⁹⁶. Há, no entanto, poucos estudos sobre esta função mutualista, sendo quase todos de índole local⁹⁷.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 211.

⁹⁶ Cf. J. Pons Pons e M. Vilar Rodríguez, *op. cit.*, 2011, p. 5.

⁹⁷ Dos estudos existentes sobre a prestação de cuidados de saúde pelas associações mutualistas destacamos J. Rodríguez González, «Las sociedades de socorros mutuos en Asturias, 1859-1900», in Santiago Castillo, *op. cit.*, 1994, pp. 189-204; A. P. Martínez Soto e M. Pérez Perceval, «Asistencia sanitaria en la minería de Cartagena-La Unión (1850-1914)», *Revista de Historia de la Economía y de la Empresa*, n.º 4, 2010, pp. 93-194; P. Pérez Casroviejo, «La asistencia sanitaria de los trabajadores: beneficencia, mutualismo y

No que respeita à análise da distribuição geográfica das associações, os estudos existentes advogam, maioritariamente, que a evolução cronológica varia, tendencialmente, segundo o desenvolvimento económico de cada região⁹⁸. Com efeito, Margarida Vilar Rodríguez e Jerónia Pons Pons evidenciam que no século XIX as regiões que conheceram uma maior concentração de associações foram aquelas que conheceram um maior desenvolvimento económico e aquelas de maior concentração industrial, destacando-se as zonas da Catalunha, de Valência, do País Basco e de Madrid⁹⁹, sendo a fundação mais antiga a Asociación Mutua de Tejedores de Barcelona, fundada em 1840¹⁰⁰. Dentro destas zonas, as autoras referem que as sociedades se desenvolveram primeiro em zonas urbanas e só depois evoluíram para zonas rurais. As autoras dizem que esta tendência se deveu ao crescimento que as cidades conheciam nessa altura. Mas não restringem a sua análise à dimensão urbana por si só. Relevam o facto de estas cidades terem índices superiores de miséria e condições de vida e de higiene deficientes quando comparadas com a realidade rural, fatores que potenciavam as doenças. A cidade era, no mesmo sentido, o espaço onde o salário era a única forma de sobrevivência, sendo que imprevistos como os acidentes de trabalho e as doenças poderiam conduzir à miséria. Já as zonas rurais sofreram menos alterações, mantendo-se velhas formas de solidariedade herdadas do Antigo Regime¹⁰¹. Ou seja, a interdependência com o ambiente socioeconómico e político em Espanha é outros dos fatores sublinhados pela historiografia espanhola para a implementação do mutualismo.

A literatura especializada no mutualismo espanhol refere, no entanto, que se o último quartel do século XVIII conheceu o primeiro surto de desenvolvimento do mutualismo em Espanha, no início do século XIX muitas das instituições aí fundadas tinham desaparecido. Esta reduzida resiliência destas instituições tem sido atribuída a vários fatores. Em primeiro lugar, à estreita relação do mutualismo com as diversas conjunturas políticas, sociais e económicas. Ou seja, é unanimemente reconhecida a grande permeabilidade do movimento mutualista espanhol a alterações significativas

previsión en Vizcaya, 1876-1936», *Revista de la Historia de la Economía y de la Empresa*, n.º 4, 2010, pp. 127-52; Teresa Ortiz Gómez *et alii*, *La experiencia de enfermar en perspectiva histórica: XVI Congreso de la Sociedad Española de Historia de la Medicina* (Granada, 11-14 de junho de 2008), Granada, Universidade de Granada, 2008.

⁹⁸ Cf. Rafael Ruiz Moreno, *op. cit.*, 2000, pp. 199-214.

⁹⁹ Cf. J. Pons Pons e M. Vilar Rodríguez, *op. cit.*, 2011, pp. 5-28.

¹⁰⁰ Sobre esta associação veja-se J. Pons Pons e M. Vilar Rodríguez, *op. cit.*, 2011, pp. 5-6.

¹⁰¹ *Ibidem*, pp. 6-7.

nessas áreas¹⁰². Vários autores sublinham também que este afrouxar brusco do desenvolvimento mutualista em Espanha não esteve apenas relacionado com mutações políticas ou com o nocivo processo de desamortização dos seus bens de raiz¹⁰³, apontando problemas intrínsecos ao modelo das próprias instituições, em particular a um deficiente planeamento do sistema de contribuições dos seus membros e dos socorros prestados, argumentando que muitas destas organizações não conseguiram satisfazer os encargos contraídos, um problema que derivava da ausência de cálculos atuariais e da administração imperfeita de muitas delas¹⁰⁴. Face a este quadro, como referimos, apenas lograram sobreviver a este primeiro ciclo de fundações alguns montepios oficiais que beneficiavam de proteção estatal, ainda que mesmo estes tenham sido quase todos extintos na década de 1830, por ordem governamental¹⁰⁵.

Dentro da problemática da deficiente governação como fator limitativo ao desenvolvimento do mutualismo em Espanha é conferida nos estudos uma atenção particular à problemática financeira. A argumentação dominante na historiografia espanhola sugere a pouca sofisticação da gestão dos ativos de cada instituição, sendo particularmente sublinhado que a aplicação de capitais era quase sempre efetuada em investimentos considerados de baixo risco, como a compra de títulos de dívida pública. Esta preferência para a aplicação dos seus fundos deixava as instituições perante os riscos inerentes aos títulos estatais, e demasiado dependentes de apenas uma aplicação financeira¹⁰⁶, o que as fragilizava financeiramente.

Apesar do empirismo dominante na governação das associações espanholas, a literatura identifica a recorrente implementação de políticas de gestão de risco. Uma das vertentes dessa política dizia respeito às limitações que eram impostas à entrada de membros. Em geral, para se entrar numa associação não se podia ter uma idade superior a 40-45 anos, procurando-se imitar o risco inerente a associados com idades superiores, fator que era reforçado por uma inspeção médica. No que respeita à idade, refira-se que o membro pagava uma parte do seu salário que era calculada em função da sua idade (o mais comum era de 0,5%), sendo que algumas instituições exigiam o pagamento de joia.

¹⁰² Esta relação é vincada por Margarida Vilar Rodríguez, «La cobertura social a través de las sociedades de socorro mutuo, 1839-1935; Una alternativa a Estado para afrontar los fallos del mercado?», in *XVI Encuentro de Economía Pública, Crisis Financiera y Sector Público* (Granada 2009), Granada, 2009, pp. 1-34.

¹⁰³ *Ibidem.*

¹⁰⁴ *Ibidem.*

¹⁰⁵ Ver Elena Mazza Zorrilla, «El mutualismo y su polivalente papel en la España del siglo XIX (1839-1887)», *Investigaciones históricas: Época moderna y Contemporánea*, n.º 11, 1991, pp. 173-198.

¹⁰⁶ Cf. Margarida Vilar Rodríguez, *op. cit.*, 2009, p. 13.

Em função destas contribuições, os membros recebiam os socorros sob a forma de subsídios monetários, ou, alternativamente, recebiam uma cobertura das necessidades médicas ou farmacêuticas que necessitassem, sendo que as mesmas se estendiam por períodos de três meses a um ano¹⁰⁷. Para além disto, o candidato teria de ser proposto por um membro, uma exigência que se justificava pela necessidade de aferição do bom comportamento moral do candidato. Comparativamente, no que respeita às mutualidades que eram controladas por empresas, as quotas eram pagas em comum pelo trabalhador (2% do salário) e pela empresa, sendo que normalmente a empresa controlava a junta diretiva de cada instituição. Nestas instituições os acidentes de trabalho eram a cobertura principal¹⁰⁸.

De uma forma sintética, podemos afirmar que encontramos no debate sobre o desenvolvimento do mutualismo em Espanha uma grande similitude nas problemáticas desenvolvidas pelos principais estudos, ou seja, a importância da herança do Antigo Regime, o papel do Estado, as diferentes lógicas que levam à constituição de associações com associados e finalidades diversas. Por outro lado, o exemplo espanhol permite-nos aferir, noutra sentença, da mesma confusão semântica que pauta o significado do termo «montepio» que já identificamos no caso italiano. Com efeito, em ambos os casos o termo «montepio» é usado para designar, até finais da década de 1880, uma associação de socorros mútuos, conforme ocorreu também em Portugal. Por fim, atentamos à cronologia da implementação do movimento em Espanha. O mutualismo espanhol conheceu um primeiro episódio com a criação de montepios oficiais, ou ligados aos funcionários públicos na transição do século XVIII para o século XIX, um movimento que mereceu a atenção estatal, sendo que um desenvolvimento mais amplo apenas ocorreria depois de meados do século XIX, quando o movimento operário começou a criar as suas próprias associações, sendo quase residual o apoio do Estado neste momento. Esse só surgiria com a legislação aprovada em 1887 e passaria a ter uma ação mais presente apenas com a implementação dos seguros sociais obrigatórios, a partir de 1919.

1.1.3. França: da auto-organização dos trabalhadores à intervenção estatal

A historiografia francesa tem dedicado uma atenção reduzida ao estudo das associações mutualistas nacionais. Ainda assim, é possível identificar estudos

¹⁰⁷ *Ibidem*, pp. 1-14.

¹⁰⁸ *Ibidem*, p. 16.

significativos dos quais destacamos os trabalhos de Jean Bennet, *La Mutualité française des origines à la Révolution de 1789*¹⁰⁹, de George J. Sheridan Jr., «Internal Life and Tradition in the Mutual Aid Societies of Lyon, 1800-1870»¹¹⁰, de Allan Mitchell, «The Function and Malfunction of Mutual Aid Societies in Nineteenth-Century France»¹¹¹, de Michael David Sibalís, «The Mutual Aid Societies of Paris, 1789-1848»¹¹², apresentando-se este como o estudo mais significativo sobre as associações mutualistas francesas, para além dos trabalhos mais gerais de M. Dreyfus¹¹³ e Van der Linden¹¹⁴.

O conjunto de análises sobre o caso francês não difere muito das problemáticas que identificamos para o caso espanhol. Importa-nos sublinhar, no entanto, duas temáticas que são tratadas de forma particularmente específica no caso francês: o papel do Estado e o debate sobre a herança das instituições do Antigo Regime. No que respeita ao papel dos poderes públicos para a implementação e a difusão do mutualismo existe uma denunciada unanimidade em colocar a aprovação da designada *Ley Le Chapelier*¹¹⁵, de 1791, como um momento fundamental para o mutualismo francês. Esta legislação teve consequências de várias ordens, sendo que a mais significativa foi ter oprimido o associativismo operário até cerca de meados do século XIX, e também o desenvolvimento do mutualismo.

Já com as convulsões sociais ocorridas em 1848, foram introduzidos um conjunto de entraves ao desenvolvimento do mutualismo livre, sobretudo porque o movimento ficara conotado com as convulsões sociais ocorridas nesse ano. Sob a batuta de Adolphe Thiers¹¹⁶, o Estado francês passou a dirigir mais intensamente o movimento. O facto mais

¹⁰⁹ Jean Bennet, *La Mutualité française: des origines à la Révolution de 1789*, Paris, Coopérative d'Information et d'Édition Mutualiste, 1981.

¹¹⁰ George J. Sheridan Jr., «Internal Life and Tradition in the Mutual Aid Societies of Lyon, 1800-1870», in *Proceedings of the Western Society for French History* (Colorado, Outubro, 1981), Colorado, 1982, pp. 250-267.

¹¹¹ Allan Mitchell, «The Function and Malfunction of Mutual Aid Societies in Nineteenth-Century France», in, Jonathan Barry e Colin Jones (org.), *Medicine and Charity Before the Welfare State*, Londres, 1991, pp. 172-189.

¹¹² Michael David Sibalís, «The Mutual Aid Societies of Paris, 1789-1848», *French History*, n.º 3, Paris, 1989, pp. 1-30.

¹¹³ Michel Dreyfus (dir.), *Mutualités de tous les pays. Un passé riche d'avenir*, Paris, Mutualité Française, 1995; Michel Dreyfus, *Liberté, Égalité, Mutualité. Mutualismo et Syndicliste 1852-1967*, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 2001.

¹¹⁴ Marcel Van der Linden (org.), *Social Security Mutualism. The Comparative History of Mutual Benefit Societies*, Berna, Peter Lang, 1996.

¹¹⁵ A lei Le Chapelier foi elaborada por Isaac Le Chapelier, deputado francês no período dos Estados Gerais e Presidente da Assembleia Constituinte francesa. A lei foi aprovada em França em 14 de junho de 1791 e legislava sobre as organizações operárias.

¹¹⁶ Marie Joseph Louis Adolphe Thiers (1797-1877) serviu diversas vezes o Estado francês, tendo sido Primeiro-ministro e Presidente francês.

significativo foi a aprovação de Lei de 15 de julho de 1850¹¹⁷, diploma através do qual as associações de socorros mútuos mantinham a sua liberdade de fundação e de funcionamento. Todavia, o diploma conferia ao Estado francês um conjunto de prerrogativas de fiscalização e de monitorização do mutualismo. Uma das mais significativas era a necessidade de os estatutos serem examinados pelos poderes públicos. Mas é significativo destacando-se também o facto de o Estado francês ter instituído um mecanismo de sustentabilidade financeira das associações, oferecendo-lhe a possibilidade de colocarem os seus capitais de forma segura em instituições bancárias estatais, remunerando-os a uma taxa de 5%¹¹⁸.

Em 26 de março de 1852, um diploma veio substituir a lei de 1850, intensificando a capacidade de intervenção estatal. Em primeiro lugar, porque procedeu a uma classificação das instituições de acordo com três tipologias: as sociedades livres (já existentes), as sociedades reconhecidas e as sociedades aprovadas. As sociedades reconhecidas assemelhavam-se a estabelecimentos públicos, dado que as garantias e os direitos eram dados pelo Estado, enquanto as sociedades intermédias não recebiam do Estado a possibilidade de capitalizarem os seus fundos, nem tinham outras garantias inerentes às sociedades reconhecidas, mas diferenciavam-se das livres pelo facto dos seus estatutos serem revistos pelo poder central. Em relação à forma de constituição de novas associações, a lei estipulava que todas as sociedades de socorros mútuos reconhecidas deveriam ser criadas pelos poderes locais (pelo *maire* ou pelo padre da paróquia) e a sua utilidade deveria ser reconhecida pelo governador civil (*préfet*), acrescentando aqui que o presidente de cada associação teria de ser nomeado pelo Estado, enquanto os associados escolhiam os restantes membros da direção. Já quanto aos associados, a legislação estabelecia a categoria de «participantes», que viria a ser semelhante à classificação portuguesa de «sócios efetivos», e os «sócios honorários», que deveriam ser constituídos por membros da elite local. Quer a Lei de 1852, que a legislação que viria a ser aprovada em 1856 para as caixas económicas, preconizavam uma maior intervenção estatal no movimento mutualista francês e viriam a ter ecos em outros países europeus, em particular uma importante influência sobre a primeira tentativa dos poderes públicos

¹¹⁷ Sobre a lei ver Michel Dreyfus, *op. cit.*, 2001, p. 34.

¹¹⁸ A lei previa que o Estado francês remunerasse à taxa de 5% os fundos das associações mutualistas, servindo de depositário dos fundos das associações.

enquadrarem o mutualismo português na década de 1860¹¹⁹. Em Portugal a intervenção estatal no mutualismo existente para o caso francês influenciou o desenvolvimento de teses sobre a intervenção estatal no mutualismo, em particular aquelas desenvolvidas por Godolfim.

Um dos elementos do Decreto de 1852 que mais seriam debatidos nos diversos exemplos europeus foi a possibilidade da existência de uma grande proximidade do mutualismo aos poderes públicos. Este diploma, não seria tão restritivo como a *Ley Le Chapelier*, ainda que não conferisse às instituições mutualistas uma total liberdade de associação, deixando-as sobre o controlo dos poderes públicos, das elites e da Igreja. No mesmo sentido, o Decreto de 1852 limitou a sua atuação à prestação de socorros na doença, na invalidez e no funeral. Note-se que no caso de os socorros terem a modalidade de pensões de sobrevivência, estas apenas podiam ser efetuadas pelas associações cujos membros honorários garantissem a respetiva viabilidade financeira. Seria apenas em 1898 que uma lei de 11 de abril dotaria as associações mutualistas de personalidade civil, permitindo que se federassem e aumentassem a sua atuação a socorros, farmácias e pensões de reforma¹²⁰.

Outra das temáticas transversais aos estudos sobre o mutualismo francês prende-se com a definição dos elementos constituintes de uma associação mutualista. David Garrioch apresenta-as como sendo um grupo de indivíduos que fazem pagamentos regulares para um fundo comum para providenciarem que eles, no futuro, podem beneficiar desse fundo em momentos de dificuldades financeira ou para a própria velhice¹²¹. A literatura sublinha, sobretudo, a existência de contribuições regulares dos associados e o pagamento também regular de socorros pelas instituições¹²². Importa notar, contudo, que a necessidade de uma definição clara sobre os elementos que distinguem uma associação mutualista, para além da importância que tem por si só, prende-se com um debate mais extenso existente sobre a relação entre as confrarias e as irmandades e a fundação de associações mutualistas. No que respeita à transição que ocorreu no final do século XVIII e nas primeiras décadas do século XIX, entre as instituições do Antigo Regime e a afirmação das associações mutualistas, os estudos mais recentes tendem a afirmar uma

¹¹⁹ A ideia de um Estado mais interventivo no mutualismo, seguindo o exemplo francês, foi defendida para Portugal por vários autores, destacamos a opinião a esse respeito de Guilherme Santa Rita, em 1888. Ver Guilherme Santa Rita, *op. cit.*, 1901, p. 23.

¹²⁰ Margarida Vilar Rodríguez, *op. cit.*, 2009, p. 6.

¹²¹ David Garrioch, *op. c.i.*, 2011, pp. 22-33.

¹²² *Ibidem*, pp. 22-33.

perspetiva evolutiva por oposição a uma anterior dominância de uma perspetiva mais de rutura¹²³. Estas análises colocam de parte a possibilidade de transformação das confrarias e das irmandades em associações de socorros mútuos, mas sublinham a evolução que as confrarias sofreram, permitindo que no período imediatamente anterior à Revolução Francesa possuíssem já evidentes características daqueles que seriam os elementos constituintes de uma associação mutualista. Note-se que o que é defendido não é uma mutação da instituição do Antigo Regime que a transformasse numa associação mutualista, mas a existência de alguns elementos nessa instituição que virão a ser definidores de uma associação mutualista. Ou seja, o que está em causa é a existência de alguns elementos de transição que acabaram por possibilitar a emergência de um quadro propício ao desenvolvimento mutualista¹²⁴. Michael Sibalís, um dos autores que mais tem estudado esta matéria, compara os principais elementos estruturantes das confrarias francesas existentes antes do século XIX, com as componentes definidoras de uma associação mutualista, concluindo que as características que se sobrepõem, permitem afirmar que para o caso francês existe uma importante influência das instituições assistencialistas nas realizações do mutualismo¹²⁵. O autor ilustra a sua hipótese argumentativa com a evidência revelada pelo estudo de diversas confrarias parisienses. Estas confrarias terão servido, inclusive, de base para a fundação de muitas sociedades de socorros mútuos¹²⁶, ou fundaram diretamente essas associações. É comumente ressaltado, nesta argumentação, que apesar da influência que as confrarias tiveram no desenvolvimento das associações mutualistas, trata-se de duas instituições díspares entre si, sobretudo no que respeita às finalidades e à forma de organização. Com efeito, até serem abolidas no decorrer da Revolução Francesa, em 1792, as confrarias estavam geralmente ligadas a um grupo profissional específico, ou a uma guilda. As suas funções principais eram o oculto religioso¹²⁷ e a organização do trabalho, duas finalidades geralmente ausentes das mutualidades. Todavia, tornou-se comum que algumas delas

¹²³ Estudos mais recentes de Michael Sibalís sobre as associações mutualistas criadas em Paris têm vincado, precisamente, esta ligação entre as instituições do Antigo Regime e as associações mutualistas. Mas esta ideia está presente em outros trabalhos sobre a fundação e a evolução do mutualismo francês. Ver, a este respeito, Michael Sibalís, *op. cit.*, 1989, pp. 1-30; David Garrioch, *op. cit.*, 2011; Jean Bennet, *op. cit.*, 1891; George J. Sheridan Jr., *op. cit.*, 1981; Allan Mitchell, *op. cit.*, 1991.

¹²⁴ David Garrioch, *op. cit.*, 2011, pp. 23-25; Michael Sibalís, *op. cit.*, 1989.

¹²⁵ *Ibidem*, pp. 23-25; *ibidem*, pp. 1-30.

¹²⁶ Sibalís refere que em meados do século XVIII existiam cerca de 500 confrarias só em Paris, sendo que um número significativo delas instituíram associações mutualistas. Cf. Michael Sibalís, *op. cit.*, 1989, p. 24.

¹²⁷ O culto que estas confrarias prestavam a um santo ou à Virgem seria, precisamente, uma das finalidades de algumas associações mutualistas criadas no século XIX.

instituísem mecanismos assistencialistas. Os mecanismos mais evidentes residiam no facto de estas contribuírem para o pagamento dos funerais dos membros falecidos ou assistirem os confrades doentes. É significativo que esta assistência se organizava, grosso modo, através da contribuição dos confrades, como viria a acontecer com as associações mutualistas, mas ainda sem tabelas de contribuições e de pagamentos dos socorros estratificadas. Ou seja, ao basearem os seus socorros em contribuições livres, não continham ainda um dos elementos estruturantes das instituições da ajuda-mútua: a regularidade das contribuições e dos socorros prestado e a relação entre ambos. Ainda assim, em algumas destas instituições começou a ser estabelecido um rudimentar sistema regular de pagamento de quotas, como viriam a ter as associações mutualistas, um fator que a literatura indica reforçar a teoria evolutiva entre o assistencialismo profissional e o mutualismo. Note-se que um dos principais elementos definidores do mutualismo é o carácter sistemático dos pagamentos e recebimentos, por oposição ao assistencialismo, este incerto e ocasional¹²⁸.

Em meados do século XVIII havia cerca de 500 confrarias em Paris. Estas confrarias estavam normalmente ligadas a uma guilda, procedendo ao culto de um entidade religiosa, mas sem qualquer finalidade caritativa ou de ajuda-mútua¹²⁹. Algumas delas, até serem extintas em 1792, assistiam de forma não regular os seus membros mais pobres ou doentes, sendo que a maior parte da contribuição dos seus membros servia para organizar os serviços religiosos e não a assistência¹³⁰. Esta assistência, por sua vez, materializava-se na assistência direta entre os membros quando algum adoecia, o que era um sistema de socorro bem diferente daquele que viria a ser instituído pelas associações mutualistas. Uma análise mais individualizada das confrarias francesas tem permitido confirmar com mais premência a existência de um *protomutualismo* (a palavra é nossa) desenvolvido no seu seio durante o século XVIII, conforme nos evidencia David Garrioch no estudo sobre aquela que é considerada a primeira associação *protomutualista* francesa, nascida em 1720 no seio da confraria de trabalhadores do comércio na igreja de Saint-Laurent, em Paris¹³¹. Entre os elementos protomutualistas identificados por Garrioch encontra-se o facto de os seus membros contribuírem mensalmente com uma quantia regular que os habilitava a receber um subsídio semanal em caso de doença. As mesmas evidências s'ao

¹²⁸ Esta ideia é igualmente defendida por David Garrioch, *op. cit.*, 2011, p. 24.

¹²⁹ *Ibidem*, p. 24.

¹³⁰ David Garrioch diz-nos que havia pagamentos regulares dos membros, mas essas contribuições eram canalizadas para organizar os serviços religiosos. Cf. David Garrioch, *op. cit.*, 2011, p. 24.

¹³¹ Ver, sobre esta confraria, David Garrioch, *op. cit.*, 2011, pp. 22-33.

identificadas na confraria de Sainte-Anne, uma instituição fundada por coveiros depois de 1725¹³². Uma exceção a esta regra foi o modelo de assistência instituído pelos trabalhadores das tipografias, dado que geralmente não tinham as suas sociedades de socorro ligadas a confrarias, mas criavam instituições de raiz, tornando-se pioneiros no modelo de instituição de socorros instituídas por classes profissionais. O primeiro grupo de tipógrafos que desenvolveu um mecanismo de ajuda-mútua foi o de Estrasburgo¹³³.

Já entre a década de 1760 e de 1780 começaram a surgir associações mutualistas fundadas no interior de confrarias, mas permanecendo totalmente autónomas face a essas. Foi esse o caso das associações de Saint-Nicolas-du-Chardonnet (1768), Saint-Laurent (1780), Saint-Eustache (1782) e Saint-Médard (1783)¹³⁴. Estas associações tinham as suas regras e estruturas financeiras e administrativas próprias, sendo que normalmente eram de dimensão reduzida, conforme nos demonstra o exemplo de Saint-Nicolas e de Saint-Médard, onde as associações estavam limitadas a 100 membros, que tinham de ter menos de 40 anos¹³⁵. De entre os elementos mutualistas aqui identificados, para além dos condicionantes levantados à entrada de candidatos a membros, existiam outros elementos, como o pagamento de jóias, as penalizações, ou as visitas regulares e inspeções aos membros doentes. No que respeita à sua organização, era normalmente adoptado um sistema de governação simples, composto por um ou mais tesoureiros eleitos que se ocupavam da recolha das contribuições e do pagamento dos socorros. Era, como referem os autores, um modelo ainda imberbe de associação mutualista. No entanto, no início do século XIX, após ultrapassado o período conturbado da Revolução Francesa, as associações começaram a estar mais refinadas, ora definindo taxas diferenciadas de acordo com a idade em que o membro era admitido, ora excluindo indivíduos com problemas de saúde, ora possuindo o seu próprio médico¹³⁶.

Não obstante estas realizações, a literatura francesa sublinha que as associações mutualistas criadas antes de 1792, geralmente em guildas ou em corporações religiosas, se diferenciaram das futuras sociedades mutualistas precisamente por se dedicarem à caridade e não à ajuda-mútua¹³⁷. Para David Garrioch, apesar de evidentes traços de ligação entre as instituições próprias do Antigo Regime e as futuras organizações de

¹³² Sobre a Confraria de Sainte-Anne ver David Garrioch, *op. cit.*, 2011, p. 24.

¹³³ CF. Michel Dreyfus, *op. cit.*, 2001, p. 20.

¹³⁴ Sobre estas associações ver David Garrioch, *op. cit.*, 2011, p. 27.

¹³⁵ *Ibidem*, p. 27.

¹³⁶ *Ibidem*, pp. 19-27.

¹³⁷ *Ibidem*, p. 30.

ajuda-mútua, a ligação não se tornou mais evidente porque as primeiras não estavam habilitadas a responder às necessidades que surgiriam no decorrer do século XIX, em particular aquelas decorrentes do aumento demográfico e da esperança de vida e de uma maior consciencialização dos seus problemas pelas classes trabalhadoras, um elemento que ocorreu em simultâneo com o desaparecimento da proteção das corporações profissionais¹³⁸. Ou seja, o autor desenvolve a hipótese da emergência das organizações de ajuda-mútua ter estado intrinsecamente ligada ao facto das classes trabalhadoras terem tomado consciência da sua própria condição e de terem começado a desenvolver mecanismos de poupança para enfrentar os infortúnios futuros. Noutra hipótese explicativa colocada pelo mesmo autor, a influência das corporações e das guildas identificadas no caso francês podem indiciar que esse pode ter sido um elemento decisivo para que uma parte substancial das associações mutualistas tenha sido criada com uma base profissional, como proteção para determinado ofício – fator que caracterizava as instituições de organização do trabalho no Antigo Regime. Por fim, destacamos a argumentação que apresenta a tradição associativa já existente nas confrarias, como tendo sido um elemento preexistente determinante para a afirmação das associações mutualistas, ou seja, a hipótese de a cultura de comunidade existente nas confrarias ter sido determinante para a afirmação a cultura associativa das associações mutualistas, conforme elucida David Garrioch¹³⁹.

No processo de implementação do mutualismo em França, importa destacar ainda, no que respeita ao período *protomutualista*, a existência de alguns ensaios que precederam a sua evolução plena. Um deles foi o projeto mutualista pioneiro que surgiu em 1754, pensado pelo filantrópico, Piarron de Chamousset¹⁴⁰, na região a Lorena. Tratava-se da fundação de uma instituição designada *Maison d'Association* a qual deveria ajudar os homens a combater os infortúnios da vida, não através da prática da caridade, mas definindo uma verba calculada em função dos rendimentos individuais que seria atribuída, em caso de necessidade. A relevância deste projeto advém das semelhanças que já tem com as futuras associações mutualistas. A relevância do projeto de Piarron de Chamousset advém do facto de conter elementos ainda mais próximos de uma associação mutualista moderna, sobretudo no que respeitava a forma de governação da *Maison*

¹³⁸ *Ibidem*, p. 31.

¹³⁹ *Ibidem*, p. 30.

¹⁴⁰ Claude Humbert Piarron de Chamousset (1717-1773) criou, em 1754, um projeto denominado *Maison d'Association*, projeto no qual já são identificados alguns dos elementos estruturantes do mutualismo, sobretudo, o socorro na doença.

d'Association, dado que o projeto estipulava que os dirigentes desta instituição deveriam ser eleitos pelos restantes membros, um elemento característico das associações mutualistas. É destacado nos estudos franceses, igualmente, o facto de o projeto mencionar o recurso a tábuas de mortalidade cientificamente estabelecidas para as contribuições dos membros e para o pagamento dos subsídios. Foram precisamente as contribuições e o pagamento de subsídios regularmente baseados em tábuas calculadas cientificamente, e a governação assente em princípios equitativos, que levaram Michel Dreyfus a classificar a *Maison d'Association* como o primeiro projeto verdadeiramente mutualista em França. Tratou-se, contudo, de um projeto que não passaria do papel¹⁴¹.

A primeira associação de socorros mútuos verdadeiramente dita viria a ser fundada em França apenas em 1780. Tratou-se da *Société de Secours Mutuels la Panotechnique*¹⁴², uma corporação no interior da qual se desenvolvera. A sua classificação como associação mutualista reside na sua capacidade de autonomização e, sobretudo, na regularidade e na obrigatoriedade que os seus membros tinham de contribuir com uma quotização obrigatória, uma regularidade e estruturação extensíveis ao recebimento dos subsídios de doença. Ou seja, quer a contribuição, quer o subsídio, quer o estabelecimento de tabelas específicas e uniformes a todos os membros era uma condição imperativa para a classificação como associação mutualista. uma instituição que desde 1830 se autonomizou da *Bourse de Saint-Laurent*¹⁴³.

Em termos gerais, a literatura francesa identifica, no mesmo sentido, um conjunto de alterações importantes para a afirmação das associações mutualistas que ocorreram no século XVIII, enquadrando-se aí o aumento da esperança média de vida, a nova forma de organização do trabalho, o aumento demográfico, a intensificação da urbanização e a falta de proteção social de muitas das novas classes trabalhadoras surgidas nesse período, desproteção patente no aumento do número de pobres¹⁴⁴. Argumenta o autor que estas condições exigiam novas formas de proteção social, formas que acabaram por surgir sob o conceito de ajuda-mútua. No mesmo sentido, essa nova forma de proteção acabou por surgir onde a cultura de comunitarismo já existia, ou seja, nas corporações, nas sociabilidades e nas formas de organização do trabalho dos artesãos e no coletivismo religioso. Fazemos notar que à semelhança do caso italiano e espanhol, também os estudos franceses sobre as caixas de penhores (*mont-de-piété*) serão enquadrados no

¹⁴¹ Para um maior aprofundamento da *Maison d'Association* ver Michel Dreyfus, *op. cit.*, 2001, p. 19.

¹⁴² Cf. Michel Dreyfus, *op. cit.*, 2001, p. 20.

¹⁴³ *Ibidem*, p. 20.

¹⁴⁴ Estes elementos são destacados particularmente por David Garrioch, *op. cit.*, 2011.

campo específico das análises das instituições financeiras. A elas no referiremos na Parte 3.

1.1.4. Inglaterra: as *friendly societies* entre o socorro e a sociabilidade

O principal estudo sobre as *friendly societies*, a designação inglesa para as associações de socorros mútuos, continua a ser a obra de P.H.J.H Gosden, *The Friendly Societies in England, 1815-187*¹⁴⁵. Gosden eleva, como principal problemática, o papel da aristocracia operária na formação do associativismo e especificamente para a constituição do movimento mutualista. Uma das conclusões mais relevantes do autor centram-se no facto de a sua distribuição geográfica ter sido determinada pelas necessidades de proteção crescentes da classe trabalhadora surgidas nesse período¹⁴⁶, ou seja, relaciona o seu fomento com o aumento do movimento operários. A obra de Gosden foi pioneira no desenvolvimento de estudos sobre estas instituições. Dela emergiram outras problemáticas que se revelariam estruturantes da evolução do mutualismo inglês, como o papel da classe operária no seu todo, o contributo das *friendly societies* (FS) para o desenvolvimento da medicina e para a construção do Estado Social no início do século XX, ou a sua importância como locais de sociabilidade e de promoção de cultura. A investigação introduziu, mais recentemente, mais duas problemáticas estruturantes: as razões que motivavam à participação nestas instituições e o estudo dos seus moldes de prestação de socorros.

Quando comparados com os estudos estruturados para Itália, França e Espanha, as problemáticas desenvolvidas por Gosden apresentam possibilidade de análise muito mais vastas, tendo o autor desenvolvido temáticas como a composição dos membros, a relação entre o equilíbrio financeiro com as contribuições e os subsídios prestados, ou a responsabilidade ética (*moral hazard*)¹⁴⁷ dos seus membros. Depois de Gosden, o mutualismo na Inglaterra conheceu um extenso e amplo debate, uma amplitude de abordagens que resulta da variada tipologia de associações que desenvolveu em Inglaterra. Esta diversidade ficou claramente evidente quando no século XIX o Estado

¹⁴⁵ P.H.J.H Gosden, *The Friendly Societies in England, 1815-1875*, Manchester, Manchester University Press, 1961.

¹⁴⁶ *Ibidem*, p. 2.

¹⁴⁷ Por *moral hazard* ou responsabilidade ética entende-se, de forma simplificada, o ato de um agente económico alterar o seu comportamento em função de interesses específicos, normalmente os seus próprios interesses. No caso do mutualismo, a responsabilidade moral coloca-se, sobretudo, na gestão do interesse do agente perante o interesse coletivo.

inglês intensificou os esforços para conhecer o movimento com mais acuidade, tendo inclusive efetuado um exercido de classificação das FS. Desse esforço resultou a elaboração de 17 categorias diferentes que correspondiam a variáveis de dimensão, de distribuição geográfica, de categorias profissionais, entre outras¹⁴⁸, o que sublinha a multiplicidade de modelos. Os estudos que se desenvolveram posteriormente procuraram simplificar esta classificação. Uma das qualificações mais significativas foi estruturada por Simon Cordery¹⁴⁹, que dividiu as FS de acordo com várias perspetivas. Primeiramente, seguindo uma lógica financeira, separando-as entre as *accumulating societies* (as associações que não distribuía os seus fundos pelos seus membros, ma investiam-nos) e as *split monies* (que distribuem os seus fundos entre os seus membros no final de cada ano)¹⁵⁰. A esta divisão de cariz financeiro faz acrescer a diferenciação por tipologia de administração, agrupando entre as que eram geridas pelos seus membros, as *affiliated orders*, e as que eram administradas por patrões, estas em menor número. Separou, por fim, as associações direcionadas apenas para os enterros dos seus membros, as *burial societies* (que normalmente não eram geridas democraticamente, nem enquadravam a parte da convivialidade). Contudo, de uma perspetiva geral, Simon Cordery define-as como associações voluntárias de operários que oferecem prestações de seguro, mas possibilitavam, simultaneamente, a convivialidade aos seus membros¹⁵¹.

Uma das principais abordagens presentes nos estudos ingleses foca o papel do Estado na promoção do movimento em Inglaterra. Esta problematização deriva, em grande medida, do acompanhamento precoce que o Estado inglês fez do movimento. Com efeito, a primeira legislação europeia específica sobre o mutualismo foi aprovada primeiramente em Inglaterra, em 1793, o *Act for the Encouragement and Relief of Friendly Societies*, de George Rose (diploma que ficou conhecido como o *Friendly Societies Act*). O interesse pioneiro do Estado inglês surge justificado na literatura pela tenção dada à questão do combate à pobreza que a análise das *poor laws*¹⁵² propiciou pelo Estado. Martins Gorsky¹⁵³ corrobora desta ideia e acrescenta duas justificações para o facto. Em primeiro lugar, que o Estado inglês terá tido um conhecimento precoce das FS

¹⁴⁸ Cf. Gosden, *op. cit.*, 1961.

¹⁴⁹ Simon Cordery, *British Friendly Societies, 1750-1914*, Londres, Palgrave Macmillan UK, 2003.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 8.

¹⁵¹ *Ibidem*.

¹⁵² Sobre as *poor laws* ver a obra clássica de George Nicholls, *History of the English Poor Laws: in Connection with the State of the Country and the Condition of the People*, Londres, P. S. King & Son, 1898.

¹⁵³ Martin Gorsky, «The growth and distribution of English friendly societies in the early nineteenth century», *Economic History Review*, n.º 51, 1998, pp. 489-511.

em função dos inquéritos que efetuou às *poor laws*, sendo os mais significativos o de 1803 e o de 1813-15. Por outro lado, que terá sido o trabalho realizado sobre as *poor laws* a colocar uma maior ênfase nas FS. O exemplo mais significativo foi protagonizado por George Rose, que em 1805 elaborou o trabalho *Observations on the poor laws*¹⁵⁴, obra na qual desafia Malthus¹⁵⁵ a incluir nas *poor laws* a possibilidade de atribuir pensões para os membros mais idosos das FS. Mas não foi um caminho linear. Já em 1803, quando John Rickman¹⁵⁶ organizou o primeiro censo da população sugeriu, nos trabalhos preliminares, que as FS eram possíveis focos de revolta e insubordinação. Todavia os resultados finais foram mis simpáticas para as FS dado que o relator, Thomas Poole¹⁵⁷, via as FS como soluções para os problemas que as *poor laws* não conseguiam resolver.

Com efeito, as *poor laws* combatiam a pobreza através de uma escala estabelecida ao nível das paróquias, sendo que em cada paróquia os proprietários pagavam uma taxa, a *poor rate*, que era depois distribuída aos necessitados, sendo estes identificados pelos administradores da paróquia. O problema deste sistema, segundo as análises historiográficas, era o desagrado que causava nos atores envolvidos: aos proprietários, porque tinham obrigatoriamente de contribuir com uma determinada quantia; aos pobres porque o sistema lhes conferia um estigma de pobreza, para além da gritante precariedade da assistência¹⁵⁸. Foi neste contexto que algumas elites começaram a defender um modelo alternativo de combate à pobreza¹⁵⁹. As ideias difundidas defendiam, comumente, que o sistema deveria basear-se em contribuições e subsídios regulares. As *friendly society* vieram, precisamente, materializar estas reflexões. Primeiramente porque nos socorros prestados estava claramente definido, em livros próprios de cada *friendly society*, um conjunto de regras que iam nesse sentido. Enquadravam-se aí as condições para que um

¹⁵⁴ O trabalho de George Rose tem a denominação completa de *Observations on the Poor Laws, and on the Management of the Poor, in Great Britain, Arising from a Consideration of the Returns Now Before Parliament*.

¹⁵⁵ O debate que envolve George Rose, Malthus e os abolicionistas era bastante abrangente. No que respeita às *friendly Societies* a questão centrava-se principalmente em torno da possibilidade da elevação dos salários para aumentar as taxas de poupança privada, o que conduziria ao reforço de inscrições nestas instituições, conforme argumentava George Rose. Malthus, em resposta a Rose, viria a colocar, no ensaio *Essay on the principle* (pp. 101-102) a possibilidade de que a elevação dos salários iria encorajar a poupança.

¹⁵⁶ John Rickman (1771-1840) foi um político inglês que também se entregou ao desenvolvimento da estatística no país.

¹⁵⁷ Thomas Poole (1766-1837) foi um filósofo britânico muito dedicado à questão da pobreza.

¹⁵⁸ Simon Cordery, *op. cit.*, 2003, pp. 21-22.

¹⁵⁹ É neste contexto que surge o trabalho de Daniel Defoe, com a obra *An Essay Upon Projects*, no qual apresenta um projeto de uma organização denominado «Of Friendly Societies», na qual os indivíduos se poderiam ajudar mutuamente uns aos outros em caso de desastre. Ver Daniel Defoe, *An Essay Upon Projects*, 1697.

candidato pudesse ser admitido numa *friendly society*, o limite de idade, a saúde do pretendente, e um conjunto de outros requisitos mais específicos, como o local de residência e a profissão, sendo vedado o acesso a quem tivesse ocupações consideradas perigosas ou nocivas à saúde, como a profissão de militar ou mineiro. Para além disto, os candidatos teriam de ser propostos por membros efetivos, para respeitar a vertente moral das associações. Estes requisitos de ordem moral estipulavam também que as ajudas não seriam concedidas em caso de o membro ser ferido ou morto como consequência de briga ou de alcoolismo. As análises sublinham que havia grande uniformidade nestas regras entre as diversas *friendly societies* inglesas¹⁶⁰, sendo as mesmas apenas alteradas quando foram inseridos os cálculos atuariais.

Outra temática estruturante dos estudos sobre as FS inglesas prende-se com as razões do seu desenvolvimento e distribuição geográfica. Hopkins argumenta que essa evolução dependeu, essencialmente, da natureza da economia local, ou seja, a maior concentração de FS ocorreu onde primeiramente se sentiram mais os efeitos da revolução industrial¹⁶¹, ainda que Martin Gorsky e David Neave¹⁶² refiram que algumas regiões rurais tenham conhecido também níveis elevados de implementação das *friendly societies*¹⁶³. A perspetiva de Gorsky vai, por sua vez, apresentar o desenvolvimento das FS como o resultado do processo de urbanização e não tanto de industrialização, embora os dois se encontrem interligados. O ponto fulcral na teoria do autor é o facto de o início do século XVIII ter sido marcado por acentuados movimentos migratórios, deixando os migrantes sem proteção social e sem redes de sociabilidade, funcionando aí as sociedades como *clubs* que enquadravam e integravam os novos membros. Estes *clubs*, conforme foram descritos por E. P. Thompson¹⁶⁴ eram regidos por um conjunto de regras formais que ajudavam a integrar as classes trabalhadoras nos novos locais.

Também aqui a afirmação do mutualismo fez-se pelo desaparecimento rápido das instituições que anteriormente protegiam os trabalhadores dos seus problemas específicos. Nesta perspetiva, na origem das *friendly societies* terá estado o crescimento urbano e industrial, mas também o colapso das fraternidades religiosas e das guildas no

¹⁶⁰ Simon Cordery, *op. cit.*, 2003, p. 27.

¹⁶¹ Eric Hopkins, *Working-class self-help in Nineteenth Century England: Responses to Industrialisation*, Londres, UCL Press, 1995.

¹⁶² Martin Gorsky, *op. cit.*, 1998.

¹⁶³ *Ibidem*, David Neave, *Mutual Aid in the Victorian Countryside: Friendly Societies in the Rural East Riding 1830–1914*, Hull, Hull Academic Press, 1991.

¹⁶⁴ Ver E. P. Thompson, *The Making of the English Working Class*, Londres, Penguin Books, 1968, pp. 456-457.

século XVIII. Esta conjugação originou, depois de 1800, uma grande efervescência de *clubs* relacionada com uma sociedade agora mais urbana que exigia novas formas de gastar o tempo livre e uma nova cultura pública. Para além da convivialidade, as famílias procuravam novas formas de proteção, abrindo caminho à afirmação das formas de apoio social e segurança que as *friendly societies* ofereciam.

Martin Gorsky sugere também que a distribuição geográfica das FS pode refletir a diferença de salários entre regiões, ou seja, salários mais elevados levariam ao aumento das taxas de poupança e à correspondente inscrição nas FS. Identifica, contudo, a existência de regiões com salários baixos e taxas altas de inscritos nas associações, o que pode contrariar a primeira ideia, sendo este um debate profundamente em aberto na literatura inglesa. Mas, por outro lado, a evidência sugere que as *friendly societies* podem ter melhorado os níveis de vida da Inglaterra saída da Revolução Industrial, em particular os rendimentos das famílias, o que terá aumentado o número de membros das FS. Todavia, a pertença a uma FS pode ter sido condicionada por outros fatores, como a procura de cuidados de saúde e de proteção contra os riscos dos ciclos de vida. Martin Gorsky sublinha que entre 1714 e 1830 (o período «georgiano») terá aumentado a procura por seguros mútuos de doença, um crescimento relacionado com a propagação de uma nova cultura de saúde, pelo crescente prestígio da medicina e pela expansão dos hospitais. Outro veículo de dinamização das FS prende-se com o facto das FS se terem tornado locais preferidos dos homens de trabalho no século XVIII, sobretudo porque ajudavam a obtenção de novos trabalhos, tornando-se autênticos centros de negócios informais, como acontecia com as cervejarias. Esta função social das FS é igualmente destacada por D. G. Green, que sublinha a importância das instituições como veículos de enquadramento social, sublinhando inclusive a existência de rituais, como cerimónias de iniciação, utilização de palavras-passe e sinais secretos específicos de cada instituição e a utilização de bandeiras e de emblemas, elementos que conferiam uma sensação de pertença aos seus membros¹⁶⁵.

No que respeita à finalidade das *friendly societies*, alguns estudos têm problematizado a importância destas instituições para o desenvolvimento dos cuidados de saúde em Inglaterra¹⁶⁶. O trabalho inaugural neste campo foi desenvolvido por James

¹⁶⁵ Ver, sobre a temática D. G. Green, *Reinventing Civil Society: The Rediscovery of Welfare Without Politics*, London, IEA Health and Welfare Unit, 1993; Peter Clark, *British Clubs and Societies, 1580-1800*, Oxford, Oxford University Press, 2000, pp. 350-87.

¹⁶⁶ Veja-se, sobre a relação entre *friendly societies* com a prestação de cuidados de saúde, James C. Riley, *Sick Not Dead: The Health of British Workingmen during the Mortality Decline*, London, The Johns

C. Riley, em 1997, com o título *Sick Not Dead: The Health of British Workingmen during the Mortality Decline*. Este autor analisou a forma de prestação de cuidados de saúde e a relação das FS com os seus médicos a partir do século XVIII, sublinhando o facto dos jovens médicos, com dificuldades em encontrar emprego, começarem a trabalhar nas FS aceitando salários reduzidos, o que potenciava a oferta de cuidados de cuidados de saúde a preços módicos. Note-se que a importância das FS como instituições fomentadoras de socorros sociais foi reconhecida em 1911, quando os poderes públicos instituíram o *Nacional Insurance Act*, um diploma que criou o sistema dos seguros sociais obrigatórios em Inglaterra, um sistema que enquadrou as *friendly societies*¹⁶⁷. Resulta daqui precisamente, da relação entre as associações mutualistas pré-existentes e a criação pelos estados de serviços de proteção social estatal criados no início do século XX, um dos pontos mais interessantes do exemplo britânico.

1.1.5. Alemanha: as corporações e a previdência pública

O debate desenvolvido em torno do mutualismo para o caso germânico desenrolou-se por vias substancialmente diferentes daqueles anteriormente apresentados. A principal justificação para esta diferenciação prende-se com o facto de os poderes públicos terem chamado a si a responsabilidade dos socorros sociais num período bastante anterior ao que ocorreria na generalidade dos outros países europeus. Com efeito, os seguros sociais obrigatórios foram implementados na Alemanha em 1883, uma implementação que só foi seguida de perto pela Itália (1886), pela Áustria (1888), pela Hungria (1891), pela Dinamarca (1892), pela Bélgica (1894) e pela França (1898). Já no início do século XX essa introdução ocorreu na Noruega (1909) no Reino Unido na Islândia e na Suíça (1911), na Rússia (1912) e na Holanda (1913), sendo que nos restantes países essa introdução

Hopkins Press Ltd., 1997; Nicholas Broten, *From sickness to death: the financial viability of the English friendly societies and coming of the Old Age Pensions Act, 1875-1908*, Londres, School of Economics and Political Science, 2010; Martin Gorsky, *et alii*, «Health and Sickness in the Late-Nineteenth and Twentieth Centuries: The Hampshire Friendly Society and its Records» (comunicação apresentada no World Economic History Congress, em Utrecht), Utrecht, 2009.

¹⁶⁷ James C. Riley, *op. cit.*, 1997.

ocorreu depois da I Guerra Mundial¹⁶⁸. Em Portugal e em Espanha, em particular, os seguros sociais obrigatórios começaram a ser introduzidos depois de 1919¹⁶⁹.

Face a esta realidade, o debate germânico é pautado, de grosso modo, pela análise do sistema existente antes de 1883, em particular, o estudo da transição do modelo assistencialista próprio do Antigo Regime para o sistema de seguros mútuos e destes para o modelo de seguros sociais obrigatórios. No que respeita ao primeiro ponto, o debate desenrola-se em torno da desestruturação do sistema assistencialista que foi sendo desenvolvido no interior de instituições cuja principal função era a organização do trabalho. Com efeito, no caso germânico a literatura destaca o papel das guildas como instituições das quais as associações mutualistas herdaram alguns elementos estruturantes¹⁷⁰. Os estudos sublinham os mecanismos de proteção social que foram sendo desenvolvidos nas guildas, instituição ligadas à organização do trabalho que foram criadas na Idade Média e que se desenvolveram durante a Idade Moderna. Nestas instituições, que se organizavam numa estrutura hierárquica em torno de artesãos e tinham funções profissionais, económicas, religiosas e até festivas, era comum o mesteiral que as liderava organizar esquemas de proteção para os seus membros contra riscos de doença e de acidentes, mas também para cuidar de órfãos, para ajudar nos enterros e participar na ajuda em caso de perdas materiais dos seus membros. Num primeiro momento, ainda durante a Idade Média, a assistência não contemplava a

¹⁶⁸ Sobre a construção do Estado-social e os seguros sociais obrigatórios na Europa ver Keith Laybourn, *The evolution of British social policy and the Welfare State: c.1800-1993*, Keele, Staffordshire, UK University Press, 1995, pp.183-208; Rodney Lowe, *The Welfare State in Britain since 1945*, London, Macmillan, 1993, pp. 13-14; D. Fraser, *The Evolution of the British Welfare State. A History of Social Policy since the Industrial Revolution*, 3.^a ed., Londres e Nova Iorque, Palgrave Macmillan, 2003; B. Harris, *The Origins of the British Welfare State. Society, State and Social Welfare in England and Wales, 1800-1945*, Londres e Nova Iorque, Palgrave Macmillan, 2004; Timothy Beresford Smith, *Creating the Welfare State in France 1880-1940*, Montréal/ London/ Ithaca, McGill/ Queen's University Press, 2003; P. V. Dutton, *Origins of the French Welfare State. The Struggle for Social Reform in France, 1914-1947*, Cambridge, Cambridge University Press, 2002; M. D. Calle Velasco e M. Esteban de Veja. «Los orígenes del Estado social en España», *Ler História*, n.º 37, 1999, pp. 22-43; Heide Barmeyer, «Bismarck and the Origins of the Modern Welfare State in 19th Century Germany», in Henrik Jensen e Anne Catherine Isaacs (coord.), *The Welfare State: Past, Present, Future*, Pisa, Edizioni Plus/ Università di Pisa, 2002, pp. 1-57; L. Machtan, «A Construção do Estado social alemão e a política social de Bismarck», *Ler História*, n.º 37, 1999, pp. 2-21.

¹⁶⁹ Sobre a introdução dos seguros sociais obrigatórios em Portugal ver José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, «O seguro social obrigatório em Portugal (1919-1928): ações e limites de um Estado providente», *Análise Social*, vol. XLIV, n.º 192, 2009, pp. 439-470; A. J. de C. Fernandes, *A Segurança dos Trabalhadores através do Seguro Social*, Lisboa, Editorial Império, 1947; M. H. Pereira, «As origens do Estado-providência em Portugal: as novas fronteiras entre o público e o privado», in Nuno Severino Teixeira e António Costa Pinto (coord.), *A Primeira República Portuguesa – entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 47-76.

¹⁷⁰ A importância das guildas é destacada por G. Stollberg, «Les Sociétés de Secours Mutuels Dans l'Allemagne», in Michel Dreyfus e Berard Gibaud (coord.), *Mutualités de Tous les pays. "Un passé riche d'avenir"*, Paris, Mutualité Française, 1995, pp. 15-26.

atribuição de quaisquer subsídios. No entanto, essa ajuda foi progressivamente adquirindo a forma de ajuda monetária. No mesmo sentido, a ajuda tornava-se mais abrangente sendo estendida à velhice, à doença e à oferta de produtos farmacêuticos. As guildas e as confrarias passaram a prestar auxílio em dinheiro aos seus membros em caso de prisão, de invalidez e de velhice, sendo o dinheiro entregue à mulher ou viúva do membro da guilda. Ou seja, existe uma clara similitude entre as necessidades sociais que as guildas procuravam satisfazer e o tipo de socorros que viriam a ser oferecidos pelas associações mutualistas. Todavia, esta assistência era apenas disponibilizada para os membros mais pobres e tinha um carácter assistencialista e não providencialista, não contemplando a contribuição de quaisquer contribuições pelos membros das guildas, nem previa o pagamento de subsídios regulares, como viria a ocorrer no mutualismo. Note-se que as corporações de ofício tiveram, a partir do século XIV, uma difusão por quase toda a Europa, o que sugere que a rápida difusão do mutualismo por diversos países europeus poderá ter beneficiado desta base comum.

O século XV conheceu assim uma mutação importante na forma como prestavam os seus socorros, com as guildas, as confrarias e as irmandades a começarem a fundar caixas de doenças para ajudar monetariamente os membros que se encontravam doentes e auxiliar os mais pobres. A significância da criação destas caixas resulta do facto da ajuda pecuniária ser financiada por quotizações regulares dos membros das corporações de ofícios, ainda que os subsídios fossem concedidos sob a forma de empréstimos sobre os bens do mutuário. Esta proteção era feita seguindo a própria hierarquia da instituição que era induzida pela organização do trabalho, ou seja, cabia ao mestre a sua implementação e organização junto dos membros da guilda, sendo as mais comuns de padeiros, de sapateiros e de outras profissões análogas¹⁷¹.

Com o período de protoindustrialização e de industrialização as caixas de doença criadas pelas guildas conheceram um rápido desaparecimento, mas por sua vez assistiu-se a uma explosão das caixas de doença de fundação profissional criadas no interior das fábricas. Stollberg refere que entre 1815 e 1850 foram fundadas, apenas na Vestefália, 64 associações tradicionais de *compagnons* reservadas a um ou dois ofícios, e 26 que englobavam todos os ofícios, ou seja, os socorros prestados mantiveram a sua anterior ligação ao mundo do trabalho, mas já com alguma transversalidade à profissão¹⁷². Já entre 1860 e 1870 o número deste tipo de instituições passou, em toda a Prússia, de 2219 (com

¹⁷¹ G. Stollberg, *op. cit.*, 1995, pp. 15-26.

¹⁷² *Ibidem*, p. 18.

157 664 membros) para 2957 (com 234 771 membros). Nestas mesmas datas as caixas destinadas especificamente aos operários, de formação mais recente, passaram de 779 (com 170 847 membros) para 1533 (com 358 232 membros)¹⁷³.

Esta base de instituições direcionadas para a assistência viria revelar-se fundamental quando durante o século XIX o Estado germânico passou a promover diretamente caixas de doenças e de pensões¹⁷⁴, ocorrendo depois de 1808 uma mutação para um sistema diferente, quando as guildas se começam a extinguir. Um momento decisivo ocorreu apenas em 1845 e 1854, quando a Prússia aprovou uma legislação que incentivava as autoridades municipais a exigirem aos membros das extintas guildas a adesão a caixas de doença organizadas pelos municípios.

Já sob o Império Alemão, iniciado no início da década de 1870, estas caixas de doença adquiriram, em 1876, uma unidade jurídica própria, tendo ficado independentes de outras formas de organização ligadas ao mundo do trabalho, em particular dos sindicatos. Mas o impulso significativo ocorreu em 1883, quando Bismarck começou a implementar uma política social desenvolvida pelo Estado, na qual os poderes públicos estabeleceram as suas próprias formas de seguro¹⁷⁵. Note-se que neste primeiro esboço de estado-social na Europa as associações mutualistas foram integradas no sistema, dado que os seguros sociais obrigatórios recorriam a instituições de auxílio independentes do Estado no seu funcionamento, em particular, as mutualidades. Fixou-se nessa altura, que as caixas de seguro obrigatório teriam várias formas: as caixas de doença direcionadas para os diversos sectores industriais (as *Ortskrankenkassen*), as caixas de doença específicas para cada indústria (as *Betriebskrankenversicherungen*), as caixas de doença municipais (*Gemeindekrankenversicherung*) e as sociedades que se tinham fundado com a lei que estava em vigor (*Eingeschriebene / Landesrechtliche Hilfskassen*)¹⁷⁶. Uma nova legislação aprovada em 1892 obrigou estas instituições (e aquelas criadas à luz da lei de 1883) a ter de efetuar o pagamento aos seus médicos diretamente em dinheiro, passando a fixar um montante fixo aos seus membros por cada dia de doença. Face a este enquadramento, o mutualismo na Alemanha não chegou a conhecer uma fase de desenvolvimento livre – não obstante a criação de caixas de doença – dado que cedo foi

¹⁷³ *Ibidem*, pp. 17-19.

¹⁷⁴ *Ibidem*.

¹⁷⁵ Sobre a importância de Bismarck para a construção do Estado-social alemão ver L. Machtan, *op. cit.*, pp. 2-21; Heide Barmeyer, «Bismarck and the Origins of the Modern Welfare State in 19th Century Germany», in Anne Catherine Isaacs (coord.), *The Welfare State: Past, Present, Future*, Pisa, Edizioni Plus/ Università di Pisa, 2002, pp. 1-57 e pp. 87-110.

¹⁷⁶ G. Stollberg, *op. cit.*, 1995, p. 17.

inserido nas políticas sociais governamentais. No entanto, este pioneirismo da intervenção do Estado alemão nas questões sociais, em particular a introdução dos seguros sociais obrigatórios, seria amplamente discutido quando nos outros países europeus se procurou instituir seguros semelhantes. Neste contexto, o exemplo alemão relega-nos para o papel das associações mutualistas em função da criação de sistema de seguros sociais obrigatórios.

1.1.6. A base comum do mutualismo europeu

Com base na exposição sobre a evolução do mutualismo nos principais países europeus que desenvolvemos anteriormente, é possível identificar quatro grandes aspetos que, não obstante a diversidade de cada país, apresentam bastantes similitudes para estes cinco países europeus.

As diferentes historiografias têm considerado a hipótese de uma continuidade entre as instituições do Antigo Regime e as associações mutualistas do século XIX. Emerge assim a tese de que o mutualismo não surgiu apenas a partir do século XVIII por via de instituições de perfil liberal que rompiam totalmente com o passado, mas evoluiu de uma estrutura já existente onde imperavam as ideias de caridade, mas também uma cultura comunitária existente em instituições de fundação medieval como guildas, confrarias, corporações ou irmandades. Os estudos que têm defendido esta hipótese apresentam casos de instituições antigas que a partir do século XVIII assumiram formas de auxílio que seriam depois identificadas nas mutualidades, como as contribuições regulares dos seus membros, a forma de governação coletiva, entre outras. Aliás, algumas das primeiras associações mutualistas, ou *protomutualistas*, foram precisamente criadas no interior destas instituições.

É um elemento central desta perspetiva a análise da transição entre a extinção das antigas instituições, quase sempre forçada, e a afirmação das mutualidades. Neste período, que medeia entre as últimas décadas do século XVIII e cerca de 1848, quase sempre as instituições foram criadas no campo de influência dos poderes públicos (especificamente por funcionários públicos e militares) e por profissionais liberais. Estas fundações surgiram para corresponder, sobretudo, aos anseios de proteção social das classes médias e, por essa razão, as associações estavam quase sempre direcionadas para a prestação de pensões de sobrevivência. O predomínio das associações de base profissional (sobretudo operárias) só foi afirmado com mais clareza em quase todos os

países em meados do século XIX, dando resposta aos problemas criados pela industrialização e pelo processo de urbanização, designadamente os anseios de melhor assistência médica, higiene e salubridade que as classes operárias começavam a reivindicar. Mas havia outras exigências e incentivos à associação. O caso inglês é a esse respeito paradigmático, sobretudo devido à importância da sociabilidade, da procura de melhores enquadramentos sociais e de maior empenho na educação e cultura. É sem dúvida um tema a abordar para Portugal.

No que respeita a precondições potenciadoras do movimento mutualista, a historiografia estabeleceu firmemente, em todos os países considerados, que o mutualismo se desenvolveu com maior vigor nas regiões mais urbanizadas, e/ou onde a Revolução Industrial teve um impacto mais profundo. No entanto, os historiadores hesitam em afirmar se o mutualismo se desenvolveu com mais acuidade onde os níveis de vida eram superiores (permitindo a constituição de taxas de poupança mais elevadas que eram posteriormente canalizadas para as instituições de ajuda-mútua) ou se terá sido a pré-existência destas instituições que levou a um nível de poupança mais elevado.

Um terceiro ponto comum diz respeito ao papel do Estado no desenvolvimento do movimento. Pode-se dizer que houve uma fase de desconfiança e de contenção do fenómeno mutualista pelos poderes públicos (sobretudo em Itália e em França) que durou até meados do século XIX, assistindo-se a partir daí à aprovação de legislação que visava promover o mutualismo. O ano de 1848, pautado por movimentos de contestação das classes trabalhadoras, transversais aos principais países europeu, constituiu um momento de mutação na relação entre o Estado e o movimento mutualista, passando alguns governos, seguindo o modelo francês, a promover legislação que continha simultaneamente funções de controlo e impulso do movimento mutualista. Também a respeito da relação entre a proteção social e o Estado, o caso alemão é incontornável. Influenciados pelo modelo de assunção direta dos problemas sociais pelos poderes públicos, inaugurada na Alemanha em 1883, a maioria dos países europeus começaram a instituir sistemas de seguros sociais obrigatórios, um modelo que contou com maior ou menor intervenção, com o papel das associações mutualistas e que em Portugal apenas foi tentado implementar em 1919.

Por fim, é de destacar a importância assumida nos diferentes países de grandes associações. Ou seja, não apenas instituições com muitos associados, mas também com funções económicas diversas, combinando os socorros aos seus membros com o

desenvolvimento de caixas económicas, com o crédito agrícola ou com serviços profissionais de assistência médica ou medicamentos.

Ou seja, além destas características comuns, encontra-se no quadro europeu bastante variedade nas formas concretas que o mutualismo foi assumindo. Dito de outra forma, o desenvolvimento destes ideais nos diferentes países refletiu diferentes forças sociais. Por exemplo, as *friendly societies* respondiam ao desenraizamento das populações operárias, o que não se pode dizer dos *soccorso* italianos, fortemente ancorados na sua cidade de origem, das *sociétés de secours mutuels* francesas, emanadas da vontade de filantropos locais, ou as *sociedades de socorro mutuo* espanholas, geradas na insuficiência estatal como gerador de proteção social e declaradamente relacionadas com a cronologia de implementação do liberalismo no país, o que nos sugere que o quadro institucional de cada país influenciou fortemente a tipologia de associações e o próprio sucesso do movimento em cada país. Como tal, é de esperar que as condições específicas da sociedade portuguesa tenham criado um mutualismo português, tal como se pode falar de um mutualismo alemão ou de um mutualismo italiano. As diferenças não se encontram apenas no legado institucional, mas também em fatores sociais e económicos que moldaram de forma diversas ideias universais na origem.

1.2. A literatura sobre o mutualismo português: uma breve revisão

Em Portugal, o estudo do fenómeno mutualista desenvolveu-se, quase em simultâneo, com o primeiro surto de fundações de novas associações que ocorreu a partir da segunda metade do século XIX. Os autores coevos do movimento procuravam, *grosso modo*, caracterizar o progresso do movimento e identificar as principais causas da sua irregular evolução e as razões que impediram o movimento de atingir a dimensão que alcançou noutros países europeus. Este é o entendimento do primeiro trabalho empírico sobre o mutualismo português, um estudo encomendado a uma comissão nomeada em 1866, através do Decreto de 22 de novembro de 1866, pelo Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas, Andrade Corvo, para «propor ao Governo tudo o que tiver por conveniente para o desenvolvimento e prosperidade das sociedades de socorros

mútuos»¹⁷⁷, comissão que designaremos de Comissão de 1866¹⁷⁸. Das suas conclusões saiu grande parte das temáticas sobre o mutualismo português que se analisaram nas décadas seguintes.

No mesmo sentido, os trabalhos pioneiros e grande parte das linhas mestres em torno das quais se desenrolou o debate sobre o mutualismo português ao longo deste período foram também inauguradas por Costa Godolfim em diferentes trabalhos¹⁷⁹: *A Associação* (1874)¹⁸⁰, *Les Institutions de Prévoyance* (1883)¹⁸¹, *A Previdência: Associações de Socorros Mútuos, Cooperativas, Caixas de Pensões e Reformas e Caixas Económicas* (1889)¹⁸², *Assistance Publique en Portugal (Économie Sociale)* (1900)¹⁸³ e *Da Acção da Mutualidade na Economia Social* (1910)¹⁸⁴. Mas foi sobretudo de na obra *A Associação* que Godolfim elencou o que designou de obstáculos ao desenvolvimento do mutualismo português¹⁸⁵. O autor apontou, a esse respeito, o desinteresse dos poderes públicos, a excessiva generosidade das associações em função da ausência de cálculos atuariais e da presença de modelos de governação desajustados e a inércia das populações face ao associativismo.

Importante notar que as reflexões de Godolfim emanam das conclusões avançadas pela Comissão de 1866, sendo que o trabalho desta comissão e a análise posterior de Godolfim acabariam por alinhar grande parte das linhas de análise que seriam trabalhadas nas décadas seguintes¹⁸⁶. Com efeito, partindo da premissa de que o trabalho da Comissão de 1866 não tinha obtido resultados práticos, ou seja, não tinha conduzido

¹⁷⁷ AHMOP, «Comissão encarregada de estudar as organizações de socorros mútuos, nomeada pelo Decreto de 22 de Novembro de 1866», DGCI-RCI-1S 17.

¹⁷⁸ As funções desta comissão englobavam a realização de um inquérito às associações de socorros mútuos para se aferir do seu estado e apontar as medidas que os poderes públicos deviam implementar para promover o mutualismo em Portugal. A comissão ficou constituída por duas subcomissões, uma localizada no Porto (com 14 indivíduos) e outra em Lisboa (também com 14 indivíduos). A constituição e o relatório dos trabalhos desta comissão encontram-se no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (pasta DGCI-RSI-1S 17 a 23).

¹⁷⁹ José Cipriano de Costa Goodolphim (ou Godolfim) nasceu a 3 de novembro de 1842 e morreu a 6 de dezembro de 1910, em Lisboa. Foi um acérrimo defensor do associativismo, professor, publicista e poeta.

¹⁸⁰ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974.

¹⁸¹ *Idem*, *Les Institutions d Prévoyance*, Lisboa, Ed. da Sociedade de Geografia, 1883.

¹⁸² *Idem*, *A Previdência: Associações de Socorros Mútuos, Cooperativas, Caixas de Pensões e Reformas e Caixas Económicas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889.

¹⁸³ *Idem*, *Assistance Publique en Portugal (Économie Sociale)*, Comunicação da Secção Portuguesa apresentada na Exposição Universal de Paris, Paris, 1900.

¹⁸⁴ *Idem*, *Da Acção da Mutualidade na Economia Social*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1910.

¹⁸⁵ Na obra *A Associação*, Godolfim critica a falta de resultados práticos das conclusões da Comissão de 1866, ou seja, lamenta que o Estado não tenha assumido o desenvolvimento do movimento mutualista. Ver Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 199.

¹⁸⁶ AHMOP, «Atas da Comissão encarregada de estudar a organização das Sociedades de Socorros Mútuos, nomeada por Decreto de 22 de Novembro de 1866 (1866-1869)», pasta DGCI-RSI-1S 17 a 23, sendo que essas atas dizem respeito a nove reuniões ocorridas entre novembro de 1866 e dezembro de 1867.

o Estado a promover o desenvolvimento do mutualismo em Portugal¹⁸⁷, o autor desenvolveu um conjunto de reflexões sobre as problemáticas do desenvolvimento do mutualismo português. Godolfim considerava, em primeiro lugar, que o Estado tinha grandes responsabilidades na forma desorganizada com que as associações mutualistas tinham evoluído desde 1848, «como as plantas do mato»¹⁸⁸, culpando-o «pela ampla liberdade que lhe tem dado, e ao povo, pela inércia»¹⁸⁹. Para este autor, o período de total liberdade de fundação que conheceram levou-as a reproduzir as fragilidades umas das outras, gizando-se assim um caminho de dependência, uma matriz negativa que grande parte das associações transportavam consigo¹⁹⁰. Esta dependência só poderia ser interrompida através da intervenção estatal, lamentado o autor o facto trabalho da Comissão de 1866 não ter resultado, como era o seu objetivo, na produção da primeira legislação específica sobre mutualismo em Portugal devido à oposição do Ministro do Reino¹⁹¹, o Bispo de Viseu, D. Alves Martins¹⁹².

Outro dos problemas identificados por Godolfim era o excesso de benefícios oferecidos pelas associações aos seus associados em função das contribuições exigidas. Baseando-se no inquérito realizado em 1866, pela Comissão de 1866, Godolfim expõe a excessiva generosidade do mutualismo português, ou seja, «o espetacular número de benefícios que oferecem aos seus sócios e que não estão em harmonia com a quota que lhe sé pedida»¹⁹³, identificando a desmesurada multiplicidade dos produtos mutualistas que ofereciam (algumas associações acumulavam os socorros médicos com as pensões, com o socorro na inabilidade, com os subsídios de funeral e com os subsídios para os medicamentos), e a deficiente relação entre as contribuições dos associados e os subsídios pagos pelas associações, ilustrando esta ideia com o exemplo de associações mutualistas de Lisboa que ofereciam subidos de doença de 50 a 60 reis semanais, enquanto se os

¹⁸⁷ Para Godolfim, a Comissão de 1866 apresentou um modelo mutualista que seguia o modelo da Bélgica, ou seja, dividia as associações mutualistas em dois tipos as livres e as reconhecidas pelo governo, gozando estas de uma proteção e apoio que as primeiras não teriam. Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 199.

¹⁸⁸ Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 198.

¹⁸⁹ *Ibidem*, p. 197.

¹⁹⁰ No que respeita ao conceito de *Path Dependence* seguimos aquele desenvolvido por Douglass North, na qual o autor relaciona a capacidade de mudança institucional e as dificuldades inerentes a essa mesma mudança em função do comportamento dos agentes económicos e das instituições. Ver Douglass C. North, *Institutions Institutional Change and Economic Performance*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 94-104.

¹⁹¹ Sobre esta figura Godolfim escreveria que «o seu génio económico não lhe deixou ver as vantagens que dela resultariam». Cf. Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 199.

¹⁹² D. Alves Martins, refira-se, foi Ministro do Reino entre 22 de julho de 1868 e 11 de agosto de 1869, condição em que não deu seguimento ao trabalho da comissão e 1866.

¹⁹³ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 199.

associado ficassem doentes receberiam um subsídio de 160 a 200 réis diários¹⁹⁴. As soluções apresentadas por Godolfim procuravam diminuir os efeitos negativos dessa *path dependence* corrigindo, sobretudo, a multiplicidade de socorros mutualistas que os seus membros podiam subscrever, limitando-os a dois: o socorro na doença e na inabilidade e o amparo aos órfãos. Procurou-se, sobretudo, evitar socorros que, pela sua imprevisibilidade e/ou grande extensão no tempo, apresentassem mais riscos financeiros, como era o caso mais evidente do subsídio de inabilidade¹⁹⁵.

A necessidade de aferir o número de associações e de associados iniciada por Godolfim viria a tornar-se um tema central para os estudos posteriores, conforme denotam os trabalhos posteriores que tiveram uma grande preocupação em contabilizar o número de associações e de associados. Enquadram-se aqui os estudos de Guilherme Augusto de Santa Rita, *O Socorro Mútuo de Lisboa* (1901)¹⁹⁶ ou de Domingos da Cruz, *A Mutualidade em Portugal* (1934)¹⁹⁷. Estas obras têm também constituído as fontes essenciais para outras análises quantitativas do mutualismo, assim como os estudos de José Lobo d'Ávila Lima, *Socorros Mútuos e Seguros Sociais* (1909)¹⁹⁸, de A. de Magalhães Basto, *Origens e Tradições do Mutualismo Português e em Especial do Portuense* (1938)¹⁹⁹, ou de Manuel Anselmo, *O Mutualismo como Doutrina Social (esboço Filosófico)* (1938)²⁰⁰. A todos estes estudos é comum a preocupação de relacionar a quantidade de associações e de associados com a vitalidade do mutualismo.

A predominância desta análise quantitativa foi decerto encorajada pela presença de inquéritos e outras fontes estatísticas produzidas em função dos diversos congressos associativos realizados durante a segunda metade do século XIX, encontros nos quais foi vincada a necessidade de se desenvolver um maior conhecimento estatístico do movimento mutualista. Destacamos aí o *Primeiro Congresso das Associações Portuguesas* (1883)²⁰¹ e os *Trabalhos Complementares do Primeiro Congresso das*

¹⁹⁴ *Ibidem*, p. 199.

¹⁹⁵ Godolfim defendeu também que para a estabilidade financeira das associações no suporte a estes fins deveriam as associações ter «uma caixa de crédito, funcionando na mesma forma que o Montepio Geral, a Caixa de Crédito Industrial e outros estabelecimentos deste género». Cf. Costa Godolfim, *op. cit.*, 1984, pp. 205-206.

¹⁹⁶ Guilherme Santa Rita, *op. cit.*, 1901.

¹⁹⁷ Domingos da Cruz, *A Mutualidade em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934.

¹⁹⁸ José Lobo d'Ávila Lima, *Socorros Mútuos e Seguros Sociais*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1909.

¹⁹⁹ A. de Magalhães Basto, *Origens e Tradições do Mutualismo Português e em Especial do Portuense*, Porto, Tip. Leitão, 1938.

²⁰⁰ Manuel Anselmo, *op. cit.*, 1938.

²⁰¹ AA.VV., *Primeiro Congresso das Associações Portuguesas*, Lisboa, Typographia Universal, 1883.

Associações Portuguesas (1883)²⁰². Acrescem aqui os vários esforços dos poderes públicos para produzir informação estatística sintetizada sobre o movimento, destacando-se as edições do *Anuário Estatístico*, publicado pelo Ministério das Obras Públicas desde 1875²⁰³, os inquéritos e a informação quantitativa difundidos no *Boletim da Providência Social* desde 1916 (sobretudo o inquérito às associações mutualistas publicado em 1916)²⁰⁴, alguns dados apresentados no *Boletim do Trabalho Industrial* (em particular, a «Inquirição pelas Associações de Classe sobre a Situação do Proletariado – Apuramento das Respostas ao Questionário da Repartição do Trabalho», efetuado por J. de Oliveira Simões, em 1910)²⁰⁵.

O Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (AHMOP)²⁰⁶ continua a ser o principal depositário para o período em estudo, ainda que cronologicamente a informação aí contida seja sobretudo útil até 1910, dispersando-se a partir dessa data por outros arquivos, como a Torre do Tombo ou o Arquivo do Ministério do Trabalho, para mencionar os mais significativos. Todavia, grande parte da documentação produzida pelas associações mutualistas permanece na posse daquelas ainda existentes, ou em parte incerta em relação às já extintas. Trata-se de documentação fundamental para a construção da história do mutualismo português que urgia reunir e classificar.

Destoam desta limitação alguns estudos de cariz monográfico que foram sendo produzidos a partir ainda do século XIX. Apesar do seu cariz comemorativo cercear uma parte significativa do seu valor documental, sobretudo no que respeita a dados quantitativos e aos mecanismos de decisão, e ser escassa a sua produção, no número de associações retratadas, a sua edição não deixa de constituir fontes significativas para o estudo do mutualismo. Destacamos, neste grupo, *O Montepio dos Servidores do Estado* (1979)²⁰⁷, *Cem Anos de Mutualismo*, que retrata os primeiros cem anos da *Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria* (ASMECI) (1954), de Elmano Coelho²⁰⁸, *Cem Anos Depois*, sobre a Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa (ASMECL) (1954), de Mário Nunes e Joaquim Pina

²⁰² AA.VV., *Trabalhos Complementares do Primeiro Congresso das Associações Portuguesas* [...], Lisboa, Typ. Universal, 1883.

²⁰³ *Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875-1931.

²⁰⁴ *Boletim da Providência Social*, n.º 1-23, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916-1932.

²⁰⁵ *Boletim do Trabalho Industrial*, Lisboa, n.º 1-121, Imprensa Nacional, 1906-1929.

²⁰⁶ Atualmente esta documentação encontra-se sob a tutela do Arquivo Histórico da Economia, como o fundo da Secretária-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Inspeção Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

²⁰⁷ AA.VV., *O Montepio dos Servidores do Estado*, Lisboa, INCM, 1979.

²⁰⁸ Elmano Coelho e Lage Simões, *Cem Anos de Mutualismo, Edição Comemorativa do Centenário da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria*, Lisboa, ASMECI, 1954.

Monteiro, *A Previdência Portuguesa: Associação Mutualista: 75 Anos ao Serviço do Mutualismo: 1929-2004* (2004)²⁰⁹, entre outros. Acresce aqui a significativa produção de estudos sobre o Montepio Geral que apresentaremos mais à frente.

Os esforços de quantificação procuravam, essencialmente, acompanhar o desenvolvimento do mutualismo, com especial atenção à influência dos poderes públicos nesta evolução. Apesar da análise quantitativa ter estado longe de produzir afirmações consensuais, existe alguma unanimidade em torno das linhas de rumo seguidas e sobretudo, sobre a relação do movimento com o Estado. Com efeito, os autores citados concordam que o mutualismo estava longe de atingir o seu potencial de crescimento prometido pelos nobres ideais mutualistas europeus devido à lentidão da intervenção estatal em regular e até coordenar estas associações. A temática da relação Estado-Mutualismo provocou um extenso debate no interior do movimento mutualista desde meados do século XIX, eclodindo nos congressos de 1911 e de 1916 como uma temática central. Nestes encontros e nos textos produzidos anteriormente, os principais autores (que são essencialmente apologistas do movimento) procuraram definir e avançar as medidas que deveriam ser implementadas pelos poderes públicos para fortalecer o movimento. Evidenciam-se, de entre as teses apresentadas ao Congresso Mutualista de 1911, a tese de Armelim Júnior, «Da Ação do Estado na Mutualidade»²¹⁰, a tese de Desidério Augusto F. de Beça, «Da mutualidade militar no nosso país – vantagens do seu estabelecimento no exército português»²¹¹, ou a tese «Dos tribunais arbitrais mutualistas e do regulamento do processo», de António dos Santos Pousada²¹², só para mencionarmos as mais evidentes. No que respeita ao Segundo Congresso Mutualista, é revelador que dois dos três temas discutidos no congresso tenham sido «a forma como foi organizada a

²⁰⁹ Mário Nunes e Joaquim Pina Monteiro, *A Previdência Portuguesa: Associação Mutualista: 75 Anos ao Serviço do Mutualismo: 1929-2004*, Coimbra, *A Previdência Portuguesa-Associação Mutualista*, 2004.

²¹⁰ Armelim Júnior, «Da ação do Estado na mutualidade», tese apresentada ao Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. *Teses Actas das Sessões e Documentos* publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva, (Lisboa, 18 a 22 de junho de 1911, Sociedade de Geografia e no Teatro Nacional Almeida Garrett), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.

²¹¹ Desidério Augusto F. de Beça, «Da mutualidade militar no nosso país – vantagens do seu estabelecimento no exército português», *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. Relatórios, Teses Actas das Sessões e Documentos* publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva (realizado em Lisboa nos dias 18 a 22 de junho de 1911 na sala Portugal da Sociedade de Geografia e no Salão Nobre do Teatro Nacional Almeida Garrett), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, pp. 145-152.

²¹² António dos Santos Pousada, «Dos tribunais arbitrais mutualistas e do regulamento do processo», Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. Relatórios, Teses Actas das Sessões e Documentos* publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva (realizado em Lisboa nos dias 18 a 22 de junho de 1911 na sala Portugal da Sociedade de Geografia e no Salão Nobre do Teatro Nacional Almeida Garrett), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, pp. 293-30.

previdência social do Ministério do Trabalho, sem prévia consulta de mutualistas, e com pouca representação da mesma no conselho superior de previdência. E a lei que a I República pretendeu aprovar que quer as associações de socorros mútuos paguem as despesas com o mutualismo oficial», em particular «o projeto de lei de reforma das associações de socorros mútuos apresentado à Câmara dos Deputados em 17 de abril de 1914 pelo então Ministro do Fomento»²¹³.

Na verdade, permaneceram quase inalteradas as principais temáticas em torno das quais se desenvolveu o debate sobre o desenvolvimento do mutualismo em Portugal até ao início da década de 1930. Esta facto sugere-nos que os problemas existentes em meados do século XIX eram, de grosso modo, aquelas que pautavam o movimento no início do século XX. Enquadrava-se aí, como problemática mais significativa, como referimos, a constatação pelos atores mutualistas que o movimento teria grandes dificuldades de afirmação em Portugal sem uma intervenção dos poderes públicos. Esta temática tem sido uma das mais frequentemente retratadas na literatura especializada. Vasco Rosendo defende que os problemas do mutualismo *oitocentista* português resultam da pouca intervenção estatal no movimento, ou seja, desenvolveu-se precisamente por ser «livre»²¹⁴. Defendemos no entanto, a este respeito, que não só o «mutualismo livre» não se apresentava entre o movimento mutualista como um dogma inquestionável, como é possível identificar diversos elementos que nos evidenciam que, de certa forma, o movimento mutualista se considerava órfão dos poderes públicos e via no Estado a solução mais eficaz para os problemas que o mutualismo conhecia. Note-se que o debate em torno da temática não questionava a necessidade de intervenção estatal, mas apresentava perspectivas díspares sobre a forma e a profundidade dessa intervenção. A unanimidade contida a esse respeito resulta, em nosso entender, da própria dualidade do movimento. Ou seja, quando as reflexões mutualistas preconizam uma maior intervenção estatal elas defendiam, sobretudo, que o Estado interviesse junto das pequenas associações mutualistas, que eram maioritariamente de fundo profissional.

²¹³ *Segundo Congresso Nacional de Mutualidade. Relatórios, Teses, Actas das Sessões e Documentos publicados pelo Secretário-Geral do Congresso, José Ernesto Dias a Silva* (Lisboa, 1 a 4 de dezembro de 1916, Sociedade de Geografia de Lisboa e Teatro S. Carlos), Lisboa, Imprensa Africana, 1918.

²¹⁴ A afirmação de Vasco Rosendo é colocada, no entanto, por oposição à limitação que o Estado Novo colocaria às associações mutualistas a partir da década de 1930. Ou seja, naquelas que considera serem a segunda (1851-1870), a terceira (1770-1900) e a quarta fases do mutualismo português (1900-1930) o movimento conheceu, ainda que com diferenças entre cronologias, um desenvolvimento que foi cerceado pelo aparelho corporativo do Estado Novo que fez decair grandemente o número de associações, que passaram de 527 em 193 para 185 em 1865. Cf. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 265-272.

Mas outros temas são apresentados como justificação para o reduzido desenvolvimento do movimento em Portugal. Outra explicação que emerge deste *corpus* é que o relativo subdesenvolvimento destas ideias se devia a elementos intrínsecos: deficientes sistemas de governabilidade das organizações, incompatibilidade entre os modelos mutualistas implementados e o quadro socioeconómico, a excessiva generosidade das associações no que respeitava à relação contribuições dos associados/socorros prestados, o aproveitamento de alguns indivíduos da imagem de credibilidade do mutualismo, e a excessiva concorrência entre pequenas associações. Para resolver estes problemas, estes autores propõem, essencialmente, melhorar a coordenação global do movimento e apelar para a intervenção dos poderes públicos para atenuar o desequilíbrio entre as grandes e as pequenas instituições²¹⁵. Esta visão começou a esboçar-se logo no Congresso Social de 1865, que inspira os inquéritos conduzidos pela Comissão de 1866, e continuou a ser enunciada nos restantes encontros associativos realizados entre 1865 e 1930²¹⁶. Como se percebe, trata-se de um quadro interpretativo fortemente comprometido com uma agenda institucional definida, do qual podemos esperar bastantes dados e hipóteses, mas não uma verdadeira perspetiva historiográfica.

Por sua vez, os trabalhos propriamente historiográficos que surgiram estavam orientados para o presente e com uma agenda reformista. A obra de maior amplitude sobre a evolução do mutualismo em Portugal continua a ser, globalmente, a de Vasco Rosendo, *O Mutualismo em Portugal: dois séculos de História e Suas Origens* (1996)²¹⁷, trabalho onde o autor procura identificar as origens do fenómeno mutualista, uma análise de grande profundidade cronológica onde apresenta as primeiras realizações do mutualismo português. Este amplo estudo foi complementado por outros de índole mais académica, incidindo sobretudo no século XX: José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, «O Seguro Social Obrigatório em Portugal (1919-1928): Ações e Limites de um Estado Previdente», publicado na revista *Análise Social*, em 2009²¹⁸, ou de Miriam Halpern Pereira «As Origens do Estado-Providência em Portugal: As Novas Fronteiras Entre Público e

²¹⁵ Trata-se de uma solicitação que já tinha sido apresentada pela Comissão de 1866, mereceu a atenção de Godolfim e de outros atores mutualistas, sendo Santa Rita e Domingos da Cruz os casos mais evidentes, e esteve igualmente subjacente aos diversos congressos onde o mutualismo foi discutido.

²¹⁶ Realizaram-se, entre 1840 e 1930, *O Congresso Social*, que foi promovido pelo Centro Promotor das Artes Laboriosas, em outubro de 1865, Os Primeiros Congressos das Associações Portuguesas, de 1881 e 1882, o Congresso das Associações de Socorros Mútuos, de 1890; os congressos mutualistas do Porto (1904) e de Lisboa (1906) e os já mencionados congressos nacionais sobre mutualismo de 1911 e de 1916.

²¹⁷ Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996.

²¹⁸ José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009.

Privado» (1999)²¹⁹ e *Do Estado Liberal ao Estado-Providência. Um Século em Portugal* (2012)²²⁰.

Estes autores representam uma rutura em termos de metodologia e de questionário, mas é necessário advertir que herdaram o principal tema dos livros anteriores: a relação entre as associações e o Estado (tanto na sua vertente legislativa como executiva). Halpern Pereira, na análise que efetua da relação Mutualismo-Estado, privilegia a perspetiva dos poderes públicos, veiculando a constatação dominante a partir da instauração da I República de que o movimento mutualista se mostrava insuficiente para suprir as exigências de proteção que o século XX tinha trazido, sobretudo no que respeitava aos acidentes de trabalho, mas também em relação às pensões de velhice e de invalidez²²¹.

Mais recentemente, os estudos da designada Economia Social obrigaram à produção de estudos que apresentam residualmente exercícios de enquadramento histórico do mutualismo. Enquadra-se aí as obras de C. P. Barros e J. C. G. Santos, *As Instituições Não Lucrativas e a Acção Social em Portugal* (1997)²²² e *O Mutualismo Português: Solidariedade e Progresso Social* (1998)²²³, de José António Pereirinha e Daniel Carolo, «O Estado-Providência e Portugal: A Evolução da Despesa Social ao Longo do Século XX» (2007)²²⁴, de José Pitacas, *Utilidade Social e Eficiência no Mutualismo* (2009)²²⁵, entre outras. Estes trabalhos analisam o contributo que o mutualismo poderia oferecer ao esboço de Estado-social, em especial após a aprovação dos Seguros Sociais Obrigatórios, em 1919.

Como é visível, trata-se de uma produção historiográfica com uma extensão cronológica e temática modesta. Denota-se, neste quadro, a raridade de estudos que analisem especificamente temáticas particulares das associações, como a sua forma de organização financeira, os seus mecanismos de governação, a comparação de diversos modelos associativos, a sua anexação a caixas económicas e a caixas de penhores, ou a introdução dos cálculos científicos, ainda que aqui seja de relevar a tese de Patrícia Martins sobre Daniel Augusto da Silva, um relevante matemático e destacado sócio do

²¹⁹ Miriam Halpern Pereira «As Origens do Estado-Providência em Portugal: As Novas Fronteiras Entre Público e Privado», *Ler História*, n.º 37, 1999, pp. 45-61.

²²⁰ *Idem*, *Do Estado Liberal ao Estado-Providência. Um Século em Portugal*, Bauru, EDUSC, 2012.

²²¹ *Idem*, *op. cit.*, 1999, p. 59.

²²² C. P. Barros e J. C. G. Santos (org.), *As Instituições Não Lucrativas e a Acção Social em Portugal*, Lisboa, Vulgata, 1997.

²²³ *Ibidem*.

²²⁴ José António Pereirinha e Daniel Carolo, «O Estado-Providência e Portugal: A Evolução da Despesa Social ao Longo do Século XX», *GHEs*, Working Paper n.º 36, Lisboa, 2009.

²²⁵ José Pitacas, *Utilidade Social e Eficiência no Mutualismo* [texto policopiado], Dissertação de Mestrado em Economia e Política Social apresentada ao ISEG, 2009.

Montepio Geral na segunda metade do século XIX, cujos contributos para a introdução do cálculo atuarial em Portugal, em particular nas associações mutualistas, são analisados na tese *Daniel Augusto da Silva e o Cálculo Actuarial (2012)*²²⁶, para além de outras vertentes que permitam identificar os fatores que tornaram algumas instituições mais resilientes que outras. Há ainda um vazio em termos historiográficos sobre a transição das instituições análogas do Antigo Regime (os primeiros «montepios» e as confrarias) para o mutualismo. Para além disto, permanece ainda por estudar o contributo das associações mutualistas para a evolução da medicina em Portugal, como instituições de sociabilidade ou promotoras de educação e de cultura, para a institucionalização do estado-providência em Portugal, o seu papel no combate à pobreza, entre outras temáticas que já encontramos desenvolvidas na literatura internacional.

²²⁶ Ana Patrícia Morais da Fonseca Martins, *op. cit.*, 2012.

1.3. A implementação e o desenvolvimento do mutualismo em Portugal: de finais do século XVIII a 1848.

1.3.1. O período de transição: entre o fim do Antigo Regime e o Liberalismo

Como referido, permanece por estudar em Portugal o período de transição entre a extinção das instituições que no Antigo Regime que se ocupavam das questões de proteção social, da organização do trabalho e/ou do culto (como eram as misericórdias, as corporações, as confrarias e as irmandades), e a emergência de instituições fundadas já sob o desígnio liberal da ajuda-mútua. Trata-se, de grosso modo, do período que medeia entre o final do século XVIII e a extinção decretada das primeiras organizações, em 1834.

A relação entre as instituições do Antigo Regime e as associações mutualistas é referida por vários autores. Destacamos a análise de Vasco Rosendo²²⁷ e de Halpern Pereira²²⁸ que estabelecem uma possível relação entre confrarias e montepios. A mesma relação entre a emergência do mutualismo em Portugal e a transição entre as instituições do Antigo Regime foi efetuada por A. Basto de Magalhães, em 1938²²⁹, referindo que entre as corporações de ofícios figurava a assistência religiosa, através das confrarias, partindo de um sistema de contribuições dos seus membros que objetivava o pagamento de serviços religioso, no século XV²³⁰, para um sistema mais próximo do modelo mutualista. Reporta, para esse efeito, para o *Compromisso* dos Pintores da Confraria de S. Lucas, localizada em Lisboa, o qual demonstra que no final do século XVII que os irmãos eram obrigados a visitar os irmãos doentes, aferindo se precisavam de esmola da confraria, o mesmo ocorrendo com os que fossem presos²³¹.

Consequentemente, à semelhança de outros exemplos europeus, e apesar da escassez de estudos, também para Portugal os elementos existentes sugerem que as associações mutualistas terão provavelmente surgido mais numa estreita ligação com as confrarias, as irmandades e as corporações, do que por oposição às mesmas. Não nos sendo possível identificar que elementos mutualistas já existiam nessas instituições do Antigo Regime, reportamos para o facto de alguns dos primeiros montepios ter surgido,

²²⁷ Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p.23.

²²⁸ Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 140-229.

²²⁹ Basto, A. de Magalhães, «Origens e Tradições do Mutualismo Português e em especial o Portuense», *Separata do «Boletim Cultural» da Câmara Municipal do Porto*, vol. I, fasc. I, Março de 1938.

²³⁰ O autor dá o exemplo da Confraria de S Brás e S. José, no Porto, para a qual cada membro contribuía com 1\$200 réis de joia e 6\$400 réis de quotas, para despesas de mordomia.

²³¹ Ou seja, não existiam ainda contribuições regulares, mas já existia um sistema de contribuições que era usado para socorros entre os membros da confraria.

precisamente, no interior de confrarias, parecendo confirmar para Portugal aquele que é o perfil de fundações de associações *protomutualistas* no continente europeu, especialmente em França. Foi esse o caso do Montepio Filarmónico²³², fundado em 4 de novembro de 1834, no seio da Irmandade de Santa Cecília²³³. Mas o mesmo exemplo surge do Montepio da Corporação dos Ourives de Prata, ligado à Confraria de Santo Eloy, que ascendeu a associação de socorros mútuos em 1864²³⁴, ou do Montepio do Senhor Jesus do Bomfim, fundado em 1807 pela confraria com o mesmo nome²³⁵.

As confrarias²³⁶ surgiram como associações voluntárias em que se agrupavam os irmãos para se auxiliarem mutuamente no campo espiritual e no campo material. Nesta organização a conduta dos membros era regulada segundo um *compromisso* onde se destacavam regras sobre a organização do culto trabalho ou a forma de prestação da assistência, quase sempre prestada sob a forma de assistência na saúde, através da criação de pequenos hospitais. A forma como estava organizada a prestação destes socorros surge reduzidamente tratada na literatura. Reportamos, ainda assim, para a tese de Ana Catarina Simão sobre as confrarias corporativas do Porto²³⁷, na qual a autora descreve o socorro prestado nestas instituições como tendo assumido a tipologia de socorro mútuo na pobreza e a assistência na morte. Em relação ao socorro mútuos, a autora refere que esta forma de socorro surge em todos os compromissos, mas sublinha que ele era destinado ao confrade que não podia trabalhar e cumprir as suas obrigações por se encontrar doente ou velho, sendo o socorro efetuado através da concessão de empréstimos monetários aos necessitados, usando as esmolas acumuladas em fundos. Os socorros incluíam, sobretudo, a doação de roupa, a assistência na doença e o pagamento dos funerais, dos irmãos falecidos²³⁸. Estava assim ausente qualquer mecanismo regular de contribuições dos irmãos e de pagamentos de subsídios regulares pelas confrarias, o que as diferencia das

²³² O Montepio Filarmónico surgiu do impulso de João Alberto Rodrigues da Costa, tendo a instalação definitiva em 4 de novembro de 1834.

²³³ Ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 308.

²³⁴ *Ibidem*, pp. 295-298.

²³⁵ Ver Costa Godolfim, *op. cit.*, 1889, pp. 76-78.

²³⁶ Sobre a evolução das confrarias ver Ângela Beirante, *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, 1990; Franz-Paul Langhans, *As Antiga Corporações dos Ofícios Mecânicos*, Lisboa, 1943-46; A. H. de Oliveira Marques, «Os mesteiros», in *Dicionário de História de Portugal*, Joel Serrão e Maria Filomena Mónica, (org.), vol. IV, Porto, Figueirinhas, 1984-2000, pp. 295; Pedro Penteado, «Confraria portuguesas a época moderna: problemas, resultados e tendência de investigação», *Lusitania Sacra, Revista do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa*, 2.ª série, n.º 7, Lisboa, 1995, pp. 15-52.

²³⁷ Ana Catarina Gomes Lage Ladeira Simão, *Introdução ao estudo das Confrarias Corporativas do Porto* [texto policopiado], Dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa apresentada à Universidade do Porto, 1996.

²³⁸ *Ibidem*, p. 70.

associações mutualistas e as aproxima ainda de mecanismos de socorro próximos da solidariedade do Antigo Regime. No entanto, é importante sublinhar, novamente, que é um estudo que permanece por efetuar.

Por sua vez, as corporações, com a sua base profissional, permaneciam no campo da organização do trabalho, acumulando essas funções com a prática de solidariedade entre os seus membros²³⁹. A este respeito, note-se que desde o século XVI que os mestirais de cada ofício tinham a obrigação de contribuir de forma equitativa para as corporações. No entanto, essas contribuições não se destinavam à constituição de fundos que servissem de suporte financeiro à prestação de socorros, mas para a organização de festividades para os santos protetores, dado que cada corporação tinha um santo protetor, uma característica que se estendeu posteriormente às irmandades²⁴⁰, não havendo uma relação direta entre as confrarias e as associações mutualistas no que respeita à organização dos socorros. No entanto, quer a dedicação a um santo, quer sobretudo a organização de base profissional são elementos que encontramos em alguns dos primeiros montepios, uma semelhança que nos permite questionar se a lógica marcadamente profissional das associações mutualistas é de alguma forma subsidiária da herança deixada pelas corporações.

De menor relação se apresenta a relação entre as misericórdias e os montepios. Carlos Dinis da Fonseca refere a esse respeito, comparando as duas instituições²⁴¹, que as irmandades terão sido a base comum às duas instituições, mas aponta uma clara separação entre as irmandades a partir do século XVI. A diferença é evidente. Enquanto as misericórdias se dedicaram especificamente à caridade e à assistência aos pobres, as irmandades socorriam apenas os próprios irmãos, como ocorria nas confrarias das corporações de artes e ofícios. Já no século XIX, quando foram extintas as corporações e as confrarias, as misericórdias vincaram a sua função assistencialista, enquanto os montepios preencheram o vazio na prestação de socorros deixado pelas confrarias, embora tendo uma organização muito mais cuidada dos seus socorros. Note-se, a este respeito, que Godolfim defendia que o mutualismo tinha vindo preencher, em Portugal,

²³⁹ Sobre a evolução das corporações ver Esteves Pereira e Carlos da Fonseca, *Subsídios para a História da Indústria Portuguesa*, Lisboa, Guimarães Editores, 1979.

²⁴⁰ Ver Esteves Pereira, «Sobre as corporações operárias em Portugal», in Carlos da Fonseca (org), *A Indústria Portuguesa. Subsídios para a sua História*, Lisboa, Guimarães Editores, 1979, pp. 77-101.

²⁴¹ Ver Carlos Augusto de Azevedo Mendes Dinis da Fonseca, *Misericórdias e Montepios, conferência proferida em 2 de junho de 1957 no 95.º aniversário da fundação do Montepio de Nossa Senhora da Nazaré*, Torres Novas, 1957; Fernando da Silva Correia, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1994.

o vazio deixado pela extinção das instituições de caridade do Antigo Regime, já que as «instituições envelhecem e perdem as qualidades úteis»²⁴². Mas a utilidade a que Godolfim se refere é puramente o cariz religioso das instituições do Antigo Regime: «a associação religiosa tinha cumprido a sua missão, e a transformação política devia naturalmente trazer a transformação na forma social»²⁴³. Ou seja, ainda que tenha classificado as associações mutualistas como instituições de perfil novo e mais adequadas ao espírito tendencialmente laico do século XIX, Godolfim não negou a herança de parte dessas instituições anteriores à afirmação mutualista. Esta posição surge claramente vinculada na análise que efetuou dos montepios nascidos no interior de confrarias.

Face a esta questão, a escassez de estudos sobre a relação entre confrarias e os montepios não permite esclarecer totalmente se as raízes do mutualismo em Portugal devem ser encontradas na introdução e desenvolvimento no país de uma instituição de perfil novo gerada na afirmação do liberalismo em Portugal fundada no conceito de ajuda-mútua, ou deriva da evolução e mutação das instituições de caridade e de organização do trabalho e da religiosidade próprias do Antigo Regime. Mas há algumas evidências que esta relação existe, faltando identificar a extensão da mesma e a forma como se materializou. A este respeito reportamos para uma tese recente produzida por Ana Catarina Rocha, *Mutualismo como Resistência: pensamento, práticas e ética (1840-1940)*, na qual a autora explana a questão do pensamento mutualista e, particularmente, as raízes do pensamento mutualista em Portugal, permitindo aferir a ligação entre mutualismo e as instituições do Antigo Regime num contexto mais teórico²⁴⁴.

Com efeito, é significativo que à semelhança do que ocorreu no caso francês²⁴⁵, uma parte significativa dos montepios que surgiram até 1834 tenha sido fundada no seio de irmandades, apenas se emancipando dessas organizações num momento posterior, conforme nos demonstram os exemplos dos principais montepios criados sob esta fórmula. O Montepio de Jesus Maria José foi uma dessas instituições. As suas origens reportam-se a 1822, quando no seio do Arsenal do Exército foi criada a Congregação do Arsenal do Exército, que invocava Jesus, Maria e José, conforme se denota do *Regulamento* de 87 artigos que defina a sua organização²⁴⁶. Mas seria apenas em 1865 que esta congregação resultaria numa associação mutualista propriamente dita, sendo a

²⁴² Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 93.

²⁴³ *Ibidem*, p. 93.

²⁴⁴ A tese foi-nos gentilmente cedida pela autora enquanto aguardava a sua defesa.

²⁴⁵ Ver David Garrioch, *op. cit.*, 2011; Michael Sibalís, *op. cit.*, 1989.

²⁴⁶ Cf. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 306-307.

mesma reconhecida por *Decreto* de 13 de setembro de 1865 e por *Alvará Régio* de 4 de outubro do mesmo ano²⁴⁷. Guilherme Santa Rita defende que este terá sido a primeira associação mutualista propriamente dita, reportando para 1822 a sua data de fundação²⁴⁸. Os seus fins eram os de socorrer na enfermidade e na inabilidade para o trabalho, os empregados que trabalhavam nos diversos estabelecimentos que formavam o Arsenal do Exército. Mas outros exemplos sustentam esta ideia. Enquadra-se ainda nesta cronologia a fundação da Associação dos Ourives de Prata²⁴⁹, que em 1792 resultou da fusão da Confrarias de Santo Elói e da Confraria de Nossa Senhora da Assunção, e o Montepio Filarmónico, fundado pela Real Irmandade de Santa Cecília²⁵⁰. A sua criação, em 4 de novembro de 1834, teve com objetivo a necessidade de socorrer os seus membros, os músicos de Lisboa, na doença, na inabilidade para o trabalho, e no funeral²⁵¹. Não obstante ter nascido no seio de uma irmandade, o modelo de prestação de socorros instituído neste montepio seria semelhante ao da grande maioria das associações mutualistas de assistência, baseando-se em tabelas de contribuições e de subsídios. Este montepio pretendia ainda contribuir para a obtenção de empregos para os músicos nele inscritos, tarefa para a qual recorria à Associação de Música 24 de Julho.²⁵² Note-se que esta função de ajudar os seus membros conseguirem trabalho surge residualmente tratada na literatura consultada²⁵³, mas pode ter tido uma função importante em algumas associações mutualistas. Na verdade, esta função laboral sugere uma continuidade entre os primeiros montepios e as antigas confrarias profissionais do Antigo Regime, mas também uma maior proximidade, a este respeito, com o modelo das *friendly societies* inglesas. Note-se que seria apenas em 8 de agosto de 1857 por *Decreto* real, que o Montepio Filarmónico se tornaria uma associação mutualista propriamente dita, sendo os seus estatutos aprovados pelo *Alvará Régio* de 10 de setembro do mesmo ano²⁵⁴.

²⁴⁷ Cf. *Estatutos do Monte-Pio Jesus Maria José*, Lisboa. Tipografia Comercial, 1865. Também em Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 306.

²⁴⁸ Cf. Santa Rita, *op. cit.*, 1901, p. 23.

²⁴⁹ Cf. *Estatutos da Associação dos Ourives de Prata Lisbournenses*, Lisboa, Tip. Universal, 1865.

²⁵⁰ Sobre a Confraria de Santo Elói, a Confraria de Nossa Senhora da Assunção e a Real Irmandade de Santa Cecília ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 308.

²⁵¹ Ver *Associação de Socorros Mútuos Montepio Filarmónico. Comemoração do 1.º Centenário*, Lisboa, Tip. Arte Musical, 1934.

²⁵² Refira-se que esta instituição foi integrada, em 1893, no Montepio Filarmónico. Cf. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 308.

²⁵³ Esta função surge, igualmente, na Associação de Socorros Mútuos dos Empregados do Comércio de Lisboa. Cf. Arquivo da ASMECL, *Relatório e Contas* (1872-1930).

²⁵⁴ Já em 1905 viria a fundir-se, pela Portaria de 3 de março do mesmo ano, com a Associação de Socorros Mútuos «Filial», uma instituição que tinha fundada em 1896 pela Associação dos Professores de Música de Lisboa. Cf. Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 308.

1.3.2. O «protomutualismo»

Parece-nos relevante, neste ponto, apresentar as realizações que o movimento mutualista conheceu desde os finais do século XVIII até à década de 1840, quando o seu desenvolvimento se acelerou. Entre o final do século XVIII e a extinção das corporações de mesteres através do *Decreto* de 3 de maio de 1834 (ato que foi o dobre de finados destas instituições) foi fundado um conjunto de instituições que diversos estudos classificam já como mutualistas²⁵⁵. Esta classificação resulta, em nosso entender, de uma abrangência ampliada do conceito de «mutualismo» que é defendida nestes trabalhos, mais centrados na capacidade associativa dos seus membros e na identificação de mecanismos de decisão democráticos do que no estabelecimento de mecanismos de contribuições regulares dos seus membros e de pagamento de subsídios organizados com a mesma forma próprios das associações mutualistas. À luz desta definição, entendemos que as instituições criadas neste período devem ser classificadas de protomutualistas e não de mutualistas, dado que a sua organização continha apenas parte dos elementos que definem uma instituição mutualista. Referimo-nos, especificamente, a contribuições regulares dos seus membros, o pagamento de subsídios com um carácter sistemático pelas associações e a regulação das contribuições e dos subsídios através de tabelas específicas. Ou seja, ainda influenciadas pela tradição do Antigo Regime, as realizações mutualistas surgidas neste período já continham alguns os elementos estruturantes de uma associação mutualista durante as décadas seguintes, mas não a totalidade dos mesmos.

As instituições protomutualistas organizavam-se em torno de duas tipologias distintas: os montepios militares e os montepios civis, ainda que ambas as tipologias tivessem como fundo comum a grande proximidade às instituições estatais. No que respeita à fundação de diversos montepios militares, Vasco Rosendo defende que a sua origem deve ser encontrada na aprovação do *Alvará Régio* de 16 de dezembro 1790, diploma que impôs para os oficiais a igualdade dos soldos e definiu o seu processo de

²⁵⁵ Não são unânimes na literatura específica os períodos que marcam o desenvolvimento do associativismo em Portugal. A obra de Vasco Rosendo, *O Mutualismo em Portugal. Dois Séculos de História e suas Origens*, é aquela que aprofunda mais esta questão. Para este autor, terão existido seis períodos para o desenvolvimento do movimento. O primeiro momento é classificado como sendo aquele onde ocorreram as primeiras realizações mutualistas no país, sendo definido pelo autor entre o final do século XVIII e a implantação da Regeneração, em 1851, fase que corresponde, igualmente, ao momento inicial da afirmação do liberalismo no país. Rosendo diz que foram fundadas 12 associações mutualistas que se destinavam, essencialmente, à atribuição de pensões a viúvas e a órfãos no caso da morte do associado, à semelhança do que viria a fazer o Montepio Geral. Cf. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996.

reforma do corpo de efetivos do Exército, diploma no qual D. Maria I manifestou a vontade de ser definida a segurança futura das famílias dos oficiais²⁵⁶. Foi nesse sentido que a rainha decretou que metade dos bens legados à Igreja Católica para fins caritativos passariam a ser canalizados para o pagamento de dotes às viúvas e às órfãs dos oficiais, constituindo-se assim um montepio (aqui no sentido de fundo, de acumulação de capitais). Ainda que em outubro de 1793 a documentação o apresente sob a designação de Montepio Militar da Corte e Província da Estremadura, acabaria por ser confirmado como Montepio para as Viúvas e Filhas dos Oficiais do Exército, por *Alvará* de 21 de fevereiro de 1816²⁵⁷. Neste *Alvará*²⁵⁸ ficou regulamentado que os oficiais que quisessem aderir teriam de contribuir com uma parte do seu soldo mensal (§ 1.º do art.º 23.º), mas não foram ainda estabelecidas tabelas de contribuição e de subsídios regulares. Vasco Rosendo sugere que o surgimento deste montepio poderá, na verdade, resultado de um projeto elaborado em 1775 para instituir um montepio para os oficiais da Marinha. Neste projeto, que era composto por 20 artigos, designado de *Plano dos Oficiais do Real Corpo da Marinha*, definiu-se que os oficiais descontassem um dia de soldo mensal para a constituição de um fundo para o futuro pagamento de pensões de sobrevivência a viúvas e órfãs dos mesmos oficiais²⁵⁹. Note-se que mais uma vez o termo «montepio» surge como sinónimo apenas de acumulação. É significativo, em nosso entender, que tenha sido escolhida a designação de montepio para estes grupos militares fundados entre os finais do século XVIII e 1840. Esta opção ilustra precisamente que o termo «montepio» traduzia diretamente a terminologia medieval de *monte di pietà*. Com efeito, nestas instituições, a denominação «montepio» (ou «monte pio») referia-se à mencionada acumulação de capitais, mas também a uma significativa lógica caritativa, mas ainda não totalmente como associação mutualista.

Com um modelo mais aproximado de uma associação mutualista, foi criado em 1843 o Montepio Militar, através da união dos montepios do Exército e da Armada. O Montepio Militar, aprovado pelo *Decreto* de 28 de julho de 1843, tinha como fins a atribuição de pensões de sobrevivência a viúvas e órfãs dos oficiais de ambos os ramos militares mediante a contribuição de um dia de soldo mensal, ou seja, passou a existir uma lógica contributiva regular²⁶⁰. O financiamento das pensões de sobrevivência

²⁵⁶ Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 298.

²⁵⁷ *Ibidem*, p. 299.

²⁵⁸ Este *Alvará* está transcrito em Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 299-300.

²⁵⁹ *Ibidem*, p. 301.

²⁶⁰ Sobre o Montepio Militar ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 298-301.

resultava, de facto, de um fundo constituído pela designada «obra pia» ou «legado pio»²⁶¹. Este capital era formado com 50% dos bens que fossem legados à Igreja católica para fins de beneficência, como referimos, sendo os restantes 50% descontados obrigatoriamente dos ordenados dos militares.

A maior aproximação do seu modelo a uma associação mutualista pode ser encontrada também no caso da Associação de Socorros e Montepio Geral da Marinha, uma instituição fundada pelos empregados civis da Marinha, em 1841, para atribuir pensões de sobrevivência às famílias de membros que tivessem falecido, mas também subsídio de prisão, conforme instituíram os seus estatutos primitivos, aprovados pelo Decreto Régio de 24 dezembro de 1841²⁶².

O modelo de associações mutualistas fundadas em estreita ligação com instituições estatais acabaria por resultar na fundação pelo próprio Estado de uma instituição já com um perfil mutualista, o Montepio Oficial, fundado pela *Lei* de 2 de julho de 1867, e que se regeu por estatutos aprovados em 1879²⁶³. Fundado para atribuir pensões de sobrevivência à família dos oficiais do Exército e da Marinha, a funcionários civis, a empregados dos ministérios com nomeação régia, e funcionários das câmaras legislativas com vencimentos superiores a 300\$000 réis anuais, este montepio nasceu da iniciativa direta do próprio Estado, que o geria e subsidiava²⁶⁴. O seu objetivo era evitar que as famílias dos associados ficassem na miséria em caso de morte do chefe da família. A base para a constituição deste mutualismo de Estado foi, precisamente, alguns dos montepios militares e os montepios civis criados entre finais do século XVIII e a década de 1840, instituições que foram enquadradas no Montepio Oficial. Tal como aqueles que a constituíram, esta instituição mantinha-se como montepio de sobrevivência, dado que a sua finalidade principal era a concessão de pensões de sobrevivência destinadas às famílias dos oficiais do Exército e da Marinha, aos funcionários civis das mesmas

²⁶¹ Obras Pias ou legados pios era a designação para bens legados à Igreja para a promoção da caridade.

²⁶² «Decreto Régio de 24 dezembro de 1841», *Diário do Governo*, n.º 15 e n.º 18 de janeiro de 1842.

²⁶³ Ver *Collecção Authentica de Documentos Reativos à Creação do Monte Pio Official*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

²⁶⁴ Nos estatutos primitivos ficou previsto que o Estado contribuiria nos primeiros 30 anos da sua existência com 102 milhões de réis para o fundo desta instituição (entre 1867 e 1879 esse subsídio foi de 25 contos de réis anuais. Nesse ano passou a ser de cerca de 52 contos anuais. O Montepio Oficial foi criado pela Carta de Lei de 2 de Julho de 1867 para dar pensões às famílias dos sócios falecidos, admitindo como sócios os oficiais do Exército e da Armada, e os funcionários civis do Estado que não tivessem mais de 40 anos nem vencessem soldo ou ordenado inferior a 300\$000 réis anuais. Pelo artigo 8.º do Decreto de 13 de Maio de 1896 a inscrição no Montepio Oficial passou a ser obrigatória para todos os que fossem promovidos a Alferes, ou despachados oficiais. O Presidente da Direção do Montepio Oficial era nomeado pelo Ministro da Fazenda, sendo que um dos Secretários devia ser empregado do Ministério da Fazenda e o outro militar, nomeados pelos respetivos ministros.

organizações, a funcionários nos diferentes ministérios que tivessem nomeação régia e a funcionários das câmaras legislativas.

É importante salientar que, apesar de se aproximarem mais do modelo de uma associação mutualista, alguns dos elementos constituintes destes primeiros montepios não se enquadram plenamente na classificação de «mutualismo» anteriormente apresentada em duas dimensões essenciais: a prestação do socorro e o seu financiamento. Por um lado, as pensões de sobrevivência previstas não eram conferidas em função de quaisquer tabelas de contribuições dos associados, nem de subsídios/pensões, nem eram concedidas de forma regula, nem correspondiam a tabelas de contribuição que tivessem em consideração a sua idade ou a subscrição do valor da pensão desejada, como viria a ser a prática das associações mutualistas.

Na mesma categoria de *protomutulismos* podemos incluir a fundação de instituições que visavam proteger um conjunto de servidores do Estado que não fossem militares²⁶⁵. Deste conjunto diminuto, de fundações a mais relevante foi o Montepio dos Professores Régios ou Particulares. Esta instituição, que obteve a aprovação real em 24 de maio de 1815, seria conhecida como Montepio Litterário, sendo o seu *Plano* pensado e implementado pelo professor régio, António de Lemos Seixas de Castelo Branco. A análise dos seus estatutos, compostos por 24 artigos, sugere-nos que apesar de já conter algumas das características de uma associação mutualista, não se pode descrever com tal. A sua existência encontra-se amplamente narrada pelo professor régio, António Maria do Couto nos trabalhos *Aos Compromissários e ao Público*, Lisboa (1817)²⁶⁶, *Dúvidas de Vários Anonymos Acerca do Monte Pio Litterario* (1817)²⁶⁷, *Manifesto ou Memória Histórica do Monte Pio Litterario* (1821)²⁶⁸ e *Monte Pio dos Médicos, Cirurgiões, e Boticários de Paris Comparado com o Monte Pio Litterario dos Professores, ou Litterario de Portugal* (1819)²⁶⁹. Os motivos para esta extensa produção prendem-se com uma contenda envolvendo a instituição e os seus signatários, desenrolada em torno da sua deficiente governação e da excessiva generosidade dos seus fins, elementos que levaram

²⁶⁵ Enquadra-se aí *Plano do Montepio da Companhia Denominada da Porta do Terreiro da Cidade de Lisboa*, sobre o qual Costa Godolfim refere que foi aprovado em 17 de setembro de 1803, por iniciativa estatal, mas sobre o qual não existe mais documentação, ou se teve alguma atividade. Cf. Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974.

²⁶⁶ António Maria do Couto, *Aos Compromissários e ao Público*, Lisboa, Impressão Régia, 1817.

²⁶⁷ António Maria do Couto, *Dúvidas de Vários Anonymos Acerca do Monte Pio Litterario*, Lisboa, Impressão Régia, 1817.

²⁶⁸ António Maria do Couto, *Manifesto ou Memória Histórica do Monte Pio Litterario*, Lisboa, Impressão Régia, 1921.

²⁶⁹ António Maria do Couto, *Montepio dos Médicos, Cirurgiões e Boticários de Paris Comparado com o Montepio Litterario dos Professores, ou Litterario de Portugal (...)*, Lisboa, Impressão Régia, 1819.

a que a sua existência tenha sido efémera e conturbada²⁷⁰. Note-se, como veremos posteriormente, que existe uma relação estreita entre o Montepio Litterário e o Montepio Geral, uma vez que o fundador do Montepio Geral, Francisco Álvares Botelho, denominou o projeto que esteve na origem da convocatória que levaria à fundação da Instituição precisamente de *Plano do Monte Pio Litterário*, e porque alguns dos anteriores membros do Montepio Litterário vieram a ter um papel ativo no processo de fundação do Montepio Geral²⁷¹.

Apesar da experiência negativa que constituiu o Montepio Literário, à medida que o século XIX avançava, os montepios que se fundaram na sombra do funcionalismo público foram adquirindo mais elementos caracterizadores de uma associação mutualista. Enquadram-se nessa classificação duas instituições representativas da necessidade de proteção social que este grupo social ansiava: o Montepio da Alfandega das Sete Casas²⁷² e o Montepio das Secretarias de Estado²⁷³. Da primeira instituição, aprovada pela *Portaria* de 29 de agosto de 1836 para socorrer os trabalhadores das alfândegas, temos um conhecimento reduzido. Sabemos, no entanto, que acabaria por influenciar a formação do próprio Montepio Geral, fator que foi mencionado na sessão da Assembleia Geral de 10 de agosto de 1840²⁷⁴. Na verdade, dois dos signatários do *Plano* que levaria à fundação do Montepio eram funcionários da Alfândega das Sete Casas. A segunda instituição seria também diversas vezes mencionada por sócios do Montepio Geral, como veremos, servindo como exemplo de governação.

De perfil semelhante, foi fundado em 1846 no seio da Casa da Moeda, em Lisboa, o Montepio e Caixa Económica da Imprensa Nacional, tendo os estatutos sido aprovado por *Alvará Régio* de 28 de abril. Os seus fins associativos incluíam o socorro a todos os

²⁷⁰ O Montepio Literário propunha-se a conceder pensões de sobrevivência, visitas a associados doentes, conceder subsídios de medicamentos, providenciar funerais e ainda, caso as finanças o possibilitassem, contruir um colégio para meninos pensionários e um recolhimento para as pensionistas viúvas ou ainda não casadas. Mas a grande discrepância entre as contribuições dos seus membros e os produtos oferecidos, para além de uma administração deficiente, levaram à sua extinção em 1829. Sobre o Montepio Literário ver António Maria do Couto, *op. cit.*, 1819; Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 307-308; Franco Henriques, *op. cit.*, 2015, pp. 53-58.

²⁷¹ Segundo António Maria do Couto, que estudou esta instituição, o Montepio Literário serviu de modelo e servido de modelo ao Montepio dos Médicos, Boticários e Cirurgiões de Paris. Cf. António Maria do Couto, *op. cit.*, 1819.

²⁷² Foi aprovado pela Portaria de 29 de agosto de 1836, sendo destinado aos empregados das alfândegas de todo o país. Conferia pensões de sobrevivência. Ver António Maria do Couto, *Dúvidas de Vários Anonyms Acerca do Monte Pio Litterario*, Lisboa, Imprensa Régia, 1817. Ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 302.

²⁷³ Foi, provavelmente, fundado em 1835 para atribuir pensões de sobrevivência aos descendentes dos trabalhadores das Secretarias do Estado. Ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 302-303; *Estatutos da Associação do Montepio das Secretarias de Estado*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856.

²⁷⁴ Cf. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840) sessão de 10 de agosto de 1840.

empregados da Imprensa Nacional, dando pensões de sobrevivência às famílias dos membros que falecessem, mas também socorros na doença e na inabilidade permanente para o trabalho, através da concessão de pensões vitalícias, para além de subsídios por prisão e o pagamento de despesas de funeral²⁷⁵.

1.4. Os diferentes modelos associativos do mutualismo

1.4.1. Os montepios de sobrevivência

Como sugerimos anteriormente, a introdução do movimento mutualista português deveu-se, em primeiro lugar, ao ajustamento da forma de socorro assistencial que era praticado pelas confrarias. Não obstante a ausência de estudos mais detalhados ou específicos, a evidência existente sugere que estamos perante uma lógica de prestação de socorros evolutiva por oposição a uma rutura mais brusca trazida pelo pensamento liberal.

A primeira fase de implementação do movimento em Portugal passou pela fundação de diversos montepios próximos das instituições estatais. Foi nesta fase, entre o final do século XVIII e cerca de 1840, que ocorreu o processo de evolução para uma lógica de prestação de socorros mais próxima daquela que viria a presidir às associações de socorros mútuos. Esse processo de transformação, que ocorreu nas margens do Estado, obedeceu a uma lógica que também levaria à fundação do Montepio Geral, ou Montepio dos Servidores do Estado, conforme foi inicialmente designado, como veremos posteriormente.

Com referimos, a cronologia desta fundação de *protomontepios* e a sua evolução para instituições bastante próximas do que se designaria associação de socorros mútuos foi estabelecida, num primeiro momento, por Godolfim, sendo seguida posteriormente por outros autores. Destacamos aqui o trabalho de Vasco Rosendo. Este autor dividiu os montepios fundados até 1840 entre «montepios militares», ou seja, aqueles criados por oficiais do Exército e da Marinha, e os «montepios civis», criados no funcionalismo público não-militar²⁷⁶. Na perspetiva deste autor terá havido uma tendência para que até meados do século XIX o espetro do mutualismo português tenha sido dominado por instituições destinadas para o que hoje poderíamos designar de classe média²⁷⁷. A sua

²⁷⁵ Ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 303-305.

²⁷⁶ Cf. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 295-317.

²⁷⁷ Surge complexa, na literatura, a definição de «classe média». Para este estudo usamos a definição apresentada por Pedro Magalhães como sendo a dominante em Sociologia, que há classe média todos os indivíduos que não são patrões, empresários, dirigentes de empresas, quadros superiores da administração

missão era a de proteger as famílias dos subscritores, com a atribuição de pensões («de sobrevivência») à família em caso de morte ou invalidez. Estes «montepios de sobrevivência» distinguiram-se dos «montepios de assistência», dado que estas eram organizações direcionadas para as necessidades de socorro mais prementes das classes trabalhadoras, mormente, o socorro na saúde, no desemprego temporário ou permanente, e na morte (subsídios de funeral). É entre os primeiros que deveremos enquadrar a fundação do Montepio Geral.

Refira-se que entre o final do século XVIII e o início da década de 1840 foram fundados montepios quase exclusivamente dedicadas à atribuição de pensões de sobrevivência. Esta quase inexistência de montepios que ofereciam socorros na saúde esteve diretamente relacionado com a existência de instituições do Antigo Regime, até 1834, e com um volume reduzido de operários. Esta cronologia de fundações derivou também da organização dos ofícios ligados ao Estado que se começaram a notar a partir de finais do século XVIII²⁷⁸.

Para a definição do modelo do mutualismo em Portugal contribui ainda o tardio desenvolvimento industrial e urbano português²⁷⁹. Ou seja, perante o baixo nível de urbanização e a formação tardia do operariado no país²⁸⁰, as primeiras associações mutualistas estavam direcionadas para a proteção das classes médias, classes que conheceram uma expansão no século XIX. Falamos do funcionalismo público, das patentes mais elevadas das forças miliares, dos profissionais liberais, comerciantes, de donos de pequenas oficinas e por outras profissões análogas. Este grupo heterogéneo tinha em comum rendimentos médios quando comparados com aqueles das classes mais desfavorecidas), mas não deixavam de ser dependentes quase exclusivamente do seu trabalho. Face a isto, tal como as classes trabalhadoras desfavorecidas, na ausência de

pública, profissionais liberais de altos rendimentos, nem são assalariados de profissões manuais, agrícolas ou indústria, o designado proletariado. Fazemos aqui enquadrar, todavia, os membros da designada «pequena burguesia», ou seja, um agrupado de donos de pequenas oficinas, comerciantes, etc.. Cf. Pedro Magalhães: <http://www.pedro-magalhaes.org/a-classe-media-e-as-mulheres-a-dias/> (10/08/2017); Ver, sobre esta temática, Joseph Eisenhauer, «An Economic Definition of the Middle Class», *Forum for Social Economics*, vol. 37, 2008, pp. 103-113.

²⁷⁸ No que respeita ao campo específico de trabalho as principais alterações ocorreram. Sobretudo, depois de 1834, quando cessaram as restrições anteriores ao exercício profissional. Cf. Pedro Lains, «o trabalho», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org.), *História Económica de Portugal, 1700-2000*, 2.º vol., 3.ª ed., Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010, pp. 119-152.

²⁷⁹ Jaime Reis refere a este respeito, que em 1841 só 15,9% dos homens trabalhava na indústria, em 1862 apenas 14,6% do total da população ativa se enquadrava nesse setor, número que sobe para 21,6% em 1911. Cf. Jaime Reis, «o trabalho», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org.), *op. cit.*, 2010, p. 123.

²⁸⁰ Ver Maria Filomena Mónica, «operários e empresas», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org.), *op. cit.*, 2010, pp. 377-391.

proteção estatal, esta classe média estava bastante exposta aos infortúnios, em especial a doenças e acidentes que implicassem incapacidade permanente para o trabalho. Nestes casos todos os seus dependentes sofreriam privações. Entende-se, neste quadro, que as primeiras realizações mutualistas portuguesas tenham privilegiado não as preocupações imediatas, de que seria exemplo a assistência na saúde, mas a necessidade de proteção perante a incerteza no futuro. Resultou daqui que até cerca de meados do século XIX grande parte das associações mutualistas criadas tenham sido para atribuição de pensões de sobrevivência

1.4.2. Os montepios de assistência

Um segundo modelo de associação mutualista, quanto os fins de cada associação, desenvolveu-se em estreita ligação com o fomento industrial e urbano que começou a fazer-se sentir na década de 1840²⁸¹. Este segundo modelo mutualista pretendia responder não aos anseios das classes médias, mas às necessidades sociais das classes trabalhadoras, ou seja, a assistência na saúde, o socorro perante a impossibilidade temporária ou permanente de trabalhar. Atribuía também um subsídio para aliviar o encargo com o funeral em caso de morte do associado. Tratava-se de necessidades mais imediatas do que as pensões póstumas para os familiares e como tal expectáveis em grupos como operários, artesãos ou empregados no comércio, que fundaram grande parte destas associações.

A historiografia relaciona este primeiro surto de formação de associações mutualistas de assistência com a evolução do mundo do trabalho. Miriam Halpern Pereira argumenta que numa primeira fase, a criação de associações mutualistas quando relacionadas com a evolução do movimento operário resultou da necessidade de fazer acrescer a defesa dos interesses profissionais as necessidades de proteção social²⁸². A autora ilustra a sua tese demonstrando que a relação entre a base profissional e o perfil da instituição criada é claramente evidente na ligação entre o mundo de trabalho e os compromissos marítimos, citando os exemplos do Compromisso Marítimo da Via de Olhão, da Corporação Marítima da Casa do Espírito Santo da Vila de Sesimbra e do Montepio do Senhor Jesus dos Navegantes. Neste quadro, a análise dos compromissos marítimos, de formação mais antiga, torna mais perceptível que o surto expansionista do

²⁸¹ Ver Pedro Lains, «A Indústria», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org.), *op. cit.*, 2010, pp. 259-281.

²⁸² Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p. 23.

movimento mutualista terá emergido de bases profissionais bem delimitadas, partindo da fundação de profissões específicas – sapateiros, pedreiros, colchoeiros, taqueiros, e outras profissões. Por sua vez, esta relação entre as necessidades sociais da classe operária e ao fomento de associações mutualistas terá contribuído para que depois de meados do século XIX tenha prevalecido o modelo assistencialista.

Tal como noutros países, esta estreita ligação entre mutualismo e o mundo do trabalho terá conduzido a alguma identificação entre este movimento e as restantes formas de organização operária surgidas no século XIX, em particular com o sindicalismo²⁸³. Com efeito, muitas associações mutualistas tinham uma base social análoga à das associações de classe, organizações que estiveram na origem da formação de sindicatos²⁸⁴. Aproximava-as, contudo, da essência equitativa do mutualismo, dado que os seus membros estavam perante riscos semelhantes que derivassem da sua profissão ou das condições ambientais que os enquadravam. Mas a relação direta entre as reivindicações operárias e a satisfação das necessidades sociais dos trabalhadores deve ser matizada, dado que há evidências que as associações mutualistas tiveram um extremo cuidado em deixar de fora das discussões internas as questões consideradas especificamente políticas, nomeadamente proibindo que fossem tratadas em assembleia geral questões estranhas à vida associativa. Além do mais, as associações dirigiam-se a uma profissão dentro de uma determinada localidade, o que impunha limites naturais à expansão e influência de cada nova fundação. Neste sentido, apesar da emergência do mutualismo ter ocorrido num campo próximo das instituições que dariam corpo às lutas operárias, só tangencialmente o movimento se relacionou com a denominada luta de classes²⁸⁵.

Algumas associações são difíceis de enquadrar nesta grande disjuntiva assistência/sobrevivência. Com efeito, nalguns casos as associações tanto ofereciam aos seus membros os socorros típicos dos montepios de assistência, como aquela própria dos montepios de sobrevivência. Esta aglomeração de socorros é notória, sobretudo, nos

²⁸³ A ligação entre mutualismo e sindicalismo na Europa encontra-se bem documentada no estudo Michel Dreyfus, *Liberté, Égalité, Mutualité. Mutualismo et Syndicliste 1852-1967*, Paris, Les éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 2001.

²⁸⁴ Vítor de Sá diz que o termo sindicalismo só foi adotado em Portugal a partir de 1909, depois do I Congresso Sindical e Cooperativista, sendo que só o Decreto n.º 10 415 de 27 de dezembro de 1924 o consagrou. Até aí usava-se o termo «associação de classe». Para a evolução do sindicalismo em Portugal ver Vítor de Sá, *Do Associativismo ao Sindicalismo em Portugal*, Coimbra, Imprensa de Coimbra, 1977.

²⁸⁵ Vasco Rosendo refere que as origens do movimento mutualista português devem ser encontradas, sobretudo, na ausência de mecanismos de proteção social em função do desaparecimento da anterior organização corporativa do trabalho e pela incapacidade da monarquia liberal superar essa lacuna, e não pela necessidade de formar associações que aglomerassem, suportassem e projetassem as reivindicações das classes mais frágeis, refutando assim uma relação direta entre a luta de classes e o desenvolvimento do movimento em Portugal. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 273.

montepios que se dedicavam à assistência na saúde, as quais ofereciam frequentemente subsídios de inabilidade que eram mais aproximados das pensões, pelo seu carácter permanente. A justificação para o desenvolvimento deste socorro nestas instituições reside do facto de se entender por «inabilitados» os associados que por motivos de saúde ou de acidente de trabalho ficavam impossibilitados permanentemente de trabalhar. No entanto, apresentando-se inicialmente como um socorro menor no que respeitava às despesas, à medida que as associações se foram desenvolvendo, a percentagem das despesas canalizadas neste subsídio aumentou exponencialmente, conforme nos denota o exemplo da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados do Comércio de Lisboa, fundada em 1872²⁸⁶, onde os *Relatórios e Contas* mostram a preocupação dos seus membros com o progressivo aumento de inabilitados. Este problema viria a ser consagrado na legislação mutualista aprovada em 1896, na qual se procurou separar as associações que prestavam socorros na saúde e aquelas que socorriam na inabilidade. Com efeito, a legislação proibia as associações destinadas a socorrer os sócios doentes ou impossibilitados temporariamente de trabalhar de estabelecerem pensões de inabilidade permanente, e de sobrevivência (§ 5.º do art.º 10.º do *Decreto* de 10 de outubro de 1896).

1.4.3. A incorporação de caixas económicas e caixas de penhores nos Montepios

Como referido, as associações de socorros distinguiam-se, entre outras variáveis, pela finalidade a que se destinavam (que por sua vez dependia do grupo social que fundava cada associação). A esta diferença vinha associada uma outra característica: a existência (ou não) de caixas económicas e/ou caixas de socorros, ou de ambas as instituições. Não encontramos no exemplo europeu a integração de caixas económicas com as associações mutualistas. Também em Portugal foi residualmente encarada a possibilidade da inclusão de uma caixa económica como instrumento que permitiria aumentar a capacidade de financiamento de uma associação mutualista, já que a caixa económica reunia depósitos e os aplicaria no funcionamento de caixas de penhores (sendo a diferença entre os juros atribuídos aos depósitos e aqueles aplicados nos empréstimos, o resultado canalizado para o capital da associação). Ainda assim, a classificação das caixas económicas como organizações igualmente de ajuda-mútua, tendo um papel financeiramente e moralmente regenerador que durante o século XIX se atribuía às caixas

²⁸⁶ Arquivo da ASMECL, *Relatórios e Contas* (1872-1930).

económicas fazia-as evoluir em paralelo às associações mutualistas (ver Parte 3). Era esta a aproximação que tornava natural a anexação de uma associação mutualista a uma instituição bancária. Já as caixas de penhores, herdeiras diretas dos *monti di pietá*, eram vistas como tendo funções sociais importantes, quer através da atribuição de empréstimos a juros considerados módicos quando comparados com aqueles que o mercado praticava, quer porque emprestavam quantias modestas sobre objetos de valor reduzido. Estes elementos também justificariam a indexação a associações mutualistas. (v. 3.2.5.).

Face a este quadro, para além do Montepio Geral, algumas das associações mutualistas colocaram entre os seus fins a possibilidade de criarem caixas económicas anexas. Foi esse o caso do Montepio da Imprensa Nacional que tinha anexa a si uma caixa económica e uma caixa de empréstimos que fazia empréstimos aos associados mediante a garantia dos respetivos ordenados²⁸⁷. Mas o modelo de anexação de caixas económicas a montepios acabaria, todavia, por ser apenas residual no panorama associativo português. Com efeito, das 257 associações mencionadas, em 1880 apenas 7 possuíam uma caixa económica (o Montepio Geral, a Caixa de Socorros da Imprensa Nacional, o Montepio Comercial, a Caixa de Crédito e Socorro Mútuo da Associação Industrial Portuense, a Associação Amor e Pátria, na Horta, a Sociedade de Socorros de Ponta Delgada e a Associação de Beneficência do Funchal). No total contavam com 24 154 depósitos que perfaziam cerca de 5779 contos de reis²⁸⁸. Ou seja, em convergência com o desenvolvimento mutualista que se desenvolveu em Itália, em França e em Espanha, grande parte das associações mutualista nem fundaram nem se combinaram com qualquer caixa económica, e apenas algumas geriam caixas de penhores. Neste quadro, para além das contribuições dos associados, grande parte das associações apenas tinha como rendimentos as receitas extraordinárias (advindas da realização de festas ou da contribuição de sócios honorários), sendo que era igualmente limitado o processo de aplicação financeira usado nestas instituições, dado que grande parte das associações mutualistas optaram por colocar os seus fundos em títulos de dívida pública, ou em depósitos em instituições bancárias, não havendo qualquer plano estatal que ajudasse as associações neste campo. No entanto, o número reduzido de associações mutualistas que criou caixas económicas e/ou de penhores constituiu uma inovação do mutualismo

²⁸⁷ O Montepio da Imprensa Nacional, a sua caixa económica e a sua caixa de penhores foram fundados em 1846, uma instituição que agrupava as três instituições de ajuda-mútua, mas que se diferenciava do Montepio Geral por ser estatal.

²⁸⁸ Note-se que em 1880 o total de depósitos do país era de 20 853 contos. Cf. Nuno Valério (org.), *Estatísticas Históricas Portuguesas*, Lisboa, INE, 2001, p. 593.

português, dado que nos países mencionados as caixas económicas tiveram uma estreita ligação com as caixas de penhores, mas as associações mutualistas desenvolveram-se em vias declaradamente separadas. Neste grupo, e enquadrando as três instituições mencionadas, sobretudo em função da dimensão que a caixa económica viria a adquirir, o Montepio Geral apresentou-se verdadeiramente paradigmático no quadro do mutualismo português.

1.5. A expansão do mutualismo

1.5.1. O número de associações

Uma das temáticas que mais tem ocupado a literatura tem sido o esforço do levantamento do número de associações e de associados, procurando-se projetar a partir desses dados a vitalidade do movimento mutualista. Resulta daí o exercício de estabelecimento de ordens cronológicas específicas, mas também as etapas de implementação do movimento pelo território nacional, sendo relativamente unânime a identificação *do take off* do mutualismo português por volta de meados do século XX. É no «Ano das Revoluções», 1848, que o espectro do mutualismo começou a tomar corpo um pouco por toda a Europa. Na sua análise sobre as origens do mutualismo, Costa Godolfim recorda esse facto e relaciona a data com a própria estabilização da vida política portuguesa. Com a Regeneração, argumenta este autor, ocorreu a possibilidade de difusão do movimento em Portugal, expansão adiada desde 1834²⁸⁹. Esta data não dista do ano da Comuna de Paris, das designadas Revoluções de 1830 e, sobretudo, das Revoluções de 1848, revoluções que se iniciaram em França mas que se expandiram para a Europa central, revoltas nas quais as populações contestavam os regimes autocráticos, ou seja, não podem ser totalmente dissociadas do conjunto de transformações que a Revolução Francesa, e as suas consequências, vieram impor, e que têm sido apontadas como o momento de arranque do mutualismo europeu²⁹⁰. Com efeito, os trabalhos pioneiros de Costa Godolfim apresentam as décadas de 1850, 1860 e 1870 como o período no qual terá existido um primeiro surto de fundações de novas associações. Ainda que esta visão não integre completamente o período de transição entre as instituições que vinham do Antigo Regime e as que se formalizaram ainda na década de 1840²⁹¹. A documentação

²⁸⁹ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974, p. 17.

²⁹⁰ Sobre este período veja-se E. J. Hobsbawm, *A Era das Revoluções (1789-1848)*, Lisboa, Presença, 1985.

²⁹¹ Note-se que Costa Godolfim refere a criação de associações mutualistas no interior de instituições do Antigo Regime, mas não desenvolve esta temática.

consultada sugere, de facto, uma substancial fundação de montepios na década de 1840. Ou seja, há de facto uma explosão do movimento mutualista após 1848. Entendemos, no entanto, que nessa explosão não devem ser enquadrados apenas os elementos externos à realidade portuguesa e a estabilidade possibilitada pela Regeneração, mas também o quadro preexistente de desenvolvimento do mutualismo em Portugal. Ou seja, as experiências que o *protomutualismo* demonstrou.

Refira-se que esta periodização estabelecida por Vasco Rosendo é próxima daquela estabelecida por Godolfim, que colocara o período expansionista entre os anos de 1851 a 1870²⁹². Todavia, Rosendo procurou ampliar as razões desse desenvolvimento. Para este autor, a definição deste espaço cronológico como momento no qual terá existido um surto de fundações, mas também a vitalidade de muitas das associações, encontra-se grandemente relacionada com o aumento de membros da classe média, argumentando que esse facto permitiu que as associações pudessem aumentar os valores das suas tabelas contributivas e as receitas associativa, aumentando o seu nível de receitas. Segundo este argumento, a expansão da classe média terá permitido construir tabelas contributivas e de benefícios mais equilibradas financeiramente, o que permitiu às associações cobrirem mais áreas de proteção social e terem capacidade de abranger espaços geográficos maiores. O autor refere, a este propósito, que entre 1851 e 1870 foram fundadas cerca de 300 associações mutualistas, 60 na década de 1850, cerca de 100 na década seguinte e de 150 no decénio de 1870²⁹³.

Este período é ligeiramente encurtado, num estudo mais recente, por Miriam Halpern Pereira. A autora baliza nos anos de 1852 a 1858 como o período no qual não só terá sido fundado um número substancial de novas fundações, a autora identifica a fundação de mais de meia centena de associações, como afirma que aquelas já existentes terão conhecido um acentuado dinamismo²⁹⁴. Não contrariando as razões avançadas por Rosendo, a diferenciação introduzida na análise de Halpern Pereira relaciona este surto com a emergência do operariado no período, quer pelo número crescente de operários, mas também pela maior atenção que os operários deram ao socorro dos seus membros. No mesmo sentido, o facto de as fundações serem feitas dentro da mesma profissão ou ofício levou a que cada ofício procurasse estabelecer a sua associação, o que potenciou o surto de novas associações mutualistas²⁹⁵.

²⁹² Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 265-271.

²⁹³ *Ibidem*, pp. 265-271.

²⁹⁴ Halpern Pereira, *op. cit.*, p. 23.

²⁹⁵ *Ibidem*.

Defendemos, no entanto, que a utilidade do movimento não pode ser medida apenas no número de associações e de associados. Na verdade, a ênfase dada a essa problemática na literatura resulta, em nosso entender, da dificuldade em identificar fielmente o número de associações e de associados para todo o século XIX. A irresolução desta questão quantitativa tem impossibilitado abordagens diferentes em torno do desenvolvimento e da vitalidade do movimento mutualista, sobretudo porque coloca quase toda a tônica nesta relação quantidade/vitalidade, menosprezando temáticas como a organização financeira do movimento, o enquadramento estatal ou a governação das associações, fatores que acreditamos serem igualmente reveladores da vitalidade do movimento e justificativas da sua condição ao logo do período em estudo.

A discrepância existente entre autores na quantificação de associações e de associado resulta essencialmente da leitura das fontes disponíveis. Com efeito, esta quantificação enfrenta algumas dificuldades, o que justifica que exista alguma discrepância entre os valores apresentados por diferentes autores. Vasco Rosendo e Halpern Pereira, que produziram os dois trabalhos mais recentes e completos sobre a temática, são unânimes a denunciar a dificuldade de produção de séries concisas sobre o número de associações e de associados, alertando para a inconsistência das fontes existentes, sobretudo até 1927, quando o *Anuário Estatístico* editado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) se torna reconhecidamente mais completo e credível²⁹⁶.

Vasco Rosendo procurou construir uma série de dados com uma cronológica abrangente, recorrendo ao *Anuário Estatístico* para preencher o período entre 1839 e 1883. Sublinhe-se que este autor reconhece que os dados contidos no *Anuário Estatístico* para este período contêm duas limitações fundamentais. Por um lado, apenas apresentam associações cujos estatutos foram reconhecidos pelos poderes públicos, o que exclui aquelas que não sujeitavam os seus estatutos à aprovação régia e do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Estão também ausentes as instituições fundadas antes de 1839 e aquelas que foram fundadas entre 1839 e 1883, e, entretanto, dissolvidas²⁹⁷. Dado que o *Anuário Estatístico* apenas mencionava as associações que sujeitavam a sua

²⁹⁶ O *Anuário Estatístico de Portugal* começou a ser publicado em 1875, ainda que para o mutualismo os seus dados só sejam considerados completos a partir de 1927. *Anuário Estatístico de Portugal (1875-1931)*, Lisboa, Imprensa Nacional (1875-1930).

²⁹⁷ Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 63.

aprovação aos poderes públicos²⁹⁸, ainda assim Rosendo optou por coligar o número de associações somando as associações fundadas em cada ano.

Ou seja, o total de associações no final de cada ano representa o somatório das associações fundadas nos anos anteriores. Por outro lado, embora reconheça as suas limitações, Rosendo utiliza o *Anuário Estatístico* para o período até 1883, limitações que também reconhece para o período posterior 1933, mas utilizando aí os dados apresentados por Costa Godolfim para 1883 e 1889. Com base nessa informação, Rosendo identifica a criação de apenas uma associação em 1839, o que surge claramente em oposição à restante informação apresentada na sua obra sobre o número de instituições fundadas desde o final do século XVIII até à década de 1840, que classificamos como *protomutualismo*²⁹⁹. Note-se, a este respeito, que Godolfim refere que antes de 1843 tinham sido fundadas 13 associações mutualistas verdadeiramente ditas e alude para as cerca de mil associações fundadas em Portugal até às primeiras décadas do século XX³⁰⁰. Noutro sentido, a sua não classificação em 1843 deve-se ao facto de ter classificado como provavelmente tendo sido «extintas» ou anexadas a outras associações, o que é difícil de aferir tendo em conta a documentação disponível³⁰¹. Note-se que entre as associações elencadas por Rosendo como tendo desaparecido, identificamos cerca de 110 que foram fundadas apenas entre 1839 e 1866³⁰².

Em teoria, o conto das associações, como referimos, poderia ser complementada pelo *Anuário Estatístico*. Todavia, para além das deficiências dos dados identificados pela literatura, até 1927 esta publicação não apresentou também qualquer indicador sobre o número de associados, nem qualquer outro indicador significativo da vida das associações, como a classificação socioprofissional dos sócios, a apresentação das receitas e despesas das instituições, ou de outros dados de cariz financeiro ou contabilístico, pelo que não é possível, com base apenas nesta fonte, estabelecer a relação entre associações e associados, ou uma análise de outros elementos determinantes para aferir da vitalidade do movimento mutualista, mormente a saúde financeira das associações. Ainda assim, Vasco Rosendo recorre novamente à mesma fonte e à mesma metodologia para os anos de 1866 a 1884, sublinhando que «os números encontrados

²⁹⁸ As associações mutualistas enviavam os seus estatutos para o Procurador da Coroa dar o seu parecer favorável, ou sugestões e alteração, enviando-os depois para a aprovação do Ministro das Obras Públicas.

²⁹⁹ Sobre os montepios referidos para o período compreendido entre o final do século XVIII e meados do século XIX ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 295-318.

³⁰⁰ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1889, p. 112.

³⁰¹ Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 374-451.

³⁰² *Ibidem*.

devem ser mais ou menos exatos, até porque ainda não se tinha iniciado o grande surto de fusões do final do século»³⁰³. No entanto, em nosso entender a fonte apresenta as mesmas inexatidões que apresenta para o período anterior.

Sublinhe-se que Vasco Rosendo efetuou este levantamento a partir do arquivo do Ministério das Obras Públicas, arquivo no qual se encontra grande parte da documentação sobre associações mutualistas até cerca de 1910. O número de associações identificadas pelo autor aproxima-se do total de associações classificadas como mutualistas no arquivo, sendo o remanescente devido às fundações posteriores a 1910, as quais não se encontram nesse arquivo. No levantamento que efetuamos nos registos do referido arquivo contabilizamos cerca de 940 associações mutualistas (o número é substancialmente menor se considerarmos as que são apresentadas com nomes diferentes, mas que se referem à mesma associação)³⁰⁴. Contudo, grande parte da informação é extremamente dispersa e cronologicamente inconstante, tratando-se quase sempre de estatutos e de alvarás de reconhecimento dos poderes públicos, alguns relatórios e contas e, apenas residualmente, cópias de atas das assembleias gerais. Terão sido estas lacunas e a dificuldade em seguir o rasto destas associações que levaram Rosendo a classificar grande parte delas como extintas. Em nosso entender, estas limitações exigem uma investigação mais profunda, apenas atingível através de uma pesquisa específica a cada associação no sentido de identificar o seu destino, ou recorrendo ao seu arquivo, caso exista.

O exercício de quantificação realizado por Halpern Pereira para o período após 1883 alerta para as deficiências existentes no *Anuário Estatístico* (a principal fonte, segundo a autora para o período até 1883). Por essa razão optou por se fundar em Costa Godolfim (contemporâneo da produção de dados estatísticos na segunda metade do século XIX) para vincar a incompletude do *Anuário Estatístico*. Por esta razão, a autora não analisa o período anterior a 1883, preferindo assentar os seus dados nos trabalhos de Godolfim, *Les Institutions de Prévoyance* e *A Previdência*, para os anos de 1883 e de 1889. Já para o período compreendido entre 1905 e 1915 usa o *Boletim de Previdência Social*, uma publicação produzida pelo Ministério do Trabalho a partir de 1916 que contém dados significativos sobre as associações, sobretudo o inquérito de 1915 (publicado em 1916), inquérito que contém dados para 1909 e 1915³⁰⁵. Já para os anos

³⁰³ *Ibidem*, p. 629.

³⁰⁴ Note-se que Halpern Pereira identifica a fundação de 977 associações entre 1852 e 1915, mas mencionado que desapareceram 323 associações nesse período, por fusão ou por mera extinção. Miriam Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p. 53.

³⁰⁵ Ver *Boletim da Previdência Social*, n.º 1-23, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916-1932.

entre 1915 e 1931 utiliza o *Anuário Estatístico* aludindo para as já referidas lacunas existentes até à edição de 1927. Para completar a série, a autora recorre ao trabalho de Domingos Cruz, *A Mutualidade em Portugal*, editado em 1933, mas para a qual o autor usou os dados de 1931 que, na verdade, se reporta aos dados do *Boletim da Previdência Social*. Finalmente, para a especificidade das cidades de Lisboa e do Porto a autora recorre ao inquérito produzido por Santa Rita, *O Socorro Mutuo e Lisboa. Relatório-Estudo* (1889)³⁰⁶, para Lisboa, e aos dados recolhidos por Magalhães Basto e coligados na obra *Origens e Tradições o Mutualismo Português e em especial o Portuense* (1938)³⁰⁷, para o Porto. Trata-se, desta forma, de uma série de dados sugerida para os anos posteriores a 1883 e substancialmente centrados no período de 1889 até ao final da I República.

Uma das razões para a inexatidão dos dados quantitativos respeitantes às associações de socorros mútuos até à década de 1880 é o falhanço dos sucessivos inquéritos que foram ordenados pelos diversos governos a partir da década de 1860. Na verdade, apesar de serem apresentados na literatura como inquéritos, estas tentativas de reconhecimento estatal da existência das associações dependiam de pedidos efetuados aos governadores civis às associações de cada distrito que não forneceram dados completos e regulares. Por esta razão, a informação estatística existente até 1880 é lacunar e depende mais da informação que algumas associações iam enviando intermitentemente, sendo abusivo falar em inquéritos verdadeiramente ditos. Isto porque ainda que o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria fosse insistindo que as associações enviassem anualmente os dados solicitados, essa exigência só residualmente cumprida³⁰⁸.

O primeiro esforço estatal para obter mais informação sobre as associações de socorro mútuo derivou de uma *Circular* de 28 de Novembro de 1860. Desta *Circular*, emitida pelo Ministro das Obras Públicas, Veloso da Horta, através da Direção Geral do Comércio e Indústria, constava um inquérito que deveria ser enviado para os

³⁰⁶ O inquérito efetuado por Santa Rita partiu da Portaria Régia de 12 de janeiro de 1899 e tinha como finalidade proceder à reorganização das associações de socorros mútuos. Para tal, três funcionários da Repartição de Comércio do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria ficaram incumbidos de organizar os dados estatísticos referentes às associações mutualistas integradas no Conselho Regional do Sul, mas apenas Guilherme Santa Rita procedeu a esse trabalho. Cf. Santa Rita, *op. cit.*, 1901.

³⁰⁷ Magalhães Basto, *op. cit.*, 1938.

³⁰⁸ Essas insistências encontram-se mencionadas em diversos documentos. Mencionamos os seguintes: AHMOP, pastas DGCI-RCI-1S 13 a 16; DGCI-RCI-1S 17 a 23 e Maço «várias Associações de Socorros Mútuos (1841-1862)» que contém as resposta dos vários governadores civis à circular da DGCI de 25 de Janeiro de 1860 pedindo o envio de relatórios e contas das sociedades anónimas estabelecidas nos respetivos distritos (1860); «Questionário tipo e respostas» (1869); «Circular de maio de 1870» a reforçar o pedido de informação; ou em «Resposta dos vários Governadores Civis à circular da DGCI de 7 de Novembro de 1872», pedindo o envio dos relatórios e contas das ASM. 1872-1873.

governadores civis de cada distrito para que estes os canalizassem para as associações³⁰⁹. Os diretores das associações ficavam com a obrigação não só de enviar a informação referente a 1860, «mas para todos os anos que forem decorrendo, independentemente da obrigação que permanece de enviarem os seus relatórios e contas»³¹⁰. Face às limitações referidas, o inquérito de 1860 não deve ser entendido como um inquérito verdadeiramente dito, mas como um conjunto de documentação avulsa sobre as associações mutualistas³¹¹. Ainda assim, e tendo em consideração serem dados parciais (apenas os Governadores Civis dos distritos de Viseu, Coimbra, Lisboa, Portalegre, Évora, Beja e Faro responderam), é possível aferir que das 28 associações que responderam, três localizavam-se em cada um dos distritos de Beja, Coimbra, Évora e Faro, contabilizando 12 associações, 13 em Lisboa (o Montepio Geral não foi contabilizado), uma em Portalegre e duas em Viseu, contabilizando 7222 associados. Na distribuição de associados, Viseu tinha 383 (5,30%), Coimbra 266 (3,68%), Lisboa 4469 (61,88%), Portalegre 108 (1,25%), o de o de Évora 1149 (15,91%), Beja 382 associados (5,29%) e o de Faro 464 (6,42%), o que que nos mostra a grande preponderância de Lisboa em relação aos restantes distritos considerados no inquérito.

Outro inquérito foi tentado pelos poderes públicos em 1866, mas novamente sem grande sucesso³¹². Todavia, ao inquérito de 1866 apenas responderam, enviando a informação solicitada, os governadores civis de Beja, de Coimbra, de Évora, de Portalegre, de Viana do Castelo (a informação sobre este distrito não é, no entanto, apresentada no inquérito), de Viseu, de Lisboa (ainda que a informação surja, conforme mencionado pelo Governador Civil do Distrito, muito incompleta para este distrito) e do Porto. Por sua vez os governadores civis de Faro, Santarém, da Horta e de Ponta Delgada informaram que iam averiguar, não existindo mais nenhuma informação sobre os restantes distritos³¹³.

³⁰⁹ AHMOP, *Esboço da Circular de 28 de Novembro de 1860, dirigido aos Governadores Civis e do questionário a enviar. Esboço de questionário e resposta dos Governadores Civis*, pasta DGCI-RCI-1S 13 a 16.

³¹⁰ *Ibidem*.

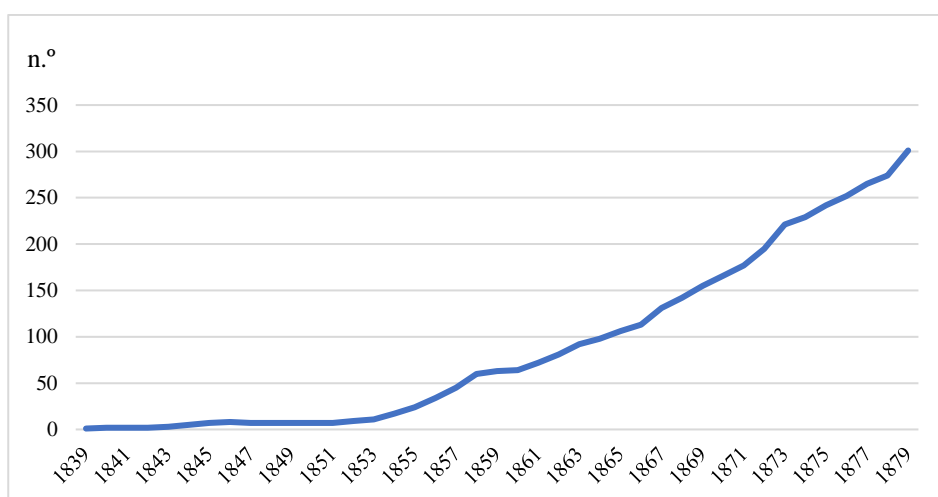
³¹¹ Esta questão advém, essencialmente, do inquérito não ter tido as respostas de todos os governadores civis, o que deixou alguns distritos sem os respetivos dados.

³¹² Em 22 de novembro de 1866, o então Ministro do Reino, Andrade Corvo, através do Decreto de 22 de Novembro de 1866, nomeou uma comissão (a que nos referiremos como «comissão de 1866»), sendo que uma das suas incumbências era a realização de um inquérito às associações de socorros mútuos, que ficou conhecido como o *Inquérito de 1866*. Toda documentação referente a esta comissão encontra-se na pasta do Arquivo Histórico do MOP (pasta DGCI-RCI-1S 17 a 23). As questões contidas no questionário podem também ser consultadas em Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1896, pp. 471-488.

³¹³ Cf. AHMOP, pasta DGCI-RCI-1S 17 a 23.

Seria apenas em 1880 que o inquérito às associações mutualistas obteve dados verdadeiramente satisfatórios³¹⁴. Tendo em conta estas limitações, e reservando os problemas já identificados pela literatura, os dados estatísticos referentes ao número de associações existentes até 1880 constituem um indicador aproximado do desenvolvimento do mutualismo em Portugal. Até essa data, a metodologia seguida aproxima-se daquela usada por Vasco Rosendo, ou seja, não contempla as associações fundadas antes de 1839, as que não se legalizaram junto dos poderes públicos, nem as que foram sendo extintas ou anexadas a outras. Trata-se do acumular das instituições apresentadas no *Anuário Estatístico* na qual o resultado de um ano é o somatório dos anos anteriores. Face a esta insuficiência, optamos por apresentar os dados até 1880 separadamente, recorrendo à recolha de Rosendo.

Gráfico 1
Evolução do Número de Associações (1839-1879)



Fonte: *Anuário Estatístico* (1875-1879)

Apesar das suas limitações, que impossibilitam uma leitura total do número de associações, os dados acabam por confirmar o que os principais estudos têm sugerido, ou

³¹⁴ O *Inquérito de 1880* foi mandado efetuar através da Portaria de 17 de Julho de 1880, constando do mesmo uma Circular enviada aos Governadores Cívicos de cada distrito, um «questionário-tipo» e um «modelo de recolha de dados finais do inquérito». A Circular foi enviada pelo Ministério das Obras Públicas, Direção do Comércio, Repartição de Comércio e Indústria, solicitando aos Governadores Cívicos que os resultados fossem enviados no prazo máximo de 15 dias às associações de socorros mútuos cujos estatutos tivessem aprovação régia, sendo também solicitada pedindo ainda informação sobre as associações que tinham deixado de existir e sobre as que se recusassem a responder. O «questionário tipo» era composto por 11 questões bastante generalistas (número de associados, ativos, subsídios pagos, etc.). Cf. *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880. 1880-1881*, AHMOP, DGCI-RCI-1S23.

seja, que a década de 1850 constituiu, de facto, a explosão do associativismo mutualista em Portugal. Indicia, igualmente, o acentuado crescimento do número de associações na década de 1860 e, sobretudo, de 1870, conforme mencionaram Godolfim, Rosendo e Halpern Pereira.

1.5.2. A expansão do mutualismo: os números do movimento e a sua distribuição geográfica após 1880

Como referimos, para o engrandecimento do debate em torno da quantificação de associações e dos seus membros, Halpern Pereira optou por uma abordagem diferente daquela utilizada por Vasco Rosendo. Classificando os dados coligados existentes até 1880 como insuficientes para a elaboração de um resultado que evidenciasse com clareza a evolução do mutualismo, a autora optou por recorrer apenas às fontes que classifica de totalmente credíveis. Socorreu-se, nesse sentido, das obras de Godolfim, *Les Institution de Prévoyance* (1883)³¹⁵ e *A Previdência* (1889)³¹⁶, recolhendo os dados para 1909 e para 1915 do *Boletim da Previdência Social* (n.º 1)³¹⁷, e os dados de Domingos Cruz, *A Mutualidade em Portugal* (1934) para 1931³¹⁸. Para o caso específico de Lisboa utiliza os dados recolhidos por Guilherme Santa Rita, *O Socorro Mútuo em Lisboa* (1901)³¹⁹. No que respeita a Santa Rita, o seu trabalho resulta da publicação da *Portaria Régia* de 12 de janeiro de 1899 que incumbiu três funcionários da Repartição do Comércio do Ministério das Obras Públicas de estudar a situação das associações mutualistas, tendo como objetivo uma reorganização das mesmas³²⁰. No *Parecer*, Santa Rita sublinhou a dificuldade que continuava a existir na recolha de dados estatísticos das associações. Com base nestas fontes, Halpern Pereira afirma que em 1883 existiam 295 associações, evoluindo esse número para 392 em 1889, para 628 em 1909 e perto de 700 associações em 1921, número que diminuiu significativamente entre 1921 e 1931 devido, segundo o autor, a constantes fusões entre associações³²¹.

Não obstante as dificuldades existentes nas fontes, entendemos que os dados apresentados por Halpern Pereira se apresentam bastante próximos da realidade do

³¹⁵ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1883, p. 15.

³¹⁶ *Idem*, *op. cit.*, 1889, pp. 113-114.

³¹⁷ *Boletim da Previdência Social*, n.º 1, ano 1 (Outubro a dezembro de 1916), Lisboa, Imprensa Nacional.

³¹⁸ Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 4.

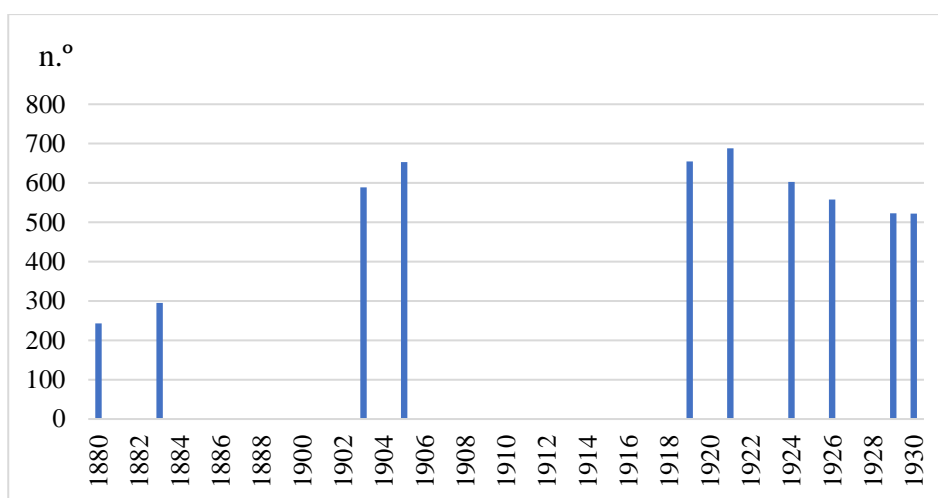
³¹⁹ Santa Rita, *op. cit.*, 1901.

³²⁰ *Ibidem*.

³²¹ Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p. 53.

movimento de associações mutualistas. Apesar desta contabilização não permitir atingir uma evolução anual, entendemos, na linha defendida por Halpern Pereira, que ela reflete muito mais fielmente o movimento mutualista entre 1880 e 1930 do que os dados existentes e a metodologia usada para o período até 1880. Existem, no entanto, divergências importantes entre estes dados e aqueles apresentados para o *Inquérito* de 1880 no que respeita ao número de associações, o que levanta um novo conjunto de questões sobre as quais nos debruçaremos mais à frente quando analisarmos esse inquérito e outras variáveis contidas nos dados estatísticos. Apesar disto, com base nestes dados, o gráfico seguinte indica-nos, e em concordância com a tese de Halpern Pereira, entre 1891 e 1920 houve um acentuado crescimento no número de associações, sendo possível identificar um declínio nesse crescimento a partir de 1925.

Gráfico 2
Evolução Associações de Socorros Mútuos (1880-1930)

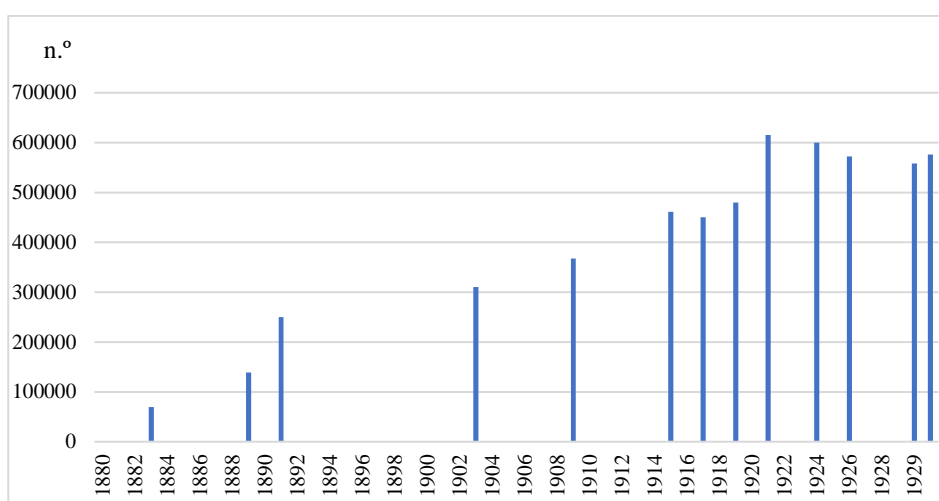


Fontes: *Inquérito às associações mutualistas* (1880); *Les Institution de Prévoyance* (1983); *A Previdência* (1989); *Boletim de Previdência Social* (1909 e 1915); *A Mutualidade em Portugal* (1934).

No que respeita ao número de associados, também é possível estabelecer esta relação a partir do inquérito de 1880. Com base nas mesmas fontes utilizadas para a obtenção do número de associações após 1880, sugerimos que o número de associados entre 1880 e 1931 terá tido um crescimento inferior ao aumento no número de associações, o que terá resultado da fundação de diversas associações de pequena dimensão, conforme é denunciado por vários mutualistas coevos. O seu número decaiu

após 1925 de forma menos acentuada, o que poderá sugerir que a diminuição do número de associações terá tido maior incidência entre as associações de menor dimensão e/ou que essa diminuição pode ter sido devida a um surto de fusões entre associações, fusões que foram amplamente difundidas pelo movimento mutualista nos congressos de 1911 e de 1916, como uma das soluções para as dificuldades que muitas associações atravessavam, como veremos³²².

Gráfico 3
Evolução do n.º de associados (1880-1930)



Fontes: *Les Institution de Prévoyance* (1983); *A Previdência* (1989); *Boletim de Previdência Social* (1909 e 1915); *A Mutualidade em Portugal* (1934).

Relativamente ao crescimento percentual no número de associados, nota-se uma duplicação entre 1883 e 1889 (100,5 %), progressão que se mantém em 1891 face a 1881 (80 %), que atinge os 34 % entre 1891 e 1903 e 18,4 % entre 1903 e 1909 e de 27,7 % entre 1909 e 1915. Depois de decair durante a guerra (-2,5 % em 1917), o crescimento recupera entre 1919 e 1921 (cresce 28,15%), mas que depois estabiliza (-4,7 % entre 1924 e 1926 e +2,4 % entre 1926 e 1929). Acreditamos, com base na documentação consultada no Montepio Geral, que os efeitos do período conturbado do pós-guerra duraram pelo menos até 1924 e que cercearam parte da eficácia do mutualismo (v. 3.6.2.). A introdução dos Seguros Sociais Obrigatórios em 1919 poderão não ter sido logo medidos pela

³²² Alertamos, a este respeito, que os estatutos das associações estabeleciam prazos específicos para a expulsão dos seus membros por incumprimento das suas obrigações o que poderá ter potenciado uma discrepância entre as dificuldades dos associados pautados por conjunturas económicas desfavoráveis e a sua eliminação como associados.

estatística das associações, significando que apenas na década de 1930 o decréscimo de associados foi verdadeiramente sentido.

Outra problemática inerente aos estudos sobre o desenvolvimento do mutualismo português prende-se com a sua distribuição geográfica. Também neste caso só é possível apresentar dados rigorosos para o período posterior à década de 1880. Note-se a distribuição geográfica que é possível efetuar com base no *Anuário Estatístico* nos anos de 1865 e de 1879. No que respeita ao primeiro ano, é notória a concentração de associações nos grandes aglomerados populacionais de Lisboa e do Porto. Porto e Lisboa não só lideravam na concentração de associações como no número de associados.

Tabela 1
Distribuição das Associações por Distritos (1866-1979)

Distritos	1865		1879	
	N.º	% do total	N.º	% do total
Angra do Heroísmo	1	0,94	1	0,33
Aveiro	1	0,94	1	0,33
Beja	2	1,89	4	1,33
Braga	1	0,94	6	1,99
Bragança	0	0	1	0,33
Castelo Branco	2	1,89	3	1
Coimbra	4	3,77	7	2,33
Évora	4	3,77	6	1,99
Faro	8	7,55	13	4,32
Funchal	0	0	3	1
Guarda	0	0	1	0,33
Horta	0	0	2	0,66
Leiria	3	2,83	7	2,33
Lisboa	43	40,57	138	45,85
Ponta Delgada	1	0,94	5	1,66
Portalegre	2	1,89	4	1,33
Porto	22	20,75	73	24,25
Santarém	5	4,72	11	3,65
Viana do Castelo	1	0,94	4	1,33
Vila Real	4	3,77	5	1,66
Viseu	2	1,89	6	1,99
Total	106		301	

Fonte: Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 631-632.

Como referimos, a partir de 1880 já é possível aferir com mais acuidade o desenvolvimento do mutualismo. A escolha do ano de 1880 diz respeito ao primeiro inquérito que apresenta dados bastante completos para a realidade do movimento nesse ano, o que nos permite, recorrendo aos dados coligados por Godolfim em 1883 e 1889, aos inquéritos de 1909 e de 1915, e aos dados do *Anuário Estatístico* para o ano de 1930, gizar uma evolução do número de associações e de associados para o período entre 1880 e 1930. É notória, no que respeita ao número de associações, a predominância do distrito de Lisboa³²³ com 42,75% das associações, em 1880, passando para 49,49% em 1889, descendo para 41,19% em 1930. Já o distrito do Porto continha 25% em 1880, 27,81 em 1889 e 28,74 e 1930, o que nos dá a grande predominância destes dois distritos no desenvolvimento do mutualismo português, uma realidade que não se alterou substancialmente entre 1880 e 1930. Nos restantes distritos, destacamos a dominância de Faro, com 4,35% e 3,26% das associações em 1880 e 1930, o que poderá estar relacionado com a sua tradição associativa ligada aos compromissos marítimos. No que respeita às ilhas, em 1880 a percentagem era de 3,62%, número que desceu para 2,67% em 1930, apesar de se manter praticamente inalterado no número de associações.

A predominância do desenvolvimento mutualista em distritos com maior taxa de ocupação urbana sugere, de facto, a relação entre estas duas variáveis. Com efeito, o Censo de 1878 demonstra que os distritos mais urbanizados de Portugal eram Lisboa (40,60%), Porto (19,83%), Portalegre (17,32%), Faro (17,18%) e Évora (12,21%), dados que nos indiciam que a relação urbanização/mutualismo pode ser efetuada para o caso nacional, à semelhança do que ocorreu noutros países europeus. A mesma relação pode ser estabelecida nas ilhas com Angra do Heroísmo (15,45%), Funchal (15,13%) e Ponta Delgada (13,97%) a terem níveis de urbanização condizentes com o desenvolvimento do movimento. Todavia, alguns distritos com níveis de desenvolvimento urbano mais reduzido, como Santarém (5,48%), ou Coimbra (4,58%) conheceram níveis de implementação do movimento mutualista superiores a Castelo Branco (10,19%), o que sugere que a urbanização, sendo importante, não terá sido o único fator de desenvolvimento mutualista.

³²³ De notar que até 1926 o Distrito de Lisboa incluía o atual Distrito de Setúbal.

Tabela 2
Evolução do Número de Associações (1880-1931) (%)

Distritos	1880		1883		1889		1909		1915		1930	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Angra do Heroísmo	1	0,36					1	0,16	1	0,15	2	0,38
Aveiro	1	0,36	2	0,68	2	0,51	10	1,59	12	1,84	10	1,92
Beja	5	1,81	6	2,03	5	1,28	8	1,28	9	1,38	9	1,72
Braga	6	2,17	6	2,03	6	1,53	11	1,75	14	2,14	13	2,49
Bragança	1	0,36	2	0,68	1	0,26	2	0,32	2	0,31	2	0,38
Castelo Branco	3	1,09	3	1,02	4	1,02	3	0,48	5	0,77	3	0,57
Coimbra	6	2,17	5	1,69	9	2,3	11	1,75	12	1,84	12	2,3
Évora	6	2,17	6	2,03	8	2,04	11	1,75	12	1,84	10	1,92
Faro	12	4,35	15	5,08	15	3,83	17	2,71	22	3,37	17	3,26
Funchal	3	1,09					6	0,96	6	0,92	8	1,53
Guarda	1	0,36	2	0,68	1	0,26	3	0,48	3	0,46	3	0,57
Horta	2	0,72					1	0,16	1	0,15	1	0,19
Leiria	8	2,9	8	2,71	9	2,3	6	0,96	5	0,77	5	0,96
Lisboa	118	42,75	128	43,39	194	49,49	292	46,6	295	45,2	215	41,19
Ponta Delgada	4	1,45					2	0,32	4	0,61	3	0,57
Portalegre	4	1,45	4	1,36	4	1,02	4	0,64	6	0,92	8	1,53
Porto	69	25	80	27,12	109	27,81	210	33,5	212	32,5	150	28,74
Santarém	10	3,62	13	4,41	14	3,57	15	2,39	17	2,6	17	3,26
Setúbal											17	3,26
Viana do Castelo	4	1,45	5	1,69	4	1,02	6	0,96	6	0,92	8	1,53
Vila Real	5	1,81	5	1,69	3	0,77	2	0,32	3	0,46	1	0,19
Viseu	5	1,81	5	1,69	4	1,02	6	0,96	6	0,92	8	1,53
Totais	276		295		392		627		653		522	

Fonte: *Inquérito de 1880*; Godolfim, *op. cit.*, 1883, p.15; Godolfim, *op. cit.*, 1889, p.113; *Inquéritos de 1909 e 1915 (Boletim da Previdência Social, N.º 1 (out-dez 1916); Anuário Estatístico de Portugal (1931).*

No que respeita ao número de associados, Lisboa, com 51,56% em 1880, 62,65% em 1889 (embora não estivessem contabilizadas as ilhas, o que faz inflacionar este número) e 46,48% em 1930 (note-se que em 1930 já tinha sido fundado o distrito de Setúbal), era o distrito dominante da distribuição do número de associados, seguido pelo do Porto, que agrupava, nas mesmas datas, 27,08%, 22,79% e 36,61% em 1930. Ou seja, quando considerados em conjunto, estes distritos representavam mais de 70% dos associados, o que nos indica a concentração do movimento associativo nestes dois polos.

De notar ainda a vitalidade de Faro (3,38%), do Funchal (3,70%)³²⁴ e de Santarém (2,09%) em 1880, vitalidade que não se evidencia na percentagem de associados em 1930.

Tabela 3
Evolução do Número de Associados (1880-1930)

Distritos	1880		1883		1889		1909		1915		1930	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Angra do Heroísmo	413	0,41					848	0,23	858	0,17	2176	0,37
Aveiro	355	0,35	550	0,58	600	0,43	4138	1,13	7372	1,59	10450	1,77
Beja	505	0,5	1100	1,17	1000	0,72	2622	0,71	3848	0,83	4063	0,69
Braga	1412	1,41	1000	1,06	1150	0,83	8559	2,33	13388	2,9	11991	2,03
Bragança	122	0,12	200	0,21	160	0,12	390	0,11	480	0,1	607	0,1
Castelo Branco	775	0,77	800	0,85	790	0,57	670	0,18	1270	0,28	3955	0,67
Coimbra	1041	1,04	1300	1,38	1630	1,17	1928	0,53	2513	0,55	4273	0,73
Évora	1368	1,37	1400	1,49	1550	1,12	2366	0,64	3477	0,75	7616	1,29
Faro	3385	3,38	4600	4,88	4400	3,17	3992	1,09	9159	1,99	10848	1,84
Funchal	3702	3,7					2803	0,76	3932	0,85	7032	1,19
Guarda	276	0,28	500	0,53	200	0,14	316	0,09	848	0,18	1083	0,18
Horta	39	0,04					577	0,16	427	0,09		
Leiria	2087	2,08	1600	1,7	2410	1,74	2023	0,55	1358	0,29	1738	0,29
Lisboa	51636	51,56	45000	47,75	87000	62,65	177294	48,3	231000	50,06	274083	46,48
Ponta Delgada	732	0,73					1545	0,42	2354	0,51	4544	0,77
Portalegre	611	0,61	800	0,85	600	0,43	1082	0,29	1901	0,41	2323	0,39
Porto	27124	27,08	31200	33,1	31650	22,79	147575	40,2	166380	36,06	215928	36,61
Santarém	2090	2,09	2100	2,23	2840	2,05	5092	1,39	6971	1,51	7917	1,34
Setúbal											13895	2,36
Viana do Castelo	898	0,9	1000	1,06	1320	0,95	1973	0,54	2146	0,47	2402	0,41
Vila Real	863	0,86	600	0,64	570	0,41	110	0,03	300	0,07	148	0,03
Viseu	718	0,72	800	0,85	790	0,57	1258	0,34	1452	0,32	2673	0,45
Totais	100152		94250		138870		367161		461434		589745	

Fonte: *Inquérito de 1880*; Godolfim, *op. cit.*, 1883, p.15; Godolfim, *op. cit.*, 1889, p.113; Inquéritos de 1909 e 1915 (*Boletim da Previdência Social*, N.º 1 (out-dez 1916); *Anuário Estatístico de Portugal* (1931)).

Note-se que estes valores não consideram as alterações administrativas que foram sendo aplicadas à dimensão e configuração dos distritos em Portugal. Nesse contexto

³²⁴ No início da década de 1930 a Madeira contava com nove associações de socorros mútuos: 4 de Setembro de 1862, O Futuro, o Montepio Madeirense, Gonçalves Zarco, Pedro Álvares Cabral, a Lutuosa insular, a Associação Tristão Vaz, a 15 de Setembro de 1901 e a D. Filipa Vilhena. Cf. Álvaro Ris Gomes, *Mutualismo* (conferência realizada no alão do Montepio Madeirense em 20 de janeiro de 1933, Funchal, 1933).

torna-se significativa uma breve apresentação da população mutualista face ao total da população por distrito. Se optarmos pelas duas datas limites com um conjunto de dados mais completo que apresentamos à comparação – 1880 e 1930 – notamos que o domínio dos distritos de Lisboa e do Porto espelha o interesse das populações de cada distrito pelo mutualismo. Com efeito, em 1880, 10,37 % da população de Lisboa era associada de associações mutualistas, enquanto no Porto a proporção correspondia a 5,87% do total da população do distrito. Na verdade, se retirarmos os distritos de Évora (1,28%), Faro (1,70%), Leiria (1,08%) e Funchal (2,83%), não é possível definir uma tendência clara para a distribuição de população mutualista para além do já mencionado carácter urbano. Note-se que na restante distribuição, Santarém detinha 0,95%, Portalegre 0,60%, Viana do Castelo 0,45%, Braga 0,44%, Beja 0,36%, Coimbra 0,36%, Castelo Branco 0,45% e Vila Real 0,38% e Viseu, 0,19%, Já Aveiro com 0,14% e a Guarda com 0,12% tinham níveis de implementação mutualista muito reduzidos, enquanto em Bragança a implementação era residual, atingido apenas 0,07%. Já nas ilhas, Angra do Heroísmo detinha 0,58%, a Horta 0,06% e Ponta Delgada 0,58%. Note-se que em 1880, tendo em conta os dados do *II recenseamento da população*³²⁵, efetuado em 1878, 2,2% da população portuguesa era associada de alguma associação mutualista. Já em 1915 mantinha-se, de grosso modo, esta tendência. Lisboa e Porto detinham, respetivamente, 271 e 244 associados por cada mil habitantes. Esta discrepância e centralidade geográfica do mutualismo português evidencia-se nos números apresentados pelos distintos seguintes, ou seja, Braga apresenta 34, Faro 32, Funchal 23, Évora 23, Aveiro 22, Santarém 21, Beja 20, Ponta Delgada 19, Angra do Heroísmo 14, Portalegre 13, Viana do Castelo 9, Coimbra 7, Horta 6, Leiria e Castelo Branco 5, Viseu e Guarda 3,5, Bragança 2,5 e Vila Real 0,6. Em 1930 o movimento mutualista conhecia uma maior implementação em Lisboa (30,34% da população), no Porto (26,48%), em Setúbal (5,97%) em Évora (4,25%), em Faro (3,67%), em Braga (2,90%) e em Santarém (2,09%), sendo que os outros distritos mantinham uma implementação residual.

³²⁵ Censo ordenado pela Carta de Lei de 15 de Março de 1877.
http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_historia_pt_1878

Tabela 4**Média de associados por Associação (1880; 1883; 1909; 1915; 1931)**

Distritos	1880	1883	1889	1909	1915	1930
Angra do Heroísmo	413			848	858	1088
Aveiro	355	275	300	414	614	1045
Beja	101	183	200	328	428	451,4
Braga	235	167	192	778	956	922,4
Bragança	122	100	160	195	240	303,5
Castelo Branco	258	267	198	223	254	1318
Coimbra	174	260	181	175	209	356,1
Évora	228	233	194	215	290	761,6
Faro	282	307	293	235	416	638,1
Funchal	1234			467	655	879
Guarda	276	250	200	105	283	361
Horta	19,5			577	427	0
Leiria	261	200	268	337	272	347,6
Lisboa	438	352	449	607	783	1275
Ponta Delgada	183			773	589	1515
Portalegre	102	200	150	271	317	290,4
Porto	393	390	290	703	785	1440
Santarém	209	162	203	340	410	465,7
Setúbal						817,4
Viana do Castelo	225	200	330	329	358	300,3
Vila Real	173	120	190	55	100	148
Viseu	144	160	198	210	242	334,1
Média Nacional	363	320	354	586	707	1130

Fonte: *Inquérito de 1880*; Godolfim, *op. cit.*, 1883, p.15; Godolfim, *op. cit.*, 1889, p.113; Inquéritos de 1909 e 1915 (*Boletim da Previdência Social*, (n.º 1, out-dez 1916); *Anuário Estatístico de Portugal* (1931).

Importa notar, no entanto, que os inquéritos efetuados entre 1866 e 1930 dirigiam-se às associações que tinham pedido o reconhecimento dos seus estatutos pelos poderes públicos, o que sugere que algumas das associações referidas por alguns autores como tendo uma dimensão reduzida, estando mal-organizadas e das quais alguns membros tiravam proveitos em benefício próprio não respondesse a estes inquéritos, o que fazia aumentar o número de associações, caso respondessem.

Partindo desse pressuposto, as repetidas queixas quanto à proliferação de associações de reduzida dimensão fazem apenas sentido que essas associações não estiverem, de facto, consagradas nos inquéritos. Acreditando na avaliação que foi

efetuada por defensores do mutualismo, como Costa Godolfim, na segunda metade do século XIX³²⁶, ou por Domingos Cruz, na terceira década de século XX, entre outros que alertam para a proliferação de muitas associações pequenas, somos levados a sugerir que a grande maioria das associações tinha um número de associados superior àquela marcada por esses autores, o que lhes conferia uma dimensão média.

Em termos geográficos, o mutualismo espalhou-se rapidamente para quase todos os distritos, partindo das suas bases em Lisboa e no Porto. A difusão do movimento mutualista português de Lisboa e Porto para os pequenos e médios aglomerados populacionais. Não parece associada ao processo de concentração industrial. De facto, na década quatro primeiras décadas do século XIX a estrutura socioeconómica portuguesa, herdada do Antigo Regime, assentava em pequenas oficinas *protoindustriais*³²⁷. O próprio processo de industrialização passou em grande medida a partir da década de 1840 pela multiplicação deste conjunto de oficinas, a que se juntaram, na década de 1870, alguns estabelecimentos fabris que já eram fruto da industrialização³²⁸.

Todavia, não há sinais evidentes, de uma correlação direta entre esta manta de pequenos estabelecimentos industriais e a distribuição das associações mutualistas que encontramos após 1840. Essa correlação poderia ser sugerida pelos casos dos distritos de Lisboa e do Porto, mas não se pode fazer a mesma relação para os distritos de Beja, Castelo Branco, Évora, Funchal ou Ponta Delgada³²⁹.

Se retirarmos os distritos de Lisboa e do Porto, onde a industrialização era mais efetiva, os dados do *Inquérito de 1860* apresentam evidências de um significativo desenvolvimento do mutualismo em distritos declaradamente rurais. Note-se ao caso do distrito de Beja, que contava no início de 1860 com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Beja, com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Moura e com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Serpa³³⁰. A mesma evidência surge para

³²⁶ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974.

³²⁷ Cf. Jorge Pedreira, *Industrialização e Atraso Económico em Portugal* [Texto Policopiado], Dissertação de Mestrado em Sociologia e Economia Históricas na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1986, pp. 400-409; Pedro Lains, «A Indústria», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org.), *op. cit.*, 2010, pp. 259-281.

³²⁸ *Ibidem; Ibidem.*

³²⁹ O processo de industrialização português oitocentista foi fortemente centrado em Lisboa e no Porto. Em 1845 Lisboa tinha, de população industrial a trabalhar em estabelecimentos com mais de 10 operários, 2641 indivíduos, enquanto o Porto tinha 2881 e o resto do país 12874. Em 1892 Lisboa tinha 5012, o Porto 5017 e o resto do país, 15 897. Cf. David Justino, *A Formação do Espaço Económico Nacional*, 2.º vol. Lisboa, Vega, 1988-1999, p. 84.

³³⁰ AHMOP, *Várias associações de socorros mútuos (1841-1862). Resposta do Governador Civil de Beja ao «questionário-tipo» de 1860. Respostas aos questionários enviados pelas circulares de 28 de novembro de 1860 e de 8 de setembro de 1866, relativas ao funcionamento das Associações de Socorros Mútuos.*

o distrito de Évora, para o qual o Governador Civil respetivo comunicou, em 1860, a existência do Montepio Geral Estremozense, do Montepio de Évora, da Associação Artística de Évora, e da Associação de Beneficência Montemorense³³¹. Já no distrito de Portalegre existia o Montepio Artístico Elvense³³², no distrito de Viseu registava-se o Montepio Filantrópico Visiense³³³, enquanto em Viana do Castelo foi identificada a Associação de Socorros Mútuos das Classes Operárias³³⁴, já no distrito de Coimbra existia o Montepio Conimbricense, do Montepio da Imprensa da Universidade e da Sociedade Philarmónica Boa-União³³⁵. Trata-se, com efeito, de um desenvolvimento do movimento mutualista em distritos de reduzido fomento industrial em 1860.

No que respeita à finalidade de cada associação, os dados demonstram-nos que as associações identificadas entre 1860 e 1862 procuravam responder às necessidades de proteção social das classes trabalhadoras mais desfavorecidas, dada a predominância do modelo assistencialista em detrimento do modelo de sobrevivência. Os dados recolhidos sugerem-nos ainda que para além da procura de proteção contra riscos, à semelhança do caso inglês, a sociabilidade e a identificação com instrumentos culturais populares, como bandas filarmónicas ou grupos de teatro, podem ter sido igualmente relevantes para a fundação de algumas associações, o que poderá justificar a sua rápida propagação para pequenos aglomerados populacionais com reduzido desenvolvimento industrial. Esta dinâmica social, cultural e religiosa ecoava, com efeito, a das antigas confrarias, sugerindo que o associativismo mutualista pode ser considerado, em alguns casos, como uma compensação para o desaparecimento das mesmas, também neste campo.

Com base nestes dados – número de associações, número de associados, média de membros por associação e a distribuição geográfica do movimento – é possível identificar algumas características importantes do mutualismo português, aprofundando as ideias já avançadas por autores como Godolfim, Rosendo e Halpern Pereira. Em primeiro lugar, a

1860-1872 (circulares, respostas aos questionários, tratamento final dos dados estatísticos até 1862), DGCI-RCI-1S16.

³³¹ AHMOP, *Várias associações de socorros mútuos (1841-1862)*. Resposta do Governador Civil de Évora ao «questionário-tipo» de 1860, DGCI-RCI-1S16.

³³² AHMOP, *Várias associações de socorros mútuos (1841-1862)*. Resposta do Governador Civil de Portalegre ao «questionário-tipo» de 1860, DGCI-RCI-1S16.

³³³ AHMOP, mç. *Várias associações de socorros mútuos (1841-1862)*. Resposta do Governador Civil de Viseu ao «questionário-tipo» de 1860, DGCI-RCI-1S16.

³³⁴ AHMOP, *Várias associações de socorros mútuos (1841-1862)*. Note-se que os governadores civis de Ponta Delgada e da Horta, que responderam apenas em 1862, indicaram que não existiam associações mutualistas nos seus distritos, enquanto os governadores civis de Faro e de Santarém informaram que iam averiguar, DGCI-RCI-1S16.

³³⁵ AHMOP, *Várias associações de socorros mútuos (1841-1862)*. Resposta do Governador Civil de Coimbra ao «questionário-tipo» de 1860, DGCI-RCI-1S16.

distribuição do movimento, privilegiando as regiões mais urbanizadas do país, em especial nos distritos de Lisboa e do Porto. É, contudo, de notar que a escala de observação do distrito pode ser enganadora quanto ao caráter urbano do movimento, já que os dois distritos em causa contêm populações rurais. Além, do mais, a inexistência de dados socioprofissionais dos membros das associações impede que se associe diretamente a população mutualista a determinados grupos ou postos de trabalho especificamente urbanos. Deve-se ainda realçar a prevalência elevada do associativismo mutualista em distritos com longa tradição de organização das classes trabalhadoras. O caso paradigmático é o distrito de Faro, com a fundação de compromissos marítimos, uma instituição criada para proteger os pescadores dos riscos profissionais³³⁶. Todavia, a reduzida granularidade dos dados limita esta linha de análise.

³³⁶ Sobre compromissos marítimos ver A. de Magalhães Basto, *op. cit.*, 1938.

1.6. Problemas do mutualismo português

1.6.1. A procura de um modelo mutualista duradouro

Desde o trabalho da Comissão de 1866 que elementos como a falta de dimensão das associações, a sua excessiva concentração em Lisboa e no Porto e a sua prodigalidade têm sido referidos na literatura como entraves ao desenvolvimento do movimento em Portugal, sendo um problema que se terá mantido até 1930. Exemplificamos essa manutenção recorrendo à análise de Domingos Cruz em 1931. De entre os problemas apresentados pelo autor, destaca-se a carência de sócios, as elevadas despesas com administração, o alto custo dos medicamentos e do serviço médico, a organizações deficientes no que respeita à administração e à governação, a falta de cálculos científicos que conduziam à excessiva prodigalidade, uma generosidade presente no acumular de diversos fins associativos que potenciava os riscos financeiros, em particular a prática do socorro na inabilidade continuar a estar a ser oferecida pelas associações que prestavam cuidados de saúde. Acresce aqui, numa perspetiva distinta destas, a desonestidade dos diretores das associações que aproveitam a ignorância das classes menos favorecidas da sociedade para lhes impor organizações com futuros bastante incertos³³⁷. Acresce aqui também a incapacidade de as associações mutualistas resolverem em conjunto o problema de excessiva dispersão, da falta de dimensão e de concorrência entre as associações, de acordo com as soluções já identificadas, ou seja, criando federações entre si para os diversos serviço e órgãos de fiscalização e de monitorização eficazes que impendessem os abusos e a governação deficiente. Mantinha-se também a incapacidade dos poderes públicos para suportarem o mutualismo na tentativa de se reorganizar, aprovando legislação eficaz e colocando-a em prática³³⁸.

Na verdade, os dados existentes na documentação consultada parecem comprovar as teses de Domingos Cruz. Excluímos aqui uma análise mais positiva se nos focarmos apenas no número de associações e de associados. Com efeito, se atendermos à identificação do número de associações e de associados para os anos de 1880 e de 1930, datas que configuram os limites existentes para a existência de documentação estatística de fiabilidade comprovada, não obstante algumas limitações da mesma, podemos confirmar que o movimento teve um crescimento de cerca de 113% no número de

³³⁷ Referindo-se às associações que prestavam socorros na saúde, Domingos Cruz refere que as quotas, de valor diminuto, eram insuficientes para suportar os cursos com os medicamentos. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 25-26.

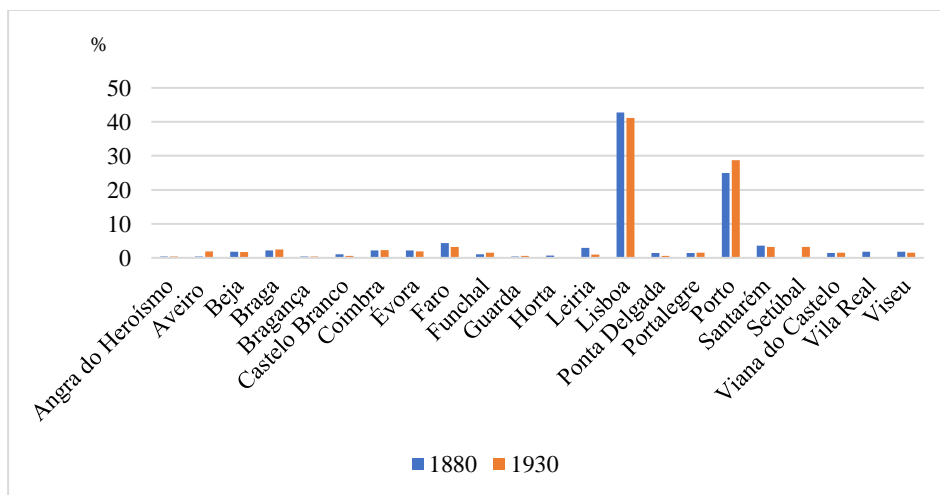
³³⁸ *Ibidem.*

associações, e de 639,6% na quantidade de associados³³⁹. Já entre 1878 e 1930 a população portuguesa cresceu 49,6%, o que significa que o desenvolvimento do mutualismo, quando contabilizado na quantidade de associados, acompanhou e até superou o crescimento da população portuguesa. Não obstante alguma negatividade, residem nestes números alguma contradição entre existente as opiniões de autores coevos e a literatura já referida, que perseguem uma perspectiva mais otimista.

Procurando aferir com maior acuidade a vitalidade do movimento mutualista entre 1880 é possível aferir essa vitalidade, não obstante a existência de alguns elementos negativos apresentados por Domingos Cruz. O *Inquérito de 1880* apresenta a existência de 276 associações contendo 100 162 associados. Estes números incluem os dados contidos no inquérito, mas não contabilizam a informação referente a oito associações que não os enviaram, uma lacuna que nos alerta para as deficiências do inquérito como documento totalmente ilustrativo do mutualismo português em 1880. Por sua vez, em 1930 existiam 522 associações e 589 745 associados, não contabilizando aqui os do Montepio Geral e os do Montepio Oficial. A comparação dos dados de 1880 e de 1930 permite aferir alguns dados significativos.

Gráfico 4

Comparação da Distribuição das associações por distritos em 1880 e 1930 (%)



Fonte: *Inquérito de 1880*; *Boletim da Previdência Social* (1930)

Por um lado, que a distribuição geográfica do número de associações (excluindo-se o Montepio Geral e o Montepio Oficial nos dados de 1930, associações que se

³³⁹ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

localizavam em Lisboa) manteve-se quase inalterada de 1880 para 1930. Destaca-se a grande predominância dos distritos de Lisboa e do Porto, contabilizando no seu conjunto 67,75% das associações em 1880 e 69,92% em 1930, tendo em conta, ainda assim, os ajustamentos na organização administrativa ocorridos durante o período, nomeadamente a criação do Distrito de Setúbal, em 1926. Acentuou-se, desta forma, a predominância de Lisboa, que tinha 118 associações em 1880, passou para 215 em 1930, enquanto o Porto evoluiu de 69 para 150 nas mesmas datas. Nos outros distritos, destaque-se Portalegre que passou de 4 para 8, Viana do Castelo, que passou de 4 para 8 associações, Braga, que evoluiu de 6 para 13 embora estes distritos mantivessem o seu peso relativo face ao total de associações a nível nacional³⁴⁰. Os dados demonstram também uma estagnação no número de associações diz respeito, nos distritos de Bragança, Castelo Branco, Guarda, Leiria, Vila Real, Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, que mantiveram ou decresceram o número de instituições, o que se materializou de uma perda relativa do mutualismo nestes distritos face ao total de associações. Reporta-se, desta forma, duas tendências claras nos dois períodos: o reduzido e disforme nível de expansão do mutualismo pela totalidade do território português e a sua excessiva concentração nos distritos de Lisboa e do Porto. Estes dados permitem-nos estabelecer algumas relações com o desenvolvimento do mutualismo e a evolução da taxa de urbanidade em Portugal, fator comumente apresentado na literatura internacional como potenciador do mutualismo. Sugerimos, a esse respeito, que o reduzido nível de urbanização de Portugal no período em estudo terá sido determinante para o pouco desenvolvimento do movimento.

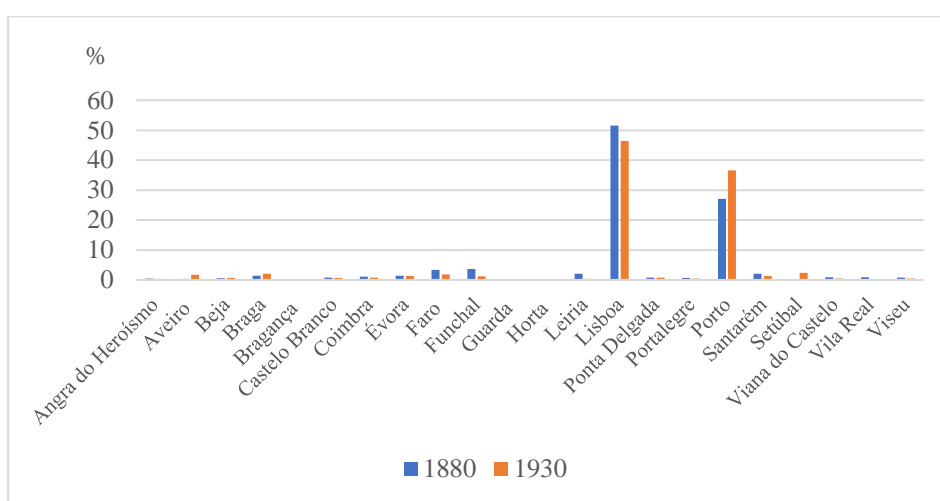
No que respeita à percentagem da população mutualista por distritos, fazemos acrescer àquela já apresentada para 1880, os dados que Godolfim nos apresenta, notando a mesma tendência³⁴¹. Apontamos que dos 17 distritos apresentados para 1883, apenas quatro têm taxas de população mutualista face à população total do distrito acima de 1% (Évora, Faro, Porto e Lisboa). Se tivermos em conta que globalmente cerca de 12 % da população portuguesa vivia em cidades no censo populacional efetuado em 1878, notamos que a capacidade de sedução do mutualismo em Portugal se revelou bastante diminuída. Note-se, todavia, que a impossibilidade de classificar a população mutualista no que respeita à sua ocupação profissional não permite aferir a percentagem da

³⁴⁰ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23; *Anuário Estatístico de Portugal*, 1930, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 99.

³⁴¹ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1883, p. 15.

população mutualista que tinha ocupação ligada aos ofícios, à indústria e aos serviços, e aquela proveniente do mundo rural. No entanto, o trabalho de Francisco Grilo editado em 1912, defendendo uma mutualidade específica para os trabalhadores rurais sugere-nos que o movimento mutualista apenas residualmente seduzia as populações rurais, quando considerados pela sua atividade profissional³⁴². O mutualismo era, desta forma, extremamente dual na distribuição geográfica, encontrando-se em 1880 e em 1930 extremamente centrado em Lisboa e no Porto.

Gráfico 5
Distribuição do número de associados por distrito (1880-1930)



Fonte: *Inquérito de 1880*; *Boletim da Previdência Social (1930-1931)*

Com efeito, a tendência de predominância de Lisboa e do Porto manifesta-se na distribuição do número de associados, atingindo as duas cidades um total de 78,64% do total em 1880 e 83,09% em 1930. Note-se que Lisboa continha 51 636 de um total de 100 152 associados, em 1880, passando para 274 083 dos 589 745 associados existentes em 1930, enquanto o Porto nas mesmas datas contabilizava 27 124 e 36 614, respetivamente. Nos restantes distritos, destaque para evolução que o movimento conheceu em Aveiro, passando de 0,35% para 1,77% dos números de membros total, e o significativo decréscimo no distrito do Funchal, diminuindo de 3,70% para 1,19% em 1930³⁴³. Lembramos que no *Inquérito de 1880* o distrito de Setúbal ainda não tinha sido criado.

Um segundo elemento apresentado pelas reflexões mutualistas desenvolvidas desde

³⁴² Ver José Francisco Grilo, *Mutualismo Rural e Crédito Agrícola*, Lisboa, Livraria Ferin, 1912.

³⁴³ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23; *Anuário Estatístico de Portugal*, 1930, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 99.

meados do século XIX reside na reduzida dimensão das associações como um fator limitativo ao desenvolvimento do movimento. Os dados existentes no inquérito de 1880 demonstram-no, todavia, uma realidade substancialmente diferente. Em 1880, com efeito, 18,12 % das associações tinham menos de 100 associados, 30,07% das mesmas entre 101 e 250, 24,64% entre 251 e 500 membros e 22,10 % mais de 500 inscritos, sendo que as restantes não apresentam dados relativos ao número de associados. Em termos médios, cada associação teria 362,9 associados, uma média superior aos 319,5 associados por associação obtidos segundo os dados de 1883 apresentados por Godolfim, sendo que este autor não inclui dados para as ilhas³⁴⁴. Estes números surgem paradoxais à identificação, pelos coevos, de um grande volume de associações com um número reduzido de associados. Uma possível justificação para esta contradição reside no facto de que um grande número de pequenas instituições não era incluído nos inquéritos oficiais, o que justificaria esta dimensão média elevada de cada associação, quando contrastada com as referências dos autores coevos. Domingos Cruz refere a extensa nuvem de associações com reduzidíssimos níveis de organização contabilística e de dados estatísticos, um fator que poderá ter impossibilitado a sua resposta aos inquéritos. Para além disto, a desonestidade mencionada por Domingos Cruz, por Godolfim e por diversas teses apresentadas aos congressos mutualistas de 1911 e de 1916 poderia ser incompatível com a cedência de dados estatísticos. Sugerimos, desta forma, que as pequenas associações, desorganizadas e de efémera duração não terão sido abrangidas por estes censos, fator que fez aumentar exponencialmente a dimensão médias das associações recenseadas.

O período compreendido entre 1891 e meados da década de 1920 revelou-se bastante ambíguo para o mutualismo português. As duas décadas foram marcadas, por um lado, pelo aparente dinamismo demonstrado pelo número de associações e de associados, e por um movimento intenso de reflexão interna que pretendeu eliminar alguns dos entraves ao seu desenvolvimento identificados nas décadas anteriores. Por outro lado, as associações enfrentaram um quadro socioeconómico e político difícil, definido pela propagação dos efeitos da crise do início da década de 1890, pela instalação de um novo regime político e a consequente alteração as políticas sociais do Estado, em 1910, pela entrada de Portugal na I Guerra Mundial e por uma marcante inflação e hiperinflação que caracterizou o primeiro após-guerra e que duraria até cerca de 1924³⁴⁵.

³⁴⁴ Cf. Costa Godolfim, *op. cit.*, 1883, p. 15.

³⁴⁵ Note-se que entre 1914 e 1924 o índice oficial do custo de vida foi multiplicado por três, enquanto especificamente entre 1918 e 1924 esse índice foi multiplicado por oito vezes. Cf. Ana Bela Nunes e Nuno

A literatura tem, precisamente, vincado este dinamismo. Miriam Halpern Pereira designa mesmo a última década do século XIX e as primeiras do século XX como de «anos dourados» do mutualismo português³⁴⁶. Para a Halpern Pereira, a expansão do movimento mutualista neste período terá resultado de uma maior intervenção do Estado no mutualismo, identificando três vias complementares e evolutivas dessa intervenção. Em primeiro lugar, nos benefícios que a legislação aprovada em 1891 e em 1896 trouxe ao movimento³⁴⁷. Em segundo lugar, na boa relação que passou a existir, após 1910, entre os mutualistas e a I República, sobretudo depois do regime republicano ter criado do Ministério do Trabalho e Previdência Social³⁴⁸, no qual passou a existir uma repartição responsável pelo mutualismo incluída na Direção Geral de Previdência Social sob a designação de «1.ª Repartição – Associações de Classe e Mutualistas»³⁴⁹, satisfazendo um desejo manifestado pelos mutualistas no I Congresso Mutualista que se realizou em 1911. Para a autora, a aproximação entre o regime republicano e o movimento mutualista surge justificado no facto dos poderes públicos terem satisfeito grande parte das reivindicações feitas ao Estado no I Congresso Mutualista, que se realizou em 1911. Ou seja, os poderes públicos cederam à promulgação de uma lei sobre acidentes de trabalho, a criação de um fundo que garantia as pensões de invalidez e de velhice o que sustentava a construção de casas para operários e garantisse a participação financeira o Estado no auxílio às viúvas e órfãos³⁵⁰. Para Halpern Pereira, esta colaboração mais estreita possibilitou o crescimento do movimento, passando-se de 628 associações mutualistas, em 1910, para 700 em 1921, tendo havido no mesmo período um crescimento no número de associados de 62%. Se compararmos o período que medeia entre 1891 e 1910 as associações atingiram o número de 628, enquanto o número de associados cresceu 174% (o menor crescimento do número de associações é justificado com a fusão existente entre algumas delas)³⁵¹.

A apresentação do dinamismo do movimento mutualista entre 1891 e a década de 1920 surge também retratada por Vasco Rosendo. Para este autor, terá sido a legislação

Valério, «moeda e bancos», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org.), *op. cit.*, 2.º vol., 2010, pp. 227-235.

³⁴⁶ Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p. 24.

³⁴⁷ *Ibidem*, p. 25.

³⁴⁸ Criado pela Lei n.º 494, de 16 de Março de 1916.

³⁴⁹ A Repartição das Associações de Classe e Mutualistas era tutelada pela Direcção-Geral de Previdência Social, que superentendia as associações de socorros mútuos, as federações mutualistas e os tribunais mutualistas.

³⁵⁰ Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p. 26.

³⁵¹ *Ibidem*, p. 25.

aprovada em 1891 e em 1896, e o ambiente favorável ao movimento que se viveu com a I República a sustentar esta vitalidade. Rosendo assenta a sua análise no crescimento do número de associações e de associados, ilustrando com a passagem de 280 associações, em 1891, para 685, em 1921, e num número de associados que cresceu de 250 000 para 615 000³⁵².

No entanto, se entendermos as variáveis analisada pelos autores, a evidência sugere, de facto, um maior dinamismo do movimento mutualista face ao período anterior. Entendemos, no entanto, que é importante atender a outras variáveis que nos sugerem que a caracterização existente na literatura especializada, pautada globalmente por uma visão otimista da dimensão e da vitalidade do movimento mutualista entre 1891 e 1921, deve ser matizada. Em primeiro lugar, como referimos, trata-se de uma leitura correta mas assente quase exclusivamente em três conclusões: a) na constatação que o aumento do número de associações e de associados corresponde, por si só, a uma maior vitalidade do movimento; b) na leitura que a legislação de 1891 e de 1896 pretendeu contribuir para a vitalidade de todas as associações, sobretudo no que respeita à sua organização interna e ao seu equilíbrio financeiro; c) na conclusão de que a relação entre a I República e o mutualismo foi amplamente proveitosa para o movimento a partir da dedução que a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 1916, e a colocação em funcionamento da «1.ª Repartição – Associações de Classe e Mutualistas», organização que constituiu um novo suporte ao movimento.

A acumulação de fins continuou a ser um problema. No que respeita à classificação de acordo com os seus fins, de acordo com o mapa de receitas e de despesas referente 1880, das 276 associações identificadas, 245 prestavam socorros na doença e/ou dispensavam medicamentos, 188 incluíam os funerais nos seus fins, 126 tinham subsídios na inabilidade e 28 atribuíam pensões, sendo que destas apenas quatro apenas tinham as pensões como único socorro³⁵³. Ou seja, no universo de 276 associações, estes números demonstram-nos a excessiva acumulação de socorros que as associações detinham em 1880. Este elemento era extremamente arriscado para a saúde financeira das instituições, sobretudo porque os subsídios para a inabilidade constituíam uma despesa permanente e difícil de prever, ao contrário dos socorros na doença, que tinham carácter temporário. Por exemplo, não era possível prever o número de sócios impossibilitados de trabalhar

³⁵² Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 273.

³⁵³ Era comum as associações que ofereciam socorros na saúde acumularem esses socorros com os subsídios de funeral, com subsídios de inabilidade e, mais raramente, pensões de sobrevivência.

que uma associação viria a ter no caso da eclosão de uma epidemia. Mas, por outro lado, os socorros na saúde podiam ser suspensos, se assim estivesse estatuído³⁵⁴. O mesmo perigo advinha do pagamento de pensões, que obedecia a elementos distintos do socorro na saúde, sendo mais incerta a sua evolução, como veremos no caso do Montepio Geral (v. 2.2.2.4.). Note-se que apesar de não recorrerem a tábuas de doença que permitissem prever aproximadamente a percentagem de sócios doentes no futuro, estes socorros eram estabelecidos de acordo com limites estabelecidos para os dias de doença que os subsídios eram concedidos. Este limite permitia aferir com mais acuidade a verdadeira situação financeira da associação, dado que não havia no valor do subsídio de cada membro doente as incertezas que pautavam o pagamento de pensões, mas apenas quantos membros adoeceriam no futuro.

Este dado é mais significativo se atendermos aos gastos com estes socorros. Com efeito, da percentagem das componentes da despesa referentes a 1880, 71,28% era referente a subsídios a doentes, 4,50% com medicamentos, 0,63% com funerais, 3,34% no ordenado dos médicos, 2,21% para os inabilitados, 7,20% era canalizado para o pagamento de pensões e 10,84% para despesas diversas, onde se destacavam as despesas de administração³⁵⁵. Já em 1930 as associações despendiam 40,2 % das despesas em subsídios pecuniários de vária ordem, 21,9% em medicamentos, 28,7% em administração e 9,1% no ordenado dos médicos³⁵⁶. Note-se que em 1915, de acordo com o *Boletim da Previdência Social*, as despesas eram na totalidade de 2683 contos, repartidas por subsídios pecuniários (66,6%), medicamentos (10,2%), médicos e gastos administrativos (23,2%).³⁵⁷ Denota-se, sobretudo, o aumento da percentagem dos custos da administração, um valor que reflete o aumento do número de funcionários das maiores associações, como o Montepio Geral, em função da sua caixa económica, ou da ASMECL, em função do estabelecimento da sua policlínica, em 1926, mas também uma tendência acentuada de profissionalização dos serviços e algumas destas associações na década de 1920.

Por outro lado, estes valores confirmam a predominância dos socorros na saúde como finalidade maior do mutualismo português e incluem o Montepio na tipologia de

³⁵⁴ Desde 1891 que a legislação previa um auxílio pecuniários dos poderes públicos em caso de epidemia (n.º 5 do art.º 13.º do Decreto de 28 de Fevereiro de 1891).

³⁵⁵ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

³⁵⁶ *Anuário Estatístico de Portugal*, 1930, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 99.

³⁵⁷ Ver *Boletim da Previdência Social*, n.º 20 (agosto a julho de 1929) Lisboa, Imprensa Nacional, p. 15.

associações mutualistas com menos expressão no interior do movimento. Esse menor peso relativo não se verifica, todavia, no que respeita ao número de associados, dado que estas associações contabilizavam cerca de onze mil associados em 1880, sendo cerca de 10% do total das associações e agrupavam perto 13% do total dos associados³⁵⁸. Comparativamente a 1930 o quadro era semelhante. Nessa data o número de associações que tinha as pensões como socorro tinha descido para 14, associações que eram cerca de 2,6% das associações, mas contabilizavam 8,1% dos associados³⁵⁹. Este número ascende a 11,5% se acrescentarmos aqui os associados do Montepio Geral e do Montepio Oficial no final de 1930³⁶⁰.

Para suportar estas despesas as associações recorriam, sobretudo, às contribuições dos seus membros. Na estrutura de receitas referente a 1880, 55,93% era proveniente de quotas, 2,97% de joias, 0,60% de venda de estatutos e 0,84% de multas por atrasos e incumprimentos diversos. Já 22,82% das receitas era proveniente de receitas diversas, a que acrescia os 0,84% de donativos. Por fim, apenas 16,69% das receitas de 1880 resultaram de juros dos valores capitalizados³⁶¹. Evidenciam estes dados que uma parte significativa do rendimento das associações provinha dos seus membros ou de rendimentos não regulares e incertos e não da capitalização dos seus fundos.

Recorrendo a Domingos Cruz para aferirmos da situação do mutualismo no início da década de 1930, podemos verificar, para 1931, que do total de receitas das associações (54 300 contos), 53,3% das receitas foram devidas às contribuições de joias e quotas pelos associados, e 46,6% de receitas diversas³⁶². Domingos Cruz nota que 60,9% dessas receitas eram obtidas em Lisboa, 12,3% no Porto e 26,8% no resto do país. Em média, dos 28 990 contos recebido de quotas e joias, cada habitante em Portugal terá contribuído com \$35 escudos anuais, e cada associado 2\$34 por mês o que para Domingos Cruz representa uma contribuição muito reduzida, dado serem valores reais inferiores àqueles atingidos antes da I Guerra³⁶³.

No que respeita à gestão dos ativos, 1710 contos réis encontravam-se, em 1880, colocados em títulos de dívida pública e 2302 contos de réis estavam mutuados sobre

³⁵⁸ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

³⁵⁹ *Anuário Estatístico de Portugal*, 1930, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 99.

³⁶⁰ *Ibidem*.

³⁶¹ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

³⁶² Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 63.

³⁶³ *Ibidem*, p. 63.

penhores, o que demonstra uma grande exposição aos títulos de dívida pública³⁶⁴. Note-se que o inquérito menciona apenas, entre empréstimos, aquisição de títulos, depósitos em instituições bancárias e em numerários, um total de 2360 contos e réis para o total das associações, não havendo dados para 1930.

1.6.2. O nascimento de uma agenda mutualista

A rápida expansão do mutualismo chamou a atenção dos poderes públicos para a necessidade de conhecerem e promoverem o movimento. Nos termos da *circular* emitida em 28 de novembro de 1860: «a criação das sociedades de socorros mútuos entre nós conhecidas geralmente pelo nome de montepios é, sem dúvida, uma das mais felizes aplicações de princípio de associação. Poucas instituições se podem considerar mais eficazes contra o pauperismo; a sua rápida extensão e desenvolvimento em quase todos os países tem produzido os mais salutareos resultados. Felizmente entre nós também se tem compreendido que estas instituições podem amaciar muita dor e abrandar muito infortúnio, e que eficazmente contribuem também para moralizar as classes operárias inspirando-lhes o sentimento de previdência (...)», o que revela um despertar mais acentuado dos poderes públicos pelo movimento mutualista³⁶⁵.

Como referido, um primeiro esforço nesse sentido ocorreu no início da década de 1860, por ocasião do Congresso Internacional de Estatística de Berlim, realizado em 1863³⁶⁶. Este congresso, que constituiu um marco para o desenvolvimento do conhecimento estatístico em Portugal continha, entre as secções em que se estruturava, uma dedicada à temática do mutualismo. Nesta secção, em que participou António José d'Ávila, o anterior e posterior Ministro das Finanças e Presidente do Conselho de Ministros, foram estabelecidas as questões que deveriam ser colocadas estatisticamente ao associativismo. Foi com base nos resultados dos congressos anteriores e para preparação do congresso de Berlim que o Governo em funções em 1860, liderado pelo Duque da Terceira, levou o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria a enviar governadores civis, através do diretor-geral do comércio e Indústria, Rodrigo de Moraes

³⁶⁴ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

³⁶⁵ AHMOP, *Esboço da Circular de 28 de Novembro de 1860, dirigido aos Governadores Civis e do questionário a enviar*, DGCI-RCI 1S 13 a 16.

³⁶⁶ Sobre este congresso ver *Relatório sobre os Trabalhos do Congresso Nacional de Estatística realizado em Berlim em 1863, pelo Conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado, António José d'Ávila*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864.

Soares, uma *Circular* com a data de 28 de novembro de 1860 com um questionário que estes deveriam reencaminhar para associações de socorros mútuos existentes no seu distrito para serem preenchidas pelos diretores das mesmas e reenviados para o Ministério³⁶⁷. O objetivo era o de se obter um maior conhecimento do movimento.

Por esta altura, outros esforços de promoção do associativismo foram postos em prática. Foi nesse contexto que em outubro de 1865 o Centro Promotor das Classes Laboriosas promoveu o primeiro «Congresso Social» ou «Congresso das Associações»³⁶⁸. No que respeita ao mutualismo, uma das conclusões mais relevantes foi a decisão de solicitar ao Governo em funções que legislasse e regulasse o mutualismo português. O congresso requereu ao Governo que nomeasse uma comissão que estudasse e propusesse medidas que melhorassem as condições das associações. Estes pedidos foram atendidos e, no ano seguinte, o Governo nomeou, através do Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria, João de Andrade Corvo, uma comissão especial para estudar a questão do mutualismo³⁶⁹. A perspetiva de Andrade Corvo sobre a necessidade de os poderes públicos ajudarem ao desenvolvimento do movimento mutualista encontra-se bem definida no documento que o ministro envia ao rei D. Luís a solicitar a aprovação da comissão. Andrade Corvo apresentava, nesse texto, as associações mutualistas como «sociedades de socorros mútuos, *fundadas* no salutar princípio da previdência, [que] contribuem poderosamente para a solução de um dos mais difíceis problemas da vida social (...) [e que] associar os homens entre si para o trabalho, para a produção, para os consumos diários, para o crédito recíproco, para os socorros, é hoje um pensamento acolhido com imenso favor por todos quantos aspiram ao progresso da humanidade e a melhorar a sorte material e moral das classes menos protegidas pela fortuna». Nesse pressuposto, defende Andrade Corvo, o Estado deveria substituir a iniciativa privada na proteção e desenvolvimento das associações³⁷⁰. Estava assim lançado verdadeiramente aquela que entendemos que seria a principal problemática a envolver o movimento mutualista até ao início da década de 1930: a relação entre o mutualismo e o Estado.

³⁶⁷ AHMOP, A resposta ao questionário era obrigatória e deveria ser realizada por todas as associações durante o mês de janeiro de 1861 com os dados referentes a 1860, devendo continuar a ser enviada nos anos posteriores. DGCI-RCI 1S 13 a 16.

³⁶⁸ O Congresso foi presidido por Vieira da Silva e teve o seu início em 9 de outubro de 1865, contado com 71 associações, quase todas de Lisboa (53).

³⁶⁹ O pedido de aprovação é feito pelo Ministro e Secretário de Estado das Obras Públicas, Comércio e Indústria, João de Andrade Corvo, o qual obtém resposta em 22 de Novembro de 1866.

³⁷⁰ Sobre a relação dos agentes privados e o Estado no século XIX ver, no campo teórico, José Luís Cardoso «Mercado e Estado: papéis e funções», in José Luís Cardoso (ed.) *História do Pensamento Económico Português: temas e problemas*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 53-59.

Com efeito, Andrade Corvo conferia ao Estado um papel diretor e regulador de todo o mutualismo, mas não defendia a promoção direta de um mutualismo estatal. Esta defesa de uma interferência mais ativa dos poderes públicos no movimento mutualista encontrava eco no exemplo da evolução do movimento noutros países europeus, mas não o imitava.

Após 1848 os poderes públicos europeus passaram, globalmente, a ter uma perspetiva mais positiva do movimento, procurando-o enquadrar e fomentar. Em Portugal essa alteração também ocorreu, ainda que em datas posteriores. Andrade Corvo defendia uma maior intervenção estatal no mutualismo, mas com limites bem claros: o Estado deveria proteger apenas as associações que se sujeitassem a seguir o modelo estatal de mutualismo, conferindo imunidades «àquelas associações que quiserem sujeitar-se a uma organização que se baseie em combinações que a ciência e a experiência aconselhem como meios, não infalíveis, mas prováveis, de lhes garantir a sua prosperidade»³⁷¹, devendo enquadrar também o cálculo da mortalidade ou das médias relacionadas com as doenças, recorrendo-se a estudos para determinar quotização dos associados e a garantia das vantagens permitidas pelos estudos internacionais que mais conviesse adotar em Portugal (não havia tábuas de mortalidade e de vida construídas para a realidade portuguesa), mas extinguia aí a intervenção pública nas associações³⁷².

O interesse do Estado pelo movimento mutualista não pode ser, desta forma, dissociado da evolução mais abrangente do mutualismo europeu, ainda que se tenha regido por vias menos interventivas dos poderes públicos do que o que ocorrera em França, resultando na promoção de diversos estudos que foram implementados na década de 1860. Neste quadro, a formação da Comissão de 1866 é disso revelador, sendo o modelo de mutualismo projetado por Andrade Corvo pode ser compreendido através da análise do *Decreto* de 22 de novembro de 1866 que criou a Comissão de 1866. Comunica Andrade Corvo no pedido de aprovação do decreto que instituiria a Comissão, que «o Governo não deve, em caso algum, substituir a iniciativa particular», sendo que o estatuto das associações mutualistas não são para «lhe tolher a livre expansão, nem para diretamente influir na sua administração ou gerência económica», mas que este estudo possa indicar quais as medidas que os poderes públicos, «unicamente como protetores e guias de tais instituições» devam optar «para o seu mais amplo, seguro e feliz

³⁷¹ AHMOP, o Decreto de 22 de Novembro de 1866 que criou uma comissão para consultar acerca do estado das sociedades de socorros mútuos, DGCI-RCI-1S 17 a 23.

³⁷² Sobre a introdução de tábuas de mortalidade em Portugal ver Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012.

desenvolvimento»³⁷³. Ou seja, o Estado deveria ajudá-las a implementar «uma organização que se baseie em combinações que a ciência e a experiência aconselhem como meios, não infalíveis, mas prováveis, de lhes garantir a sua prosperidade», levando à determinação de tábuas de mortalidade e de morbilidade em Portugal. Andrade Corvo demonstrou igualmente uma preocupação com a dimensão das associações. Estabeleceu, a este respeito, que deveria ser estabelecido número mínimo de associados «com o qual se pode dizer que uma associação está bem constituída, tendo em atenção a força da quotização comparada com o socorro prometido»³⁷⁴. Note-se que neste documento Andrade Corvo sublinhou ainda que «a colocação dos fundos sociais das associações é um dos pontos mais importantes»³⁷⁵. Mas, curiosamente, este fator seria apenas residualmente analisado pela Comissão de 1866, diminuindo a hipótese de o Estado ajudar a colocar os ativos das associações, como ocorrera em França.

Depois de constituída, a Comissão de 1866 ficou incumbida de averiguar o estado das associações e de apresentar soluções para a sua reorganização e regulamentação. A análise da composição dos membros desta comissão indica-nos o importante papel que o Centro Promotor das Classes Laboriosas e o Montepio Geral tinham na condução do mutualismo em Portugal. Defendemos, na verdade, que há uma estreita ligação entre a tentativa de o Estado enquadrar o movimento mutualista e a própria reflexão interna que o Montepio Geral conhecia, conforme analisaremos (v. 2.2.). A relação de casualidade entre o trabalho da Comissão de 1866 e o debate interno no Montepio é evidente. Existe, com efeito, uma sequência cronológica dos acontecimentos entre aqueles próprios do debate interno no Montepio e a criação na Comissão, o que nos indica a sobreposição de elementos em discussão. No mesmo sentido, a caracterização dos membros que compunham a comissão é bastante reveladora, que uma grande parte era diretor e/ou associada do Montepio, incluindo Daniel Augusto Silva, o principal ator da discussão interna que o Montepio conheceu na década de 1860.

Embora nos referirmos a ela apenas como Comissão de 1866, na realidade a comissão ficou subdividida em subcomissões, sendo uma sediada em Lisboa e outra no Porto para propor ao governo «tudo o que tiver por mais conveniente para o desenvolvimento e prosperidade de tão úteis instituições»³⁷⁶. Foi na secção da Comissão

³⁷³ AHMOP, Decreto de 22 de Novembro de 1866, DGCI-RCI-1S 17 a 23.

³⁷⁴ *Ibidem.*

³⁷⁵ *Ibidem.*

³⁷⁶ A comissão de Lisboa ficou composta por José Silvestre Ribeiro (Ministro e Secretário de Estado honorário e Conselheiro de Estado extraordinário), por Luís Augusto Rebello da Silva (sócio da Academia

sediada em Lisboa que estavam integrados os seguintes associados e membros ativos do Montepio: Luiz Porfírio da Mota Pegado, lente da Escola Politécnica de Lisboa, Custódio Manuel Gomes, chefe do serviço da alfândega municipal de Lisboa, e Viriato Luiz Nogueira. Na primeira reunião da subcomissão de Lisboa, realizada em 30 de novembro de 1866 foi nomeado seu presidente o conselheiro José Silvestre Ribeiro, para secretários foram escolhidos Viriato Luiz Nogueira e João Joaquim Antunes Ribeiro, e para relator Luís Augusto Rebelo da Silva.

Em termos metodológicos a Comissão seguiu o trabalho efetuado anteriormente. Ou seja, optou-se por consultar os governadores civis dos distritos que estavam adjacentes à subcomissão de Lisboa, a saber, Leiria, Santarém, Portalegre, Évora, Beja, Faro e Lisboa, solicitando-lhes que enviassem para as associações existentes no seu distrito uma copia do *Decreto* de 22 de novembro de 1866. Foi igualmente enviado um inquérito elaborado por uma comissão especial composta por Daniel Augusto da Silva, Francisco Vieira da Silva e António Joaquim de Oliveira. Os governadores deveriam ainda informar a comissão sobre as associações existentes e as que já tinham existido nos seus distritos, enquanto as próprias associações teriam de enviar um conjunto de documentos composto pelos seus estatutos, regulamentos, relatórios e contas e dados estatísticos que considerassem significativos. O questionário foi apresentado por Daniel Augusto da Silva na sessão seguinte, realizada em 6 de dezembro de 1866, sendo que, conseqüentemente, em 17 de janeiro de 1867 foram nomeadas três subcomissões para analisar os dados recolhidos³⁷⁷.

Real das Ciências de Lisboa e Par do Reino), por Daniel Augusto da Silva (sócio da Academia Real das Ciências, lente da Escola Naval e sócio do Montepio), Luiz Porfírio da Mota Pegado (lente da Escola Politécnica de Lisboa e sócio do Montepio) Custódio Manuel Gomes (chefe do serviço da Alfândega Municipal de Lisboa e sócio do Montepio), Viriato Luiz Nogueira (Primeiro Oficial do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria e sócio do Montepio), Francisco Vieira da Silva (presidente do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas), João Manuel Gonçalves (vice-presidente do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas), por João José de Sousa Telles (diretor do Montepio e do Albergue dos Inválidos do Trabalho), João Joaquim Antunes Rebello (secretário da Mesa da Assembleia Geral da Associação dos Ourives da Prata Lisbonenses e vice-presidente da Sociedade dos Artistas Lisbonenses), Izidoro Thomás de Moura Carvalho (membro da Associação dos Empregados do Comércio e Indústria), João Alfredo Dias (membro da Associação dos Empregados do Comércio e Indústria), Francisco Manuel Álvares Botelho (fiscal do Montepio Geral e vice-presidente da Sociedade de Auxílios Mútuos), e por António Joaquim de Oliveira (presidente da comissão administrativa da Associação Tipográfica Lisbonense).

³⁷⁷ Uma subcomissão estudaria a organização das associações mutualistas em Lisboa a partir de dados estatísticos, sendo composta por Francisco Ribeiro da Silva, António Joaquim de Oliveira e João Joaquim Antunes Rebello. Outra realizaria o mesmo trabalho para os restantes distritos, sendo constituída por João José de Sousa Telles, João Manuel Gonçalves e João Alfredo Dias. Uma terceira, composta por três associados do Montepio Geral (Daniel Augusto da Silva, Custódio Manuel Gomes e Luiz Porfírio da Mota Pegado) foi constituída para analisar as associações que tinham como fim principal dar pensões de sobrevivência. As suas conclusões foram apresentadas em 16 de setembro de 1867. Já no Porto, o Montepio Geral tinha menos peso, sendo a comissão composta por Rodrigo António Machado Guimarães, que era o

A composição da Comissão de 1866 e o peso do Montepio e das principais associações mutualistas de Lisboa e do Porto revelou uma tendência que marcaria a realidade do movimento nas décadas seguintes: a sua profunda divisão entre as maiores associações, que estavam próximas dos processos de decisão (e nas quais se destacava o Montepio Geral), e as associações de pequena dimensão, as quais estavam quase sempre conectadas com o modelo de assistência e ligadas profundamente às classes trabalhadoras com menos recursos, ficando à margem das decisões. No que toca às primeiras, este facto encontra-se patente de forma mais ou menos evidente nas conclusões apresentadas em 1868 pelas diversas subcomissões criadas a partir da Comissão de 1866. Mas no que respeita às associações de sobrevivência, essa questão foi apenas residualmente estudada. Refira-se que a subcomissão que estudou os montepios de sobrevivência defendeu, no seu parecer, que os montepios de sobrevivência deveriam perseguir o modelo de organização defendido nos estudos realizados sobre o Montepio Geral, sobre o Montepio das Secretarias de Estado, sobre o Montepio da Marinha, sobre o Montepio das Alfandegas, sobre o Montepio da Casa Real e sobre o Montepio Marítimo Comercial³⁷⁸. O relatório, apresentado por Custódio Manuel Gomes informou, inclusive, que a análise da solidez financeira destas associações foi realizada a partir do modelo de análise aplicado por Daniel da Silva em relação ao Montepio Geral, defendendo que este deveria ser o modelo de montepio de sobrevivência que deveria perdurar. Note-se que este relatório foi aprovado pela comissão de Lisboa, tendo a sessão sido encerrada com um louvor ao trabalho de Daniel da Silva, «Amortização Anual media das pensões nos principais montepios de sobrevivência portugueses»³⁷⁹. De certa forma, como veremos,

secretário da delegação do Montepio Geral no Porto, pelo barão de Nova Cintra, negociante e proprietário, por José Lourenço Pinto, representando Andrade Corvo, por António Ferreira de Macedo Pinto e por José Frutuoso Ayres de Gouveia, lentes da Escola Médico-cirúrgica do Porto, por José Duarte Ramalho Ortigão, que era associado do Montepio Geral, por Manuel Alberto Guerra Leal, pelo bacharel Arnaldo Gama, por José Gomes Monteiro, por Agostinho Moreira dos Santos, presidente da Associação União dos Sapateiros, por Lourenço José de Oliveira Basto, presidente da Associação Artístico-comercial Portuense e da Associação Philantrópica das Artes Liberais, por Francisco Caetano de Mello, presidente da Associação de Socorros dos Tipógrafos Portuenses, por Vicente Ferreira Pedroso, presidente da Associação Industrial Portuense e por José Ferreira Lourenço, presidente da Caixa de Crédito e Socorros Mútuos da Associação Industrial Portuense.

³⁷⁸ Esta subcomissão referia-se ao trabalho de Domingos Pinheiro Borges, *Estudo sobre a estabilidade financeira dos Montepios* (1883), e aos trabalhos de Daniel Augusto da Silva, *O Presente e o Futuro do Monte Pio Geral* (1868), «O Monte-Pio Oficial do Governo» (1867) e *Das Condições Económicas Indispensáveis à existência do Monte Pio Geral* (1870). Note-se que as datas mencionadas são referentes à data de publicação, sendo a data de produção contemporânea, grosso modo, dos trabalhos da Comissão de 1866.

³⁷⁹ CF. Daniel Augusto da Silva, «Amortização Annual media das pensões nos principaes montepios de sobrevivencia portugueses», *Jornal de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes*, tomo I, (agosto de 1867), pp. 175-187.

o Montepio Geral apresentava-se, em 1866, como o principal modelo para o desenvolvimento destas associações. Mas, no entanto, a influência das associações estudadas pela comissão, quase todas dedicadas à oferta de pensões, sugerem que terá existido na Comissão de 1866 uma excessiva preocupação com os montepios de sobrevivência, isto quando o movimento mutualista se desenvolvia sobretudo através de montepios de assistência, residualmente estudados.

As conclusões da comissão, agrupadas num *Relatório* apresentado em 1868, são bastante elucidativas da perspectiva da comissão sobre o desenvolvimento do mutualismo³⁸⁰. A Comissão dividiu as suas conclusões em três pontos: o diagnóstico sobre o estado do mutualismo na década de 1860; os fatores potenciadores ao seu desenvolvimento; os entraves a uma maior implementação do mutualismo no país. No que respeita ao primeiro ponto, a comissão sublinhou o facto de as associações não terem adotado quaisquer princípios científicos para conceder os fins a que se propunham (socorrer os sócios doentes, conceder subsídios na incapacidade para o trabalho, fazer as despesas de funerais e dar pensões de sobrevivência), e de não existirem trabalhos específicos sobre esta temática para a realidade do país³⁸¹. À segunda questão, que indagava sobre o estado de prosperidade das associações, a comissão concluiu que o seu estado não era, em geral, próspero, acrescentando que quando apresentavam saldos positivos isso se devia apenas a fatores como receitas extraordinárias ou encargos diminutos, sendo este estado mais preocupante nas associações que ofereciam pensões de sobrevivência.

Em relação ao segundo ponto, a comissão apresentou como favoráveis ao desenvolvimento destas organizações, a liberdade de associação e de discussão, em especial «a elevação que no carácter moral do povo tem produzido a forma do governo representativo, despertando-lhe o amor da independência e a consciência da responsabilidade individual»³⁸², a independência destas associações, ou seja, a não intervenção direta dos governos, a liberdade de imprensa (que publicita a sua utilidade, o tradicional hábito das populações para se associarem), a missão de propaganda levada a

³⁸⁰ O relatório da comissão, que se reunia no edifício do Governo Civil de Lisboa, foi redigido por Viriato Luz Nogueira e assinado pelos seus membros em 15 de outubro de 1868. Para a redação deste relatório a comissão começou por pedir aos governadores civis de Lisboa, Leiria, Santarém, Portalegre, Évora, Beja e Faro uma relação de todas as associações de socorros mútuos existentes ou que tenham existido no seu distrito.

³⁸¹ Patrícia Martins refere que o cálculo atuarial só foi introduzido em Portugal na década de 1940. Patrícia Martins, *op. cit.*, 201, pp. 233-275.

³⁸² AHMOP, *Relatório da Comissão de 1866, nomeada pelo Decreto de 22 de Novembro de 1866*, p. 18, DGCI-RCI-IS 17 a 23.

cabo pelo Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas, os benefícios já visíveis feitos por associações já existentes e, para as associações que ofereciam socorros na doença, a repugnância da população face aos hospitais, «nos quais vê uma prova da miséria extrema»³⁸³, defendendo assim uma reduzida ingerência estatal.

Como fatores que constituíam um entrave ao desenvolvimento do mutualismo, a comissão identificou o perfil marcadamente agrícola da economia portuguesa, exemplificando com os casos francês e inglês, onde as associações mutualistas se tinham desenvolvido preferencialmente em grandes aglomerações populacionais, sobretudo nos grandes centros fabris, mas indicando também o reduzido nível de instrução da população, um fator que impossibilitava que conhecessem melhor as vantagens das mutualidades e, por fim, o facto de grande parte dos recursos financeiros das populações serem despendidos em bens de primeira necessidade, em habitação e em lotarias, fatores que diminuem a capacidade de poupança. A este respeito a comissão sublinhou que uma maior difusão das caixas económicas poderia trazer benefícios de ordem moral e financeira semelhantes àqueles que eram produzidos noutros países, «onde elas são estabelecimentos paralelos às associações de socorros mútuos, e seus auxiliares»³⁸⁴, uma vantagem a que se poderia fazer crescer caixas de penhores que efetuassem empréstimos a juros módico. A comissão alertou também para o estado decadente de muitas associações, exemplificando com os rateios no valor das pensões que algumas associações de sobrevivência tinham efetuado por falta de recursos. Estes rateios eram muito prejudiciais à imagem do movimento mutualista, porque geravam desconfiança entre a população, conduzindo-a a manter o hábito de recorrer à beneficência em vez de subscrever os produtos mutualistas. Por fim, a comissão sublinhou a inexistência de uma instituição que estudasse as associações de socorros mútuos, promovendo o seu aperfeiçoamento e a sua generalização pelo país. Sobre as razões que levaram ao desaparecimento destas associações, a comissão diz desconhecer a questão, de uma forma global, conhecendo apenas o caso de dois montepios militares, por serem onerosos para o Estado, e o Montepio Literário, que foi extinto por falta de recursos financeiros. As três associações concediam pensões de sobrevivência.

Sobre a quinta questão, a forma como têm sido calculadas as quotizações pagas pelos associados face aos socorros prestados, a comissão referiu que nos montepios que atribuem pensões de sobrevivência, não existindo o cálculo da vida média das pensões,

³⁸³ *Ibidem*, p. 19.

³⁸⁴ *Ibidem*.

os valores foram calculados de forma arbitrária, ou seja, tentou-se calcular as quotas pela vida provável dos associados, mas não se recorreu a ferramentas científicas. Já para as associações de assistência, a comissão concluiu que não tinham sido adotadas quaisquer bases para sustentar o cálculo das quotas, sendo que o processo prosseguido pelas associações foi imitar os estatutos das já existentes, repetindo assim os seus defeitos de organização.

No que respeita ao papel que o Estado deveria ter no desenvolvimento do mutualismo, a Comissão de 1866 defendeu que os poderes públicos deveriam optar por uma solução semelhante à preconizada pelo modelo francês, mas categorizando as associações em dois níveis. No primeiro nível deveriam estar as «associações livres», instituições que poderiam continuar a funcionar sem a aprovação estatal. Noutro nível estariam as associações que seriam reconhecidas pelos poderes públicos³⁸⁵, obedecendo à legislação que as viesse a enquadrar e que deveria ser semelhante à *Carta de Lei* de 2 de julho de 1867, que tinha sido aprovada para as sociedades cooperativas, mas diferenciando-se dela no facto das associações mutualistas terem de sujeitar os seus estatutos à aprovação prévia para neles serem introduzidas as bases científicas (sobretudo as tabelas de mortalidade e de doença) em função da sua maior complexidade e necessidades de aconselhamento científico. A comissão sugeria que o mecanismo mais eficaz de convencer as associações livre a aderir ao modelo das associações reconhecidas seria através da implementação de auxílios – concretizados na isenção do imposto de selo, de emolumento e de outras despesas relacionadas com o seu funcionamento, como expedição de documentos –, atribuindo-lhes uma entidade jurídica, protegendo os subsídios pagos por estas instituições de questiúnculas com heranças, atribuindo-lhes o direito de acumularem o bens móveis que lhe fossem legados e outros donativos, permitindo-lhes que ficassem com as quantias que não fossem reclamadas pelos interessados e permitindo que tivessem responsabilidade limitada em todas as transações que efetuassem. Para além disto, os conflitos que as associações tivessem com os seus associados, e com outros atores, deviam ser decididas por árbitros, à semelhança do que ocorria com as cooperativas (Lei de 2 de julho de 1867). O Estado deveria também permitir que elas possam usar os edifícios das câmaras municipais, juntas de paróquias

³⁸⁵ Até 1891, quando foi aprovada a primeira legislação especificamente mutualista, as organizações que quisessem o reconhecimento estatal elaboravam os seus estatutos, submetiam-nos a aprovação governamental e só depois de receberem a aprovação, através de Alvará Real, podiam entrar em funcionamento, ou reger-se de acordo com os novos estatutos.

ou outros edifícios públicos, e que possam usar o *Diário do Governo* para publicar os seus relatórios e contas e outros anúncios de forma gratuita.

A Comissão de 1866 não preconizava, neste sentido, uma intervenção muito efetiva dos poderes públicos nas associações. Mas referia duas temáticas em que o Estado deveria ter uma postura mais interventiva. Por um lado, defendia que o Estado deveria ficar com a capacidade de impedir que as associações que socorressem os seus associados na doença, na inabilidade para o trabalho e no funeral pudessem oferecer pensões de sobrevivência, justificando que as pensões eram geralmente mal calculadas e normalmente levavam à falência das associações que as tinham como fins. Defendia, desta forma, uma clara divisão entre as associações de assistência e as associações de sobrevivência, acrescentado que as segundas deveriam ser constituídas especificamente para atribuir pensões, instituições nas quais a quotização e as pensões deveriam ter vários níveis, enquanto as quotizações destinadas para o socorro na doença deveriam ser equalizadas.

Numa segunda prerrogativa, a Comissão de 1866 defendia que o Estado deveria assumir o dever de fiscalizar as associações. Sugeria, nesse sentido, que o Estado constituísse comissões ou conselhos permanentes com funções de fiscalização junto das «sociedades permitidas», enquanto as «sociedades livres» teriam apenas de cumprir as leis gerais do Reino. Estas comissões, ou os conselhos permanentes, ficariam ainda com a função de organizar os dados estatísticos existentes sobre estas instituições, efetuar os estudos necessários para se realizarem as tábuas de mortalidade e de doença e promover a fundação de novas associações. A comissão defendia, paralelamente, a necessidade de as associações estabelecerem, em conjunto, uma federação de associações, sobretudo que facilitasse a partilha de serviços clínicos e dos serviços administrativos e a possibilidade da permuta de socorros entre as associações, podendo assim um membro de uma instituição recorrer a outra em caso de necessidade.

Note-se que do diagnóstico efetuado pela Comissão de 1866 apenas se conhece uma parte, isto porque se desconhece o destino do relatório da subcomissão do Porto e aquele dedicado às associações de assistência. Este facto revelar-se-ia muito importante para desenrolar futuro do debate sobre o mutualismo português. Isto porque apesar das sugestões apresentadas terem sido em grande parte ignoradas pelos poderes públicos, o trabalho da comissão acabou por marcar a agenda do movimento mutualista em Portugal até à década de 1930. E a lacuna mais significativa desse estudo e no debate posterior é, precisamente, a de quase ignorar as associações de assistência. Ora, num contexto em que

grande parte das associações mutualistas eram de assistência, tinham uma pequena dimensão e os seus membros eram recrutados nas classes mais desfavorecidas, a associação-modelo saída do parecer da Comissão de 1866 – as associações de sobrevivência de grande dimensão – apenas considerava um modelo mutualista que servisse uma elite associativa.

O *Inquérito Industrial* de 1880, instituído pela *Portaria* de 17 de julho, constituiu um novo mote para que os poderes públicos conhecessem o mutualismo com mais profundidade. Nessa ocasião, a Direção do Comércio, Repartição de Comércio e Indústria do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria voltou a solicitar aos Governadores Civis que recenseassem as associações de socorros mútuos existentes no seu distrito que tivessem obtido a aprovação régia. À semelhança do que ocorrera nas tentativas anteriores, no anexo à *circular* enviada aos governadores civis encontrava-se um «questionário tipo» e um «modelo para recolha dos dados finais do inquérito»³⁸⁶. Em função dos fracassos anteriores, o preenchimento dos documentos era obrigatório para as associações, mas desta vez com a ameaça das associações perderem a aprovação régia. A justificação oficial para esta nova tentativa foi que «as sociedades de socorros mútuos, cujo desenvolvimento tem sido progressivo em Portugal nos últimos anos, contribuem de um modo efficacíssimo para destruir as principais causas da miséria e da indigência que tanto aflige, sobretudo, as classes trabalhadoras, [...] que as obras de previdência, que são a base destas sociedades, cada dia melhor compreendidas pelas classes laboriosas, chegarão a produzir em toda a sua plenitude os seus benefícios e salutareos resultados, concorrendo para a prosperidade do país e para o bem geral, se a iniciativa individual for ajudada dos ensinamentos que a observação de um número considerável de factos deve procurar no poder central [e que] este fim só pode obter-se pelo concurso simultâneo e indispensável da devoção individual e da superior direção dos poderes públicos e que é, portanto, de absoluta necessidade que se conheça com exatidão em todas as suas manifestações, a soma dos benefícios produzidos por estas sociedades», reconhecendo que a «tentativa várias vezes repetida pela administração pública de obter esclarecimentos seguros e uniformes sobre as sociedade de socorro mútuo tenha sido constantemente malograda»³⁸⁷. Para além do impulso do Inquérito de 1880, terá certamente sido

³⁸⁶ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

³⁸⁷ AHMOP, *Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de Julho de 1880*, DGCI-RCI-1S23.

importante para a renovação do interesse estatal o intenso desenvolvimento que o movimento teve na década de 1870, desenvolvimento paralelo ao crescimento do movimento operário, fatores que vieram colocar ao Estado um novo tipo de questões sobre os problemas sociais.

Para além da legislação mencionada, realizou-se em 1881 o *Primeiro Congresso das Associações Portuguesa*, realização que se procurou recriar no ano seguinte³⁸⁸. Por esta altura começa a emergir uma possível solução que será discutida as décadas seguintes: a necessidade de se criarem instituições *supramutualistas*. Neste contexto e dos restantes encontros da década de 1880 emergiu a ideia de uma federação de associações mutualistas. O objetivo maior desta federação era o de promover a diminuição das despesas das associações. Na prática, a efetivação do projeto federalista³⁸⁹ nasceu de um relatório apresentado ao congresso pela secção de socorros mútuos da Junta do Departamento do Sul do *Congresso das Associações Portuguesas*, em 2 de junho de 1883³⁹⁰, sendo a proposta assinada por António Joaquim d'Oliveira, António Polycarpo da Silva Lisboa, João Joaquim Antunes Rebello, Joaquim Eleutério Sabino de Sousa e B. G. Bacellar e Silva. Mas a abrangência da federação acabou por ser projetada de forma limitada. Com efeito, a comissão elaborou um projeto federalista apenas em torno dos serviços clínicos e da estrutura administrativa das associações de Lisboa. Nesse projeto apresentou, pela primeira vez, a necessidade de cercear a concorrência que as associações faziam entre si, considerando-as um entrave ao desenvolvimento mutualista. Refere a comissão que «o que justamente censuramos, não são os funcionários das sociedades, nos quais conhecemos alguns muito dignos, nem os seus administradores, muitas vezes zelosos e ativos. Ao que nos dirigimos é ao organismo deficiente destes corpos, é à sua extrema divisão, que só serve para enfraquecê-los e gerar a sua ruína»³⁹¹. O modelo federativo proposto por esta junta sob o título de «Bases para a federação das associações»³⁹² previa, precisamente, a diminuição dos custos de cada associação e a limitação da concorrência entre as associações. Este objetivo deveria ser concretizado em dois níveis: a) a federação dos serviços médicos; b) a federação dos serviços

³⁸⁸ Sobre os congressos dedicados ao associativismo português entre 1840 e 1930 ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 460-521.

³⁸⁹ Note-se que a ideia de criar uma federação já tinha sido tratada pelos mutualistas desde os trabalhos da Comissão de 1866.

³⁹⁰ CF. *Trabalhos complementares do Primeiro Congresso das Associações Portuguesas. Realizado na Câmara Municipal de Lisboa desde 10 a 15 de junho de 1883*, Lisboa, Typographia Universal, 1883, p. 95.

³⁹¹ *Ibidem*.

³⁹² *Ibidem*, pp. 103-106.

administrativos. Sobre os serviços médicos, a proposta passava por dividir a área geográfica de Lisboa em 15 partes a que designaram «distritos» (cinco no bairro oriental, quatro no bairro central e seis no ocidental)³⁹³, uma distribuição que se deveria realizar considerando as questões geográficas, mas também a distribuição dos sócios, para que a sua distribuição seja uniforme pelos «distritos». A cada distrito corresponderia um consultório médico e um médico ao qual competia: a) tratar nos seus domicílios os sócios de todas as associações federadas; b) ter um consultório no distrito em que exercer a clínica, onde daria consulta, todos os dias a hora convencional; c) inspecionar o estado de saúde dos candidatos a sócios, que habitarem no seu distrito, para todas as associações federadas, havendo quinze médicos substitutos. A economia de escala era evidente³⁹⁴.

Sobre a federação dos serviços administrativos, a junta sugeria a federação dos serviços de recebedoria e de escrituração, com a instalação de escritórios em cada bairro da capital e uma recebedoria geral com seis recebedores; para o segundo uma escrituração-geral, com três escritórios gerais. Desta forma se reduziriam os custos com os serviços administrativos que, segundo os cálculos da junta, correspondiam a cerca de 15% da despesa geral das associações. Já sobre a administração da federação, a junta propôs que ela fosse exercida por dois delegados eleitos anualmente por cada associação, uma eleição que constituiria a assembleia federal. Por fim, a junta propunha inclusive a fusão de algumas associações de pequena dimensão em associações maiores³⁹⁵.

³⁹³ Sobre a divisão administrativa da cidade de Lisboa na década de 1880 ver Daniel Alves, *A República atrás do Balcão. Os lojistas de Lisboa na fase final da Monarquia (1870-1910)* [obra policopiada], Dissertação de Doutoramento em História económica e social contemporânea apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2010, pp. 23-24.

³⁹⁴ Cada médico efetivo receberia um ordenado anual de 600\$000 réis, sensivelmente o dobro do que ganhavam na atualidade, sendo que a junta propõe três formas de distribuir esse valor por cada associação: a) dividindo-se a quota de capitalização sobre a população social. Tendo-se estimado que as associações agrupavam um total de 27 000 sócios, sendo o total anual dos médicos de 9 000\$000 réis, caberia 333 réis a cada associado, multiplicando-se esse valor pelo total de membros de cada associação; b) dividindo-se a quota de capitalização sobre o número de doentes, pagando cada associação pagará na proporção dos doentes que tiver e que forem tratados; c) dividindo-se a quota sobre o número de visitas: cada associação pagará segundo o número de visitas feito aos seus associados. Para atingir estes cálculos a junta baseou-se nos trabalhos estatísticos de José da Cunha Castello Branco Saraiva que analisou a folha de receita e despesa de 58 associações de Lisboa referentes a 1880, organismos que totalizavam na mesma data 31 582 sócios, sendo 24 855 homens e 6727 mulheres. Segundo este relatório estatístico, das 58 associações, 52 tinham o serviço médico estabelecido, e dessas instituições, uma empregava seis médicos, duas tinham três médicos, nove empregavam dois, e 40 apenas um médico cada. No total, estas instituições contabilizam 70 médicos, dado que seis não tinham quaisquer clínicos, dado que três eram homeopatas e uma presta socorro na inabilidade. Estas 52 associações despendem nos ordenados médicos, anualmente, 12 531\$494 réis, ou seja, mais 3 531\$494 reis do que a solução federada. Os medicamentos para os sócios deviam ser adquiridos nas farmácias à sua escolha.

³⁹⁵ O exemplo que indicam previa a fusão do Montepio da Corporação dos Alfaiates, que tinha apenas 76 associados, ou a Associação dos Barbeiros, Amoladores e Cabeleireiros na Sociedade dos Artistas Lisbonenses, a qual fora fundada em 1839 e tinha 600 associados. Sublinham ainda o que consideram a

1.7. Um modelo posto à prova

1.7.1. O Decreto de 28 de fevereiro de 1891 e o Decreto de 10 de outubro de 1896

Os anos de 1890 e de 1891 foram marcantes para a realidade portuguesa em função da Crise de 1890-91 (v. 3.4.7.). Para a evolução do mutualismo português, o ano de 1891, ficou marcado, no entanto, pela promulgação da primeira legislação mutualista, facto que alguns autores classificam como um elemento decisivo para a evolução do movimento nas décadas seguintes³⁹⁶.

No início da década de 1890 os poderes públicos aprovam, finalmente, uma primeira legislação orgânica para o mutualismo português, o *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891. Este projeto legislativo formalizado em 1891 iniciou-se, na verdade, em 1886, quando foi posta em prática mais uma tentativa de realizar um inquérito agregado às associações mutualistas³⁹⁷, um inquérito que não teria as consequências desejadas, mas que acabaria por conduzir à aprovação da legislação de 1891³⁹⁸. O *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891 dava corpo a algumas das reivindicações que as associações mutualistas iam colocando aos diversos governos, mormente a dispensa do pagamento de contribuições de renda de casa às associações, a cedência gratuita de um edifício do Estado para as sedes das mesmas, a concessão de um auxílio pecuniário por ocasião de epidemias e o estabelecimento de um tribunal arbitral que regulasse as contendas entre as associações³⁹⁹. Como tal, uma parte substancial da regulamentação aprovada formalizava

excessiva difusão de associações dentro da mesma categoria profissional, mencionando as duas associações que existem em cada classe de marceneiros, de ourives, e de sapateiros.

³⁹⁶ Halpern Pereira refere que a grande expansão mutualista ocorreu, durante o período em estudo, entre 1891 e 1921, ou seja, depois de promulgada a legislação de 1891. Cf. Halpern Pereira, *op. cit.*, 1999, p. 15; Vasco Rosendo sublinha, na mesma medida, o facto de a legislação ter sido importante para o enquadramento legal do movimento. Cf. Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 268;

³⁹⁷ Este inquérito foi decidido pelo Decreto de 4 de dezembro de 1886. Um diploma composto por 31 questões, mas cujos resultados não foi possível aferir. No entanto, o objetivo era a promulgação de legislação específica sobre o mutualismo, o que veio a acontecer com a promulgação de um Decreto de 10 de fevereiro de 1890, que regulamenta a dispensa do pagamento de contribuições de renda de casa (para as sedes), a cedência gratuita de um edifício do Estado para as sedes das associações e a concessão de um auxílio pecuniário por ocasião de epidemias. O Decreto previa a criação também de um tribunal arbitral para regular as questões relacionadas com as associações. Santa Rita menciona que a autorização dada pelo governo para efetuar o inquérito de 1886 seria a mesma que autorizou a realização do Decreto de 28 de fevereiro de 1891. Cf. Santa Rita, *op. cit.*, 1901.

³⁹⁸ A autorização dada pelo governo para efetuar o inquérito de 1886 seria a mesma que autorizou a realização do Decreto de 28 de fevereiro de 1891. Cf. Rosendo, *op. cit.*, p. 123.

³⁹⁹ Lembremos que estas reivindicações já tinham estado presentes no *Congresso Social* de 1865, no qual uma das questões que o congresso deveria discutir seria, precisamente, «quais são as providências governativas que o congresso deve pedir ao poder legislativo ou ao executivo para se realizar alguma ou algumas das questões propostas?», uma tese apresentada em 27 de outubro de 1865, Sobre esta questão, o delegado do Centro Promotor das Classes Laboriosas, que organizou o encontro, defendeu que o Estado deveria estabelecer as bases da organização do socorro mútuo «para que esta instituição produzisse todos

muitas das ideias que vinham sendo desenvolvidas desde a década de 1860, mormente aquelas apresentadas pela Comissão de 1866.

O *Decreto* de 28 de fevereiro, apesar de marcar uma posição mais interventiva e ativa dos poderes públicos, acabou por ser globalmente bem aceite pelo movimento⁴⁰⁰. Esta aquiescência dos mutualistas face aos poderes públicos derivou, em nosso entender, de dois fatores decisivos. Como referimos, o diploma vinha satisfazer as reivindicações mutualistas expressas na Comissão de 1866⁴⁰¹, nos trabalhos de Costa Godolfim e de outros autores, e na secção mutualista do «Primeiro Congresso das Associações Portuguesas», realizado em 1881⁴⁰². No mesmo sentido, era comum que os membros dos corpos sociais das principais associações mutualistas, sobretudo as de Lisboa, mantivessem uma estreita ligação com os governos, sendo consultados sobre decisões dos executivos e efetuando alguma pressão no sentido de fazer aprovar ou contestar algumas medidas específicas do mutualismo. Tratava-se, no entanto, de um privilégio acessível apenas às maiores associações de Lisboa e vedado às associações de menor dimensão que proliferavam pelo país.

A legislação agora aprovada obrigava a que todas as associações reformulassem os seus estatutos, ajustando-os às diretrizes do Decreto⁴⁰³. A reforma estatutária tinha de

os seus benefícios e não se abusar destas instituições, como algumas que praticam os abusos em larga escala, que nem têm estatutos aprovados, nem dão contas aos sócios nem ao governo». As atas do congresso encontram-se transcritas em Carlos da Fonseca, *História do Movimento Operário e as ideias Socialistas em Portugal*, vol. II, *Os Primeiros Congressos Operários*, 1865-1894, Lisboa, Europa-América, 1982. A temática seria recorrente nos congressos seguintes. Sobre esses congressos, e a transcrição dos mesmos, ver Carlos da Fonseca, *op. cit.*, 1982.

⁴⁰⁰ Refira-se, a este respeito, a tese presente ao Congresso Mutualista de 1911, «Elementos para a reforma do Decreto de 02 de Outubro de 1896», na qual é mencionado que «as leis de 1891 e 1896 resultaram das resoluções saídas os congressos associativos de 1881, 1882, 1883 e de janeiro de fevereiro de 1890, realizados em Lisboa», ou seja, incluíram, grosso modo, as propostas do movimento mutualista. Note-se, todavia, que o estabelecimento do número mínimo de associados criou alguma resistência entre as associações. Cf. *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade* (Realizado em Lisboa nos dias 18 a 22 de junho de 1911 na Sociedade de Geografia e no Theatro Nacional Almeida Garrett). Relatório «Teses Actas das Sessões e Documentos» publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.

⁴⁰¹ A comissão de 1866 defendia, a respeito da intervenção estatal, na resposta aos quesitos que lhe foram colocados pelo governo para os quais deveria dar o seu parecer, «que a liberdade das associações não deve ser tolhida de modo algum», propondo que e continuasse a admitir a existência de associações sem autorização estatal dos estatutos, mas que se deveria implementar, para as associações reconhecidas, um conjunto de regras para as associações reconhecidas pelo Estado para «por ser este o meio mais seguro de introduzir na sua organização as bases e preceitos necessários á sua estabilidade, conforme se pratica nos países onde os governos promovem o desenvolvimento e aperfeiçoamento destas instituições». Cf. AGMOP, *Relatório da Comissão Criada em 22 de Novembro de 1866 para Consultar acerca do estado das Associações de Socorros Mútuos e propor o que tivesse por conveniente ao desenvolvimento e prosperidade de tais úteis Instituições*, DGCI-RCI-1S 17 a 23.

⁴⁰² Sobre este congresso ver *Vasco Rosendo, op. cit.*, 1996, pp. 488-493.

⁴⁰³ Esta disposição tornava-se obrigatória pelo artigo 44.º que impunha que «as associações de socorros mútuos atualmente existentes deverão reformar os seus estatutos em conformidade com as disposições deste

ocorrer até 30 de junho de 1893, tendo os mesmos obrigatoriamente de entrar em vigor em 1 de janeiro de 1894 (art.º 44.º), sendo que a penalização se não o fizessem seria a liquidação das associações (§ único do art.º 44.º). Tratava-se de uma ação mais interventiva dos poderes públicos que pretendiam impor um modelo diferente daqueles que livremente se tinha desenvolvido desde o início do século XIX. Esta mais ativa ação estatal refletia-se também na obrigatoriamente de os estatutos especificarem o nome da associação, a sua sede e os seus fins, o modo e as condições de admissão dos sócios, os seus direitos e deveres, pormenorizando-se os casos em que podem ser expulsos, as contribuições e os subsídios/pensões/socorros que podiam receber. Um elemento importante era o facto de prestar uma maior atenção às questões da governação. Com efeito, o Decreto de 1891 impunha um modelo único de governação às associações, estipulando a forma e a constituição dos seus órgãos sociais e as suas competências e modelo de funcionamento. Em relação à Assembleia Geral, estabelecia as condições necessárias para a sua constituição e funcionamento, os seus poderes específicos, a forma de organização e as atribuições da Mesa da Assembleia Geral e o modo de substituir os seus membros durante as suas faltas ou impedimentos temporários, para além de regular a forma de exercício do direito de voto. No que respeita à Direção, impunha nas suas atribuições as regras de substituição os seus membros durante as suas faltas ou impedimentos temporários. Por fim, a legislação impunha a todas as associações a criação de um Conselho Fiscal, órgão que em grande parte delas vinha substituir a anterior designação de «comissão revisora de contas», uniformizando o número dos seus membros e as suas competências. A legislação também mencionava as questões financeiras. A esse respeito a legislação estipulava a forma de organização dos diferentes fundos. A principal inovação impunha a existência de um fundo por cada fim da associação, fundos que seriam formados por quotizações e outras receitas específicas, sendo que o fundo e a receita destinados a um dos fins não podem ser aplicados a outros fins. Para além disso, ficava definido o modo de proceder à liquidação de uma instituição no caso de dissolução (art.º 11.º).

No que respeita aos socorros prestados, impunha-se que as associações teriam de abandonar a multiplicidade de socorros que as caracterizavam e teriam obrigatoriamente de se cingir à conjugação dos seguintes socorros (art.º 1.º): a) ao socorro aos sócios doentes ou impossibilitados temporariamente de trabalhar e o desenvolvimento da

decreto, e submetê-los a aprovação do governo até ao dia 30 de junho de 1893. Os novos estatutos, depois de aprovados, entrarão em execução, o mais tardar, no dia 1 de janeiro de 1894».

modalidade de subsídio de funeral para os membros que falecerem; b) a atribuição dos subsídios de inabilidade para os sócios permanentemente impossibilitados de trabalhar, sendo que essas pensões ou subsídios eram classificados como pensões alimentícias, um fator que as protegia de serem penhoradas (art.º 42.º); c) o estabelecimento de pensões para os herdeiros dos sócios falecidos; d) a possibilidade de estatuírem qualquer outro fim próprio das associações de previdência, sendo que poderiam acumular mais do que um fim (§ 1.º do art.º 1.º). Para além destes fins, as instituições poderiam ainda instituir a criação de creches, de enfermarias, de escolas, de bibliotecas e de salas de estudo, desde que tivessem receitas especiais e fossem contabilizadas em contas separadas (§ 1.º do art.º 11)⁴⁰⁴.

Um dos aspetos mais controversos da legislação respeitava à dimensão mínima obrigatória imposta para a existência de uma associação. Com efeito, o Decreto de 1891 impunha um mínimo de 20 associados para que uma associação pudesse funcionar (art.º 3.º), uma exigência que não afetava as associações maiores, mas que atingia as instituições de menor dimensão. A imposição de um número mínimo de membros seria o primeiro indicador oficial da existência de uma pressão do próprio movimento mutualista para a delimitação relevante no que respeita à dimensão das associações. Na verdade, desde a Comissão de 1866 que diversas vozes mutualistas mostravam algum descontentamento em relação à proliferação de associações de pequenas dimensões⁴⁰⁵, argumentando que a deficiente governação das mais pequenas tingia a confiança que o mutualismo pretendia ter. Neste quadro, as associações de grandes e médias dimensões coexistiam com associações de dimensão muito diminuta, sendo que as primeiras constituíam um número pequeno que abarcava uma percentagem maior de associados e as segundas, ilustrativas do caminho de dependência a que já nos referimos, constituíam

⁴⁰⁴ Na verdade, estes já eram objetivos que as associações consagravam nos seus fins. A ASMECL a título de exemplo, estatuiu uma biblioteca, mas no entanto, nunca a apresentou como um objetivo principal. Cf. Arquivo da ASMECL, *Relatórios e Contas* (1872-1930).

⁴⁰⁵ Na resposta ao quesito n.º 6 colocado à Comissão de 1866 («deve limitar-se o máximo e o mínimo de sócios participante»), esta refere que «não se deve estipular o máximo de sócios, dado que um grande número de sócios não ofereceria desvantagens aos montepios de pensões de sobrevivência, nem às associações destinadas a outros fins. Importante, para a fixação de médias, determinar um número mínimo de sócios, o qual, segundo «opiniões autorizadas pela ciência e pela prática» poderá ser fixado nos 200 nos montepios destinados a dar pensões. Nas outras Associações de socorros mútuos esse número poderá ser cerca de 100 associados (como designa a legislação francesa) para não impossibilitar a criação de associações em certas localidades. E, por exceção, nas associações de classe terá de admitir-se um número inferior». Cf. AHMOP, *Relatório da Comissão Criada em 22 de Novembro de 1866 para Consultar acerca do estado das Associações de Socorros Mútuos e propor o que tivesse por conveniente ao desenvolvimento e prosperidade de tais úteis Instituições*, p. 29, DGCI-RCI-1S 17 a 23.

um grande número de associações que agrupavam poucos membros⁴⁰⁶. Argumentamos, neste sentido, que o estabelecimento de um número mínimo de membros para que uma instituição pudesse funcionar não era, no entanto, apenas uma imposição estatal, ela representava o desejo das principais associações mutualistas, uma posição fragmentadora do movimento que se tornaria mais evidente aquando da realização dos congressos mutualistas de 1910 e 1916⁴⁰⁷.

No que respeitava à tipologia de associados, a legislação limitava-se a formalizar o que as associações já praticavam, prevendo a existência de «sócios efetivos» e «sócios honorários». Mas definia com pormenor o que se entendia com as duas categorias. Os primeiros podiam ser pessoas de ambos os sexos que satisfizessem as condições definidas nos estatutos (§ 1.º do art.º 5.º), enquanto os segundos eram os indivíduos que pagavam as quotas e/ou entregassem donativos, mas não podiam beneficiar dos mesmos direitos dos sócios efetivos no que respeita aos serviços prestados pelas associações (§ 2.º do art.º 5.º). Quanto às contribuições e aos socorros prestados, a legislação impunha que a quotização podia ser desigual para as associações de socorro na doença, graduando-a de acordo com a idade, o sexo, e as condições especiais dos sócios, ao que correspondiam subsídios que podiam ser uniformes, ou igualmente graduados de acordo com as mesmas condições, (art.º 8.º). A legislação permitia, igualmente, que os serviços clínicos prestados pelas instituições e os medicamentos podiam ser extensivos à família dos associados (§ único do art.º 8.º). Também as associações que atribuíam pensões de sobrevivência e subsídios de inabilidade permanente podiam estabelecer tabelas de contribuições e de subsídios graduadas (art.º 10.º).

Em relação ao papel direto do Estado na promoção do mutualismo, o Decreto decalcava o que a Comissão de 1866 sugerira para as então «associações reconhecidas», ou seja, aquelas que se sujeitavam à regulamentação e reconhecimento dos poderes públicos, que teriam como vantagens (art.º 13.º): 1.º poderem adquirir individualidade jurídica, exercer todos os direitos civis relativos a interesses legítimos do seu instituto, e

⁴⁰⁶ Não nos é possível aferir, no entanto, o número destas pequenas associações. Mas as constantes referências à sua desorganização sugerem que provavelmente não entravam nas estatísticas oficiais.

⁴⁰⁷ No Congresso Mutualista de 1911 esta questão é sobretudo tratada na tese «Elementos para a reforma do Decreto de 02 de Outubro de 1896», na qual é pedido que a lei seja cumprida no que respeitava ao número de associados, ou seja, o que estipulava o Decreto de 02 de outubro de 1896 e a Carta de Lei de 1 de agosto de 1899, para as associações de classe que quisessem fundar associações mutualistas. Cf. *Primeiro Congresso da Mutualidade, op. cit.*, 1911. Já na proposta de lei estruturada pelo Congresso Mutualista de 1916 era pedido que as associações mutualistas não pudessem constituir-se com menos de 500 sócios em Lisboa e no Porto, de 400 nos concelhos de primeira ordem, e 250 nos restantes. No entanto, nos concelhos onde não existisse nenhuma associação mutualista esse número descia para 100 (art.º 4.º). Cf. *Segundo Congresso da Mutualidade., op. cit.*, 1916.

demandar e ser demandadas; 2.º) poderem possuir os prédios urbanos necessários para os seus escritórios, administração e dependências, se tiveram autorização do Governo. No campo mais estreitamente financeiro, às associações era possibilitado: 3.º) ficarem isentas do pagamento de: a) imposto de selo relativo aos livros de escrituração, de termos e de atas, de diplomas de aprovação dos estatutos, de recibos de quotizações periódicas, de joias dos sócios, de recibos de transações das suas caixas económicas – incluindo os recibos de depósito de dinheiro e os cheques ao portador, passados até à quantia de 10\$000 réis inclusive –, de recibos das suas transações por empréstimos sobre penhores, de recibos passados aos particulares ou ao Estado pelo pagamento de quaisquer importâncias e requerimentos, reclamações e recursos sobre assumptos de seu interesse e documentos com que os instruírem. Ficam também isentas de: b) de emolumentos, direitos de mercê, e quaisquer outras despesas; c) da contribuição de registo pela transmissão dos bens imóveis que adquirirem por qualquer título; d) da contribuição predial; e) da contribuição de renda de casas. Para além disso, tinham o direito de: 4.º) receber legados; 5.º) receberem auxílio pecuniário do Tesouro público, quando ocorressem epidemias, auxílio cujo valor seria definido depois do governo ouvir os conselhos regionais das associações de socorros mútuos, (art.º 8.º § 2.º); 6.º) de recebem gratuitamente do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, os impressos necessários para os livros e mapas contabilísticos; 7.º) corresponderem-se gratuitamente pelo correio, com a Direção Geral do Comércio e Indústria,⁴⁰⁸ e com as autoridades administrativas do seu distrito.

O *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891 impunha, noutro sentido, o possível estabelecimento de organismos supra-associativos, mormente da constituição de uma federação de associações, conforme já tinha sido discutido pelos mutualistas no Congresso Social de 1865⁴⁰⁹ e no Congresso das Associações de Socorros Mútuos de 1890⁴¹⁰, o que demonstra, novamente, a interferência do movimento mutualista na

⁴⁰⁸ Em 1891 a Direção Geral do Comércio e Indústria era a entidade oficial que as enquadrava, uma entidade pertencente ao Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria.

⁴⁰⁹ A ideia federativa foi proposta, entre outros, pelo representante da Associação Tipográfica Lisbonense, mas também pelo Centro Promotor das Classes Laboriosas. Ver *Congresso Social de 1865* em Carlos da Fonseca, op. cit., 1982, p. 69.

⁴¹⁰ Em 1890 foi discutido, sobretudo, a federação dos serviços clínicos. Cf. *Congresso das Associações de Socorros Mútuos*, realizado em Lisboa em 28 de janeiro de 1890 em Carlos da Fonseca, op. cit., 1982, pp. 139-142. A mesma ideia tinha sido apresentada pela Junta do Departamento do Sul no *Relatório sobre a Federação dos Serviços Clínico e Administrativo das Associações de Socorros Mútuos de Lisboa*, apresentado pela respetiva seção na sessão da Junta do Departamento do Sul de 2 de julho de 1883, onde também foi apresentada a federação dos serviços administrativos. Ver *Relatório sobre a Federação dos Serviços Clínico e Administrativo das Associações de Socorros Mútuos de Lisboa* (Apresentado pela

estruturação do *Decreto* de 28 de fevereiro. Mas apesar do debate ocorrido anteriormente sobre esta temática ter concluído a necessidade de federação de alguns serviços, a legislação de 1891 acabou por não impor um modelo de federação entre as associações, antes apresentou essa possibilidade apenas como um direito⁴¹¹. Mais especificamente, é referido que as associações podem formar ligas ou uniões entre si, com o objetivo de: a) se auxiliarem na satisfação der encargos ou serviços comuns; b) para organizarem serviços comuns de empréstimos sobre penhores; c) para criarem caixas económicas comuns (art.º 8.º). Todavia, a temática da federação dos serviços acabaria por se revelar um foco de conflito entre as associações e os poderes públicos, sobretudo no desejo das associações constituírem ligas de farmácia, o que não lhes era permitido.

Uma temática que também se viria a revelar conflituosa seria a forma prevista na lei para a resolução de confrontos inerentes às associações mutualistas. A legislação impunha que seriam os tribunais administrativos a julgar (art.º 28.º): 1.º) as reclamações de associados que reclamassem contra a Direção, a Mesa da Assembleia Geral, das decisões da Assembleia Geral e as ofensas aos direitos dos associados ou dos estatutos; 2.º) as reclamações relativas à admissão e exclusão de sócios, de negação de socorros, subsídios ou pensões estabelecidas nos estatutos, ou eleição dos conselhos fiscais, direções ou mesas das assembleias das mesmas associações, para além de questões relacionadas com a possível liquidação de uma associação. Note-se que os conflitos inerentes às associações eram uma competência do Conselho Superior do Comércio e Indústria, criado por *Decreto* em 3 de fevereiro de 1887 (art.º 29.º)⁴¹².

Quanto ao processo de fiscalização e de monitorização das associações pelos poderes públicos, a legislação previa a formação de dois conselhos regionais, com a duração de dois anos, para analisarem os negócios destas instituições, estabelecendo-se um em Lisboa e outro no Porto (art.º 30.º). Estes conselhos deveriam ser presididos pelos governadores civis e os seus membros escolhidos pelo Governo – que indicaria um secretário-geral, um vice-presidente e três vogais – e pelas associações existentes em cada distrito – que indicavam quatro vogais (art.º 31.º). As competências dos conselhos regionais seriam as seguintes (art.º 32.º): 1.º) propor ao Governo as alterações

respetiva seção na sessão da Junta do Departamento do Sul de 2 de julho de 1883), Lisboa, Tipografia Universal, 1883.

⁴¹¹ O artigo 13.º, no n.º 8.º, menciona a possibilidade de formarem ligas ou uniões entre si, mas sem perderem autonomia.

⁴¹² Entre as suas funções tinha que elaborar pareceres sobre associações de classe e associações de socorros mútuos, de Indústria. Cf. «Decreto de 1 de Dezembro de 1892», *Diário do Governo*, n.º 276, de 5 de Dezembro de 1892, pp. 827-997.

convenientes na legislação e sugerir as providências para desenvolver as associações; 2.º) consultar as associações quando ocorressem epidemias, para averiguar sobre a necessidade de lhes atribuir auxílio pecuniário; 3.º) propor inquéritos sobre a situação das associações; 4.º) dar parecer sobre todos os assumptos que se relacionassem com as mesmas associações; 5.º) funcionar como tribunal arbitral nas contestações que se levantarem entre as associações de determinada região, que tiverem formado entre si ligas ou uniões para satisfação de encargos ou serviços comuns, ou para a organização de caixas económicas e caixas de penhores comuns; 6.º) apresentar um relatório anual ao Ministro das Obras Públicas sobre a situação das associações. Para além destes conselhos, a legislação estabelecia também que o Ministro das Obras Públicas ficava com a prerrogativa de nomear, em circunstâncias especiais, uma «pessoa idónea» para examinar a documentação das associações (art.º 38.º). Refira-se que o diploma previa que o Governo o revisse, passados cinco anos da sua promulgação, caso a prática viesse a demonstrar esta necessidade (art.º 46.º).

Em termos gerais, a análise do *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891 permite-nos concluir que depois dos anseios do movimento mutualista manifestados em vários momentos depois do início da década de 1860, o Estado aprovou uma legislação orgânica que ia ao encontro dos anseios do mutualismo. Importa referir, no entanto, que apenas correspondia aos interesses da sua parte mais dinâmica e elitista. Talvez por isso, à exceção da regulamentação sobre a dimensão mínima das associações, da tentativa de uniformizar a contribuição dos associados e a forma da prestação dos socorros, de organizar a constituição dos fundos, a de cristalizar os modelos de governação, o *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891 acabou por não responder, de grosso modo, às limitações que o próprio modelo mutualista conhecia em função do caminho de dependência em que entrara desde a sua instituição. Com efeito, a legislação acabaria por não incluir alguns dos problemas intrínsecos do mutualismo português e que afetavam, sobretudo, as pequenas associações. Enquadram-se aí os limites geográficos e profissionais ao crescimento das associações, a consequente excessiva concorrência entre as instituições (não obstante indicar a possibilidade do estabelecimento de federações) a inexistência de vias seguras e suficientemente lucrativas para as associações colocarem os seus fundos, a não imposição de anexação ou fundação de organizações que potenciasses os seus rendimentos financeiros, como seriam as caixas económicas, as caixas de penhores, as farmácias, entre outras, o socorro prestado pelo Estado a associações em dificuldades, uma monitorização mais eficaz das associações no sentido de averiguar que elas

cumpriam o estabelecido nos seus estatutos e não eram alvo de oportunistas, a não introdução de elementos científicos na definição dos seus produtos mutualistas e a consequente excessiva generosidade dos produtos oferecidos. E, acima de tudo, não conferia ao Estado o papel desejado pela mutualidade e reivindicado deste 1866, de supervisionar e coordenar o movimento.

A revisão legislativa do *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891 foi efetuada de acordo com o que estava preceituado no próprio diploma, cinco anos após a aprovação deste e tendo em conta a prática do movimento associativo nesses anos.⁴¹³ A exposição prévia e justificativa das alterações efetuadas revela que a comissão de legisladores, composta por Hintze Ribeiro, João Ferreira Franco Pinto Castello Branco, António de Azevedo Castello Branco e Arthur Alberto de Campos Henriques considerava que os problemas que pautavam o movimento mutualista advinham, sobretudo, do aproveitamento que alguns indivíduos faziam do movimento mutualista e, por isso, a necessidade de «evitar abusos que não raro se praticam» e «tornar efetiva a fiscalização sobre a sua administração e gerência» foram elementos avançados como justificações para a revisão da legislação⁴¹⁴.

Estes «abusos» entroncam numa das críticas que os membros das associações de maior dimensão faziam do próprio movimento, ou seja, decorriam da dualidade entre as associações de maior ou menor dimensão. Outros dos elementos justificativos apresentados para a reforma legislativa, de acordo com a nota introdutória à legislação que foi aprovada em 1896, era a necessidade possibilitar que a mutualidade assentasse num contrato de seguro mutuo, *do ut des*, em que todos os membros de uma associação pusessem em comum uma parte de seus rendimentos para se assegurarem, segundo presunções ou cálculos de probabilidade, contra os acasos de doença ou os desastres que constantemente atribulam a humanidade. Como tal, era necessário definir esses cálculos de probabilidades, estabelecendo em «bases regulares um serviço de estatística que possa fornecer elementos seguros para a constituição a administração das referidas

⁴¹³ A este respeito, a comissão que elaborou o Decreto de 02 de Outubro de 1896 refere que «a experiencia dos últimos cinco anos tem demonstrado a necessidade de preencher algumas lacunas e de modificar algumas disposições no sentido de assegurar melhor a situação das associações de socorros mútuos, evitar abusos que não raro se praticam, tornar efetiva a fiscalização sobre a sua administração e gerência, facilitar o rápido julgamento das contestações entre os sócios o as associações ou os respetivos corpos gerentes, e estabelecer em bases regulares um serviço de estatística que possa fornece elementos seguros para a constituição a administração das referidas associações. De acordo com as lições da experiencia, e em harmonia com a autorização contida no artigo supracitado, foi formulado o projeto de decreto que temos a honra dê submeter à apreciação de Vossa Majestade». Cf. *Nota prévia ao Decreto de 02 de Outubro de 1896* Cf. Decreto de 02 de outubro de 1896.

⁴¹⁴ *Ibidem*.

associações»⁴¹⁵. Por fim, a fundamentação para a aprovação do *Decreto* de 1896 assentava ainda no princípio de que era «preferível que desapareçam as associações arruinadas, a que se mantenha por meio de expedientes que, sem as salvar, alimentam nos sócios esperanças irrealizáveis, origem de tristes desenganos»⁴¹⁶, um princípio que, mais uma vez, as grandes associações aceitaram bem, mas que afetava grandemente as associações de menor dimensão. Ou seja, deduzimos da alteração legislativa de 1896, que ela pretendeu, sobretudo, eliminar as pequenas instituições, contribuindo ainda mais para intensificar a dualidade do mutualismo português.

Com efeito, as alterações efetuadas no *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891 foram precisamente nesse sentido. Em primeiro lugar, a defesa da ideia de que as associações maiores eram mais resilientes, fundamento que fez alterar o número mínimo pelo qual as associações podiam passar a constituir-se, de 20 para 500 sócios⁴¹⁷, no que respeita às instituições que se viessem a fundar em Lisboa e no Porto, para 400 membros nos concelhos «de primeira ordem», e de 250 para os de «segunda ordem» (art.º 3.º). Uma segunda alteração significativa impossibilitou as associações que tivessem como fins socorrer os associados doentes ou inabilitados temporariamente de acumularem com esses fins o estabelecimento de pensões permanentes de inabilidade, ou de sobrevivência, mas esta imposição era apenas para aquelas que se vissem a constituir (§ 5.º art.º 11.º). Uma terceira alteração residiu no alargamento das competências dos conselhos regionais, acrescentando às anteriores, o poder de dar parecer sobre os pedidos de aprovação de estatutos das associações e solicitar a aprovação a outras, ganhando também autonomia para verificar a situação de qualquer associação da sua circunscrição, devendo informar as autoridades competentes quando houvesse situações que obrigassem a intervenção criminal ou judicial. Deviam também estabelecer as bases para a realização de estatísticas sobre as associações (art.º 28.º). Por sua vez, é especificado os distritos que pertenciam a cada um dos conselhos regionais do Norte e de Lisboa. Assim o primeiro, sediado no Porto, abrangia os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Porto, Vianna do Castelo, Viseu e Vila Real, enquanto o segundo abarcava os distritos de Beja, de Castelo Branco, de Évora, de Faro, de Leiria, de Lisboa, de Portalegre, de Santarém e das ilhas (art.º 30.º).

⁴¹⁵ *Ibidem*.

⁴¹⁶ *Ibidem*.

⁴¹⁷ Santa Rita refere que o Governo, em função de muitas reclamações, baixou esse número de 500 para 20 pessoas. O problema era, sobretudo, com as associações mutualistas de classe e com os compromissos marítimos. Cf. Santa Rita, *op. cit.*, 1901.

A legislação de 1896 manteve-se omissa, no entanto, sobre algumas das limitações à expansão do movimento mutualista anteriormente mencionadas. Em particular, porque voltava a não impor elementos científicos que auxiliassem as associações a fixar as suas tabelas contributivas e de benefícios, nem potencializando a construção de tábuas de mortalidade e de doença feitas de acordo com a realidade do país, apesar de as mencionar. Note-se que, tal como em 1891, em 1896 foi conferida liberdade às associações para fixarem quotas uniformes ou hierarquizá-las de acordo com a idade, o género ou a condições especiais de cada sócio, e a possibilidade de instituírem subsídios de doença decrescentes à medida que o período de doença aumentava, e de graduar as receitas de acordo com os subsídios obtidos, ou limitar os benefícios de acordo com as quotizações e outros rendimentos obtidos.

Defendemos, neste sentido, que a evolução do movimento mutualista português entre 1891 e meados da década de 1920 apresenta um quadro menos brilhante quando colocamos mais variáveis na análise do que o número de associações e de associados. Em primeiro lugar, introduzindo a análise da essência real da legislação de 1891 e de 1896. Não contestamos que a legislação tenha beneficiado o movimento mutualista no seu todo. Afirmamos, contudo, que a legislação pretendeu impulsionar o movimento mutualista através da defesa das associações de média e de grande dimensão, forçando à extinção ou à fusão em instituições maiores as associações de menor dimensão. Todavia, se o primeiro objetivo foi conseguido – embora seja difícil de estabelecer uma casualidade evidente entre o aumento no número de associados das maiores associações e a legislação –, o objetivo de estancar a excessiva fragmentação das associações mutualistas de menor dimensão e, porventura, de reduzida eficácia nos fins a que se propunha, acabou por não ser atingido⁴¹⁸, sendo o problema inclusivamente agravado, dada que os processos de fusão foram reduzidos⁴¹⁹, mantendo-se em funcionamento um grande número de associações fundadas sobre o modelo preenchido por importantes limitações – o que anteriormente apresentamos como um entrave ao desenvolvimento do mutualismo –,

⁴¹⁸ Esta ineficiência da legislação surge retratada nas tentativas para alterar a legislação, sobretudo aquela produzida pelo Congresso Mutualista de 1911, quando Armelino Júnior, na tese «A ação do Estado na Mutualidade» defende que «o Estado tem o dever de vigiar e superintender as associações mutualistas, e regular o seu funcionamento». O autor sublinha que é tempo de o Estado exercer, nestas instituições, outra das suas funções a função jurídica, instituindo o direito mutualista. Ou seja, instituir uma «sábia e previdente lei contra a sórdida exploração e torpe especulação de desaforados aventureiros do mutualismo». *Primeiro Congresso da Mutualidade, op. cit.*, 1911, pp. 3-4.

⁴¹⁹ De acordo com o Inquérito às associações mutualistas de 1915, editado no *Boletim da Previdência Social*, entre 1891 e 1915 fundiram-se apenas 57 associações. Cf. *Boletim da Previdência Social*, Ano I, n.º 3 (abril a ago), 1917.

algumas delas mantinham uma existência quase teórica, e assistindo-se ainda à fundação de novas instituições que mantinham as mesmas limitações. Esta mesma evidência é-nos apresentada pela avaliação que alguns destacados membros do movimento fizeram na viragem do século XIX para o século XX. Na verdade, grande parte das análises que consultamos confirma uma abordagem menos otimista manifestada, em grande medida, no Congresso de 1911. Enquadramos aí, entre outros exemplos possíveis, a tese de Armelim Júnior, «A ação do Estado na Mutualidade», que menciona a necessidade de instituir uma lei «contra a sórdida exploração e torpe especulação de desafortunados aventureiros do mutualismo», ou seja, a lei não foi, de facto, implementada⁴²⁰. Esta mesma visão viria a ser apresentada, em 1931, por Domingos Cruz⁴²¹.

A consciência destas dificuldades inspirou a criação de uma nova plataforma mutualista: o «congresso mutualista». O projeto de organizar um congresso mutualista que tivesse dimensão nacional nascera na primeira década do século XX. A sua ocorrência deve ser enquadrada na dinâmica mais abrangente de proliferação de encontros semelhantes que analisaram o associativismo português desde o último terço do século XIX, primeiro de uma forma geral, abrangendo todas as vertentes associativas, evoluindo depois para a discussão particular das suas diversas realizações⁴²². É possível uma significativa constância quer na cronologia dos encontros de mutualistas, quer na tipologia de assuntos aí discutidos, o que em nosso entender é significativo da conscientização que os atores mutualistas tinham sobre os problemas do próprio movimento. Por ventura, a postura mais interventiva dos poderes públicos, por um lado, e a necessidade de reformar os modelos mutualistas perante os desafios do novo século, por outro, tornaram mais frequentes e assertivas as conclusões das reuniões mutualistas. Ou seja, o que sugerimos é que a mais intensa realização de reuniões de mutualistas no início do século XX configura uma realidade em que não só o Estado passa a ter uma intervenção muito maior no movimento, como é o próprio movimento que usa os encontros para pressionar decisões governativas específicas do mutualismo e, paralelamente, pedir o auxílio estatal para a resolução dos seus próprios problemas. Nesta

⁴²⁰ Armelim Júnior, «A ação do Estado Na Mutualidade», *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911, pp. 3-4.

⁴²¹ Domingos Cruz menciona que para o desaparecimento de muitas associações «contribuíram desonestos processos de angariação de sócios, prometendo-se-lhes o que não era possível dar o que comprova a ignorância da nossa grande massa trabalhadora em assuntos dessa natureza». Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 24-25.

⁴²² Com efeito, apesar dos diversos congressos associativos realizados durante o século XIX, apenas em 1890 o mutualismo teria um congresso especificamente dedicado às suas problemáticas. Até aí, o mutualismo foi sendo enquadrado na temática mais abrangente do associativismo.

procura de um maior enquadramento, ou até de proteção estatal, como vimos, vinham-se já manifestado desde a segunda metade do século XIX, apenas se tornava agora mais latente.

1.7.2. O congresso mutualista de 1911

O congresso de 1911 nasceu das conclusões do Congresso das Associações Mutualistas do Distrito do Porto⁴²³, realizado em 1904, e do Congresso das Associações Mutualistas realizado em Lisboa, em 1906⁴²⁴. De entre as temáticas discutidas no Porto, os delegados debateram, em 18 de setembro de 1904, a possibilidade de solicitar ao Governo a limitação efetiva à constituição de novas associações mutualistas. Questionaram, nessa altura, se «haverá conveniência para os interessados das atuais associações de socorros mútuos em reclamar dos poderes públicos uma lei que restrinja o direito de se criarem novas associações de socorros mútuos, visto que a desordenada e constante difusão de novas instituições pode determinar o aniquilamento das associações já existentes?»⁴²⁵. Os delegados ao congresso concluíram a necessidade de se efetivar a disposição do Decreto de 1896 que institui um limite mínimo para a fundação de novas associações, reportando-se à Carta de Lei de 1 de agosto de 1899, que estabelecia o número mínimo de membros que as associações de classe deviam ter para poderem formar associações mutualistas⁴²⁶, e a uma Portaria de 1905 que estabelecia um conjunto de medidas para tornar efetivas as disposições contidas no Decreto de 1891 sobre a matéria⁴²⁷. A discussão sobre estas temáticas foi, todavia, inconclusiva. Consequentemente, o congresso do Porto concluiu a necessidade de se elaborar um congresso nacional que viesse a elaborar um novo projeto de lei para o movimento mutualista.

⁴²³ O congresso realizou-se em setembro de 1904.

⁴²⁴ O congresso realizou-se em fevereiro de 1906.

⁴²⁵ Cf. Tese «Elementos para a reforma do decreto de 2 de Outubro de 1896», in *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade [...]*, *op. cit.*, 1911.

⁴²⁶ A Carta de Lei de 1 de agosto de 1899, que regulava as associações de classe, permitia às organizações que tivessem mais de um ano de existência legal, pudessem criar associações mutualistas e caixas económicas ou cooperativas quando o seu número de sócios fosse superior a 200 em Lisboa e no Porto, e a 120 nas restantes localidades.

⁴²⁷ Em 28 de julho de 1905 foi provada uma Portaria que tentou tornar efetivas as disposições do Decreto de 2 de outubro de 1896 e da Lei de 1 de agosto de 1899, que fixava o número mínimo de sócios com que as associações mutualistas podiam constituir-se e funcionar, mas respeitava apenas aos sócios fundadores necessários para que uma associação fosse aprovada.

Também as associações mutualistas de Lisboa se reuniram em congresso, dois anos depois. De entre as temáticas debatidas, as associações da capital discutiram, na sessão realizada em 17 de fevereiro de 1906, a necessidade de revisão do *Decreto* de 1896. Para o efeito foi nomeada uma comissão composta por José Ernesto Dias da Silva, Constâncio de Oliveira, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Silvério António Pereira, Domingos Nunes da Silva, Feliciano José Rodrigues da Silva, Manuel Marques, Francisco Maria Agostinho de Carvalho, José da Silva Barreto, José Luís Coelho Serrão, Joaquim Eusébio dos Santos, Porfírio José Pereira, Constâncio de Oliveira, Josué Narciso dos Santos, José Augusto Gonçalves Quinhones e Jorge dos Reis Boaventura. Em 28 de agosto de 1906 a comissão emitiu o seu *Parecer* e em 10 de setembro de 1906 esta entregou-o ao Governo. O conjunto de pedidos efetuados pela comissão não deixam de ser reveladores do sentimento que as associações reunidas no congresso de Lisboa nutriam perante o desenvolvimento do movimento mutualista. Destaca-se, entre os pedidos, a mencionada necessidade de extinguir as associações de menor dimensão e/ou as desequilibradas financeiramente. Ou seja, os atores mutualistas defendiam que seria preferível por em prática uma legislação que levasse à existência de menos associações, mas de maior dimensão, organização, administração e saúde financeira. No fundo, o que as associações constatavam era que a pouca eficácia prática dos diplomas de 1891 e de 1896 se media, em primeiro lugar, no facto de não ter conseguido sustentar a difusão de associações mutualistas organizadas nos mesmos princípios que, acreditavam, tinham levado à fragilidade do movimento. Com efeito, na exposição apresentada ao Governo em 10 de setembro de 1906, que continha contendo outras reivindicações de cariz mais geral⁴²⁸, era solicitado aos poderes públicos que fosse cumprido o disposto no Decreto de 1896 no que respeitava à dimensão das associações. Pedia-se que se nomeasse uma comissão oficial para realizar um inquérito que estudasse a situação das associações mutualistas de Lisboa ou até de todo o país⁴²⁹. Esse estudo deveria conduzir à promulgação de uma nova legislação na qual, entre outras exigências, se impusesse o princípio que as pequenas associações se deviam anexar a associações análogas para «constituírem instituições mais

⁴²⁸ A comissão solicitava ao Governo, para as associações em geral, como a abolição do imposto de consumo, ou que o governo auxiliasse as sociedades cooperativas, edificando casas para operários, criando bairros saudáveis e acabando com a insalubridade, fundando cooperativas de edificação operárias. Cf. Tese «Elementos para a reforma do decreto de 2 de Outubro de 1896», in Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade [...], op. cit., 1911.

⁴²⁹ A comissão refere que em 1898 contabilizavam-se, 102 052 sócios em Lisboa, e em 1909 cerca de 150 000, o que mostra o crescimento do movimento e a necessidade de o estudar. Cf. Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade [...], op. cit., 1911.

vigorosas»⁴³⁰. Uma atenção especial era às associações que estivessem desequilibradas financeiramente e não cumprissem, conseqüentemente, os seus fins estatutários, solicitando-se a sua extinção. Note-se que o desejo de intervenção estatal era apes explicável a estas vertentes, dado que o princípio de que a autonomia das associações devia ser mantida para as outras áreas da sua existência.

Anda assim, em nosso entender, as conclusões do Congresso de 1906 prefiguram uma mudança do paradigma do movimento mutualista português no sentido em que o congresso tornou unísono o pedido de ingerência estatal no movimento mutualista. O que apreendemos das conclusões do congresso é que o «mutualismo livre», não pretendendo perder essa condição, estava disposto a ser um pouco menos livre para obter um maior enquadramento e suporte estatal. São ilustrativas desta posição as reivindicações específicas que o congresso pediu ao Governo que incluísse na legislação a aprovar. Com efeito, era solicitado que a legislação fixasse o valor das contribuições e os subsídios prestados aos associados, sendo essa definição dever ser feita por períodos de idades e por género, que a lei estabelecesse um modelo de contabilidade e escrituração uniformizada para todas as associações e lhes impusesse que elaborassem estatísticas anuais que incluíssem a mortalidade, a morbidade, ao número de dias de doença, a profissão e a idade de cada sócio, mas também a definição de uma percentagem mínima sobre a receita bruta que as podia ser canalizada para os serviços clínicos, e para os administrativos⁴³¹. Mais significativo ainda, deste pedido de uma maior intervenção estatal, foi o facto de o congresso ter solicitado que os poderes públicos proibissem, durante um período de dez anos, a fundação de novas associações mutualistas⁴³². A legislação deveria possibilitar, igualmente, a concretização das principais reivindicações que o movimento defendia desde a segunda metade do século XIX. Enquadra-se aqui o desejo das associações de Lisboa federarem os serviços clínicos e administrativos, servindo de base para isso, a tese desenvolvida pela Associação de Médicos Portugueses (15.^a) denominada «Da ação da mutualidade na federação dos serviços clínicos as associações mutualistas das policlínicas». Este trabalho propunha a abolição de consultas clínicas nas farmácias que deveriam ser apenas permitidas em gabinete especial existentes nas sedes das associações, nas casas para esse fim destinadas, ou nos gabinetes particulares dos médicos. Mas outras propostas foram apresentadas, mormente a

⁴³⁰ *Ibidem.*

⁴³¹ *Ibidem.*

⁴³² *Ibidem.*

solicitação para que fosse criado um Conselho Superior de Instituições e Previdência que teria a missão de fiscalizar as associações, devendo esse organismo englobar as associações que tivessem como fins o socorro na inabilidade. Propunham ainda que fosse criado um tribunal superior para julgar as decisões dos tribunais regionais, e que o Conselho Regional fosse composto por oito membros eleitos anualmente entre os delegados das associações, e fosse presidido por uma representante do Governo. Por fim, foi solicitado aos poderes públicos que tivesse um papel de fiscalização e monitorização das associações mais efetivo⁴³³.

Mais uma vez, a questão financeira foi tratada residualmente. Nas conclusões do congresso foi apenas solicitado ao governo questões de pormenor. Em particular, que as fossem isentas de todas as formas do imposto de selo, que a comissão oficial estudasse a forma de organizar uma caixa de reformas e de inabilidade para a classe operária, que o Governo incluísse no seu orçamento geral uma verba para auxiliar as associações de inabilidade que estivessem em défice, e que o juro das inscrições fosse pago de uma só vez, para facilitar a logística⁴³⁴. Por fim, tal como ocorrera com o Congresso realizado no Porto em 1904, também a reunião de Lisboa resolveu optar pela realização de um congresso nacional.

Foi com esse fim que em 1 de abril de 1909 a comissão executiva do congresso de Lisboa resolveu enviar uma circular consultiva a todas as associações mutualistas do país sobre as questões que se deveriam analisar num congresso nacional, ou seja, acerca das quais se deveriam produzir teses ou conclusões⁴³⁵. Foi, em primeiro lugar, colocado um conjunto de perguntas às associações em relação aos associados e às suas contribuições. Foi perguntado se o modelo de quotização deveria ser unificado entre as associações que prestavam socorros semelhantes, ou se as mesmas quotas se deveriam estabelecer segundo a idade e o género do associado. No caso de se optar por uma quota única, que quantias deveriam ser fixadas de forma a responder à média dos encargos efetuados com cada associado, segundo os fins da associação e a localidade onde se encontra estabelecida, e se preferiam estabelecer a quota segundo a idade e o género e, por fim, de quanto deveriam ser as quotas. E qual deveria ser o subsídio pecuniário a conceder, e que períodos se deviam adotar para essa concessão. Sobre a admissão de sócios, questionava-se se esta se deverá manter sem distinção de género, ou na lei deve ser formulada uma

⁴³³ *Ibidem.*

⁴³⁴ *Ibidem.*

⁴³⁵ *Ibidem.*

cláusula que definisse que as associações deviam ser formadas apenas por homens ou por mulheres. Questionava-se, igualmente, se no futuro as associações mutualistas só deveriam ser organizadas com indivíduos da mesma profissão, e se devia ser estabelecido limite mínimo para a sua constituição, alterando-se o número fixado pelo art.º 3.ª do *Decreto* de 2 de outubro de 1896 e pela *Carta de Lei* de 1 de agosto de 1899. Por fim, quais os livros que devem ser fixados para a escrituração.

Para a aprovação das alterações que o congresso entendeu deverem ser feitas no Decreto de 1896, os delegados partiram das conclusões que resultaram das reuniões anteriores realizadas nos congressos parciais de Porto (1904) e em Lisboa (1906). Mas foi apresentado também um conjunto de teses sobre as principais preocupações dos mutualistas. Note-se que as teses apresentadas ao I Congresso Mutualista de 1911 demonstram uma clara aspiração reformista por parte dos líderes do mutualismo conforme o denotam as três questões em torno das quais o congresso se estruturou: a) a necessidade de redefinição das bases em que assentava a relação entre o movimento e os poderes públicos, pretendendo trazer o Estado a assumir um papel mais ativo na defesa e na produção do mutualismo, sobretudo que promovesse a reforma do *Decreto* de 02 de Outubro de 1896 e constituísse instituições que promovessem uma fiscalização efetiva das associações existentes⁴³⁶; b) a definição de regras e de procedimentos abrangentes que permitissem uma maior organização e unificação do modelo das associações, objetivo que deveria ser alcançado através da criação de federações de associações no sentido de cercear a concorrência que existia entre as associações, promovendo a partilha de serviços comuns; c) a definição dos novos caminhos pelos quais o mutualismo se poderia expandir e /ou financiar, um objetivo assaz importante, a que estiveram subjacentes em grande parte das 21 teses apresentadas ao congresso.

O I Congresso Mutualista resultou do dinamismo de associações de maior dimensão e vitalidade. Não é estranho que entre os objetivos do congresso estivesse o de limitar a difusão de associações que os participantes consideravam, pela sua dimensão e tipologia, estarem sujeitas ao fracasso.⁴³⁷ O facto do I Congresso Mutualista poder ser encarado

⁴³⁶ Os ativistas do mutualismo acreditavam que a legislação aprovada sobre o movimento em 1891 e em 1896 resultou diretamente das resoluções saídas dos congressos associativos realizados em Lisboa em 1881 e em 1882. Lembremos, a este respeito, a tese presente ao Congresso Mutualista de 1911, «Elementos para a reforma do Decreto de 02 de Outubro de 1896». Cf. *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

⁴³⁷ Conforme a aprovação, pelo congresso, da conclusão que mencionava que dever ser cumprida a disposição legal de que as associações de socorros mútuos deveriam ter o número mínimo de associados de acordo com a legislação.

como uma ofensiva das maiores associações contras as de menor dimensão espelha-se, em primeiro lugar, na composição do «comité organizador do congresso»⁴³⁸, um órgão que englobava alguns dos principais mutualistas que tinham acompanhado a evolução do movimento desde o século XIX. Destacavam-se, entre eles, Costa Godolfim, que assumiu a presidência do comité organizador. Destacamos também alguns dos nomes que viriam a ser atores principais na defesa do movimento nas primeiras décadas do século XX, entre eles José Ernesto Dias da Silva, que viria a ser a principal figura do II Congresso Mutualista, que se realizaria em 1916, ou Jorge dos Reis Boaventura, que foi um dos secretários do congresso de 1911.

Para a compreensão dos objetivos principais do Congresso de 1911 importa ter em conta que a comissão organizadora sintetizou as conclusões do congresso realizado no Porto em 1904 e da reunião de Lisboa de 1906, apresentando-os aos congressistas para que as estudassem no sentido de as aprovarem, com ou sem alterações. Essas conclusões sintetizavam, grosso modo, as maiores preocupações do movimento mutualista no início do século XX, mas que, grosso modo, evoluíam desde meados do século XIX. Traduziam-se elas na definição clara dos fins das associações, na existência de um número mínimo de associados para a fundação de novas instituições e na tentativa de dar ao associativismo uma base profissional mais abrangente e o estabelecimento de princípios científicos no estabelecimento das tabelas de contribuições e de socorros dos associados, a constituição de intuições *supramutualistas* de perfil federativo e de fiscalização, Mas novas temáticas foram aprofundadas, de entre elas a necessidade de aprimorar a relação entre as associações mutualistas e as farmácias (a vontade de as associações deterem farmácias próprias era um desejo que se intensificava com a fortalecimento da vertente de socorros de saúde nas associações, sendo que o primeiro dispensário médico-cirúrgico, criado pela Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa em 1908, é disso exemplo)⁴³⁹, assim como a regulamentação de alguns fins recentes que as algumas associações tinham desenvolvido – nomeadamente, a concessão de cuidados de saúde diretos aos seus membros⁴⁴⁰.

No que respeita aos fins das associações foi ainda recuperada a questão ainda não resolvida das associações que prestavam auxílio na inabilidade (v. 1.4.). A proposta

⁴³⁸ Cf. *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

⁴³⁹ Cf. *Relatório e Contas da ASMECL (1907-1909)*.

⁴⁴⁰ Note-se que a prestação de cuidados de saúde pelas associações de socorros mútuos era efetuada, sobretudo, através da atribuição de subsídios pecuniários e/ou de visitas domiciliárias efetuadas pelos médicos das associações a casa dos sócios doentes, não possuindo instalações clínicas próprias.

apresentada ao congresso pela Comissão Executiva do Congresso de 1911 previa uma clara divisão entre as instituições que tinham como fins os socorros clínicos e a concessão de medicamentos e aquelas que atribuíam subsídios de inabilidade, baseando a sua argumentação no facto das últimas, pelo grau de imprevisibilidade que continham, e os custos que acarretavam⁴⁴¹ deveriam ter apenas esse fim (art.º 1.º). Outro tema recuperado foi a dimensão das associações que se viessem a fundar, no que respeita ao número mínimo de associados (capítulo II). Houve, a esse respeito, um especial cuidado em limitar a fundação de associações de base estreitamente *monoprofissional* e com diversas limitações geográficas, sendo proposto que se introduzisse na lei que as associações mutualistas apenas poderiam ser fundadas por associações de classe que tivessem um determinado número de membros, sugerindo-se que esse número fosse de 200 sócios em Lisboa e no Porto e de 120 nas restantes localidades⁴⁴². Esta proposta, que pretendia aprofundar o que já estava regulamentado na *Carta de Lei* de 1 de agosto 1899 (art.º 3.º)⁴⁴³ acabaria por merecer uma atenção mais restritiva em 1911, dado que foi acrescentado que onde não existisse nenhuma associação, apenas se poderiam fundar novas instituições com um mínimo de 50 associados⁴⁴⁴. Por sua vez, nas localidades onde já existia uma associação, o Congresso defendeu que não fosse permitido a fundação de novas instituições mutualistas sem que os seus iniciadores fizessem um depósito de 6000\$000 réis como garantia aos seus filiados do cumprimento integral das disposições estatuídas. Acrescentou-se ainda que as caixas de auxílio mútuo privadas do pessoal de todos os estabelecimentos fabris ou comerciais fossem submetidas às disposições do *Decreto* de 02 de outubro de 1896, mas apenas poderiam conceder subsídios pecuniários aos seus associados, sendo o limite mínimo para a sua fundação de 40 membros⁴⁴⁵.

⁴⁴¹ Os subsídios na inabilidade eram recorrentes nas associações de assistência. No entanto, pelo facto de constituírem um pagamento de uma verba vitalícia aos sócios que ficassem impossibilitados de trabalhar, passavam a constituir uma despesa permanente para a instituição até ao falecimento desse membro. No mesmo sentido, as suas perigosidades assemelhavam-se muito mais àquelas inerentes às pensões de sobrevivência no que respeita à imprevisibilidade de as mesmas e ao período em que as mesmas seriam pagas.

⁴⁴² Cf. *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

⁴⁴³ Lembremos que a Carta de Lei de 1 de agosto 1899 dizia respeito à organização das associações de classe e definia que estas pudessem criar associações de socorro mútuo se tivessem mais de um ano de existência legal e quando o seu número de sócios fosse superior a 200 em Lisboa e no Porto, e a 120 nas restantes localidades.

⁴⁴⁴ Cf. *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

⁴⁴⁵ As caixas de auxílio mútuo privadas eram formas de socorro fundadas pelo patronato para amparo social dos seus funcionários. O seu desenvolvimento foi reduzido em Portugal, e mereceriam uma importante atenção durante o processo de provação dos seguros sociais obrigatórios em Portugal. Ver José Lobo d'Ávila Lima, *Socorros Mútuos e Seguros Sociais*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1909; José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009.

No que respeita ao estabelecimento das tabelas de contribuições e de socorros, a proposta do Congresso de 1911 versava sobre dois elementos centrais nesta temática. Procurava, por um lado, condicionar o Estado a implementar o velho desejo das tabelas serem construídas com fins atuariais. Todavia, como Portugal não possuía tabelas de mortalidade e de doença, foi proposto que o Governo nomeasse uma comissão para as elaborar, sendo sugerido que as tabelas deveriam ser contruídas de forma progressiva, ou seja, organizadas segundo a idade, o género, a profissão dos sócios e as condições económicas locais, mas não foi especificando o que entendem por «condições económicas locais», devendo as mesmas ser revistas de cinco em cinco anos. Não obstante estes cálculos, deveria ser feita uma uniformização das quotas e dos subsídios nas localidades que possuíssem mais do que uma associação, uma proposta que tendia a diminuir a concorrências entre associações mutualistas, o que trouxe para o debate, de forma mais direta e pela primeira vez, o tema da concorrência excessiva entre associações.

Duas temáticas de desenvolvimento mais recente preocupavam as associações. Por um lado, a forma de concessão de cuidados de saúde aos seus associados estava-se a alterar, havendo algumas associações que faziam acrescer às visitas domiciliárias a constituição de dispensários médico-cirúrgicos para prestar assistência médica diretamente aos seus membros. Como referimos, a Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio de Lisboa (ASMECL) fundou o primeiro dispensário médico-cirúrgico próprio de uma instituição mutualista⁴⁴⁶, em 1908, enquanto no ano seguinte a sua congénere do Comércio e Indústria (ASMECI)⁴⁴⁷ instaurou uma unidade semelhante na sua sede. Este facto tinha gerado, por sua vez, um debate em torno da necessidade das associações possuírem as suas próprias farmácias. Foi neste sentido que o congresso de 1911 sugeriu que se introduzisse na lei orgânica mutualista os artigos tendentes a regulamentarem o que a prática já mostrava. Ficou desta forma aprovado que as associações ficariam com a possibilidade de constituírem dispensários médico-cirúrgicos nas suas instalações para serem aí ministradas consultas aos associados (a acrescentar, como alínea d), ao n.º 8 do art.º 13.º) e que as associações mutualistas pudessem deter farmácias próprias, desde que fossem apenas para fornecer medicamentos aos seus associados, proibindo-se nelas a realização de consultas médicas (§ 4.º do art.º 3º),

⁴⁴⁶ Cf. *Relatório e Contas* da ASMECL (1872-1930).

⁴⁴⁷ Cf. Elmano Coelho e Lage Simões, *Cem Anos de Mutualismo*, Edição Comemorativa do Centenário da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria, Lisboa, ASMECL, 1954.

conforme tinham sido sugerido nos congressos do Porto e de Lisboa. Já sobre a constituição de ligas para o serviço farmacêutico, sugeriu-se que não podiam funcionar com menos de uma farmácia em cada bairro de Lisboa e do Porto, mas que se podiam constituir isoladamente (uma em cada bairro)⁴⁴⁸. Foi também aprovada a possibilidade de as associações manterem despesas de culto (§ 4.º do art.º 11.º). As ligas de farmácia enquadravam-se num projeto de maior abrangência que dizia respeito à vontade das associações federarem partes significativas dos seus serviços, mas também lhes possibilitar uma via mais lucrativa para as suas aplicações financeiras⁴⁴⁹.

No que respeita à monitorização e fiscalização das associações, os congressos de 1904 e de 1906 previram a divisão do país, para efeitos administrativos e de monitorização das associações, em quatro zonas, contendo cada uma delas um conselho regional que exerceria funções de um tribunal arbitral especificamente direcionado para as questões mutualistas. A geografia mutualista ficaria dividida, neste projeto, entre a zona norte (com sede no Porto), a zona centro (dirigida a partir de Coimbra), a zona sul (que ficaria localizada em Lisboa) e a zona insular (sediada no Funchal). Em 1911 acrescentou-se uma quinta zona, em Angra do Heroísmo. Neste projeto, em cada uma destas zonas deveria funcionar um conselho regional com funções semelhantes a um tribunal arbitral⁴⁵⁰. Acima desta estrutura seriam criados seis tribunais mutualistas que seriam eleitos de quatro em quatro anos pelas associações. Estes tribunais deveriam ser presididos por um vereador declaradamente mutualista, eleito pelos municípios. Para além desta medida, deveria ser criado um Conselho Superior da Mutualidade, sendo proposto que o mesmo seria formado por dois delegados da Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos e por quatro delegados eleitos de quatro em quatro anos pelas associações, funcionando o Conselho como um tribunal superior para o mutualismo.

⁴⁴⁸ As ligas de farmácias resultavam do agrupamento de várias associações para fundar farmácias mutualistas. Ver Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 29-26; Costa Godolfim, tese «Da ação da mutualidade na federação dos serviços farmacêuticos – liga de associações das farmácias» e Manuel José da Silva, a tese «Da ação da mutualidade a federação dos serviços farmacêuticos – liga das associações – das farmácias mutualistas. Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade [...], *op. cit.*, 1911

⁴⁴⁹ O facto de os mutualistas encararem as ligas de farmácia como uma forma segura e lucrativa para a aplicação de capitais surge exposta nos estatutos da liga de Coimbra, conforme foram aprovados em 7 de janeiro de 1898. Para além dos objetivos de fornecer medicamentos aos membros das associações federadas e às famílias dos mesmos (art.º 3.º), ficou estatuído que as associações constituintes contribuiriam para o capital da Liga com os seus próprios capitais, sendo que estes capitais venceriam um juro de 5% ao ano, sendo os lucros hipotéticos divididos entre as associações na proporção do investimento de cada instituição (art.º 2.º).⁴⁴⁹ o mesmos princípios serviram de base para a constituição da Liga do Porto, surgida em consequência do Congresso Mutualista do Porto, em 23 de outubro de 1905. Cf.. *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade [...], op. cit.*, 1911.

⁴⁵⁰ A função de tribunal arbitral para o mutualismo destes conselhos regionais tinha, na verdade, sido já definida no Decreto de 02 de outubro de 1896.

Os votos finais do Congresso de 1911 dedicam especial atenção ao relacionamento do movimento mutualista com o Estado, sendo pedido aos poderes públicos que criassem uma instituição dignada «Direção Geral do Trabalho e Previdência Social», instituição que seria destinada a analisar as questões que dissessem respeito especificamente ao operariado português, produzindo legislação sobre questões sociais e fiscalizando a sua implementação⁴⁵¹. Esta instituição, que poderia ficar sobre a tutela do Ministério do Fomento⁴⁵² ou do Ministério do Interior⁴⁵³, conteria duas repartições: uma para a mutualidade – que ficaria subdividida entre a secção de «cooperação» e a secção de «previdência», ficando cada uma constituída com uma «secção de estatística» e uma «secção de inspeção» –, e outra para trabalho. Os outros votos finais de significativa importância foram a decisão de fundar uma Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos⁴⁵⁴, e o desejo de se realizarem um congresso geral sobre o cooperativismo e um congresso especial sobre assistência pública e a sua relação com a mutualidade.

Paradoxalmente, apesar de ser amplamente mencionado o difícil estado financeiro de muitas associações, mais uma vez, apenas de forma residual e indireta o Congresso discutiu estas dificuldades financeiras. Essa lacuna acabaria por ser reconhecida nos votos finais do Congresso, dado que ficou aí estabelecido que num próximo encontro se discutiriam essas questões financeiras, em particular as vantagens e os inconvenientes de se criar um banco privativo da mutualidade⁴⁵⁵. A tipologia de teses discutida no Congresso ao dedicar muita atenção à relação do mutualismo com outros campos económico-sociais, acabaram por se apresentar como uma espécie de especulação sobre os campos para os quais o movimento se poderia expandir, e a sua relação com a

⁴⁵¹ Cf. *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

⁴⁵² Em 1910 o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, que tutelava o mutualismo, deu lugar ao Ministério do Fomento. «Decreto de 8 de Outubro de 1910», *Diário do Governo*, n.º 4, de 10 de Outubro de 1910, p. 17.

⁴⁵³ Este ministério foi criado em 1910, substituindo o Ministério do Reino. «Decreto de 8 de Outubro de 1910», *Diário do Governo*, n.º 4, 10 de Outubro de 1910, p. 17.

⁴⁵⁴ Na verdade, a ideia de fundar a federação já era anterior e ganhou corpo no congresso mutualista de Lisboa, em 1906, tendo-se instalado na Mouraria, em Lisboa. Todavia, a dificuldade em afirmar-se como uma associação de associações levou a que ao seu funcionamento tenha sido deficiente, voltando a afirmar-se a sua necessidade no Congresso de 1911, razão pela qual surge nos votos finais deste congresso. Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 29-32.

⁴⁵⁵ Esta proposta surge nos cinco votos finais do congresso, para que no segundo congresso se incluisse uma tese destinada a mostrar as vantagens e os inconvenientes da criação de um banco privativo da mutualidade portuguesa e uma secção especial destinada à mutualidade agrícola, mas estas questões não viriam a ser aí tratadas.

sustentabilidade financeira das associações através da captação de novas receitas⁴⁵⁶. Por isso, o Congresso de 1911 acaba, no essencial, por manifestar um desejo profundo de alteração da evolução do movimento mutualista nas suas mais diversas vertentes, mormente na relação com os poderes públicos, na organização dos socorros oferecidos, sobretudo os clínicos e os farmacêuticos, e na própria relação entre as associações, procurando-se intensificar a vertente federativa. Todavia, não deixa de ser revelador que a principal consequência do Congresso tenha sido a de entregar ao Governo um conjunto de conclusões de perfil reivindicativo que, no essencial, preconizavam uma maior intervenção estatal no movimento. Ficava assim revelada, novamente, uma certa orfandade perante os poderes públicos.

1.7.3. Reflexos do Congresso de 1911

De uma forma geral, o Congresso de 1911 procurou dar respostas às temáticas que os atores mutualistas identificavam como sendo os principais problemas do movimento, nomeadamente, a excessiva concorrência entre associações, a pouca credibilidade de algumas associações e o acentuado desequilíbrio financeiro de muitas delas, problemas para o qual foi proposto a federação dos serviços oferecidos pelas instituições e o

⁴⁵⁶ Com efeito, das 21 teses em discussão no Congresso Mutualista de 1911, três dizem diretamente respeito à relação do mutualismo com os poderes públicos, «Da ação do Estado na mutualidade» (1.^a), «Projeto de reforma do Decreto de 2 de outubro de 1896 (18.^a) e a tese «Dos tribunais arbitrais mutualistas e do regulamento do processo» (19.^a). Sete teses podemos relacionar com a relação do mutualismo com outras de organização ligadas ao campo social, ainda que nelas se mencione, quase sempre, o papel do Estado: «Da ação da mutualidade na aquisição das subsistências. Do papel do Cooperativismo» (2.^a), «Do papel da mutualidade no seguro de vida» (3.^a), «Do papel da mutualidade nos acidentes de trabalho. Da ação do Estado no trabalho do operariado em geral. Leis de proteção aos menores e às mulheres, especialmente no período de gravidez» (4.^a), «Do papel das Caixas de Seguro contra a Inabilidade. Caixas de aposentações para o proletariado» (5.^a), «Da mutualidade na situação e futuro do proletariado – Caixas de aposentações para o proletariado» (6.^a), «Da mutualidade na assistência a viúvas e órfãs» (7.^a), «Da ação da mutualidade contra as habitações insalubres papel do cooperativismo na construção de casas higiénicas e baratas. Papel do cooperativo na construção de casas higiénicas e baratas» (10.^a). Duas das teses respeitam ao papel das caixas económicas na sua relação com as associações: «Da ação da mutualidade escolar. Cantinas escolares. Do papel da previdência nas escolas. As caixas económicas» (8.^a) e «Da ação da mutualidade na economia social – organização das caixas económicas com serviço de empréstimos sobre penhores» (13.^a). Cinco teses dizem respeito às associações mutualistas na sua relação com a assistência na saúde: «Da ação da mutualidade materna e infantil – criação de maternidade e dispensários de assistência infantil - as gotas de leite» (9.^a), «Da ação da mutualidade na federação dos serviços farmacêuticos. Liga das Associações. Das farmácias mutualistas» (14.^a), «Da ação da mutualidade na federação dos serviços clínicos as associações mutualistas das policlínicas» (15.^a), «Do papel da mutualidade na higiene social» (16.^a) e «Do papel da mutualidade na luta contra o alcoolismo e a tuberculose» (17.^a). Por fim, duas teses versão sobre «Da mutualidade militar no nosso país – vantagens do seu estabelecimento no exército português» (11.^a) e sobre «Da mutualidade marítima» (12.^a). No conjunto, apenas duas teses dizem diretamente respeito à associações de socorros mútuos: «A Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos» (20.^a) e «Da contabilidade e processo de escrituração das associações de socorros mútuos» (21.^a).

desenvolvimento da via farmacêutica como fonte de diminuição de despesas, aumento das receitas e, sobretudo, como catalisador seguro para a colocação dos ativos das associações. A essência do Congresso de 1911 foi, de uma perspetiva alargada, a necessidade de tornar visíveis os problemas do movimento perante a instalação da I República, em 1910.

Esse objetivo acabaria, num primeiro momento, por se revelar um dos efeitos mais positivos para as aspirações dos mutualistas, sobretudo porque um dos impulsionadores do evento, Estevão de Vasconcelos, era deputado e viria a assumir a pasta do recentemente criado Ministério do Fomento, facto que estreitou as ligações entre os poderes públicos e o movimento, como era desejo dos mutualistas. Uma primeira consequência prática desta aproximação foi o impulso dado pelo Ministro às pretensões mutualistas do *Decreto* de 02 de outubro de 1896 ser reformado, reforma para a qual o Ministério do Fomento e a Federação Mutualista elaboraram projetos de reforma distintos. Face ao apresentado pelo Ministério, as associações discordaram apenas das contribuições a que ficariam sujeitas e solicitaram que no Orçamento Geral do Estado passasse a ser contemplada uma verba para auxiliar as associações mutualistas no caso de aflição financeira. Esta verba seria, de certa forma, a extensão da ajuda prevista no *Decreto* de 2 de fevereiro de 1891 para as associações que prestavam cuidados de saúde, caso existissem uma epidemia que lhes provocasse um grave desequilíbrio financeiro (§ 5.º do art.º 13.º). Mas adquiria uma maior abrangência, dado que transformava o Estado numa espécie de *lender of last resort* do mutualismo. Este facto representava, em certa medida, a alteração no paradigma do mutualismo livre face ao Estado. Note-se que este desejo tenha sido demonstrado, como vimos, desde a fundação do movimento em Portugal, mas não de forma tão direta e abrangente. Acresce aqui que entre as indicações da Federação Mutualista perante a reforma do *Decreto* de 02 de outubro 1896 se encontravam, novamente, a solicitação para que o Estado promovesse uma maior fiscalização das associações, e que este elaborasse os dados científicos necessários à boa administração das associações. Mais uma vez, as pequenas associações foram o homem de palha das reivindicações. Consequentemente, O Conselho Central da Federação⁴⁵⁷ fundava as suas pretensões junto da Câmara dos Deputados no facto de considerarem «angustiosa e irregular a existência de algumas associações; que em outras, por falta de uma lei capaz e de tabelas obrigatórias, se gasta, se malbarata, mesmo, o dinheiro que melhor deve ser aproveitado; que à sombra destes organismos essencialmente populares,

⁴⁵⁷ O «Conselho Central» foi o nome atribuído à Federação das Associações de Socorros Mútuos.

e que mantêm a tradições preexistentes do povo português, desde os tempos mais remotos da nacionalidade, afirmadas nos compromissos marítimos, nos celeiros comuns, nas Misericórdias, etc., vivem autênticos “industriais do mutualismo «que urge afastar⁴⁵⁸. O Congresso de 1911 acabaria, no entanto, por não conseguir que o *Decreto* de 02 de outubro de 1896 fosse reformado nos seus pontos estruturantes.

Também já nos seus objetivos secundários – o desejo de se criarem ligas e federações que atuassem nos campos da saúde, no fornecimento de medicamentos e na partilha de equipamentos e custos administrativos – o seu alcance foi substancialmente menor que o pretendido. É verdade que a Federação Nacional do Mutualismo foi criada, mas os seus efeitos e alcances acabariam por ser bastante limitados⁴⁵⁹. Em primeiro lugar, porque os estatutos que a regulavam não lhe conferiram, como defende Domingos da Cruz, a característica de uma «associação de associações»⁴⁶⁰. Na verdade, a eficácia do Congresso de 1911 e da federação mutualista nele criado sofreu do mesmo efeito negativo que já tinha pautado as reflexões anteriores – a dualidade do movimento mutualista português. Com efeito, os problemas e as soluções preconizadas não expressavam, com toda a sua abrangência, os problemas reais das associações mutualistas portuguesas, mas apenas das associações de maior dimensão, apenas espelhando a sua visão do que deveria ser o caminho do mutualismo português. Paradoxalmente, a Federação Mutualista, que teve José Ernesto Dias da Silva como primeiro secretário-geral, não conseguiu seduzir algumas das maiores associações mutualistas de Lisboa, e as associações mais empenhadas no projeto federalista acabaram por fundada uma associação paralela, a Federação de Lisboa⁴⁶¹. Das realizações a que se tinha proposto, destaca-se, no entanto, a publicação do *Boletim Mutualista*, com publicação mensal, publicação que pretendeu dar alguma voz ao movimento. O Congresso de 1911 deu ainda origem à Liga de Mutualidades de Farmácia, uma instituição que foi impulsionada pela Associação Fraternidade Naval, mas cuja existência acabaria por constituir um paradigma das realizações do Congresso de 1911, dado que devido a conflitos internos teve uma curta existência⁴⁶².

⁴⁵⁸ Estudo apresentando o projeto de reforma legislativa, de 1913, aos deputados. Cf. *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911, p. 36.

⁴⁵⁹ Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 29-32.

⁴⁶⁰ *Ibidem*, p. 30.

⁴⁶¹ *Ibidem*.

⁴⁶² *Ibidem*, p. 25.

1.7.4. O congresso mutualista de 1916

Passados apenas cinco anos do I Congresso Mutualista, a Federação Mutualista convocou novamente as associações para uma reunião. O motivo para a realização do novo congresso não seria, desta vez, a vontade das instituições discutirem de forma abrangente os problemas do mutualismo, mas especificamente o processo de revisão da legislação de 1896. Precedeu à convocatória o facto do Ministro do Fomento, António Maria da Silva, ter apresentado à Câmara dos Deputados em 17 de abril de 1914, um novo projeto de reforma do *Decreto* de 02 de outubro de 1896⁴⁶³. Este projeto, distinto daquele elaborado quando Estevão de Vasconcelos era ministro, em 1913 – o *Projeto Lei n.º 162-A*, e que derivava da alteração da orgânica do Ministério do Fomento, revelar-se-ia, na perspetiva dos mutualistas, um entrave às pretensões das associações, até porque o projeto de 1913, que fora redigido por uma comissão nomeada pelo mesmo Ministro por *Portaria* de 19 de dezembro de 1911 (e tinha sido estudado e amplamente aprovado pela Federação Mutualista), era agora colocado de parte.

Na convocatória que enviou às associações, a primeira crítica que a federação mutualista efetuou ao projeto de 1914 foi a excessiva abstração do projeto. Todavia, não eram estes os principais receios dos mutualistas. Na verdade, o projeto de 1914 colocava o mutualismo perante a abrangência maior das políticas sociais do regime republicano⁴⁶⁴. Neste sentido, o pretexto que conduziu a Federação a convocar o Congresso de 1916⁴⁶⁵ prendeu-se com o facto de o projeto de 1914 impor às instituições a contribuição de 13 500\$000 réis para os encargos com a previdência, conforme estava a ser desenhada pelo regime republicano. Mas as reivindicações eram mais amplas, conforme demonstra a *exposição* que a Federação enviou à Câmara dos Deputados, em 6 de abril de 1916⁴⁶⁶. Argumentava-se, neste documento, que «as associações de socorros mútuos passam por uma crise económica verdadeiramente assustadora», em função das verbas despendidas em medicamentos, e com a assistência médica⁴⁶⁷. Por isso, a Federação solicitava ao Governo que introduzisse orçamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social uma

⁴⁶³ O projeto já tinha merecido o parecer positivo da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, composta por Eduardo de Sousa, Alfredo Cruz, Ângelo Vaz, Francisco José Pereira, João Luís Ricardo, João Crisóstomo Antunes e Carvalho Mourão.

⁴⁶⁴ Sobre políticas sociais na I República ver David Pereira, *As Políticas Sociais em Portugal (1910-1926* [texto policopiado], Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2012.

⁴⁶⁵ *Segundo Congresso Nacional de Mutualidade [...]*, *op. cit.*, 1918.

⁴⁶⁶ Sobre esta temática ver David Pereira, *op. cit.*, 2012.

⁴⁶⁷ *Ibidem*, p. 32.

verba para socorrer as associações que fornecessem pensões de invalidez e de reforma. A Federação criticava, no mesmo documento, que o projeto abrangia algumas questões anteriores, mormente, que não fixasse o número mínimo de associados e a quantidade de sócios fundadores necessária para fundar uma nova associação. Era também criticado o modelo de fiscalização de promoção das associações pelos poderes públicos, assim o facto de estar previsto que a produção de dados estatísticos sobre o mutualismo fosse financiada pelas próprias associações mutualistas⁴⁶⁸.

Esta exposição ao ministro acabaria, no entanto, por revelar-se bastante ineficaz. Este facto conduziria a Federação a convocar um congresso de associações mutualistas para o ano de 1916 que funcionasse como forma de pressão sobre o Governo. O Congresso de 1916, onde estiveram representadas 206 associações que agrupavam 219 615 sócios (e que teve o apoio mais 167 instituições que, no entanto, não se fizeram todas representar), acabaria por ser um primeiro momento de conflito entre os poderes públicos e o mutualismo, constituindo um instante significativo de afastamento entre as políticas sociais da I República e o movimento mutualista. Esta separação está bem patente nos objetivos do congresso, incluindo-se aí a condenação da reorganização dos serviços de previdência social conforme estavam a ser efetuados pelo Ministério do Trabalho, a refutação do projeto de lei de 1914 (*Projeto de Lei n.º 14-D*), sendo mostrada a sua preferência pelo projeto de lei apresentado à Câmara dos Deputados, em 25 de abril de 1913, e o seu desagrado com a reforma do serviço de farmácias efetuada em 8 de julho de 1915, no que respeitava às farmácias mutualistas. No essencial, o Congresso de 1916 serviu ainda para efetuar pressão sobre o Governo em três temáticas que os mutualistas consideravam decisivas para o desenvolvimento do movimento: 1.º) a forma como estava a ser organizada a previdência Social pelo Ministério do Trabalho, em particular a reduzida representatividade do mutualismo no Conselho Superior de Previdência; 2.º) o facto da legislação aprovada em 1915 (e que teve o parecer favorável da Comissão de Assistência e Saúde Públicas da Câmara dos Deputados), proibir associações de terem farmácias próprias, dando apenas dava essa autorização às ligas de associações mutualistas, sendo contestado também que as ligas de farmácias apenas podiam vender medicamentos aos seus associados; 3.º) para reclamar contra o projeto de lei sobre o mutualismo que foi apresentado na Câmara dos Deputados em 17 de abril de 1914,

⁴⁶⁸ *Ibidem*, p. 32.

projeto que iria, para os mutualistas, «coartar a liberdade associativa, tornando a mutualidade na dependência política»⁴⁶⁹.

Em relação ao 2.º ponto, a discussão acabou por se desenrolar em torno de uma tese apresentada ao congresso intitulada «Exercício da Farmácia»⁴⁷⁰. A tese contestava o facto do projeto de lei de 1914, na alínea b) do art.º 2.º, proibir cada uma das associações mutualistas de possuírem a sua própria farmácia, deixando essa possibilidade apenas para as ligas de associações. A tese contestava, igualmente, que as farmácias das ligas mutualistas não pudessem vir a vender medicamentos ao público em geral, a não ser que essa fosse a única farmácia existente em determinada localidade⁴⁷¹.

As associações contestavam, noutra via, também a forma como estava a ser estruturada a representação dos diversos atores no Conselho Superior de Previdência Social⁴⁷², em particular o que consideravam ser a reduzida representação do mutualismo neste organismo. O objetivo do congresso era que este conselho deveria ser formado por seis delegados das associações de socorros mútuos de todo o país, sendo um escolhido pelas associações dos arquipélagos da Madeira e dos Açores (facto que o projeto também não contemplava). Os outros membros desse Conselho seriam um delegado das associações ou caixas de socorros, reformas ou de pensões subsidiadas pelo Estado, corporações administrativas, companhias de caminhos-de-ferro, empresas ou estabelecimentos comerciais ou industriais, um delegado da Federação das Associações Mutualistas, um delegado da Associação dos Médicos Portugueses (que o projeto também não previa) e por dois delegados das cooperativas de consumo, produção e crédito. No mesmo sentido, o Congresso de 1916 recupera a proposta de 1911 para que os problemas sociais próprios das classes trabalhadoras fossem da responsabilidade de uma Direção Geral do Trabalho e Previdência Social dependente do Ministério do Trabalho e da

⁴⁶⁹ *Ibidem*, p. 1.

⁴⁷⁰ *Ibidem*, pp. 7-19.

⁴⁷¹ *Ibidem*.

⁴⁷² De acordo com o art.º 23 do Decreto de 21 de abril de 1916, o Conselho Superior de Previdência Social seria constituído por um presidente (que seria o Ministro do Trabalho e Previdência Social), por um vice-presidente (que seria o Diretor-Geral da Previdência Social), por dois deputados e por dois senadores eleitos pelas respetivas câmaras, pelo Diretor-Geral da Estatística, pelo Presidente da Caixa de Pensões dos Caminhos de Ferro do Estado, pelo professor da cadeira de Teoria dos Seguros da Faculdade de Direito e Lisboa, DUL, por um representante da Caixa de Socorros os Correios e telégrafos, por um representante de todas as caixas de socorros das companhias de caminhos-de-ferro, por dois representantes das companhias de seguros de vida e contra risco de desastres de trabalho, desemprego involuntário, doença e invalidez, por cinco representantes das associações mutualistas do continente, pelos chefes da 1.ª e 2.ª Repartição da Direção-Geral de Previdência Social, e pelo Chefe da 2.ª secção da 1.ª Repartição da Direção-Geral do Trabalho.

Previdência Social, devendo ser este organismo a estudar e a elaborar a legislação sobre as temáticas sociais.

Para contestar o projeto de lei de 1914 o congresso nomeou uma comissão especial composta por Lino Neto, José Justino de Carvalho Francisco Seia, António Teles Machado Júnior, Constâncio de Oliveira, Francisco Manuel Barbosa, Manuel José da Silva, Manuel Inácio Alves Pereira e Domingos da Cruz⁴⁷³ para fazer representar o mutualismo perante os poderes públicos. Em 6 e abril de 1916 esta comissão enviou uma *reclamação* à Câmara dos Deputados onde acabam por ser expostas as posições do movimento mutualista no que respeita à relação com os poderes públicos⁴⁷⁴. Dizia a *reclamação* que as associações mutualistas estavam de acordo em aceitar as ingerências dos poderes públicos e, de certa forma, até os desejavam desde que essa ingerência se efetuasse nos moldes que desejavam⁴⁷⁵. A postura não era, desta forma, de oposição às políticas sociais da I República, mas de reclamação de um maior peso do mutualismo no que respeitava à coordenação do Estado no movimento. Ou seja, a coordenação do mutualismo pelo Estado teria de ser realizada por pessoas que tivessem «autoridade moral, conhecimentos e competência», o que significava que teria de ser efetuada pelos próprios mutualistas⁴⁷⁶. Uma segunda discordância dizia respeito à imposição legislativa de passar a caber às associações o financiamento dos organismos de fiscalização e os estudos que versassem sobre o movimento, confirme definia o projeto de lei de 1914. No todo o mais, o congresso aceitava a doutrina presente no projeto de lei no que respeita à relação do associativismo com o Estado, pedido apenas que ela fosse mais clarificada para se tornar mais efetiva, em particular o pedido para a criação de tribunais e conselhos superiores específicos para o mutualismo. Por fim, defendia que o Governo criasse uma caixa de inabilidade para atuar na zona norte do país (argumentando que as associações mutualistas do norte do país tendiam mais a oferecer entre os seus membros socorros os subsídios para a inabilidade), e aceitava a criação de federações distritais que tratassem

⁴⁷³ A presença de Domingos Cruz aqui leva-o a ter uma visão privilegiada, mas também envolvida, quando descreve a evolução do movimento mutualista no início do século XX.

⁴⁷⁴ Em 6 de abril de 1916 o Congresso de 1916 enviou uma *reclamação* à Câmara dos deputados referido que «as associações de socorros mútuos passam por uma crise económica verdadeiramente assustadora» devido ao avultado dinheiro despendido em medicamentos. Sublinhando que estas associações não eram protegidas, «se é grande o dispêndio que o Estado faz com a assistência hospitalar, em que os hospitais se encontram cheios de doentes e a sua administração fechando as suas contas com grandes défices – a quanto não subiria se as associações de socorros mútuos não existissem?». Cf. *Segundo Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1916, p. 32.

⁴⁷⁵ O congresso de 1916 pede inclusive ao Governo que proteja as associações de abusos cometidos por algumas associações mutualistas, porque isso diminui a confiança nas mesmas. Cf. *Segundo Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1916, p. 138.

⁴⁷⁶ Cf. *Segundo Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1916, p. 139.

dos assuntos mutualistas regionais, e de uma federação nacional para as questões de interesse nacional.

Face à discórdia com o *Projeto de Lei* de 1914, a comissão produziu um projeto de lei alternativo que o Congresso aprovou e fez apresentar à Câmara dos Deputados, procurando exercer alguma pressão sobre o Governo. A base desta proposta, ou seja, os elementos que os mutualistas pediam que fossem introduzidas no projeto de 1914 eram, no essencial, as disposições no projeto de lei de 1913. No entanto, o Congresso de 1916 acabaria por se revelar mais ambicioso e acabou por sugerir ao Governo um conjunto de alterações que, em nosso entender, preconizavam alterações significativas no modelo mutualista que tinha sido dominante desde meados do século XIX. Em primeiro lugar, no que respeitava aos fins das associações. A este respeito era pedido aos poderes públicos que as associações pudessem estabelecer mutualidades maternas e infantis (alínea a), n.º 3.º, art.º 1.º) e organizarem escolas, cresces, jardins-de-infância, cantinas e mutualidades escolares; (alínea b), n.º 3.º, art.º 1.º), o que constituía uma verdadeira inovação nos socorros que as associações mutualistas habitualmente se dedicavam. É verdade que a vertente pedagógica e cultural estava presente em muitos dos estatutos das associações desde o século XIX, defendendo-se a criação de bibliotecas, de bandas filarmónicas⁴⁷⁷ que ministravam o ensino musical, e até de escolas que elevassem o conhecimento dos associados. No entanto, esta foi quase sempre uma vertente secundária das associações. Ora, o que se defendia em 1916 era o estabelecimento de mutualidades escolares como fim principal de cada associação, fator que nos sugere que os atores mutualistas não só entendiam que o *path dependence* desenhado desde meados de *oitocentos* dava claros sinais de esgotamento, como apresentavam propostas concretas no sentido de flexibilizar e transformar o modelo anteriormente criado⁴⁷⁸. As associações ficariam, desta forma, com os fins de fundar postos médico-cirúrgicos, enfermarias, sanatórios, creches, escolas, biblioteca e salas de estudo, desde que constituídos fundos e receitas especiais organizadas em contas separadas (alínea a) § 1.º art.º 14º), acrescentando aqui as associações que concediam subsídios de inabilidade permanente e pensões de sobrevivência, ainda que sugeriam que a legislação impossibilitasse a acumulação destes dois fins numa só

⁴⁷⁷ Ver Renato Pistola e Sofia Lopes, *A História da Sociedade Musical Euterpe*, Portalegre, Fundação Robinson, 2012; Cristina Maria Fonte Amaral, *Os Sons da Memória. Notas sobre o percurso histórico envolvimento social da Sociedade Euterpe Alhandrense (1862-1962)*, Vila Franca de Xira, Colibri, 2013.

⁴⁷⁸ Sobre os projetos de inserção do ensino nos objetivos mutualistas ver a tese de Carneiro de Moura, «Da ação da mutualidade escolar. Cantinas escolares. Do papel da previdência nas Escolas. As Caixas Económicas. Cf. *Primeiro Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

instituição (§ único, art.º 1.º). Na verdade, a defesa da introdução, ou de uma maior preponderância dos fins pedagógicos e/ou culturais no mutualismo traduzia a consciencialização plena de dois elementos estruturantes. Por um lado, da dualidade do próprio movimento mutualista, onde as associações de sobrevivência (nas quais se incluía o Montepio Geral) possuíam uma dimensão e uma organização distinta das organizações de assistência, sendo que muitos dos problemas do mutualismo de assistência não eram extensivos ao mutualismo de beneficência. Por outras palavras, os mutualistas consciencializaram-se, finalmente, de que era necessário resolver o problema *path dependence* por onde entrara o mutualismo de assistência, e essa resolução era dispare dos problemas do mutualismo de beneficência. Por outro lado, apesar de pretenderem manter a liberdade própria do mutualismo face à assunção pelo Estado das políticas públicas e da emergência de seguradoras a atuarem no mesmo espaço, os atores mutualistas estavam conscientes de que o mutualismo não se apresentava já como o mais exclusivo no fornecimento de socorros às classes necessitadas. Esta constatação encontra-se claramente espelhada na disponibilização que as associações fizeram ao Governo para servirem de intermediárias no processo de realização de seguros de vida, ou na constituição de pensões de invalidez ou sobrevivência que os seus membros quisessem realizar em qualquer instituição oficial, ou sociedade privada (alínea b) § 1.º art.º 14.º).

Para além destas reivindicações, o Congresso de 1916 recuperou alguns dos antigos pedidos do movimento. A mais significativa seria a intenção de reduzir o número de associações e a concorrência entre as mesmas, propondo que na futura legislação fosse introduzido o princípio de não se puderem constituir novas associações com menos de 500 sócios em Lisboa e no Porto, 400 nos concelhos de «primeira ordem», e 250 nos restantes (art.º 7º), ainda que os concelhos onde não existisse nenhuma associação mutualista esse número descesse para 100⁴⁷⁹. No entanto, para as mutualidades maternas e infantis e para as associações que fossem criadas para organizar escolas, creches, jardins-de-infância e cantinas, e para as mutualidades escolares, não propunham qualquer número mínimo de associados. (§ 1.º art.º 7.º). No mesmo sentido, as caixas de socorros mútuos das empresas privadas poderiam constituir-se sem um número de sócios fixo, desde que as respetivas direções declarassem que pagavam as quotas que viessem a faltar (§ 2.º art.º 7.º), sendo que a proposta para constituição de uma nova associação devia ser assinada por 25 sócios fundadores (art.º 18.º). Por fim, as associações de classe com mais

⁴⁷⁹ Cf. *Segundo Congresso da Mutualidade [...]*, op. cit., 1916.

de dois anos de existência legal que tivessem um número de membros superior a 200, em Lisboa e no Porto, e a 50 nas restantes localidades podiam fundar associações destinadas a socorrer os indivíduos dessa classe (art.º 8.º).

Uma parte substancial deste pedido efetuado aos poderes públicos foi justificada, como ocorrera anteriormente, pelo aproveitamento e pelo abuso da boa-fé dos associados que algumas associações praticavam, sobretudo no campo da saúde. Defendemos, no entanto, que não obstante a ocorrência desses abusos, esse facto acabou por ser elevado a elemento justificativo para defender os interesses das principais associações, dado serem estas as organizadoras dos congressos e as que se faziam escutar junto dos poderes públicos. Um elemento ilustrativo da nossa constatação reside nos pedidos efetuados pelo Congresso de 1916 para que a legislação proibisse as associações que tivessem farmácias privadas a funcionar nas suas sedes (e as próprias farmácias não mutualistas) de realizarem aí consultas médicas, sugerindo que o Estado obrigasse a que as consultas se realizassem em espaços próprios (art.º 9.º)⁴⁸⁰, ou seja, nos consultórios médico-cirúrgicos que as associações iam introduzindo nas suas sedes. No mesmo sentido, em função da despesa que a associações tinham com o fornecimento de medicamentos e pelo facto de esta atividade ser encarada pelo movimento como uma oportunidade singular para aumentar os rendimentos financeiros e para colocar de forma assegura os ativos disponíveis, o projeto de lei aprovado pelo congresso sugeria que as associações que prestassem socorros na doença, obrigassem os seus associados a levantar o receituário médico em farmácias específicas (art.º 9º), sendo que as associações poderiam deter farmácias destinadas aos seus associados e estabelecerem protocolos para o estabelecimento de farmácias comuns com misericórdias ou com outras instituições de beneficência (art.º 10.º)⁴⁸¹.

À semelhança do que ocorrera em 1911, também em 1916 as associações voltam a não pedir que o Estado as subsidiasse, solicitando, por sua vez, que apenas lhes concedesse a individualidade jurídica⁴⁸², a possibilidade de possuírem edifícios para a sua sede, a isenção do pagamento dos impostos de selo, de licenças, das contribuições de registo predial e industrial, de rendas de casa, dos juros de rendimento e da contribuição municipal, podendo apenas receber, em casos excepcionais, legados, auxílio pecuniário do Tesouro publico, ou do Fundo Nacional do Socorro Mútuo, como eram os surtos

⁴⁸⁰ *Ibidem.*

⁴⁸¹ *Ibidem.*

⁴⁸² *Ibidem.*

epidémicos e as guerra. Por fim, pediam uma autorização para fundarem uma federação em cada distrito, e uma federação nacional (art.º 25º).

A solicitação da ingerência estatal era igualmente visível na proposta que o Congresso efetuou ao Governo para através do Conselho Superior de Previdência Social, estabelecer as quotas e os subsídios que as associações de socorro na doença deveriam instituir, sugerindo que as mesmas fossem elaboradas de acordo com a idade, o género e as condições especiais em que viviam os associados, devendo as tabelas ser iguais nas localidades onde existisse mais que uma associação (art.º 27.º), tratando-se de uma clara tentativa de diminuir a concorrência entre as associações. As quotas deviam, por sua vez, ser calculadas em função de tábuas de mortalidade e de morbilidade específicas para o caso português, sendo as mesmas revistas de cinco em cinco anos (art.º 28.º) em função dos resultados de um balanço técnico realizado pelo Conselho Superior de Previdência Social às contas das associações (art.º 32.º), um objetivo já anteriormente almejado pelas associações.

Em relação à contabilidade, o Estado deveria também proceder à sua uniformização, impondo que ela fosse organizada em fundos «permanente» e «disponível» de acordo com critérios uniformes. Os fundos disponíveis teriam de ser obrigatoriamente compostos pelas quotas, pela parte do rendimento do fundo permanente que os estatutos permitissem, pela parte do rendimento líquido de caixas económicas que não fosse canalizado para o fundo permanente, e por outras receitas não especificadas (§ 1.º art.º 29.º). Já os fundos permanentes deviam ser constituídos pelas joias recebidas, pela parte do rendimento do mesmo fundo fixada nos estatutos, pela parte do saldo anual do fundo disponível que os estatutos fixassem, (a qual nunca poderia ser inferior a 80% desse saldo), por saldos que tivessem prescrito a favor da associação, por donativos e receitas extraordinárias que não pertencessem aos fundos disponíveis, e pela parte do rendimento líquido da caixa económica (caso houvesse) ou outra dependência da associação fixada nos estatutos (§ 2.º art.º 29.º). Acrescenta-se ainda que as associações poderiam organizar um «fundo de reserva» destinado a socorrer a quaisquer prejuízos da administração, sendo constituído por uma parte deduzida anualmente ao saldo do fundo disponível, o que não estava anteriormente contemplado.

Por fim, a supervisão de todo o movimento pelo Estado deveria refletir uma ação fiscalizadora superior. Nesse sentido, o projeto aprovado no Congresso de 1916 propôs que o Estado exercesse a sua função fiscalizadora através do estabelecimento de tribunais mutualistas em cada sede de distrito (art.º 59.º). No entanto, o primeiro nível de

fiscalização devia ser realizado pelas associações, dado que os tribunais mutualistas deveriam ser compostos por um presidente e quatro vogais efetivos, e pelo mesmo número de suplentes – excetuando-se Lisboa e Porto onde esse número seria de seis, sendo que um dos vogais efetivos e um dos suplentes seriam médicos – sorteados anualmente de uma lista de delegados indicados pelas associações, sendo os vogais médicos indicados pelo corpo clínico de cada distrito (art.º 60.º). A competência destes tribunais seria a de julgar as reclamações dos associados sobre questões que envolvessem os seus direitos como associados, a violação da lei, ou regulamentos da administração pública, julgar questões relacionadas com a admissão ou a exclusão de sócios, sobre a negação de socorros, ou decorrentes de eleições dos corpos sociais levantar autos a associações que não tivessem autorização governamental para funcionar e autorizar a fusão entre associações. A intervenção direta dos poderes públicos só se efetuaria em caso de recurso, dado que as decisões destes tribunais eram passivas de recurso para o juiz da respetiva comarca e, caso fosse necessário para o Supremo Tribunal Administrativo (art.º 61.º).

O congresso propôs, no entanto, que um enquadramento mais efetivo por parte do Estado se efetuasse através da criação de um Conselho Superior de Previdência Social que teria as competências de administrar o Fundo Nacional de Socorro Mútuo, aplicando as suas receitas, dando o seu parecer sobre as associações que se desviassem dos fins para que se constituíram, ou que se recusem a reformar as tabelas, e sobre todos os pedidos de aprovação de estatutos, informar o Governo sobre a vivência de associações sobre as quais este pretenda obter mais informações, indicar o modelo de organização contabilística e do foro administrativo, proceder à revisão das tabelas de quotas e de subsídios e ao modelo de estatutos de acordo com a tipologia de associação, examinar o cumprimento dos legados pios, e propor ao Governo reformas na legislação vigente (art.º 63.º). Este Conselho deveria ser composto por dois deputados e por dois senadores eleitos pelas câmaras respetivas, pelo Diretor-Geral da Estatística, pelo professor da 21.ª Cadeira do Instituto Superior de Comércio, por um professor da Faculdade de Direito de Lisboa, por um representante da mutualidade subsidiada diretamente pelo Estado, por seis delegados eleitos pelas associações que oferecessem socorros na doença e funerais – sendo dois de Lisboa, dois do Porto, um pelas lhas, e outro pelas restantes associações do continente –, por um delegado eleito pelas ligas, federações e uniões de associações mutualistas, por um delegado eleito pelas associações que prestassem socorros na inabilidade, e outro pelas que oferecessem pensões de sobrevivência. A proposta enquadrava ainda que o

organismo agrupasse um delegado eleito pelas cooperativas de crédito, consumo e produção, por um representante das companhias de seguro de vida e contra riscos de acidentes de trabalho, e por um delegado da Associação de Médicos Portugueses. Este Conselho deve ser presidido pelo Ministro Trabalho e Previdência Social, sendo o vice-presidente o Diretor-Geral de Previdência Social, e o secretário o chefe da 2.^a Repartição de Defesa Económica (art.º 62º). Já a fiscalização prática, de acordo com este projeto, deveria ser exercida pela Inspeção da Previdência Social, cujas atribuições seriam fixadas pelo Governo (art.º 64.º).

O Fundo Nacional do Socorro Mútuo, mencionado anteriormente, seria constituído por uma verba inserida no orçamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social (art.º 65.º), sendo destinado a suportar as associações fundadas exclusivamente para conceder pensões na inabilidade permanente que tivessem um desequilíbrio decorrente do facto da admissão dos sócios efetuada até aí não ter tido em conta a idade dos candidatos a sócios para o estabelecimento da quota que eles tinham de suportar, para suportar as associações que viessem a fundar-se para conceder subsídios de inabilidade permanente (dado que esse fim seria retirado de associações existentes), para que fosse implementada a redução do limite da idade de reforma para 60 anos, permitindo conservar a quota fixada para idades superiores na atualidade, e corrigir hipotéticos erros que ocorressem nas tabelas de mortalidade e de morbilidade como consequência da ausência de elementos estatísticos (art.º 66.º).

Por fim, num ato que ilustra ainda com mais clareza os anseios mutualistas para uma maior intervenção e coordenação pública do movimento, o Congresso pediu ao Governo que introduzisse na legislação que o Conselho Superior de Previdência Social ficaria com as competências de suspender ou destituir qualquer direção de uma associação, nomeando, entre os associados, uma comissão administrativa composta por cinco membros para a gerir interinamente sempre que existissem irregularidades graves na administração, até ser eleita nova Direção (art.º 77.º), sendo inclusive proposto que o Conselho Superior de Previdência Social pudesse dissolver associações, ou impor a sua fusão, caso os resultados de um inquérito que se deveria realizar dois anos depois da aprovação da lei, encontrasse desequilíbrios financeiros graves nos balanços das associações que as impedissem de cumprir o preceituado nos estatutos (art.º 78.º).

Da intensa relação desenvolvida entre o movimento mutualista e a I República nos anos que medeiam de 1911 a 1916 acabou por não ser produzida qualquer alteração do *Decreto* de 02 de outubro de 1896, contrariando o anseio dos atores mutualistas.

Transparece daí, no entanto, uma clara vontade do mutualismo aceitar a ingerência estatal e de enquadrar a mutualidade no projeto maior que representava o projeto social da I República. Terá sido a posição do movimento mutualista perante o Estado, conforme ela foi expressa nos congressos de 1911 e de 1916, uma certa traição aos princípios que caracterizavam o mutualismo livre desde a sua afirmação em meados do século XIX? Em nosso entender existiu, de facto, uma maior subjugação dos atores mutualistas perante o Estado. Defendemos, no entanto, que importa considerar um conjunto de fatores que torna precipitado afirmar que os mutualistas estavam dispostos a abdicar do princípio estruturante de liberdade do movimento em detrimento de uma maior proteção e enquadramento estatal. A ingerência estatal, neste sentido, era apenas desejada nos moldes apresentados. Por outro lado, o próprio Estado hesitava em intervir mais intensamente no movimento. Uma alteração profunda neste impasse viria a ocorrer apenas de 1919, com a introdução dos Seguros Sociais Obrigatórios.

1.7.5. A emergência da mutualidade obrigatória

Como referido, o debate em torno do desenvolvimento do mutualismo português que se realizou a partir da segunda metade do século XIX não pode ser dissociado da discussão sobre a relação entre o Estado e a questão social que se realizou na Europa no período análogo. Com efeito, neste período o Estado passou a assumir alguma responsabilidade relativamente as questões sociais, em resposta a reivindicações do movimento operário, inquietação social e as evoluções no campo da saúde pública.

Integrando este conjunto de transformações nas políticas sociais do Estado, a I República introduziu, em 1919, o regime dos Seguros Sociais Obrigatórios⁴⁸³. Tratava-se de um sistema em que o Estado assumia as suas responsabilidades no campo social através da constituição de seguros obrigatórios na doença (*Decreto* n.º 5636), acidentes de trabalho, (*Decreto* n.º 5637), invalidez, velhice e sobrevivência (*Decreto* n.º 5638), prevendo ainda a organização das bolsas sociais de trabalho (*Decreto* n.º 5639) e do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral (*Decreto* n.º 5640), para gerir o programa dos Seguros Sociais Obrigatórios, organismo integrado no Ministério do Trabalho e Previdência. Seria natural pensar que o movimento mutualista, depois das

⁴⁸³ Sobre Seguros Sociais Obrigatórios ver José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009; Halpern Pereira, «As origens do Estado-providência em Portugal: as novas fronteiras entre o público e o privado», in Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto (coord.), *A Primeira República Portuguesa — entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, Edições Colibri, pp. 47-76.

reflexões efetuadas em 1911 e 1916 sobre a relação do movimento com o Estado seria um dos defensores dos Seguros Sociais Obrigatórios, mas a realidade seria diferente desta sugestão. A literatura apresenta várias justificações. Domingos da Cruz classificou esta tentativa do regime republicano em instituir o regime dos Seguros Sociais Obrigatórios como «uma generosa tentativa que não passou do *Diário do Governo*»⁴⁸⁴. Para o autor, os saques eram demasiado ambiciosos para o tempo, não tendo conseguido seduzir nem as mutualidades para as inscrições que se pretendia, nem o patronato, a quem os seguros obrigatórios pouco interessavam, nem ao próprio operariado, que seria o principal beneficiado, mas que opôs grandes resistências a aceitar as cadernetas que foram impressas pelo ISSOP⁴⁸⁵. Outros autores coevos atribuíram ao facto da I República ter preferido introduzir o regime de Seguros Sociais Obrigatórios numa evidente marginalização do movimento mutualista (pelo facto de considerar que as associações mutualistas de regime livre tinham uma reduzida eficácia na prestação de socorros sociais em função, sobretudo, dos seus problemas financeiros). Um desses autores, José Francisco Grilo⁴⁸⁶, que viria a ser um dos mentores da legislação aprovada em 1919⁴⁸⁷, preconizara um modelo de seguros sociais obrigatórios diferente daquele que viria a ser aprovado. Considerava que a obrigatoriedade do seguro deveria ser apenas introduzida para a inabilidade permanente, ou seja, retirando esse fim dos estatutos das associações, criando-se instituições específicas para o efeito, sendo o sistema subsidiado numa percentagem mínima pelo Estado. Para além disso, para José Francisco Grilo a intervenção do Estado deveria ocorrer, sobretudo, ao nível dos problemas dos trabalhadores rurais, tornando a mutualidade rural obrigatória através da criação, em todas as freguesias, de caixas de mutualidade rural. Estas caixas seriam financiadas por proprietários, por rendeiros e pelos próprios trabalhadores, mas o projeto viria a ser aprovado, preferindo a I República aprovar um sistema de seguros obrigatórios.

Importa atentar ainda José Lobo d'Ávila Lima⁴⁸⁸ defendera em provas académicas apresentadas à Universidade de Coimbra em 1909 um projeto de seguros sociais para a doença, invalidez e velhice, acidentes de trabalho e desemprego. Este projeto seria bastante mais favorável para o mutualismo, dado que defendia que os seguros sociais

⁴⁸⁴ Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 35.

⁴⁸⁵ *Ibidem*, p. 34.

⁴⁸⁶ Ver J. Francisco Grilo, «Previdência Agrária. Bases para o Estudo da Mutualidade Rural Obrigatória», *Boletim da Previdência Social*, ano I, n.º 3, abr-ago. 1917, e n.º 4, set-dez. 1917.

⁴⁸⁷ Cf. José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009, p. 443.

⁴⁸⁸ Ver Lobo d'Ávila Lima, *op. cit.*, 1909.

deveriam partir da iniciativa privada, incluindo o mutualismo, pertencendo ao Estado uma missão apenas reguladora e fiscalizadora do sistema, em suma, o que o movimento mutualista reivindicou com mais intensidade nos congressos de 1911 e de 1916⁴⁸⁹.

Através da análise dos autores coevos, fatores como a obrigatoriedade do sistema ou o destino dos fundos das associações que opuseram o mutualismo a este sistema. Fazemos acrescentar que entre os motivos para o distanciamento entre o regime republicano e o movimento mutualista se deve considerar o clima criado pela imposição, pelos poderes públicos, do projeto legislativo de 1914, bastante contestado pelas associações e que terá afastado o regime republicano do movimento mutualista. Como sublinham José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, a implementação do regime de seguros sociais obrigatórios admitiu «o reconhecimento explícito da importância do papel anteriormente exercido pelas mutualidades livres e pelas associações de socorros mútuos» e «a dispensa do apoio financeiro direto por parte do Estado na constituição dos fundos das pensões», mas introduziu um conjunto de fatores que os mutualistas não aceitaram, sobretudo a obrigatoriedade do sistema⁴⁹⁰.

Mas a resistência mutualista deve ser analisada metodicamente e não foi idêntica em todos os riscos abrangidos pela nova legislação. Por exemplo, no que respeitou à regulamentação dos Seguros Sociais Obrigatórios contra acidentes de trabalho, instituídos pelo *Decreto* n.º 5637, o regime republicano impôs que a sua gestão fosse entregue a sociedades mútuas constituídas por patrões ou, alternativamente, efetuada por companhias de seguros, nacionais ou estrangeiras, o que excluía a mutualidade livre. O princípio geral era o de atribuir ao patronato os riscos a que os trabalhadores se expunham no exercício da sua profissão, dado que eram eles que subsidiavam o seguro. As pensões e as indemnizações eram estabelecidas em função da gravidade do acidente, do valor do trabalho e do agregado familiar do trabalhador. As organizações que o dirigiam estavam obrigadas a constituir as respetivas reservas matemáticas, valor que era calculado a partir de uma taxa de 4,5% sobre o salário, fundo que era depositado na tesouraria do ISSOPG, tendo o Estado apenas de fiscalizar o funcionamento do seguro. Ou seja, neste regime não existia nenhuma intervenção das associações mutualistas existentes nem, conseqüentemente, nenhum agravo por parte da mutualidade livre⁴⁹¹.

⁴⁸⁹ *Ibidem*.

⁴⁹⁰ Cf. José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009, p. 448.

⁴⁹¹ *Ibidem*, p. 457-458.

Esta dificuldade em integrar a mutualidade livre no sistema dos seguros sociais obrigatórios é-nos sugerida, previamente, no texto preambular ao *Decreto* n.º 5636, que estabelecia o seguro social obrigatório na doença. A comissão que elaborou o decreto fez questão de vincar, no texto introdutório ao mesmo, o papel que a mutualidade livre tinha desempenhado no socorro na saúde por cerca de um século, mas dava claros indícios do papel que reservava para as associações um papel mais reduzido⁴⁹². Com efeito, no preâmbulo era sugerido que a necessidade da introdução dos seguros sociais obrigatórios resultava da ineficácia das associações mutualista, sendo referindo que «a sua ação, porém, é morosa em todos os países, o que levou a que alguns deles tenham instituído os seguros sociais obrigatórios na doença»⁴⁹³, citado o exemplo do caso de Inglaterra, apesar do papel importante *das friendly societies*⁴⁹⁴. Uma segunda limitação apontada no preâmbulo do diploma ao mutualismo é o facto de não prestar socorros a cerca de um terço da população do país, ou seja, a cerca de 2 300 000 indivíduos⁴⁹⁵. Apesar da apresentação destes números, o regime republicano ainda sugeriu às associações mutualistas que a implementação do seguro social obrigatório na doença iria assentar, parcialmente, na organização mutualista existente, mas avisando que transformaria as mutualidades de formação livre em associações obrigatórias. Ou seja, as associações mutualistas livres que prestassem socorro na doença poderiam, se o pretendessem, solicitar a sua transforação em mutualidades obrigatória, tornando-se na designação do *Decreto*, a «mãe criadora» do novo regime de providência⁴⁹⁶.

⁴⁹² *Ibidem*,

⁴⁹³ «Decreto n.º 5636», *Diário do Governo*, I série, n.º 98, 10 de maio de 1919, pp. 1025-1034.

⁴⁹⁴ *Ibidem*.

⁴⁹⁵ Na argumentação, a comissão apresenta a reduzida distribuição geográfica das associações no que respeita ao número de associados face ao total da população. Segundo a comissão, em Lisboa e no Porto existiam, respetivamente, 271 e 274 inscritos por cada mil habitantes. Este número descia sensivelmente nos distritos rurais, referindo o caso de Vila Real, com 0,6 por cada mil habitantes, 2,5 na Guarda e Viseu, 3,5 em Leiria e Castelo Branco. Para além disto, havia concelhos que não tinham associações mutualistas que prestassem cuidados de saúde.

⁴⁹⁶ Esta designação dizia respeito, no entanto, aos concelhos onde exista apenas uma associação, sendo que a mesma se transformaria em mutualidade obrigatória, a instituição base do novo regime. No que dizia respeito aos concelhos onde não tivesse sido fundada nenhuma destas instituições, a lei previa a criação de mutualidades privadas que depois assumiriam a identidade de associação obrigatória (art.º 2.º). Nos concelhos onde proliferassem várias associações livres, aquelas que requeressem ser obrigatórias ficavam obrigadas à fusão com organizações congéneres, para que em cada concelho existisse apenas uma mutualidade obrigatória (§ 1.º art.º 15.º). A exceção eram as cidades de Lisboa e do Porto, em que não só a base geográfica que determinava essa obrigatoriedade de fusão não residia nos concelhos, mas nos respetivos bairros nos quais as cidades estavam organizadas administrativamente, definindo no máximo de seis o limite de mutualidades obrigatórias que podiam existir por bairro (§ 2.º art.º 15.º). As associações livres existentes que tivessem por fim legal o exercício exclusivo do socorro na doença, na impossibilidade temporária de trabalho e o auxílio de funerais que não desejassem transformar-se em obrigatórias, conservariam a plenitudes dos seus direitos e deveres da mutualidade livre, nos termos da legislação de

Um ponto muito significativo do *Decreto* n.º 5636 era o facto de este propor uma relação radicalmente diferente da existente nas associações mutualistas, ao diferenciar os socorros prestados pelas associações as contribuições a pagar pelos associados com base nos seus rendimentos⁴⁹⁷. O diploma instituía também a possibilidade da mutualidade obrigatória para a doença poder celebrar contratos com as câmaras municipais, juntas de freguesia, misericórdias e confrarias para o fornecimento de socorros médicos e farmacêuticos a indivíduos que pelos seus baixos rendimentos não poderiam ser incluídos no seguro social obrigatório (art.º 37), assumindo assim uma função assistencialista que as mutualidades livres sempre rejeitaram (art.º 37.º)⁴⁹⁸.

O *Decreto* n.º 5638, por sua vez, regulava o seguro social obrigatório contra a invalidez, velhice e a sobrevivência. Na nota introdutória do diploma é referido que cerca dois milhões de portugueses subsistiam apenas do seu salário, ficando expostos em caso de acidentes que os deixassem permanentemente inválidos para trabalhar, ocorrendo o mesmo quando atingissem idades avançadas, sendo estes fatores decisivos para o empobrecimento dos trabalhadores⁴⁹⁹. De acordo com a comissão que elaborou o decreto, um sexto da população em 1919 ou era idosa, ou sofria de invalidez permanente.⁵⁰⁰ A comissão argumentava que a proteção mutualista era pouco efetiva na proteção à velhice

1896, sendo integradas, no entanto, no Instituto Social de Seguros Obrigatórios e de Previdência Geral (ISSOPG).

⁴⁹⁷ Assim, as inscrições nas mutualidades obrigatórias passavam a ser obrigatórias para os indivíduos que tivessem entre 15 e 75 anos (art.º 3º), sendo que os mesmos seriam divididos e nomeados de acordo com o seu rendimento. O trabalhador assalariado que tivesse um rendimento anual superior a 700\$0 escudos seria classificado de «sócio nato», sendo obrigado à inscrição na mutualidade obrigatória e a contribuir com quotas mensais entre \$50 e 3 escudos, de acordo com o seu rendimento, não tendo direito a receber quaisquer subsídios ou assistência (art.º 4.º), ou seja, apenas contribuía para o financiamento das associações. A segunda categoria de membros foi classificada de «sócios efetivos». Era para esta tipologia de membros que verdadeiramente foi criado o seguro obrigatório na doença. Para se ser colocado nesta categoria era obrigatório auferir anualmente uma quantia inferior a 700\$00 escudos. Os sócios efetivos dividiram-se em três classes, que seriam estabelecidas também de acordo com o seu rendimento

⁴⁹⁸ Para além destas disposições, o restante diploma inclui, como referimos, muita da doutrina defendida pelas mutualidades livres desde a viragem do século. Desde logo a possibilidade de formarem ligas ou uniões para os serviços comuns, de organizarem caixa económicas, e de organizarem sociedades mútuas de socorro para possuírem casas de saúde, sanatórios e colónias balneares (n.º 8.º art.º 16.º), ainda que a constituição de ligas e federações só fosse permitida em Lisboa e no Porto (art.º 20.º). Já as farmácias criadas por ligas e uniões só podiam fornecer medicamentos aos sócios e às suas famílias (art.º 21º). A similitude entre os diplomas pode também ser verificável nas disposições sobre a forma de administração das mutualidades livres, sendo efetuada por uma direção, que seria fiscalizada por um conselho fiscal (art.º 49.º), sendo que ambos seriam eleitos anualmente pela assembleia geral, sendo a mesma composta pelos sócios efetivos e pelos natos reunindo ordinariamente duas vezes por ano. (art.º 55.º). Podiam ainda, caso tivessem os fundos necessários, desenvolver outras valências, como creches, gotas de leite, cantinas para a assistência escolar, o apoio ao ensino para as crianças até 14 anos que trabalhassem em fábricas, desenvolver bairros sociais, criar cursos noturnos e auxiliar a ação da higiene local (art.º 39.º), valências que já tinham sido mencionadas, como vimos, em algumas teses apresentadas aos congressos mutualistas de 1911 e de 1916.

⁴⁹⁹ «Decreto n.º 5638», *Diário do Governo*, I série, n.º 98, 10 de maio de 1919, pp. 1039-1044.

⁵⁰⁰ *Ibidem*.

e à invalidez, referindo a existência de apenas 122 associações de socorros mútuos, com 83 394 associados que o faziam⁵⁰¹. Conforme estava planeado, este seguro abrangeria os assalariados, os empregados de explorações indústrias, agrícolas e comerciais, os pequenos industriais e comerciantes, rendeiros e agricultores, vendedores ambulantes e os patrões que trabalhassem por conta própria, mas que auferissem ordenados inferiores a 700\$00 escudos anuais (art.º 3.º), mas já não contemplava os funcionários do Estado, os trabalhadores das corporações administrativas que tivessem assegurado o direito de aposentação, nem os militares. Significativo, no que respeita às suas limitações, era o facto de não abranger indivíduos que não ganhassem mais de um terço do salário médio fixado para os trabalhadores ordinários, nem aqueles que apenas beneficiassem de alimentação gratuita, e não auferiam de nenhum salário, e os trabalhadores que já tinham asseguradas, através de caixas de reformas e de pensões criadas por empresas, pensões de invalidez, velhice e sobrevivência, (art.º 4.º). Ou seja, o decreto tinha uma limitação baseada no rendimento. Estes dados, refira-se, foram aferidos através de um recenseamento efetuado ao nível dos concelhos de todo os indivíduos com idades compreendidas entre os 15 e os 65 anos (para quem era destinado o seguro), sendo o mesmo feito pelas câmaras municipais (art.º 2.º). Note-se que o financiamento do mesmo era efetuado pelos patrões, com uma percentagem de 6% calculada sobre os salários e as remunerações resultantes do trabalho sendo 4% destinada ao fundo social do segundo de invalidez, e 2% ao fundo de velhice, enquanto o trabalhador contribuiria com 1,5% do rendimento do seu trabalho (art.º 7.º). Já o valor era distribuído anualmente em quotizações de 47 semana⁵⁰². Este financiamento resultaria no pagamento de rendas vitalícias de invalidez e de velhice, e de seguros de sobrevivência⁵⁰³. A renda vitalícia

⁵⁰¹ *Ibidem*.

⁵⁰² A comissão que elaborou o diploma partiu do cálculo que o salário médio diário no país era de \$80 para os homens, de \$50 para mulheres e aprendizes, e de \$60 para criados domésticos e rurais, sendo assim a média geral por trabalhador de \$63 escudos por dia. No total, eram 1 266 000\$50 escudos o valor dos salários pagos diariamente em Portugal, o que resulta na obtenção de uma quota diária de 94 950\$00 escudos, sendo 75 960\$00 escudos obtidos pela contribuição dos patrões, e 18 990\$00 pelos trabalhadores. Ao Estado competiria pagar a parte patronal que em diversos serviços representa, e o pagamento de quotizações semanais de 7,5% respeitantes ao número de salarizados que forem anualmente para o serviço militar.

⁵⁰³ O decreto estabelecia igualmente seguros de sobrevivência, os quais ficariam a cargo dos patrões e dos trabalhadores, contribuindo cada com 1% sobre os salários (art.º 20.º). A fórmula de cálculo obedecia a um mínimo de 47 quotizações pagas pelo trabalhador por cada segurado, e era a seguinte. No primeiro ano o segurado recebia 10% do salário, no segundo ano 20%, 30% no terceiro ano, 40% no ano seguinte, 50%, 60; 70% 80%, 90% no quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono ano, respetivamente, e a totalidade do ordenado com dez anos de contribuições, se atingisse as 470 quotizações (art.º 21.º). Era considerado inválido o indivíduo que por doença natural ficasse absolutamente privado de todo o exercício profissional (art.º 1.º § 1.º), sendo esta considerada quando o trabalhador atinja 70 anos de idade.

para os inválidos era definida conforme os anos de contribuição do trabalhador para o seguro⁵⁰⁴.

Tornavam-se obrigatórios, desta forma, alguns dos serviços que as associações de socorros mútuos prestavam em regime livre. Todavia, este ponto não representava, *per si*, um fator de distanciamento entre a proposta republicana e o movimento mutualista. Como vimos, a reflexão mutualista considerava o socorro na inabilidade uma das razões para a debilidade financeira de muitas associações, razão pela qual já propusera, nos congressos de 1911 e de 1916, a constituição de instituições específicas para gerir esse socorro, sugerido que as mesmas tivessem uma ajuda estatal. Ao contrário do que sucedeu com os seguros sociais obrigatórios na saúde, aqui o Estado deixava de fora as associações mutualistas, dado que preferia entregar a gestão do seguro a seguradoras especializadas nos seguros de vida. Para as associações mutualistas que ofereciam o socorro na inabilidade era dado o direito de poderem ser integradas no ISSOPG (art.º 25.º). Por fim, o *Decreto* n.º 5639 foi aprovado para organizar o mundo do trabalho, ocupando-se dos indivíduos sem trabalho, criando-se bolsas sociais de trabalho, sendo que os seus objetivos não se interligavam com as funções típicas das associações mutualistas no início do século XX⁵⁰⁵.

A introdução do sistema de Seguros Sociais Obrigatórios mereceu um significativo impulso com o Ministro do Trabalho, Augusto Dias da Silva, que em 1919, quando se demitiu, deixou elaborados e prontos a serem promulgados pelo seu sucessor, Jorge Nunes, os decretos que criariam o Instituto de Seguros Sociais, e instituiriam o seguro obrigatório na doença e na invalidez. Todavia, é reconhecida na literatura o relativo fracasso que representou este projeto. Segundo José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, o facto de a mutualidade livre, enquadrada no Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral (ISSPOG), não se ter empenhado vivamente nas reuniões desta instituição demonstra o desinteresse da mutualidade face ao projeto. Por outro lado, as associações apresentaram significativas reservas no que respeitava ao

⁵⁰⁴ Os contribuintes que tivessem contribuído nos primeiros cinco anos da sua inscrição com um mínimo de 235 cotizações semanais, o correspondente a uma divisão de 47 semanas e contribuição por ano, a pensão vitalícia seria de um sexto da renda diferida total. Num segundo grupo ficariam os contribuintes que tivessem um período de quotização entre os seis e os dez anos, tendo efetuado 470 quotizações semanais, tendo direito a dois sextos da pensão vitalícia, enquanto o grupo seguinte, tendo entre 11 e 5 anos de quotizações, e um mínimo de 705 quotizações receberia três sextos. Para quem contribuisse entre os 16 e 20 anos, e 940 quotizações receberia quatro sextos, no escalão seguinte, até aos 25 anos e 1175 quotizações, cinco sextos, e para as contribuições dos 26 aos 30 anos, tendo 1410 quotizações, receberia a totalidade do salário (art.º 10%). Já a pensão de velhice era recebida na totalidade assim que o segurado atingisse os 70 anos (art.º 15.º).

⁵⁰⁵ Cf. José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009, pp. 439-470.

destino dos fundos sociais que tinham constituído ao longo da sua existência, mesmo sendo informadas que no caso de dissolução das mutualidades obrigatórias os fundos seriam restituídos, não revertendo para o Estado. As mutualidades não eram o único entrave à colocação do sistema em funcionamento: em 1919 não se conhecia a dimensão da população que estaria sujeita aos seguros obrigatórios, a distribuição dos seus rendimentos, os indivíduos que estavam abrangidos por alguma forma de assistência, não sendo possível por exemplo, efetuar a distribuição dos mesmos pelos escalões definidos na lei. Ainda assim, uma parte substancial do sistema foi criado. Em particular, as comissões locais para o seguro de doença, e os trabalhos preparatórios para o recenseamento da população, que era indispensável ao seguro de invalidez e velhice. Todavia, o sistema não se concretizou pela inoperância das comissões locais criadas para o seguro de doença⁵⁰⁶. Se o papel da mutualidade foi pautado por uma significativa apatia, Cardoso e Rocha referem que esse não terá sido um fator decisivo, mas antes «a inércia dos mais diretos beneficiários, associada também ao esvaziamento de sentido de legislação perante o contexto inflacionista que desatualizou os escalões salariais fixados para delimitar os que podiam usufruir dos seguros»⁵⁰⁷.

Como explicado, a hostilidade do amplo conjunto de associados das associações de menor dimensão de fundo profissional contribuiu para o seu fracasso. Consequentemente, quando em 1935 o Estado Novo arquitetou o sistema corporativo de Previdência, esta implementação não mereceu uma declarada oposição das maiores associações mutualistas, nem mesmo ao exigir um controlo maior da mutualidade livre, designadamente ao instituir comissões administrativas com o poder de derrogar deliberações das Assembleias Gerais quando consideradas prejudiciais ao funcionamento das comissões administrativas (legislação promulgada, em 1931, pelo Decreto n.º 19 281) e no consequente *Regulamento*, aprovado em 1932.

Em suma, o sistema pensado não pretendia a complementaridade com outras organizações na assistência social, mas a sua substituição. Acresce aqui que a introdução do sistema de seguros obrigatórios não seguiu em Portugal um programa faseado, como

⁵⁰⁶ A principal inércia demonstrada nestas comissões traduziu-se no facto de não terem avançado para a obtenção de personalidade jurídica através da promulgação dos seus estatutos e de não terem recrutado recenseadores. Estes fatores impediram o avanço decisivo nos seguros de invalidez e velhice. O primeiro problema prendia-se com a impossibilidade de se proceder à aprovação de seguros em função de não conseguirem cumprir o pressuposto na lei, dado que os escalões de rendimentos que a lei estipulava para se poder beneficiar do seguro estavam desatualizados, e a inflação que atingiu o país depois da guerra trazia poucas vantagens ao operário, que recebia mais do que os 900 escudos de limite máximo que podia receber que a lei estipulava. Cf. José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009, p. 462.

⁵⁰⁷ Cf. José Luís Cardoso e Maria Manuela Rocha, *op. cit.*, 2009, p. 462.

ocorreu noutros países europeus, dando espaço a uma reflexão mais maturada entre os poderes públicos e o movimento mutualista. Pelo contrário, o regime republicano pretendeu implementar de uma só vez um sistema de previdência que englobava o socorro na doença, nos acidentes de trabalho, na invalidez, uma brusquidão que assustou o movimento mutualista.

Perante o parcial insucesso das políticas sociais da I República, o mutualismo viu novamente serem adiadas as resoluções dos problemas que já tinham sido anteriormente identificados. Para além disso, a tentativa de combater o *path dependence* que fora gizada nos congressos de 1911 e de 1916 acabou por ser adiada, não tendo sido resolvidos os entraves ao desenvolvimento das associações. Consequentemente, não foram postas em prática as políticas de flexibilização do modelo, nem a expansão dos socorros mutualistas para outras áreas, adiando-se a substituição das progressivamente devolutas ofertas dos socorros que tinham sido instituídas durante o século XIX. Importa entender, no entanto, que a classificação tendencialmente negativa da condição do mutualismo no final da primeira década do século XX não era transponível para todas as associações, nem é aferível apenas pelo número de associações mutualistas existentes. Temos referido, nesse sentido, que a evolução do movimento foi marcada por uma tendente dualidade entre as associações que conseguiram afirmar-se, sendo o caso do Montepio o mais evidente, mas existindo um grupo de associações de média dimensão que conheciam uma significativa vitalidade, e uma nebulosa de pequenas associações⁵⁰⁸. Paralelamente, os mutualistas apontavam tendencialmente o dedo a uma miríade de associações de pequena dimensão, considerando-as responsáveis por um certo descrédito público do movimento.

Quando a I Guerra Mundial chegou ao fim, o país conheceu um acentuado período de inflação e hiperinflação que fez diminuir drasticamente grande parte da eficácia social do mutualismo (v. 1.7.)⁵⁰⁹. A forma como o período de desvalorização do escudo afetou a eficácia social das associações surge-nos retratada por Domingos da Cruz, que afirma que os subsídios pagos pelas associações, regulados pelas tabelas antigas, passaram a ser miseráveis⁵¹⁰, a que acrescia o elevado custo dos medicamentos, a reclamação de aumentos pelos médicos das associações, entre outras dificuldades. Acresce aqui que o

⁵⁰⁸ No início da década de 1930, as maiores associações de Lisboa eram o Montepio Geral, a ASMECL, a ASMECI, a Inabilidade e a Voz do Operário (mas que não era propriamente mutualista). Domingos Cruz refere a existência de um grupo semelhante de associações de maior dimensão no Porto, sendo as restantes associações mutualistas do país de média ou pequena dimensão. Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 27.

⁵⁰⁹ Referimo-nos, sobretudo, ao período de inflação e de hiperinflação que perdurou até cerca de 1924, o que cerceou o valor real dos subsídios e das pensões.

⁵¹⁰ Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 35.

após-guerra trouxe ainda epidemias de várias doenças, em particular da gripe pneumónica⁵¹¹, fator que debilitou ainda mais os cofres das associações que prestavam cuidados de saúde, tendo por isso de recorrer à ajuda de subsídios pecuniários atribuídos pelo Estado em momentos de eclosão de epidemias como previa a legislação.

1.7.6. A política mutualista do Estado Novo: A estagnação do número de associações

De acordo com Domingos Cruz, à entrada da década de 1930, a dualidade do movimento mutualista era por demais evidente, existindo essencialmente uma fragilidade financeira. De acordo com os dados do autor, se não considerarmos os dados referentes às quatro principais associações de Lisboa – o Montepio Geral, a ASMECL, a ASMECI e a Inabilidade – as receitas de quotas e de joias passam de 28 990, em 1917, para 23 172 contos, em 1931, fazendo baixar a capitalização média por associado de 53\$63 escudos para 31\$14 escudos na cidade de Lisboa, enquanto o capital social acumulado passa de 217 567 contos para 141 790 contos nas mesmas datas. Nas despesas, estas descem de 30 924 contos para 25 695 contos, retirando as mesmas quatro associações, distribuídos por 35,1% em subsídios pecuniários de qualquer natureza, 25,3% em medicamentos, incluindo enfermagem e gastos correlativos e 29,7 % em administração e gasto gerais⁵¹².

Com a formalização do Estado Novo, alguns dos autores mais dedicados ao estudo do mutualismo e identificados com as políticas do novo regime para o movimento, começam a difundir amplamente a imagem de dualidade e de separação entre as associações dinâmicas e pujantes, e um grande grupo de associações moribundas. É nesse contexto que no início da década de 1930 o desaparecimento, ou a reduzida atividade de muitas associações, é justificada por Domingos Cruz como tendo havido uma «seleção natural»⁵¹³. Defendemos, no entanto, que esta informação, que será grandemente difundida pelo Estado Novo, deve ser entendida no quadro mais geral da justificação avançada pelo regime para impor uma política musculada ao movimento. Com efeito, a «seleção natural» referida por Domingos Cruz não é confirmada pelos próprios dados apresentados pelo autor quando analisa o comportamento do movimento do final do

⁵¹¹ Gripe pneumónica ou gripe espanhola afetou o continente europeu em 1918 e 1919, matando uma parte substancial da população, inclusive em Portugal. A epidemia colocou bastante pressão sobre as associações de assistência, não obstante o subsídio estatal previsto para estas ocasiões.

⁵¹² Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 87.

⁵¹³ *Ibidem*, p. 26.

século XIX à década de 1930. No que respeita ao número de associações, este evoluiu de 280 em 1891, para 628 em 1909, para 688 em 1921 e para 527 em 1931. No que respeita ao número total de associados, o seu comportamento foi igualmente bastante positivo, evoluindo de 250 000 para 362 600, 615 000 e 589 700 respetivamente em 1891, 1909, 1921 e 1931⁵¹⁴, ainda que estes números devam ser matizados pela comparação com o total da população portuguesa, com a identificação de um pequeno número de associações que agrupavam uma grande percentagem de associados, e com outros dados que permitam verificar o estado financeiro e a vitalidade das associações. Um desses dados é a evolução do capital do capital social das associações, que evoluiu de 16 000, em 1891, para 30 000, em 1921, e 217 600, em 1931.

O principal foco de Domingos da Cruz é a situação financeira das associações mutualistas. A esse respeito, o autor refere que a situação do mutualismo só não parecia tão crítica em 1931 porque face a 1917 o excesso de gastos (os medicamentos aumentaram de preço cerca de 20 vezes e os honorários dos médicos cerca de dez vezes) foi compensada pela redução do capital social e por uma menor eficácia da assistência, materializada na atribuição de subsídios de menor valor. Para o ilustrar o autor compara a evolução das despesas e das receitas entre os anos de 1917 e de 1931. Refere que em 1917 as despesas totais eram de 2683 contos, sendo esse número repartido em 66,6% em subsídios pecuniários (788 contos), 10,2% em medicamentos (276 contos), e 23,2% em despesas administrativas (619 contos). Já em 1931 as despesas foram de 30 924 contos, distribuídas por 40,1% em subsídios pecuniários (12 419), 21,8% em medicamentos (8271 contos), 10,5% em médicos (2853 contos) e 27,6% em custos administrativos (8272 contos)⁵¹⁵, números que ilustram a decadência do movimento mutualista, segundo o autor.

A decadência do movimento mutualista era devida, segundo Domingos Cruz, ao facto do Estado ter preferido instaurar o regime dos seguros sociais num regime obrigatório, em vez de ter promovido a inscrição voluntária do operariado português através do apoio da mutualidade livre e à acentuada manutenção da desigualdade de distribuição geográfica no número de associações e de associados. Com efeito, do total de 589 745 associados, a cidade de Lisboa agrupava 45,2% (265 942), a cidade do Porto 22,3% (131 776) e o resto do país, que englobava 299 concelhos, apenas 32,5% (192 027). Quando a análise é realizada tendo em conta dos distritos, o de Lisboa detinha

⁵¹⁴ *Ibidem*, p. 58.

⁵¹⁵ *Ibidem*, pp. 55-56.

40,6% (274 083), o do Porto 36,6% (215 928) e os restantes agrupados, 16,8% (99 734)⁵¹⁶. Face à população total da cidade, o rácio é maior no Porto do que em Lisboa. Quanto ao número de associações, a cidade de Lisboa contava com 37,1% (196), a do Porto com 16,5% (87) e o resto do país 46,4% (244). Quando a análise é efetuada por distritos, o de Lisboa tinha 40,9% (216), o do Porto 28,8% (152) e os restantes 30,3% (159)⁵¹⁷, números que demonstram uma enorme concentração nos distritos de Lisboa e do Porto, mas igualmente a menor dimensão das associações fora desses distritos⁵¹⁸.

Em relação às receitas, as provenientes da contribuição de associados (joia e quotas) foram de 60,9% do total em Lisboa (17 421 contos), 12,3% no Porto (3583 contos), e de 26,8% (7986 contos) no resto do país, o que demonstra que as associações de Lisboa dependiam mais dos seus associados. Cada associado pagou em média, por mês, 6\$25 escudos na cidade de Lisboa, 2\$59 escudos na cidade do Porto e 2\$34 escudos no resto do país, fator que para Domingo da Cruz mostra a pequena dimensão das quotas, dado que os números se equivalem àqueles que existiam antes da guerra⁵¹⁹. Já no que respeita às despesas, a cidade de Lisboa atingiu 53,3% do total (16 492 contos), a cidade do Porto 19,7% (6102 contos) e o resto o país 27% (8331 contos). Isto equivaliu a uma despesa por associado de 62\$08 escudos em Lisboa, 46\$30 escudo no Porto e 43\$30 no resto do país, em média⁵²⁰.

Na cidade de Lisboa, retirando as quatro principais associações existiam, em média, 1074 associados por cada uma das 192 associações, com o capital de 531\$12 por membro. Para o distrito de Lisboa, nas mesmas condições, existiam 1058 associados por cada uma das 212 restantes, ficando cada associado com o capital de 513\$19, números que para Domingos da Cruz são constrangedores, mesmo que muitas das associações demonstrem números menores em função de apenas se limitarem a oferecer com fins, os funerais ou a quaisquer modalidades de doença – só médico, ou só medicamentos, ou apenas um pequeno subsídio por um curto prazo de tempo⁵²¹.

Em 1931 havia 510 associações que agrupavam 566 294 associados. Tinham um capital social de 224 397 contos, sendo a receita composta por 29 491 contos em quotas e 17 981 contos de origem diversa. Nas despesas destacavam-se os 2689 contos gastos

⁵¹⁶ *Ibidem*, p. 59.

⁵¹⁷ *Ibidem*.

⁵¹⁸ *Ibidem*.

⁵¹⁹ *Ibidem*, p. 63.

⁵²⁰ *Ibidem*.

⁵²¹ *Ibidem*, p. 98.

em médicos, 6198 contos em medicamentos, 22 161 contos em subsídios pecuniários e 8424 contos em administração. Foram estas as últimas estatísticas antes de ser publicada a legislação do Estado Novo, através do *Decreto* n.º 19 281 de 29 de janeiro de 1931 e do *Decreto* n.º 20 944, de 27 de fevereiro de 1932, que regulamentou o primeiro.

Com efeito, a literatura mutualista tem descrito a legislação sobre o associativismo e a orientação política do Estado Novo sobre o movimento como bastante lesivas para o mutualismo livre. Temos sugerido, no entanto, que nos parece mais eficaz proceder ao estudo do mutualismo considerando a suas mais diversas realizações ou, como referimos, a sua vincada dualidade. Seguindo essa linha de análise, somos levados a equacionar se a implantação de uma nova política se manifestou igualmente nefasta para ambas as faces do movimento, ou acabaria por prejudicar exclusivamente uma parte desse movimento⁵²². No entanto, não é objeto específico deste trabalho a relação entre o regime ditatorial e o movimento mutualista. Cingiremos a análise, nesse sentido, ao período que medeia entre o final da década de 1920 e a afirmação da nova legislação. Trata-se do período em que o foi alterado profundamente o quadro institucional em que se tinha desenvolvido movimento, não obstante as próprias transformações que esse contexto tinha conhecido ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. A principal transformação, em nosso entender, residiu no facto de o Estado ter passado a assumir um controlo direto *de facto*, do mutualismo, um fator que contrariava a essência do mutualismo livre e alterava grande parte das suas bases, significando uma grande retração do mutualismo livre conforme ele tinha vindo a ser desenhado desde o século XIX.

Uma das primeiras indicações da imposição de uma política mais interventiva na regulação do mutualismo traduziu-se na aprovação de legislação que veio substituir Decreto de 02 de outubro de 1896. Primeiro com a aprovação do *Decreto* n.º 19 281, de 29 de janeiro de 1931⁵²³, que constituiu a primeira legislação aprovada pelo Estado Novo para o mutualismo, depois com o *Decreto* n.º 20 944, de 27 de fevereiro de 1932,⁵²⁴ que regulamentou o primeiro. O *Decreto* n.º 19 281 foi apresentado como a resposta do regime a algumas das aspirações mutualistas nas primeiras décadas do século XX. Como se lê sublinhado no próprio preâmbulo, a lei pretendia «dar satisfação aos votos finais dos

⁵²² Atente-se ao desenvolvimento do Montepio Geral, da ASMECL e da ASMECI nos primeiros anos do regime ditatorial. CF. Cascalheira e Pistola, *op. cit.*, 2017; Elmano Coelho e Lage Simões, *op. cit.*, 1954.

⁵²³ «Decreto n.º 19 281 de 29 de Janeiro de 1931», *Diário do Governo*, I série, n.º 24, 29 de Janeiro de 1931, pp. 213-222.

⁵²⁴ «Decreto n.º 20 944 de 27 de Fevereiro de 1932», *Diário do Governo*, I série, n.º 49, 27 de Fevereiro de 1931, pp. 378-391.

últimos congressos mutualistas (...) corrigindo-se erros, tomando-se a lição da experiência sobre vários abusos praticados», objetivos que devem ser realizados através da eliminação de «vários abusos praticados», e também «tentando-se substituir ao empirismo, e porventura acaso da administração alguns princípios ou regra»⁵²⁵. O preâmbulo exprimia ainda o desejo teórico de aproximar o Governo do movimento mutualista, envolvendo-o e agrupando as suas reivindicações anteriores no processo de elaboração deste decreto. Nesta lei o Estado propunha-se a conceder-lhe, como vantagens, a natureza jurídica, a isenção do imposto de selo, da sisa e do imposto sobre as sucessões e doações, da contribuição predial, de contribuição industrial, e do imposto sobre a aplicação de capitais (art.º 19.º), satisfazendo reivindicações anteriores.

Neste sentido, os primeiros atos do Estado Novo perante o movimento, nomeadamente a aprovação de legislação específica, tiveram um efeito diverso no seio do movimento mutualista. Algumas das maiores associações terão aceitado bem a nova política, dado que algumas medidas correspondiam aos seus anseios. É nesta perspetiva que no preâmbulo do decreto é justificado que se pretendeu «dar satisfação aos votos finais dos últimos congressos mutualistas». Com efeito, o decreto possibilitava as associações de possuírem farmácias mutualistas (art.º 1.º, n.º 6), foi elevado o número de sócios para a constituição de associações passando para 1000 em Lisboa e no Porto, 500 nas capitais de distrito e 300 para os restantes concelhos (art.º 5.º) e possibilitava a constituição de mutualidades escolares, desejos das maiores associações (art.º 5.º, n.º 3). Por outro lado, as associações garantiam a individualidade jurídica e um conjunto de isenções fiscais que vinham reclamando (imposto de selo, contribuição industrial, contribuição predial etc.) (art.º 19.º) e ficavam a poder adquirir terrenos para a construção de casas económicas, farmácias, entre outras. Ou seja, a legislação de 1931 vem ao encontro do que os atores mutualistas reclamavam há algumas décadas, em particular nos congressos de 1911 e de 1916. Mas esta aprovação acabou por afetar as associações de menor dimensão, sobretudo porque obrigava a uma maior concentração de associados por associação, obrigando-as a fundirem-se com associações de maior dimensão ou a extinguirem-se. Ou seja, a legislação aprovada era altamente prejudicial para as associações mais pequenas, de base essencialmente profissional e com difícil acesso ao poder central, mas correspondia aos antigos anseios de maior intervenção e proteção estatal, expressos pelas associações de maior dimensão. Estas, que conheciam um

⁵²⁵ «Decreto n.º 19 281 de 29 de Janeiro de 1931», *Diário do Governo*, I série, n.º 24, 29 de Janeiro de 1931, p. 213-222.

acentuado número de associados e um maior desafogo financeiro lideravam, tradicionalmente, a reflexão interna do movimento mutualista e a sua projecção externa, conforme se denota das associações que convocaram os congressos mutualistas de 1911 e de 1916⁵²⁶, onde foram efetuadas as reivindicações de monitorização, de alargamento dos fins sociais e da regulamentação da dimensão das associações. Por sua vez, as pequenas associações, afetadas pela inflação da década de 1920, que as descapitalizou ainda mais, as dificuldades criadas pelos surtos epidémicos do pós-I Guerra e a emergência de cuidados de saúde e de apoio social alternativos⁵²⁷ retiraram muita da sua atratividade enquanto associações de socorro.

Entre as grandes associações encontrava-se, claro, o Montepio Geral, cujo antigo diretor, Óscar Carmona (foi, por exemplo, presidente da Direção em 1915), teve um papel significativo na elaboração do *Decreto* de 1931. A mesma proximidade e facilidade de acesso ao poder acontecia com as outras grandes instituições de Lisboa, sobretudo com a ASMECL, a ASMECI e a Inabilidade. A atenção do legislador às aspirações das grandes associações ficou claramente vincada nas alterações da legislação de 1931 face ao *Decreto* de 1896. No que respeita aos fins de cada associação, o Decreto de 1931 trouxe a possibilidade das associações acrescentarem à assistência na saúde, a «assistência médica e cirúrgica», uma alteração que se prendeu, certamente, com o facto da ASMECL e a ASMECI terem inaugurado as suas policlínicas e salas de operações recentemente (art.º 1.º, n.º 1.º). Esta medida divergia dos interesses das associações mais pequenas, que continuavam a assentar os seus socorros na atribuição de subsídios pecuniários, naquilo que tinha sido o modelo estruturado na segunda metade do século XIX. A legislação considerava também os pedidos efetuados através das conclusões do Congresso de 1916, no que respeita ao alargamento das finalidades previstas para estas instituições, ou seja, as associações passaram a poder abrir, individualmente ou federadas, casas de repouso, internatos, maternidades, creches, lactários e orfanatos (art.º 1.º, n.º 5.º), podendo ainda fundar farmácias (art.º 1.º, n.º 5.º)⁵²⁸.

⁵²⁶ A lista das associações presentes nos congressos é apresentada na documentação emanada dos próprios congressos. Ver *Primeiro Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911, pp. 572-594; *Segundo Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1916.

⁵²⁷ Sobre estas transformações no ramo social ver David Pereira, *op. cit.*, 2012.

⁵²⁸ As associações ficaram também com a permissão de abrirem farmácias próprias nas quais os associados ficavam com a obrigatoriedade de aviar as receitas médicas (art.º 7.º, alínea a)), podendo alternativamente associar-se a misericórdias e a outras instituições de beneficência que concedessem socorros médicos para fundarem farmácias comuns (art.º 7.º, alínea c)). Ficava também proibido que as associações obrigassem os seus associados a levantar as receitas de medicamentos em farmácias específicas (art.º 6.º, alínea a)), ou a ter a sede da administração e/ou estabelecer consultas médicas em farmácias que não pertençam a uma associação ou liga de associações mutualistas (Art.º 6.º, alínea b)).

Uma clivagem decisiva entre as pequenas e as grandes associações era o número mínimo de associados para que uma associação pudesse obter o reconhecimento estatal. Ao fixar em 1000 o número mínimo de associados com que se poderia fundar uma nova associação em Lisboa e no Porto, descendo esse número para 500 nas capitais de distrito e para 300 nos restantes concelhos (art.º 5.º), com a lei de 1931⁵²⁹, o Estado Novo correspondia plenamente às ideias defendidas pelas maiores associações mutualistas⁵³⁰.

Os estatutos das associações deveriam também ser mais detalhados e transparentes. As atribuições, organização e poderes dos órgãos sociais, a forma de aplicação dos capitais, e as tabelas de quotas e de benefícios (art.º 11.º), sendo que para a aprovação dos mesmos teria de ser enviada uma nota ao Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, com os cálculos que serviriam de base à fixação de quotas, jias e as vantagens oferecidas (art.º 17.º, alínea d)), já as quotas e os respetivo subsídios teriam de ser obrigatoriamente fixadas de acordo com a idade e as condições especiais de cada sócio (art.º 12.º). A lei indicou ainda os prazos máximos e mínimos para a concessão de subsídios (seis meses para os socorros médicos e farmacêuticos, nove meses para os subsídios pecuniários de doença, desemprego ou prisão, um ano para o subsídio de funeral, três anos para a pensão de sobrevivência e cinco anos para o subsídio de inabilidade permanente, etc.).

Outra das novidades do decreto foi a permissão associações mutualistas poderem adquirir terrenos para a construção de prédios urbanos, ou inclusive construí-los para arrendar ou vender (art.º 19.º, n.º 7.º), assim como ficam com a possibilidade de adquirir em hasta pública os bens que servirem de garantia hipotecária aos seus créditos (art.º 19.º, n.º 7), no termos do art.º 1.º do *Decreto* n.º 12 303 de 11 de setembro de 1926, o que constituía uma reivindicação de longa data, do Montepio Geral para poder desenvolver os seus empréstimos hipotecários (v. 3.4.4.), como veremos.

No campo da gestão financeira, uma das alterações mais significativas, face a 1896, traduziu-se na obrigatoriedade das associações aplicarem o fundo permanente em valores do Estado ou por ele garantidos, em imóveis, em obrigações hipotecárias ou dos corpos administrativos, em empréstimos com garantia hipotecária (não devendo esse empréstimo

⁵²⁹ Nos concelhos onde não existisse ainda nenhuma associação mutualista esse número descia para 100 (n.º 3.º do art.º 5.º). No que respeita às caixas de socorros mútuos que as empresas quiserem fundar (n.º 4.º do art.º 5.º) e para as caixas de socorro mútuos organizadas por associações de classe a legislação limitava esse número a 200 membros para Lisboa e para o Porto, e para 120 nas restantes localidades (n.º 5.º do art.º 5.º), sendo necessária a assinatura de 25 sócios fundadores para fundar uma nova associação (art.º 17.º).

⁵³⁰ Ficavam isentas destas limitações as associações que se destinavam exclusivamente aos fins contidos no já mencionado n.º 5.º do art.º 1.º, as mutualidades escolares (n.º 2.º do art.º 5.º).

exceder 50% do valor dos prédios), e até 50% da sua importância em títulos de qualquer natureza que tivessem cotação em bolsas nacionais ou estrangeiras, dos quais se tenha pago juro ou dividendo nos últimos três meses. O Estado impunha também o plano de estatística e os modelos de escrituração a estabelecer (art.º 32.º), e obrigava as associações a elaborarem, de cinco em cinco anos, um balanço técnico e administrativo que serviam de base à revisão das tabelas de quotas e de subsídios (art.º 33.º).

Nos mecanismos de fiscalização e de monitorização das associações, a legislação impôs que caberia ao Instituto de Seguros Sociais e de Previdência Geral fiscalizar estas instituições. Este organismo ficava com o poder de após proceder a um exame à contabilidade de uma associação de socorros mútuos, de uma caixa económica, ou de uma caixa de reforma e de pensões, sugerir, no correspondente relatório, que enviasse para o Ministro das Finanças que suspendesse ou dissolvesse a Direção da associação e nomeasse uma comissão administrativa entre os associados com mais de seis meses de inscrição até que se realizasse a assembleia geral eleitoral (art.º 77º, § 1.º), o que demonstra a ação mais musculada do Estado Novo perante o movimento.

Um dos desenvolvimentos mais significativos do *Decreto* de 1931 prende-se com a regulamentação das mutualidades escolares. Segundo o diploma, a organização das mutualidades escolares tornava-se obrigatória nas escolas primárias oficiais de Lisboa e do Porto, sendo facultativa nas escolas dos outros concelhos com frequência efetiva de mais de 30 alunos. As mutualidades escolares podiam exercer qualquer modalidade de previdência, mas o seu objetivo principal deveria ser constituir prémios escolares para os sócios efetivos, conceber subsídios pecuniários na doença, criar um fundo destinado à aquisição de livros e artigos escolares para os alunos mais necessitados (art.º 9.º), sendo o seu capital constituído pelas quotas dos alunos matriculados, pelo auxílio dos particulares (embora esse auxílio não surja especificado), e pelas subvenções que lhe fossem atribuídas pela junta de freguesia, câmara municipais ou quaisquer outras entidades públicas do concelho (art.º 9.º). A administração das mutualidades escolares caberia aos professores, e nas escolas primárias onde só existisse um professor, podiam ser agregados a tarefas administrativas dois representantes das famílias dos alunos, ou o presidente da junta de freguesia, conforme designasse o inspetor escolar da região, sendo que os professores elaborariam um relatório anual sobre a situação da mutualidade escolar específica (art.º 11.º). Ficava assim consagrado uma das vias de alargamento do mutualismo.

Por sua vez, a regulamentação sobre as caixas económicas ficou ausente do *Decreto* de 1931, importando sublinhar que ficou regulamentado que os estatutos das caixas económicas teriam de mencionar o fim social a que respeitam, os fundos que garantissem os depósitos, o destino dos lucros, a constituição e funcionamento dos corpos gerentes, as operações que se propusessem realizar e as pessoas a quem se destinassem, as taxas de juro que aplicarão nos depósitos e nos empréstimos, o limite máximo e mínimo dos depósitos. Deveriam conter ainda e se estavam abertos apenas aos sócios, ou ao público em geral, e a forma dos herdeiros levantarem os depósitos em caso de morte do depositante (art.º 78.º). As caixas económicas anexas a associações de socorros mútuos ficaram proibidas de fazer o desconto de letras, podendo apenas fazer aplicações sobre a forma de empréstimos hipotecários e sobre penhores, aplicando um juro que não podia ser superior ao utilizado pela Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência. Os lucros das caixas económicas tinham com destino, em primeiro lugar, a constituição de um fundo de reserva pelo menos igual a 20% da importância dos depósitos do ano anterior, só depois podem merecer outra aplicação (art.º 80.º).

1.8. O Montepio Geral e as grandes problemáticas do mutualismo português

1.8.1. A dualidade entre as associações

Apesar do mutualismo ter conhecido algum atraso na sua implementação em Portugal quando comparado com o que ocorreu nos principais países europeus, a partir do momento que foram fundadas as primeiras associações mutualistas no país, o movimento conheceu uma explosão no número de associações. A década de 1840 e, sobretudo, os anos de 1850 a 1870 assistiram a uma explosão do movimento⁵³¹. Este primeiro momento de expansão de instituições mutualistas ficou caracterizado por uma substancial similitude entre os fins oferecidos, a tipologia de associados, a forma de financiamento e a forma de administração, uma homogeneidade aferível na maioria dos estatutos e regulamentos aprovados por estas associações. Esta similaridade foi identificada, inclusivamente, por autores coevos deste primeiro surto de fundações, que vincaram que o modelo de um número substancial de associações mais não era que o decalque dos estatutos e dos regulamentos de outras instituições. Como resultado, eram difundidos, reiterados e postos em prática nas novas organizações os defeitos e as virtudes

⁵³¹ Lembramos a cronologia efetuada por Vasco Rosendo e Miriam Halpern Pereira.

das associações que serviam de modelo, a saber: a) as regras de admissão de associados, sobretudo no que à idade diz respeito; b) a ausência de dados científicos que suportassem a sua gestão, mormente as tábuas de mortalidade e de morbidade; c) a aprovação de artigos estatutários que continham um limite ao crescimento da associação; d) a repetição da oferta dos mesmos produtos mutualistas, colocando as associações numa situação concorrência umas perante as outras; e) a excessiva generosidade dos produtos mutualistas oferecidos face às contribuições dos associados, em função da ausência de instrumento científicos, como tabelas de mortalidade e de morbidade mas também de pensões, para os subsídios a serem pagos, e, no geral, de contribuições. Trata-se de um *path dependence*, onde muitas associações foram decalcadas de outras, forjado na dimensão utópica que pautou o pensamento dos primeiros pensadores e fundadores de associações mutualistas portuguesas⁵³², dimensão utópica que se terá difundido rapidamente com o surto expansionista ocorrido no terceiro quartel do século XIX.

Domingos Cruz identificava, em 1933, que o facto de a expansão mutualista ter ocorrido de forma relativamente célere produzindo um grande número de associações poderá ter sido prejudicial ao movimento, dado o que este «ganhou em quantidade de organismos novos que foram aparecendo, perdeu-o na coesão associativa em cada um dos existentes. Esta pulverização foi-lhe bastante prejudicial, não estando isenta de erros e mesmo de condenáveis práticas para temo agora ainda de procurar remediar, combater e corrigir»⁵³³. Acrescenta o autor que muitas associações tiveram uma vida efémera em função da «carência de sócios bastantes que pudessem atenuar as grandes despesas de administração», pelo «exagerado custo que os medicamentos», pelas «deficiências da sua própria organização», acrescentando aqui os «desonestos processos de angariação de sócios, prometendo-se-lhes o que não era possível dar o que comprova a ignorância da nossa grande massa trabalhadora em assuntos dessa natureza», sendo que só resistiram as associações que tivessem uma substancial «quantidade de sócios, com larga tradição e montagem de serviços, de escrita e de estatística o mais perfeita possível».⁵³⁴ Acresce aqui que uma parte substancial das associações fundadas após este primeiro surto insistiram neste caminho de dependência, uma realidade que diversos autores relacionaram com a inércia dos poderes públicos no que respeitou à aprovação de legislação que enquadrasse estas associações, mas também por não promoverem medidas

⁵³² Sobre pensamento mutualista ver Ana Catarina Rocha, *op. cit.*, 2017.

⁵³³ Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 24.

⁵³⁴ *Ibidem*, pp. 24-25.

que ajudassem a superar a ausência de instrumentos que suportassem a sua administração, sendo o caso mais premente a ausência de tábuas de mortalidade e de morbilidade, e, por fim, ao não criarem instrumentos que ajudassem as instituições a fazer uma aplicação segura dos seus capitais.

Argumentamos, desta forma, que as associações que atingiram uma maior vitalidade e demonstraram maior resiliência foram, precisamente, aquelas que souberam superar esse *path dependence*, enquadrando-se aí o Montepio Geral, mas também instituições como a Associação de Socorro Mútuos do Comércio e Indústria, a Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio, o Montepio Filarmónico, a Inabilidade, entre outras. Estas associações detinham, em 1930, cerca de 49 600 associados (8,4% do total nacional)⁵³⁵. Mas, à semelhança do que ocorreu com Montepio Geral, como veremos, foi comum a estas associações o facto de terem alterado profundamente o seu modelo mutualista instituído inicialmente. Com efeito, as associações mutualistas que obtiveram mais dinamismo foram aquelas que, tal como o Montepio Geral, souberam adaptar o seu modelo mutualista às mudanças conjunturais externas, para além de o aperfeiçoar progressivamente com os elementos que a evolução da ciência ia permitindo.

Fundamos a nossa argumentação a partir da análise de três fatores capitais na vida das associações mutualistas: 1) os elementos que conduziram à escolha de determinado modelo mutualista, tendo em conta fatores como o quadro institucional existente num determinado período cronológico e a tipologia de associados que se pretendia socorrer⁵³⁶, 2) as razões da perpetuação ou de reformulação do modelo mutualista inicial em função de fatores como a ausência de dados científicos que permitissem reduzir a assimetria na informação colocada à disposição dos associados, dos incentivos e das dificuldades externas e internas de cada associação, relacionando associações que lograram atingir grande vitalidade, as organizações que estagnaram no seu crescimento, e aquelas que se extinguíram; 3) as dificuldades financeiras que muitas associações conheciam e que resultavam, grandemente, da excessiva generosidade dos produtos mutualistas oferecidos, face às contribuições dos associados e face à dificuldade de obtenção de receitas complementares às contribuições dos associados.

⁵³⁵ Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, p. 92.

⁵³⁶ Seguimos, a respeito do conceito de «quadro institucional» descrito por Douglass North, incluindo aqui o quadro institucional formal e o informal. Cf. Douglass North, *op. cit.*, 1990.

1.8.2. Entre a ausência de cálculos científicos e a pressão distributiva

A introdução mais precoce do cálculo atuarial, que só se deu a partir 1917 no Montepio, associação que foi pioneira neste campo, poderia ter corrigido parte das dificuldades sentidas pelas associações mutualistas, sendo que nas restantes associações só começou a ser introduzido a partir da década de 1940⁵³⁷. Os dados científicos teriam permitido, como veremos em relação ao Montepio Geral, estabelecer rigorosamente o valor das contribuições dos associados e os subsídios pagos, e não apenas organizá-los de forma empírica. No caso do Montepio Geral, o cálculo atuarial permitiu ainda definir as taxas de capitalização (v. 2.4.) dos capitais das instituições necessárias em cada momento em função das reservas matemáticas exigidas para cada fundo de cada fim associativo. Deste modo, poderia emergir uma governação em que o processo de tomada de decisão seria bem fundamentado.

É necessário considerar, porém, algumas limitações técnicas inerentes à introdução do cálculo atuarial nas associações mutualistas portuguesas. As primeiras tábuas de mortalidade só se começaram a construir para a realidade portuguesa na década de 1940, de acordo com trabalhos publicados no *Boletim do Instituto dos Atuários Portugueses* (números 2, 3 e 6 de 1947, 1948 e 1951, respetivamente)⁵³⁸. Mesmo depois da introdução do cálculo atuarial no Montepio Geral, o recurso à ciência continuou a ser extremamente residual nas associações mutualistas portuguesas, conforme notou Beirão da Veiga na tese «O Mutualismo e a Ciência Atuarial» que apresentou à Semana do Mutualismo, organizada pelo jornal *O Século*, em 1933⁵³⁹. Até 1930, a avaliação da saúde financeira efetuada pelos membros das associações mutualistas baseava-se, grosso modo, no crescimento do número de sócios e nos resultados financeiros anuais de cada instituição, sem consideração dos riscos futuros. Ora, a escrituração comercial oferecia uma perspetiva limitada aos balanços do ano corrente, ignorando os encargos futuros que, como é evidente, se alargavam em caso de crescimento associativo. Deste modo, as associações mutualistas corriam o risco de confiar na relativa prosperidade em que se encontravam nos seus viçosos anos, que corresponderam a períodos em que se inscreviam muitos membros novos e os encargos eram pequenos, fatores a que por vezes se acresceram anos de crescimento económico em Portugal. Ou seja, nas primeiras décadas

⁵³⁷ Cf. Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012, pp. 193-175.

⁵³⁸ *Ibidem*.

⁵³⁹ Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 505-521.

de cada associação, perante o rápido crescimento dos capitais, reservas e despesas ainda modestas, a expectativa dos associados era a de benefícios muito generosos⁵⁴⁰.

Na ausência de introdução de dados atuarias até à década de 1920, e ainda assim apenas para as associações de maior dimensão, torna-se difícil aferir desta excessiva generosidade. Optamos, neste caso, por seguir a reflexão dominante nas fontes consultadas e que aponta a demasiada acumulação de fins associativos como evidência principal dessa excessiva generosidade. Lembramos, a este respeito, que diversos autores mencionam o diminuto valor das quotas cobradas em função dos subsídios atribuídos. Fazemos notar, no entanto, que se revelaria incerta, a este respeito, um exercício de comparação entre as receitas e as despesas das associações, assim como dos seus ativos. Isto porque a aferição da vitalidade de uma associação mutualista apenas é fiável através do recurso aos cálculos atuariais, sobretudo em função da introdução da dimensão tempo, e de tábuas de mortalidade ou de morbilidade. Sendo assim, uma análise do equilíbrio financeiro de uma instituição mutualista no mesmo espaço cronológico torna-se apenas útil para entendermos algumas opções de governação dos membros de cada associação, dado que era com base nesses dados que as decisões eram tomadas.

1.8.3. A federação como solução e redimensionamento

Outros dos fatores de restrição do mutualismo português residia na concentração de um grande número de associações num espaço geográfico relativamente pequeno, sendo este um problema evidente, sobretudo, nas cidades de Lisboa e do Porto. Esta realidade foi vista como uma fraqueza do movimento, já que impedia as associações de beneficiarem das economias de escala. Como tal, logo em 1865, no Congresso Social, A. J. de Oliveira, delegado da Associação Tipográfica Lisbonense, defendeu a federação de serviços, dado que a administração financeira das associações era muito morosa⁵⁴¹. Esta temática não foi diretamente estudada pela Comissão de 1866, mas foi aí reconhecido, no entanto, «que seria conveniente que entre as sociedades se estabelecesse acordo em relação ao serviço clínico, escrituração e expedientes» (art.º 4 n.º 20), ou seja, a comissão

⁵⁴⁰ Note-se que os dois exemplos melhor conhecidos, o Montepio Geral e a ASMECL, viram os cálculos atuariais demonstrarem uma situação financeira menos preocupante do que a temida pelos membros. Ou seja, nestes casos, a terrível cautela dos membros em constituir reservas levou à acumulação de valores excessivos. Trata-se, no entanto, de uma sugestão que não podemos generalizar sem o estudo mais aprofundado da situação particular de cada instituição.

⁵⁴¹ As atas do congresso encontram-se transcritas em Carlos da Fonseca, *op. cit.*, 1982, p. 69.

defendeu o estabelecimento de uma federação de associações⁵⁴². Em 1876, na sua obra *A Associação*, Godolfim defendia que apenas poderia existir uma associação por localidade⁵⁴³. A temática ganharia um significado maior no Primeiro Congresso das Associações Portuguesas, onde um relatório sobre a federação dos serviços clínicos das associações mutualistas de Lisboa, composto por António Joaquim d'Oliveira, António Polycarpo da Silva Lisboa, João Joaquim Antunes Rebello, Joaquim Eleutério Sabino de Sousa e B. G. Bacellar e Silva foi apresentado na sessão de 2 de junho de 1883 pela secção de socorros mútuos da Junta do Departamento do Sul do Congresso das Associações Portuguesas. O trabalho, que partiu do diagnóstico dos dados sobre 58 associações mencionados no *Inquérito de 1880*⁵⁴⁴ resultou na produção de um conjunto de sugestões apresentadas pela referida secção para a federação de serviços das associações de Lisboa, que depois deveria ser extensivos às restantes associações do país, designadas de «bases para a federação das associações»⁵⁴⁵. Nestas bases estava consagrado o projeto da secção para a federação dos serviços clínicos, através da divisão de Lisboa em 15 áreas (5 no bairro oriental, 4 no central e 6 no ocidental), sendo que em cada zona (designada de «distrito») seria colocado um médico que inspecionaria os candidatos a sócios e consultaria toda a população mutualista existente na sua zona, podendo ainda ter aí um consultório privado. O pagamento aos médicos seria efetuado tendo em conta a percentagem de associados que cada associação tivesse nesse «distrito», tornando assim relativamente equitativas as despesas de cada associação com este serviço. No que respeita aos serviços administrativos, a secção propunha a organização de três escritórios, um em cada bairro administrativo da cidade, tendo em cada, um chefe de escritório recebedor-pagador, um primeiro escriturário, um segundo escriturário e um contínuo. Complementarmente, cada bairro teria dois recebedores (das quotas). Por esta via, as associações veriam reduzir grandemente as suas despesas e a concorrência entre as associações. Note-se que o projeto, que não chegou a ser implementado, complementava ainda que a federação fosse administrada por dois delegados eleitos anualmente por cada associação e teria como órgãos sociais uma assembleia federal que depois elegeria uma mesa, um presidente, dois secretários; uma direção de nove membros, uma comissão

⁵⁴² AHMOP, *Relatório da Comissão Criada em 22 de Novembro de 1866 para Consultar acerca do estado das Associações de Socorros Mútuos e propor o que tivesse por conveniente ao desenvolvimento e prosperidade de tais úteis Instituições*, DGCI-RCI-1S 17 a 23.

⁵⁴³ Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974, pp. 205-206.

⁵⁴⁴ Ver *Trabalhos complementares do Primeiro Congresso das Associações Portuguesas* (Realizado na Câmara Municipal de Lisboa, 10 a 15 de junho de 1883), Lisboa, Tipografia Universal, 1883, pp. 91-92.

⁵⁴⁵ *Ibidem*, pp. 103-106.

arbitral, para a fiscalização, sendo que os restantes membros constituiriam um corpo consultivo e fiscal. A temática voltaria a ser defendida no Congresso das Associações de Socorros Mútuos de 1890, sendo defendido a federação dos serviços clínicos⁵⁴⁶.

A este respeito, a legislação de 1891 mencionava apenas que as associações de socorros mútuos apenas poderiam fundar-se com um mínimo de 25 sócios (art.º 3.º), mas tratava-se de uma imposição mais direcionada para combater as pequenas associações do que mostrar preocupação com a concorrência entre associações, o mesmo ocorrendo com a legislação aprovada em 1896, ainda que o número de sócios tenha sido amplamente alargado, respetivamente para 500 em Lisboa e no Porto, 400 nos concelhos principais e 250 nos restantes. (art.º 3.º). A temática voltaria a ser tratada nos congressos mutualistas de 1911 e de 1916. Em 1911 foram apresentadas diversas teses sobre a necessidade de se federarem alguns serviços⁵⁴⁷, e Congresso de 1911 acabaria por ter como consequência a criação da Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos, mas o seu funcionamento acabou por não atingir os objetivos previstos, sobretudo devido à própria desconfiança das associações mutualistas, conforme prova a formação de uma federação específica de Lisboa, logo, agrupando algumas das maiores associações do país. Lembramos que do Congresso de 1911 nasceu também a Liga de Mutualidades de Farmácia, que teve uma duração efémera. Note-se que apesar dos seus objetivos não terem sido globalmente atingidos, a Federação Nacional, dirigida por José Ernesto Dias da Silva, acabaria por convocar o Congresso de 1916. A mais significativa foi, ainda assim, a proposta para que a Federação Nacional instigasse o Ministério do Trabalho e a Previdência Social a criar uma direção-geral com uma repartição de previdência na qual se englobaria uma secção de cooperação e mutualismo, a Direção Geral do Trabalho e Previdência Social. Apesar do insucesso, é notório que desde o final do século XIX o movimento mutualista tenha procurado agir mais como um todo, fator que constituiu uma primeira abordagem para a diminuição de concorrência entre as associações. Ainda assim, podemos concluir que estes esforços se revelaram insuficientes para diminuir a visível concorrência existente entre as associações, sobretudo em Lisboa e no Porto.

⁵⁴⁶ *Ibidem*, 139-142.

⁵⁴⁷ Em particular nas teses «Da ação da mutualidade na federação dos serviços farmacêuticos – Liga das Associações. Das farmácias mutualistas» (Manuel José da Silva); «Da ação da mutualidade na federação dos serviços clínicos as associações mutualistas das policlínicas» (associação de médicos portugueses); Federação Nacional das Associações de Socorros Mútuos (José Ernesto Dias da Silva). G. *Primeiro Congresso da Mutualidade* [...], *op. cit.*, 1911.

1.8.4. As restrições nas bases sociais

Um dos problemas que avançamos para o reduzido sucesso do mutualismo em Portugal foi a sua excessiva dispersão por pequenas associações, quase sempre de base profissional. A questão não se colocava apenas na origem e natureza profissional de algumas associações por si só, mas no facto de muitas das associações terem sido constituídas por indivíduos pertencentes à mesma profissão ou ofício, fator a que se acrescentava a já mencionada limitação profissional das associações⁵⁴⁸. Deste modo, o campo de recrutamento ficava reduzido aos profissionais de um determinado ofício a habitarem de determinada população, contrariamente ao que ocorreria com o Montepio Geral. Esta fórmula associativa tinha como consequência o estabelecimento de um limite rápido à expansão da própria associação. Esta tipologia associativa expunha as associações, por outro lado, a conjunturas económicas que atingissem em particular determinada profissão, como mostrou o exemplo dos cocheiros de Lisboa. Nesse sentido, podemos questionar se o mutualismo português teria produzido associações mais resilientes se optasse por associações com uma base profissional mais abrangente e/ou eliminasse os limites geográficos. É evidente que esta expansão implicava um *trade-off*: as diferenças entre membros impediriam a necessária confiança mútua para se construir uma associação mutualista. No entanto, como o exemplo do Montepio Geral sugere, a perceção pública de que a Associação tinha uma gestão rigorosa e uma base ampla podia compensar esta desconfiança de partida.

1.8.5. *Path-dependence*?

A literatura crítica coeva e algumas das métricas desenvolvidas levam a pensar que o mutualismo português foi incapaz de transcender o *path-dependence* disposto desde a sua fundação. Ou seja, o mutualismo português foi erguido, desde o seu início, sobre alicerces frágeis e não teve a capacidade de as substituir por outras mais sólidas. Não obstante as condicionantes aqui identificadas, houve associações que lograram resistir e afirmaram-se como grandes instituições para o contexto português. Referimo-nos, a título de exemplo, ao Montepio Geral ou à Associação de Socorros Mútuos dos Empregados

⁵⁴⁸ Costa Godolfim defendia que a fundação destas associações, quando relacionadas com o mundo do trabalho, não deveria obedecer a uma divisão a partir da profissão ou do ofício, mas deveria partir das secções de classe, contribuindo assim para o desenvolvimento de cada ofício. Cf. Costa Godolfim, *op. cit.*, 1974, pp. 205-206.

no Comércio de Lisboa. A primeira, como veremos, procedeu a um conjunto de alterações significativas do seu projeto inicial que lhe permitiram se muito resiliente, tornando-se o grande pilar do mutualismo financeiro português a partir da década de 1930, sobretudo com a projeção dada à sua caixa económica. A segunda, em função de ter sido a primeira associação mutualista a instalar um dispensário médico-cirúrgico próprio, em 1908, e uma policlínica, em 1926, conheceu uma mutação no seu modelo inicial que lhe permitiu ultrapassar os problemas anteriormente referidos que atingiam grande parte das associações mutualistas. Esta correção da trajetória foi feita autonomamente pelas associações em concorrência entre si. Ao contrário do que afirmavam os próprios atores mutualistas, que a fragilidade de muitas associações só poderia ter sido imposta pelo Estado, estas decisões surgiram da concorrência livre entre associações. Apesar dos apelos repetidos, os poderes públicos mostraram-se quase sempre pouco ativos no que respeita aos pedidos mutualistas nesse sentido e, quando o fizeram, fizeram-no contra o movimento, o que se revelou decisivo para o falhanço relativo dos Seguros Sociais Obrigatórios introduzidos em 1919.

Ao chegar a 1930, o Montepio Geral pertence a um grupo reduzido em número, mas muito importante em contingente de associados dentro do mutualismo português. Não é um caso isolado, antes pertencia a um grupo de montepios e outras associações robustas que se distinguiam claramente da maioria das pequenas e restritivas sociedades que formavam uma importante vertente do mutualismo português.

Parte 2 - A Asa Mutualista

2.1. Introdução

O processo de fundação do Montepio Geral, em 1840, implicou escolhas, definições e opções na estruturação do modelo da associação mutualista. Os sócios instituidores tiveram em conta a herança *protomutualista* existente e a evolução de instituições análogas no contexto europeu. Uma vez constituído o modelo, ele foi testado pelo mesmo conjunto de problemáticas geradas no quadro institucional e socioeconómico português, nomeadamente a tendência para a prodigalidade ou a limitação do risco inerente a todas as operações. O que esta Parte analisa é, precisamente, a evolução do modelo de mutualismo implementado no Montepio Geral tendo em conta as diversas etapas cronológicas que o puseram à prova e as opções que foram tomadas pelos associados.

Dividimos esta Parte em três capítulos. O primeiro (Capítulo 2.2.) é referente ao processo de fundação da Instituição e a sua evolução até à Crise de 1890-91, período em que o modelo de socorros foi amplamente testado. O segundo (Capítulo 2.3.) procura identificar as opções dos associados perante a emergência da via bancária e financeira, acrescentando aqui a paralela perda de eficácia dos socorros mutualistas. O terceiro (Capítulo 2.4.) versa sobre a mutação do modelo inicialmente definido em função das exigências internas, mas também externas à Instituição.

2.2. De Montepio dos Servidores do Estado a Montepio Geral

2.2.1. O Plano de Francisco Álvares Botelho: a influência dos montepios militares e civis

Surge-nos como relativamente consensual entre os diversos autores que estudaram o Montepio Geral, o processo que levou à sua constituição, em 1840. De acordo com esses estudos, a iniciativa pertenceu a um funcionário da Junta do Crédito Público, Francisco Manuel Álvares Botelho (1803-1875)⁵⁴⁹, que a partir de um documento designado *Plano de Montepio Litterário*⁵⁵⁰ conseguiu recolher 270 assinaturas de apoio à sua iniciativa e marcar uma reunião para discutir a constituição de uma nova sociedade

⁵⁴⁹ Esse processo encontra-se retratado em Guerreiro Murta, *O Montepio Geral e o seu Iniciador* (paracer de uma porposta), Montepio Geral, 1939; Franco e Henriques, *op. cit.*, 2015; pp. 63-72; Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1990, pp. 59-80.

⁵⁵⁰ Cf., AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), documentos anexos.

que prestasse socorros aos seus membros⁵⁵¹. De acordo com a convocatória⁵⁵² a reunião, que viria a ocorrer no dia 19 de maio, deveria servir para discutir o *Plano* apresentado por Álvares Botelho e para a constituição do mencionado montepio. Da classificação de Álvares Botelho como *pai-fundador* do Montepio, e em particular do facto ter denominado o seu projeto de *Plano do Montepio Literário* surgiram dois debates interligados com a necessidade dos associados estruturarem uma narrativa histórica de evolução da Instituição: a atribuição do título de fundador a Álvares Botelho e a relação entre uma instituição que tinha sido fundada em 1816, o Montepio Literário.⁵⁵³ No que respeita à primeira questão, é unânime na literatura o reconhecimento de Álvares Botelho como o instituidor da Associação. Trata-se de um reconhecimento fundado nos trabalhos produzidos sobre esta questão por destacados membros da Associação desde a sua fundação, em particular em momentos comemorativos. Destacamos, de entre eles, as obras de João Craveiro Lopes⁵⁵⁴, e de Guerreiro Murta⁵⁵⁵, trabalhos que têm em comum terem sido escritos na fase de comemoração dos cem anos do Montepio, um período naturalmente propício à análise e apresentação de mitos fundadores. Sublinhamos, a este respeito, que alguns autores sugeriram que Álvares Botelho não teria o estatuto social necessário para uma tarefa que acabou por envolver personalidades da vida de Lisboa com um estatuto superior ao seu⁵⁵⁶. Mas o que estava em causa nestas obras era, acima de tudo, a unificação de narrativas sobre a fundação da Associação. O debate não justifica, por essa razão, um particular interesse para a nossa argumentação. Ainda assim, sublinhamos que o mérito atribuído a Álvares Botelho como fundador do Montepio Geral não merece contestação, quer pelos estudos mencionados, quer pelas próprias Atas da Assembleia Geral⁵⁵⁷.

⁵⁵¹ A informação relativa às assinaturas tem marcado as diversas obras produzidas sobre o Montepio Geral e assenta inicialmente na informação contida na obra *O Montepio Geral e o seu Iniciador*, escrita em 1939, por ocasião das comemorações do centenário da Associação, por Guerreiro Murta, antigo diretor e membro da comissão nomeada em Assembleia Geral para dirigir essas mesmas comemorações o qual indica o número de 270 assinantes. No entanto, a lista de assinantes desse mesmo *Plano* anexo ao *Livro Primeiro das Atas da Assembleia Geral* contabiliza apenas 176 pessoas. CF. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), documentos anexos.

⁵⁵² Esta reunião foi anunciada em três jornais de Lisboa: *O Grátis*, *O Periódico dos Pobres* e no *Nacional*, respetivamente em 14, 16 e 17 de março de 1840.

⁵⁵³ Para um maior aprofundamento da questão da relação entre Montepio Literário e o *Plano* de Botelho veja-se Franco e Henriques, *op. cit.*, 2017, pp. 53-58; Guerreiro Murta, *op. cit.*, 1939, pp. 7-8.

⁵⁵⁴ Craveiro Lopes de Oliveira, *O Montepio Geral no Primeiro Século da sua Existência*, Montepio Geral, Famacião, 1940.

⁵⁵⁵ Guerreiro Murta, *op. cit.*, 1939.

⁵⁵⁶ Sobre esta questão ver Guerreiro Murta, *op. cit.*, 1939, pp. 44-54.

⁵⁵⁷ A origem dessa informação será provavelmente a decisão da Assembleia Geral de 2 de julho de 1840 na qual Custódio Manuel Gomes propôs, e foi provado, que a história do Montepio fosse narrada, referindo-se «de quem foi a primeira ideia que lhe deu impulso e que tem tomado uma parte ativa do seu

Mas o debate em torno da identificação do fundador da Instituição constituiu uma fonte assaz profícuo se nos restringirmos àquela que em nosso entender é a principal questão interligada com as análises produzidas em torno do momento fundador do Montepio: a identificação das origens e das influências que levaram a definir o modelo mutualista da Instituição. Como referimos, o reconhecimento de Álvares Botelho como iniciador do Montepio foi o resultado de um longo processo que se desenrolou, de grosso modo, até às comemorações centenárias de 1940, não sendo tema que merecesse muita atenção nos primeiros anos da Associação. Uma referência mais direta só viria a surgir na *Ata da Assembleia Geral* de 29 de julho de 1845, quando uma comissão revisora de contas liderada pelo associado Napoleão Martelli⁵⁵⁸ propôs «que se escreva a história do estabelecimento», o que já tinha sido sugerido na sessão de 16 de janeiro de 1842, e se fizesse saber «os serviços de alguns sócios, nomeadamente, Francisco Manuel Álvares Botelho, de quem foi a primeira ideia, que lhe deu impulso, e que tem tomado uma parte ativa no seu desenvolvimento»⁵⁵⁹. Notamos, desta forma, que quer o primeiro *Livro Primeiro de Atas*⁵⁶⁰, quer o relato do processo de constituição foi produzido apenas alguns anos depois da Associação estar constituída, o que sugere alguma matização da capacidade explicativa dessa informação. Ou seja, tendo nós o objetivo principal de apreender os mecanismos que levaram à fundação do Montepio com um modelo definido com elementos específicos, o primeiro *Livro de Atas da Assembleia Geral* revela-se relativamente inconsistente. Anda assim, ele permite aferir algumas decisões tomadas pelos fundadores⁵⁶¹ que consideramos evidenciarem a opção por um determinado modelo mutualista.

Da descrição de Martelli interessa-nos, em primeiro lugar, o facto de classificar Francisco Álvares Botelho como o ideólogo primordial, mas não como o fundador da

desenvolvimento». Importa sublinhar, contudo, que as Atas das Assembleias Constituintes só foram reunidas no livro respetivo depois de 10 de setembro de 1846, quando Tito Augusto de Carvalho apresenta um livro para o efeito. O projeto de Álvares Botelho acabaria por ser colocado como documento anexo no final do *Livro Primeiro das Atas*, sendo mencionado na ata que o mesmo «foi confeccionado pelo ex.^{mo}. Sr. Francisco Manuel Alvares Botelho ex-professor do extinto Colégio dos Nobres, de quem foi a primeira ideia deste Monte Pio que depois teve o título de Monte Pio dos Empregados Públicos». Cf. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), documentos anexos.

⁵⁵⁸ Martelli era um reconhecido comerciante na praça de Lisboa, sendo reconhecido internamente por ser um membro muito ativo, em particular por ser um dos pais da caixa económica.

⁵⁵⁹ CF. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 29 de julho de 1845.

⁵⁶⁰ Este livro contém, na verdade, a documentação produzida sobre a fundação da instituição.

⁵⁶¹ O Montepio Geral teve uma categoria de sócios designada de «sócios fundadores» que não correspondia exatamente aos indivíduos que participaram nas assembleias constituintes da Instituição. Os indivíduos que fundaram a associação eram designados internamente de «sócios instituidores».

Instituição. Em nosso entender, esta *nuance* adquire um significado relevante dado que defendemos que o período compreendido entre a apresentação do *Plano* de Botelho, em março de 1840, e a aprovação dos primeiros estatutos, em agosto de 1840, foi significativo para a estruturação de um modelo mutualista inovador para o contexto português. A maior evidência desta afirmação reside, precisamente, no facto de os estatutos que vieram a ser aprovados em agosto de 1840 deverem pouco ao *Plano* apresentado por Botelho. Defendemos, a este respeito, que o espaço cronológico entre a apresentação do *Plano* de Botelho e a aprovação dos *Estatutos* de 1840 foi suficientemente amplo para que esta transformação tenha ocorrido. A mutação entre o *Plano* de Botelho e o modelo consagrado nos *Estatutos* de 1840 terá ficado a dever-se ao surgimento de diversas figuras que alcançariam um protagonismo relevante na estruturação do modelo do Montepio, nomeadamente na definição de um mecanismo de prestação de socorros mútuos menos empírico do que aquele apresentado por Álvares Botelho e para a anexação, ao Montepio, de uma função bancária e financeira não prevista no *Plano*, mormente com a fundação da caixa económica e da caixa de penhores. Neste sentido, defendemos que o *Plano do Montepio Literário* foi apenas o motivo para a realização da primeira reunião, mas não a base modelar da futura associação. Ou seja, entre 19 de março de 1840 (data da primeira reunião convocada por Álvares Botelho) e 14 de julho do mesmo ano (quando foi finalizada a aprovação dos primeiros estatutos) o Montepio derivou de um projeto de associação assente num modelo em tudo semelhante àquele que vigorava nos montepios civis e militares fundados na primeira metade do século XIX (um modelo que designamos de *protomutualismo*), para um modelo de associação bastante inovador face aos mesmos, sendo fundado nos mesmos moldes que dirigiam a evolução do mutualismo nos principais países europeus no que respeita ao sistema de contribuições e aos socorros prestados.

Há várias evidências para esta alteração. Em primeiro lugar, o facto de estarem ausentes do *Plano* de Álvares Botelho as tabelas de contribuições e de pensões regulares que viriam a vigorar nos *Estatutos* de 1840, um elemento-chave identitário de uma associação mutualista moderna.⁵⁶² De acordo com o *Plano*, a definição da joia e das quotas que os membros da instituição nascente teriam de pagar assentava numa percentagem dos seus ordenados, conforme ocorria nos montepios militares e civis das

⁵⁶² O elemento da regularidade de contribuições de associados e de pagamentos de socorros é bastante vincado na historiografia mais recente. Lembramos essa definição efetuada para o caso francês por David Garrioch, *op. cit.*, 2011, pp. 22-33.

três primeiras décadas do século XIX. Refira-se que estava previsto que essa percentagem deveria ser de 10% para os candidatos a membros que se inscrevessem até ao final de 1840 (art.º 2.º do *Plano*)⁵⁶³. O *Plano* previa que os membros que entrassem depois dessa data pagariam os mesmos 10% se tivessem menos de 30 anos, acrescentando-se 1% por cada ano entre os 30 e os 40 anos de idade, e 2% anuais para idades superiores (art.º 3.º do *Plano*). Não existia, neste sentido, qualquer alusão a «quotas» no *Plano*, uma vez que era apenas mencionada a «contribuição» de 5% do ordenado, um pagamento que deveria ser feito mensalmente (art.º 5.º). No que respeita aos socorros, o *Plano* previa o pagamento de uma pensão no valor de 50% do ordenado mensal, que era adquirida pelo membro um ano após entrar na Instituição. Em relação aos beneficiários, o *Plano* previa que a pensão poderia ser atribuída ao próprio sócio, em caso de desemprego, às viúvas e órfãos do sócio, aos pais impossibilitados de trabalhar e às mães viúvas e irmãos que dependessem dele financeiramente (art.º 9.º do *Plano*).

Não existem evidências claras de que Álvares Botelho conhecia o *Compromisso* do Montepio Literário⁵⁶⁴, ou que se tivesse baseado nele para estruturar o seu *Plano*. São, ainda assim, identificáveis algumas semelhanças entre o seu *Plano* e o *Compromisso*. As mais evidentes, para além do nome, são o facto de prever, tal como ocorreu na instituição fundada em 1916, que a nova associação deveria ser composta por todos os empregados da Instrução Pública que a ela quisessem aderir (art.º 1.º do *Plano*), e também de entregar a governação a um Conselho Administrativo (e não «direção») eleito anualmente por uma Assembleia Geral (art.º 6.º do *Plano*), denominação que era igualmente usada no Montepio Literário. A documentação consultada sugere-nos mais semelhanças entre os dois projetos⁵⁶⁵. Com efeito, tal como o *Plano* de Álvares Botelho, a instituição fundada em 1816 era dirigida aos «professores e mestres régios» e a professores «particulares licenciados na Corte» (cap.1.º do *Compromisso*), que vivessem em «qualquer província do Reino» (cap. 2.º do *Compromisso*). Da mesma forma, o *Compromisso* de 1816 previa o pagamento de uma joia estabelecida de acordo com a idade do compromissário, sendo a estrutura etária dividida entre os menores de 30 anos (pagavam 3\$200 réis), os

⁵⁶³ Cf. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), «Documentos a que se referem as precedentes Actas» [anexos]. Ainda assim, o *Plano* não era totalmente empírico, dado que estipulava alguma graduação baseada na idade dos membros para a hierarquização das contribuições (um fator que viria a ser determinante nas associações mutualistas estruturadas segundo princípios mais sólidos).

⁵⁶⁴ O *Compromisso* do Montepio Literário pode ser consultado em António Maria do Couto *Montepio dos Medicos, Cirurgiões e Boticarios de Paris Comparado com o Montepio Litterario dos Professores, ou Litterario de Portugal (...)*, Lisboa, Impressão Régia, 1819.

⁵⁶⁵ *Ibidem*.

compreendidos entre os 30 e os 40 anos (pagavam 4\$8000 réis), e os que tivessem uma idade superior, o que apresenta semelhanças com o *Plano* de Botelho. No que respeita às contribuições regulares, o *Compromisso* definia uma contribuição de 480 réis mensais (cap. 4.º do *Compromisso*)⁵⁶⁶, ou seja, não menciona que o pagamento de joias e de contribuições mensais estivesse dependente dos ordenados mensais, como sugeriu Botelho. No que respeita aos socorros instituídos no *Compromisso*, era estabelecida a atribuição de um subsídio de 480 reis por dia aos «doentes, necessitados, ou impossibilitados legitimamente de adquirir o necessário sustento», enquanto durasse esse impedimento, atribuindo ainda uma pensão à viúva, às filhas e aos filhos menores de 20 anos, ou maiores se tivessem «enfermidade de corpo e espírito», desde que o beneficiário tivesse bens inferiores a 4000\$000 réis (cap. 17.º do *Compromisso*)⁵⁶⁷.

Por sua vez, no *Plano* previa-se que os beneficiários da pensão perderiam os seus direitos no caso dos sócios que ficassem desempregados, ou por terem sido condenados judicialmente, os que falhassem as contribuições, as viúvas e as filhas, se casassem, e os filhos e irmãos dos sócios do sexo masculino que atingissem a maioridade, exceto se tivessem alguma incapacidade física ou mental (art.º 11.º do *Plano*). No que respeita à estrutura financeira, os fundos deste montepio seriam depositados no Banco de Lisboa, a principal instituição bancária de Lisboa no período (art.º 7.º do *Plano*), sendo que um terço dos fundos seria empregado em rebates de ordenados, ou outras transações lucrativas (art.º 8.º do *Plano*). Por fim, o *Plano* previa, como instrumento de segurança, que o capital do montepio tinha de ser o triplo das joias dos sócios existentes no fim do ano anterior⁵⁶⁸, sendo que seriam retirados 5% das contribuições mensais para reforçar essa reserva (art.º 13.º do *Plano*). Ficam assim evidentes algumas semelhanças entre o *Compromisso* do Montepio Literário e o *Plano* de Botelho.

Um segundo elemento poderia ser mais revelador a respeito desta questão. Referimo-nos ao facto de entre os signatários do *Plano* de Botelho se encontrarem vários antigos membros do Montepio Literário, destacando-se entre eles António Maria do Couto, que fizera a defesa dessa instituição aquando das polémicas que marcaram a sua existência. Mas este facto não significa, por si só, que em 1840 se pretendesse instituir uma réplica da instituição fundada em 1816. É revelador, a este respeito, uma carta

⁵⁶⁶ António Maria do Couto menciona, na verdade que a definição das contribuições mensais foi efetuada pro decisão da Mesa em 19 de maio de 1816. Ver António Mara do Couto, *op. cit.*, 1819.

⁵⁶⁷ *Ibidem*.

⁵⁶⁸ O *Plano* menciona o termo «joias», mas pensamos que se referiria às quotas, dado que refere «sócios existentes».

enviada em 1840 por António Maria do Couto ao Presidente da Assembleia Geral do Montepio dos Empregados Públicos, com o título «Carta do sócio fundador António Maria do Couto ao Presidente da Assembleia Geral do Monte Pio dos Empregados Públicos»⁵⁶⁹. António Maria do Couto, nesse documento, debruça-se sobre o nome atribuído ao novo montepio, referindo que a denominação de Montepio Literário é «desnecessário e odioso pelos procedentes do Monte Pio Litterário, que caducara»⁵⁷⁰, mencionando que na reunião de 19 de março de 1840 a comissão que foi nomeada para elaborar os primeiros estatutos optou por «dar a este novo Monte Pio a maior latitude possível sem o que não podem estabelecimentos desta natureza progredir», tendo colocado hipótese de escolher as denominações de «Monte Pio Civil», «Monte Pio Geral», «Monte Pio dos Homens de Letras», ou «Monte Pio dos Homens Pagos pelo Estado», sublinhando que todas elas lhe pareciam demasiado restritas perante a amplitude que se pretendia que a nova instituição tivesse, sublinhando que isso seria importante «não só para salvar as garantias prometidas aos sócios, que fossem empregados públicos, mas para dar ao estabelecimento a maior amplitude»⁵⁷¹. Não faz, todavia, qualquer menção comparativa entre as duas instituições para além da maior amplitude conferida ao Montepio dos Empregados Públicos. Defendemos, conseqüentemente, que estes elementos não são suficientes para afirmarmos que Álvares Botelho se terá inspirado no Montepio Literário dado que eles eram, em grande medida, comuns aos montepios civis e militares fundados até 1840. Mesmo que Botelho conhecesse o compromisso do Montepio Literário e se tivesse nele influenciado, o que importa deter daqui não é um possível decalque entre os modelos das duas instituições, mas o facto de Álvares Botelho propor uma estruturação em tudo semelhante aos montepios fundados entre o início do século XIX e 1840. Ou seja, como referimos, Francisco Álvares Botelho propunha-se apenas criar uma instituição *protomutualistas* (v. 1.3.2.). Dois fatores mais reveladores desta intenção residiam no facto de no *Plano* de Botelho não estarem previstas tabelas de contribuições e de pensões, nem a fundação da caixa económica.

Na passagem do *Plano* de Álvares Botelho para os *Estatutos* de 1840 foi decisivo o período que mediou entre março e agosto de 1840. Logo na reunião de 19 de março de

⁵⁶⁹ Note-se que a carta, colocada em anexo no *Livro Primeiro das Atas*, não se encontra datada. Mas ao mencionar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral supomos que é posterior à aprovação dos primeiros estatutos.

⁵⁷⁰ AGM, «Carta do sócio fundador António Maria do Couto ao Presidente da Assembleia Geral do Monte Pio dos Empregados Públicos», Cf. *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), «Documentos a que se referem as precedentes Actas» [anexos].

⁵⁷¹ *Ibidem*.

1840 os presentes elegeram uma comissão para elaborar os estatutos iniciais, composta por António Maria do Couto, António Pretextato de Pina e Mello, António Soares Teixeira, Francisco de Sousa Loureiro, Francisco José Tavares, José da Costa Sequeira e Francisco Manuel Álvares Botelho, o relator. O projeto de estatutos elaborado por esta comissão foi apresentado na reunião seguinte, em 1 de maio de 1840, na Secretaria da Academia de Belas Artes. Na sessão, realizada em 17 de maio, começou a ser discutida a proposta de estatutos denominada o *Estatutos do Monte Pio Civil*. Foram aí discutidos e aprovados nesta sessão, oito artigos estatutários, tendo o secretário provisório (Custódio Manuel Gomes) terminado a sessão pela diminuição no número dos presentes. A *Ata* da sessão não transcreve os artigos discutidos, pelo que não é possível estabelecer uma relação direta entre este projeto e o *Plano* apresentado por Álvares Botelho⁵⁷². O processo de aprovação dos estatutos foi suspenso na sessão ocorrida em 24 de maio de 1840. Nessa data os presentes decidiram adicionar Custódio Manuel Gomes e José Pedro Francisco da Paula Campos à comissão de estatutos e reiniciar o processo de elaboração e discussão dos mesmos⁵⁷³. Note-se que neste primeiro projeto de estatutos (o de 17 de maio) estava já considerada a instituição da caixa económica, sendo revelador dessa inclusão o facto de Custódio Manuel Gomes ter perguntado a Álvares Botelho (como relator da comissão de estatutos) «se tinha aparecido algum inconveniente ao pronto estabelecimento da caixa económica», tendo Botelho respondido negativamente⁵⁷⁴.

Na sessão de 28 de maio de 1840 foi retomada a discussão do projeto. Não é mencionado na documentação se se tratava de um reajustamento do projeto da comissão eleita em 19 de março, mas é significativo, nesse sentido, que o novo projeto de estatutos se denominasse de «Estatutos do Monte Pio dos Empregados Públicos» e já não «Estatutos do Monte Pio Civil». A justificação apresentada em 24 de maio para reiniciar a elaboração e a posterior provação dos estatutos tinha sido o artigo 2.º, precisamente aquele que definia que tipologia de associados pretendia ter a associação em formação⁵⁷⁵. A documentação sugere, desta forma, que terá prevalecido a vontade de uma fação dos

⁵⁷² Cf. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 17 de maio de 1840.

⁵⁷³ *Ibidem*, sessão de 24 de maio de 1840.

⁵⁷⁴ *Ibidem*, sessão de 17 de maio de 1840.

⁵⁷⁵ A documentação não é muito clara sobre o projeto a que se reporta a menção ao art.º 2.º. Acreditamos, no entanto, que se refere ao artigo 2.º do *Plano* de Álvares Botelho, onde se mencionava que «formar-se-á uma sociedade com o título de Monte Pio Literário composto de todos os empregados na Instrução Pública, que se inscreveram como sócios», enquanto os Estatutos apresentados pela Comissão de Estatutos eleita a 19 de março de 1840 sugeriam que a nova associação deveria ser composta por «todos os contribuintes do Monte Pio», ou seja, deveria ter uma abrangência muito maior. Cf. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 19 de março de 1840.

instituidores que pretendia uma maior abrangência na tipologia de associados que se pretendia cativar. Na verdade, a denominação de «montepio civil» enquadrava-se na tipologia de montepios que se dirigia aos funcionários públicos que não eram militares, classe que tinha já alguma tradição na fundação desta tipologia de instituições. Entendemos, neste sentido, que o projeto de estatutos aqui apresentado sob a designação de «Montepio dos Empregados Públicos» aproximava-se dos objetivos perseguidos por esses montepios, mas tendeu a tornar mais amplo o campo de recrutamento da futura associação, dado que não se referia a funcionários de uma determinada instituição pública, mas pretendia abranger todos os funcionários públicos, nem tinha qualquer limite territorial. Sublinhamos, sobretudo, o que se pretendia uma instituição organizada em moldes muito mais modernos que as anteriores. O elemento mais revelador dessa diferença o facto de ser já baseada num sistema de contribuições e de pensões regulares, estipulados em tabelas, o que não acontecia com os montepios militares e civis que existiram até 1840.

É notório que os dois projetos apresentados pela comissão de estatutos eleita em 19 de maio e acrescentada em 24 de maio de 1840, não terão partido do *Plano* de Botelho, tendo-se optado pela realização de projetos de estatutos de raiz. A documentação consultada não esclarece as razões do *Plano* de Botelho não ter sido desenvolvido. Mas dois elementos são, a este respeito, reveladores da opção dos fundadores do Montepio. Em primeiro lugar, o *Plano* de Botelho destinava-se a socorrer «todos os empregados de Instrução Pública que se inscreverem como sócios» (art.º 1.º do *Plano*). No entanto, apenas uma pequena percentagem dos signatários do *Plano* de Botelho eram, de facto, professores. Com efeito, dos 123 assinantes para os quais a profissão é referida (a lista de assinantes menciona um total de 176), apenas oito eram professores. Dos restantes, 42 trabalhavam na Alfândega Grande de Lisboa (entre verificadores, escritvães, contadores, porteiros, guardas, aspirantes trabalhadores indiferenciados e o próprio diretor da alfândega, José Maria Lopes Carneiro), 12 pertenciam à Administração Geral de Lisboa, nove ao Arsenal de Lisboa, oito ao Real Arquivo da Torre do Tombo (incluindo José Manuel Severo Aureliano Brito, Oficial Maior do arquivo), dois eram funcionários da Fábrica da Pólvora, oito eram funcionários do Contrato do Tabaco, existindo ainda um conjunto vasto de empregados de categoria intermédia de diversas instituições estatais, como escritvães, guarda-livros e amanuenses, para além de juizes, destacando-se ainda três proprietários e um deputado na Câmara dos Senadores. A ausência de militares, refira-se, estava relacionada com o facto de estes terem de se inscrever obrigatoriamente

no Montepios Militar. Fazia mais sentido, como veio a acontecer, que se pensasse mais em instituir uma associação para uma abrangência maior de membros, ou seja, destinado a «empregados civis» ou a «funcionários públicos» para toda a abrangência do território nacional.

Por fim, apesar de termos enveredado esforços significativos nesse sentido, não encontramos nas fontes consultadas quaisquer referências diretas a modelos inspiradores derivados de outras instituições existentes, para além do Montepio Literário, nem a menção a que os fundadores do Montepio conhecessem a realidade das instituições análogas existentes em Itália, França e Espanha. Mas, como veremos, são vários os indícios que essa realidade não era desconhecida de homens como Napoleão Martelli ou Custódio Manuel Gomes, sócios que tiveram um papel fundamental na formação do modelo mutualista da Associação.

2.2.2. A constituição do modelo mutualista de 1840

2.2.2.1. Entre a limitação do risco e os princípios equitativos do mutualismo

O processo de discussão dos estatutos do Montepio dos Empregados Públicos, até virem a ser aprovados por D. Maria II, em 25 de agosto de 1840, estendeu-se por 18 sessões⁵⁷⁶. Estas começaram a 28 de maio e terminaram em 14 de julho de 1840, quando foram enviados para aprovação do Procurador da Coroa.

A definição dos capítulos do projeto dos *Estatutos* de 1840 indica-nos, de forma clara, os principais elementos constituintes e organizativos que deveriam estruturar uma associação mutualista, sendo eles a representação das grandes linhas em torno dos quais se estrutura uma associação mutualista. Consequentemente, numa cuidada estruturação estatutária reside parte da capacidade de maior ou menor resiliência de uma instituição. Os *Estatutos* de 1840, que englobavam 75 artigos agrupados em cinco capítulos, definiam perfeitamente essa estrutura. No Capítulo I denominado «Da Sociedade, deveres, e direitos dos Sócios» estabeleceram as regras e pertença à Associação, e os direitos e os deveres que cada membro teria na Instituição. No Capítulo II, «Dos fins da Sociedade» foram identificados os produtos mutualistas que a Associação iria providenciar aos seus membros, e definidas todas as questões que se relacionassem com o outro grande grupo ao qual o Montepio se dirigia: os pensionistas. No Capítulo III «Dos Fundos Permanentes

⁵⁷⁶ Os estatutos foram discutidos e aprovados nas sessões de 28 e 31 de maio, 4, 7, 9, 11, 15, 16, 19, 22, 25 e 27 de junho, 2, 3, 4, 7, 13 e 14 de julho. Cf. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840).

e Disponíveis» regulamentou-se a organização financeira, no Capítulo IV «Da administração da Sociedade» definiu-se a arquitetura de governação e o Capítulo V, «Disposições Gerais», versava sobre o funcionamento prático da Associação, como se de um regulamento interno se tratasse. Dos estatutos faziam ainda parte um anexo contendo 20 parágrafos, alíneas que constituíam as bases para o estabelecimento de uma caixa de penhores e que desenvolviam o art.º 28.º. Continham ainda uma tabela de joias e contribuições» (que posteriormente seria designada de Tabela 1 n.º) e uma «tabela de pensões»⁵⁷⁷.

No que respeita à definição dos membros que poderiam compor uma associação, importa ter presente que as associações mutualistas definiam as suas categorias de membros, grosso modo, de acordo com limites geográficos e profissionais (v.1.5.). Era, na verdade, uma das definições mais importantes dos estatutos, dado que a tipologia de membros determinava os riscos sociais inerentes a cada categoria social ou profissional e à sua localização geográfica. Estes riscos resultavam de questões como a definição socioprofissional do membro, do intervalo etário com que os candidatos poderiam ser admitidos e da sua distribuição geográfica, fatores que interferiam no risco agregado que cada associação tinha no que respeita ao equilíbrio entre as contribuições dos associados e os socorros que estes iriam necessitar, o que se refletia na vitalidade financeira de cada instituição. Ou seja, uma instituição cujos membros pertencessem a profissões com maior probabilidade de acidentes, vivessem em áreas geográficas mais insalubres ou admitissem membros de idade mais elevada estariam mais sujeitas ao risco do que associações em que estas condições não se verificassem tão negativamente. Este fator estava, por isso, diretamente relacionado com a resiliência de cada instituição, não se tratando apenas de uma questão identitária. Os riscos derivados da diferenciação etária encontravam-se interligados com a ideia comum de que quanto mais envelhecido fosse o sócio, maiores eram os riscos de adquirir doenças ou falecer⁵⁷⁸. Uma distribuição geográfica muito abrangente diminuía o risco ao colocar os membros perante condições naturais diferentes, com riscos diferenciados no que respeitava à eclosão de doenças induzidas pelas condições naturais e deixava a associação menos vulnerável a surtos epidémicos que poderiam eclodir num determinado território.

A este respeito, a definição da tipologia de associados do Montepio aquando da

⁵⁷⁷ CF. *Estatutos* de 1840.

⁵⁷⁸ Vigorava o princípio natural que o avançar da idade estava associado a maiores riscos de doenças e de morte.

aprovação dos *Estatutos* de 1840 revelou-se diferenciada do contexto do mutualismo português: a grande maioria de associações fundadas após meados do século XIX, no que respeita à composição dos seus membros e dos seus limites geográficos, assentava em lógicas profissionais e obedecia a limites geográficos quase sempre estabelecidos nas fronteiras de determinada cidade ou localidade. Mencionamos, a este respeito, os exemplos da Sociedade de Socorros dos Marceneiros, Entalhadores e Artes Correlativas do Porto, cujos estatutos foram aprovados em 8 de junho de 1856, a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Bejenses, com estatutos reconhecidos em 29 de março de 1858, ou a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Serpenses, com estatutos de 23 de dezembro de 1856, todas limitadas às profissões mencionadas e às áreas geográficas dos locais de instalação. Na verdade, quer os dados recolhidos no início da década de 1860, quer a informação recolhida para o *Inquérito de 1880*, contida no Arquivo do Ministério das Obras Públicas, é substancialmente composta por associações com limites profissionais, geográficos ou ambas. Importa notar que ainda que entendamos uma maior diferenciação socioprofissional, etária, profissional, ou outra, como um fator de limitação de riscos, a opção de fundar uma associação de cariz geral era contrária ao princípio equitativo do mutualismo, dado que colocava cada membro perante níveis de risco diferenciados.

Na verdade, preferência por uma maior abrangência profissional e geográfica não se revelou totalmente pacífica entre os sócios instituidores do Montepio numa fase inicial. Em primeiro lugar, porque o *Plano* de Botelho previa que o seu Montepio Literário fosse, como mencionamos, apenas composto por uma categoria profissional, «todos os empregados da Instrução Pública»⁵⁷⁹. Essa temática parece ter causado divergências entre os membros fundadores aquando da discussão do primeiro projeto de estatutos apresentado pela comissão eleita a 19 de março de 1840. Apesar da preferência por uma instituição mais abrangente, houve algumas concessões iniciais a este respeito. A dicotomia entre uma associação direcionada para um grupo profissional mais restrito, e as propostas para uma associação mais abrangente⁵⁸⁰ viria a ser resolvida com a definição de duas tipologias de associados. Com efeito, na sessão de 28 de maio de 1840 aprovou-se que os membros da futura instituição se dividiriam entre «sócios natos» e «sócios

⁵⁷⁹ AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), documentos anexos [*Plano* de Álvares Botelho].

⁵⁸⁰ A evidência mais visível dessa tensão é a carta de António Maria do Couto já mencionada. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), documentos anexos.

admissíveis» (art.º 2.º do projeto de estatutos)⁵⁸¹. Os «sócios natos» deveriam ser todos os funcionários públicos, ou seja, «todos os que servem a nação por título passado pelo Governo ou por autoridade ou corpos coletivos delegados do mesmo» (art.º 6.º do projeto de estatutos), enquanto os «sócios admissíveis» eram todos os que não eram funcionários públicos (art.º 7.º). Os *Estatutos* de 1840 mantiveram esta diferenciação, classificando como «sócios natos» todos os funcionários públicos que fizessem a subscrição no prazo de seis meses contados da data de fundação da Associação (art.º 3.º), sendo esse prazo alargado para um ano para quem se tivesse tornado funcionário público (art.º 5). A questão da distinção profissional acabaria, todavia, por não se revelar significativa, dado que o debate interno entre os sócios instituidores acabaria por derivar para um debate em torno dos direitos dos sócios instituidores e aqueles que se inscrevessem posteriormente, criando-se a categoria de «sócios fundadores», destinada a todos os membros que se inscrevessem até 17 de maio de 1840 (art.º 74.º), que comporta algumas regalias⁵⁸². No que respeita à diferenciação etária, o projeto de estatutos não estipulava qualquer limite para os «sócios natos». Mas para os «sócios admissíveis» previa-se que só poderiam ser membros os indivíduos entre os 18 e os 70 anos (art.º 4.º). Era comum entre as associações mutualistas europeias esta delimitação de idade, funcionando como uma proteção contra a solvabilidade das associações mutualistas. Ficaram assim considerados, globalmente, os diferentes riscos profissionais e etários inerentes à admissão de associados.

Para além da pouco significativa imposição profissional e da delimitação etária para se poder ser admitido no Montepio, os sócios fundadores estatuíram ainda delimitações de menor alcance, mas que importa considerar por serem elementos identitários das associações de socorros mútuos europeias. Entre elas encontrava-se a questão da conduta moral pública do candidato. Por qualidades morais definiu-se que os pretendentes teriam

⁵⁸¹ AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 28 de maio de 1840.

⁵⁸² Esta categoria era destinada, para além da delimitação imposta para como data imite de inscrição, aos indivíduos que tivessem menos de 50 anos completos em 17 de maio de 1840. Face aos outros associados, estes tinham os seguintes benefícios: a) se o sócio fundador tivesse uma idade igual ou inferior a 25 anos pagaria de joia 5 % da quantia subscrita, a que acrescia mais meio por cento por cada ano em excesso para lá dos 25 anos (art.º 69.º), enquanto os que não fossem sócios fundadores pagariam os mesmos 5% se tivessem idade inferior a 25 anos, mais 1% da quantia subscrita por cada ano que tivessem a mais sobre os 25 anos, sendo que quem tivesse uma idade superior a 60 anos pagava mais 3% por cada ano de excesso sobre os 50 anos de idade (art.º 36.º); b) a sua contribuição anual era de 5 % até aos 30 anos de idade pagando para lá dessa idade mais 1/8 % por cada ano de excesso (enquanto os associados regulares pagavam 1/4 % por cada ano de excesso entre os 30 e os 50 anos de idade), e 1% para associados cuja idade fosse superior a 50 anos contados desde o dia em que subscrever (art.º 70.º); c) podiam efetuar o pagamento de 50 % da sua joia no segundo ano de associado quando a joia fosse superior a 5 % da subscrição e se for superior a 10% esse pagamento seria efetuado 5 % no primeiro ano, acrescidos de 5 % no segundo ano e o restante no terceiro ano, e se a joia fosse superior a 15 % seria faseado por três anos, em três partes iguais (art.º 71.º).

de ter um comportamento social «que o não torne indigno de admissão» (art.º 7.º). No projeto de estatutos que se começou a discutir em 28 de maio de 1840 a questão moral era apenas imposta aos «sócios admissíveis», propondo-se que fosse estatuído que «o seu comportamento o não torne indigno de admissão» (n.º 4 do art.º 9.º do projeto de estatutos), sugerindo-se também que teriam de ser propostos por outros sócios. A questão moral, note-se, foi mantida nos *Estatutos* de 1840. A condição moral incluía-se, regra geral, nos principais princípios defendidos pelo mutualismo europeu. Era, na verdade, um desígnio central da fundação das associações de ajuda-mútua europeias, quer em função da constante necessidade de defesa da sua credibilidade, quer apresentando-se como um dos objetivos destas: a moralização da sociedade. Outra questão dizia respeito à não admissão dos candidatos que não apresentassem um estado físico reconhecidamente salutar (art.º 5.º). O proponente a quem a Direção reputasse um estado de saúde débil «e que promettesse pouca duração», apenas poderia ser admitido pela Assembleia Geral, e não pela Direção, que fixaria a joia e a contribuição mensal específica a pagar por cada associado (art.º 38.º)⁵⁸³. Esta imposição abrangia tanto os «sócios natos» como os «sócios admissíveis».

As revisões estatutárias posteriores foram alterando esta classificação dos associados. Os *Estatutos* de 1844 terminaram com a limitação de membros que fossem apenas funcionários públicos, passando a ser aceites todos os candidatos que fossem cidadãos portugueses e que mostrassem «bom estado físico», tivessem mais de 60 anos e residissem no continente e nas ilhas. Em 1873 tornou-se necessário provar o bom estado físico com uma inspeção médica⁵⁸⁴. No que respeita ainda à definição de categorias de membros, o então *Montepio dos Empregados Públicos* viria a diferenciar-se de grande parte das associações mutualistas fundadas a partir da segunda metade do século XIX, dado que estes normalmente discriminavam os sócios entre «efetivos» e «honorários»⁵⁸⁵, sendo estes últimos assim definidos porque pertenciam às elites onde as associações se

⁵⁸³ Refira-se que o *Plano* de Botelho previa que os empregados da Instrução Pública teriam duas categorias para fazer as suas contribuições. A primeira consagrava os associados que se inscrevessem até ao final do ano de 1840, os quais contribuiriam, durante dois anos, com 10% dos seus ordenados, durante dois anos, sendo o desconto feito mensalmente ou de uma só vez através das cédulas de ordenados desses empregados (art.º 2.º). Os que se inscrevessem depois de terminado 1840 pagariam uma joia de 10% do ordenado até perfazerem 30 anos de idade, acrescida de 1% por cada ano dos 30 aos 40 anos, crescendo-se 2% para uma idade superior a 40 anos, sendo o método de pagamento igual ao consagrado no artigo 2.º (art.º 3.º). A quota seria de 5% do ordenado, sendo o desconto feito mensalmente pelo Governo (art.º 5.º).

⁵⁸⁴ Note-se que em 1880 seria nomeada uma comissão de médicos associados que elaboraram um questionário que deveria ser preenchido pelos candidatos, sendo que o cargo de fiscal médico seria criado apenas em 1890, sendo escolhido para o cargo Pedro Bettencourt Raposo.

⁵⁸⁵ Esta diferenciação poderia adquirir terminologias diferentes, como «sócios protetores» mas, no essencial, a diferenciação era semelhante mesmo mudando essa terminologia.

localizavam, sendo convidados para lhes conferir maior notoriedade, e para contribuírem com donativos ou a oferta de instalações, geralmente sem subscrever os socorros prestados pela associação a que pertenciam⁵⁸⁶. Não havendo qualquer referência justificativa para a ausência dessa categoria de associado no Montepio, somos levados a sugerir que ela não existia em função da própria tipologia de associados da Associação, inicialmente compostos por membros do que chamaríamos hoje de classe média. De notar também que a figura de «sócio honorário», além de conferir maior credibilidade social às associações, servia para lhes fornecer um conjunto de bens materiais que estas necessitavam, sendo a mais premente a existência de um edifício sede. A título de exemplo, foi este o papel que teve a família Robinson no caso do Montepio Euterpe Portalegrense, fundado em Portalegre em 1860, mas também de João Alberto Rodrigues da Costa na instituição do Montepio Filarmónico⁵⁸⁷.

Respeitando ainda às limitações estatuídas para a admissão de membros, defendemos que foi bastante significativo para o rápido crescimento do Montepio o facto de os *Estatutos* de 1840 não considerarem qualquer proibição geográfica para a admissão de sócios. Esta era uma singularidade no contexto das associações mutualistas fundadas posteriormente, sobretudo as de base profissional, mas que se aproximava dos anteriores montepios militares e montepios civis que tinham sido fundados nas décadas antecedentes. Defendemos, na verdade, que é beneficiária da experiência desses montepios a não colocação de limites geográficos à admissão de sócios do Montepio Geral, desde que fossem indivíduos portugueses. Note-se que foi apenas em 1922 que passaram a poder ser admitidos os estrangeiros que vivessem no país há pelo menos seis meses. Esta indefinição de limites geográficos viria a revelar-se problemática, no entanto, em diversas ocasiões, quando indivíduos que viviam fora da metrópole pediram para ser membros. Foi o que ocorreu, por exemplo, em 1851, quando a direção desse ano negou a entrada a um candidato que residia em Angola. Opinião diferente teria a Assembleia Geral em 1855 em relação aos residentes na Índia, aprovando a sua entrada. No primeiro caso foi considerada a insalubridade do local, argumento que já não foi usado no segundo caso. A este respeito, refira-se que essa problemática não ficou consagrada nos *Estatutos* de 1840, ficando apenas cerceada a antecipação de direitos e o aumento de capitais aquando

⁵⁸⁶ Mencionamos, a este respeito, o suporte da família Robinson para o caso do Montepio Euterpe Portalegrense, uma associação mutualista fundada na década de 1860, fornecendo-lhes instalações e apoio monetário.

⁵⁸⁷ Cf. Associação de Socorros Mútuos Montepio Filarmónico, *Comemoração do 1.º Centenário*, Lisboa, 1934.

de surto epidémico. Mas em 1855, em 1857 e em 1865 a eclosão de epidemias de cólera e de febre-amarela levou à imposição de medidas restritivas para a admissão de candidatos. Essas restrições eram, no entanto, apenas respeitantes à zona em que era declarada a epidemia. Um caso extremo ocorreu em 1899, quando foi totalmente suspensa a admissão de sócios em todo o país em função de uma epidemia surgida no Porto. Já nos *Estatutos* de 1922 decidiu-se que as medidas a tomar seriam apenas restritas aos locais onde essa epidemia estava a ocorrer, ou seja, ficando a proibição limitada apenas à região em que a entidade competente declarasse existir epidemia. A proibição durou até que esta foi considerada extinta pelas autoridades.

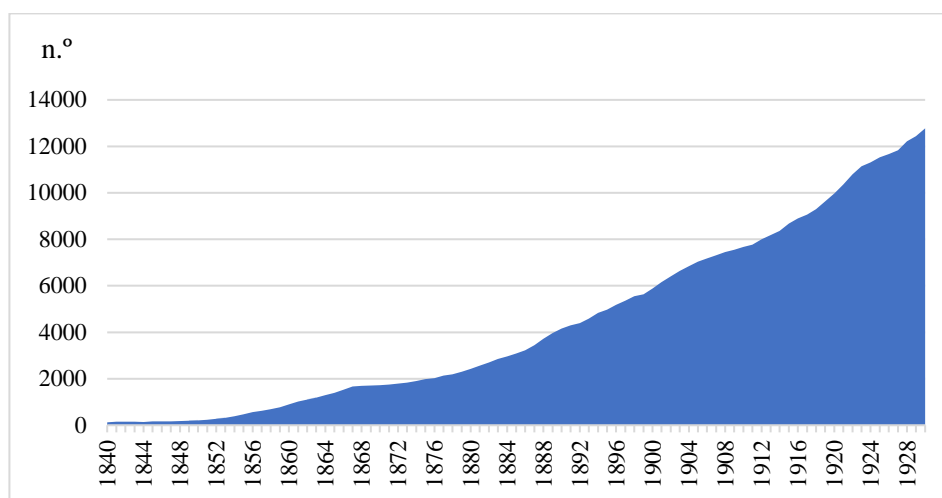
Um fator que poderia fazer aumentar o risco para a Associação, era a antecipação de direitos, ou seja, a possibilidade de um sócio adquirir, pagando uma determinada quantia, um grau de pensão superior ao que teria em função da sua vida associativa, um direito que foi sendo alterado ao longo da existência da Instituição. Uma alteração significativa ocorreu em 1902, quando se estatuiu que os sócios poderiam antecipar direitos através da retroação, ou seja, poderiam fazer recuar a sua data de admissão a qualquer número de anos, de acordo com as tabelas, pagando-se as respetivas quotas, joia e indemnização correspondente a esses anos. Estas possibilidades vieram desvirtuar, de certa forma, a perceção do risco que resultava da antecipação, mas não o fazia aumentar, dado que contribuía para o aumento da vida média associativa.

2.2.2.2. O êxito do modelo mutualista do Montepio Geral

Um dos elementos que os associados do Montepio consideravam revelador de maior vitalidade era o volume de associados. Mas essa análise não se fazia apenas em valores absolutos, mas também através da análise de outras variáveis. Referimo-nos à quantidade de sócios eliminados anualmente, às razões dessa eliminação e à renovação etária dos associados. Quando considerarmos os valores absolutos de entradas de sócios entre 1840 e 1930, a evidência revela-nos um acentuado e progressivo crescimento. Com efeito, entre 1840 e 1930 o número de associados centuplicou (subiu de 125 para 12 775).

Gráfico 6

Evolução do número de associados no Montepio (1840-1930)



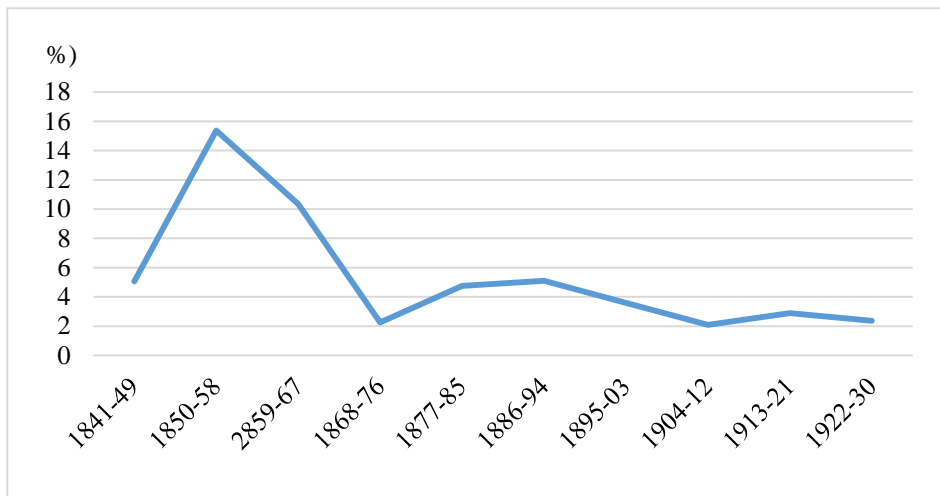
Fonte: *Relatórios e Contas* (1840-1930)

O gráfico evidencia-nos, precisamente, uma ascensão consistente do número de associados no final de cada ano, sugerindo que a capacidade de atratividade do Montepio não foi afetada pelas diversas conjunturas que pautaram o período entre 1840 e 1930. Mas importa ver com mais acuidade estes valores. Sobretudo porque a leitura da vitalidade associativa baseada apenas na evolução absoluta do número anual de membros não nos revela a capacidade de renovação de uma associação mutualista por si só. É necessário atender à idade média dos associados, à vida média de permanência dos sócios, à sua localização geográfica, à sua classificação profissional e a fatores relacionados com o maior o menor risco na admissão, elementos que os associados atendiam com muita sensibilidade para aferir da sensibilidade associativa.

Gráfico 7

Taxa Anual de Crescimento do Número de Associados (1840-1930)

(médias móveis 9 anos)

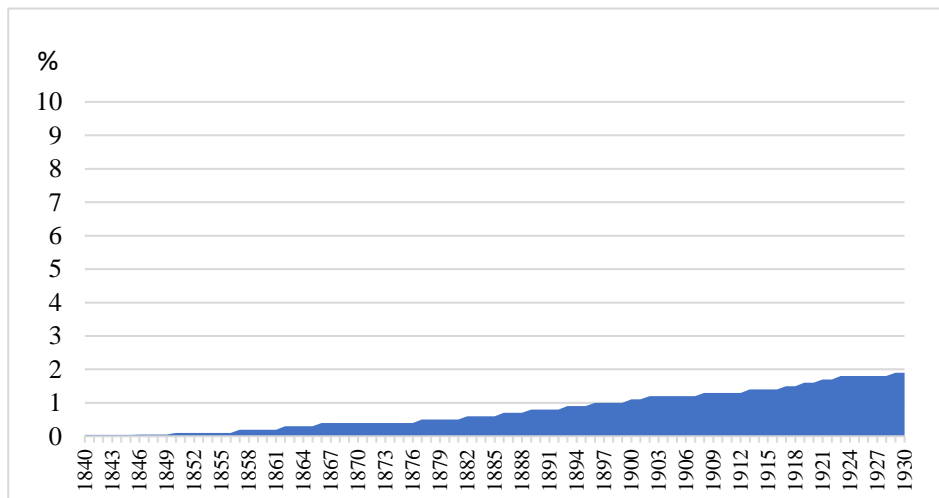


Fonte: *Relatório e Contas* (1840-1930)

No que respeita à taxa de crescimento anual dos associados, o gráfico anterior sugere-nos uma acentuada variação nos primeiros anos de existência da Instituição, um acentuado crescimento anual nas décadas que constituíram o primeiro período de afirmação do mutualismo em Portugal (1850-1870), e uma relativa estabilização depois dessa data. Este aumento da população associativa ocorre num momento em que a população portuguesa também apresenta um grande crescimento. Ainda assim, a tendência do Montepio foi para conseguir cativar uma percentagem cada vez maior da população portuguesa.

Gráfico 8

Relação entre o número de associados do Montepio e a população portuguesa (1840-1930)



Fonte: Ana Bela Nunes *et alii*, *op. cit.*, 1994, pp. 144.

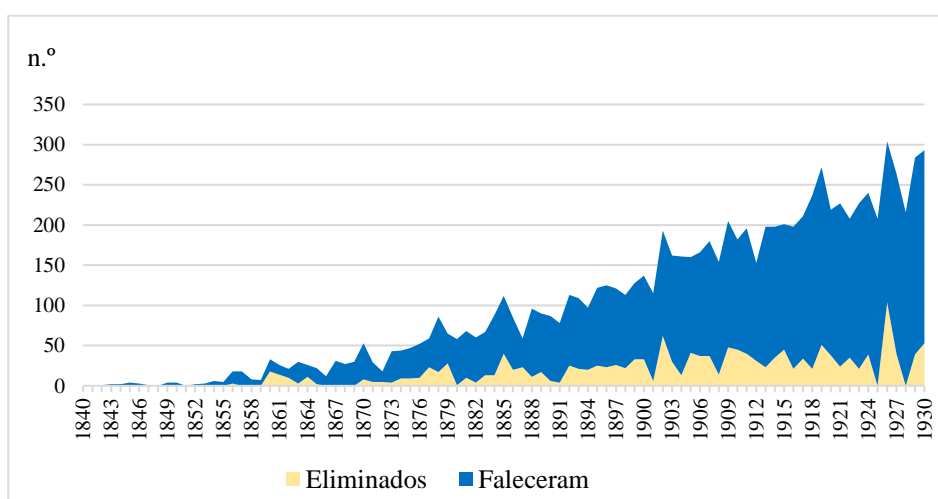
Lembramos que em 1880 2,1% da população portuguesa, excluindo-se o Montepio, era associada de alguma associação mutualista. Já em 1930 esse número subiu para 9,5%. Defendemos que este carácter geral lhe permitiu não só um significativo aumento no número de sócios, como a difusão do risco através da admissão de membros de profissões diversas distribuídos por áreas geográficas com níveis de risco diversos⁵⁸⁸. Acresce aqui que a pluralidade de profissões diminuía o risco pelo facto de uma determinada profissão afetada por uma crise económica específica. Esta expansão rápida do universo associativo é comum a outras instituições e ao mutualismo português em geral. No entanto, a dimensão do Montepio revelou-se muito superior devido ao seu carácter territorialmente abrangente. A designação de «Montepio Geral» ilustrava a vontade de não se limitar aos funcionários públicos, adquirindo uma abrangência que lhe se revelaria uma das fontes potenciadoras de uma dimensão não comparável com qualquer outra associação mutualista.

⁵⁸⁸ Note-se que o rápido aumento de associados numa fase inicial se deveu também a diversas campanhas implementadas para a cativação de membros. Uma dessas campanhas ocorreu em 12 de Agosto de 1842, quando a direção convidou os membros da Sociedade de Ciência Médicas para serem associados. Destaque-se também o facto de em 1843 o sócio Ladislau Manuel Nascimento de Barbuda ter proposto que se convidassem todos os sócios do Montepio do Exército e Da Armada para serem sócios do Montepio Geral, dado que a Carta de Lei de 28 de junho de 1843 permitia que os militares deixassem de ser contribuintes obrigatórios desse montepio. Uma nova campanha ocorreu em 2 de fevereiro de 1850, quando a direção enviou uma carta aos comandantes militares na província, com os estatutos e os relatórios e contas, cativando-o para a Instituição. CF. Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 1 (1840-1849).

No que respeita às razões de saída de associados ao longo do período em estudo, a mortalidade manteve-se como o principal fator de saída dos sócios da Associação. No entanto, a partir da crise de 1890-91 começa a fazer-se sentir um importante crescimento do número de sócios que desistiam por eliminação, ou seja, por não conseguirem pagar as suas quotas. Este facto sugere-nos que o ambiente de crise vivido em 1890-91, e posteriormente com a eclosão da I Guerra Mundial e o difícil período do após-guerra poderão ter influenciado negativamente a renovação associativa no Montepio. De mencionar que o processo de eliminação de associados não era progressivo, ocorrendo geralmente em determinados anos, o que justifica a linha errante que respeita à sua eliminação.

Gráfico 9

Fatores de saída dos sócios (1840-1930)



Fonte: *Relatório e Contas (1840-1930)*

Como referimos, em contraste com a grande maioria das associações, em particular com as de base profissional, o Montepio não tinha limitações de cariz profissional e geográfica na admissão de associados. Por outro lado, os limites etários que estavam estabelecidos nas tabelas de contribuições e de pensões devem ser encarados como um elemento positivo para a limitação do risco e não como um limite à entrada de novos membros. Por contraste, estas vantagens não eram uma opção para grande parte das associações de fundo profissional que se estabeleceram na segunda metade do século XIX. Em primeiro lugar, porque residia precisamente na organização do trabalho e nas necessidades de proteção sentidas dentro de cada profissão as razões para a fundação das associações. Lembramos que as associações mutualistas portuguesas têm, sobretudo,

uma base profissional, sendo que muitas das associações apenas divergiam no espaço geográfico ocupado⁵⁸⁹. Em segundo lugar, porque a definição de diretrizes estatutárias que permitissem uma maior abrangência na admissão de membros obrigava à existência de infraestruturas de abrangência nacional que grande parte das associações não poderia almejar.

A não existência de limites geográficos foi, de facto, um elemento determinante para o crescimento da Associação. Com efeito, os primeiros associados do Montepio estavam distribuídos por todo o território nacional, uma distribuição em parte devida à própria ocupação profissional dos mesmos. A maior evidência deste facto eram o grupo constituído pelos militares, que se encontravam distribuídos por diversos quartéis. Este fator é ainda mais relevante se tivermos em conta que era recorrentemente pedido a estes associados que recrutassem novos sócios entre os militares⁵⁹⁰. Até ao ano de 1844, quando o Montepio já tinha 145 associados, este fator contribui para que se tornar, de facto, «geral» e adquirisse uma dimensão nacional. No mesmo sentido, ainda numa fase imberbe da Associação foi promovida uma rede de delegações destinada a recrutar novos membros, mas também a receber as suas contribuições⁵⁹¹ esta estrutura de delegações conheceria um grande incremento após 1864, quando a fundação da Caixa de seguros Mútuos sobre a Vida (v. 2.2.2.6.) obrigou à construção de uma rede de delegados pelo país.

A relação entre o alcance «geral» e o aumento do número de associados pode ser aferido a partir de fontes existentes no Arquivo do Montepio (AMG) e nos quais está presente a informação básica sobre os membros da Associação até finais da década de 1940. Os *Livros de Sócios*, como são designados, contêm informação sintetizada sobre os membros, mencionando a naturalidade, a área de residência, a profissão e o ano e admissão⁵⁹². Note-se, no entanto que esta fonte só serve ao período cronológico compreendido entre 1883 e 1930, intervalo temporal em que a informação é sistemática e uniforme. Os dados contidos nos *Livros de Sócios* dizem respeito apenas à classificação dos associados no ato de inscrição. Os livros contemplam 16 950 associados inscritos

⁵⁸⁹ O principal defensor da federação mutualista para combater a excessiva difusão de associações e a sua excessiva limitação geográfica e profissional foi Domingos Cruz. Mas as mesmas ideias já estavam presentes em Costa Godolfim e nos atores mutualistas ao logo dos diversos encontros associativos ocorridos desde meado século XIX, intensificando-se no século XX.

⁵⁹⁰ AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-01-1853 a 17-09-1857), sessão de data de 1855.

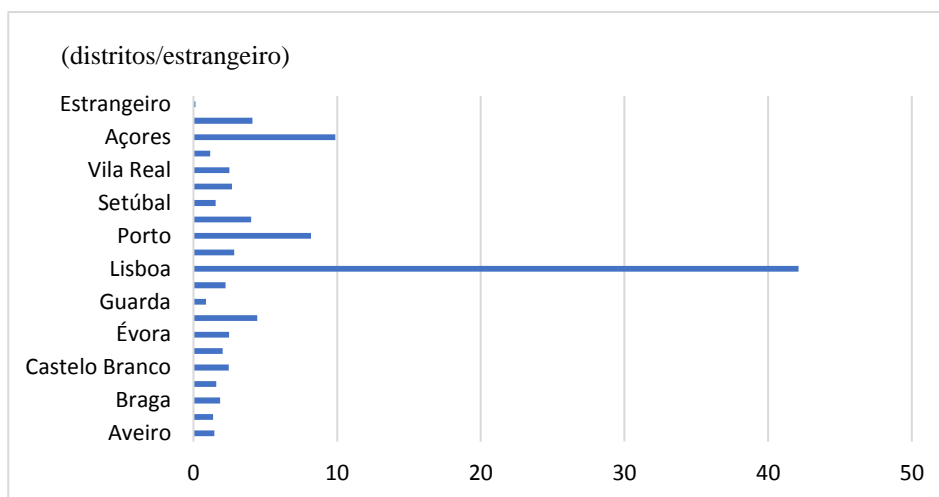
⁵⁹¹ Sobre a evolução das delegações ver Franco e Henriques, *op. cit.*, 2015.

⁵⁹² Refira-se que estes livros foram preenchidos a partir de fichas individuais de sócios, coligando parte da informação aí contida.

entre 1883 e 1930. Deste número, existem dados sobre a residência para 15 705 membros, o que nos permite aferir da abrangência geográfica do Montepio.

Gráfico 10

Distribuição geográfica dos associados (1883-1930) (em %)



Fonte: *Livros de Sócios* (1833-1930)

Os *Livros de Sócios* contêm também um dado significativo no que respeita ao risco inerente a cada associado no que respeita à idade de entrada na Associação. Dos 16 950 sócios considerados, é referida a idade de admissão de 16 072. Desses, 671 entraram com uma idade inferior a 21 anos (4,17%), 6085 (37,86%) com idades compreendidas entre os 22 e os 29 anos, 6700 (41,69%) tinham entre 30 e 39 anos, 2108 (13,12%) entre 40 e 49 anos, e apenas 508 (3,16%) se inscreveram com idades superiores a 50 anos. No total, entre 1883 e 1930 a média de idades no momento de inscrição foi de 32,19 anos, o que representa uma idade bastante reduzida, tendo em conta que decorreriam apenas 11 anos até preencherem a carreira contributiva, passando depois a concorrerem para reforçar o princípio de ajuda-mútua.

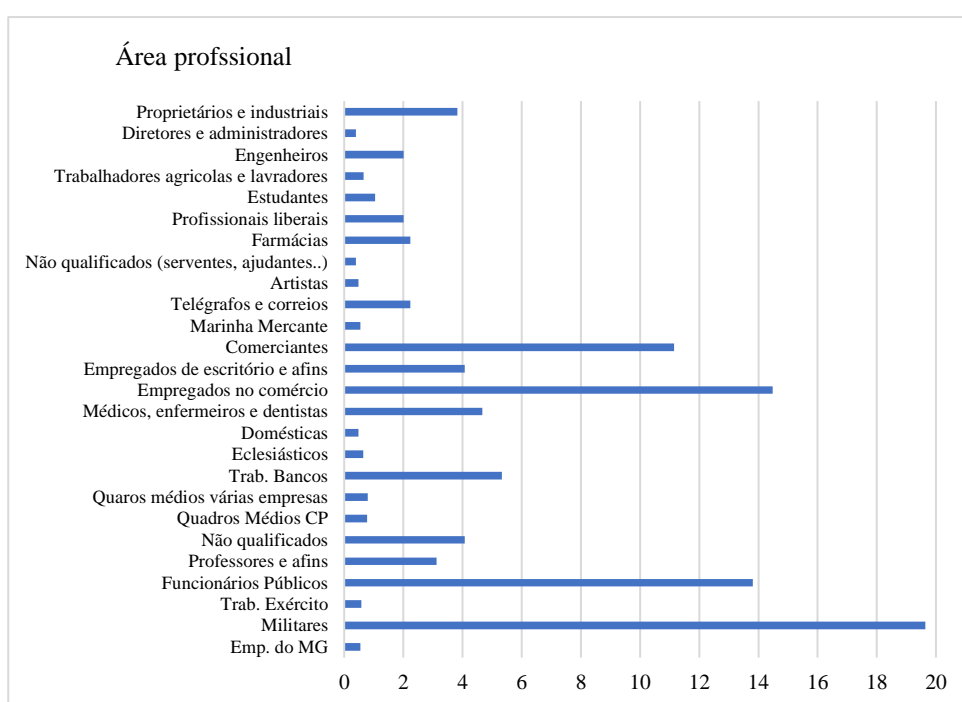
Até 1883 a única menção que permite uma classificação dos associados surge apenas em 1860, no *Relatório e Contas* da direção desse ano. Esta classificação, que contemplava apenas uma distribuição profissional de carácter geral demonstra-nos que dos 998 associados existentes em 1860, 37% (330) eram militares, 27% (246) eram funcionários públicos e 36% (322) pertenciam a outras profissões. Estes dados mostram-nos que a difusão de profissões entre os associados, não perdendo o carácter geral, demonstram alguma dependência em relação a membros de um grupo reduzido de

profissões, em particular aqueles que ocupavam cargos públicos, ou eram militares, o que matiza uma ideia mais geral. Mas outra fonte permite-nos aferir desta classificação profissional. O *Relatório* da direção de 1884 trouxe uma classificação profissional dos 875 associados falecidos até esse ano. Desse número, 33% (323) eram militares, 29% (286) eram funcionários públicos e 38% (366).

Para uma classificação mais pormenorizada da ocupação do Associados do Montepio entre 1883 e 1930 recorreremos aos já mencionados Livros de Sócios.

Gráfico 11

Distribuição Profissional dos Associados (1883-1930) (%)



Fonte: AMG, *Livros de Sócios* (1883-1930).

No que respeita à distribuição geográfica, os dados evidenciam-nos a grande predominância de sócios residentes em Lisboa (42,12%), mas indicam-nos também a predominância de associados no Porto (8,19%), em Faro (4,44%), nos Açores (9,88%) e na Madeira (4,11%), uma distribuição geográfica bastante análoga ao mutualismo português em 1880. Por outro lado, é evidente que à exceção de Lisboa, a restante percentagem de sócios se encontra distribuída pelos restantes distritos do país, o que, por um lado, demonstra o carácter geral da Associação no que respeita à abrangência geográfica e, por outro, sublinha a anteriormente difusão do risco inerente a cada uma das áreas geográficas consideradas. Uma nota significativa é demonstrada pelo facto de

apenas 0,15% dos inscritos residirem fora da metrópole não obstante a posse de províncias ultramarinas que Portugal possuía no período.

Sublinhamos, no entanto, que a predominância de militares e de funcionários públicos, não obstante as dificuldades financeiras que o Estado português conheceu no século XIX, não parece ter sido para o Montepio um fator de particular risco financeiro. Com efeito, dada a segurança relativa que os dependentes do Estado conheciam quando comparados com outras profissões, conferiam, pelo contrário, uma segurança singular no contexto do mutualismo português. Refira-se que a vida média de permanência de um associado na Instituição era, até 1873, de 10 anos e 3 dias, sendo o sócio que ficara mais anos na Associação foi associado durante 32 anos⁵⁹³. Essa esperança de vida dos associados tinha vindo a aumentar.

Tabela 5
Evolução da Esperança Média de Vida dos Associados

(1880; 1889; 1892; 1900; 1910; 1914; 1918; 1925)

Anos	(anos, meses, dias)
1880	13 anos, 4 meses, 23 dias
1889	16 anos, 11 meses, 13 dias
1892	17 anos, 7 meses, 9 dias
1900	18 anos, 0 meses, 7 dias
1910	19 anos, 9 meses, 9 dias
1914	20 anos, 4 meses, 28 dias
1918	20 anos, 11 meses, 10 dias
1925	25 anos, 2 meses, 9 dias

Fonte: AMG, *Relatório e Contas* (1880-1926)

Parte das razões de eliminação dos associados residia no seu incumprimento com os pagamentos, que estavam previamente estipulados. Mas como a expulsão de membros não era uma circunstância favorável para a Instituição foi definido um conjunto de mecanismos que pretendiam adiar essa expulsão, ou permitir a readmissão. Com efeito, em 1840 definiu-se que os associados que não efetuassem o pagamento das suas quotas durante três meses, perderiam os seus direitos. As únicas exceções eram os militares que se encontrassem em campanha, ou os membros que tivessem emigrado pela dificuldade física em pagarem as quotas na sede da Associação. A perda definitiva dos direitos de associados era apenas considerada para aqueles que fossem condenados judicialmente

⁵⁹³ Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1783).

por crimes contra o Montepio. Isto porque os associados eliminados por dívidas podiam readquirir os seus direitos as joias e as quotas respectivas acrescidas de uma penalização de um valor que variava entre 1% e os 2%. Acresce aqui que a revisão estatutária de 1922 definiu que os associados inscritos há mais de cinco anos que entrassem em incumprimento não seriam expulsos, mas veriam a sua subscrição diminuída para o mínimo de 60\$00 escudos. Seriam apenas eliminados se continuassem em incumprimento depois de receberem vários avisos.

Os associados gozavam, por outro lado, de alguma flexibilidade em relação ao valor da pensão subscrita. Logo em 1840 foi estatuída a possibilidade de os associados, caso tivessem subscrito inicialmente um valor inferior, poderem, em qualquer altura, aumentar o valor da sua subscrição até aos 800\$000 réis. Nestes casos a pensão atribuída seria paga na proporção do maior capital subscrito, mas apenas no que respeitava ao período de subscrição efetuada por um valor mais alto (art.º 44.º). Ficou também estatuída a possibilidade de os associados poderiam diminuir a sua subscrição (art.º 35.º).

Outro mecanismo de flexibilidade dos valores subscrito dizia respeito à possibilidade de os associados poderem antecipar os seus direitos⁵⁹⁴. Logo em 1840 definiu-se que os associados poderiam antecipar o pagamento do primeiro ano da sua subscrição ficando habilitados, nesse caso, a doarem uma pensão referente a um ano de subscrições três meses apenas após a sua inscrição como associados (art.º 21.º). Mas em função da indefinição que introduzia nas pensões a atribuir, esta problemática foi aprofundadamente discutida durante todo o período em estudo, sofrendo várias alterações. Este direito, que possibilitava que o associado pudesse adquirir retroativamente um grau de pensão superior àquele que corresponderia à sua vida associativa, podia ser exercido três meses depois do candidato se tornar associado. A retroação permitia que o associado pudesse antecipar até ao 11.º grau (o máximo que poderia atingir), pagando o equivalente aos anos de antecipação, uma que se manteve inclusive no período em que esteve em vigor a tabelas de pensões de 31 graus. No entanto, na revisão estatutária de 1901 a antecipação de direitos passou a ser feita através da retroação até à época de admissão através do pagamento da joia, da quota e da indemnização respetiva, sendo estas as correspondentes à idade do associado na data a que se reportar a inscrição, ou ao aumento. Por fim, na reforma estatutária de 1930 limitou-se a um máximo de dez anos a antecipação de direitos.

⁵⁹⁴ Esta antecipação era efetuada com os associados a poderem pagar anos futuros de contribuições, dando-lhes assim direitos de pensões superiores àqueles que teriam se fosse apenas contabilizado o ano de entrada.

2.2.2.3. Os fins da Associação: entre o calculismo e o empirismo

No que respeita aos socorros do Montepio, o projeto de estatutos de 1840 definia que «os fins da sociedade são prestar socorros às pessoas que se hão de designar em artigos subsequentes, e servindo capital de base de uma caixa económica e monte de piedade (art.º 3.º do projeto de estatutos)⁵⁹⁵, uma definição de objetivos, no que respeita à opção por ter apenas as pensões como socorro. Note-se que esta opção por oferecer apenas as pensões de sobrevivência contrastava com o modelo de mutualismo dominante em Portugal em 1840, onde era comum as associações oferecerem mais de um socorro.

No que respeita ao quadro geral do mutualismo oitocentista português, as finalidades estatuídas pelo Montepio acabariam por se revestir de um conjunto importante de singularidades e/ou de exceções. As reflexões mutualistas coevas que referimos e os estudos efetuados posteriormente sublinham que a multiplicação de finalidades mutualistas terá sido um dos fatores de subdesenvolvimento do mutualismo em Portugal e uma das origens para o desequilíbrio financeiro de diversas associações. Vimos que de acordo com o *Inquérito de 1880*, que grande parte das associações conferiam, nessa data, mais do que um socorro (v. 1.6.). Domingos Cruz menciona, a este respeito, que o problema da excessiva concentração de várias modalidades na mesma associação se mantinha em 1931, o que nos indica que a legislação orgânica mutualista de 1891 e de 1896 não conseguiu corrigir este problema.

Em função da ausência de cálculos atuariais para o mutualismo português, torna-se difícil de aferir os efeitos desta multiplicidade de socorros para a debilidade financeira das associações com base apenas nos resultados financeiros e nas folhas de ativos e de despesa-receita das associações. No entanto, os dados existentes permitem-nos afirmar que a gestão empírica empregada nas associações era mais arriscada precisamente naquelas que agrupavam um maior número de socorros. Esta aferição assenta na constatação de que a cada socorro correspondia um conjunto de incertezas e riscos diferente, e obrigava a conhecimentos técnicos exigentes diferenciados. Por sua vez, socorros diferentes entre si reagiam distintamente às diversas conjunturas económicas que pautaram a evolução das associações de socorros mútuos portuguesas entre 1840 e 1930. Com efeito, os socorros na saúde eram atribuídos de acordo com tabelas de contribuições e de subsídios pecuniários, sendo que estes subsídios tinham limites de

⁵⁹⁵ AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 28 de maio de 1840.

valor e do número de dias em que eram atribuídos. O risco maior, neste caso, eram os surtos epidémicos, dado que uma grande parte dos membros de uma associação poderia padecer de determinada doença no mesmo período. Apesar das associações não recorrerem a tábuas de morbilidade que lhes permitissem construir tabelas de contribuições e de subsídios de acordo com previsões sobre a percentagem de membros que poderiam adoecer, a monitorização da real situação financeira de uma instituição era relativamente fácil de aferir no final do ano através dos resultados financeiros obtidos, o que permitia uma célere alteração das contribuições dos associados para o ano seguinte⁵⁹⁶. Além disto, o risco passou a ser ainda menor depois de em 1890 ter sido elaborado um decreto que previa a concessão de um subsídio pecuniário pelo Estado em caso de um surto epidémico para as associações que ofereciam socorros de saúde nesses casos (*Decreto* de 10 de fevereiro). A par com os socorros de saúde, estas associações ofereciam um conjunto de socorros complementares aos cuidados de saúde propriamente ditos, como subsídios para «ares do campo»⁵⁹⁷, «banhos»⁵⁹⁸, entre outros. Mas os valores que as associações despendiam com estas valências eram normalmente reduzidos e bem definidos estatutariamente, diminuindo os riscos com os mesmos⁵⁹⁹. Por sua vez, os subsídios de desemprego, de carceragem ou de funeral não representavam uma ameaça à saúde financeira das associações, sobretudo porque o valor despendido era igualmente em definido, sendo ainda de valor reduzido e com limites bem definidos. O subsídio de carceragem era atribuído no caso de o associado ser preso (e enquanto aguardava julgamento), como amparo para a sua família. O subsídio de desemprego era atribuído por desemprego temporário do associado, enquanto o subsídio de funeral era atribuído à família do sócio falecido para possibilitar um enterro digno ao antigo membro. Apesar de estar normalmente dependente de contribuições específicas, estando os subsídios estabelecidos em valores fixos previamente definidos, a sua essência era mais caritativa do que a de um socorro próprio do mutualismo. Na verdade, os subsídios de prisão e de

⁵⁹⁶ Esta aferição estava facilitada pelo facto de as quotas poderem ser aumentadas no sentido de aumentarem as receitas no caso de num determinado ano aumentar o número de sócios doentes.

⁵⁹⁷ Este subsídio traduzia-se na ida de um associado, por recomendação médica, para o campo e durante um número de dias delimitado.

⁵⁹⁸ Inicialmente algumas associações estatuíram entre os seus subsídios os «banhos», expressão que tanto se poderia referir ao envio do sócio, por recomendação médica, para zonas termais, como para perto do mar. Mais tarde, algumas associações começaram a instituir balneários nas suas sedes para aumentar o nível de higiene dos seus associados, sobretudo quando os trabalhos dos higienistas começaram a ser divulgados. Mas aqui existia um sistema de contribuições diferente.

⁵⁹⁹ Havia um limite bem delimitado sobre o número de dias que um associado doente poderia receber um subsídio.

carceragem, e os subsídios de funeral eram já socorros prestados pelas antigas confrarias, mas não em valores previamente fixados.

A questão da excessiva acumulação de socorros colocava-se, sobretudo, conforme foi amplamente debatido pelas diversas reflexões mutualistas, quando a estes socorros se fazia acrescer aqueles típicos dos montepios de sobrevivência. O socorro mais recorrentemente oferecido nas associações que prestavam socorros na saúde era o socorro na inabilidade para o trabalho. Os subsídios de inabilidade, como eram comumente denominados, eram atribuídos vitaliciamente aos membros que ficassem impossibilitados de trabalhar em função de algum acidente ou de uma doença crónica incapacitante. Com efeito, era esta relação com a saúde dos membros que conduziu muitas associações de assistência a instituir os subsídios de inabilidade. A perpetuidade era o principal problema deste socorro, sobretudo porque não era possível prevê os anos em que um associado necessitava de socorro e este problema tendeu a agravar-se. Se no início da sua existência as instituições pagavam poucos subsídios na inabilidade, com o evoluir dos anos o número de inabilitados tendeu a aumentar substancialmente em função das doenças, dos acidentes de trabalho e do próprio envelhecimento natural da população associativa. Este crescimento tornou este socorro uma ameaça à saúde financeira das associações. Entendeu-se assim que a legislação de 1891 e de 1896 procurou limitar o problema, impedindo que as associações acumulassem este socorro com outros. Mas a abrangência destas balizas foi reduzida dado que previa essas limitações apenas para as associações que se viessem a formar. Foi sobretudo esta acumulação de socorros, acrescida de tabelas de subsídios por vezes demasiado desequilibradas em função das contribuições efetuadas pelos sócios que levou à instauração do debate em torno da excessiva prodigalidade das associações mutualistas como elemento significativo para as dificuldades financeiras das instituições.

Debate atingiu também o Montepio, mas ficou restrito à generosidade excessiva das tabelas de contribuições e de pensões. Desde a fundação, em 1840, que tinha havido o cuidado em limitar essa prodigalidade. Com efeito, o *Plano do Montepio Literário* definia como único socorro a atribuição de pensões. Por sua vez, o projeto de estatutos que serviu de base à aprovação dos estatutos primitivos previa que somente a atribuição de pensões de sobrevivência⁶⁰⁰, definindo com cuidado esses limites. Com efeito, no n.º

⁶⁰⁰ Os sócios instituidores do Montepio definiram que apesar do seu carácter pecuniário as pensões atribuídas tinham o carácter de pensões de alimentos (i.e., com o valor calculado para obter apenas os bens essenciais). Esta disposição estava prevista no projeto de estatutos apresentado em 1840, onde se afirmava que «as pensões ficam sujeitas ao disposto no n.º 2 do artigo 8.º conservando no mais a natureza de

2 do art.º 24 ficou estatuído, por exemplo, que quando uma pensionista solteira casasse deixaria de receber a pensão.

A opção por fundar o Montepio apenas com uma modalidade de socorro não levantou qualquer tipo de debate entre os sócios fundadores, ou sócios instaladores, como surgem denominados na documentação. Mas várias foram as vezes em que surgiram propostas para a sua ampliação. Logo nos anos seguintes surgiram algumas propostas para alargar o conjunto de socorros prestados pelo Montepio. Uma dessas propostas ocorreu na Assembleia Geral de 7 de agosto de 1845⁶⁰¹, quando um sócio (Francisco da Cruz Pereira) propôs que se fizessem contratos com os associados para que se pudesse pagar os seus funerais ou de suas famílias «como faz a Irmandade das Misericórdias»⁶⁰². Para analisar a proposta, a Mesa da Assembleia Geral nomeou uma comissão (composta pelo próprio, por João Lázaro Furtado e por Manuel José Barreto) que deu-lhe um parecer positivo. Consequentemente, a assembleia subsequente, realizada a 13 de agosto de 1845, formou outra comissão para analisar o parecer da primeira, mas viria a rejeitá-la. A questão dos funerais voltaria a ser colocada em 9 de fevereiro de 1846, quando a comissão de reforma dos estatutos analisou uma proposta de um sócio (António Satyro da Silva) no sentido de as pensionistas receberem uma quantia para ajudar a enterrar o associado falecido. A proposta seria igualmente chumbada, dado que os membros da comissão que a analisou afirmaram que esta opção implicava «fazer empregar meios que seriam melhor empregados à manutenção dos sucessores».⁶⁰³ Dito de outra forma, as comissões e os associados entenderam que estes objetivos representavam um desvio de recursos necessários do fulcro da sua atuação: as pensões de sobrevivência para os descendentes.

Resolvida a questão da ampliação dos socorros prestados, o tema da prodigalidade fixou-se no debate em torno da definição dos beneficiários das pensões de sobrevivência e no estabelecimento das tabelas de contribuições e de pensões. No que respeita à delimitação dos beneficiários das pensões, os sócios instaladores acabaram por aprovar, grosso modo, o que a comissão de estatutos de 1840 propunha, tendo havido apenas

alimentos». (art.º 27.º do projeto), mas viria a ser contestado, aquando da aprovação dos estatutos, pelo Procurador-Geral da Coroa, por ser uma disposição estatutária demasiado ambígua. Todavia, a contestação do Procurador da Coroa pode ter estado relacionada com o facto das pensões de alimentos não poderem ser coletadas como impostos, o que salvaguardava os pensionistas, mas incomodava os poderes públicos. Face à oposição do Procurador da Coroa, os associados nomearam uma comissão especial composta por Álvares Botelho, Tito Augusto de Carvalho e Custódio Manuel Gomes para contrariar o procurador, ficando essa definição consagrada nos *Estatutos* de 1840.

⁶⁰¹ AMG, *Livro de atas de Assembleia Geral* (4-10-1840 a 4-2-1855), sessão de 7 de agosto de 1845.

⁶⁰² *Ibidem*, sessão de 13 de agosto de 1845.

⁶⁰³ *Ibidem*, sessão de 9 de fevereiro de 1846 e sessão de 9 de fevereiro de 1846.

ligeiras diferenças no que respeita à forma de distribuição da mesma pelos vários herdeiros. A grande diferença, face ao projeto inicial, acabou por ser a aprovação de uma proposta do associado Custódio Manuel Gomes para que os associados, em caso de necessidade, pudessem ser eles mesmo beneficiários caso ficassem desempregados, ou aguardassem sentença judicial, podendo, nesse caso, gozar de metade da pensão (art.º 13.º).

De notar o cuidado dos sócios instauradores na colocação de limites específicos para que a pensão não perdurasse demasiadamente no tempo. Com efeito, a indefinição dos beneficiários da pensão constituía um fator de desequilíbrio das contas de uma associação mutualista, dado que com a delimitação dos beneficiários se relacionava a duração do pagamento pensões atribuídas. Por isso, os fundadores do Montepio delimitaram com acuidade os indivíduos que estariam habilitados a serem associados: ficaram habilitados a receber pensão, em partes iguais, a viúva e os órfãos do associado ou, no caso de não haver filhos, a sua viúva e netos, mas apenas se fossem órfãos de pai. No caso da inexistência de viúva e de filhos ficam habilitados a receber pensão o pai do associado, se fosse maior de 70 anos, e netos, se fossem órfãos de pai (art.º 22). Na existência total destes herdeiros podiam receber a pensão pessoas designadas pelo associado, desde que fossem mulheres viúvas ou solteiras e/ou homens menores de 18 anos (art.º 23.º). Se a pensionista que fosse viúva casasse, ou a pensionista solteira contraísse matrimónio, perderiam a pensão, mas neste último caso a pensionista receberia uma quantia igual à soma da pensão de dois anos. Ou seja, resolvida a questão da ampliação dos socorros prestados a questão a prodigalidade fixou-se no debate em torno de elementos como a idade, o casamento, etc. Eram mecanismos de extinção da pensão que objetivaram limitar a sua duração (o casamento da viúva ou das filhas, a maioridade dos filhos, etc.)⁶⁰⁴.

Como referimos, uma exceção a este modelo foi estruturada pelos sócios instituidores para os membros que caíssem em situações económicas difíceis. Foi definido, nesse sentido, que o associado poderia habilitar-se a receber pensão caso ficasse desamparado profissionalmente. Ainda assim, apenas poderiam usufruir de metade da pensão que subscrevessem, tendo a obrigatoriedade de continuar a contribuir para a metade da pensão que ficaria para os seus herdeiros (art.º 13.º), sendo que a pensão

⁶⁰⁴ Ao atingir a maioridade os filhos do sexo masculino só mantinham a pensão se tivessem incapacidade mental ou física, fossem estudantes com aproveitamento comprovado (até aos 21 anos), ou quando fossem menores de 18 anos, recebendo apenas de pensão o remanescente entre o valor desta e o seu ordenado (art.º 25).

vagaria para o cofre da Associação se o associado não indicasse nenhum destes herdeiros (art.º 24.º). Não se colocava, neste caso, a questão do cálculo temporal da pensão, dado que se tratava de prever uma situação temporária e no limite seria extinta pela morte do sócio.

No que respeita à tipologia dos beneficiários e mecanismos de limitação do tempo em que eram atribuídas as pensões, não obstante as propostas que foram sendo apresentadas para alargar o rol de beneficiários e tornar mais incertos os elementos de definição da duração média das pensões, os associados do Montepio resistiram, quase sempre, a estatuir um sistema mais generoso. Ainda assim, nas reformas estatutárias efetuadas entre 1840 e 1930 foram efetuadas algumas alterações no que fora definido em 1840. Nos *Estatutos* de 1844 os netos deixaram de ser considerados para efeitos de pensão. Por sua vez, foi estatuído que se podiam habilitar os filhos legitimados na ausência de filhos do sócio⁶⁰⁵. No que respeito à possibilidade de os associados poderem usufruir da pensão, foi alterado a percentagem da pensão a receber. Assim, no final de seis anos como membros só podiam receber 25% da pensão, no final de nove anos de contribuições receberiam um terço, valor que ascendia a metade depois de 12 anos de contribuições. Refira-se que entre 1840 e 1930 existiram algumas tentativas de alargar o rol de beneficiários das pensões que acabariam por gerar intensos debates internos. Um desses casos ocorreu na Assembleia Geral de 23 de novembro de 1845, tendo sido aprovado que as irmãs solteiras dos sócios pudessem herdar pensões⁶⁰⁶.

Na reforma estatutária de 1846 estatuiu-se que se poderia transmitir pensão do pai ou da mãe do associado falecido para as irmãs do mesmo, mas apenas no caso de estas não serem casadas e de não terem meios de subsistência. Já na reforma estatutária de 1894, a transmissão de pensão passou a poder ser feita dos filhos do associado para os cônjuges dos mesmos, se fossem viúvos⁶⁰⁷. Por sua vez, os sócios hierarquizaram a atribuição das pensões, privilegiando primeiro o cônjuge viúvo e/ou os seus filhos, depois o pai ou a mãe viúva, em terceiro lugar as irmãs casadas, mas sem meios conhecidos de subsistência e, por fim, não-familiares, no caso de os familiares não existirem. Em 1877 os associados aprovaram que as irmãs dos sócios deveriam ser colocadas antes dos não-familiares, situação que foi novamente revertida em 1894. Já na Assembleia Geral de 28

⁶⁰⁵ § 3.º do art.º 57.º dos *Estatutos* de 1844.

⁶⁰⁶ AMG, Livro de Atas da Assembleia Geral (4-10-1840 a 4-2-1855), Sessão de 23 de novembro de 1845.

⁶⁰⁷ Cf. Art.º 50 dos *Estatutos* de 1894.

de fevereiro de 1896⁶⁰⁸ foi aprovada a concessão de uma pensão a um neto de um membro (sócio 390) mas alguns associados protestaram, aludindo que eram contrários ao disposto nos estatutos. Ou seja, alertaram que a extensão das pensões aos netos de sócios poderia constituir um fator de indefinição do valor a despendido com as pensões, dado que poderia aumentar a vida média das pensões. Já a revisão estatutária de 1922 considerou que poderiam ser herdeiros os filhos perfilhados, se reconhecidos por via judicial, depois da morte do sócio, e que na hipótese de ser o sócio casado no regime de separação de bens, poderia decidir, através de testamento, que metade da pensão reverteria a favor da sua mãe, se não fosse casada, ou para o seu pai, se fosse maior de 70 anos e não tivesse meios de subsistência. Os *Estatutos* de 1922, os primeiros aprovados após a aprovação da lei do divórcio da I República⁶⁰⁹, deixaram numa posição equitativa as viúvas e as divorciadas, desde que estas não tivessem voltado a casar, mas o sócio em causa teria de expressar essa vontade em testamento.

Refira-se que em 1861, 30% das pensões eram atribuídas a viúvas, 41% a solteiras, sendo que 29% das pensões eram atribuídas a homens⁶¹⁰. Em 1870 estavam habilitadas 687 pensionistas referentes a 285 associados falecidos, ou seja, 2,4 beneficiários por cada associado. Em 1870 tinham morrido 285 sócios e as pensionistas habilitadas eram 687, o que representava em média 2,4 de beneficiários por pensão legada, que eram apenas sete menos que o número de sócios desaparecidos.

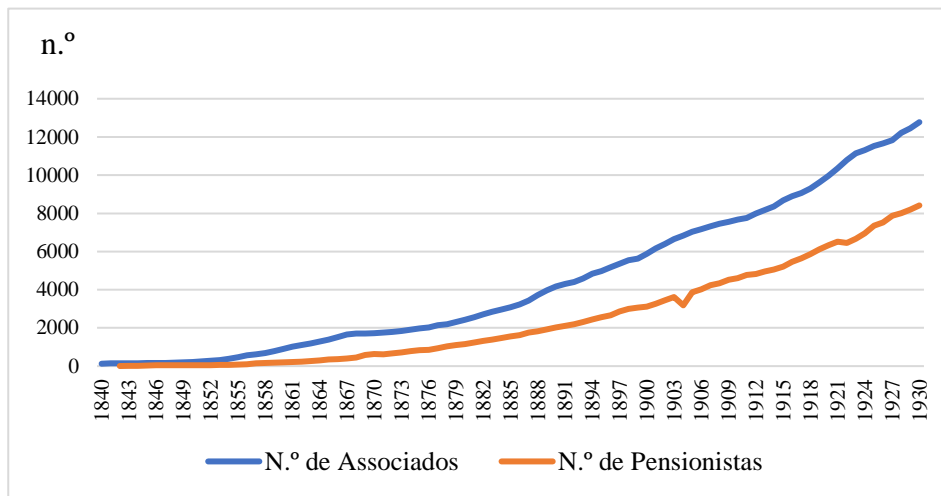
⁶⁰⁸ AMG, Livro de Atas da Assembleia Geral (25-05-1892 a 29-12-1902), sessão de 28 de fevereiro de 1896.

⁶⁰⁹ O divórcio foi instituído pelo Governo Provisório da República, através da Lei de 3 de novembro de 191.

⁶¹⁰ AMG, *Relatório e Contas* (1861).

Gráfico 12

Evolução dos Pensionistas habilitados e do número de Sócios no Montepio (1840-1930)

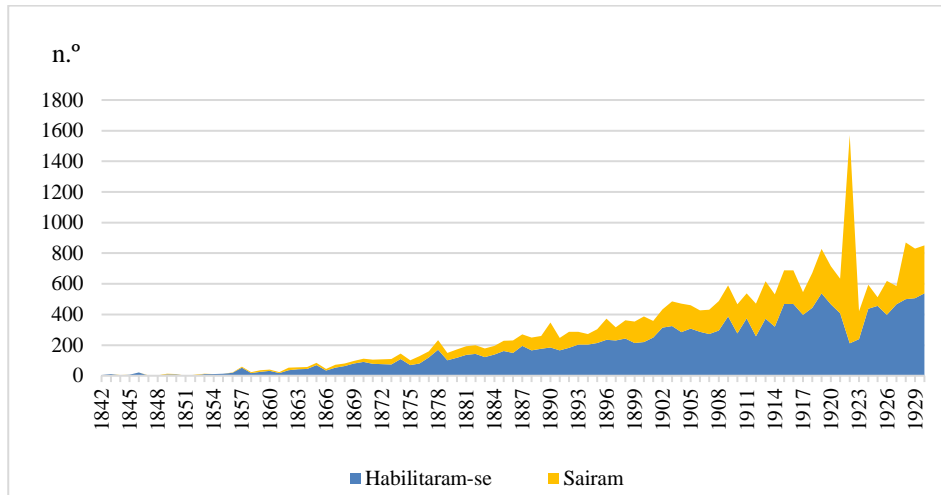


Fonte: *Relatórios e Contas* (1840-1930)

Se em 1850 havia 100 sócios por cada pensionista, em 1900 este rácio tinha diminuído para 3:1. Em 1930 o rácio era de aproximadamente 1,5:1, o que tornava a associação menos sustentável, se considerarmos apenas este fator e não durabilidade das pensões. Note-se que verdadeiramente o número de pensionistas só aumentou significativamente depois de 1854, ou seja, depois de já ter sido aprovada a Nota I. Este fator demonstra que os associados que aprovaram em 1852 a extensão da tabela de pensões de 11 para 31 anos não tinham ainda presente as despesas com pensões que o Montepio viria a ter. No entanto, não obstante o natural aumento anual de pensionistas, importa referir que era igualmente significativa a quantidade de pensões que vagavam anualmente, sobretudo por morte das pensionistas, mas também por maioridade.

Gráfico 13

Relação entre pensionistas habilitadas e pensões extintas (1840-1930)



Fonte: *Relatórios e Contas* (1840-1930)

Em termos regulamentares, o valor dos socorros era estabelecido em tabelas. Logo em 1840 os estatutos apresentaram um sistema assente em duas tabelas que eram baseadas no princípio de que a partir dos 11 anos de contribuições, sendo que o valor da pensão legada mensalmente era calculado em função do sócio ter completado o total das contribuições, ou seja, deveria ser 50% da quantia subscrita. Mas este limite máximo era apenas atingível depois do associado cumprir um plano gradual de contribuições.

Tabela 6
Tabela de Contribuições (*Estatutos de 1840*)

Idade do sócio (quando subscreve)	% (do valor subscrito)	Valor (para uma subscrição de 100\$000 réis)
25	5	5\$000
26	6	6\$000
27	7	7\$000
28	8	8\$000
29	9	9\$000
30	10	10\$000
31	11	11\$000
32	12	12\$000
33	13	13\$000
34	14	14\$000
35	15	15\$000
36	16	16\$000
37	17	17\$000
38	18	18\$000
39	19	19\$000
40	20	20\$000
41	21	21\$000
42	22	22\$000
43	23	23\$000
44	24	24\$000
45	25	25\$000
46	26	26\$000
47	27	27\$000
48	28	28\$000
49	29	29\$000
50	30	30\$000
51	33	33\$000
52	36	36\$000
53	39	39\$000
54	42	42\$000
55	45	45\$000
56	48	48\$000
57	51	51\$000
58	54	54\$000
59	57	57\$000
60	60	60\$000

Fonte: «*Tabela das Jóias e Contribuições de que Tractam os Artigos 36.*», 39.º, 69.º, e 70.º», *Estatutos de 1840*.

Tabela 7**Tabela de Pensões (Estatutos de 1840)**

Anos de contribuição	Pensão correspondente	
	%	por cada 100\$000 réis
1	25	25\$000
2	27,5	27\$5000
3	30	30\$000
4	32,5	32\$500
5	35	35\$000
6	37,5	37\$500
7	40	40\$000
8	42,5	42\$500
9	45	45\$000
10	47,5	47\$500
11	50	50\$000

Fonte: *Tabella das Pensões, calculada na fôrma dos Artigos 19.º, e 20.º, Estatutos de 1840.*

A tabela anterior demonstra-nos o valor da pensão legada por um associado que subscrevesse a quantia de 100\$000 réis, sendo que o valor da subscrição poderia atingir os 800\$000 réis (art.º 33.º).⁶¹¹ Desta forma, com onze anos de contribuições o associado atingia a pensão máxima, ou seja, metade do valor subscrito. Logo, se o valor subscrito fosse de 800\$000 réis a pensão máxima legada seria de 400\$000 rei. Por sua vez, era o valor da subscrição que servia de base para o cálculo da joia e das quotas mensais. A partir dos 11 anos de contribuições, o associado continuava a pagar quotas, mas já não acrescia a o valor da sua pensão legada, sendo esse valor canalizado para a saúde financeira da Associação, ou seja, a essência da ajuda-mútua⁶¹².

De acordo com as tabelas supra, cada associado contribuía com 12 quotas anuais, calculadas em função do valor subscrito e da sua idade. O fator idade servia para compensar o risco inerente aos associados mais velhos quando entravam para a Associação (sobretudo aqueles acima de 50 anos). Como é evidente, uma idade superior

⁶¹¹ Os associados poderiam subscrever as pensões de valores compreendidos entre os 100\$000 e os 800\$000, sendo que se atingissem 11 anos de contribuições tinham o direito de legar uma pensão igual a metade do valor subscrito.

⁶¹² De acordo com Daniel Augusto da Silva, a diferença maior entre uma seguradora com seguros de vida e uma associação mutualista é, precisamente, o excesso com que nas últimas o associado contribui para além do limite de subscrição. No caso do Montepio esse limite era de 11 anos. Cf. Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 5.

estava associada a um risco maior de morbidade e de mortalidade. Promovia-se, por isso, a subscrição de indivíduos mais jovens. Por esta razão, os *Estatutos* de 1840 definiam que os candidatos que entrassem com idade inferior a 30 anos teriam uma quota calculada em 5% da quantia pela qual subscreveram, sendo este valor inflacionado à medida que o candidato a associado ia avançando na idade. Assim, entre os 30 e os 50 anos o candidato veria a sua quota acrescida de ¼% de penalização por cada ano de idade, e os candidatos com uma idade superior a 50 anos viam as suas quotas ser acrescidas de 1% (art.º 39.º). A mesma penalização, assente na idade do candidato, era utilizada para o cálculo da joia. Nesse sentido, o candidato que tivesse até 25 anos quando entrasse para a Associação pagaria 5% da quantia com que subscrevesse, o associado que tivesse mais de 50 anos de idade pagaria os 5% acrescidos de 1% por cada ano de excesso dos 25 anos, e o que tivesse 60 anos contribuiria, além da joia dos 50 anos, com mais 3% por cada ano de excesso sobre os 50 anos (art.º 36.º). Quem tivesse uma idade superior a 60 anos só poderia ser admitido com a permissão especial da Assembleia Geral, pagando a joia respetiva a essa idade e nunca menos de 6% da quantia subscrita por cada ano de excesso sobre os 60 anos (art.º 37.º). Com base nesta explicação, note-se que a tabela de subscrição dizia apenas respeito a um subscritor de 100\$000 réis com uma idade inferior a 25 anos.

Na definição destas tabelas, os membros instituidores do montepio demonstraram bastante cautela na definição das tabelas de contribuições e de pensões. Todavia, a ausência de estatísticas portuguesas que permitissem a construção de tabelas de contribuições e de pensões científica criaram-lhe um problema de resolução mais complicada. A documentação consultada não nos indica qualquer evidência sobre as bases científicas sobre as quais as tabelas de 1840 foram construídas, sendo quase nulos nos documentos consultados os dados que levaram à construção das mesmas tabelas. A primeira referência a uma tábua de mortalidade surge na sessão da Assembleia Geral de 20 de janeiro de 1864, quando um associado (Mira Franco) que englobou a comissão que estruturou o *Regulamento da Caixa de Seguros Mútuo sobre a Vida*, referiu que a Tábua de Mortalidade utilizada para essa organização seria a de Déparcieux⁶¹³. Até 1860, refira-se, surgiram apenas residualmente tábuas de mortalidade no contexto nacional, nomeadamente para a utilização por companhias de seguros. Mas tratava-se de tábuas importadas e não de tábuas realizadas especificamente para a realidade portuguesa, até

⁶¹³ Sobre a introdução de tábuas de mortalidade até à década de 1860, ver Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012, pp. 193-198

porque não existiam dados estatísticos disponíveis para as realizar⁶¹⁴. Este facto evidencia a dificuldade existente em limitar a prodigalidade nas associações se tivermos em conta que as tábuas de mortalidade eram elementos fundamentais para se projetarem tabelas de contribuições e de pensões que se equilibrassem entre si, ou seja, para que se calculasse cientificamente que os pagamentos pelos associados seriam suficientes para sustentar os seus benefícios futuros, deixando espaço a pressões para um maior generosidade dos socorros oferecidos.

Face à ausência de tabelas de mortalidade, a evidência sugere-nos que o princípio que presidiu ao estabelecimento das primeiras tabelas de contribuições e de pensões no Montepio terá sido, precisamente, o mesmo que assistia ao cálculo das pensões que eram atribuídas nos montepios civis e militares fundados até 1840, ou seja, de que a pensão máxima deveria corresponder a 50% do valor que o membro teria contribuído. No entanto, enquanto nesses montepios a contribuição era definida numa relação direta com os ordenados do subscritor, no caso do Montepio a tabela de contribuições foi gizada em função de valores estanques, permitindo assim um controlo dos valores recebidos e das pensões pagas em relação às contribuições, ficando por definir, sobretudo, o vetor tempo que duraria a mesma pensão. Com efeito, a colocação de um valor máximo subscrição nos 800\$000 aproximava-se dos soldos recebidos pelos oficiais, sendo que a graduação dos valores permitia a inscrição de indivíduos com ordenados inferiores. Em nosso entender, foi este empirismo das tabelas e o exemplo oferecido pelos montepios militares e civis existentes em 1840 que colocaram o Montepio Geral perante um perigo transversal às associações mutualistas: o risco da generosidade excessiva.

2.2.2.4. Generosidade sem fim? Os limites do modelo mutualista

A problemática da prodigalidade do movimento mutualista colocou-se no Montepio pela via da ampliação das tabelas de contribuições e de pensões. O momento inaugural do debate ocorreu na sessão da Assembleia Geral de 2 de julho de 1852 um grupo de associados fez aprovar, sem discussão imediata na Assembleia Geral, uma proposta que passou a anterior tabela de pensões de 11 para 30 graus, duplicando o valor das pensões,

⁶¹⁴ Refere Patrícia Martins que no século XIX a construção de tábuas de mortalidade, no contexto europeu, se fazia muitas vezes recorrendo a um período de tempo específico, não se usando tábuas de mortalidade dinâmicas. No caso português não havia tábuas de mortalidade, por isso se escolhiam aquelas que se achavam mais adequadas ao caso português. As associações mutualistas que as usavam eram o Montepio da Marinha e o Montepio Geral, Cf. Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012, pp. 224-225.

uma alteração que ficou conhecida como a Nota I. A tabela de pensões de 11 graus consagrava, que quando um associado atingisse esses anos de contribuições teria direito a legar a pensão máxima, sendo a mesma correspondente a 50% do valor subscrito. Por sua vez, a tabela aprovada através da Nota I estabelecia que as pensões venciam 10% sobre a pensão do 1.º grau até ao 31.º grau, o que significou que a pensão máxima correspondia à totalidade da subscrição de um associado.

Tabela 8
Tabela de Pensões de 1852 (de acordo com a Nota I)

Graus de pensão	Importância (por cada 100\$000 réis subscritos)	Graus de pensão	Importância (por cada 100\$000 réis subscritos)
1.º	25\$000	17.º	65\$000
2.º	27\$500	18.º	67\$500
3.º	30\$000	19.º	70\$000
4.º	32\$500	20.º	72\$500
5.º	35\$000	21.º	75\$000
6.º	37\$500	22.º	77\$500
7.º	40\$000	23.º	80\$000
8.º	42\$000	24.º	82\$500
9.º	45\$000	25.º	85\$000
10.º	47\$500	26.º	87\$500
11.º	50\$000	27.º	90\$000
12.º	52\$500	28.º	92\$500
13.º	55\$000	29.º	95\$000
14.º	57\$500	30.º	97\$500
15.º	60\$000	31.º	100\$000
16.º	62\$500	-	-

Fonte: *Notas anexas aos Estatutos (Estatutos de 1846)*

A aprovação da Nota I resultou de um subterfúgio dado que foi aproveitada uma prática instituída em diversas assembleias gerais para permitir a aprovação de disposições que não tinham sido consideradas aquando da aprovação dos estatutos, ou necessitava de uma interpretação mais profunda. No que respeita à Nota I a questão passou a colocar-se depois da aprovação dos *Estatutos* de 1846, quando surgiram as primeiras propostas, mas ganhou mais preponderância na década de 1850, quando a Assembleia Geral passou a aprovar várias notas anexas aos estatutos, sem que se considerasse necessária a alteração dos mesmos. Os anos entre 1851 e 1853 tornaram-se particularmente profícuos nesta prática. Do conjunto de interpretação de artigos específicos resultou a introdução de 12 notas anexas aos estatutos, ficando nomeadas da Nota A, à Nota L sob a designação de

«notas anexas aos estatutos»⁶¹⁵. A Nota A⁶¹⁶, aprovada pela Assembleia Geral de 2 de julho de 1852 e acrescentada a 6 de agosto seguinte, era referente aos indivíduos que fossem «viver voluntariamente para o Ultramar», definindo que pretendentes nestas ocasiões só poderiam ser admitidos pela Assembleia Geral e não poderiam nem aumentar nem diminuir a subscrição inicial, nem antecipar os seus direitos. Note-se que seria apenas em 1855 que seria autorizada a entrada de residentes na Índia. Em 18 de fevereiro de 1859 a Assembleia Geral decidiu que sócios de Goa podiam continuar a pertencer ao Montepio, mas não podiam antecipar direitos⁶¹⁷. Outros pedidos de indivíduos a residirem fora do país para serem associados se sucederam.

A Nota B, aprovada a 13 de fevereiro de 1853⁶¹⁸, definia que os associados que quisessem aumentar o capital com o qual subscreveram inicialmente, veriam ser contabilizada, para esse efeito, a idade que tinham na época para que resolveram fazer essa antecipação, pagando a joia, as quotas competentes e as indemnizações correspondentes, não podendo fazer esta antecipação os associados com mais de 60 anos. Também ainda respeitante aos direitos e deveres dos associados foi aprovada, em 19 de janeiro de 1954, a Nota C⁶¹⁹, que pretendia proteger o Montepio da eclosão de epidemias em Portugal, declarando que no caso da entidade competente declarar alguma epidemia em Portugal, as resoluções da Direção sobre a antecipação de direitos e o aumento de capital respeitantes a pedidos de sócios só poderiam ser diferidas nos últimos oito dias do prazo de três meses que estavam definidos para esse efeito. Note-se que os casos de maior relevância para o Montepio no que respeita à eclosão de surtos epidémicos em Portugal ocorrerem em 1899, quando uma epidemia no Porto levou a direção em funções a suspender, em 11 de setembro, a admissão de sócios até que as autoridades competentes declarassem o seu fim. Para o fazer, os elencos diretivos recorreram ao n.º 2.º do art.º 44.º que defendia a Instituição, precisamente, de surtos epidémicos.

Já a Nota D, aprovada pela Assembleia Geral de 24 de julho de 1849⁶²⁰ estipulava a forma dos sócios provarem que não tinha herdeiros, enquanto a Nota E, aprovada pela

⁶¹⁵ As Notas não surgem anexas aos estatutos, mas estão coligadas em documentos anexas aos *Estatutos* de 1864. Cf. AMG, *Coleção de Estatutos* (1840-1928).

⁶¹⁶ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (4-10-1840 a 4-02-1855), sessão de 6 de agosto de 1852.

⁶¹⁷ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 18 de fevereiro de 1859.

⁶¹⁸ *Ibidem*, sessão de 13 de fevereiro de 1853; *Coleção de Estatutos* (1840-1928).

⁶¹⁹ *Ibidem*, sessão de 19 de janeiro de 1954.

⁶²⁰ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (25-05-1892 a 29-12-1902), sessão de 11 de setembro de 1899.

Assembleia Geral de 3 de agosto de 1852⁶²¹, discorria sobre as formas de expulsão dos associados que devessem quantias à Associação. A Nota J, que foi aprovada em 2 de julho de 1852⁶²², esclarecia que as dívidas dos associados eram apenas referentes a joias, quotas ou indenizações, (art.º 54.º dos estatutos de 1864). Já as Notas K⁶²³ e L⁶²⁴ diziam respeito a questões de governação (v. Parte 4), enquanto a Nota F⁶²⁵ interpretava a forma dos associados pedirem escusa dos cargos para que fossem eleitos. Anterior a estas introduções foi a aprovação pela Assembleia Geral, em 29 de julho de 1845, da Nota G, nota que estipulava que a data definida para a atribuição de pensão correspondia ao mês em que morria o associado que lhe deu origem⁶²⁶.

Fazemos notar que às Notas Anexas foi conferida a mesma força regulamentar dos artigos estatutários, enquanto as interpretações complementavam ou substituíam esses artigos. Esta decisão resultou do facto de se ter colocado nas decisões de cada Assembleia Geral um valor decisório definitivo, mesmo que ele fosse contrário às disposições dos estatutos. Em última instância, enquanto não se procedia a uma revisão estatutária, a Instituição passava a ter simultaneamente como regulamentação própria, as disposições estatutárias e as interpretações da Assembleia Geral, sendo que elas poderiam ser contraditórias entre si. Sublinhamos também, a este respeito, o facto de as interpretações estatutárias poderem ser extensíveis às disposições mais técnicas dos estatutos, designadamente às tabelas de contribuições e de pensões.

Esta ausência e pareceres técnicos esteve também ressentida na aprovação da Nota I. Com efeito, em função da inexistência de cálculos atuariais, o mecanismo de tomada de decisão dos associados sobre tabelas de contribuições e de pensões assentava, quase somente, na análise de duas variáveis que consideravam decisivas: os resultados anuais e o valor do Fundo Permanente (v. 2.2.2.4). No que respeita ao período entre 1840 e 1852, data de aprovação da Nota I, foi decidido que os resultados anuais tivessem um crescimento bastante relevante. Os motivos para estes resultados residiam, sobretudo, no aumento do volume de associados e das suas contribuições, e no rendimento da caixa económica entretanto instituída em 1844 (v. 3.2.). Paralelamente, os rendimentos alcançados pela via das aplicações financeiras negócios da Associação foram aumentando

⁶²¹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (4-10-1840 a 4-02-1855), sessão de 25 de fevereiro de 1854.

⁶²² *Ibidem*, sessão de 2 de julho de 1852.

⁶²³ *Ibidem*, sessão de 24 fevereiro 1856.

⁶²⁴ *Ibidem*, sessão de 2 de julho 1852.

⁶²⁵ *Ibidem*, sessão de 6 fevereiro de 1854.

⁶²⁶ *Ibidem*, sessão de 29 de julho de 1845.

progressivamente. Por outro lado, as despesas não cresciam na mesma proporção das receitas, sobretudo porque o número de pensionistas em 1852 era bastante residual se considerarmos com aquele que a Instituição veio a conhecer. E 1852, a título de exemplo, existiam apenas 53 pensionistas. No mesmo sentido, as despesas com os ordenados eram igualmente baixas, dado que em 1852 havia apenas três empregados. Para além dos resultados anuais, o valor do Fundo Permanente constituía outro fator de consciencialização da situação financeira da Instituição pelos sócios, sendo que entre 1840 e 1852 este fundo conheceu sempre aumentos anuais.

Estes elementos de análise levaram a que o Montepio tenha ficado perante a questão da prodigalidade dos produtos mutualistas oferecidos, quando em 2 de julho de 1852 a Assembleia Geral aprovou a extensão da tabela de pensões até aos 31 graus⁶²⁷. A pressão interna para tornar mais generosa a tabela de pensões tornou-se recorrente nas assembleias gerais a partir da década de 1850. Os sócios questionavam, em particular, o facto de a pensão máxima ser apenas 50% do valor das suas contribuições, argumentando que nalguns casos os anos de contribuições ultrapassavam largamente os onze anos definidos na tabela. Esta argumentação representava uma evidente oposição à essência de ajuda-mútua subjacente às associações de socorros mútuos. Com efeito, numa instituição fundada para atribuir pensões de sobrevivência, a implementação dos valores da ajuda-mútua residia, precisamente, no facto de os membros que vivessem mais anos contribuírem para o pagamento das pensões dos membros que morriam mais precocemente. Ou seja, um associado adquiria o direito a legar uma pensão do valor máximo quando atingia onze anos de contribuições, sendo que todos os anos que contribuíssem para além de onze serviam para compensar aqueles que legassem pensões contribuindo muito menos anos. A interpretação mais técnica da comissão que analisou o Artigo 53.º dos *Estatutos* de 1846 ia no sentido de proteger a essência mutualista da Associação, afirmando que a interpretação do artigo nunca poderia ser «para igualar os direitos dos que contribuíram onze anos aos dos outros, que podem contribuir trinta, quarenta e mais, se Deus lhe der vida»⁶²⁸. Não obstante este parecer, na sessão de 2 de julho de 1852 a Nota I acabaria por ser aprovada em votação, originando uma cisão profunda entre os seus defensores e detratores. Este debate teve um primeiro episódio em 19 de janeiro de 1851, data em que Francisco Álvares Botelho lembrou à

⁶²⁷ *Ibidem*, sessão de 2 de julho de 1852.

⁶²⁸ O relatório desta comissão é citado por Daniel Augusto da Silva. Cf. Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 25.

Assembleia Geral a necessidade de analisar se as pensões poderiam ser aumentadas, em conformidade com o que tinha sido estipulado no artigo 53.º dos *Estatutos* de 1840⁶²⁹. Esta pergunta derivava do facto de os *Estatutos* de 1840 preverem, no Artigo 53.º, que no caso de a Instituição atingir resultados financeiros positivos, se deveria proceder a uma revisão da tabela das pensões, mais especificamente, este artigo previa que a tabela sofreria um aumento de 10% por cada ano completo de pagamento de quotas. Todavia, o artigo mantinha o limite de onze graus (onze anos de contribuições). Para interpretar a possibilidade deste aumento tinha sido nomeada, na sessão da Assembleia Geral de 19 de janeiro de 1852 uma comissão especial composta por João Rebello da Costa Cabral, José de Freitas Teixeira Spínola Castel-Branco, Francisco Manuel Alvares Botelho e António dos Santos Monteiro para dar o seu parecer sobre a proposta a proposta de 21 de junho de 1852⁶³⁰. Esta comissão defendia, no seu *Parecer*, que a interpretação o Artigo 53.º, conforme o apresentara Álvares Botelho, era abusiva. A comissão aceitava, de facto, que o artigo previa que «depois de certo espaço de tempo, pelo menos, da existência da sociedade, resolveria a assembleia se as pensões seriam elevadas a uma soma mais considerável»⁶³¹. Mas não interpretava o artigo como uma possibilidade de elevar o teto de 11 graus para a tabela das pensões. Argumentava, nesse sentido, que essa alteração adulteraria o princípio que presidiu à realização da tabela, em 1840, de que nenhum associado podia adquirir direito a transmitir uma pensão superior à metade da quantia porque subscrevera.

Apesar do parecer emitido por esta comissão, em 2 de julho de 1852 a Assembleia Geral aprovou que «que as pensões devem ser calculadas pela tabela a que se refere o artigo 50.º», conforme estava estipulado até aí, «mas vencendo 10 por cento sobre a pensão do primeiro grau até ao grau 31.º em cada ano completo de pagamento e quotas»⁶³², ou seja, estendeu a tabela de pensões até aos 31 graus. Com esta alteração, a pensão a legar passou a ser 100 % sobre o capital subscrito. Ainda assim, a Assembleia Geral de 2 de julho de 1852 aprovou que a antecipação de direitos só se pudesse realizar até aos 11 graus, ou seja, só se adquiriria os direitos correspondentes aos 31 graus (31 anos) se o sócio vivesse e contribuísse os anos suficientes para atingir esse limite. Estava inaugurado o período de prodigalidade no Montepio. Como vimos, a instituição desta tabela de pensões mais generosa acabou por não derivar de uma alteração estatutária, mas

⁶²⁹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (4-10-1840 a 4-02-1855), sessão de 19 de janeiro de 1852.

⁶³⁰ *Ibidem*, sessão de 19 de janeiro de 1852.

⁶³¹ Cf. Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 35.

⁶³² AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (4-10-1840 a 4-02-1855), sessão de 2 de julho de 1852.

da interpretação de um artigo existente nos *Estatutos* de 1846, conforme tinha ocorrido com a aprovação das Notas já mencionadas. Para além disto, a Assembleia Geral de julho de 1852 acabou por utilizar o subterfúgio (por vezes usado na Instituição ao longo do período em estudo) de fazer aprovar decisões de grande significado envolvendo-as noutras temáticas) retirando-lhes a verdadeira importância. Em termos exemplificativos, no caso da aprovação da Nota I foi essencialmente debatida a interpretação de alguns artigos estatutários, mas não especificamente a possibilidade de estender a tabela de pensões, sendo a aprovação feita sem discussão.

A Nota I tornou-se fraturante no seio do Montepio Geral, levando os associados a dividirem-se em torno de duas fações: um grupo maioritário de associados que nomearemos de *fação empirista* e um segundo grupo minoritário que designaremos de *fação científica*. Para os primeiros, as tabelas de pensões deveriam ser mais generosas, argumentando com o volume elevado dos lucros anuais e o valor dos fundos próprios. Os segundos procuravam demonstrar, pela via matemática, que a análise da saúde financeira de uma instituição cujo principal fim era a atribuição de pensões de sobrevivência devia ser avaliada não em função dos resultados financeiro anuais, mas tendo em conta os encargos futuros. Este debate que duraria até 1873, acabaria por envolver outros temas centrais na Associação e que se relacionavam diretamente com o equilíbrio financeiro da Instituição, mormente com o perfil dos associados (quem poderia pertencer ao Montepio, geográfica e profissionalmente), a expansão ou a defesa de uma regulamentação mais restrita acerca dos beneficiários das pensões de sobrevivência (quem estava habilitado a receber as pensões) e, naturalmente, o valor da pensão concedidas.

Por sua vez, a perspectiva da *fação científica* englobava associados que desde a fundação da Associação tinham tido uma ação mais ativa na Instituição, destacando-se Guilherme Couvreur, Domingos Pinheiro Borges, Mota Pegado, Francisco da Ponte Horta e Pina Vidal, que eram todos professores da Escola Politécnica. A *fação científica* desenvolveria, a par de Daniel Augusto da Silva, um combate decisivo à Nota I. O despertar do matemático para a oposição à Nota I tornou-se sobretudo relevante quando o Montepio das Secretarias de Estado sugeriu aos associados do Montepio Geral uma fusão entre as duas instituições. Como consequência do pedido de fusão efetuado por essa instituição, a Assembleia Geral de 19 de outubro de 1862 nomeou uma comissão especial para estudar a possibilidade (sendo a comissão composta por Domingos Pinheiro Borges, Viriato Nogueira, Mira Franco, Custódio Manuel Gomes, Augusto César da Fonseca,

José Guilherme de Sousa Lima e Vicente Ferreira Ramos⁶³³. No final dos seus trabalhos, a comissão concluiria que a fusão com o Montepio das Secretarias de Estado não era viável devido à diferença estatutária entre ambas as organizações. No entanto, dos seus trabalhos comparativos entre as duas instituições e os cálculos efetuados sobre as mesmas, serviram de elementos argumentativos usados contra a Nota I, porque revelaram os desequilíbrios financeiros do Montepio Geral⁶³⁴, de acordo com a facção científica.

Tratava-se, no entanto, de uma facção minoritária no conjunto dos sócios do Montepio, o que fragilizava a sua posição no interior das assembleias gerais. Consequentemente, numa fase inicial a facção científica optou por não enfrentar diretamente a maioria dos associados, mas por produzir trabalhos de cariz científico e tentando que a assembleia geral nomeasse comissões especiais cujos pareceres pudessem conduzir à anulação da Nota I. Há vários exemplos desta estratégia. Destacamos a proposta apresentada por Guilherme Couvreur, em 26 de julho de 1854, para que se nomeasse uma comissão para analisar se os aumentos das pensões podem levar ao rateio das mesmas⁶³⁵. Ou seja, utilizava-se o medo de que as pensões pudessem ser diminuídas para tentar convencer os associados. Por sua vez, a argumentação dos defensores da Nota I assentava, como vimos, na aparente vitalidade financeira da Instituição. A resposta do associado António dos Santos Monteiro a Couvreur é ilustrativa desta argumentação, afirmando que não se colocava a questão no corte (rateio) de pensões «porque há toda a possibilidade de que pelo incremento que vai tendo esta Associação as pensões nunca deixarão de ser pagas por inteiro»⁶³⁶. O otimismo dominante entre os associados em função da vitalidade financeira e associativa surge igualmente na proposta apresentada em 11 de fevereiro de 1855 pelo sócio Tomás Guinot para que os membros que completassem 12 anos de associados deixassem, inclusive, de pagar quotas⁶³⁷.

Esta questão do otimismo foi precisamente apontada por Domingos Pinheiro Borges no trabalho *Estudo sobre a Estabilidade Financeira dos Montepios*⁶³⁸, realizado em 1883, depois de a maioria dos problemas relacionados com este período estar solucionada. A obra testemunha o otimismo eufórico dos associados na perspetiva crítica de Pinheiros Borges. A identificação de um clima de exuberância irracional como motivo

⁶³³ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (23-02-1860 a 29-04-1964), sessão de 19 de outubro de 1862.

⁶³⁴ O relatório desta comissão está parcialmente transcrito em Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868.

⁶³⁵ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (4-10-1840 a 4-02-1855), sessão de 26 de julho de 1854.

⁶³⁶ *Ibidem*, sessão de 26 de julho de 1854.

⁶³⁷ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 11 de Fevereiro de 1855.

⁶³⁸ Cf. Domingos Pinheiro Borges, *op. cit.*, 1883.

principal para a aprovação da tabela dos 31 graus, conforme sublinha Domingos Pinheiro Borges, que vai ao encontro da ideia de que a tendência para a excessiva generosidade do Montepio, que se tornou dominante no início da década de 1850, não terá sido o resultado da ausência de solidariedade intergeracional entre os membros presentes e futuros do Montepio, mas de um problema de menor informação e carência de instrumentos científicos adequados. Seguindo a linha de Pinheiro Borges defendemos, a este respeito, que a aprovação da Nota I não terá resultado de uma questão de *moral hazard*, mas da tensão exercida sobre o modelo de governação mutualista assente em princípios equitativos, limites que se colocavam, precisamente, sob a forma de argumentos técnicos. Com efeito, a decisão coletiva torna-se mais falível quando a assimetria de informação é maior, um fator que poderá ter sido decisivo para a aprovação de modelos mutualistas pródigos. Assim, o problema não estava, sublinhe-se, no processo democrático de decisão, mas na elevada assimetria de informação, um problema só seria parcialmente corrigido depois de 1917, com o desenvolvimento dos serviços atuariais.

2.2.2.5. Pureza ou Prodigalidade?

Neste sentido, o debate para a eliminação da excessiva generosidade da Nota I passou, essencialmente, por combater a assimetria de informação e não tanto por convencer os associados defensores da Nota da sua falta de solidariedade com as gerações futuras (apesar desta argumentação estar, em parte, presente na argumentação de Daniel Augusto da Silva). Esta estratégia teve como consequência mais visível o facto de a *fação científica* ter conseguido, apesar do seu reduzido número, anular grande parte dos efeitos da Nota I contra os interesses da grande maioria dos associados, sobretudo porque conseguiram conduzir o debate para a questão técnica, desviando-a do debate em torno dos direitos adquiridos. Dentro da *fação científica* dois nomes revelaram-se fundamentais: Daniel Augusto da Silva e Domingos Pinheiro Borges.

O nome de Daniel Augusto da Silva⁶³⁹ surge pela primeira vez nos documentos produzidos pelo Montepio na *Ata* da direcção de 13 de abril de 1864, quando, como vogal

⁶³⁹ Note-se que as reflexões de Daniel da Silva tiveram impacto não apenas no Montepio Geral, mas em todo o mutualismo português. Na mesma altura, o matemático escreveu *Condições Económicas Indispensáveis à Existência do Monte Pio Geral* (1867) ofereceu uma memória denominada «Amortização Annual Media das pensões nos principaes montepios de sobrevivência portuguezes», sobre a caducidade de pensões nos montepios e sobrevivência portuguezes. No mesmo sentido, como já mencionamos, Daniel Augusto da Silva foi também membro da Comissão de 1866 que estudou as bases científicas e a organização que deveriam modelar o mutualismo português. Nessa altura foram ainda feitos os estudos para a criação

da direção, eleito para o ano de 1864, efetuou algumas propostas à direção sobre a forma de aplicar os capitais da Caixa de Seguros Mútuos Sobre a Vida⁶⁴⁰. O percurso de Daniel Augusto da Silva no Montepio tinha-se iniciado recentemente. O matemático entrara para o Montepio em 1863 sendo, por isso, um membro recente da Associação. Em meados da década de 1860 Daniel Augusto da Silva passou a envolver-se mais ativamente nos assuntos associativos. No que respeita à sua ação contra a Nota I, data de 1865 a primeira referência apresentada na documentação a esse respeito, quando a direção de 1865 agradeceu a entrega de um manuscrito na sessão de 29 de maio de 1865⁶⁴¹. Este trabalho (*O Presente e o Futuro de Monte Pio*) viria a ser o principal documento argumentativo da *fação científica*, conforme comprova Domingos Pinheiros Borges que à vitória dos detratores da Nota I o que designou de «autoridade científica»⁶⁴², destacando ainda o papel de Francisco Horta, Motta Pegado e Pina Vidal, ou seja, membros destacados da *fação científica*⁶⁴³. Daniel Augusto da Silva apresentou, neste trabalho, a sua análise sobre as consequências para o Montepio da aprovação na Nota I. Contudo, talvez temendo os seus efeitos junto dos associados, as direções de 1865 e de 1866 não divulgaram este documento junto dos associados. Por isso, *O Presente e o Futuro de Monte Pio* só chegou

de duas associações mutualistas: o Montepio do Exército e o Montepio Oficial. Estes dois montepios tinham sido projetados por uma comissão nomeada para o efeito que determinou as características gerais que uma associação mutualista deveria ter. As ideias que Daniel da Silva apresentou a essa comissão, sintetizam o pensamento do matemático sobre o que deveria constituir uma associação mutualista financeiramente equilibrada. Com efeito, o matemático defendia que as associações mutualistas deveriam ter um equilíbrio entre as contribuições e as pensões, servindo-se de elementos matemáticos, usando-se os métodos clássicos usados em companhias de seguros de vida e nas sociedades de previdência (tábuas de mortalidade, cálculo dos juros líquidos dos capitais, ao coeficiente de amortização das pensões e à mortalidade dos associados, etc.), para obter esse equilíbrio financeiro. Note-se que esta comissão acabaria por não aprovar as propostas de Daniel da Silva, propondo apenas uma tabela reduzida de pensões e uma espécie de imposto sobre as quotas e as pensões existentes. Para um aprofundamento do pensamento matemático ver Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012.

⁶⁴⁰ Os estudos que têm analisado o período conturbado que o Montepio Geral conheceu desde o conhecimento dos trabalhos de Daniel Augusto da Silva seguem, regra geral, a mesma linha sequencial de acontecimentos que, grosso modo, dividem o episódio em três períodos marcantes: a tomada de conhecimento e o correspondente choque dos associados com o trabalho de Daniel da Silva que alertava para o estrangulamento financeiro e consequente falência da Associação num futuro próximo; a recusa, pela maioria dos associados, do diagnóstico e das soluções avançadas pelo matemático e a correspondente contestação ao mesmo em Assembleia Geral; o triunfo difícil mas conseguido quase na globalidade pelos associados defensores das suas teorias, ou seja, da *fação científica* do Montepio.

⁶⁴¹ O documento foi entregue na sessão Direção de 29 de maio de 1865 e tratava-se do manuscrito de *O Presente e o Futuro de Monte Pio Geral*, que viria a ser impresso em 1868. AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessão de 29 de maio de 1865.

⁶⁴² CF. Domingos Pinheiro Borges, *op. cit.*, 1883, p. 6.

⁶⁴³ Importa referir que a contenda ainda duraria para lá de 1868, dado que a *fação vencida* argumentou que não poderia haver retroatividade na decisão que em 1868 aboliu a Nota I, ou seja, que quem tivesse subscrito de acordo com essa tabela, entre 1852 e 1868, deveria legar a pensão correspondente, recorrendo aos poderes públicos para tentar atingir os seus intentos. Consequentemente, a Direção e os membros da Mesa da Assembleia Geral, reunidos em 19 de junho de 1873, decidiram que a abolição da Nota I não teria efeitos retroativos, ou seja, os associados que contribuíram com a Nota I em vigor teriam direito a legar pensões segundo essas contribuições.

ao contacto da Assembleia Geral em 1867, sendo que esta só ordenou a sua publicação em 8 de novembro desse ano⁶⁴⁴. Mas também para este hiato o facto de as direções desses anos estarem mais próximas dos defensores da Nota I. Com efeito, logo depois de ter sido entregue por Daniel da Silva, em 26 de junho de 1865, o manuscrito foi lido e analisado por Custódio Manuel Gomes, que ficou encarregado de elaborar um relatório que seria depois apresentado à Assembleia Geral⁶⁴⁵. Em 3 de julho de 1865 Custódio Manuel Gomes entregou o relatório à direção, e em 8 de julho seguintes reuniu-se com Daniel Augusto. Nesse encontro, Custódio Manuel Gomes apresentou cálculos diferentes, mas ambos defenderam o corte das pensões acima do 11.º grau⁶⁴⁶. Num primeiro momento, um diretor em funções (Pina Vidal) foi da opinião de que «parece uma exigência infundada a obrigação de continuarem a pagar prestações que nenhuma utilidade lhe dava, tornando-os, por assim dizer, indemnizadores das perdas sofridas pelo Montepio com os sócios que deixassem pensões dos primeiros graus», revelando uma oposição inicial a Daniel Augusto da Silva⁶⁴⁷. Todavia, após reunir com Daniel Augusto da Silva viria a concordar com o estabelecimento limite da tabela nos 11 graus de pensão. No ano seguinte a direção manifestaria uma postura diferente perante o trabalho do matemático. Em 26 de fevereiro de 1866 o presidente da direção pediu a Pina Vidal que analisasse o trabalho, mas este informou que já o tinha feito para a direção de 1865⁶⁴⁸. A direção voltaria a discutir o tema em 4 de junho de 1866, mas não obteve um consenso. Em função dessas divergências, resolveu enviar o *opúsculo* e todos os pareceres já realizados sobre o mesmo para a Mesa da Assembleia Geral⁶⁴⁹. O primeiro passo deste órgão foi nomeada em 15 de julho de 1866, uma comissão para analisar o trabalho de Daniel da Silva e os restantes pareceres.⁶⁵⁰

O trabalho de Daniel da Silva tem sido apresentado na literatura como o salvador do Montepio, face à Nota I, por ter comprovado matematicamente os efeitos nefastos. Subscrevemos, em parte, esta tese. É inegável que o trabalho de Daniel da Silva conferia argumentos à *fação científica* para combater a Nota I. Mas acrescentamos aqui dois factos

⁶⁴⁴ AGM, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 8 de novembro de 1867.

⁶⁴⁵ *Ibidem*, sessão de 26 de junho de 1865.

⁶⁴⁶ AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessão de 8 de julho de 1865.

⁶⁴⁷ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 8 de julho de 1865.

⁶⁴⁸ AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessão de 26 de fevereiro de 1866.

⁶⁴⁹ *Ibidem*, sessão de direção 4 de junho de 1866.

⁶⁵⁰ *Ibidem*, sessão de 15 de julho de 1866. A comissão ficou composta por José Cândido de Assunção, Guilherme Couvreur, Pina Vidal, Francisco da Ponte e Horta, João José de Sousa Teles, Custódio Manuel Gomes e o próprio Daniel Augusto da Silva.

que introduzem algumas cautelas nesta análise. Em primeiro lugar, há indícios de que se considerava excessiva a generosidade que a Nota I trazia ao Montepio, mesmo antes da difusão do trabalho de Daniel da Silva. O caso mais evidente nesse sentido foi um artigo denominado «Loteria sem bilhetes brancos, e sem prémios do mesmo dinheiro, tudo prémios grandes» publicado no jornal *Revolução de Setembro*, em 2 de maio de 1865,⁶⁵¹ artigo no qual se ironizava sobre as vantagens que o Montepio conferia aos seus associados, sendo inclusivamente demonstrado com números, que alguns associados tinham recebido uma soma avultada, quando comparadas com as contribuições efetuadas pelos mesmos. A publicação do artigo sugere que as consequências nefastas da aprovação da Nota I eram detetáveis mesmo sem a análise de um trabalho matemático profundo. Indica ainda que a crítica à prodigalidade já poderia estar bastante difundida aquando da publicação dos cálculos de Daniel da Silva. Se assim foi, o *Presente e Futuro do Monte Pio* não terá sido apenas um exercício matemático que despoletou definitivamente o conflito entre as fações, mas sim uma arma dessa luta. A agressividade do texto de Daniel da Silva parece comprovar esta tese. Com efeito, na introdução que faz ao tema, Daniel Augusto da Silva menciona «que a mentira sistemática não pode aproveitar nunca à gerência de um estabelecimento qualquer (...) dessa falta de lealdade pode resultar a tibieza em acreditar na necessidade de uma reforma, e daí muito provavelmente a ruína da Instituição»⁶⁵².

Analisando o opúsculo, importa ter em conta que a versão impressa do *Presente e o Futuro do Montepio Geral* seria substancialmente diferente do manuscrito apresentado à direção de 1865, contendo mais argumentação estruturada em função debate que se intensificara, em particular um capítulo especificamente dedicado a responder a possíveis objeções à sua proposta, objeções que, na verdade, são precisamente a súmula daquelas apresentadas aquando da discussão do seu *opúsculo* e da Nota I, em 18 assembleias gerais ocorridas entre julho e agosto de 1868⁶⁵³. Deste capítulo, a primeira dessas objeções apresentou-se como a mais significativa em relação à argumentação anteriormente desenvolvida, sendo aí que Daniel Augusto da Silva contesta a argumentação de que o regresso à tabela de 11 graus iria contra os direitos legalmente adquiridos. Sobre isso Daniel Augusto da Silva argumentou que «não há direitos adquiridos contra a possibilidade de os exercer», perguntando «como se poderão equitativamente distribuir

⁶⁵¹ «Loteria sem bilhetes brancos, e sem prémios do mesmo dinheiro, tudo prémios grandes», *Revolução de Setembro*, 2 de maio de 1865.

⁶⁵² Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 5.

⁶⁵³ Para esta discussão ver AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869).

durante poucos anos avultadas pensões aos herdeiros que primeiro se habilitarem, tendo-se reconhecido previamente que a abundância concedida a esses é necessariamente formada à custa da indigência dos que vierem depois? (...)»⁶⁵⁴.

Daniel Augusto da Silva desmonta, em primeiro lugar, a argumentação de que o aumento anual dos capitais das associações mutualistas não deve ser considerado, só por si, um indicador de solidez financeira. Ou seja, que a aferição da condição financeira de uma associação mutualista não deve assentar apenas no aumento anual dos capitais dessas associações. Reportando-se especificamente ao Monteio, demonstrou que o lucro que a Associação conseguiu durante 25 anos «não garante de modo algum, como muitos julgam, a permanência da aparente prosperidade atual»⁶⁵⁵, acreditando que numa associação mutualista gizada para atribuir pensões no longo prazo, a saúde financeira não pode ser verificada apenas na folha de *Despesa e Receita*. A argumentação do matemático passou por explicar aos associados que numa associação mutualista fundada para providenciar pensões, o aumento das despesas com as pensões depende da morte dos associados enquanto o aumento e receitas resulta a inscrição de novos associados, conforme acontecera no Montepio para os anos de 1840 a 1865. Argumentou Daniel Augusto da Silva que o efeito do influxo considerável de novos associados na década de 1850 só seria visível quando esses associados começassem a morrer e se tivessem de pagar as pensões por si formadas. É nesse hiato, entre o aumento de contribuições e o início do recebimento dos benefícios mutualistas, que se forma um avultado capital que gera uma aparência de prosperidade, sendo esta a ilusão a que Daniel Augusto da Silva se refere quando mencionou que os sócios foram enganados aquando da aprovação da Nota I.

Um segundo argumento usado por Daniel da Silva reside no facto de os associados não estarem a considerar as pensões em formação⁶⁵⁶ para aferir as despesas da Instituição. A única forma de suportar o enorme aumento de pensões no futuro seria através de uma amplificação significativa do número de sócios em cada ano, fazendo crescer assim as receitas através das contribuições, sendo que este processo não se poderia estender *ad infinitum*.

Um dos pontos mais interessantes da argumentação de Daniel Augusto da Silva residiu no facto de o matemático afirmar que a aprovação da Nota I constituía a negação

⁶⁵⁴ Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 21.

⁶⁵⁵ *Ibidem*, p. 7.

⁶⁵⁶ Por «pensões em formação» entende-se aquelas que estavam a ser constituídas pelas contribuições dos associados e opõem-se às pensões em pagamento, dado que os sócios que as constituíram já faleceram.

do próprio modelo mutualista, dado que seria contrária ao princípio da «caridade recíproca»⁶⁵⁷. Ou seja, a Nota I estabelecia uma relação muito mais direta entre as contribuições dos associados e o valor da pensão que viriam a receber. Este era, na verdade, o principal elemento diferenciador de uma associação mutualista face a uma companhia de seguros, dado que enquanto nas primeiras a importância da pensão não estava relacionada apenas com o valor com que o associado contribuía, mas com todas as contribuições de todos os associados – daí o conceito de ajuda-mútua –, nas seguradoras esse valor correspondia diretamente às contribuições efetuadas. Ou seja, apesar de nas companhias de seguros e nas associações mutualistas não ser possível aferir, *à priori*, a esperança de vida de cada associado ou cliente⁶⁵⁸, a vantagem das associações mutualistas perante as seguradoras, residia no facto de atribuírem pensões conferirem pensões de maior valor aos associados que tivessem menos anos de contribuições, sendo menos benéficas para os que contribuíssem mais anos⁶⁵⁹. Todavia, a incerteza existente no momento da inscrição sobre os associados que teriam carreiras contributivas maiores tornava o sistema mutualista equitativo. Como tal, a tabela dos 31 graus, ao cercear o número de anos em que um associado continuava a contribuir depois de atingir a pensão máxima que existia na tabela de 11 graus, contribuindo para as carreiras contributivas menores desfigurassem o modelo mutualista do Montepio. A este respeito o matemático referiu que a Nota I transformava o Montepio numa Associação constituída «afiançar um prémio à longevidade, em lugar de fornecer a devida compensação para o infortúnio de um óbito antecipado»⁶⁶⁰, acrescentando que «o Montepio Geral não usurpou a prerrogativa divina de fazer milagres. Pode ela ser uma instituição incontestavelmente útil, sancionando o dogma da caridade recíproca que deve presidir à formação de sociedades dessa ordem»⁶⁶¹.

Não deixa de ser significativo da dimensão política do opúsculo que Daniel da Silva tivesse recorrido aos cálculos matemáticos sobre os efeitos da Nota I apenas como terceira via argumentativa. Refira-se, a esse respeito, que do ponto de vista matemático a tabela

⁶⁵⁷ Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 8.

⁶⁵⁸ Na verdade, era apenas possível calcular, através do uso de tábuas de mortalidade, a vida média de subscrição.

⁶⁵⁹ A este respeito, Daniel da Silva exemplifica com dois associados que se inscrevessem ao mesmo tempo, podendo um contribuir durante dez anos e o outro durante vinte anos. Neste caso, a contribuição do segundo ajudaria a pagar a pensão do primeiro. Mais explicitamente, o associado que tivesse uma vida associativa superior aos 11 anos de contribuições necessárias para atingir o limite máximo da pensão, todos os anos que contribuisse após essa data ajudariam a pagar as pensões de associados que tinham vivido menos tempo e, por isso mesmo, à saúde financeira da Associação. CF., Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 9.

⁶⁶⁰ *Ibidem*, p. 9.

⁶⁶¹ *Ibidem*, p.10.

de 31 graus é «matematicamente impossível dado que os encargos que se contraem devem ser saldados pela receita provável»⁶⁶². Para provar esta afirmação, Daniel da Silva calcula a contribuição de cada grupo de associados entrados anualmente e divididos por idades, e o valor médio das contribuições de cada grupo. Estas contribuições, depois de efetuados os respetivos cálculos, terão de «somar um capital suficiente para pagar as pensões que, segundo as tábuas de mortalidade, têm de ser satisfeitas em cada um dos anos sucessivos, fixando para a extinção de cada uma das pensões o prazo que a experiência ou os princípios de estatística humana mais razoavelmente pudessem determinar»⁶⁶³. Caso estes cálculos não fossem respeitados, o matemático alertava que teriam se ser efetuadas transferências de fundos respeitantes a cada grupo etário para estabelecer o equilíbrio entre as contribuições e as pensões pagas aos associados. Esta transferência de fundos, que teria tendência a aumentar com a diminuição de sócios entrados anualmente, conduziria à falência da Instituição. Para o demonstrar, Daniel Augusto da Silva comparou a realidade do Montepio Geral com o Montepio da Marinha, uma associação mutualista com uma organização idêntica. Esta associação recebia, no entanto, um subsídio do estado para compensar esse desequilíbrio⁶⁶⁴. Note-se que Daniel Augusto da Silva acrescentou ainda ao *opúsculo*, por sugestão de Custódio Manuel Gomes, o cálculo de quanto teria de pagar o Montepio aos pensionistas se este viesse a ser extinto, um exercício que o matemático já tinha realizado para o Montepio das Secretarias de Estado⁶⁶⁵.

Por fim, Daniel Augusto da Silva defendeu o regresso à tabela de 11 graus dado que a tabela com 31 graus estava a denegrir a imagem do Montepio, afirmando que «agora que o crédito do Monte Pio Geral é uma convicção tenazmente arreigada na opinião pública; agora enquanto permanece o crescimento progressivo do capital, e a afluência ascendente de novos sócios; agora que o nosso orçamento anual tem constantemente um avultadíssimo saldo positivo, restringir n'esta situação, aparentemente esperançosa, a importância dos encargos, é dar provas exuberantes de louvável e solicita previsão, é acrescentar aos tantos testemunhos de favor público com que tem sido auxiliada a nossa

⁶⁶² *Ibidem*.

⁶⁶³ *Ibidem*, p. 11.

⁶⁶⁴ De acordo com o estudo efetuado por Daniel Augusto da Silva em 1867, esta organização tinham uma tabela de pensões de 11 graus feita em 1842, o que permitia comparar as duas instituições. O estudo foi publicado no *Jornal das Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturae*, n.º 3, 1867. Cf. Patricia Martins, *op. cit.*, 2012; a comparação é também efetuada na obra *O Presente e o Futuro do Montepio Geral*. Cf. Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, pp. 17-18.

⁶⁶⁵ *Ibidem*, pp. 27-34.

instituição, uma nova garantia, que parece uma exageração de cautela, que não pode prejudicar, mas antes deverá aumentar a reputação, que tão geralmente tem disfrutado as gerências do Monte Pio Geral»⁶⁶⁶.

A discussão do trabalho de Daniel da Silvana Assembleia Geral foi marcada inicialmente para 15 de maio de 1868, mas ocorreu apenas em 8 de junho seguintes. Saliente-se que em 27 de abril de 1868 a direção decidiu avisar todas as delegações da mesma, o que pode ser um indicador da posição contrária que tinha das ideias do matemático⁶⁶⁷. Compareceram à chamada 211 associados à Assembleia Geral de 8 de junho de 1868, um número bastante acima do que normalmente ocorria.

O debate opôs, naturalmente, argumentos da *fação científica* e da *fação mutualista*. Desta última, 98 associados liderados pelo sócio Santos Monteiro contestaram o trabalho, a cuja voz se uniram cartas contestatárias das delegações de Bragança, Braga, Évora, Estremoz, Leiria, Santarém e Chaves, para além de um protesto publicado na *Revolução de Setembro*, de 21 de maio⁶⁶⁸. A discussão continuaria nas assembleias de 16, 26 e 30 de junho, 6 e 7, 11, 14 17, 19, 21, 24, 28 e 31 de julho de 1868. Na sessão final, realizada a 4 de agosto, esteve presente novamente um número elevado de sócios (280), tendo-se votado favoravelmente o parecer da comissão que analisou o trabalho de Daniel Augusto da Silva e que ia no sentido dos pontos aprovados: 1) que a Nota I fosse eliminada dos Estatutos; 2) que cessassem todos os efeitos a favor dos sócios existentes; 3.) que as pensões inscritas fossem doravante pagas em conformidade com a tabela n.º 2⁶⁶⁹ dos estatutos; 4.º) este ponto dizia respeito a uma proposta para alterar a Tabela n.º 1 dos estatutos⁶⁷⁰, sendo enviada para comissão de reforma dos estatutos que deveria trabalhar em conjunto com a comissão que analisou o trabalho de Daniel da Silva⁶⁷¹.

O problema não estava, todavia, totalmente ultrapassado. A Assembleia Geral abolira a Nota I mas no duro debate com a *fação defensora* da tabela dos 31 graus foi apenas possível aprovar conclusões demasiado genéricas e, por essa razão, a questão não ficou encerrada. O primeiro sinal ocorreu logo na sessão da direção de 17 de agosto de 1868, quando o elenco diretivo decidiu que enquanto a Tabela n.º 1 não fosse alterada, continuar-se-ia a pagar as pensões pela tabela dos 31 graus⁶⁷². O problema duraria, grosso

⁶⁶⁶ *Ibidem*, pp. 20-21.

⁶⁶⁷ AMG, *Livro de Atas da Direção* (10-09-1866 a 20-04-1869), sessão de 27 de abril de 1868.

⁶⁶⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 27 de abril de 1868.

⁶⁶⁹ Menção à *Tabela de Pensões dos Estatutos* de 1866.

⁶⁷⁰ *Ibidem*.

⁶⁷¹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 8 de junho de 1868.

⁶⁷² AMG, *Livro de Atas da Direção* (10-09-1866 a 20-04-1869), sessão de 17 de agosto de 1868.

modo, até à revisão estatutária de 1873 e adquirira, inclusive, um perfil de guerrilha que levaria a que a renovação estatutária ocorresse apenas nesse ano, apesar do projeto de estatutos estar concluído cerca de dois anos antes. Com efeito, a questão maior era a publicação de novas tabelas nos estatutos reformados. Em 22 de fevereiro de 1869⁶⁷³ a direção em funções mandou imprimir os estatutos sem a tabela da Nota I e colocar as outras notas no fim com a designação de «Interpretações e resoluções da Assembleia Geral». Já em 8 de março de 1871, o associado Clemente José dos Santos, como membro da comissão de reforma dos estatutos, referia que os estatutos reformados estavam prontos a serem distribuídos pelos associados para estes os analisarem⁶⁷⁴. Mas nas assembleias gerais de 21 de julho de 1872⁶⁷⁵ e de 15 de novembro de 1872⁶⁷⁶ dá-se conta de discordâncias entre a comissão de estatutos e a direção desse ano. Na verdade, chegaram a ser apresentadas, à Assembleia Geral de 28 de novembro de 1872⁶⁷⁷, duas propostas de revisão de estatutos, uma da comissão de reforma dos estatutos, e outra da direção. Finalmente, nas assembleias gerais de 4, 12, 19 e 26 de dezembro foram aprovados os novos estatutos⁶⁷⁸. Ainda assim, em 19 de junho de 1873 a direção decidiu que os novos estatutos não tinham efeitos retroativos e as pensões devidas na Nota I deviam continuar a ser pagas dessa forma, o que veio a acontecer para os sócios que tinham subscrito pensões de acordo com a tabela de 3 graus.⁶⁷⁹

A abolição da Nota I demonstrou perante os associados que o conceito de mutualismo era efetivamente diferente de prodigalidade, devendo ser implementado de acordo com o princípio da «caridade recíproca» e de solidariedade entre associados e entre gerações de associados conforme o descrevera Daniel Augusto da Silva.

2.2.2.6. O capitalismo ao serviço do mutualismo (a facção de Domingos Pinheiro Borges)

Perante a intensidade do debate provocada pelos trabalhos de Daniel Augusto da Silva, a fusão do Montepio Geral com o Montepio das Secretarias de Estado acabaria por ter, no imediato, um menor significado interno. No entanto, os trabalhos da comissão

⁶⁷³ *Ibidem*, sessão de 22 de fevereiro de 1869.

⁶⁷⁴ AMG, *Livro de Atas da Direção* (22-04-1869 a 04-03-1872), sessão de 8 de março de 1871.

⁶⁷⁵ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 21 de julho de 1872.

⁶⁷⁶ *Ibidem*, sessões de 21 de julho e de 15 de novembro de 1872.

⁶⁷⁷ *Ibidem*, sessão de 15 de novembro de 1872.

⁶⁷⁸ *Ibidem*, sessões de 4, 12, 19 e 26 de dezembro de 1872.

⁶⁷⁹ *Ibidem*, sessão de 19 de junho de 1873.

encarregada de estudar esta fusão acabariam por ter uma importância bastante significativa no que respeitava às decisões tomadas nos anos seguintes. O papel desta comissão não se revelou muito diferente daquela efetuada por Daniel Augusto da Silva. Com efeito, durante a realização dos seus estudos, a comissão verificou que existia um desequilíbrio entre as contribuições que tinham sido efetuadas até ao momento, e os encargos futuros, ou seja, aferiu que valor teria a Associação de pagar até terminar a satisfação das pensões que já estavam a ser pagas, e aquelas que estavam em formação pela subscrição dos associados que ainda estavam vivos. A comissão concluiu que este desequilíbrio, que era originado pela aprovação da Nota I, levaria à falência do Montepio, caso não fosse corrigido. No entanto, as soluções apresentadas diferiam das do matemático. Enquanto Daniel Augusto da Silva defendia que as contribuições dos associados deveriam ser suficientes para sustentar os encargos, a comissão defendia que a compensação do desequilíbrio financeiro poderia ser efetuado através de lucros obtidos no mercado.

O matemático não confiava no financiamento obtido através de aplicações financeiras, considerando que «as gerências gratuitas do Montepio Geral, por louvável que sejam o seu zelo, não de alcançar para os capitais da associação lucros constantemente superiores aos que auferem as sociedades comerciais, cujas direções têm, como estímulo de trabalho e como indemnização do tempo e dos esforços empregados e favor dos estabelecimentos que administram, a valiosa compensação da avultados honorários»⁶⁸⁰. Acrescentando que «mesmo que se consiga alguma transação extraordinária que lhe dê um rendimento extraordinário, esses rendimentos devem constituir um fundo que constitua uma garantia adicional para servir de apoio a possíveis futuras perdas dos títulos que a sociedade detém»⁶⁸¹.

É sobretudo neste ponto que a comissão que estudou a anexação com o Montepio das Secretarias de Estado divergiu de Daniel Augusto da Silva. A comissão conhecia e estudou os cálculos do matemático, mas optou, nesses estudos, por calcular de forma diferente o coeficiente da amortização das pensões. De acordo com estes cálculos, o rendimento dos capitais ditos «estranhos» (os depósitos entrados na caixa económica) seria um fator decisivo para sanear o desfalque criado pela Nota I, depois de um regresso à tabela dos 11 graus. Esta comissão calculou que essa taxa de retorno dos capitais

⁶⁸⁰ Daniel Augusto da Silva, *op. cit.*, 1868, p. 23.

⁶⁸¹ *Ibidem*, p. 24.

empregados tinha sido de 8,5% ao ano, nos 25 anos de existência da Associação⁶⁸², enquanto os encargos com pensões teriam sido de 6% ao ano, aos quais se devem somar os gastos de 1,4 % com a gerência, e ainda 0,7% de juros pagos aos depositantes (o que contabiliza 8,1%). Demonstravam estes cálculos, de acordo com os argumentos da comissão, que não seria necessário criar um fundo para os pensionistas de valor tão elevado como o defendido pelo matemático, nem ratear as pensões, nem diminuir os valores consagrados na tabela dos 11 graus.

Os trabalhos da comissão levaram a uma mutação significativa no modelo do Montepio. Uma das propostas mais importantes foi a de aumentar o fundo destinado à garantia de pensões com os lucros resultantes dos capitais entrados na caixa económica. Esta proposta conferia ao ramo bancário um papel que ele não tinha ainda na década de 1860, período em que a caixa económica era vista por muitos associados como uma organização de ajuda-mútua e não tanto como uma organização bancária capaz de suportar os fins mutualistas (v. 3.2.4.). A proposta da comissão acabou por ser ainda mais ambiciosa, defendendo que se desenvolvessem transações financeiras que trouxessem maiores lucros, sendo da mesma opinião Custódio Manuel Gomes e Manuel Pereira de Mira Franco, associados consultados pela comissão.

Defendemos, a este respeito, que o debate em torno da generosidade excessiva criada pela Nota I acabaria por ser decisivo para o enorme crescimento a todos os níveis que o Montepio Geral teria nos anos seguintes. Como mostrara a comissão de Domingos Pinheiro Borges, o Montepio Geral estava em condições de tirar partido das profundas alterações que ocorreram no campo bancário e financeiro a partir da década de 1870 (v. 3.4.). Não se tratou de uma mutação radical do modelo mutualista definido em 1840, mas o aprofundamento desse mesmo modelo, dado que a elevação da caixa económica e da caixa de penhores efetuada após 1873 acabaram por lhe conferir o papel que os seus fundadores lhe atribuíram, mas do qual muitos associados desconfiaram sem o entender.

Ou seja, a solução apresentada pelo Montepio para combater a prodigalidade dos seus fins acabou por resultar não numa alteração significativa do seu modelo estritamente mutualista ou de socorros (o regresso à tabela de 11 graus não foi propriamente uma alteração), mas na emergência da via bancária e financeira da Instituição, ou seja, do reconhecimento da importância do seu modelo mutualista tripartido (uma associação de

⁶⁸² Para este resultado a comissão utilizou os cálculos de Daniel Augusto da Silva, mas incluiu-lhes os resultados da capitalização das quotas dos associados e dos capitais próprios, e os rendimentos dos capitais entrados pela caixa económica.

socorros mútuos com uma caixa económica e um caixa de penhores que serviam para suportar os socorros), mas com uma maior afirmação do campo bancário e financeiro. Na década de 1870 são várias as evidências da emergência de vias complementares de financiamento da prestação de socorros. A primeira evidência foi a fundação, em 1864, da Caixa Portuguesa de Seguros Mútuos sobre a Vida. Esta organização, destinada a todos os que nelas quisessem subscrever, ou seja, não apenas aos associados⁶⁸³ teve os seus estatutos aprovados por um *Decreto* de 9 de março de 1864, depois de ter sido eleita em 9 de julho de 1863, pela Assembleia Geral, uma comissão para estudar a sua instalação⁶⁸⁴. Mas a transformação mais significativa foi efetuada na caixa económica, tendo sido tomado um conjunto de medidas para impulsionar esta organização bancária (v. 3.4.). Esta emergência do campo bancário e financeiro na Associação teve, na verdade, efeitos mais profundos no modelo de mutualismo do Montepio que o debate em torno da expansão da oferta mutualista *montepiana* produzira. A expansão bancária e financeira que a Associação conheceu depois de 1873 trouxe um conjunto de novas exigências de gestão que forçaram a um aperfeiçoamento geral da organização do Montepio nos seus mais diversos campos, mormente ao aperfeiçoamento da base científica para o cálculo dos socorros prestados. Foi uma fase de profissionalização no interior da Associação, com a entrada de diversos funcionários especializados para servirem na caixa económica e à afirmação da Associação como uma instituição habilitada a agir nos mercados bancário e de capitais. Desta forma, o debate em torno da Nota I acabou por provocar uma derivação do modelo mutualista do Montepio Geral, afastando-o da *path dependence* específica dos montepios militares e civis que se materializava na tendência para a generosidade excessiva, abrindo uma via específica para o seu desenvolvimento, a via que designamos de *mutualismo financeiro*. Uma prova evidente desta mutação reside no facto do debate interno ter passado da temática sobre os limites que os socorros prestados deveriam ter, passando os associados a estar divididos entre aqueles que defendiam que a Associação deveria crescer apenas pela via dos socorros, e os que defendiam que deveria ser a via bancária e a das aplicações financeiras o motor do Associação. Por outras palavras, às fações *empirista* e *científica* que esgrimiram argumentos até 1873, sobrepunham-se agora a fação *purista* e a fação *bancária e financeira*. Esta divisão entre *mutualistas* e *financeiros*, que se desenvolveria nas décadas de 1870 e 1890 surge bem vincada na

⁶⁸³ Sobre a Caixa Portuguesa de Seguros Mútuos Sobre a Vida ver Craveiro Lopes de Oliveira, *op. cit.*, data, pp. 267-269.

⁶⁸⁴ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (23-02-1860 a 29-04-1864), sessão de 9 de julho de 1863.

Assembleia Geral de 4 maio de 1892, quando foi apresentado um relatório da então Comissão de Estatística⁶⁸⁵ sobre a situação financeira do Montepio. Neste relatório a Associação surge dividida, precisamente, entre «parte bancária» e «parte dos socorros»⁶⁸⁶.

⁶⁸⁵ AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 4 maio de 1892.

⁶⁸⁶ *Ibidem*, sessão de 4 de maio de 1892.

2.3. O desencanto do mutualismo (1891-1924)

2.3.1. Da Crise de 1890-1891 à revisão estatutária de 1922

A eclosão da Crise de 1890-91 vem colocar problemas de ordem diversa ao Montepio Geral. Esses problemas foram particularmente sentidos no campo financeiro e no ramo bancário, interferindo com os rendimentos da Associação, mas também na relação da Instituição com os seus membros. Com efeito, apesar da eclosão da crise ter afetado a caixa económica, a instituição logrou ultrapassar sem grandes problemas o período recessivo, facto que se deveu, sobretudo, à composição da folha de ativo da Associação e ao ágio do ouro (v. 3.5). Este facto, ilustrado por um significativo aumento dos resultados da Associação após 1890 (v. 4.7.3.), acabaria por apresentar um problema oposto àquele criado pela Nota I, dado que se tornou evidente que as pensões que estavam a ser pagas pela Associação tinham um valor nominal inferior ao estabelecido nas tabelas, o que veio colocar o problema da eficácia dos socorros prestados pelo Montepio Geral. Por sua vez, a questão da eficácia do mutualismo *montepiano* veio colocar aos associados duas questões complementares. Por um lado, as de ordem ética, dado que com a crise a riqueza da Associação contrastava com as dificuldades dos seus pensionistas. Estes fatores originaram uma pressão no sentido de se intensificar o mutualismo financeiro na Instituição, dado que os rendimentos crescentes advindos do lado bancário e financeiro faziam infletir o modelo mutualista para esse lado.

A oposição entre a crescente riqueza da Associação em função das suas aplicações financeiras e da desvalorização das pensões, colocava questões do foro ético. Por isso, a primeira reação dos associados implicou um apelo aos valores morais. Enquadra-se aí a proposta apresentada pelo associado José de Sousa Larcher na sessão da Assembleia Geral de 28 de abril de 1886, para que «em função da situação próspera do Montepio»⁶⁸⁷ os pensionistas tivessem um aumento da pensão de acordo com os valores da mesma. A proposta era, ainda assim, estratificada, dado que previa que as pensões até 100\$000 reis deveriam ter um aumento de 10%, as de 100\$000 a 200\$000 de 7% e as de 200\$000 a 300\$000 reis de 5%. As pensões superiores a 300\$000 reis não teriam quaisquer aumentos, mas a proposta acabaria por ser ignorada pelos sócios presentes na Assembleia Geral. A questão da perda de eficácia do mutualismo, em contraste com os visíveis resultados financeiros da Instituição, seria recuperada com a crise de 1890-91. Na sessão

⁶⁸⁷ AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 28 de abril de 1886.

da Assembleia Geral de 30 de abril de 1890⁶⁸⁸ o sócio Domingos Tasso propôs que por ocasião dos 50 anos do Montepio fosse atribuído um bônus de 10 % sobre o valor anual das pensões. A proposta não teria uma aceitação imediata, mas o debate que se desenvolveu a partir da atribuição do bônus acabaria por se desenrolar em torno da relação entre o interesse dos pensionistas e a vitalidade financeira da Associação. Tratava-se assim, novamente, de uma contenda que recuperava o debate sobre a generosidade excessiva e o equilíbrio financeiro atual e futuro, mas agora em moldes diferentes. Com efeito, a contradição entre os resultados anuais crescentes da Instituição e as dificuldades evidentes dos pensionistas e empregados veio colocar os associados perante a realidade do Montepio, constituído como instituição mutualista e para a qual a caixa económica e as restantes aplicações financeiras deverem ser apenas uma meio de suporte, serem agora, em função da via bancária e financeira, tão importantes como a finalidade puramente mutualista. Note-se que a questão do bônus gerou uma importante via de debate interno, sendo que a atribuição de um bônus para combater a desvalorização das pensões só viria a ser verdadeiramente aprovada aquando da reforma dos *Estatutos* de 1894 (v. 2.3.2.).

2.3.2. A legislação de 1891 e de 1896

No início da década de 1890 os associados do Montepio Geral refletiam sobre a necessidade de uma alteração estatutária. Essa reflexão levou inclusive um sócio (Paulino António Correia) a apresentar, na sessão da Assembleia Geral de 5 de maio de 1891 um projeto de reforma que chegou a ser admitido⁶⁸⁹, mas o mesmo órgão acabou por adiar a discussão da proposta argumentando que iria ser aprovada uma lei sobre as associações de socorros mútuos⁶⁹⁰. A proposta reflete, no entanto, a necessidade de reforma que a crise de 1890-1891 ia provocando, uma vontade sublinhada pelo facto da Assembleia Geral ter nomeado uma comissão de reforma dos estatutos logo em junho de 1891 para ir preparando essa alteração⁶⁹¹. O projeto de estatutos realizado por esta comissão viria ser apresentado em 13 de março de 1893 e discutido nas assembleias gerais de março e de maio de 1893, entrando em vigor em 6 de abril de 1894, já depois da primeira

⁶⁸⁸ AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 30 de abril de 1890.

⁶⁸⁹ *Ibidem*, sessão de 5 de maio de 1891.

⁶⁹⁰ Cf. AMG, *Ibidem*, sessão de 19 de junho de 1891.

⁶⁹¹ A comissão ficou composta por Frederico Augusto Franco de Castro, Carlos José de Oliveira, Francisco Felisberto Dias Costa, João Carlos de Valadas Mascarenhas, João Martins de Carvalho, Paulino António Correia e Manuel Rodrigues e Oliveira. *Ibidem*, sessão de em 20 de junho de 1891.

legislação orgânica mutualista ter sido aprovada através do *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891.

Os *Estatutos* de 1894 foram a primeira regulamentação interna aprovada no Montepio depois de ter sido aprovada a primeira legislação orgânica sobre o mutualismo português. Todavia, a influência da legislação na orgânica do modelo mutualista do Montepio foi pouco significativa. A nova lei impôs à Associação, sobretudo, alterações relacionadas com a forma de organização dos capitais (v. 2.3.2.).

A mesma influência teve o Decreto de 02 de outubro de 1896, que reviu o Decreto de 28 de fevereiro de 1891. Depois de aprovados pelos associados, os estatutos foram enviados ao Conselho Regional das Associações, que verificou se respeitavam o *Decreto* de 2 de fevereiro de 1891, sendo que a resposta do Ministério das Obras Públicas a confirmar a aprovação surgiria apenas em 8 de março de 1894, e o *Alvará Régio* que os aprovou foi datado de 9 de abril do mesmo ano, sendo que os estatutos já estavam em vigor desde 6 de abril de 1894.

Esta reduzida influência da legislação de 1891 e de 1896 no modelo do Montepio resulta, em nosso entender, de dois elementos principais. Em primeiro lugar, que esta legislação foi essencialmente direcionada para as associações mutualistas de menor dimensão e a necessitar de uma uniformização que corrigisse as suas debilidades. É significativo, nesse sentido, que a legislação sumarizasse e procurasse resolver uma parte dos problemas referentes ao mutualismo português que vinham sendo apontados por destacados mutualistas desde o Congresso Social de 1865 e, mais recentemente, do Congresso das Associações Portuguesas de 1881. Enquadram-se nesses problemas a pequena dimensão das associações, a sua deficiente governação, a ausência de instrumentos científicos que cerceassem a sua excessiva generosidade, a falta de organizações *supramutualistas* e o pedido de uma intervenção mais direta dos poderes públicos, entre outros (v. 1.7.). Em segundo lugar, acreditamos ser significativo que destacados membros do Montepio Geral tivessem uma ação ativa nos trabalhos desses encontros, mas também uma estreita e direta ligação com os detentores de cargos públicos. O caso mais evidente é a massiva participação de sócios do Montepio na Comissão de 1866, sendo bastante evidente a influência do debate torno da Nota I e nas conclusões dessa da Comissão de 1866 (v. 1.6.), cujos trabalhos viriam a servir de base para toda a discussão mutualista ocorrida na segunda metade do século XIX e no início do século XX, sobretudo no que respeitava aos montepios de sobrevivência. Mas é igualmente significativo que sócios do Montepio procurassem diretamente membros de

diversos governos para encontrar soluções para algumas das questões em que os poderes públicos pudessem ter interferência direta⁶⁹². Esta influência leva-nos a sugerir que o modelo de associação mutualista defendido no trabalho a Comissão de 1866 era, em grande medida, subsidiário do modelo mutualista do Montepio Geral e, conseqüentemente, acabou por ser refletido nos decretos de 1891 e de 1896. Esta influência do modelo do Montepio na legislação de 1891 e de 1896 acaba por ser, no entanto, apenas parcial, dada a pouca importância conferida pela legislação à aplicação dos capitais. Com efeito, a *fação financeira* tinha acabado de a grande vencedora do conflito em torno da Nota I, no entanto, a legislação acabou por privilegiar modelos de sustentabilidade assentes em soluções puramente mutualistas, marginalizando temas como a necessidade de anexar às associações caixas económicas e/ou caixas de penhores, ou solicitar ao Estado que providenciasse vias de subsistência e de colocação de capitais mais seguras do que os existentes⁶⁹³. Esta questão só começaria a ser verdadeiramente tratada no Congresso Mutualista do Porto de 1904, e no Congresso Mutualista de Lisboa, de 1906, quando foi colocada a possibilidade de as ligas de farmácia servirem como vias lucrativas e seguras de colocação de capitais, sendo a temática amplamente discutida no Congresso Mutualista de 1911 e no Congresso Mutualista de 1916.

2.3.3. Da I Guerra Mundial ao após-guerra: o esgotamento do modelo mutualista de 1840

A questão da eficácia do modelo mutualista do Montepio voltaria a colocar durante a I Guerra Mundial e, sobretudo, no 1.º após-guerra, quando em função do período de inflação e de hiperinflação ocorrido entre 1919 e 1924 o valor nominal das pensões se afastou novamente do seu valor real. As ameaças ao modelo mutualista do Montepio começaram, no entanto, com a implementação da I República, em 1910. A relação do Montepio com a I República começou por ser cordial⁶⁹⁴, sendo que os problemas só se

⁶⁹² Um dos exemplos desta ligação estreita entre diretores o Montepio e membros dos diversos executivos ocorreu em 24 de abril de 1877, quando se procurou o então Ministro da Fazenda para ajudar a efetuar uma troca de título em Londres. Já em 2 de setembro de 1879, quando havia a necessidade de colocar capital, os diretores procuraram novamente o Ministro da Fazenda para ajudar a resolver a questão, ou em 27 de setembro de 1890, quando se recorreu ao Ministro da Fazenda para ajudar o Montepio Geral a enfrentar a corrida aos depósitos sofrida pela caixa económica nesse ano, tornando-se uma prática corrente para os anos seguintes.

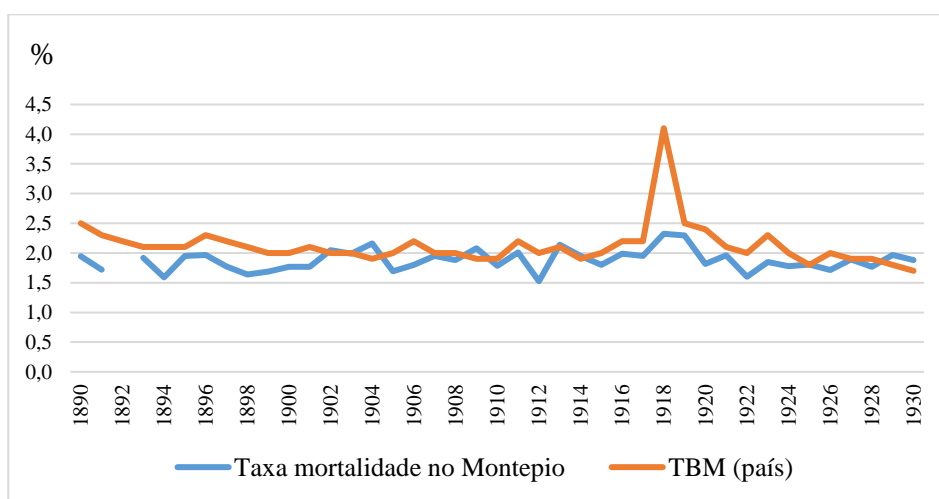
⁶⁹³ Recordamos que grande parte das associações colocava os seus ativos na aquisição de inscrições de assentamento.

⁶⁹⁴ Para políticas sociais da I República ver David Pereira, *op. cit.*, 2012.

viriam a colocar quando o regime republicano começou a instalar o sistema de Seguros Sociais Obrigatórios. A assunção, pelo Estado, de maiores funções sociais acabou por ser, em nosso entender, um incentivo para os associados do Montepio refletirem sobre a reformulação do sistema de socorros implementados, reflexão que se espelharia na revisão estatutária de 1921. Um segundo conjunto de desafios derivou da entrada de Portugal na I Guerra Mundial, em 1916. De certa forma, no sentido em que não existiam disposições estatutárias ou regulamentares que estabelecessem exceções temporárias ao modelo de socorros estatuído em caso de guerra, a eclosão da I Guerra, em 1914 e sobretudo a entrada de Portugal no conflito, em 1916, apanhou desprevenido o Montepio. A ameaça mais evidente para a Associação prendia-se, sobretudo, com o aumento do risco de vida dos seus associados que fossem mobilizados. Não sabemos, todavia, quantos associados do Montepio participaram nas operações militares.

Gráfico 14

Evolução da taxa de mortalidade comparativamente à taxa de mortalidade Portuguesa



Fonte: *Relatório e Contas (1890-1930)*; Valério, Nuno, *Estatísticas Históricas de Portugal*, vol. II., Lisboa, INE, p. 60.

A taxa média de mortalidade dos sócios do montepio foi nos anos de 1916 a 1919 respetivamente de 1,99%, 1,95, 2,32% e 2,30%, valores substancialmente acima da média anteriormente registada, mas em muito devedora das epidemias que afetaram o país em 1918 e 1919. Esta taxa de mortalidade originou que nos mesmos anos o número de pensionistas tenha passado de 5466 para 6111, em 1919, tendo um crescimento de 11,8%, enquanto nos quatro anos anteriores esse aumento fora de apenas 9,1% (dados que nos

sugerem que o conflito terá afetado o Montepio). Paralelamente ao conflito ocorrerem outros fatores que terão contribuído para o aumento da taxa de mortalidade entre os sócios. O mais significativo terá sido a eclosão da chamada gripe espanhola, que eclodiu no ano de 1918 e terá afetado estima-se que chegou a matar cerca de 10% da população portuguesa em algumas zonas, conforme o gráfico supra.

Acresce aqui que o campo de recrutamento do Montepio Geral diminuía com o abrandamento do crescimento populacional registado nestes anos. Na verdade, nos anos de 1918 e 1919 a população portuguesa teve um decréscimo de -1,3% e -0,4%, respetivamente, sendo que em 1916 e 1917 crescera 0,6%. Face a estes números, a percentagem de associados do Montepio perante a população total era de 0,15% em 1916, atingindo os 0,17% em 1920, tendo este aumento sido bastante superior ao ocorrido desde a viragem do século XIX até 1910, dado que a percentagem da população associativa do Montepio face ao total da população portuguesa andava próxima dos 0,10%. Introduzimos, desta forma, um terceiro fator que induziu à mutação do modelo mutualista depois de 1891, mas que se fez sentir com mais intensidade na reforma estatutária de 1922: a diminuição da variação média de entradas de sócios anualmente, que passou de valores dos 8,31% em 1888, para valores na ordem de 2 a 3 % a partir do início do século XX. Estes números eram alarmantes, sobretudo quando comparado com a taxa de crescimento anual do número de associados que a Associação conhecia desde a sua fundação, sobretudo na década de 1850.

2.4. À procura do equilíbrio

2.4.1. O aprofundamento da via científica: da comissão de estatística à introdução do cálculo atuarial

A perda de eficácia do modelo mutualista do Montepio fez-se sentir, a partir de 1890, no valor real das pensões, mas também na relação entre o número de associados entrados e saídos anualmente da Instituição. Essa foi uma grande consequência da Crise de 1890-91 no sistema mutualista do Montepio, uma realidade que se estendeu às primeiras décadas do século XX, intensificando-se com a eclosão do I Guerra Mundial e com o primeiro após-guerra. Este período relativamente extenso entre o final da década de 1880 e o final da década de 1920 foi marcado, no Montepio, por um extenso debate em torno das vias que permitissem ultrapassar estas dificuldades. O debate desenvolveu-se, de grosso modo, em torno da apresentação de propostas das duas facções dominantes na Associação: a *fação mutualista* e a *fação financeira*. No caso da *fação financeira*, as suas propostas iam no sentido de aprofundar e estender a atividade da caixa económica e das aplicações financeiras (v. 3.4.). Já a *fação mutualista* era animada por duas preocupações principais: o contraste entre os excelentes resultados financeiros e os fracos benefícios mutualistas, uma realidade que criava nos associados uma inquietação ética, já que era evidente a oposição entre a saúde financeira da Instituição e as dificuldades financeiras de muitos associados, pensionistas e funcionários; em segundo lugar, a diminuição de associados, atribuída à perda de eficácia dos produtos mutualistas existentes, às dificuldades socioeconómicas, e à assunção do Estado das funções sociais (sobretudo depois da instalação da I República).

Uma das soluções que foi adquirindo predominância entre os associados do Montepio foi o aprofundamento da *solução científica*. Desde a discussão da Nota I que existia uma corrente de associados que defendiam a introdução de instrumentos matemáticos como suporte à governação da Instituição e, particularmente, para o cálculo das pensões. Havia, no entanto, alguns fatores que contribuía para diminuição da sua importância dentro da Associação. Em primeiro lugar, a corrente derrotada no período imediatamente a seguir à discussão da Nota I. O debate interno que se seguiu foi dominado pela *fação financeira*, dominada por Domingos Pinheiro Borges. Mas os problemas que o Montepio começou a sentir após a Crise de 1890-91 estimularam a reemergência da *fação científica*. Esta emergência é evidenciada pelas propostas que começaram a ser apresentadas no sentido de o Montepio desenvolver um serviço de

estatística após 1890. No mesmo sentido, os próprios órgãos sociais começaram a constituir, com mais frequência, comissões de estatística de carácter efémero que os suportassem no processo de tomada de decisão. Nas sessões da Direção, a primeira menção a uma comissão de estatística surge na ata de 30 março de 1875, foi proposto que esta fosse formada apenas pelos membros de cada direção para a aconselhar em algumas temáticas mais técnicas. Já na Assembleia Geral de 13 de março de 1873 foi formada uma comissão de estatística para analisar o estado financeiro do Montepio, sendo a mesma composta por Pina Vidal, Viriato Luís Nogueira, Domingos Pinheiro Borges, Clemente José dos Santo e Ladislau Álvares da Silva, ou seja, os principais atores da fação que saiu vencedora da contenda da Nota I⁶⁹⁵.

A necessidade de o Montepio instituir uma comissão de estatística permanente foi adquirindo força à medida que as dificuldades do sistema mutualista se iam tornando mais evidentes no Montepio, em função das exigências que a legislação orgânica de 1891 e de 1896 colocavam a este respeito, e do próprio desenvolvimento dos serviços estatísticos no interior do Estado. Acresce aqui a formação de vários organismos *supramutualistas* que pressionavam a produção de dados estatísticos nas informações mutualistas, em função da tipologia de dados solicitados. Estes fatores fizeram emergir rapidamente a pressão para o desenvolvimento de serviços estatísticos na Instituição. Uma das propostas mais relevantes a este respeito ocorreu na sessão da direção de 18 de abril de 1902,⁶⁹⁶ quando o presidente sugere que se deve analisar o trabalho desenvolvido na Direção Geral de estatística do Ministério do Reino pelo associado do Montepio, o Conselheiro Eduardo Vilaça, procurando-se aí um modelo de funcionamento.

Ainda que os esforços de desenvolver os serviços estatísticos tenham sido inconstantes, eles revelam-nos, todavia, a existência de uma relativa unanimidade na aceitação da implementação destes serviços na Instituição. Foi este debate sobre a temática que permitiu que durante a década de 1910 tenha sido possível instalar os serviços definitivamente. É ilustrativo da mutação da opinião geral dos associados no sentido de aceitarem a opinião da *fação científica* o facto de a proposta que levaria à constituição do cálculo atuarial na Associação ter sido explícita quanto aos seus propósitos reais. Com efeito, na Assembleia Geral de 21 de março de 1911 o associado

⁶⁹⁵ Na verdade, esta comissão teve algumas dificuldades em impor o seu trabalho à comissão de estatutos de 1873, em função da divisão que ainda se manifestava entre os associados. Com efeito, até 1917, quando Beirão da Veiga entrou na Associação, várias foram as comissões de estatística nomeadas, tendo sempre manifestas dificuldades em impor o seu trabalho.

⁶⁹⁶ AMG, *Livro de Atas da Direção* (11-04-1902 a 05-06-1903), sessão de 18 de abril de 1902.

Artur Maria Bello propôs que se constituísse uma comissão «para calcular as reservas que o Montepio para fazer face aos compromissos»⁶⁹⁷ devendo esta comissão desenvolver os cálculos matemáticos e uma tábua de mortalidade interna que permitisse aferir a taxa de média de juro necessária para a sustentabilidade financeira do Montepio. Ou seja, a proposta não fazia qualquer menção ao cálculo de pensões, mas apenas aos rendimentos que as aplicações financeiras da Associação teriam de ter para sustentar as pensões em pagamento e em formação⁶⁹⁸.

Já na Assembleia Geral de 29 de fevereiro de 1912⁶⁹⁹ o sócio Pedro Álvares, um acérrimo defensor da expansão do Montepio através da sua caixa económica, propõe uma comissão especial para organizar os trabalhos estatísticos do Montepio. Esta comissão viria a ser mais ativa que a antecedente, sendo que o ato mais visível da sua ação seria a solicitação à direção, em 29 de fevereiro de 1912, que contratasse um atuário⁷⁰⁰. A contratação de um atuário para o Montepio ocorreria apenas em 1917, quando em 17 de maio desse ano a direção em funções convidou o professor do Instituto Superior do Comércio, Beirão da Veiga, para essas funções. Em 18 de março de 1918 foi nomeada uma nova comissão de estatística⁷⁰¹. O trabalho de Beirão da Veiga não de traduziria, no entanto, no desenvolvimento das ideias seguidas pela *fação mutualista*. Ou seja, o seu objetivo não foi procurar soluções para que a sustentabilidade do mutualismo apenas assentasse apenas nas contribuições dos associados, mas proceder aos cálculos necessários para equilibrar os contributos da *vertente financeira* e da *vertente mutualista* da Instituição. Este fator revelou-se, na nossa perspetiva, de uma singular importância, dado que conseguiu ser aceite pelas duas vias de opinião internas. Acresce aqui que ao contrário do que acontecera aquando da discussão da Nota I, quando foram formadas comissões de estatística a partir da década de 1890, as comissões de estatística nomeadas a partir de 1910 e, em particular, a comissão de estatística nomeada em 1918 eram formadas por sócios declaradamente defensores da *solução financeira*, o que contribuiu para uma maior aceitação do trabalho do atuário. É bastante relevante, a este respeito, que o primeiro trabalho de Beirão da Veiga que os sócios conheceriam seria uma crítica severa

⁶⁹⁷ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903 a 30-12-1914), sessão de 21 de março de 1911.

⁶⁹⁸ Esta comissão ficou constituída por António dos Santos Lucas, Augusto Patrício Prazeres, Luís Feliciano Marrecas Ferreira, António Alves de Matos e Artur Maria Bello.

⁶⁹⁹ *Ibidem*, sessão de 29 de fevereiro de 1912.

⁷⁰⁰ *Ibidem*.

⁷⁰¹ A comissão ficou constituída por António Vicente Ferreira, Pedro António Álvares, Eduardo Augusto Ferrugento Gonçalves e Eduardo Valério Augusto Vilaça. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1915 a 18-03-1918 e 18-03-1918 a 20-05-1922), sessão de 18 de março de 1918.

ao «empirismo» das tabelas⁷⁰². Com efeito, no trabalho apresentado no *Relatório* de 1918⁷⁰³, Beirão da Veiga apresenta um conjunto de elementos que visavam demonstrar que o modelo mutualista do Montepio se encontrava esgotado. Criticou, primeiramente, a existência de uma tabela de contribuições única para todos os associados, defendendo que «a quota anual do sócio deve ser fixada atendendo ao valor anual da pensão que deseja legar e às idades daqueles que a receberão, as quais terão de ser indicadas quando o sócio for admitido»⁷⁰⁴. Ou seja, defendeu que a Tabela de Pensões não previa corretamente o número de anos que a pensão viria a ser paga depois da morte do associado, defendendo que se a idade dos beneficiários era incontornável para a definição da vida média das pensões, o valor da pensão só deveria ser fixado quando o sócio falecia, dado ser apenas nessa altura que se poderia saber a idade de todos os beneficiários. Nesse caso, a pensão seria calculada a partir do total das contribuições do associado, como acontecia até aí, mas também em função das idades dos beneficiários.

A incerteza que existia acerca do número de anos em que os beneficiários receberiam a pensão foi outro dos fatores apontados pelo atuário para sugerir que o modelo erigido em 1840 se encontrava em risco de insustentabilidade, argumentando que «até hoje os sócios da Instituição têm-se limitado a aprovar *Relatórios e Contas* que ninguém pode dizer sequer se traduzem a expressão aproximada da situação do Montepio»⁷⁰⁵, acrescentado que os balanços aprovados podem não mostrar a real situação da Associação ao não traduzirem as suas responsabilidades perante as pensões em pagamento e em formação. Acrescentou também que os Fundos Permanentes, como assentavam em cálculos arbitrários e não atuariais, «somente por uma coincidência pouco admissível podem igualar o valor atual desses encargos»⁷⁰⁶.

A negatividade de Beirão da Veiga no diagnóstico que efetuou à situação Montepio em 1918 confluía com o objetivo de dar mais preponderância à via financeira do mutualismo do Montepio. Na verdade, o objetivo imediato do atuário não foi a apresentação de solução puramente mutualistas para equilibrar as contribuições dos associados e as pensões pagas, mas antes de reforçar a importância da *vertente financeira* como base de sustentabilidade da Associação. Esse objetivo, refira-se, surgiu plenamente

⁷⁰² A menção de Craveiro Lopes de Oliveira surge no seguimento da crítica que efetuou ao Conselho Fiscal por na sessão da Assembleia Geral de 9 de março de 1919 não ter mencionado, na sua apreciação do *Relatório e Contas* da Direção de 1917, o trabalho de Beirão da Veiga.

⁷⁰³ AMG, *Relatório e contas* (1918).

⁷⁰⁴ *Ibidem.*

⁷⁰⁵ *Ibidem.*

⁷⁰⁶ *Ibidem.*

coordenado com os objetivos da comissão de estatística, conforme ilustra o pedido efetuado por esta comissão, logo em 25 de junho de 1917⁷⁰⁷, para que o atuário calculasse as reservas matemáticas da Associação, um que era, no início do século XX, tido como um trabalho inerente à boa governação das associações mutualistas⁷⁰⁸. Ou seja, o seu cálculo não constituía, por si só, uma opção tomada por uma fação específica tendente a produzir qualquer conjunto de decisões que dessem mais argumentos à *fação mutualista* ou à *fação financeira*. Todavia, como no caso do Montepio esses cálculos foram especialmente direcionados para o cálculo da taxa média de juro que teriam de ter as aplicações financeiras para que a Instituição fosse viável financeiramente, pode-se aferir que o objetivo maior da comissão de estatística de 1918 era uma certa fundamentação e consequente desenvolvimento do carácter bancário e financeiro da Associação.

Para atingir os objetivos desejados, Beirão da Veiga utilizou uma tábua de mortalidade corrente, escolhendo como taxa anual do rendimento dos capitais o valor de 4%. Os resultados demonstrados foram bastante alarmantes. Segundo estes cálculos, as reservas matemáticas para as pensões em pagamento seriam, em finais de 1917, de 8 761 711\$41 escudos. Beirão da Veiga sugeriu, perante estes números, que os pensionistas deixariam de receber pensão em breve. No ano seguinte o atuário calculou os valores para as pensões em formação, sendo que na globalidade os encargos seriam de 9 284 820\$65,6 escudos⁷⁰⁹. Já a taxa de capitalização foi calculada com a seguinte fórmula:

$$T = \frac{(C1 + 1 - Ci) + (Pi - ci)}{Ci + \frac{ci}{2}}$$

Sendo que **C** representa o capital existente em 1 de janeiro de um determinado ano (**i**), **P** as quantias pagas aos pensionistas nesse ano e **c** as quantias recebidas dos associados nesse ano. Através desta fórmula, aplicada para os anos posteriores a 1921, Beirão da Veiga calculou que a taxa de capitalização rondava os 6%, por isso o atuário referiu que o Montepio deveria aplicar uma taxa de 5% para o futuro, agindo com prudência.

A relevância do valor das reservas existentes nessa altura prendia-se com o cálculo da taxa de rendimento utilizada pelo atuário. Com efeito, a taxa de rendimento evolui no

⁷⁰⁷ AMG, *Relatório e Contas* (1917).

⁷⁰⁸ CF. Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012, pp. 256-275

⁷⁰⁹ AMG, *Relatório e Contas* (1919).

sentido inverso às reservas, quanto mais alta for essa taxa, menor será o valor das reservas necessário. Beirão da Veiga defendeu, nesse sentido, que a taxa de taxa de rendimento de 4%, sugerida pela Comissão de Estatística, em 25 de junho de 1917, não era realista. Essa taxa, note-se, tinha sido definida tendo em conta o que praticavam as companhias de seguros de vida a operar em Portugal, por terem operações semelhantes àquelas praticadas pelo Montepio. No caso do Montepio, defendia o atuário, essa taxa não se aplicava. Para o demonstrar calculou, desde 1872, o saldo anual das pensões da Associação usando uma taxa de capitalização de 4%. Partindo destas hipóteses, estabeleceu uma fórmula em que calcula que os recebimentos feitos pelo Montepio durante um ano $[Q^{(n)}]$, subtraídos de todos os pagamentos feitos às pensionistas $[P^{(n)}]$, e tendo em conta a taxa de capitalização estabelecida em 4 %, chegando à seguinte fórmula:

$$r^{(n)} = Q^{(n)} (1,04) - P^{(n)}$$

Para Beirão da Veiga, o problema do Montepio foi que na fase inicial da Instituição, os pagamentos feitos aos pensionistas eram muito pequenos face aos recebimentos e, por conseguinte, em cada ano transmitia-se um fundo que se juntava ao rendimento do ano seguinte, valor que representa por $[S^{(n)}]$ na fórmula seguinte:

$$R^{(n)} = (S^{(n-1)} + Q^{(n)}) 1,04 - P^{(n)}$$

Foi esta fórmula que Beirão da Veiga aplicou aos dados contidos nos *Relatórios* anuais do Montepio. O seu objetivo foi demonstrar que entre 1840 e 1898 o resultado $[R]$ foi sempre positivo em função do menor número de pensionistas e o número crescente de associados. Ou seja, esse resultado foi respetivamente em 1840 e 1898 de 967\$00 escudos e 1250\$00 escudos, permitindo formar um fundo de 487 contos. Mas referiu que desde 1899 que esse fundo vinha a decrescer, ilustrando a sua tese com o facto dos 487 contos formados entre 1840 e 1898 terem sido absorvido pelos saldos negativos que o Montepio teve entre 1899 e 1912, sobretudo porque se agravaram muito os valores das pensões pagas.

Beirão da Veiga efetuava, desta forma, um diagnóstico semelhante àquele efetuado por Daniel Augusto da Silva, na década de 1860. Todavia, o objetivo do atuário não era equilibrar as contribuições dos associados e as pensões, mas compensar esse desequilíbrio com as receitas provenientes das aplicações financeiros do Montepio, e com lucros

líquidos da caixa económica. As ideias que conduziram aos cálculos de Beirão da Veiga tornam-se mais evidentes quando o atuário defendeu que os lucros da caixa económica já não eram suficiente para compensar o empirismo das tabelas, afirmando que «no curto espaço de 19 anos [1898 a 1917] o empirismo das tabelas de quotas e as defeituosas disposições estatutárias do Montepio criaram uma situação tal que se consomem os fundos constituídos por esse serviço de pensões durante 58 anos, os seus respetivos juros, os lucros da caixa económica e mais 160 contos provenientes de outras receitas».⁷¹⁰ Nesse sentido, sugeriu que se alterassem as tabelas e promovesse «a criação de novas e valiosas receitas»⁷¹¹. Nas palavras do atuário, mas o importante deveria ser aumentar os rendimentos da Associação, de forma a «procurarem-se maiores regalias para os associados e pensionistas, por uma racional aplicação dos lucros líquidos provenientes das várias transações comerciais adotadas»⁷¹². É com base nesta argumentação que propõe a alteração dos estatutos.

2.4.2. O «mutualismo financeiro»

A procura de novas regalias para os associados, conforme o descreveu Beirão da Veiga, seria o principal impulso para a reforma estatutária de 1922. Defendemos que esta reforma estatutária representa a principal mutação que o modelo mutualista do Montepio sofreria entre 1840 e 1930, no que aos socorros oferecidos diz respeito, sendo essa mutação conduzida por uma derivação para o modelo de *mutualismo financeiro* que seria prosseguido depois de 1930. A partir de 1922 os associados conseguiram fazer confluir, no mesmo modelo, as anteriores diferenças entre mutualismo, no sentido da prestação de socorros mutualistas, a caixa económica e as aplicações financeiras promovidas na Associação. Ou seja, através do trabalho da comissão de estatística e do atuário, confluído no cálculo das reservas matemáticas e da obtenção da taxa de retorno dos capitais, essa diferenciação deixou de ser um fator de conflito entre associados e permitiu ajustar a Instituição às exigências que os campos socioeconómico e político impuseram às associações mutualistas depois da instalação do Estado Novo.

Foi decisivo, a este respeito, que a reforma estatutária de 1922 tenha sido conduzida, de certa forma, pelas indicações atuariais, um fator que conduziu a uma

⁷¹⁰ AMG, *Relatório e Contas* (1919), pp. 31-33.

⁷¹¹ *Ibidem*.

⁷¹² *Ibidem*.

revolução efetuada na oferta de produtos mutualistas do Montepio a partir de 1922, ocorrendo uma multiplicação dos produtos mutualistas oferecidos. Às pensões de sobrevivência foram acrescentados seis novos produtos: pensões de invalidez, pensões de reforma, pensões de invalidez e reforma, rendas vitalícias a favor de pessoas certas, bolsas de estudo e subsídio de funeral e luto. Sublinhe-se que esta multiplicação de produtos mutualistas já não constituía um risco em si mesmo pelo facto das contribuições e dos subsídios a pagar aos subscritores passarem a ser calculados actuarialmente. Para além disto, cada produto mutualista tinha uma subscrição distinta, ou seja, os associados podiam escolher o produto mutualista mais ajustável às suas necessidades. A estipulação deste princípio estava, na verdade, mais relacionada com o diagnóstico efetuado por grande parte dos associados de que Associação estava em decadência no que respeita ao número de membros, e que a principal razão para essa quebra era a menor atratividade das pensões de sobrevivência junto da população. Por outro lado, pretendiam também responder à instituição dos Seguros Sociais Obrigatórios em 1919, diversificando a oferta mutualista.

Neste quadro, o nosso entendimento da diversificação dos produtos mutualistas aprovados em 1922 pretendeu obedecer a três premissas fundamentais que se encontravam relacionadas. Em primeiro lugar, dar resposta ao facto da I República ter conduzido o Estado a interessar-se mais pelas questões sociais, mas apresenta-se também como concorrente. Em segundo lugar, ao facto de a Associação estar a perder membros desde o final do século XIX (em 1894 a taxa de crescimento anual de associados foi de 5,5%, enquanto depois de 1901 já não ultrapassou os 4%), um fator que era atribuído pelos associados à quebra do valor das pensões e à sua menor atratividade junto da sociedade. Em terceiro lugar, à própria mutação da estrutura da sociedade portuguesa, já sensivelmente diferente daquela existente em 1840. Ou seja, a estruturação operada em 1840, privilegiando os socorros particularmente direcionados para a proteção da família do associado não eram, no início da década de 1920, já tão sedutores, ocorrendo a emergência de necessidades de cariz muito mais individual. A maior evidência desta mutação ocorreu na escolha dos produtos mutualistas estatuídos em 1922. Com efeito, os novos produtos representavam uma nova forma de mutualismo, um *mutualismo a la carte*, dado que existiam diversas modalidades. Com efeito, as pensões de invalidez podiam ser subscritas por associados com idade inferior a 40 anos e que já eram associados há pelo menos cinco anos. Face às pensões de sobrevivência, a sua diferenciação era efetuada pelo facto de serem concedidas no caso de o associado ficar

totalmente e definitivamente incapacitado de trabalhar, ou atingir os 70 anos de idade⁷¹³. Também em 1922 foram estatuídas as pensões de reforma. Elas destinavam-se aos associados com idade inferior a 40 anos que poderiam subscrever por uma vez, ou parcialmente por frações de 100\$00 escudos até ao limite de 1800\$00 escudos.

Em 1922 foi também instituída a modalidade de rendas vitalícias a favor de pessoas certas, ainda que o estudo para a sua introdução se tenha iniciado em 1903. Face às pensões de sobrevivência denota-se também o seu carácter mais individualista. Com efeito, quando foram instituídas podiam ser subscritas por associados com idade inferior a 60 anos a favor de pessoas designadas por si quando se inscrevesse, podendo ser mulheres, sem nenhuma limitação, homens maiores de 70 anos ou incapacitados para o trabalho. Para a subscrição desta modalidade havia uma tabela de quotas anexa aos *Estatutos* de 1922 que consagrava que o máximo que poderia ser subscrito seria de 1 200\$00 escudos para cada beneficiário, passando esse limite para 1800\$00 escudos por beneficiário, no *Estatutos* de 1928, sendo que limitaram o total que podia ser subscrito por subscritor para 4200\$00 escudos. Esta modalidade, que permitia a reversão entre beneficiários, abrangia quotas que se relacionavam, por um lado, com a idade do subscritor, indo do 20 aos 50 anos e, por outro, com a idade do beneficiário, podendo este ter de 5 a 70 anos, sendo a tabela construída em intervalos de 5 em 5 anos.

De natureza diferente foram as bolsas de estudo, instituídas também em 1922. Estas bolsas podiam ser subscritas quer por associados, quer por pensionistas, e os beneficiários podiam ser de ambos os géneros que tivessem menos de 25 anos. As disposições regulamentares, aprovadas apenas em dezembro de 1929, fixavam que cada porcionário só poderia receber 500\$00 escudos mensais e cada filiado não poderia subscrever mais do que 1500\$00 escudos, embora pudesse ter mais do que um porcionário. Estes receberiam uma renda nunca antes de terem 10 anos de idade nem depois de atingirem os 25 anos. Todavia, apesar de instituídas em 1922, apenas em 1930 se inscreveram os dois primeiros filiados, um com 1800\$00 escudos e outro com 6000\$00 escudos. Por esta razão a modalidade foi extinta em 1934.

Ainda nesta lógica de mutação dos fins mutualistas, em 1922 foi ainda instituída a modalidade de subsídios de funeral, passando a ser denominada, depois de 1933, por «subsídio para funeral e luto». Este produto mutualista era direccionado a todos os associados maiores de 60 anos que poderiam subscrever até 1000\$00 escudos, valor que

⁷¹³ Note-se que esta modalidade foi extinta em 1933 para ser criada a modalidade de pensão de invalidez e reforma. Nessa altura tinham subscrito 125 associados com 344 contos.

passou para 7500\$00 escudos em 1930, e para 10 000\$00 escudos em 1933, um aumento que, segundo Craveiro Lopes, mostrava a intenção de transformar a modalidade em seguro de vida⁷¹⁴. O subsídio era entregue à pessoa que o subscritor designasse ou, na falta de indicação, à pessoa ou pessoas a quem fosse deferida pensão ordinária.

A transformação do projeto mutualista do Montepio Geral só seria concluída verdadeiramente em 1930, quando a Assembleia Geral aprovou a filial do Porto da caixa económica⁷¹⁵, abrindo assim a via para a expansão do braço bancário (v. 2.6.2.). Depois de 1930 o Montepio entrava, desta forma, numa nova fase da sua existência, afastando-se do modelo tradicional do mutualismo português, passando a desenvolver a segunda fase do mutualismo financeiro pautado pela expansão da caixa económica e também de diversas aplicações financeiras. Esta adaptação do modelo do Montepio à realidade socioeconómica e institucional surgida a partir do final do século XIX, e aprofundada com a I República foi, em nosso entender, fundamental para a resiliência do Montepio. Na verdade, a importância da flexibilização dos modelos mutualistas instituídos durante a segunda metade do século XIX durante as primeiras décadas do século XX terá sido decisivo para que algumas associações mutualistas tenham logrado adquirir uma grande resiliência e afirmar-se no contexto português. O caso mais evidente, a este respeito, é o da ASMECL. Esta associação, direcionada para a prestação de socorros de saúde, aprofundou, a partir de 1908, o modelo mutualista estatuído em 1872. Primeiro com a instituição de um dispensário médico-cirúrgico, em 1908, sendo a primeira a deter uma infraestrutura destas. Depois com a fundação de uma policlínica, em 1926. Os casos de flexibilização do modelo do Montepio Geral e da ASMECL levam-nos a sugerir que terá sido a capacidade de flexibilizar o modelo instituído uma primeira fase, adaptando-o às exigências constantemente mutáveis a principal razão da sua resiliência. Foi precisamente esta necessidade de alteração do modelo das associações mutualistas de fundação oitocentista que foi tentada por algumas das teses apresentadas aos congressos mutualistas de 1911 e de 1916, ainda que em função da sua dimensão e configuração geográfica, grande parte das associações mutualistas existentes no início do século XX só poderiam ter ultrapassado o *path dependence* em que foram instituídas através da criação de organizações *supramutualistas*, ou fundadas sob o impulso estatal.

⁷¹⁴ Craveiro Lopes de Oliveira, *op. cit.*, 1940, pp. 83-87.

⁷¹⁵ Sobre a fundação da Filial do Porto ver *O Montepio Geral e as Bodas de Prata da sua Filial no Porto*, Famalicão, Montepio Geral, 1957.

Parte 3 - A Asa Financeira

3.1. Introdução

A presente Parte aprofunda o processo pelo qual a dimensão financeira foi adquirindo maior preponderância no interior do Montepio. Argumentaremos, ao longo dos capítulos seguintes, que essa afirmação ocorreu em quatro etapas distintas. No primeiro período, entre 1840 e 1873, os associados manifestaram uma significativa desconfiança perante a vertente bancária e financeira, procurando manter diminuída a sua importância (Capítulo 3.2. e 3.3.). No segundo período, entre 1873 e 1890, quer a ascensão da *fação financeira* entre os associados, quer a ultrapassagem de várias crises geraram uma tensão entre a vertente mutualista e a vertente bancária (3.4.). No terceiro período, iniciado após a crise de 1890-91, durando até ao início da década de 1920, assistiu-se a uma tendência para a dominação dos «negócios», conforme os designavam os associados, face à vertente mutualista, afetada pela perda de eficácia dos socorros mutualistas (Capítulo 3.5.). No último período, de 1917 a 1930, como veremos, com a introdução do cálculo atuarial em 1917, foi possível equilibrar a *fação mutualista* e a *fação financeira*. (Capítulos 3.6. e 3.7.)

3.2. A caixa económica do Montepio Geral: *To small to fail*

3.2.1. A influência europeia

É possível afirmar que desde 1844 que os sócios do Montepio Geral manifestaram uma recorrente desconfiança perante a caixa económica. Um dos fatores determinantes para explicar a desconfiança foi a sua conceção sobre o funcionamento e a finalidade de uma caixa económica, um fator que se aliava à insegurança que os mercados financeiros e o campo bancário transmitiram durante todo o século XIX.

A origem da instituição «caixa económica»⁷¹⁶ surgiu do debate em torno das formas de combate à pobreza na sequência das *Poor Laws* inglesas, aparecendo como instituições

⁷¹⁶ Sobre as origens das caixas económicas ver Vogler, Bernard (org.), *L'Histoire des Caisses d'Épargne Européennes, Les origines des Caisses d'Épargne, 1815-1848*, Paris. Les Éditions de l'Épargne, 1991; Vogler, Bernard, «Les Fondateurs des Caisses d'Épargne. Idéologie et sociologie», in Bernard Vogler, (org.), *op. cit.*, 1991, pp. 25-43; Wolfram Fischer, «Points communs dans la structure socio-économique des pays européens comme condition à l'écllosion de l'idée de Caisses d'Épargne», in, Manfred Pix Hans e Pohl (org.), *La Diffusion de de l'idée de Caisses d'Épargne au XIXe Siècle. L'Histoire des Caisses d'épargne européennes. II.º Colloque Européen d'Histoire des Caisses d'épargne* (Munique, 28 e 29 de maio de 1990), tomo 2, Paris. Les Éditions de l'Épargne, 1993, pp. 29-44; Daniel Duet, *La Metamorphose*

direcionadas para combater a pobreza entre as classes mais desfavorecidas através da fomentação de hábitos de poupança entre as mesmas⁷¹⁷. Este projeto encontra-se grandemente ligado ao pensamento económico utilitarista, uma conceção longamente focada no problema da pobreza, em especial com a pobreza que se evidenciava na nova realidade industrial urbana. Para além de Bentham, a questão da importância da poupança foi também muito projetada na economia clássica por autores como Adam Smith, Turgot (1727-1781), Jean-Baptiste Say (1767-1832), David Ricardo (1772-1823) ou John Stuart Mill (1806-1873), que consideravam a poupança uma transferência do consumo de trabalhadores improdutivos para o trabalho produtivo⁷¹⁸. Na conceção utilitarista as caixas económicas tinham uma finalidade pedagógica, servindo de veículos de educação das classes trabalhadoras para a importância da poupança, uma poupança que era vista como um esforço destinado a fornecer-lhes uma almofada de segurança em caso de infortúnio, impedindo-os de entrar na miséria. Mas a poupança era também associada ao conceito de temperança, ou seja, como forma de combate ao consumo irracional das classes populares, consideradas pelas elites demasiado exposta aos vícios do jogo, ao álcool e outros. Daqui resultava a vertente moralizante das caixas económica⁷¹⁹.

As realizações concretizadas no caso britânico procuraram respeitar estes conceitos⁷²⁰. Daniel Defoe, o criador de Robinson Crusoe, surge muitas vezes como o pioneiro destas organizações, dado que defendeu que uma parte do rendimento do trabalhador, enquanto jovem, devia ser depositada em local seguro (numa espécie de banco), para se precaver de acidentes e garantir a qualidade do outono da sua vida. Mas a primeira tentativa efetiva para a criação de caixas económicas na Grã-Bretanha datam de 1799 e correspondem aos esforços do reverendo Joseph Smith, para instituir uma caixa económica em Wendover⁷²¹, prosseguindo com uma fundação em Tottenham, dois anos mais tarde, em 1801, por Priscilla Wakefield (1751-1832), imitando o exemplo de

des Caisses d'Épargne. L'évolution des Caisses d'Épargne Ecureuil de leur Origines à la Période Actuelle. Paris, Les Editions de l'Épargne, 1986.

⁷¹⁷ O combate estabelecido por alguns pensadores às *poor laws* conduziu à afirmação da ideia de desenvolver a poupança entre as classes mais desfavorecidas como forma alternativa ao sistema das *poor laws*, levando à difusão do conceito de ajuda-mútua que se entranhou no pensamento liberal em grande desenvolvimento desde o final do século XVIII. Foi neste contexto, na Grã-Bretanha, que surgiu a conceção de uma organização bancária que deveria absorver as poupanças dos mais desfavorecidos, as *saving banks*
⁷¹⁸ CF. Helmut Walter, «L'Épargne en tant que donnée macro-économique vue par des économistes comme Smith, Malthus, Ricardo et Hermann», in, Manfred Pix e Hans Pohl, *op. cit.*, 1993, pp. 47-64.

⁷¹⁹ CF. Helmut Walter, *op. cit.*, 1993, pp. 47-64.

⁷²⁰ Sobre caixas económicas britânicas ver P. H. J. H. Gosden, «Le développement des caisses d'épargne en grande bretagne», in Manfred Pix, e Hans Pohl, *op. cit.*, 1993, pp. 193-214; H. Oliver Horne, *A History of Savings Banks*, London. Oxford University Press, 1947.

⁷²¹ Ver sobre esta caixa ver Oliver Horne, *op. cit.*, 1947, pp. 21-38.

1799⁷²². Mas o caso mais paradigmático pertenceu a Henry Duncan (1774-1846), que criou em Ruthwell, na Escócia, em 1810, aquela que foi considerada o modelo das caixas económicas britânicas⁷²³. Outra das mais importantes caixas económicas britânicas ergueu-se em 1815, em Southampton, pela iniciativa de George Rose⁷²⁴. Com ela, inaugurava-se o modelo que seria vastamente difundido, o qual consisti, num dos traços mais distintivos, a em deixar a administração das caixas por conta de filantropos. Com efeito, para o desenvolvimento das caixas económicas foi essencial o trabalho de George Rose como primeiro legislador, conferindo a estas instituições a base para o seu desenvolvimento.⁷²⁵ Rapidamente este modelo se difundiu pela Europa⁷²⁶.

Uma temática recorrentemente presente nos estudos sobre as caixas económicas diz respeito à sua rápida difusão pelo continente europeu. A expansão das caixas económicas não se deve somente à ideia inicial de combate à pobreza. Alguns autores atribuem a afirmação destas instituições a pré-condições transversais a diversos países europeus: um rendimento por habitante suficientemente elevado para grande parte da população estar já em condições de poupar; um aumento da desigualdade gerado no desenvolvimento urbano pré-industrial e industrial (um fator que terá impulsionado os membros das classes superiores a desenvolver sentimentos filantrópicos), e um desenvolvimento urbano acentuado.

Quase em simultâneo com o exemplo britânico ocorreu o desenvolvimento das *caisses d'épargne*, as caixas económicas francesas⁷²⁷. Ainda que sendo bastante semelhante ao caso britânico, as suas origens teóricas devem ser encontradas, contudo, no desenvolvimento da filantropia no século XIX francês em grande medida em função da proliferação do pensamento Iluminista⁷²⁸. Destacam-se, na sua conceção e

⁷²² *Ibidem*, pp. 21-38.

⁷²³ *Ibidem*.

⁷²⁴ George Rose foi o responsável pelo *Rose's Act* (1817) serviu para providenciar o suporte do Estado às caixas económicas. As caixas económicas depositavam os depósitos numa instituição estatal (o *Commissioners for the National Debt*,) que conferia segurança à operação. Estes depósitos eram remunerados a uma taxa de juro que servia ara remunerar os depósitos nas caixas económica e ter um pequeno rendimento para suportar as despesas das caixas económicas. Esse rendimento, na verdade, podia apenas ser usado para cobrir as despesas e pagar os juros as depositantes.

⁷²⁵ Cf. David Horne, *op. cit.*, 1947, pp. 71-91. Note-se que nesse período foram fundadas as caixas económicas de Bristol (1812), Uckefield e Croston (1814), Edimburgo e Londres (1826)

⁷²⁶ Sobre a difusão da caixas económicas na europa ver Manfred Pix Hans e Pohl, *op. cit.*, 1993.

⁷²⁷ Sobre as origens das caixas económicas francesas ver Daniel Duet, *La métamorphose des Caisses d'Épargne*, Paris, 1986; *idem*, *Les Caisses d'Épargne française et leur activité. Tradition ou evolution (1818-1981)*, Paris, 1983; *idem*, *Les Caisses d'Épargne*, 2.^a edição, Paris, 1993; Carole Chriten-Lécuyer, *Histoire Sociale et Culturelle des Caisses d'Épargne e, France (1818-1881)*, Paris, Economica, 2004.

⁷²⁸ Sobre o desenvolvimento de caixas económicas em França e a relação com o pensamento iluminista ver Carole Christen-Lécuyer, *op. cit.*, 2004, pp. 9-23

implementação prática, três filantropos: o Duque de la Rochefoucauld (1747-1827), um industrial e liberal da alta nobreza que defendia a instituição de caixas económicas como organismo capaz de educar as classes populares assalariadas; Benjamim Delessert (1773-1847), um parlamentar e diplomata que acabaria por efetuar uma série de propostas que resultariam na aprovação de uma primeira legislação tendente a enquadrar e a desenvolver estas instituições (a Lei de 5 de Junho de 1835), tratando-se de um diploma que reconhecia às caixas económicas o carácter de estabelecimento de utilidade pública; e o Barão Charles Dupin (1784-1873), um engenheiro, político e professor que mostrava constantemente nos seus discursos as vantagens destas instituições para os pequenos fabricantes, os pequenos comerciais e para os operários⁷²⁹. Em termos cronológicos, o processo de criação de caixas económicas em França ocorre, inicialmente, entre 1818 e 1848, depois de em 1818 ter sido criada a Caixa Económica de Paris⁷³⁰, sendo que entre 1819 e 1823 foram fundadas mais dez caixas económicas. Mas até 1830 (à Restauração), o desenvolvimento das caixas em França foi bastante lento e só depois dessa data as caixas passaram a ser vistas como meios de interessar a população na questão da poupança, como financiadores do Estado, e como instrumentos de estabilidade e de ordem. Por isso, entre 1833 e 1838 o número de caixas cresceu de 27 para 270, chegando a 364 em 1847. Neste ano, 93% das cidades com mais de 10 000 habitantes tinham uma caixa económica⁷³¹. Ou seja, a grande maioria das caixas foi fundada no norte de França, uma situação que decorre do facto de em 1847 mais de 93% das cidades com mais de 10 000 habitantes se localizarem no norte, o que acentua a importância do desenvolvimento urbano para a sua afirmação⁷³².

O facto mais significativo do modelo francês é o ativo papel do Estado no desenvolvimento destas instituições, sobretudo no que respeita à aplicação dos depósitos. Com efeito, após 1848 estabeleceu-se que os fundos das caixas económicas seriam colocados no Tesouro francês, conforme regulava um *Decreto* de 3 de junho de 1829, diploma que impulsionou as caixas económicas a investirem fundos em títulos do Tesouro. Por sua vez, um *Decreto* de 3 de março de 1837 intensificou ainda mais a ligação destas instituições com o Estado francês, endereçando a administração dos depósitos para a *Caisses des Dépôts et Consignations*⁷³³. Esta ideia de proximidade entre as caixas

⁷²⁹ *Ibidem*, pp. 361-382.

⁷³⁰ *Ibidem*, pp. 71-996.

⁷³¹ *Ibidem*.

⁷³² *Ibidem*, pp. 343-256.

⁷³³ CF, Antoine Moster e Bernard Vogler, *op. cit.*, 1997, pp. 75-103.

económicas e os poderes públicos é determinante para a afirmação do modelo francês na Europa, sobretudo porque o caso francês acabaria por ter alguma influência sobre os casos italiano e espanhol, constituindo um exemplo para os impulsionadores de caixas económicas nos países do sul da Europa (onde o Estado teve um papel determinante).

Em Espanha, as caixas económicas desenvolveram-se em estreita ligação com os montes de piedade, sendo que os principais estudos⁷³⁴ estabelecem uma relação entre a implementação destas organizações e a afirmação do liberalismo nesse país, o que se evidencia na sua cronologia de implementação. A primeira caixa económica espanhola criada foi a Caixa de Madrid (1838)⁷³⁵, seguindo-se um conjunto de novas organizações fundadas segundo o mesmo modelo. A origem desta primeira fundação foi a aprovação de legislação por um governo liberal (a *Real Orden* de 3 de abril de 1835, aprovada pelo Executivo de Martínez de la Rosa). Já na *Real Orden* de 17 de julho de 1839 foi mencionada a necessidade de se formarem mais montepios para a eles se anexarem as caixas económicas. Estes montepios já não tinham, entenda-se, o carácter caritativo e religioso que a sua origem medieval lhes conferia, sendo criados com a finalidade de fornecerem crédito acessível às classes populares urbanas e evitar, em grande parte, os conflitos sociais devidos à pobreza⁷³⁶. No entanto, não obstante a ligação com os montepios, no que respeita à aplicação dos depósitos, o caso espanhol segue de perto a realidade francesa, ou seja, existiu uma significativa intervenção estatal. No entanto, também no caso espanhol se devam considerar períodos político mais favoráveis para a

⁷³⁴ Sobre caixas económicas em Espanha ver Manuel Titos Martínez, «Fondation et Développement des caisses d'épargne en Espagne au XIXe siècle», in Manfred Pix e Pohl, Hans, *op. cit.*, 1993, pp. 141-174; Ángel Pascual Martínez Soto, «Las Cajas de Ahorros Españolas en el Siglo XIX: entre la Beneficencia y la Integración en el sistema Financiero», *Revista de Historia Económica*, Año XVIII, outono-inverno 2000,; ack Revel, *El futuro de las cajas de ahorros. Estudio de España y del resto de Europa*, Madrid, Fundación FIES de la CECA, 1989; Pedro Tedde de Lorca, «La naturaleza de las Cajas de Ahorros: sus raíces históricas», *Papeles de Economía Española*, n.º 46, 1991, pp. 2-11; Manuel Titos Martínez, «La Caja de Madrid en el siglo XIX: ¿actividad asistencial o financiera?», *Revista de Historia Económica*, n.º 3, 1989, pp. 557-587; Manuel Titos Martínez, «La respuesta histórica de las Cajas de Ahorros a las demandas de la sociedad española», *Papeles de Economía Española*, n.º 46, 1991, pp. 12-37; Manuel Titos Martínez, «Conjoncture et crise: les Caisses d'Epargne en Espagne (1850-1914)», in Antoine Moster (org.), *L'Histoire des Caisses d'Epargne Européennes*, tomo. 3, *Conjoncture et Crises, 1850 á 1914*, Paris, Ls Editions de l'Epargne, 1997, pp. 113-131; Ángel Pascual Martínez Soto, «Las cajas de ahorros españolas en el siglo XIX: entre la beneficencia y la 36 integración en el sistema financiero», *Revista de Historia Económica*, ano 18, n.º 3, 2000, pp. 585-628;

⁷³⁵ Sobre esta caixa ver Manuel Martínez Soto, *op. cit.*, «La Caja de Madrid en el siglo XIX: ¿Actividad asistencial o financiera?», *Revista de Historia Económica*, n.º 3, outono de 1989, pp. 557-588.

⁷³⁶ O decreto obrigava-as a adotar estatutos de acordo com o modelo da caixa de Madrid. Previa também a criação de instituições em todas as capitais de província, que deveriam ser desenvolvidas por iniciativa do governador civil. Foi sob esta lógica que se formaram as primeiras caixas económicas espanholas: em Granada (1839), Sagunto (1841), Sevilha, Santander, Corunha e Valência (1842), Barcelona (1844), Burgos e Cádiz (1845) e Vitória (1850). Um segundo momento ocorreu depois de 1853, quando foi aprovada legislação tendente ao seu desenvolvimento (o Decreto de 29 de Junho de 1853).

instalação das caixas económicas em Espanha, particularmente ligados à afirmação do liberalismo no país. É aqui revelante o facto do *Real Decreto* de 29 de junho de 1853, ter atribuído às caixas o estatuto de estabelecimentos municipais de beneficência, sendo definido que o capital que não se conseguisse colocar em montes de piedade, seria investido na *Cajas de Consignaciones Y Depósitos*, um organismo estatal fundado em 1852 no contexto de reorganização da dívida pública, seguindo assim o modelo francês. A legislação regulava ainda as quantidades que se podiam depositar, o tipo de juro, os fundos de reserva, entre outras prerrogativas, estabelecendo-se também que se fundassem montes de piedade onde não existissem e onde já existissem ordenava-se a sua vinculação orgânica às caixas económicas. A literatura vinca, todavia, o fracasso desta instituição estatal. Sobretudo porque mereceu a oposição dos líderes das caixas económicas já instituídas e conduziu a um levantamento em massa dos depósitos, levando ao encerramento de algumas, mas também à suspensão do decreto⁷³⁷. Depois de 1856 o panorama voltou a ser favorável, tendo os governos liberais aprovado algumas medidas para liberalizar o sistema financeiro. Ainda assim, a primeira consequência destas medidas foi negativa para as caixas económicas, dado que conduziu à proliferação de casas de empréstimos que ao contrário dos montes de piedade, promoviam a usura e faziam concorrência às caixas económicas. Isto conduziu a novas propostas de promoção de caixa económicas e montes de piedade para atender ao problema de crédito das classes baixas e médias dos centros urbanos. Face a esta promoção, em 1860 existiam 16 caixas económicas ligadas a 14 montes de piedade⁷³⁸, sendo que a maioria das fundações resultou de iniciativas privadas diversas (por Sociedades Económicas de Amigos do País, por grupos eclesiásticos e corporações religiosas, por grupos laicos burgueses – comerciantes, industriais, etc. –, e por associações e organizações agrárias)⁷³⁹.

Já em Itália, as caixas económicas foram formadas sob três modelos: a) como organizações autónomas geridas por uma empresa ou por cidadãos que subscrevessem o capital social, mas também agregadas a casas de penhores (*monti di petà*); b) ligadas a instituições de caridade; c) como iniciativa das autoridades locais, que as podiam gerir diretamente ou as através de uma comissão especial ou por um banco de penhores. A data de formação foi em Itália posterior às caixas alemãs, inglesas, francesas e austríacas,

⁷³⁷ Ver Ángel Pascual Martínez Soto, «Las Cajas de Ahorros Españolas en el Siglo XIX: entre la Beneficencia y la Integración en el sistema Financiero», *Revista de Historia Economica*, outono-inverno, 2000, pp. 585-628.

⁷³⁸ *Ibidem*.

⁷³⁹ *Ibidem*.

sendo que a primeira caixa económica no território italiano surgiu na Lombardia-Veneto, em 1822, sob o impulso da Administração austríaca. Na Lombardia a primeira caixa económica abriu em 1 de julho de 1823 e no Piemonte a caixa de Turim foi instalada em 1827, por iniciativa municipal. Note-se que nos anos de 1881 a 1883 as caixas económicas absorviam 50% das poupanças de Itália e o seu investimento era mais de 40% do total, o que demonstra a sua importância⁷⁴⁰.

O modelo italiano seguia, em parte, o exemplo alemão⁷⁴¹, onde a primeira caixa económica (*sparkasse*) foi estabelecida durante a segunda metade do século XVIII, em Hamburgo, em 1778. Seguiu-se a fundação resultante da iniciativa de associações privadas filantrópicas. Mas o elemento mais significativo do modelo alemão prende-se com o facto de muitas caixas terem sido criadas por iniciativa municipal, ou seja, as administrações locais promoviam a sua instalação para que pudessem conceder crédito à indústria e à agricultura local⁷⁴². Note-se que em 1836 havia cerca de 280 caixas económicas na Alemanha, e cerca de dois terços eram de iniciativa municipal.⁷⁴³ Os negócios das caixas económicas eram, inicialmente, bastante limitados, sobretudo devido ao respeito do limite regional que as caixas seguiam e ao limite ao volume dos depósitos por depositante. No essencial, estas caixas económicas emprestavam por hipotecas e sobre penhores, comprando, essencialmente, dívida pública.

No geral, o ambiente oitocentista europeu foi propício à afirmação do conceito de ajuda-mútua, conceito que se traduz na capacidade das populações se organizarem em grupos para estruturarem a sua própria segurança face ao infortúnio. Foi neste contexto europeu que a caixa económica do Montepio acabaria por ser fundada, agrupando características comuns às suas congéneres europeias: a pequena dimensão pretendida, a função pedagógica e moralizadora, a sua direção para a pequena poupança, ou a sua relação com uma caixa de penhores. Foi esta conceção de caixa económica como instituição de ajuda-mútua direcionada para o combate à pobreza, e não com uma vertente estritamente bancária que, em nosso entender, acabou por ser determinante para que os fundadores do Montepio tenham optado por a anexar a uma associação de socorros

⁷⁴⁰ Giuliano Muzziolli, «The Casse di Risparmio: Italian case study, 1822-199», in *Congreso Internacional de Historia de las Cajas de Ahorros* (Murcia, Outubro 2008), 2008, p. 4.

⁷⁴¹ Sobre modelo alemão ver Jurgen Mura, «Germany», in *History of European Savings Banks* vol. 1, (1996), Estugarda, Sparkassen in der Geschichte, 1996. pp. 105-132
1996.

⁷⁴² *Ibidem*.

⁷⁴³ *Ibidem*.

mútuos, outra instituição pautada pelo conceito de ajuda-mútua, ou seja, olhavam com muita atenção para a sua função como organização de ajuda-mútua.

3.2.2. O modelo e o reduzido desenvolvimento das caixas económicas em Portugal

O desenvolvimento das caixas económicas em Portugal foi bastante diminuto ao longo do período em estudo⁷⁴⁴. As primeiras caixas económicas foram fundadas na década de 1840 sem fins filantrópicos, moralizadores e pedagógicos, mas ligadas ao desenvolvimento de grupos financeiros. A sua criação esteve diretamente relacionada com o concurso para a atribuição do monopólio da comercialização do tabaco, do sabão e da pólvora, em Portugal, em 1844, processo que levou à constituição de três grupos financeiros distintos para concorrerem ao concurso⁷⁴⁵. O consórcio liderado por Joaquim Pedro Quintela, o Conde de Farrobo, e por Vicente Gonçalves Rio Tinto (que viria a ser barão de Rio Tinto), foi vencido no concurso para o monopólio do tabaco, sabão e pólvora, direcionando as suas atividades para o sector bancário e criando a Companhia União Comercial. Esta companhia, fundada em 1844, evoluiu como banco comercial e emissor e seria ela a criar as caixas económicas deste grupo económico em Lisboa, no Porto e em Coimbra⁷⁴⁶. No mesmo sentido, a Companhia Confiança Nacional, igualmente ligada ao concurso para o monopólio do tabaco, do sabão e da pólvora, estabeleceu duas caixas económicas, uma em Lisboa e uma no Porto. Estas caixas económicas foram criadas em função de um contrato estabelecido entre o Estado e esta empresa, sendo estabelecido, pela lei que resultou do acordo de 12 de Março de 1845, acordo que estabelecia que em Lisboa deveriam ser criadas caixas no prazo de dois meses e em todas as capitais de distrito no prazo de três anos, prevendo ainda a criação de outras caixas económicas noutros locais, se a companhia assim o entendesse⁷⁴⁷. Estas caixas económicas, apesar de terem sido criadas por companhias comerciais, tinham como finalidade a «captação de pequenas poupanças, supostamente incapazes, pelo seu tamanho ou pela mentalidade dos seus possuidores, de se traduzirem em subscrições de notas promissórias, ou mesmo em depósitos bancários propriamente ditos»⁷⁴⁸.

⁷⁴⁴ Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, pp. 70-71, 128, 145-147.

⁷⁴⁵ *Ibidem*, pp. 70-71.

⁷⁴⁶ *Ibidem*.

⁷⁴⁷ *Ibidem*.

⁷⁴⁸ *Ibidem*, pp. 70-71.

As caixas económicas da Companhia Confiança Nacional abriram em Lisboa, em 20 de abril de 1845, e no Porto, em 15 de setembro de 1845, de acordo com os estatutos aprovados pelo decreto de 28 de Março de 1845 e alterados pelo *Decreto* de 3 de Setembro de 1845⁷⁴⁹. O êxito das caixas económicas da Companhia Confiança Nacional foi grande, tendo recebido, até à crise de 1846-1847, depósitos no montante de 295 contos, enquanto a caixa económica do Montepio Geral, por comparação, recebeu apenas 5,5 contos de réis no mesmo período⁷⁵⁰. No entanto, a crise monetária de 1846 conduziu ao desaparecimento das caixas da Companhia União Comercial, enquanto as caixas da Companhia Confiança Nacional foram transferidas para o Banco de Portugal⁷⁵¹. De natureza diferente foi a fundação da Caixa Económica de Angra do Heroísmo, em 1845, dado que nasceu da iniciativa do então governador civil Nicolau Anastácio de Bettencourt⁷⁵².

Entre as décadas de 1850 e 1870 três caixas económicas de dimensão regional iniciaram a sua atividade: a Caixa Económica de Aveiro (1858)⁷⁵³, a Caixa Económica Faialense (1861)⁷⁵⁴ e a Caixa Económica de Viseu (1868)⁷⁵⁵, anexa ao Banco Agrícola e Industrial Visiense⁷⁵⁶. Importa sublinhar, no entanto, que neste período iniciou a sua atividade a Caixa Económica do Montepio Comercial (1870), uma caixa que à semelhança da do Montepio, estava anexa a uma associação de socorros mútuos, o Montepio Comercial⁷⁵⁷. Já em 1880 uma nova caixa ficaria anexada a uma associação de socorro mútuos, a Caixa Económica do Montepio Terceirense das Classes Laboriosas⁷⁵⁸.

De criação diferente foi a Caixa Económica Portuguesa, uma caixa económica criada em 1880, através da Lei de 26 de abril de 1880, sendo o seu processo de fundação ligado à fundação da Caixa Geral de Depósitos, através de Lei de 10 de Abril de 1876, sendo ambas geridas pela Junta do Crédito Público⁷⁵⁹. Esta caixa económica tinha, ao contrário das anteriores, uma dimensão nacional, dado que eram consideradas agências da mesma, as recebedorias das comarcas. Para além disso tinha delegações instaladas em

⁷⁴⁹ *Ibidem.*

⁷⁵⁰ *Ibidem.*

⁷⁵¹ Na verdade, o Banco de Portugal nasce da fusão dessa companhia com o Banco de Lisboa.

⁷⁵² Paulo Silveira de Sousa, *op. cit.*, 2002, pp. 314.

⁷⁵³ Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, p. 128.

⁷⁵⁴ Esta caixa económica foi fundada em 1862. Cf. Paulo Silveira de Sousa, *op. cit.*, 2002, p. 296.

⁷⁵⁵ Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, p. 128.

⁷⁵⁶ *Ibidem.*

⁷⁵⁷ *Ibidem.*

⁷⁵⁸ Paulo Silveira de Sousa, *op. cit.*, 2002, pp. 324-332.

⁷⁵⁹ Ver Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, p. 139-140 e 209-210; Pedro Lains, *História da Caixa Geral de Depósitos*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2008.

cada concelho, sendo que a lei previa ainda a criação de subagências em escolas primárias, que teriam o professor como o seu agente. Por sua vez, uma *Lei* de 15 de julho de 1885 autorizou as estações telegráficas e postais a funcionarem como agências da Caixa Económica Portuguesa. Note-se que seguindo a conceção de organização bancária direcionada para as pequenas economias, também a Caixa Económica Portuguesa, aquando da sua fundação, recebia depósitos limitados a 200\$000 réis, remunerando-os ao juro de 3,6%⁷⁶⁰. Em 1 de julho de 1885 a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Económica Portuguesa foram, por disposição legal, fundidas numa só organização⁷⁶¹.

Uma inovação no sistema de caixa económicas portuguesas viria a ser introduzida em 1911, quando o *Decreto* com força de *Lei* de 24 de maio de 1911, que reorganizou os serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, impôs que as estações postais deixassem de ser agências da Caixa Geral de Depósitos e, em sua vez, foi constituída a uma Caixa Económica Postal. A Caixa Económica Postal foi regulamentada pelo *Decreto* de 15 de dezembro de 1911, sendo administrada pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos. Os depósitos eram confiados à Caixa Geral de Depósitos (CGD), onde venciam o juro de 4%, capitalizado anualmente⁷⁶².

Não obstante estes exemplos, o desenvolvimento das caixas económicas foi reduzido em Portugal. No início da década de 1920 existiam apenas 13 caixas económicas em Portugal continental, sendo três localizadas em Lisboa – a Caixa Económica de Lisboa (do Montepio Geral), a Caixa Económica Marítima⁷⁶³ e a Caixa Económica do Montepio Comercial e Industrial. No Porto, por sua vez, existiam, na mesma data, sete caixas económicas: a Caixa de Crédito Portuense⁷⁶⁴, a Caixa Económica Liberal (extinta em 1929)⁷⁶⁵, a Caixa Económica do Porto⁷⁶⁶, a Caixa Económica Social⁷⁶⁷, a Caixa Económica de Vila Nova de Gaia⁷⁶⁸, a Companhia Auxiliar de Crédito Agrícola e Industrial⁷⁶⁹ e a Companhia União de Crédito Popular (extinta em 1929)⁷⁷⁰. De notar

⁷⁶⁰ *Ibidem*.

Ver Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, p. 139-140 e 209-210.

⁷⁶² O Decreto com força de Lei de 24 de Maio de 1911, que reorganizou os serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones teve, como uma das consequências, que as agências da CGD aí instaladas o deixassem de o ser e fosse constituído-se uma Caixa Económica Postal específica, cujos fundos eram depositados na Caixa Geral de Depósitos.

⁷⁶³ Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, pp. 128 e 145-147.

⁷⁶⁴ *Ibidem*

⁷⁶⁵ *Ibidem*.

⁷⁶⁶ *Ibidem*; Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes, *op. cit.*, 2013, pp.491-493.

⁷⁶⁷ *Ibidem*.

⁷⁶⁸ *Ibidem*; Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes, *op. cit.*, 2013, pp. 475-477.

⁷⁶⁹ *Ibidem*.

⁷⁷⁰ *Ibidem*.

ainda a existência da Caixa Económica da Covilhã⁷⁷¹, que seria extinta em 1929, da Caixa Económica da Guarda⁷⁷², e da Caixa Económica de Abrantes, anexa ao Montepio Abrantino Soares Mendes⁷⁷³.

Ao contrário do continente, as regiões autónomas possuíam uma maior concentração de caixas económicas, sobretudo nos Açores, havendo seis organizações desta tipologia em S. Miguel: a Caixa de Crédito Micaelense⁷⁷⁴, a Caixa Económica Esperança⁷⁷⁵, a Caixa Económica de Ponta Delgada⁷⁷⁶, Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada⁷⁷⁷, e a Caixa Económica União e Trabalho⁷⁷⁸, a Caixa Económica da Ribeira Grande⁷⁷⁹ e a Caixa Económica de Vila Franca do Campo⁷⁸⁰. Já a Ilha Terceira possuía a Caixa Económica de Angra do Heroísmo⁷⁸¹, a Caixa Económica da Santa Casa da Misericórdia de Angra⁷⁸², a Caixa Económica do Montepio Terceirense⁷⁸³, e a Caixa Económica de Vila Praia da Vitória⁷⁸⁴. Por sua vez, o Faial continha a Caixa Económica Faialense⁷⁸⁵ e a Caixa Económica da Sociedade Cooperativa Previdência Operária⁷⁸⁶, enquanto o Pico abrigava a Caixa Económica Picoense, na Vila de Lages⁷⁸⁷. Para além destas organizações, há ainda menções, na segunda década do século xx, à existência de outras caixas económicas sobre as quais existe reduzida informação, como a Caixa Económica Cooperativa do Grémio Micaelense⁷⁸⁸, a Caixa Económica Esperança, em Ponta Delgada, a Caixa Económica de Santa Cruz das Flores e a Caixa Económica de Vila Franca do Campo⁷⁸⁹. Na Madeira, por sua vez, existiam a Caixa Económica do

⁷⁷¹ *Ibidem.*

⁷⁷² *Ibidem.*

⁷⁷³ *Ibidem.*

⁷⁷⁴ Paulo Silveira de Sousa, *op. cit.*, 2002, pp. 324-332.

⁷⁷⁵ *Ibidem*; Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes, *op. cit.*, 2013, pp. 494-495.

⁷⁷⁶ *Ibidem*; *ibidem*, 493-494.

⁷⁷⁷ Cf. Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes (coord.), *op. cit.*, 2013, pp. 448-451.

⁷⁷⁸ *Ibidem*, pp 454-456.

⁷⁷⁹ *Ibidem.*

⁷⁸⁰ *Ibidem.*

⁷⁸¹ *Ibidem*, pp. 467-472.

⁷⁸² *Ibidem*, pp. 457-462.

⁷⁸³ *Ibidem*, pp. 487-491.

⁷⁸⁴ *Ibidem*, pp. 451-453.

⁷⁸⁵ *Ibidem*, pp. 495-497.

⁷⁸⁶ *Ibidem.*

⁷⁸⁷ *Ibidem*, pp. 505-506.

⁷⁸⁸ Cf. Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes (coord.), *Dicionário de História Empresarial Portuguesa, vol. 1, Instituições Bancárias, Lisboa*, INCM, 2013, pp. 444-446.

⁷⁸⁹ Note-se que a Caixa Económica da Santa Casa da Misericórdia de Angra beneficiou da lei de 22 de junho de 1866 que autorizava as Misericórdias a estabelecerem bancos agrícolas e caixas económicas, levando ao estudo da instalação nessa misericórdia em 1883, mas foi apenas em 1893 que a Assembleia Geral aprovou, em 3 de dezembro, a instalação da caixa económica, sendo os depósitos garantidos por uma parte das inscrições da misericórdia, vencendo o juro de 5%. Já a Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada terá surgido das dificuldades financeiras sentidas por esta instituição, depois da publicação

Funchal⁷⁹⁰, a Caixa Económica do Montepio Madeirense⁷⁹¹ e a Caixa Económica Gonçalves Zarco⁷⁹², todas no Funchal.

De entre as caixas económicas criadas por associações de socorros mútuos destaque-se a caixa criada pelo Montepio Nacional⁷⁹³, em 1908, caixa que efetuava empréstimos sobre penhores constituídos por papéis de crédito, ouro, prata e joias⁷⁹⁴. Por sua vez, em 1910 o Montepio Comercial e Industrial, organizado em 1899, fundou uma caixa económica⁷⁹⁵.

Note-se ao contrário do que ocorreu em diversos países europeus, a sua fundação apenas residualmente obedeceu a princípios de filantropia. Uma exceção é o papel de Nicolau Anastácio de Bettencourt. Natural da Madeira, o antigo Governador Civil de Angra do Heroísmo, Horta e Aveiro, fundou caixas económicas nestas cidades, mas também em Portalegre⁷⁹⁶.

Em função das fontes existentes, é apenas a partir de 1920, quando o *Anuário Estatístico* começa a trazer informação regular sobre estas organizações é que se torna possível aferir da sua verdadeira dimensão.

da Lei da desamortização, em 22 de Junho de 1866, que conduziu à procura de novas receitas, o que veio a acontecer apenas em 1925, em função de uma herança deixada à instituição, sendo que em 30 de junho de 1925 já tinham sido aprovados os estatutos da futura caixa económica, sendo que a inauguração final aconteceu a 2 de Dezembro de 1925, sendo que os lucros desse ano foram de 2 contos insulanos. Os primeiros lucros desta caixa económica, findo um ano da sua instalação, ascenderam a 12.645\$40 insulanos. CF. Paulo Silveira de Sousa, *op. cit.*, 2002, pp. 324-332.

⁷⁹⁰ Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes, *op. cit.*, 2013, pp. 451-453.

⁷⁹¹ *Ibidem*, pp. 501-504.

⁷⁹² Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes, *op. cit.*, 2013, pp. 497-501.

⁷⁹³ Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, pp. 139-140 e 209-210.

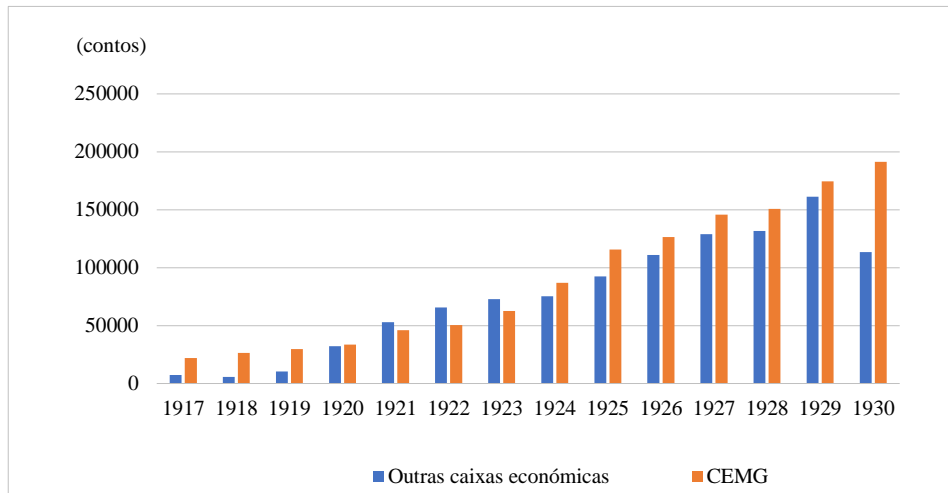
⁷⁹⁴ *Ibidem*.

⁷⁹⁵ Domingos Meneses de Jesus, «As Caixas Económicas», in *O Economista Portuguez*, 2.^a série, n.º 10, (15 de dezembro de 1917), n.º 14 (13 de janeiro de 1918), n.º 15 (20 de janeiro de 1918), n.º 16 (3 de fevereiro de 1918), e n.º 21 (3 de março de 1918).

⁷⁹⁶ A caixa de Angra, começou a sua atividade em 3 de Março de 1845. Os seus resultados eram canalizados para as instituições de assistência, beneficência, de instrução, de recreio, de agricultura e a prémios e empréstimos agrícolas mútuos. Por sua vez, a Caixa Económica de Aveiro foi organizada em 1858, sob o impulso do mesmo impulsor. Os seus lucros líquidos tinham uma aplicação semelhante aos da Caixa Económica de Angra. De notar ainda a fundação de caixas económicas fundadas por bancos, mais precisamente pelo Banco Eborense, o Banco de Barcelos e a Caixa de Crédito Penafidense. Para a Caixa Económica de Aveiro ver Miguel Figueira de Faria e José Amado Mendes, *op. cit.*, 2013, pp. 472-475.

Gráfico 15

A CEMG e as restantes caixas económicas (1917-1930)



Fonte: *Anuário Estatístico (1917-1930)*

No que respeita ao número de depósitos, a caixa económica do Montepio equivalia-se e até superou, em alguns momentos, os depósitos colocados no restante conjunto de caixas económicas em Portugal a partir de 1920, excluindo os depósitos da Caixa Económica Portuguesa (CGD) e os da Caixa Económica Postal, o que nos leva a sugerir que a organização bancária do Montepio se diferenciou substancialmente das restantes caixas económicas, pela sua dimensão. Defenderemos, neste caso, que apesar de ter sido fundada sob os princípios das caixas económicas europeias, ou seja, virada para as pequenas economias e pensada para ser uma instituição de pequena dimensão, a caixa económica do Montepio, em função de um conjunto de alterações que lhe foram sendo efetuadas, se tenha passado a assemelhar, na década de 1920, quer em dimensão, quer na tipologia de operações realizadas, mais a um banco comercial do que a uma caixa económica.

3.2.3. Entre a origem filantrópica e a função de suporte

Como referimos, à semelhança das suas congéneres europeias, também a caixa económica do Montepio foi pensada, aquando da sua fundação, para ser uma instituição de pequena dimensão e para captar os depósitos das classes populares. No que respeita à sua especialização para os empréstimos das classes populares, como era o projeto inicial dos associados, esse objetivo não foi declarado nos *Estatutos* de 1844, mas foi estatuído

em 1846, assim como outros limites ao crescimento da organização bancária. Quanto à sua função pedagógica e moralizante, as melhores evidências destes objetivos surgiram projetadas através do pensamento de Alexandre Herculano num texto realizado, impresso e difundido pela cidade de Lisboa, em 1844, intitulado *Das Caixas Económicas*⁷⁹⁷. Reside neste texto, em nosso entender, uma parte da identificação, em Portugal, das caixas económicas como instrumentos de fomento económico, sendo o exemplo mais evidente o de Alexandre Herculano.

Tratava-se de um texto de propaganda encomendado pelos diretores do Montepio Geral e dedicado por Herculano à nova instituição que a Associação criara em 1844. Neste texto, que teria uma segunda versão materializada no opúsculo «Da Instituição das Caixas Económicas», publicado em 1877⁷⁹⁸, encontram-se as principais linhas de Alexandre Herculano sobre as funções e a utilidade das caixas económicas. Com efeito, o autor classificava uma caixa económica como «a coisa mais conhecida e trivial. É o mealheiro; é esse velho alvitre de poupados que desde pequeninos todos nós temos visto usar aos pouco opulentos, e que nossos pais e avós já conheceram; é a astúcia do pobre para fugir a superfluidades tentadoras (é longa a lista das superfluidades do pobre: encerra quase todo o necessário do rico) e à custa delas achar em si próprio socorro nos dias de inatividade forçada, da carestia ou da enfermidade. É o mealheiro, mas o mealheiro tornado produtivo, fecundado pela inteligência e pelo princípio de associação»⁷⁹⁹. Ou seja, estão implícitos o elogio à poupança, a sua instrumentalização como organizações capazes de evitar que as populações mais desfavorecidas caiam na miséria, sendo um pequeno mealheiro direcionado para a fuga à misérias das classes trabalhadoras, e a função de suporte social em caso de necessidade. Relevante é o facto de o texto não só ter sido encomendado pelo Montepio, como depois de conhecido, ter sido amplamente elogiado pelos associados, o que revela a identificação dos mesmos com as ideias apresentadas por Herculano.

Como referimos, esta imagem idealizada sobre as funções da caixa económica, cujas finalidades são entendidas pelos associados como sendo substancialmente

⁷⁹⁷. Cf. Ana Catarina Rocha e Renato Pistola, «O Mito da Regeneração de Portugal: Caixas Económicas em Alexandre Herculano», in *Europe of Nation: Myths of Origin: Modern and Postmodern Discourses*, Maria Manuel Baptista, Larissa latif e Rui Grácio (coord.), Universidade de Aveiro, 2011, pp. 217-230.

⁷⁹⁸ Alexandre Herculano, «Da Instituição das Caixas Económicas», in *Opúsculos I*, Lisboa, Editorial Presença, 1982.

⁷⁹⁹ *Ibidem*, p. 108.

diferentes de um banco comercial⁸⁰⁰, terá sido decisiva para a anexação da caixa económica à associação de socorros mútuos, um fator que em si mesmo constituía, em 1844, uma originalidade no quadro das associações de ajuda-mútua no quadro europeu. Na mesma medida se apresentava outro fator decisivo para a menorização do ramo bancário face à parte mutualista: o receio dos associados perante as questões bancárias. Este receio ficou patente logo em 1840, aquando do processo de aprovação dos *Estatutos* primitivos (ainda que a caixa económica não tenha ficado aí em funcionamento, o projeto de estatutos para a fundação da caixa económica foi apresentado, inicialmente, em 3 de julho de 1840, contendo 21 artigos, sendo que a versão final, através de processo de fusão dos artigos, viria a ter 18 artigos)⁸⁰¹. Ainda que a comissão redatora dos estatutos do então denominado Monte Pio Civil (comissão que fora nomeada em 1 de maio de 1840) já referisse a caixa económica⁸⁰², não nos é possível aferir do modelo de caixa económica que foi apresentado pela segunda comissão de estatutos.⁸⁰³

Apesar desta ter sido teorizada em 1840, a caixa económica acabaria apenas a ser instituída em 1844. Na origem deste adiamento estiveram as condições impostas pelo Procurador-Geral da Coroa quando recebeu o esboço de *Estatutos* de 1840. Do conjunto de imposições que apresentou aos instituidores do Montepio, a existência de um fundo de reserva era a mais significativa, levando a Assembleia Geral constituinte de 10 de agosto de 1840 a reunir-se especificamente para analisar as dúvidas que o Procurador da Coroa colocara para aprovar os estatutos⁸⁰⁴. A questão da necessidade de um fundo de reserva seria a mais relevante, sendo a única apresentada por Custódio Manuel Gomes, na sessão de 10 de agosto, para justificar o adiamento⁸⁰⁵. Em função da impossibilidade de constituir um fundo de reserva no imediato, este associado propôs que se adiasse a abertura da caixa económica «até que houvesse um fundo efetivo do Monte Pio que lhe sirva de garantia»⁸⁰⁶. Para além da inexistência de uma reserva que garantisse os depósitos, embora Custódio Manuel Gomes não tivesse estabelecido esta relação,

⁸⁰⁰ Sobre as especificidades de um banco comercial ver Richard Grossman, *Unsettled Account. The Evolution of Banking in the Industrialized World since 1800*, Princeton University Press, 2010, pp. 48-49.

⁸⁰¹ AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 3 de julho de 1840.

⁸⁰² Na ata da Assembleia Geral de 17 de maio de 1840, o associado Custódio Manuel Gomes, que dirigia os trabalhos, perguntou à Comissão de Estatutos se tinha havido algum problema com os estatutos da caixa económica, tendo esta informado eu não. *Ibidem*, sessão de 17 de maio de 1840.

⁸⁰³ Na comissão estavam enquadrados Custódio Manuel Gomes, Guilherme Couvreur e Codina, associados que foram preponderantes para a sua fundação. A relevância destes associados para a instituição do ramo bancário surge comprovada pelo papel que tiveram em 1844, quando a caixa económica foi efetivamente fundada, nomes a que se deve acrescentar o de Napoleão Martelli.

⁸⁰⁴ AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 10 de agosto de 1840.

⁸⁰⁵ *Ibidem*, sessão de 10 de agosto de 1840.

⁸⁰⁶ *Ibidem*.

sugerimos que pode ter sido determinante o facto do Procurador da Coroa ter igualmente questionado a abertura da caixa de penhores. Com efeito, o Procurador da Coroa contestou o facto de o Montepio Geral deixar em aberto a possibilidade de utilizar um juro superior 5% nos empréstimos sobre penhores⁸⁰⁷, o que estava previsto no projeto de estatutos. A opção por taxas de juro superiores resultava do facto de os associados temerem que o teto de 5% viesse a cercear grande parte dos resultados da Instituição, dado que a impossibilidade de aumentar o retorno destes empréstimos, caso houvesse necessidade de subir o juro dos depósitos na caixa económica, colocaria a estrutura financeira da associação em risco⁸⁰⁸.

Nos quatro anos que medeiam entre 1840 e 1844, por diversas vezes foi manifestada a vontade de por em funcionamento a caixa económica. Logo em 1841 a Comissão Revisora de Contas propôs, no seu *relatório* anual que se instituísse o ramo bancário «logo que hajam meios para o fazer»⁸⁰⁹. Não pode ser dissociado desta proposta o facto de entre os membros da comissão estar presente Napoleão Martelli, que viria a ser um dos instaladores da organização bancária⁸¹⁰. Nesta ocasião, a caixa económica não avançou porque não existia ainda a verba exigida pelo Procurador-Geral da Coroa. Uma nova iniciativa foi apresentada na Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 1842⁸¹¹. Nessa ocasião, Álvares Botelho defendeu que o Montepio já possuía um capital de oito contos de reis, verba que entendia ser suficiente para convencer o Procurador-Geral da Coroa.⁸¹² Em função da proposta de Botelho, a Assembleia Geral nomeou uma comissão especial para analisar a proposta⁸¹³, comissão que apresentou o seu *parecer* na Assembleia Geral

⁸⁰⁷ A caixa económica e os empréstimos sobre penhores, na ausência de legislação bancária e financeira, eram enquadrados no *Código Comercial*.

⁸⁰⁸ Foi com este receio que a Assembleia Geral ainda debateu uma proposta de Custódio Manuel Gomes para que a Associação contrapusesse à argumentação do Procurador da Coroa os artigos n.º 279.º e n.º 280.º do *Código do Comércio*, aludindo que pelo mesmo *Código* era permitido que se usasse um juro superior a 5% no comércio, sublinhando também que o Decreto de 17 de Agosto de 1836 permitia que as caixas económicas e as caixas de empréstimos pudessem praticar juros superiores a 5%. Todavia, apesar da opinião da Assembleia Geral de 10 de agosto ser contrária à opinião do Procurador da Coroa, por proposta de Custódio Manuel Gomes, os associados acabaram por aprovar que a caixa económica viesse a abrir apenas quando o Montepio possuísse, pelo menos, quatro contos de réis efetivos. CF. AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 10 de agosto de 1840.

⁸⁰⁹ Cf. AMG, 2.º Livro de Ata da Assembleia Geral (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 20 de julho de 1841.

⁸¹⁰ Os outros membros desta comissão eram o conselheiro Agostinho Albano e António dos Santos Monteiro

⁸¹¹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 27 de fevereiro de 1842.

⁸¹² Os oito contos de reis eram em títulos de dívida pública (inscrições de assentamento).

⁸¹³ A comissão especial era composta pelos associados Agostinho Albano, Fortunato Barreiros e Spínola Castelo Branco.

de 10 de junho de 1842⁸¹⁴, tendo o mesmo sido aprovado em 19 de junho de 1842⁸¹⁵. Era defendido, nesse documento, que o estabelecimento da caixa económica «deveria adiar-se para o próximo ano a fim que estabelecida já a Sociedade com suficientes fundos possa levar a efeito aquela instituição»⁸¹⁶, o que sugere que os próprios associados estavam convictos das exigências de estrutura e de capital que uma organização bancária traria à Associação. Merece especial reflexão, por outro lado, o facto de a proposta ter sido apresentada por Álvares Botelho, o que revela o compromisso dos sócios instituidores com o objetivo de dotar a Associação de um ramo bancário. Este facto é significativo se tivermos em conta que, posteriormente, o ramo bancário viria a gerar alguns anticorpos entre os associados.

Finalmente, em 1843 procedeu-se à instalação efetiva da caixa económica. Os artigos estatutários específicos, que foram aprovados na Assembleia Geral de 25 de agosto de 1843⁸¹⁷, eram, no essencial, os mesmos que tinham sido aprovados em 1840, mantendo-se, por exemplo, a inexistência de qualquer limite de depósito por depositante. Estava concluída a última etapa de construção do modelo de associação de socorros mútuos conforme ela tinha sido pensada em 1840, sendo os *Estatutos* de 1844 aprovados por D. Maria II, em 3 de janeiro de 1844⁸¹⁸.

3.2.4. Uma caixa económica que se pretendia pequena

A caixa económica abriu ao público em 24 de março de 1844. A sua instalação ficou a cargo de uma comissão nomeada pela Mesa da Assembleia Geral em 15 de fevereiro de 1844⁸¹⁹ composta por José Maria Gervásio Codina e por Napoleão Martelli. O modelo projetado por Codina e por Martelli assemelhava-se, em grande medida, àquele desenvolvido nos principais países europeus, em particular em Espanha, em Itália e em França. Um dos pontos de contacto mais evidentes era o tipo de depositantes a que se destinava: as classes desfavorecidas. Este objetivo é evidenciado pelo facto da comissão

⁸¹⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 10 de junho de 1842.

⁸¹⁵ *Ibidem*, sessão de 19 de junho de 1842.

⁸¹⁶ *Ibidem*, sessão de 19 de junho de 1842.

⁸¹⁷ *Ibidem*, sessão de 25 de agosto de 1843.

⁸¹⁸ Note-se que o Montepio solicitou a D. Maria II, em 2 de abril de 1844, que disponibilizasse ao Montepio o número 290 da Rua do Ouro para aí instalar a sua Caixa Económica e a caixa de penhores, sendo o pedido aprovado pela rainha. Cf. *Relatório e Contas* (1844).

⁸¹⁹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 15 de fevereiro de 1844.

instaladora ter defendido perante os membros da direção, em 14 de março de 1844⁸²⁰, que o domingo era o dia mais indicado para que a caixa económica estivesse aberta ao público, dado que este era o dia da semana em que as classes trabalhadoras tinham mais disponibilidade financeira para efetuarem os seus depósitos, argumentando que muitos recebiam os seus salários aos sábados, sendo o domingo o dia em que por não trabalharem estavam disponíveis para se deslocar à caixa económica⁸²¹. Outro elemento adotado pela caixa económica foi o modelo de recibos que serviam de prova aos depositantes das quantias depositadas, optando-se por instituir uma caderneta, o «livrinho de depósitos»⁸²², conforme era comumente mencionado no interior da Instituição. No *livrinho* estavam registados todos os movimentos e os saldos dos depositantes, dando aos depositantes uma informação constante sobre os seus depósitos, o que tinha como objetivo conquistar a sua confiança. Os *livrinhos*, que foram os antecessores das cadernetas de depósitos, tinham a função de conferir confiança ao depositante, informando-o do valor dos seus depósitos e dos seus juros⁸²³. Mas a marca mais relevante da ideia de ser fundada uma caixa económica de pequenas dimensões foi o estabelecimento de um limite máximo que cada depositante poderia depositar. O estabelecimento de limites aos depósitos por depositante era, porventura, um dos elementos mais definidores do modelo destas organizações, sendo usual entre as caixas económicas europeias⁸²⁴. Esta delimitação tinha, como objetivo, duas premissas principais: vincar o carácter popular destas instituições (dado que o baixo limite máximo por depositante as tornava pouco atrativas para aforradores mais abastados) e moralizar as classes mais desfavorecidas, através da constituição, pelas mesmas, de pequenas poupanças. Na realidade, era incomum durante o século XIX, mesmo para as classes mais abastadas, o recurso a mecanismos de poupança assentes em depósitos de numerário, preferindo estas efetuar as suas poupanças através da aquisição de títulos de crédito ou de propriedades⁸²⁵.

⁸²⁰ AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 14 de março de 1844.

⁸²¹ *Ibidem*.

⁸²² Questão dos *Livrinhos* (na capa tinha *livrinhos* era colocadas informações sobre a Caixa Económica de Lisboa, como o dia das operações). Foram mandados fazer, em 2 de abril de 1844, 1000 *livrinhos* e destinou-se 1440 réis para fazer publicidade à caixa económica. Na reforma estatutária de 1846 a Assembleia Geral pretendeu corrigir esta situação, impondo o já mencionado limite de depósitos por depositante em 500\$00 réis, ficando ainda estabelecido que nenhum depositante poderia ter mais que um *livrinho* sob pena de perder os seus juros (art.º 110.º).

⁸²³ Cf. Carole Christien-Lécuyer, *op. cit.*, 2004, pp. 152-164. Este *livrinho*, cujo modelo final foi aprovado pela direção de 1844 em 28 de março de 1844, continha a conta corrente do depositante, os estatutos em vigor (art.º 115.º) e os juros a receber por cada depositante, conforme dispunham os Estatutos de 1844 (art.º 115.º § 2.º).

⁸²⁴ Ver Carole Christien-Lécuyer, *op. cit.*, 2004, pp. 331-462.

⁸²⁵ *Ibidem*, pp. 267-284.

Houve, no entanto, alguma indefinição em torno da imposição do limite máximo que a caixa económica poderia aceitar por depositante, indefinição que conduziu à introdução desse limite apenas nos *Estatutos* de 1846 e não logo em 1844. Aliás, este limite não constava da proposta da comissão instaladora da caixa económica, ficando apenas definido estatutariamente, em 1844, que cada depositante poderia depositar a quantia de 100 réis, ou múltiplos de 100 réis (art.º 108.º). Os *Estatutos* de 1844 não apresentavam qualquer depositante-alvo da organização bancária, sendo referido que ela se destinava «a qualquer pessoa» (art.º 108.º), que poderia depositar na sua conta, ou em conta de terceiros (art.º 108.º § único)⁸²⁶. A documentação consultada não nos revelou indicações claras sobre o facto da comissão instaladora não ter estabelecido estes limites logo em 1844. Mas a análise do debate sobre o estabelecimento desse limite em 500\$000 réis, em 1846, indicam-nos que Napoleão Martelli pretendeu projetar um ramo bancário de maior dimensão do que aquele que os associados aprovariam em 1846, enquanto Codina era apologista de uma caixa económica mais próxima do modelo europeu⁸²⁷. Esta discórdia entre Codina e Martelli, os dois instituidores da caixa económica, sugere-nos que a não introdução de limites aos depósitos em 1844 pode ter sido o resultado da divergência sobre a finalidade da caixa económica defendida por cada um dos associados⁸²⁸.

3.2.5. A desconfiança perante as aplicações financeiras

3.2.5.1. A segurança imposta ao retorno

Outro fator que nos indica que os associados pretenderam manter um ramo bancário de pequenas dimensões foi o estabelecimento de taxas de juro reduzidas e sempre estabelecidas em função da principal aplicação utilizada para a aplicação dos depósitos: os empréstimos sobre penhores. As caixas de penhores anexas a caixas económicas eram pautadas pelos mesmos princípios teóricos da ajuda-mútua. Mas, neste caso, o conceito

⁸²⁶ Este fator manteve-se na reforma estatutária de 1846, o que levou alguns depositantes a efetuarem depósitos em nome de outras pessoas, mormente familiares, contornando os limites impostos.

⁸²⁷ Por modelo europeu entenda-se direcionada para as pequenas economias.

⁸²⁸ Dois fatores nos levam a intuir este facto. Por um lado, o facto de em 1846 Gervásio Codina ter liderado os associados que defenderam o estabelecimento de limites aos valores de depósitos por depositante, um ato revelador do seu modelo preferencial de caixa económica. Enquadra-se também aqui o apoio de Codina à perspetiva de Agostinho Albano, quando este associado fez referência ao que deveria ser o modelo de caixa económica, defendendo «que se designasse um máximo como era costume ver nas caixas económicas de outras nações e as que havia entre nós, sendo de muita utilidade que houvesse na nossa». Cf. AMG, Livro de Atas da Assembleia Geral (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de data 23 de novembro de 1845.

era materializado na implementação de taxas de juro consideradas baixas para se diferenciarem daquilo que considerava ser os juros elevados que eram praticados nos mercados financeiros. Acresce aqui que as caixas de penhores tinham o objetivo de suportar financeiramente as classes desfavorecidas, concedendo-lhes empréstimos a juros reduzidos. Neste quadro, para que os depósitos das caixas económicas pudessem ser remunerados com retorno para a Instituição, teriam de o ser a taxas inferiores àquelas praticadas na caixa de penhores, juros que estavam normalmente próximas dos 5%. Por fim, as políticas de juro implementadas na caixa económica pretenderam corresponder a estes desígnios de ajuda-mútua, não sendo utilizado como um instrumento para seduzir um número maior de depositantes. É neste quadro que devemos enquadrar a política de taxas de juro praticadas na caixa económica, taxas que foram sendo fixadas entre os 3% e os 5%, embora a prática viesse a mostrar que essa taxa se fixou, quase sempre, nos 3%, ou seja, no seu limite mínimo, outro elemento que nos demonstra que não se pretendeu cativar mais depositantes por esta via⁸²⁹.

Em função de em 1844 não ter sido introduzido qualquer limite máximo, a estrutura fiscalizadora da ação da caixa económica assentava, numa das suas vertentes, nos «11 maiores depositantes». Seria credível que este modelo fiscalizador fosse mutado em 1846, quando se estatuiu o limite máximo, fator que nivelava os depositantes e impedia a identificação de apenas 11 maiores depositantes. Todavia, a manutenção da eleição de um fiscal, por esta via, manteve-se depois da revisão estatutária de 1846. A justificação para este facto, embora não surja explícita na documentação consultada, terá resultado do facto do limite de 500\$000 réis não ter sido totalmente respeitado, mas também de os associados terem por hábito depositar em nome da sua família, o que poderia ser contabilizado.

No que respeita à aplicação dos depósitos entrados na caixa económica, os instituidores do Montepio definiram que a via preferencial para a sua aplicação fosse uma caixa de penhores. Tratava-se, com efeito, de mais um ponto de ligação com as congéneres europeias, mormente com as do sul da Europa, onde existia uma maior incerteza nos mercados financeiros. Espanha era, porventura, o país onde esta opção de ligar caixas económicas a caixas de penhores, em função da debilidade das finanças

⁸²⁹ Note-se que o juro definido para os remunerar os depósitos foi, inicialmente, de 3% ao ano (art.º 109.º) que seria pago no fim de cada ano civil (art.º 111.º), embora a restituição aos depositantes fosse efetuada sempre que solicitada (art.º 116.º).

públicas, era mais evidente. Mas essa realidade era transversal, ainda que menos vincada, ao caso italiano e francês, apesar da maior intervenção estatal (v. 1.1).

Esta definição acabou por ficar estatuída nos estatutos primitivos, ficando definido que os depósitos teriam de ser «especialmente empregados em empréstimos sobre penhores» (art.º 114.º)⁸³⁰, justificando-se com a segurança desta aplicação. Todavia, durante o processo de aprovação estatutária, o Procurador da Coroa, à semelhança do que ocorreu para a caixa económica, também colocou objeções sobre a forma como se efetuariam estes empréstimos, em particular, sobre as taxas de juro que seriam praticadas e sobre o processo de venda em leilão dos penhores que não fossem resgatados, particularmente «o dever da citação em forma»⁸³¹. Quando estas objeções foram apresentadas, na Assembleia Geral de 10 de agosto de 1840⁸³², o sócio Custódio Manuel Gomes procurou descansar os associados, mencionando que os artigos 279.º e 280.º do *Código do Comércio*, e um *Decreto* de 17 de agosto de 1836 (que conferia liberdade de juro) permitiam que o Montepio tivesse uma acentuada independência na definição da política da taxa de juro. Custódio Manuel Gomes esclareceu, dessa forma, que a caixa de penhores serviria para aplicar o capital depositado na caixa económica, mas também para empregar o capital próprio do Montepio, estabelecendo, por esta via, uma diferenciação entre a caixa económica e a caixa de penhores, ou seja, teorizando que uma não era dependente da outra, ou seja, a caixa de penhores poderia abrir sem a caixa económica estar em funcionamento. Face a esta argumentação, a Assembleia Geral aprovou a abertura imediata da caixa de penhores, definindo uma taxa de juro de 5%, conforme exigira o Procurador da Coroa. Projetou-se também um conjunto de medidas tendentes a conceder a maior segurança nesta aplicação: os empréstimos eram efetuados sobre objetos que valessem pelo menos 600 réis, mas não se emprestava mais de 96\$000 réis por pessoa. Foi definida uma percentagem que se emprestava sobre o valor da avaliação do objeto mutuado considerada segura (entre metade e dois terços sobre a avaliação)⁸³³, o que mostra que os associados não pretenderam conferir a estes empréstimos um desenvolvimento célere. Mas quando a modalidade foi implementada, de facto, a prática demonstrou a permanente oscilação na procura de numerário no Montepio, um fator que

⁸³⁰ *Estatutos* de 1844.

⁸³¹ AMG, *Livro Primeiro das Atas* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 10 de agosto de 1840.

⁸³² *Ibidem*.

⁸³³ Definiu-se ainda que o juro era sempre pago a cada mês (ou, alternativamente, a cada 15 dias), sendo que os empréstimos podiam ser realizados por períodos entre 15 dias e os seis meses, sendo este prazo renovável.

levou a fazer mutar a política de juro único para todos os empréstimos (5%)⁸³⁴ para um modelo de juros variáveis, definido em função das quantias emprestadas. Notamos, a este respeito, que a estratificação das taxas de juros não pretendia estimular a expansão do negócio, mas garantir a liquidez necessária para segurança do projeto mutualista, dado que o juro era elevado em função da maior dimensão do empréstimo. Como tal, em 2 de maio de 1853, por proposta do tesoureiro da direção, os empréstimos sobre penhores de quantias superiores a 2000\$000 réis passaram a ter um juro de 6%⁸³⁵, ainda que em 1 de agosto de 1853, por proposta do associado Guilherme Couvreur, esse limite baixou de dois para um conto de réis, descendo-se o juro para 5%⁸³⁶.

Ao preferirem os empréstimos sobre penhores a outras aplicações, a opção inicial dos fundadores ia ao encontro, grosso modo, de outro dos motivos para que a dicotomia caixa económica/caixa de penhores fosse dominante nos países do sul da Europa: a segurança com que estes empréstimos eram realizados. Perante a assimetria de informação existente nos mercados financeiros durante toda a segunda metade do século XIX, esta segurança era aferida num conjunto de fatores. Primeiramente, na rápida liquidez que estes empréstimos possibilitavam, em caso de necessidade o que era um elemento essencial para não fazer perigar as caixas económicas em caso de corrida aos seus depósitos. Outro elemento determinante era a maior estabilidade no valor dos objetos de ouro e prata quando comparados com os títulos do Estado, um fator que não deixava o Montepio desprotegido perante a oscilação do mercado de capitais. Para além disso, a Associação não emprestava a totalidade pela qual o valor tinha sido avaliado, mas apenas uma percentagem sobre a mesma avaliação, o que garantia qualquer oscilação do valor do mútuo, um elemento de segurança para a qual contribuía também o facto de os empréstimos serem efetuados a prazo curtos (6 meses). Mas outros elementos de segurança foram estatuídos. Caso o mutuário não resgatasse o seu objeto penhorado no prazo previsto, esse objeto era vendido em leilão um mês depois do mencionado prazo, sendo que esse leilão poderia ser antecipado se houvesse o perigo de deterioração do objeto, ou alargado se não fosse o momento ideal de mercado para se efetuar. O juro e o prémio adicional (usado apenas em função da dimensão do objeto penhorado) eram vencíveis até ao fim da quinzena em que se fazia o leilão. A Direção poderia recusar os empréstimos em algumas situações particulares, por exemplo, caso suspeitasse da

⁸³⁴ Cf. n.º 4 do art.º 28.º dos *Estatutos* de 1840.

⁸³⁵ AMG, Livro de Atas da Direção (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 2 de maio de 1853.

⁸³⁶ *Ibidem*, sessão de 1 de agosto de 1853.

legalidade do objeto penhorado, de que o dinheiro emprestado pudesse ser empregado em atividades consideradas menos dignas, ou de que o penhor era uma ferramenta indispensável ao seu possuidor (como, por exemplo, o fato de ser uma ferramenta do seu ofício), o que respondia aos desígnios morais da Instituição. De notar que nenhum diretor do Montepio podia fazer licitações, o que impedia qualquer promiscuidade que pudesse existir nesta aplicação. Por fim, as quantias não reclamadas eram propriedade do cofre da Associação. Além disto, estipulou-se em 1840 que deveria haver um empregado pago pelo Montepio que deveria fazer a guarda dos penhores e fosse responsável pela diferença do valor do objeto quando ele não chegasse para compensar o Montepio, pagando para isso uma fiança.

Importa ter em conta que para a preferência por esta aplicação contribuiu ainda a simplicidade própria da operacionalização deste tipo de empréstimos: não obstante o espaço que ocupavam, os objetos que garantiam os empréstimos não exigiam uma gestão complexa quando comparados com outras aplicações opções. No mesmo sentido, era relativamente fácil gerir o volume de capitais empregues nos empréstimos sobre penhores em detrimento das oscilações de depósitos entrados e saídos na caixa económica, aumentando ou diminuindo os juros praticados nos empréstimos⁸³⁷. Caso houvesse um acréscimo de depósitos, diminuía-se o juro dos empréstimos sobre penhores, facilitando o aumento do capital mutuado. O caminho inverso era verificado se o volume de depósitos descasse. No mesmo sentido, à semelhança do que ocorria com a caixa económica, a política de juros praticada nos empréstimos sobre penhores esteve intrinsecamente ligada com as quantias em caixa. Sempre que o valor diminuía, o juro era aumentado para diminuir a procura de empréstimos e inversamente, ou seja, quando havia dificuldades na colocação de capitais o juro baixava. Esta realidade era visível, sobretudo, quando a escassez monetária era generalizada, ou durante crises que ciclicamente afetaram o sistema financeiro português. Neste caso, os procedimentos podiam incluir a obrigatoriedade de o mutuário reforçar a sua garantia, ou até mesmo a suspensão temporária dos empréstimos sobre penhores. Foi o que aconteceu quando eclodiu a crise de 1846, tendo a primeira medida da direção exigir aos mutuários que pagassem pelo menos 10% do capital que lhes tinha sido mutuado.

Não obstante terem sido aprovados logo em 1840, a primeira referência direta aos empréstimos sobre penhores surgiu apenas depois da abertura da caixa económica, na

⁸³⁷ Este fator era fundamental porque permitia liquidez necessária em caso de necessidade de entregar os depósitos, poendo cumprir essa entrega. Ver Richard Grossman, *op. cit.*, 2010, pp. 53-59.

sessão da direção de 18 de abril de 1844⁸³⁸. Nessa altura já a caixa económica tinha sido aberta ao público e colocava-se o problema da aplicação dos depósitos, o que levou à alteração de algumas disposições aprovadas em 1840. Nesta alteração optou-se por seguir, no essencial, «o que pratica o Banco de Lisboa», conforme denotou a direção de 1844⁸³⁹. Os empréstimos sobre objetos de ouro, prata, joias, títulos de crédito e ações de companhia foram inaugurados apenas em 20 de junho de 1844, ou seja, depois do Montepio ter instalado a sua caixa económica na Rua do Ouro, passando a possuir um espaço amplo e suficientemente seguro para guardar os objetos, a designada «casa forte». A Associação pretendeu apresentar dois terços sobre a avaliação (art.º 87.º)⁸⁴⁰, sobre joias, ouro e quaisquer bens móveis que valessem pelo menos 600 réis (art.º 86.º), mas protestos dos mutuários fizeram essa percentagem subir para 95% em 2 de agosto de 1844.⁸⁴¹ Note-se que os empréstimos superiores a 5\$000 réis⁸⁴² tinham de ser realizados por contrato (art.º 90.º), contrato onde estavam fixadas um conjunto de cláusulas que protegiam o Montepio face a imprevistos como a desvalorização do objeto, estipulando-se também que se o mutuário não resgatasse o seu penhor no tempo contratado, este seria vendido em leilão (art.º 91.º). De notar que os empréstimos eram feitos por um prazo máximo de seis meses, renovável por decisão da Direção (art.º 88.º), podendo haver um prémio adicional para objetos que colocassem problemas de acomodação (art.º 89.º e o seu § 1.º)⁸⁴³. Já sobre objetos de ouro e de prata a questão não se colocava tanto na segurança, mas no volume de objetos que era necessário recolher. Esta perspetiva foi demonstrada na Assembleia Geral de 15 de março de 1858, quando um associado (Guilherme Couvreur) referiu que «a tiragem de penhores dava um grandíssimo trabalho porque às vezes abrangia o número de quinhentos e mais penhores, mas que não era raro

⁸³⁸ AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 18 de abril de 1844.

⁸³⁹ *Ibidem*.

⁸⁴⁰ A avaliação dos penhores foi feita, num período inicial, exteriormente à Associação, recorrendo-se a um contraste externo. Só em 23 de fevereiro de 1864 se propôs que o Montepio deixasse de recorrer a um avaliador externo dos penhores de ouro, prata e pedras preciosas, propondo que os mutuários pudessem recorrer a qualquer contraste que existisse em Lisboa, sendo essa avaliação obrigatoriamente referendada por um novo «fiel» encarregado de avaliar ainda os penhores que não chegassem avaliados à Associação. O facto de a proposta sugerir que deveria ser a Direção a escolher o contraste dividiu, no entanto, os associados, levando ao adiamento da sua contratação. A questão do contraste voltaria a ser tratada em 29 de outubro de 1866, quando foi apresentado à direção, pelo presidente da mesma, Joaquim Pereira Xavier de Sousa, o projeto de *Regulamento* para a avaliação de penhores, tendo sido o mesmo aprovado pela direção em 19 de novembro de 1866. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (23-02-1860 a 29-04-1864), sessão de 23 de fevereiro de 1864; *Livro de Atas da Direção* (10-09-1866 a 20-4-1869), sessões de 29 de outubro de 1866.

⁸⁴¹ AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 02 de agosto de 1844.

⁸⁴² Considerava-se que até 5\$000 réis estes empréstimos tinham uma função de suporte às classes as desfavorecidas, dado que eram estas que os praticavam até esses valores.

⁸⁴³ *Estatutos* de 1844.

depois de estarem todos preparados virem os mutuários na véspera do leilão pagar apenas os juros em dívida, em resgatar esses penhores, o que era um grande desperdício de tempo»⁸⁴⁴, o que nos dá uma ideia da dimensão dos objetos penhorados. O aumento do volume dos objetos que serviam de penhores obrigava, por sua vez, a ampliar a quantidade de empregados, o que era considerado um acréscimo indesejado de despesa. Estes dois fatores, grandemente lamentados por alguns associados, levou a que a partir da década de 1850 o Montepio tenha dado preferência aos empréstimos sobre título de crédito, dado que estes ocupavam muito menos espaço e necessitavam de menos logística. Este facto justifica, igualmente, que se rejeitassem propostas para alargar a outro tipo de objetos aqueles que poderiam ser penhorados nestas operações⁸⁴⁵.

A principal transformação de 1844 residiu, no entanto, no facto de o Montepio passar a emprestar sobre títulos de dívida pública. É especialmente neste ponto que o Montepio copiava o que o Banco de Lisboa praticava, conforme foi denunciado pelos diretores, sendo que, tal como essa organização bancária, em 1844 emprestava até dois terços do valor das inscrições e pelo prazo máximo de três meses⁸⁴⁶. Estas regras definiram, para estes empréstimos, e face aos objetos de ouro e de prata, uma segurança ainda maior.

Os empréstimos sobre papéis de crédito começaram a ser realizados em 1844, mas apenas sobre inscrições. No entanto, tendo havido um aumento dos depósitos recebido na

⁸⁴⁴ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 15 de março de 1858.

⁸⁴⁵ A única exceção foi a proposta apresentada por António Ernesto Bastos, na sessão da Assembleia Geral de 18 de março de 1850, para que se fizessem empréstimos sobre títulos representativos de fazenda recebida na alfândega de Lisboa. Neste primeiro momento esta proposta não seria aceite, mas em 29 de abril de 1850 a direção em funções decidiu que se fizessem empréstimos sobre roupa de linho a 1,5% de juro ao mês, e tendo um prémio adicional (que em 7 de abril de 1855 ficou estipulado em 7%). Já a 5 de agosto de 1852 a Assembleia Geral fixou o juro destes empréstimos em 12% ao ano. Note-se que esta tipologia de empréstimos foi suspensa na Assembleia Geral de 3 de agosto de 1858, por proposta da direção em funções, tendo o seu presidente, Joaquim Francisco de Azevedo, referido que «havia objetos de rápida deterioração que vendidos depois não produziam a importância da dívida», sendo o argumento defendido também por Viriato Luís Nogueira, acrescentando este associado que os estes objetos «demandam um grande espaço que não há e estão, além disso, sujeitos a diminuírem muito do valor em que são empenhados». A temática seria recuperada em 22 de junho de 1867, quando a Assembleia Geral nomeou uma comissão especial para analisar uma proposta, da direção, para que se passasse a emprestar sobre mercadorias depositadas na Alfândega de Lisboa, sendo esse também o parecer da comissão. Quanto ao juro a praticar neste tipo de penhores, a direção decidiu, em a 26 de agosto, que este nunca poderia ser inferior ao juro praticado para os outros penhores. CF. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (4-10-1840 a 04-02-1855), sessões de 18 de março, 5 de agosto de 1852, 3 de agosto de 1855; *Livros de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 22 de junho de 1867; *Livros de Atas da Direção* (06-05-1847 a 30-12-1852; 03-01-1853 a 17-09-1857; 10-09-1866 a 20-04-1869), sessões de 29 de abril de 1850, 7 de abril de 1855, 6 de agosto de 1867.

⁸⁴⁶ O prazo de três meses protegia o Montepio de flutuações sazonais no mercado financeiro. Acresce aqui o cuidado com os empréstimos sobre títulos de crédito, potencialmente mais desvalorizáveis que objetos de ouro ou prata, merecendo uma regulamentação mais apertada que os empréstimos sobre ouro, prata ou metais preciosos.

caixa económica a partir da década de 1850, o que dificultava o seu escoamento pelos penhores tradicionais, levou os associados a optarem por alargar a tipologia de papéis de crédito sobre os quais se realizavam empréstimos. O superior risco era visto, por outro lado, como um mal menor do que os custos logísticos, porque os empréstimos sobre títulos ocupavam muito menos espaço e necessitavam de mais cuidado do que aqueles sobre objetos de ouro, prata e pedras preciosas⁸⁴⁷. A proteção contra os riscos inerentes aos papéis de crédito desenvolveu-se em torno de duas vias principais: a escolha cuidada dos títulos sobre os quais se poderia ter empréstimos e a definição do colateral que devia ser utilizado em cada título. No que respeita ao primeiro ponto, a pressão efetuada pelos elencos diretivos para ampliar a tipologia de títulos era intensificada sempre que existiam dificuldades em escoar capitais pelos títulos já aprovados⁸⁴⁸.

No final da década de 1860, com o aumento do volume dos depósitos na caixa económica, esta modalidade começou a perder progressivamente a qualidade de operação simultaneamente financeira e socorrista que a marcara desde 1844, e passou a ser encarada essencialmente como um negócio. O sinal mais significativo que esta mutação iria ocorrer foi apresentada em 6 de abril de 1868, quando Alves Ribeiro, como secretário da direção, propôs uma escala de juros para os empréstimos sobre penhores, visando

⁸⁴⁷ Evidencia esta opção, a discussão ocorrida na Assembleia Geral de 5 de fevereiro de 1860, quando a comissão revisora sugeriu uma maior aposta nestes empréstimos argumentando, precisamente, que ocupavam menos espaço e necessitavam de menos empregados para o seu maneiio. Sublinhou, no entanto, que estas operações necessitavam do estabelecimento e medidas de segurança redobradas, dado que «se o crédito sofresse tal abalo que os títulos de dívida pública baixassem um terço do seu valor no espaço de três meses, o que hipótese nenhuma deixa suspeitar, muito conviria então comprá-los?». CF. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 5 de fevereiro de 1860; *Relatório e Contas* (1859);

⁸⁴⁸ A relação entre o aumento do numerário em caixa e o alargamento do conjunto de títulos era quase direta. Foi assim que em 15 de março de 1852, quando a existência em caixa era de 7073\$385 réis (um valor considerado excessivo pelos diretores) levou a direção a inaugurar empréstimos sobre ações, um título até aí conotado com um menor grau de segurança. Esta decisão partiu da direção, que decidiu que o Montepio passaria a fazer empréstimos sobre ações de diversas companhias, especificamente do Banco de Portugal, tendo a Assembleia Geral apenas referendado a escolha depois do facto consumado. Com efeito, era norma que o método de expansão de determinado negócio passasse por fazer aprovar, em Assembleia Geral, algum ato que a direção tinha anteriormente praticado. Esse método encontra-se bem ilustrado na Assembleia Geral de 18 de março de 1865, quando Clemente José dos Santos propôs que aos empréstimos sobre penhores já autorizados se acrescentasse que se possa emprestar sobre «títulos e obrigações de bancos, companhias, sociedades ou empresas legalmente estabelecidas no país». Esta proposta, como normalmente ocorria com as propostas mais arrojadas, era posteriormente apreciada por uma comissão especial eleita pela Assembleia Geral que dava o seu parecer totalmente ou parcialmente favorável ou, menos frequentemente, chumbava a proposta. Foi desta forma que foi tratada a proposta de Clemente José dos Santos, com a comissão que a analisou defendido que a proposta deveria ser aprovada mas apenas se esses títulos «estiverem cotados ao par ou dali para cima ou que rendam pelo menos o juro comercial de 6% e sempre a curto prazo, que não deverá exceder seis meses». CF. AMG, *Livros de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1898), sessão de 15 de março de 1892; *Livros de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 18 de março de 1865.

premiar os empréstimos de maiores quantias⁸⁴⁹. Apesar da proposta ir contra os princípios equitativos da Associação (dado que penalizava os empréstimos de menor valor, precisamente aqueles que aos quais recorriam as classes menos favorecidas), a proposta acabaria por ser aprovada. Alves Ribeiro argumentou com o facto de os penhores de quantias menores darem o mesmo trabalho que os penhores de quantias avultadas, mas propiciavam lucros mais reduzidos e, por isso, quase não pagavam os ordenados dos empregados responsáveis por eles. A questão foi analisada em sessão da direcção de 18 de maio, tendo-se decidido que os juros de quantias superiores a 500\$000 réis seriam determinados pela Direcção, sendo de 7% nessa data e o escalão inferior cobrasse um juro em 1% superior aos anteriores e que o escalão mais baixo (inferiores a 50\$000 réis) ficariam com um juro superior em 3% aos primeiros⁸⁵⁰. Note-se que a partir de 1873, e até à crise bancária de 1876, foram diversas as decisões tomadas pelas diversas direcções para contribuir para que fosse aplicado mais numerário através dos empréstimos sobre penhores. O processo passou, quase sempre, por fazer descer os juros e subir o valor do colateral aplicado a estes empréstimos⁸⁵¹.

Noutro sentido, os associados consideravam com a necessidade de a Associação possuir sempre a liquidez necessária para satisfazer os pedidos de empréstimos, o que era também um fator de cerceamento ao crescimento desta aplicação. Vários exemplos demonstram que os associados atribuíam à hipotética falta de numerário para satisfazer estes empréstimos um nível de risco igual a uma corrida aos depósitos, dado que ambas atingiam a credibilidade da Instituição. Ou seja, não conseguir satisfazer um empréstimo significava, perante os mutuários, que a Instituição poderia ter problemas financeiros, levando ao seu descrédito.

⁸⁴⁹ Para as quantias emprestadas de 600 réis a 50\$000 réis o juro praticado deveria ser superior a 5%, enquanto para os empréstimos de 50\$000 a 100\$000 réis, esse juro teria de ser superior a 3%. Já para os empréstimos entre 100\$000 e 200\$000 réis o juro seria superior a 2%, de 200\$000 a 500\$000 réis maior a 1%, enquanto os superiores a 500\$000 réis, inclusive, os juros seriam fixados de acordo com a vontade das direcções, mas «em harmonia com o mercado monetário». Cf. AG, *Livro de Atas da Direcção* (10-09-1866 a 2-04-1869), sessão de 6 de abril de 1868.

⁸⁵⁰ Refira-se que em 24 de agosto de 1868, depois da questão ter sido referendada pela Assembleia Geral, as taxas de juro para os empréstimos sobre penhores empréstimos superiores a 500\$000 réis estavam fixadas em 6%, para os empréstimos entre 50\$000 e 500\$000 réis em 7%, para aqueles de 600 réis a 50\$000 réis em 9%

⁸⁵¹ Em 17 de julho de 1873 o vogal Lacerda e Mello alertou a direcção para uma quebra nos empréstimos sobre títulos de dívida pública em função da especulação que se fazia sentir. Este facto aumentava o valor dos títulos nos mercados financeiros e, por isso, os seus detentores preferiam vendê-los em vez de os usar como penhor. Essa descida de juros ocorreu em 7 de agosto de 1873, a 21 de abril de 1874, a 11 de maio de 1875 e em 21 de março de 1876. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direcção* (11-03-1872 a 20-02-1874 e 21-02-1874 a 27-0-1877), sessões de 17 de julho, 7 de agosto de 1873, 21 de abril de 1874, 11 de maio de 1875 e 21 de março de 1876.

Intimamente relacionada com o desenvolvimento dos empréstimos sobre penhores esteve a construção de um cofre. Sem uma casa-forte não era possível guardar os objetos que garantiam esses empréstimos. Logo durante o ano de 1844 foram enveredados diversos esforços, sendo o mais relevante o pedido feito à rainha D. Maria II, em 2 de maio de 1844, para que solicitasse junto do Arsenal do Exército que emprestasse um cofre à Associação. Sendo a resposta negativa, a Assembleia Geral de 30 de novembro de 1845 nomeou uma comissão especial para estudar a sua construção⁸⁵². A casa forte tinha duas funções: servir de cofre, mas também permitir desenvolver de um pequeno negócio. Adquiriu esta qualidade quando em 16 de maio de 1853 a direção decidiu que ali se podia guardar dinheiro e objetos de ouro, prata e pedras preciosas, ao juro de 1%, e todos os outros objetos a 2% ao ano, pagamento feito trimestralmente, adiantado, sendo o prazo mínimo de guarda um trimestre»⁸⁵³. A casa forte, não obstante a sua pequena importância na como modalidade mereceu, ainda assim, um *Regulamento* específico, desenhado por Guilherme Couvreur em 27 de março de 1854, ficando nele estipulado que se levasse 0,5% pela arrecadação de joias e dinheiro. Em 18 de março de 1865, Clemente José dos Santos propôs que o Montepio pudesse receber, na sua casa forte, inscrições, ações e obrigações de bancos, sociedades e companhias, ouro, prata e joias, de particulares ou empresas e quantias em dinheiro mediante um determinado prémio, não especificado, o que foi aprovado⁸⁵⁴. Em 7 de maio de 1866, por sua vez, a direção decidiu que o prémio para os objetos depositados na casa forte fosse de 1% ao ano, e a 29 de outubro definiu que o prémio seria de 0,5% para numerários sobre títulos de crédito⁸⁵⁵. A 21 de abril de 1874 decidiu-se que o prémio do numerário e dos títulos de crédito fosse de um quarto ao ano do seu valor real⁸⁵⁶.

Uma aplicação típica das caixas económicas europeias era a colocação de capitais em outras organizações bancárias que oferecessem um juro superior ao praticado por estas

⁸⁵² Esta comissão ficou composta por Filipe Augusto de Figueiredo Basto, Manuel Joaquim Mascarenhas e João José da Silva Malafaia.

⁸⁵³ AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-01-1853 a 17-09-1857), sessão de 27 de março de 1854.

⁸⁵⁴ AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessão de 18 de março de 1865.

⁸⁵⁵ AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866) e (10-09-1866 a 20-04-1869), sessões de 7 de maio e 29 de outubro de 1866.

⁸⁵⁶ Note-se que a casa forte serviria ainda de cofre para a subscrição nacional feita em 1890 «para concorrer para a despesa nacional», decidindo a direção, em 18 de janeiro de 1890, que «o Montepio declara que receberá na sua casa forte e guardará intacto sob a sua responsabilidade todos os fundos que lhe forem entregues por quaisquer indivíduos ou coletividades que hajam resolvido tomar parte na subscrição português para fundear o Tesouro Nacional em que a nação possa recorrer em caso de salvação pública», sendo esta guarda gratuita. CF. AMG, *Livros de Atas da Direção* (07-10-1886 a 21-04-1890), sessão de 18 de janeiro de 1890.

organizações⁸⁵⁷. Esta opção foi instituída, logo nos *Estatutos* de 1840, como uma forma de colocação do numerário que ia entrando em caixa. Mas seria apenas em 1867 que se aprofundou, por esta via, a relação com outras instituições bancárias. Nesta primeira fase, o objetivo era permitir diminuir as reservas de numerário em caixa, e não tanto como opção produtiva de colocação de capitais. A colocação de capitais em outras organizações bancárias só adquiriu uma maior dimensão quando foi decidida a abertura, em conta-corrente, nessas instituições⁸⁵⁸. Estas conta-correntes serviriam como uma reserva para fazer face a períodos em que o levantamento de depósitos na caixa económica fosse momentaneamente mais acentuado, ou que os pedidos de empréstimos sobre penhores fossem também maiores e, naturalmente, se a organização bancária fosse alvo de uma corrida aos depósitos. No entanto, apesar de ser apresentada à Assembleia Geral apenas como uma operação que visava atingir uma segurança maior na caixa económica, tinha como objetivo também potenciar os resultados anuais, ao possibilitar um volume mais reduzido da reserva metálica que era necessário ter improdutivo em caixa, aumentando o volume de capital aplicado. Consequentemente, em 2 de setembro de 1867, em função desta conta-corrente, a direção fixou a reserva máxima num valor nunca superior a três contos de réis⁸⁵⁹. Já em 1 de maio de 1877, em função do mesmo princípio, foram depositados 20 contos de réis no BNU e a mesma quantia no Banco Lisboa & Açores⁸⁶⁰. No entanto, o recurso aos depósitos em outras instituições bancárias era uma opção menor, e era usada em caso de dificuldades nas aplicações financeiras e na colocação de capitais, conforme ocorreu em 7 de agosto de 1884, quando a direção decidiu depositar na Caixa de Crédito Predial Português até 200 contos de réis, por três meses, a 4,5% de juro, «vistas as circunstâncias extraordinárias em que se encontra o Montepio provenientes da abundância de numerário e a carência de transações e em conformidade com precedentes exemplos corroborados pela Assembleia Geral»⁸⁶¹.

⁸⁵⁷ A colocação de capitais noutras instituições bancárias que concediam taxas de juro superiores àquelas praticadas pelas caixas económicas era uma prática comum em alguns países europeus.

⁸⁵⁸ A primeira conta corrente noutra organização bancária foi aprovada apenas na sessão da direção de 18 de maio de 1867, quando se decidiu a abertura de créditos em conta-corrente noutros bancos mediante a caução de títulos de crédito. Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (10-09-1866 a 20-04-1869), sessão de 18 de maio de 1867.

⁸⁵⁹ AMG, Cf. *Livro de Atas da Direção* (10-09-1866 a 20-04-1869), sessão de 2 de setembro de 1867.

⁸⁶⁰ Logo em 3 de junho foi aberta uma primeira conta-corrente, no Banco União, sendo a proposta apresentada e aprovada na Assembleia Geral de 22 de junho seguinte com a justificação, precisamente, de que era para atender de pronto aos saques sobre a caixa económica, conta que foi aberta com 20 contos de réis.

⁸⁶¹ AMG, *Livro de Atas da Direção* (08-05-1883 a 30-09-1886), sessão de 7 de agosto de 1884.

3.2.5.2. A indefinição do modelo financeiro

Analisando os estatutos de 1840 e de 1844, apreende-se que havia um conjunto de indefinições em torno do modelo financeiro do Montepio. A indefinição advinha, desde logo, da multiplicidade de interpretações sobre o papel que deveria competir à caixa económica. A ausência de regulamentações estatutárias específicas sobre as competências dos diversos órgãos sociais em relação às aplicações financeiras constituía outro fator de indefinição. Com efeito, os *Estatutos* de 1840 instituíam que era competência da Assembleia Geral o estabelecimento de linhas gerais que teriam de ser seguidas pela Direção no que respeitava às aplicações financeiras⁸⁶². Em 1840, em linhas gerais, estipularam que as aplicações financeiras passariam pela realização de empréstimos sobre penhores «a um juro razoável»⁸⁶³ e o desconto dos ordenados dos sócios⁸⁶⁴.

A prática demonstrou, no entanto, que atribuir a decisão à Assembleia Geral acarretou um conjunto de problemas. O mais óbvio era a diferença de ritmos temporais entre os mecanismos de tomada de decisões próprios da Assembleia Geral, que apenas reunia, de forma regular, duas vezes por ano, e os ritmos que os mercados financeiros impunham aos elencos diretivos. Além do mais, a Assembleia Geral aglomerava um conjunto de fações e sensibilidades que exigiam um processo de maturação que poderia ser mais ou menos lento, enquanto os elencos diretivos tinham de atender quase diariamente às conjunturas dos mercados financeiros.

Por definir ficou a consolidação do Fundo Permanente, que deveria ser esclarecida posteriormente pela Assembleia Geral. A aplicação do Fundo Permanente era reveladora do cuidado que os associados colocavam na relação com o campo financeiro. A decisão quanto aos ativos a adquirir resultava de uma avaliação informal sobre o risco inerente a cada título escolhido. A preferência inicial dos associados foi por aplicar o Fundo Permanente – que era considerado o mais importante por garantir o pagamento das pensões – em títulos de dívida pública. Cedo esta disfuncionalidade se tornou um problema. Quando o então designado Montepio dos Empregados Públicos começou a receber as primeiras quotas dos seus associados, em finais de 1840, a acumulação de numerário no Fundo Permanente que urgia aplicar obrigou à realização da primeira

⁸⁶² Cf. § 6.º e § 11.º do art.º 48.º dos *Estatutos* de 1840.

⁸⁶³ Cf. *Estatutos* de 1840.

⁸⁶⁴ *Ibidem*.

Assembleia Geral extraordinária, em 26 de outubro de 1840, convocada especificamente para tratar da aplicação dos capitais acumulados⁸⁶⁵. O que se discutiu não foi a definição das aplicações financeiras propriamente ditas, mas o grau de amplitude da Direção para proceder a essas aplicações. A decisão da Assembleia Geral foi, no entanto, pautada por uma relevante ambiguidade, dado que aprovou que a Direção deveria ter «alguma latitude na aplicação dos fundos»⁸⁶⁶, mas traduziu essa latitude em regras muito específicas. Mais concretamente, foi definido que dois terços do numerário existente em caixa deveriam ser aplicados «no desconto de cédulas de ordenados, soldos e outros subsídios do Estado»⁸⁶⁷, e o restante terço seria preferencialmente aplicado em empréstimos sobre penhores⁸⁶⁸. Deixava em aberto, no entanto, a possibilidade de a Direção adquirir ações de bancos, de companhias e de fundos da Junta do Crédito Público, caso assim o achasse conveniente.

Este modelo, aplicado entre 1840 e 1844 em torno da segurança das aplicações (como o demonstra a opção pelos empréstimos sobre penhores), começou a ser colocado à prova à medida que a década de 1850 avançava e as necessidades de colocação de capitais aumentavam, até porque no final da década de 1850 os empréstimos sobre penhores demonstravam já algumas limitações como via privilegiada para a colocação de depósitos, havendo dificuldades regulares em escoar o dinheiro por essa via sempre que existiam níveis altos de numerário no mercado⁸⁶⁹, colocando o modelo em causa sempre que existia dificuldades em aplicar o numerário em caixa. Seria precisamente este o principal fator que conduziu a sucessivas tentativas de conferir maior amplitude de negócios às direções a partir da década de 1860.

3.2.6. Entre a segurança e o mercado financeiro

A dificuldade em aplicar os volumes elevados de capitais em caixa foi, ao longo da segunda metade do século XIX, o principal impulso para a introdução de novas aplicações financeiras no Montepio. Há vários exemplos deste facto. No final de dezembro de 1840 a direção confrontou-se com uma a verba de 500\$000 réis em joias e quotas recebidas dos sócios. Nessa altura, primeira opção da direção foi realizar um depósito no Banco de

⁸⁶⁵ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (19-03-1840 a 10-08-1840), sessão de 26 outubro de 1840.

⁸⁶⁶ *Ibidem*.

⁸⁶⁷ *Ibidem*.

⁸⁶⁸ AMG, *Livro de Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 26 de outubro de 1840.

⁸⁶⁹ Ver, sobre esta oscilação, os dados apresentados por Nuno Valério e Ana Bela Nunes em «Moedas e Bancos», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains (org), *op. cit.*, 2000, pp. 31-301, onde apresentam a oscilação da oferta monetária entre 1834 e 1914.

Lisboa e aguardar por instruções da Assembleia Geral. Todavia, a persistência do problema conduziu o elenco diretivo, logo em 4 de janeiro de 1841 a adquirir 500\$000 réis em inscrições (títulos de dívida pública) de 5% e ordenando ao Tesoureiro que efetuasse mais compras desse título sempre que houvesse verba disponível, e o juro e o colateral das inscrições fossem benéficos para a Associação. Desta forma, para além dos empréstimos sobre penhores, ficou definida a aplicação financeira que os diretores do Montepio consideravam, em 1840, como a que melhor equilibrava a segurança e o rendimento: títulos de dívida pública, aquela a que mais recorreria. A aquisição de títulos de dívida pública, em 1840, pode parecer uma escolha paradoxal, tendo em conta a segurança perseguida pelas associações mutualistas e as caixas económicas nas suas aplicações financeiras e a desconfiança dominante perante o Estado existente no século XIX, mas essa era a prática das associações mutualistas portuguesas. Talvez por essa desconfiança esta opção não satisfazia totalmente a direção, conforme o evidenciou o diretor António Dias de Azevedo referindo «não haver outros meios para se empregarem com vantagem os fundos da Sociedade». Por essa razão, a aquisição de dívida pública foi, nos primeiros anos, considerada uma aplicação de recurso. Na sessão de 25 de junho de 1841 o elenco diretivo estudou a diversificação das aplicações⁸⁷⁰. Todavia, o facto de os diretores não terem alcançado um acordo entre si levou a direção a solicitar uma convocação da Assembleia Geral para analisar a temática⁸⁷¹. Mas à desconfiança da direção não correspondeu a Assembleia Geral. A reunião deste órgão, em 20 de julho de 1841, optou por continuar a aplicar capitais apenas em inscrições na Junta de Crédito Público, reiterando que «é a melhor aplicação deste momento»⁸⁷². Quando a primeira direção terminou o seu mandato, em finais de 1841, o inventário do Montepio era constituído por 6400\$000 réis em Inscrições de 5%, por 95\$180 réis em numerário e por 50\$000 réis depositados no Banco de Lisboa, testemunho de uma preferência pela aquisição de dívida pública.

No período anterior à abertura da caixa económica, os elencos diretivos optaram por efetuar depósitos no Banco de Lisboa e por adquirir inscrições, as aplicações aprovadas pela Assembleia Geral. A primeira exceção a esta orientação foi a aquisição

⁸⁷⁰ AMG, *Livro de Atas da Direção* (09-10-1840 a 27-01-1843), sessão de 14 de junho de 1841.

⁸⁷¹ Na discussão, Álvares Botelho, Cândido José Maria de Oliveira e António Ernesto Bastos defenderam uma maior diversificação das aplicações, enquanto António Dias de Azevedo, Henrique Daniel Wenk e Norberto Sérgio da Fonseca e Sousa apenas equacionavam a aquisição de inscrições da Junta de Crédito Público. *Ibidem*, sessão de 25 de junho de 1841.

⁸⁷² *Ibidem*, sessão de 20 de julho de 1841.

de foros (domínios diretos), uma possibilidade mencionada pela primeira vez na sessão da direção de 19 de setembro de 1843⁸⁷³, quando o secretário (António dos Santos) foi incumbido de apresentar um parecer sobre a possibilidade de serem comprados foros como uma forma de consolidação de capitais. O *parecer*, apresentado em 23 de dezembro de 1843, defendia a aquisição de foros, desde que fossem escolhidos da lista da Junta do Crédito Público, sendo este *parecer* aprovado⁸⁷⁴. A compra de foros, no entanto, nunca chegou a ter um peso verdadeiramente efetivo quando considerada a totalidade das aplicações da Associação, sendo propositadamente uma aplicação menor. Com efeito, Couvreur, na qualidade de associado indicado para gerir esta aplicação, delimitou a recorrência a esta aplicação a um máximo de um oitavo do Fundo Permanente, e apenas seria uma opção se a aplicação não tivesse um lucro menor do que as outras⁸⁷⁵.

Mas outros fatores bloquearam o desenvolvimento desta aplicação. Identificamos, primeiramente, o facto de os associados terem dúvidas sobre a legalidade das associações de socorros mútuos possuírem foros⁸⁷⁶. Mas o principal motivo para o reduzido número de foros adquiridos era o seu reduzido rendimento quando comparado com os problemas que gerava. Este problema foi apresentado na Assembleia Geral de 17 de fevereiro de 1856 por um associado (Santos Monteiro), propondo que se deixassem de adquirir foros⁸⁷⁷. Esta ideia foi novamente enunciada em 15 de novembro de 1858, por uma comissão especial que analisou o comportamento da modalidade, tendo a comissão defendido a venda de todos os foros localizados fora de Lisboa, onde existissem «dificuldades na cobrança dos mesmos»⁸⁷⁸. Note-se que a constante contestação pelos enfiteutas do valor cobrado por cada foro levava «a questões judiciais desagradáveis»,

⁸⁷³ AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 23 de dezembro de 1843.

⁸⁷⁴ Na sessão da Assembleia Geral de 27 de janeiro de 1844 foi mencionada a preferência de foros sobre prédios rústicos, uma decisão que foi referendada, sem discussão, o que demonstra a unanimidade dos associados perante os domínios diretos. Igualmente paradoxal foi o facto da gestão desta aplicação ter sido entregue a Guilherme Couvreur e a Codina, dois dos impulsionadores da caixa económica, uma organização amplamente relacionada com o pensamento liberal oitocentista. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 27 de janeiro de 1844.

⁸⁷⁵ AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 18 de fevereiro de 1845.

⁸⁷⁶ Na base desta dúvida estava a interpretação da Lei de 4 de julho de 1768 que assim o parecia sugerir, apesar de não ser totalmente esclarecedora sobre esta matéria. A desconfiança dos associados perante as impossibilidades da lei, ficou patente no pedido que em 1848 a Assembleia Geral efetuou à Câmara dos Deputados para a interpretar, mas não foi obtida uma resposta esclarecedora. Em 19 de janeiro de 1851 foi efetuado um novo pedido à Câmara dos Pares, mas nesta altura para solicitar um regime de exceção ao Montepio. Tratava-se de uma exceção aprovada pela Câmara dos Deputados, em 7 de fevereiro de 1851, mas que a Câmara dos Pares não chegaria a aprovar.

⁸⁷⁷ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 17 de fevereiro de 1856.

⁸⁷⁸ Comissão composta por Liberato Godinho Ribeiro, pelo vogal António José da Rosa Torres e por João Zeferino Ferreira de Passos.

conforme reconhecia a comissão⁸⁷⁹. Consequentemente, na Assembleia Geral de 30 de janeiro de 1859 a proposta para o fim da compra de foros foi aprovada, lavando à sua extinção⁸⁸⁰. Note-se que em 1867, havendo dificuldades na aplicação de capitais, a direção ainda equacionou propor a reabertura desta modalidade, desde que fossem tivessem um rendimento superior a 12 contos de reis anuais, mas esta proposta não mereceu a aprovação da Assembleia Geral, tendo ocorrido o mesmo durante a crise de 1890-91, quando uma nova proposta foi apresentada.

3.2.7. As primeiras incursões no mercado de capitais: os títulos de cupão e as ações

No que respeita à administração financeira, na primeira fase da Associação, que duraria até 1873, os associados do Montepio sempre se revelaram opostos a qualquer intervenção no mercado de capitais, quer pelos perigos que lhe reconheciam, quer por considerarem que para uma associação de socorros mútuos, era pouco ética essa intervenção. Neste quadro, a aquisição de inscrições de cupão⁸⁸¹, em 1859, deve ser entendida como uma mutação significativa perante o que anteriormente a Associação praticava. A aquisição de inscrições de cupão foi aprovada pela direção em 28 de junho de 1859⁸⁸². A aquisição foi defendida pelo associado Santos Monteiro, que justificou esta opção com a segurança destes títulos, «uma vez que eles estavam sob o patrocínio de crédito que hoje é europeu por isso que é o equilíbrio dos capítulos de todas as praças comerciais cotizado na primeira praça do mundo que é Londres»⁸⁸³. Argumentou, igualmente, com os resultados que o Montepio obteria com esta transação quando comparada com a compra de inscrições de assentamento, «por estas, estando mais baratas no mercado por influência de preconceitos populares, logo se ganharia nesta transação»⁸⁸⁴. A proposta mereceu a oposição do associado Brás de Oliveira, que defendia que não deviam pertencer à reserva da caixa económica⁸⁸⁵ «por serem valores contra os quais se não podem prevenir descaminhos, dado serem títulos que estavam sujeitos às

⁸⁷⁹ AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-09-1857 a 03-12-1860), sessão de 15 novembro 1858.

⁸⁸⁰ *Ibidem*, sessão de 30 de janeiro de 1859.

⁸⁸¹ Ao contrário das «inscrições de assentamento», que não eram negociadas em Bolsa as «inscrições de cupão» eram efetivamente negociadas diretamente nos mercados financeiros, o que levantava as desconfianças dos associados.

⁸⁸² AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-09-1857 a 03-12-1860), sessão de 28 de junho de 1859.

⁸⁸³ *Ibidem*.

⁸⁸⁴ *Ibidem*.

⁸⁸⁵ Esta reserva não era definida oficialmente, surge apenas mencionada espaçadamente na documentação até à década de 1890.

variações de mercado e à depreciação, mas também por serem os penhores a verba instituída para essa garantia»⁸⁸⁶, preferindo a compra de foros a inscrições de cupão. Já Couvreur argumentou que as inscrições de cupão estavam «expostas aos arbítrios do Governo»⁸⁸⁷, preferindo que a reserva da caixa económica fosse feita em penhores. A compra seria, no entanto, aprovada, com a justificação de que havia muitas dificuldades em aplicar capitais.

Outra inovação introduzida durante a década de 1860 foi a aquisição de dívida externa portuguesa. Mas neste caso, a sua aquisição não se deve a dificuldades de colocação de capitais, mas à institucionalização da Caixa Portuguesa de Seguros Mútuos sobre a Vida (CPSMSV), em 1864, servida para a capitalização dos seus ativos. Lembramos que a CPSMSV nasceu do impulso de Domingos Pinheiro Borges, o principal rosto da *fação financeira*, sendo projetada para ajudar a aumentar o rendimento financeiro da Associação. A CPSMSV começou a ser tratada pela direção em 14 de março de 1864, quando a discussão em torno da sustentabilidade financeira da Associação era grande. Todavia, a sua existência acabou por ser efémera em função de dificuldades na gestão das subscrições e dos problemas que atingiram as caixas de seguros mútuos em Espanha. Estes factos levaram a Assembleia Geral a decidir que se deveria proceder à sua liquidação até 31 de dezembro de 1870, devendo-se receber as certidões de vida até 30 de junho de 1872 (com referência a 31 de dezembro de 1870)⁸⁸⁸. Ficou, no entanto, a prática para a aquisição de *bonds*, conforme prova a opção que a direção tomou a 19 de março de 1866⁸⁸⁹, de adquirir estes títulos, justificando a sua decisão com o facto do Banco Aliança e o Banco União procederem à realização destas operações. Aprovada a medida, a primeira compra de dívida externa portuguesa foi efetuada em Londres, sendo de 2500 libras. Esta experiência no mercado de capitais de Londres, que revelaria alguma segurança, afastou os receios de associados. Mas seria na década de 1870, quando se sentiram maiores dificuldades na colocação de capitais pelas vias estatuídas, que o Montepio intensificaria a aquisição de *bond* (títulos de dívida externa). O debate que levou à sua aquisição é revelador do cuidado que os diretores do Montepio colocavam sempre que pretendiam introduzir uma nova modalidade. Com efeito, na sessão da direção de 16

⁸⁸⁶ AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-09-1857 a 03-12-1860), sessão de 28 de junho de 1859.

⁸⁸⁷ *Ibidem*.

⁸⁸⁸ AMG, *Livro de Atas da Direção* (22-04-1869 a 04-03-1872), sessão de 26 de setembro de 1870.

⁸⁸⁹ AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessão de 19 de março de 1866. A aquisição deu-se por proposta de José Cândido de Assunção, sendo essa aquisição defendida igualmente pelo Presidente da direção, Joaquim Pereira Xavier de Sousa, pelo Duque de Palmela, pelo Visconde da Lançada, por Fonseca Benevides, por Pinheiro Borges e por Custódio Manuel Gomes.

de abril de 1872 o secretário da direção, Gomes da Silva, propôs que o Montepio substituísse as obrigações da Companhia Crédito Predial por *bonds* de dívida externa portuguesa⁸⁹⁰. Em 23 de abril de 1872 a direção decidiu que era uma transação lucrativa, dado que teria um lucro de um contos de réis, mas resolveu consultar a Mesa da Assembleia Geral e os fiscais em reunião privada, argumentando que discutir esse assunto em Assembleia Geral «será prejudicial para o bom resultado da operação e para o crédito da mencionada companhia»⁸⁹¹, Todavia, a Mesa da Assembleia Geral e os fiscais consideraram, em 25 de abril de 1872, que essa operação extravasava as competências da Direção e esta deveria consultar a Assembleia Geral, não aprovando a transação. Mas a Assembleia Geral viria a aprovar esta transação na sessão de 25 de abril de 1872.⁸⁹²

3.2.8. A desconfiança perante o Estado

Na conceção liberal dominante no século XIX, a relação entre os agentes privados e o Estado apresentava-se complexa. No caso português, a Regeneração, em 1851, veio conferir mais credibilidade aos poderes públicos, permitindo um maior estreitamento nas relações entre os setores público e privado. No caso do Montepio essa aproximação tornou-se evidente, em primeiro lugar, na relação entre alguns diretores e membros de diversos governos. Mas o fator mais relevante nesta relação foi a necessidade crescente de aplicar um cada vez maior volume de capitais, e as dificuldades que daí advieram em determinados momentos. Depois da década de 1860 os empréstimos aos governos tornaram-se uma prática comum no Montepio. Uma das primeiras referências a estes empréstimos ocorreu na sessão da direção de 19 de dezembro de 1864, sendo mencionada a existência de um empréstimo de 20 contos de réis⁸⁹³. Não havendo na documentação do Montepio⁸⁹⁴ menção anterior à realização deste empréstimo, somos levados a sugerir que a Direção, como ocorrera noutros casos, inverteu o processo de decisão sobre este negócio, dado que primeiro o realizou e só depois pediu a sua aprovação em Assembleia Geral. Com efeito, seria apenas na Assembleia Geral de 18 de março de 1865 que Clemente José dos Santos propôs que o Montepio pudesse fazer

⁸⁹⁰ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 23 de abril de 1872.

⁸⁹¹ *Ibidem*.

⁸⁹² *Ibidem*, sessão de 25 de abril de 1872.

⁸⁹³ AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessão de 19 de dezembro de 1864.

⁸⁹⁴ Essas referências não surgem nas *Atas* da Assembleia Geral, nas *Atas* da Direção, nem nos *relatórios e contas anuais*.

empréstimos de curto prazo ao Governo e concorrer a quaisquer empréstimos ou subscrições de empréstimos abertos por conta do Governo português, acrescentando que estes empréstimos deveriam ser estendidos a companhias legalmente estabelecidas em Portugal, desde que a garantia fosse de «fácil e segura realização de somas»⁸⁹⁵. Esta proposta foi discutida na Assembleia Geral de 9 de setembro de 1865, sendo que a comissão especial que a analisou lhe deu um parecer favorável, desde que os juros fossem muito bem estipulados e os prazos destes empréstimos fossem de pequena duração⁸⁹⁶. A estreita relação com os governos que se inaugurou em meados da década de 1860, elevaria vozes discordantes em diferentes momentos da vida da Associação, mas as vantagens evidentes desta relação, sobretudo a flexibilidade da mesma, acabariam por dar razão aos seus assertores. Ou seja, depois da década de 1860, e sobretudo depois da crise bancária de 1876, o Estado passou a ser visto como um ator privilegiado para conferir segurança às operações financeiras realizadas, ora resolvendo os problemas de colocação de dificuldades na colocação de capitais, sempre que havia essa dificuldade, ora agindo com intermediário na concessão de crédito à Associação, se assim fosse necessário, ora assumindo mesmo o papel de *lender of last resort*⁸⁹⁷. Para além da significativa taxa de remuneração, o facto de serem caucionados com dívida flutuante conferia-lhes uma liquidez bastante assinalável, enquadrando-os na política de segurança que era colocada em todas as operações financeiras.

3.2.9. O desconto de ordenados. Entre os socorros e o mercado

A reduzida atenção conferida às questões financeiras antes de 1873 pode ser também comprovada pela implementação da modalidade de desconto de ordenados dos associados que eram funcionários públicos. A insegurança e a incerteza no pagamento dos ordenados dos empregados públicos em meados de oitocentos eram grandes – a data do anúncio pelo Governo em funções do pagamento de cédulas era quase sempre incerta.

⁸⁹⁵ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 18 de março de 1865.

⁸⁹⁶ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 9 de setembro de 1865.

⁸⁹⁷ E são vários os exemplos nesse sentido. Logo em 1 de agosto de 1870, quando existia uma significativa falta de numerário no país, levantou-se cerca de nove contos de réis de uma letra sobre um empréstimo ao governo que apenas venceria em 30 de agosto. A mesma utilidade, embora por razões opostas, seria revelada perante os associados durante o período especulativo que marcou os anos de 1873 a 1876, tendo o Montepio efetuado vários empréstimos aos governos, servindo estes empréstimos como uma via segura de escoar numerário, destacando-se aqui os empréstimos ao governo realizados sobre dívida flutuante que ocorreram em 28 de maio de 1872 (cinco contos de réis, a 6,5%), e em 3 de agosto de 1875 (de 12 contos de réis, a 5%).

Esta modalidade não se revestia das características de uma aplicação financeira propriamente dita, antes constituía um «fim» socorrista consagrado nos estatutos destinado a seduzir novos associados. Uma vez que a sua rentabilidade era duvidosa, a sua implementação foi morosa e mereceu alguma resistência entre os associados. Com efeito, apesar de estarem previstos nos *Estatutos* de 1840, a primeira proposta para a sua introdução efetiva apenas surgiu na Assembleia Geral de 19 de junho de 1842⁸⁹⁸, por ocasião da discussão do parecer da Comissão Revisora. A proposta ia no sentido de se efetuar o desconto de ordenados da «classe ativa»⁸⁹⁹, sendo o desconto apenas realizado em Lisboa e para os vencimentos cujo pagamento já tinha sido anunciado pelo Governo⁹⁰⁰. Perante a resistência da Assembleia Geral, foram vários os argumentos apresentados para defender esta modalidade, destacando-se, a título de exemplo, o facto de Custódio Manuel Gomes ter mencionado que este era um serviço «para por tal meio facilitar a aquisição de novos subscritores»⁹⁰¹, ou seja, não deveria ser encarado como uma aplicação financeira, mas como um serviço aos associados e uma forma de seduzir novos membros. Para analisar a proposta, a Assembleia Geral elegeu uma comissão especial composta por António Dias de Azevedo, Guilherme Couvreur e Ladislau Manuel do Nascimento Barbuda que foram do parecer que a proposta deveria ser rejeitada, justificando que todos os fundos estavam aplicados e que seria necessário contratar alguém que ficasse responsável por realizar esta operação, o que seria dispendioso. Esta comissão sublinhou ainda que «a proposta pode trazer rivalidades entre os sócios e [que] a aplicação é pouco segura»⁹⁰².

Face a esta recusa, a temática voltaria apenas a ser colocada na sessão da direção de 24 de fevereiro de 1843,⁹⁰³ quando o elenco diretivo voltou a discutir a abertura desta modalidade. A taxa de desconto foi definida em 5% por cada mês de atraso na restituição dos associados, ou seja, uma taxa muito próxima daquela que era utilizada nos empréstimos sobre penhores, o que sugere que esta proposta já considerava o desconto de ordenados como uma verdadeira aplicação financeira, sendo que este facto terá sido decisivo para a sua aprovação. Todavia, esta taxa mensal revelou-se pouco atraente para

⁸⁹⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1865), sessão de 19 de junho de 1842; com efeito, apesar de estarem previstos nos Estatutos de 1840 (art.º 28.º), a introdução do tema aconteceu apenas em junho de 1842.

⁸⁹⁹ Referência a funcionários públicos.

⁹⁰⁰ Desconto de juros de ordenados era realizado aos funcionários públicos porque havia demora na realização desses pagamentos.

⁹⁰¹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1865), sessão de 19 de junho de 1842.

⁹⁰² *Ibidem*, sessão de 22 de julho de 1842.

⁹⁰³ *Ibidem*, sessão de 24 de fevereiro de 1843.

os associados, já que as casas de câmbio que existiam em Lisboa e praticavam esta modalidade ofereciam melhores condições, levando ao seu pouco rendimento⁹⁰⁴.

Ainda foram tomadas medidas para reanimar o desconto de ordenados. Enquadra-se aí a decisão da direção de estender esta faculdade a associados que pertencessem a classes onde não havia cédulas⁹⁰⁵, em 10 de outubro de 1843⁹⁰⁶. A medida acabou por ter alguns resultados positivos, até porque foi implementada rapidamente, dado que os associados aprovaram este negócio sem lhe impor um carácter experimental. Mas, no entanto, a Assembleia Geral tinha planos diferentes, aprovando medidas limitativas ao seu crescimento. Destacamos a possibilidade de as direções apenas fazerem descontos quando estavam criadas as condições de segurança para a efetuar, ou seja, havia a informação que o Estado ia efetuar o pagamento e, essencialmente, que a Direção apenas poderia abrir o desconto de ordenados quando fosse anunciado o pagamento das cédulas pelo Governo. A Assembleia Geral estabeleceu também um teto máximo de capital que podia ser aplicado anualmente nesta modalidade⁹⁰⁷.

A opção da Assembleia Geral justifica-se por não considerar o desconto suficientemente acessível para funcionar como «socorro» ao serviço dos associados, nem suficientemente rentável para funcionar como investimento ao serviço do Fundo Permanente⁹⁰⁸. Em 30 de abril de 1849 ainda foi feita uma nova tentativa de estimular esta modalidade, alargando-a a todos os funcionários públicos, ou seja, também àqueles que não eram associados do Montepio, estipulando-se que o juro para os associados e para os não associados fosse de 2%. No mesmo sentido, em 2 de fevereiro de 1850 a direção autorizou o rebate de ordenados aos associados que trabalhassem em repartições que tinham cofres especiais, ao juro de 1 % ao mês, enquanto em 2 de fevereiro de 1850

⁹⁰⁴ Na sessão de 9 de junho de 1843 a direção constatou que os primeiros seis meses em que esteve em funcionamento, tinha sido reduzida a afluência de associados, mandando estudar o juro. *Ibidem*, sessão de 9 de junho de 1843.

⁹⁰⁵ Um parte dos funcionários públicos recebia em cédulas e não em numerário.

⁹⁰⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1865), sessão de 10 de outubro de 1843.

⁹⁰⁷ Este limite, refira-se, tinha sido estabelecido em função da incerteza que exista no pagamento destes ordenados pelo Estado, mas também pelo facto dos fundos que serviam para o desconto advirem do Fundo Permanente, o mesmo que servia ao pagamento de pensões e, por isso, era sempre tratado com os cuidados necessários

⁹⁰⁸ Em 3 de março de 1844 direção estipulou descontar os ordenados até seis meses de atraso, praticando uma taxa de juro de 1,5% ao mês até quatro meses de atraso, e 1,75% para os meses seguintes. É revelador que o diminuto rendimento da aplicação terá sido a razão para o seu pouco desenvolvimento o facto de em 2 de abril de 1846 a direção tenha resolvido fixar a taxa de juro praticada num valor nunca inferior à taxa de juro praticada no mercado, que era aí de 1,25%, justificando este juro, que era inferior ao rendimento utilizado nas outras aplicações, com aquilo a que o elenco diretivo classificou como a excessiva afluência de associados perante o numerário disponível. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessões de 3 de março de 1844 e de 2 de abril de 1846.

foi aprovado o desconto de ordenados de empregados que recebessem de cofres separados, enquadrando-se aí os funcionários da Câmara de Lisboa, do Hospital de S. José e os da Santa Casa da Misericórdia. Mas os esforços foram infrutíferos.

Não havendo uma verdadeira vontade em ampliar esta modalidade, tornou-se natural, assim que surgiram as primeiras dificuldades, o seu abandono. O primeiro entrave surgiu com a crise monetária de 1846, que levou ao agravamento dos atrasos com o pagamento dos ordenados pelo Estado. Em função da crise, as dívidas do Estado passaram a ser pagas pelo Fundo Especial de Amortização, criado pelo Decreto de 19 de novembro de 1846, o que fez atrasar o pagamento dos ordenados. Este atraso levou a direção, em 23 de abril de 1846, a suspender o desconto de ordenados⁹⁰⁹, desconto que foi reaberto após a crise ser superada. Em 12 de novembro 1855 esta modalidade viria a ser novamente suspensa, em função de um conflito entre o Montepio e o Ministério de Guerra. Assim, na Assembleia Geral de 28 de março de 1868, quando foi aprovada uma proposta de Guilherme Couvreur sobre os tipos de empregos de fundos proibidos pela Assembleia Geral, o desconto ficou definitivamente encerrado. O ponto quarto mencionava que «não é permitido à direção descontar recibos ou vencimentos pertencentes a empregados civis ou militares nem aos de outras repartições públicas a particulares»⁹¹⁰. Ainda houve, em 18 de março de 1873, uma última tentativa de reanimar o desconto de ordenados, quando a Assembleia Geral analisou o parecer de uma comissão especial nomeada na Assembleia Geral de 13 de agosto de 1872⁹¹¹, sendo que esta comissão propôs, no quinto ponto da sua proposta, que a direção ficasse autorizada a «descontar vencimentos aos empregados públicos, civis ou militares, sobre cédulas de recibos devidamente legalizados e notados pagáveis em Lisboa»⁹¹², mas a proposta foi rejeitada pela Assembleia Geral, fundada no histórico deste tipo de aplicação.

3.2.10. A aquisição de ações e de obrigações. A segurança possível

A consolidação do Fundo Permanente era imperativa para a Associação. No entanto, o mercado de capitais suscitava grandes reservas, se não mesmo desconfiança

⁹⁰⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 23 de abril de 1846.

⁹¹⁰ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 28 de março de 1868.

⁹¹¹ Esta comissão era composta por Clemente José dos Santos, Luís Porfírio da Mota Pegado, Augusto Maximiano Correia Lage, Bernardo de Carvalho Ribeiro e António Ludgero Gomes da Silva, estes dois últimos como membros da direção.

⁹¹² AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 13 de agosto de 1872.

aos associados. É uma clara evidência deste desconforto a resposta à proposta apresentada pelo associado Custódio Manuel Gomes, em 7 de abril de 1843, para a aquisição de ações de diversas companhias⁹¹³. Os associados consideravam que a compra em Bolsa de títulos desta natureza não era considerada, por todos os diretores, como verdadeiramente segura para uma associação mutualista⁹¹⁴. Os associados consideravam existir um risco inerente em função do desempenho das companhias, da ação dos seus diretores e das diversas conjunturas económicas. A indefinição sobre esta subscrição, em função da ausência de consenso, levou a que a direção tenha ultrapassado o prazo limite para a subscrição proposta por Custódio Manuel Gomes, não efetuando a compra nesta altura⁹¹⁵. Mas a ultrapassagem deste prazo não significou que a direção mostrasse globalmente resistências à aquisição desta tipologia de títulos. Com efeito, quando em 24 de dezembro de 1843, a Companhia de Seguros Fidelidade ofereceu quatro ações ao Montepio, a direção aprovou a aquisição, mas resolveu, ainda assim, colocar a questão no *Relatório e Contas* para que o assunto pudesse ser discutido em Assembleia Geral. O debate em torno desta modalidade viria a ocorrer na sessão da Assembleia Geral de 22 de fevereiro de 1844⁹¹⁶. No final da discussão, a Assembleia Geral aprovou a compra de ações, mas apenas de companhias de seguros, as únicas tidas como seguras, sendo a primeira compra efetuada em 8 de fevereiro seguinte.

Apesar destas aquisições, em 29 de janeiro de 1845 a Assembleia Geral, aconselhada por uma comissão especial⁹¹⁷ elegeu as inscrições de assentamento depositadas na Junta do Crédito Público como sendo a aplicação mais apropriada para a consolidação do Fundo Permanente, sendo o remanescente colocado nos empréstimos sobre penhores e no desconto de ordenados, tendo este *parecer* sido aprovado em 7 de agosto de 1845, o que evidenciava a hierarquia de preferências⁹¹⁸. Consoante esta ideia, nas décadas de 1840 e de 1850, o Fundo Permanente era composto, essencialmente, por inscrições de assentamento⁹¹⁹, o que era a preferência dos associados. Santos Monteiro

⁹¹³ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 7 de abril de 1843.

⁹¹⁴ Note-se que até esta data o Montepio Geral tinha apenas adquirido títulos de dívida pública (inscrições de assentamento) na Junta do Crédito Público, logo, não negociadas em Bolsa.

⁹¹⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 27 de abril de 1843.

⁹¹⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 29 de janeiro de 1845

⁹¹⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessão de 29 de janeiro de 1845; a comissão era composta por Napoleão Martelli, Codina e Guilherme Couvreur.

⁹¹⁸ *Ibidem*, sessão de 7 de agosto de 1845.

⁹¹⁹ Este facto ficou ainda mais vincado em 6 de fevereiro de 1854, quando a Assembleia Geral decidiu que se deveria elevar a 30 000\$000 as inscrições que pertenciam ao Fundo Permanente, compra que a direção efetuou a 15 de fevereiro de 1854. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-01-1853 a 17-09-1857), sessão de 6 de fevereiro de 1854.

defendeu, em 3 de outubro de 1856, que a Associação tivesse todos os fundos aplicados em inscrições, dado que «o Montepio não era um negociante de fundos e que por isso pouco lhe deveria importar o seu maior ou menor valor no mercado porque não é de esperar que a Sociedade tenha que se liquidar, caso único em que seria sensível a diminuição de valor de semelhantes títulos»⁹²⁰. Ou seja, a expectativa era que uma incursão pelos mercados de ações podia ser prejudicial, sendo ainda considerado que era eticamente reprovável a intervenção de uma associação mutualista naquilo que os associados consideravam o jogo especulativo dos mercados. Neste quadro, nas primeiras décadas de existência foram rejeitadas todas as propostas nesse sentido.⁹²¹ A mesma argumentação emergiu em 21 de fevereiro de 1858, quando a Assembleia Geral voltou a discutir a composição do Fundo Permanente. Nessa altura, um associado (João Baptista Moreira) defendeu que esta era uma aplicação preferível aos empréstimos sobre penhores, mas argumentando que a sua aquisição implicava um gasto marginal em mão-de-obra⁹²². Na mesma linha de pensamento, outro associado (Brás de Oliveira) rejeitou a ideia de que era necessário diversificar o risco, dado que a dívida pública estava sujeita a crises financeiras, referido que «as inscrições dão um rendimento superior ao das ações de quase todas as companhias cujos interesses se encontram ligados de algum modo, pois não eram contudo independentes umas das outras porque os abalos que umas sofrem também se fazem sentir às outras»⁹²³. No final, saíram vencedores deste debate os defensores da aquisição de mais dívida pública. Consequentemente, na sessão seguinte, em 7 de março de 1858, a Assembleia Geral aprovou que o Fundo Permanente pudesse ter mais de 30 contos de reis em inscrições. Ficou salvaguardado, no entanto, que o capital do Fundo

⁹²⁰ AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-01-1853 a 17-09-1857), sessão de 3 de outubro de 1856.

⁹²¹ Uma das mais significativas ocorreu em 18 de março de 1865, quando Clemente José dos Santos propôs à Assembleia Geral que o Montepio pudesse comprar e vender fundos públicos, ações, obrigações e títulos de bancos, sociedades e companhias ou empresas legalmente estabelecidas no país. Esta proposta não seria aceite pela comissão especial que a estudou, com a justificação de que a obrigatoriedade de mudança anual das direções tornar este negócio incompatível com o Montepio. Significativo foi o facto dessa proposta ter sido apenas aprovada para a aquisição e para a venda de títulos públicos, insinuando a grande proximidade que a associação teria com os poderes públicos, uma proximidade que se acentuaria durante a década de 1870, como veremos mais à frente. Nesta sessão foi ainda apresentada, complementarmente, uma proposta de José Cândido de Assunção na qual o Montepio podia vender «quaisquer papéis de crédito por conta de terceiros mediante a comissão que se estabelecer e receber os juros e dividendos de quaisquer títulos», ficando a proposta para discussão. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 18 de março de 1865.

⁹²² João Baptista Moreira referiu que «deve ser limitada à atual ou para pouco mais, pois sendo em escala muito grande tornam-se precisos mais braços e por consequente maior número de empregados» e acrescenta que também no empréstimo sobre penhores há também uma confiança sobre os papéis sobre os quais se fazem empréstimos, dado que estes papéis também estão sujeitos à depreciação. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 21 de fevereiro de 1858.

⁹²³ *Ibidem*.

Permanente não devia estar todo aplicado em inscrições porque era necessário que existisse uma reserva para a caixa económica que deveria estar aplicada em penhores, por ser considerada uma opção mais segura e de maior liquidez.

No que respeita às ações, as primeiras aquisições incidiram sobre ações de companhias de seguros e de bancos. Seguiram-se, na década de 1850, as ações de companhias que beneficiavam do clima favorável criado pela Regeneração para a sua expansão e que, por essa razão, mereciam grande confiança dentro do Montepio. Algumas delas, como a Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense tinham, inclusive, uma estreita relação com alguns diretores da Associação. A primeira aquisição de ações desta companhia (dez ações) foi anunciada à direção, por Codina, no dia 21 de maio de 1845. Outra companhia que mereceu a confiança da direção foi a Companhia do Gás⁹²⁴.

Uma questão central do debate em torno desta aplicação colocava-se na problemática da segurança das ações que se poderiam adquirir, ou seja, a identificação das companhias que eram consideradas seguras. Este debate desenvolveu-se, com alguma intensidade, até à estruturação, em 1913, de uma tabela que agrupava e hierarquizava, por níveis de segurança, as ações e as obrigações que se poderiam adquirir para o Fundo Permanente⁹²⁵. Na base para a construção dessa tabela estavam o estudo dos relatórios e contas das companhias. A análise desta tabela, como veremos posteriormente, leva-nos a sugerir que o nível de segurança era estabelecido tendo em conta a maior proximidade de uma companhia em relação ao Estado. Mas havia outros elementos que definiam o nível de fiabilidade destes títulos, sendo que a mais significativa era o facto de ser proibido que o Montepio participasse na subscrição de títulos de novas empresas.

No mesmo sentido, é significativo da desconfiança que os associados tinham das empresas que operavam em Portugal que tenham sido chumbadas, pelas direções ou pela Assembleia Geral, as várias tentativas apresentadas por alguns associados para que o Montepio tivesse uma participação mais ativa no desenvolvimento da economia portuguesa, aumentando a participação no capital social de empresas já existentes, ou englobando a criação de novas sociedades. Apresenta-se bastante revelador desta política,

⁹²⁴ A aquisição foi proposta à direção por Napoleão Martelli em 18 de julho de 1852, mas a Assembleia Geral de 5 de agosto de 1852 não seguiria, de pronto, esta indicação. Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (06-05-1847 a 30-12-1852), sessão de 18 de julho de 1852; *Livros de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 5 de agosto de 1852

⁹²⁵ Note-se que no século XIX os mercados ainda não funcionavam de acordo com as agências de *rating*. Nesse caso, a partir do último quartel do século XIX algumas instituições começaram a criar os seus próprios sistemas de variação dos mercados, surgindo assim o conceito de «money doctors», conforme ele é designado por Marc Flandreau. Ver Marc Flandreau, *Money Doctors. The experience of international financial advising 1850-2000*, Nova Iorque e Londres, Routledge, 2003.

por outro lado, o facto de os regulamentos proibirem a participação do Montepio na formação de novas empresas, através da subscrição de ações. E mesmo quando as direções infligiram essa proibição, como ocorreu no caso de uma tentativa de subscrição de 2000\$000 réis para a aquisição de ações de uma empresa que estava em formação sobre o impulso da Companhia Fidelidade, no caso, a Companhia das Boias do Tejo, uma participação proposta em 13 de abril de 1852, tendo sido imediatamente censurada pela Assembleia Geral⁹²⁶. No mesmo sentido devemos enquadrar as críticas efetuadas na Assembleia Geral realizada de 26 de julho de 1854, quando se discutiu o *Relatório e Contas* da direção de 1853. Nessa ocasião um associado (António dos Santos Monteiro) questionou a subscrição, pela direção de 1853, de seis ações da Companhia de Navegação a Vapor para os Portos do Algarve, afirmando este associado que «ao Montepio não convém empregar capitais em sociedades de risco e que deve preferir rendimentos mais efetivos aos prováveis e eventuais, ainda que mais lucrativos»⁹²⁷. Ainda mais exemplificativo de como o Montepio estava afastado do desígnio de ter uma participação mais ativa na economia portuguesa foi a rejeição, pela Assembleia Geral, de uma proposta que Napoleão Martelli para que o Montepio concorresse ao empréstimo que o Banco de Lisboa iria realizar para a construção da estrada que ligaria Lisboa ao Porto, sendo que esta proposta nem chegou a ser discutida.

3.2.11. Tensão entre projetos contraditórios

Como referimos, um dos principais elementos diferenciadores do Montepio comparativamente a grande parte das instituições de ajuda-mútua portuguesas e europeias, reside no facto de não aglomerar apenas duas instituições – uma organização bancária e uma associação mutualista –, mas de ser o resultado da aglomeração de três instituições: uma associação de socorros mútuos, uma caixa económica e uma caixa de penhores. Este elemento introduziu, frequentemente, uma tensão entre a parte bancária e financeira da Instituição, e a sua vertente de socorros, fazendo surgir vários equívocos entre os associados sobre a finalidade da caixa económica. Alguns deles, como vimos, resultavam do entendimento da caixa económica e da caixa de penhores como instituições próprias da ajuda-mútua, vendo essas instituições não apenas como muletas financeiras, mas como instituições próprias do movimento mutualista. Até 1873, data em que o

⁹²⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão e 13 de abril de 1852,

⁹²⁷ *Ibidem*, sessão de 26 de julho de 1854.

modelo foi alterado estatutariamente, os associados transportavam para a caixa económica grande parte do receio e da desconfiança que eram atribuídos às organizações bancárias oitocentistas. Na base deste receio estava a possibilidade da eclosão de qualquer crise financeira que afetasse o ramo bancário, ou que boatos infundados levassem os depositantes a levantarem as suas poupanças, originando uma crise de liquidez temporária ou a uma crise bancária com consequências mais profundas. Lembramos, a este respeito, que o Fundo Permanente, que garantia as pensões, era o mesmo que garantia os depósitos. Entende-se, assim, que a necessidade de conter a exposição da Associação (no sentido de associação mutualista) à caixa económica fosse um constante desígnio de parte dos associados. Lembramos que esse objetivo podia ser alcançado, na perspectiva desses membros, com a definição de limites máximos por depositantes. Esta imposição teria dois objetivos fundamentais. Por um lado, protegia a caixa económica dos grandes aforradores, impedindo que a ação de um pequeno grupo de depositantes pudesse conduzir a um grande e simultâneo levantamento de numerário⁹²⁸. Note-se que foi o receio da caixa económica sofrer corridas aos depósitos que levou à aprovação de medidas para conter a expansão da caixa económica na reforma estatutária de 1846⁹²⁹.

A tensão entre a função regeneradora das caixas económicas e a exigência de elevados níveis de segurança afetou a política de juros instituída. Correspondendo à prática das congéneres europeias (v. 3.2.1.), os juros deveriam ser suficientemente atrativos para os depositantes de menores recursos, mas não deviam fazer perigar a saúde financeira da Instituição. A caixa económica do Montepio seguiu estes princípios, praticando inicialmente um juro de 3%, taxa que se manteve para quase todo o período em estudo⁹³⁰. O estabelecimento de uma taxa de juro relativamente baixa e estável durante um longo período, obedeceu no Montepio a dois desígnios. O primeiro, já referido, era conter a expansão do ramo bancário. Como tal, as taxas de juro não se moviam no sentido

⁹²⁸ Note-se que os associados entendiam que se os pequenos depositantes levantassem os seus depósitos, isso não seria preocupante para a liquidez da instituição. Além disso, o pequeno depositante era um dos elementos diferenciadores das caixas económicas face às restantes instituições bancárias, e uma das razões da sua existência.

⁹²⁹ Estabeleceu-se aí para além do limite máximo de 500\$000 réis por depositante, um conjunto mais vasto de medidas preventivas, nas quais se incluiu a regra de os depósitos que fossem requisitados até à quantia de 10\$000 réis teriam de ser imediatamente entregues, mas as quantias entre esse valor e 100\$000 réis teriam de ser requisitadas com oito dias de antecedência, enquanto as quantias superiores a 100\$000 réis obrigariam a uma requisição de quinze dias (art.º 115.º).

⁹³⁰ As oscilações do juro estiverem mais relacionadas com o controlo do volume de depósitos do que por imperativos de aumento dos rendimentos anuais da organização.

de cativarem mais depositantes⁹³¹. Outro elemento que contribuiu para a fixação das taxas de juro relativamente reduzidas derivou da aplicação escolhida para os depósitos que foi implementada em 1844. Com efeito, os *Estatutos* de 1844 definiram que os depósitos deveriam ser «especialmente empregados» em empréstimos sobre penhores (art.º 114.º)⁹³². Este elemento revelou-se fundamental para a manutenção das taxas de juro se entendermos que as caixas de penhores, ou montepios, conforme eram designadas em alguns países, tinham sido criadas, precisamente, para combater a prática da usura (v. 3.2.1.). Esse desígnio mantinha-se, na verdade, como uma das heranças do montepio medieval para as caixas de penhores (montepios) anexos a caixas económicas. Por outro lado, na perspetiva dos fundadores da Associação, a inspiração mutualista do Montepio Geral impunha-lhe a condição ética de manter reduzida a taxa de juro empregue nos empréstimos sobre penhores, sendo que era fundamental para os associados que o resultado não fosse considerado usuário. Em 1840 os associados consideraram que estes empréstimos teriam de ser realizados à taxa única de 5%⁹³³. Da diferença entre as taxas praticadas pela caixa económica e pela caixa de penhores resultaria, depois de satisfeitas as despesas⁹³⁴, uma parte significativa dos resultados anuais obtidos pela Associação através dos seus ramos bancário e financeiro, enquanto a restante parte era obtida através da aplicação dos capitais próprios. Foi sob estas premissas que os associados estabeleceram, na reforma estatutária de 1846, que o juro da caixa económica deveria ser estabelecido anualmente pela Assembleia Geral num valor entre os 3 e os 5 % ao ano (art.º 112.º)⁹³⁵.

⁹³¹ Esta opção dos associados não aparece considerada na obra de Nuno Valério, Ana Bela Nunes e Carlos Bastien, que defendem o princípio de que os associados aspiravam sempre a uma dimensão maior. Cf. Ana Bela Nunes, *et alli*, *op. cit.*, 1194, pp. 33-35

⁹³² Cf. *Estatutos* de 1844.

⁹³³ Note-se que a taxa de 5% tinha um logo historial em Portugal como uma taxa de nível justo. Ver Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa e Rocha, «moeda e crédito», in Álvaro Ferreira da Silva e Pedro Lains, *op. cit.*, vol. I, 2000, p. 225.

⁹³⁴ Nestas despesas incluíam-se, sobretudo, os ordenados.

⁹³⁵ Cf. *Estatutos* de 1846; note-se que foi definido que os juros vencidos pelos depósitos seriam capitalizados a 31 de dezembro de cada ano (art.º 113.º).

3.3. Entre o incentivo e o incómodo: o lento crescimento da vertente financeira (1844-1873)

3.3.1. A Crise Bancária de 1846

Os receios manifestados pelos associados em possuir uma organização bancária foram justificados logo em 1846, ano em que eclodiu uma crise bancária,⁹³⁶ o que constituiu o primeiro teste à organização financeira da Associação. Esta crise, que resultou da Revolta da Maria da Fonte⁹³⁷, e da grande instabilidade política, teve repercussões financeiras diretas no país, em especial na credibilidade das organizações bancárias de menor dimensão, como era caso das casas bancárias, mas atingiu, inclusive, as instituições bancárias de maior dimensão⁹³⁸. Também o Montepio foi afetado, tendo a caixa económica conhecido um aumento do volume de levantamentos, conforme o demonstra o parecer da Comissão Revisora que analisou as contas e os atos da gerência de 1846⁹³⁹, dando o seu aval ao facto da direção cessante ter recorrido ao Fundo Permanente para acorrer a um aumento de levantamentos. Quer tenha sido maioritariamente o resultado da implementação de medidas prudentes de administração bancária, quer derivasse da dimensão modesta do Montepio e da sua jovem caixa económica⁹⁴⁰, a Associação ultrapassou a crise monetária e bancária de 1846 sem problemas de maior. Foram estas conclusões que levaram a comissão revisora a sublinhar que «o estado

⁹³⁶ Sobre a crise bancária de 1846 ver Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, pp. 71-75.

⁹³⁷ A revolta, começando por contestar a proibição de enterramentos nas igrejas, ganhou a dimensão de um motim popular contra a ordem estabelecida. A queda do Governo de Costa Cabral, em resposta à contestação não logrou acalmar a revolta que degenerou em guerra civil entre o Governo Conservador, situado em Lisboa, e o Progressista, localizado no Porto. A Patuleia, como ficaria conhecida a contenda, terminaria em junho de 1847, com a vitória do Governo Conservador de Lisboa.

⁹³⁸ Cf. Nuno Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, pp. 71-75. Apresentamos dois exemplos que tiveram repercussões para o futuro do sistema bancário português. O Banco de Lisboa, um dos mais importantes da época, viu ser suspensa, em maio de 1846, a convertibilidade das suas notas enquanto a Companhia Confiança Nacional entrava em falência técnica. Estas dificuldades do Banco de Lisboa e da Companhia Confiança Nacional, enquadradas num clima de acentuadas perturbações na circulação monetária, levaram a que o governo em funções tenha constituído, em novembro de 1846, um Fundo Especial de Amortização para as salvar. Mas as dificuldades mantiveram-se e em novembro do mesmo ano teve mesmo de promover a sua fusão, da qual emergiu o Banco de Portugal. Importa referir, todavia, que o mesmo tinha funções ainda distintas das de banco central que viria a ter futuramente. Mas a crise não terminara ainda e os seus efeitos faziam-se sentir com visível intensidade. Na verdade, o financiamento a que a Patuleia obrigava levou o Governo a obter, junto do Banco de Portugal, o financiamento necessário ao esforço de guerra. Mas estes empréstimos corresponderam a grandes emissões com circulação forçada de notas do recentemente extinto Banco de Lisboa, gerando uma grande instabilidade monetária que não deixaria de ter graves consequências para o sistema bancário português, promovendo a extinção de diversas instituições.

⁹³⁹ A comissão ficou composta por composta por Agostinho Albano, Veríssimo José Baptista e Napoleão Martelli,

⁹⁴⁰ A pequena dimensão como fator de proteção contra a crise de 1846 é defendido, por exemplo, por Nuno Valério. Cf. Ana Bela Nunes *et alii*, *op. cit.*, 1994, pp. 10-11.

satisfatório e progressivo da caixa económica quando todas as outras decaem»⁹⁴¹, referindo-se à queda das caixas económicas da Companhia União Comercial e da Companhia Confiança Nacional. Na reforma estatutária de 1846 a Assembleia Geral pretendeu impor medidas para se defender de episódio semelhantes, impondo o já mencionado limite de depósitos por depositante em 500\$00 réis e estabelecendo que nenhum depositante poderia ter mais que um depósito sob pena de perder os respetivos juros (art.º 110.º).

Mas a crise de 1846 não pode ser considerada verdadeiramente como uma ameaça à caixa económica se atendermos a dois elementos interligados. Por um lado, o rácio de capitais nela depositados face ao valor do Fundo Permanente, que os garantia, era significativamente reduzido, sendo os depósitos fáceis de restituir⁹⁴². A relativa imunidade perante a crise bancária de 1846 foi reconhecida pela comissão revisora, na sessão da Assembleia Geral de 31 de julho de 1847, quando já estava terminado o episódio⁹⁴³. Por um lado, a caixa económica era, quando comparada com o todo da Instituição, *too small to fail*⁹⁴⁴. Ou seja, mesmo que a organização bancária tenha conhecido um pequeno aumento do levantamento dos depósitos, a relação das responsabilidades da Instituição face aos depositantes, em função do rácio depósitos/ativo permitiu certamente socorrer a todas as exigências sem denotada dificuldade. Por outro lado, grande maioria dos depositantes era associado e estava consciente do impacto das suas ações para a Instituição, o que inibiu essa corrida.

A ideia presente na literatura de que o Montepio saiu incólume da crise de 1846 tem considerado apenas a organização bancária, separando-a da instituição mutualista. No entanto, a análise da relação da organização bancária com as depressões financeiras e bancárias não pode ser apenas encarada da perspetiva da resistência da organização bancária por si só. A análise da resistência de uma organização bancária, quando esta se encontra anexa a uma associação mutualista, deve também ser enquadrada da perceção que os seus detentores, os associados, tiveram desse comportamento e das expectativas que geravam, em função dos mecanismos de decisão coletivos. Ou seja, a crise acabou

⁹⁴¹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 31 de Julho de 1846.

⁹⁴² Até ao final de 1846 a Caixa Económica de Lisboa recebeu apenas 2693 depósitos que contabilizaram 8163\$900 réis., sendo que o valor total do ativo da associação era, em 31 de dezembro de 1846, de 27 contos de réis.

⁹⁴³ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 31 de julho de 1847.

⁹⁴⁴ O conceito de *to big to fail*, aplicado às organizações bancárias, transite a ideia de que há organizações que pela sua dimensão (e pelos danos que causaria à economia dos países) nunca poderiam ser liquidadas em função de uma crise que atravessassem. CF. Richard Grossman, *op. cit.*, 2020, pp. 53-63.

por inferir mudanças significativas na forma como os associados consideravam a caixa económica. Um episódio é disso revelador. A crise foi sentida na Instituição, sobretudo, através da falência do Banco de Lisboa, que em 1846 era um dos principais bancos emissores fiduciários portugueses. Como resultado da sua falência, as notas emitidas por esta organização bancária perderam grande parte do seu valor. Tendo uma parte significativa dos depósitos efetuados na caixa económica sido efetuada em notas emitidas por este banco, o Montepio enfrentou o problema da sua desvalorização, gerando-se a dúvida sobre em que espécie de moeda deveriam ser entregues os depósitos efetuados em notas do Banco de Lisboa. No final de um extenso debate, foi aprovado que as quantias depositadas antes do *Decreto* de 23 de maio de 1846, que impôs um curso forçado das notas do Banco de Lisboa (quando não existia qualquer declaração da espécie em que foram depositadas), fossem restituídas em metal, e que as quantias depositadas nos diversos períodos de curso forçado de notas do Banco de Lisboa, sem declaração de espécie, fossem restituídas nas espécies de moeda que a legislação em vigência nesse período definia, e quando houvesse designação da espécie em que foram efetuados, que fossem restituídos na mesma espécie em que tinham sido feitos os depósitos⁹⁴⁵.

Este episódio ilustra duas ideias fundamentais sobre os primeiros anos da caixa económica. A primeira é que existia um substantivo desconhecimento sobre a forma de administração quotidiana de uma organização bancária. Por outro lado, a crise de 1846 alertou os associados para os potenciais problemas do ramo bancário, ao qual o Fundo

⁹⁴⁵ Um dos primeiros problemas com o qual a direção teve de lidar nos empréstimos sobre penhores foi o curso forçado das notas do Banco de Lisboa, que tinham sido amplamente desvalorizadas pela crise. A discussão, que ocorreu na sessão da Direção de 17 de setembro de 1846, desenrolou-se em torno da moeda em que deveriam ser devolvidos os depósitos efetuados nessa espécie. A 21 de março de 1847, por proposta de Napoleão Martelli, decidiu-se que os empréstimos sobre penhores fossem realizados de acordo com a lei, ou seja, que se entregasse metade em notas do Banco de Lisboa, e a outra metade em metal, decidindo-se ainda que o prémio adicional fosse elevado para 4% ao ano. Já na sessão seguinte da direção, a 23 de dezembro de 1847, discutiu-se a implicação dos Decretos de 14 de dezembro, os quais regulam a forma de pagamento, se deveriam ser restituídos em notas do Banco de Lisboa ou em metal, decidindo-se que para transações respeitantes até ao dia 19 de dezembro se pagasse metade em Notas do Banco de Lisboa, metade em metal, sem a compensação de que tratam os decretos. Mas sobre o dinheiro que estivesse emprestado sobre penhores e os respetivos juros, as quotas e as joias dos associados que se vencessem depois do dia 20 de dezembro seriam pagos da mesma forma, mas estes com a respetiva compensação, sendo o valor das notas regulado pelo preço médio publicado no *Diário do Governo*, procedendo da mesma forma a Associação em relação aos seus encargos com pensões, ordenados e demais despesa. Decidiu-se ainda que de futuro apenas se fizessem empréstimos sobre penhores a quem quisesse receber metade em metal e metade em notas pelo seu valor nominal. Já a 23 de janeiro de 1848 a Assembleia Geral decidiu, a pedido da direção, que os empréstimos sobre penhores se poderiam fazer metade em notas, metade em metal sonante, ao juro de 4%. Em função da grande quantidade de notas do Banco de Lisboa, que o Montepio possuía, foi aprovado para as escoar, por sugestão da direção, que se comprassem inscrições da Junta do Crédito Público com o juro de 5%. CF. AMG, *Livro de Atas da Direção* (05-02-1843 a 30-04-1847), sessões de 17 de setembro de 1846, 21 de março e 23 de dezembro de 1847; *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 23 de janeiro de 1848.

Permanente estava exposto, levando os associados a uma crescente desconfiança perante as operações bancárias. Ou seja, 1846 foi decisivo para que uma importante fação de associados defendesse que o ramo bancário deveria permanecer de dimensão reduzida (o que aconteceu até à vitória a *fação financeira*, em 1873⁹⁴⁶).

A vontade de alguns associados limitarem o crescimento da caixa económica ficou patente entre 1844 e 1873, em vários momentos. Em 7 de abril de 1851 o secretário da direção, João Zeferino Ferreira de Passos, perguntou aos restantes diretores se a direção poderia recusar-se a receber depósitos⁹⁴⁷. Guilherme Couvreur defendeu, nessa ocasião, que a Direção se poderia negar a receber depósitos «quando a afluência de fundos seja tal e que não haja meios de gerir com eles»⁹⁴⁸. O debate gerado por esta questão levou a direção de 1851 a reunir-se com os fiscais e a Mesa da Assembleia Geral, mas a reunião foi inconclusiva. Tendo-se decidido consultar o advogado Silveira da Mota, este foi do parecer que a Direção não podia ser obrigada a receber depósitos, «se essa recusa for fundada na superabundância de fundos e na falta de negócios»⁹⁴⁹. Igualmente revelador do desejo dominante de manter diminuto o papel da caixa económica foi o facto de Guilherme Couvreur ter pedido à direção, em 26 de dezembro de 1854, que consultasse a Assembleia Geral no sentido de averiguar se se podia receber depósitos de valor superior a 500\$000 réis, se esses depósitos fossem realizados «por certas pessoas ou corporações»⁹⁵⁰. Na base desta pergunta estava uma aparente contradição entre o art.º 108.º e o art.º 124.º dos *Estatutos* de 1846. O primeiro colocava o já mencionado limite dos 500\$000 réis por depositante, enquanto o segundo referia que «a Direção deverá entender-se com as misericórdias, testamenteiros e outras semelhantes pessoas ou estabelecimentos para depositarem na caixa económicas quantias de espécie própria»⁹⁵¹. Consequentemente, a Assembleia Geral de 21 de janeiro de 1855 nomeou uma comissão

⁹⁴⁶ Nesta fase, alguns associados consideraram a dispensabilidade da caixa económica. A desconfiança dos associados manteve-se nos anos seguintes, sendo um dos episódios mais reveladores da mesma o facto de na Assembleia Geral de 29 de julho de 1859 até um membro da direção (um órgão tendencialmente mais progressista no que toca às questões financeiras) ter criticado o facto de o Montepio possuir uma caixa económica. As razões para a crítica deste associado prendiam-se com o facto de em função de dificuldades na colocação dos depósitos, a direção de 1859 ter decidido comprar 700\$000 réis de inscrições de cupão, títulos que eram tidos como menos seguros que as inscrições de assentamento. Esta posição seria, no entanto, rebatida pela comissão revisora de contas na Assembleia Geral de 5 de fevereiro de 1869, órgão que propôs que pudessem ser adquiridas mais inscrições de cupão, tendo sido aprovado que a Direção podia comprar inscrições de cupão como reserva para as transações flutuantes. CF. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), Sessões de 5 de fevereiro e 29 de julho de 1869.

⁹⁴⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (06-05-1847 a 30-12-1852), sessão de 7 de abril de 1851.

⁹⁴⁸ *Ibidem*.

⁹⁴⁹ *Ibidem*.

⁹⁵⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-01-1853 a 17-09-1857), sessão de 26 de dezembro de 1854.

⁹⁵¹ Cf. *Estatutos* de 1846.

especial para analisar a contradição⁹⁵², sendo do parecer que não poderiam haver depósitos superiores a 500\$000 réis⁹⁵³.

Em 4 de março de 1855 a discussão evoluiu e estendeu-se a outros elementos estruturantes da caixa económica, além da sua dimensão⁹⁵⁴. Nessa ocasião, João Maria de Oliveira Servigni, como fiscal eleito pela caixa económica, propôs a «conveniência de harmonizar o expediente da caixa económica, a fim de funcionar mais alguns dias na semana»⁹⁵⁵, sugerindo que esta deixasse de abrir exclusivamente aos domingos, proposta que foi reforçada pelo secretário da direção, Olímpio de Sampaio Leite. O que estava em causa não era uma questão logística, mas sim a função da caixa económica. O alargamento dos dias de abertura era uma questão crucial que opunha dois modelos diferentes. De um lado estava o ideal de caixa económica que se difundira na Europa no século XIX, virada para os pequenos depósitos das classes populares e para a regeneração económica e moral das classes populares⁹⁵⁶. Do outro lado, acreditava-se que a caixa económica, devia responder aos estímulos económicos externos.⁹⁵⁷ A este respeito, um associado (João Brás de Oliveira) referiu «que as caixas económicas servem para os pobres depositarem pequenas quantias para em ocasião de doença ou de qualquer precisão levantarem as economias assim acumuladas. Que elas assim são de grande utilidade aos empregados [...] concorrendo para a moralização das classes operárias. Que os operários só podem ir depositar na caixa económica aos domingos, o que é dia de descanso. Que é preciso pois não fechar as caixas económicas neste dia, conceituá-las, estabelecer-lhes bem o crédito»⁹⁵⁸. Por sua vez Martelli argumentou que «sabe as muitas razões para as caixas económicas estarem abertas ao domingo, é o dia em que o operário recebe a fêria, é conveniente que a não gaste, que não se entregue à devassidão. Mas que entre nós os operários não vieram depositar na caixa económica, os poucos artistas que ao princípio depositaram quase que foram assustados. A classe das depositantes é pois diferente do que é nos outros países. Para os depositantes ordinários da nossa caixa é pois indiferente

⁹⁵² Cf. AMG, *Livro de Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 21 de janeiro de 1855; a comissão ficou composta por Custódio Manuel Gomes, António Rodrigues e Francisco de Oliveira Belo.

⁹⁵³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 4 de março de 1855.

⁹⁵⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 21 de janeiro de 1855.

⁹⁵⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 4 de março de 1855.

⁹⁵⁶ Esta ideia regeneradora está bem patente em Alexandre Herculano. Ver Ana Catarina Rocha e Renato Pistola, *op. cit.*, 2001, pp. 217-230.

⁹⁵⁷ Para o ambiente especulativo de 1873 a 1876 ver Valério *et alli*, *op. cit.*, 2006, pp. 111-112.

⁹⁵⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 4 de março de 1855.

o dia por isso não tinham tido dúvidas em concordar na mudança⁹⁵⁹. Argumentou, no entanto, que a situação do operariado em Portugal é diferente da dos outros países europeus, o que, no seu entender, justifica a diminuta afluência de operários entre os depositantes, defendendo uma certa falência do modelo inicialmente estabelecido⁹⁶⁰. Esta ideia foi corroborada por Álvares Botelho, que acrescentou que a origem das diminutas poupanças efetuadas pelos trabalhadores é «que falta o espírito de economia e de ordem, que é isso o que afasta os operários»⁹⁶¹.

Por sua vez, João Baptista Moreira, como membro da direção, afirmou que «se tinha avançado [a direção quando realizou a proposta] que os operários não concorriam a depositar na caixa económica, que ele se tinha dado ao trabalho de tomar a nota dos depósitos inferiores a 5\$000 reis e dos superiores àquela quantia, que tinha achado em quase todos os dias um maior número de depósitos pequenos, o que indicava que a classe pobre procurava juntar as suas economias. Que se notasse que a caixa económica não está no local mais apropriado no centro das fábricas, que é pouco conhecida»⁹⁶². Noutro sentido, Oliveira Soares argumentou contra a proposta da direção porque «entende contraproducente obrigar os operários a largar o trabalho para vir depositar na caixa económica. Que as caixas económicas têm sido fundadas em vistas de receber as economias dos pobres. Que se diz que eles não têm vindo depositar. Que se veja que a História das caixas económicas no nosso país é uma história infeliz, que trazem desconfiança para os estabelecimentos de crédito que ainda hoje dura nas classes inferiores. Que é preciso pois conservá-las com os seus princípios, firmar-lhes o crédito, torná-las conhecidas»⁹⁶³. A discussão seria inconclusiva.

Não obstante os sócios fundadores terem entroncado a sua caixa económica na tradição europeia, em meados da década de 1850 tornou-se claro para os associados que a organização bancária não conseguia cativar a poupança das classes menos favorecidas da sociedade. E, por isso, era necessário alterar a sua configuração no que respeitava aos depositantes que se desejava captar. Note-se que a conclusão de que as classes menos favorecidas não depositavam na caixa económica não assentava no estudo socioeconómico dos depositantes, mas no facto de identificar como tal os depositantes com depósitos até 5\$000 réis. A discussão sobre o modelo que se deveria prosseguir na

⁹⁵⁹ *Ibidem.*

⁹⁶⁰ *Ibidem.*

⁹⁶¹ *Ibidem.*

⁹⁶² *Ibidem.*

⁹⁶³ *Ibidem.*

caixa económica do Montepio seria inconclusiva em 1855, e nos anos seguintes. A temática veio, aliás, a revelar-se fraturante. Um exemplo disso é a demissão de uma direção em 8 de setembro de 1857. Em 7 de fevereiro de 1858 a Assembleia Geral aprovou o *Regulamento da Caixa Económica*, confirmando a abertura aos dias de semana⁹⁶⁴. Assim, não obstante a resistência inicial em renunciar ao modelo europeu, os associados foram tomando consciência que o modelo projetado em 1844 não estava a atingir o objetivo aí projetados, ou seja, a caixa económica não era uma organização bancária que cativava as pequenas poupanças.

Ainda assim, até meados da década de 1860 as propostas apresentadas para mudar o papel da caixa económica foram escassas e de alcance reduzido. Acresce aqui o facto da segunda metade desta década ter sido, para o Montepio, um período bastante conturbado, sobretudo devido à falta de liquidez da Instituição⁹⁶⁵. A partir desta conjuntura, a apresentação de propostas tendentes a amplificar o papel da caixa económica tornou-se mais recorrente, uma alteração interligada com os períodos de maior oferta monetária existentes no mercado português, que se manifestaram em meados da década de 1860. Com efeito, na Assembleia Geral de 18 de março de 1865, o associado Clemente José dos Santos propôs que se pudessem admitir, no ramo bancário, quantias superiores a 500\$000 réis por depositante, sugerindo que fossem estabelecidos prazos graduados para o levantamento desses depósitos para limitar o risco em caso de corrida aos depósitos⁹⁶⁶.

⁹⁶⁴ AMG, Livro de Atas da Assembleia Geral (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 7 de fevereiro de 1858: *Regulamento da Caixa Económica* (1858).

⁹⁶⁵ O primeiro sinal surgiu em 28 de novembro de 1864, quando a direção, alertada pelo tesoureiro José Isidro da Silva, tomou conhecimento da escassez de numerário e implementou uma série de medida «para satisfazer as transações de penhores, como as requisições da caixa económica», tendo a direção resolvido que se fossem vendendo inscrições de cupão à medida que fosse sendo preciso, e que se não fizessem empréstimos superiores a um conto de reis. Ainda assim o problema da escassez de numerário ressurgiu perante a direção em 14 de maio de 1866, tendo sido equacionado, por proposta efetuada a 11 de junho pelo secretário, Francisco António Rosa, que se aumentasse o juro atribuído aos depósitos de 3% para 4%, tentando, por esta via, aumentar a entrada de numerário, mas a proposta não seria aprovada. Por fim, o problema monetário conduziu a direção de 1866 a decidir solicitar empréstimos aos associados, tendo o apelo sido respondido pelo associado Francisco Luís da Cunha, que emprestou dois contos de reis à Associação ao juro de 6%. Cf. *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessões de 28 de novembro de 1864 e 14 de maio de 1866; *Relatório e Contas* (1966).

⁹⁶⁶ Cf. AMG, Livro de Atas da Assembleia Geral (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 18 de março de 1865. A comissão especial que analisou a proposta foi do parecer, no entanto, que a proposta «é verdadeiramente uma alteração flagrante da disposição expressa do Artigo 108.º dos Estatutos», ou seja defendeu que a proposta não poderia ser aprovada, sendo que este parecer foi aprovado pela Assembleia Geral de 9 de setembro de 1865. Cf. *Livro de Atas da Direção* (23-11-1863 a 03-09-1866), sessões de 28 de novembro de 1864 e 14 de maio de 1866; *Relatório e Contas* (1966).

Outra tentativa tendente a redimensionar a caixa económica pretendeu fazê-lo através da expansão geográfica⁹⁶⁷. Mas sendo considerada demasiado ambiciosa, a proposta foi prontamente chumbada pela Assembleia Geral, não sendo sequer debatida. Uma nova proposta, no mesmo sentido, viria a ser apresentada pela direção em funções em 9 de novembro de 1871, quando o seu presidente, Francisco Maria da Cunha, apresentou a ideia de se «criar no Porto uma caixa filial do Montepio para as transações da caixa económica, empréstimos sobre penhores e desconto de juro de inscrições»⁹⁶⁸, proposta que viria a ser também chumbada. No entanto, a apresentação de propostas para a expansão geográfica da caixa económica constituía, uma grande inovação face à realidade que a caixa económica conheceu entre 1844 e o final da década de 1860. Argumentamos, a este respeito, que estas propostas só foram possíveis porque a eliminação da Nota I, em 1868, e o conseqüente triunfo da *fação financeira*, e as dificuldades de implementação do modelo clássico de caixas económicas, por outro, abriram espaço para o debate sobre o papel da caixa económica na Instituição, um debate que se estendeu à questão do seu redimensionamento.

Muitas das propostas presentes neste debate revelam, grosso modo, o pensamento prevalente entre os associados que preferiram conter a dimensão do ramo bancário. Esta perspetiva não deve ser dissociada da convicção de que a contribuição associativa chegaria para sustentar financeiramente a Associação (v. 2.2.2). A evolução de uma caixa económica que se pretenda reduzida, para uma organização bancárias de maior dimensão, não se deixaria de repercutir nas aplicações financeiras desenvolvidas entre 1844 e 1873.

⁹⁶⁷ A esse respeito evidenciou-se a proposta apresentada pela comissão revisora de contas na Assembleia Geral de 7 de novembro de 1862. A proposta da comissão revisora era no sentido de se criarem «casas filiais» para a realização de empréstimos sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas e para que nessas filiais «se facilite a receção de depósitos para a caixa económica do Montepio Geral». Cf. *Livro de Atas da Assembleia Geral* (23-02-1860 a 29-04-1864), sessão de 7 de novembro de 1862.

⁹⁶⁸ Cf. *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 9 de novembro de 1871.

3.4. A Expansão da Caixa Económica

3.4.1. Os fatores externos para a mutação do modelo: o *boom* bancário de 1873-1876

Como referimos, a eliminação da Nota I foi acompanhada por uma gradual ascensão da *fação financeira* que assumia que o socorro mútuo prometido pelo Montepio Geral não se conseguia sustentar por si só, sendo crucial o seu financiamento pela caixa económica e pela atividade financeira. Como tal, as decisões tomadas foram no sentido do papel da caixa económica fosse ampliado. É exemplificativo dessa mudança que logo na sessão de 30 de maio de 1867⁹⁶⁹, a direção em funções tenha resolvido propor à Assembleia Geral que reformasse os estatutos na parte em que estabelecia um limite máximo por cada depositante, eliminando esse máximo. Propôs, igualmente, que deixasse de existir um mínimo para o juro praticado nos depósitos⁹⁷⁰.

Foi fundamental, no entanto, que esta mutação em torno do modelo de caixa económica tenha coincidido com uma série de choques externos para uma afirmação bancária e mais efetiva. Com efeito, em 1873 ocorreu uma alteração significativa do contexto financeiro português no sentido do seu redimensionamento, iniciando-se o ambiente especulativo de 1873-1876.

A mudança do ambiente colocou os associados do Montepio perante o dilema de manter a Associação fiel à segurança que tinha pautado as suas ações até aí, ou se deveria proceder a mudanças que a levassem a aproveitar esses incentivos para potenciar os rendimentos dos ramos bancário e financeiro. Face à alteração que acarretava, o debate foi longo e abrangeu várias áreas.

Uma das vias por onde se desenrolou esse debate foi a análise de um possível alargamento das operações até aí praticadas, havendo várias propostas nesse sentido. Uma das mais significativas foi apresentada na Assembleia Geral de 18 de março de 1873, quando uma comissão especial⁹⁷¹ nomeada, precisamente, para estudar o alargamento das operações financeiras, clarificou que a Direção estava autorizada a emprestar sobre penhores de ouro, prata, joias, títulos de dívida pública fundada interna ou externa, obrigações prediais, ações de bancos, sociedades, companhias legalmente estabelecidas

⁹⁶⁹ Cf. *Livro de Atas da Direção* (10-09-1866 a 20-04-1869), sessão de 30 de maio de 1867.

⁹⁷⁰ *Ibidem*.

⁹⁷¹ Cf. *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 18 de março de 1873.

no país⁹⁷², realizar empréstimos ao Governo, às câmara municipais e a outros estabelecimentos públicos, descontar juros de dívida pública interna ou externa e dividendos de bancos ou companhias, tanto nacionais como estrangeiras, abrir contas correntes noutros estabelecimentos bancários, comprar ou vender, para clientes, títulos de dívida pública, ações ou obrigações de quaisquer bancos, sociedades, empresas ou companhias, tanto nacionais como estrangeiras, mediante uma comissão, e guardar em depósito, mediante o prémio a definir, títulos dívida pública e objetos de valor (ouro, prata e joias). O facto de ser nomeada uma comissão para estudar o alargamento das operações financeiras revela, só por si, uma alteração do sentimento de parte dos associados perante a questão bancária e financeira, tendo esse estudo ocorrido no início do ambiente especulativo de 1873-76.

Note-se que esta comissão especial continha, no seu *parecer*, propostas que os associados consideraram muito ambiciosas e que acabariam por não as aprovar. A mais relevante propunha que a Associação pudesse emprestar sobre hipotecas de prédios urbanos situados em Lisboa sob determinadas condições, sendo assim a primeira proposta efetiva para a abertura de créditos hipotecários na Associação⁹⁷³. Para além dos empréstimos hipotecários, foi chumba, pelos associados, a possibilidade do Montepio emprestar ou intermediar empréstimos aos governos, câmaras municipais e outras instituições públicas (ou seja, o Montepio podia emprestar a instituições públicas, mas não servir de intermediário em empréstimos ao setor público), recuperar o desconto dos vencimentos dos funcionários públicos (civis ou militares), ou proceder à cobrança dos juros, dividendos ou letras. Estes pontos já tinham merecido o parecer negativo da direção quando esta analisou previamente o parecer da comissão especial, justificando-se que «pareceu à direção que não convinha entrar em transações diversas das que se fazem na atualidade ou que não lhe sejam minimamente semelhantes e tão simples como essas, por isso que nem superabunda o numerário a empregar nem é útil que a administração do Montepio Geral se afaste das regras que o seu instituto naturalmente lhe prescrevem, tais

⁹⁷² Colocando, no entanto, algumas condições prévias, como escolhendo aquelas que tenham cotação no mercado pelo menos um ano antes, ou das quais se tenha distribuído dividendo durante os últimos dois anos.

⁹⁷³ Estes empréstimos, além das condições legais de segurança, efetuar-se-iam por um prazo que não excedesse cinco anos e só poderiam recair nos prédios que tivessem rendimento certo e apólice de seguro contra o risco de fogo. A importância total do empréstimo nunca poderia exceder a metade do valor do prédio hipotecado descrito na respetiva matriz predial e o juro seria pago adiantadamente em prazos não excedentes a seis meses. Pela falta de pagamento de dois semestres do juro poderia o prédio ser vendido em hasta pública assim como se no fundo do prazo do contrato o Montepio não estivesse reembolsado do capital emprestado, havendo para a referida venda anúncio público em trinta dias de antecedência. Ficou assim rejeitada a primeira proposta para inaugurar no Montepio os créditos sobre hipotecas.

como a segurança do capital e a facilidade da sua realização, nem deve tornar-se a mesma administração embaraçosa como será logo que se careça de reconhecimentos especiais, teóricos e práticos, para a exercer»⁹⁷⁴, ou seja, havia a necessidade de vincar a segurança com que as operações financeiras continuariam a ser efetuadas na Associação, mesmo quando eram introduzidas novas modalidades. O segundo elemento presente na argumentação da comissão traduz com mais agudeza que o receio e a desconfiança dos associados perante os mercados financeiros continuava a ser um elemento decisivo na escolha das opções financeiras, não obstante a maior abertura ocorrida após o período de 1868 a 1873. Afirmou a comissão que a opção por aplicações financeiras diferentes das escolhidas «decerto inabilitará para a gerência grande número daqueles sócios cuja honestidade e dedicação continuariam a ser salvaguardada dos interesses da nossa sociedade que tanto tem prosperado à sombra de um sistema de administração simples de perceber, fácil de executar e de resultados seguros; sistema conservador que não deve abandonar-se substituindo-o por uma tutela que seria a consequência a necessária da conversão do Montepio Geral em uma agência ou arremedo de banco»⁹⁷⁵.

Outra das vias desse debate evoluía em torno da possibilidade da abolição do limite que existia à captação de depósitos por depositante (500\$000 réis), proposta que a direção de 1873 levou à Assembleia Geral⁹⁷⁶. O debate daí resultante replicou as mesmas linhas de fratura que surgiram durante o processo de abolição da Nota I (v. 2.2.2): por um lado, estavam os associados que defendiam que o Montepio deveria ajustar-se às novas potencialidades dos mercados financeiros e posicionar a sua caixa económica e as aplicações financeiras no sentido de aumentar os resultados anuais; outra perspectiva tinham os associados que aceitavam orientar a caixa económica para um público mais abrangente do que as classes trabalhadoras, mas sem ceder à especulação financeira. Importa sublinhar, no entanto, que mesmo a *fação financeira* não classificou inicialmente o ambiente especulativo iniciado em 1873 imediatamente como uma oportunidade. Aliás, a grande quantidade de numerário existente no mercado dificultava a colocação de capitais em aplicações consideradas seguras, levando até a *fação financeira* a encarar a mudança no campo bancário e financeiro como uma ameaça, temendo que o Montepio não conseguisse aplicar os depósitos entrados na caixa económicas, um receio que era justificado com o facto da segunda metade do século XIX ter sido pautada por grandes

⁹⁷⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 18 de março de 1873

⁹⁷⁵ *Ibidem*.

⁹⁷⁶ Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1873).

oscilações na oferta monetária disponível no mercado, havendo vários momentos em que a aplicação de capitais se fazia com grandes dificuldades. Havia conseqüentemente a experiência de sempre que esta crescia, as dificuldades aumentavam, sendo que quando essa oferta era reduzida, diminuía o volume de depósitos na caixa económica, mas aumentava a procura nos empréstimos sobre penhores, o que constituía também um problema, dada a maior dificuldade em os satisfazer. É importante notar que a inaptidão de satisfazer os empréstimos era considerada na mesma medida que a incapacidade para satisfazer algum pedido de depósitos, ou seja, extremamente gravosa para a imagem da Instituição.

Não obstante estas reservas, o ambiente especulativo de 1873-1876 acabou por produzir uma alteração significativa nas vertentes bancárias e financeiras desenvolvidas na Associação. Na caixa económica porque a eliminação do limite de 500\$000 réis por depositante permitiu um considerável crescimento no volume de depósitos, aumentando 155,4% entre 1873 e 1876, quando entre 1870 e 1873 tinha crescido 77,7%. Esse crescimento refletiu-se também no Fundo Permanente, que aumentou 34% entre 1873 e 1876, quando tinha crescido 27% entre 1870 e 1873.

3.4.2. A Crise Bancária de 1876

A crise bancária de 1876 atingiu a caixa económica do Montepio com uma intensidade que os associados não conheciam ainda. A origem da crise foi precisamente o clima especulativo que se desenvolveu a partir de 1873, culminando numa crise bancária que teve o seu ponto mais gravoso em agosto de 1876. O desenrolar da crise está bem descrito na literatura. De uma forma resumida, a crise manifestou-se em 6 de maio de 1876, quando vários banqueiros do Porto suspenderam os seus pagamentos. A primeira tentativa para solucionar o problema foi efetuada pelo Banco de Portugal⁹⁷⁷, que atuou como *lender of last resort*⁹⁷⁸. Para aumentar a liquidez destas organizações, esta organização bancária pediu 1620 contos de réis (em libras) na praça de Londres, colocando entre maio e junho à disposição dos bancos em dificuldades, 815 contos. Nesta primeira fase, caixa económica do Montepio não conheceu ainda qualquer efeito da crise. Em agosto de 1876 a crise conheceria uma nova evolução, tendo os bancos que tinham sido

⁹⁷⁷ Notamos que o Banco de Portugal começou por ser um banco comercial, quando foi criado, em 1846.

⁹⁷⁸ Para o conceito de *lender of last resort* (geralmente associando o Estado como ator de recurso em caso de crises bancárias, fornecendo empréstimos às instituições em dificuldades) ver Richard Grossman, *op. cit.*, 2010, pp. 98-103.

ajudados pelo Banco de Portugal demonstrado dificuldades em pagar os empréstimos, tendo alguns suspenso pagamentos⁹⁷⁹. Esta intensificação da crise conduziu a uma intervenção do Governo, tendo este declarado em 18 de agosto, uma moratória de 60 dias para o pagamento de todos os títulos de crédito e colocado à disposição das organizações bancárias cerca de 4992 contos de réis⁹⁸⁰ recebendo o Montepio, dessa quantia, 150 contos de reis.

O Montepio tomou a primeira medida para proteger a caixa económica a 18 de agosto de 1876, tendo a direção optado não suspender totalmente a entrega de depósitos, mas por entregar aos depositantes apenas «parte dos seus depósitos compatível com os recursos atuais do Montepio Geral»⁹⁸¹. Exceção a estas restrições seriam a ordem dada para que os pedidos de levantamentos inferiores a 100\$000 réis fossem totalmente satisfeitos, uma medida que foi justificada pelos diretores pelo facto de se pretender proteger os depositantes de menores posses⁹⁸². A extensão do volume de levantamentos levou a direção a solicitar ao Banco de Portugal, a quantia «que este estabelecimento bancário pudesse dispensar e a Direção julgar indispensável para ocorrer às exigências presentes»⁹⁸³. Este pedido foi justificado pela direção não como uma necessidade urgente, mas como uma medida preventiva que permitiria constituir uma reserva que sustentasse a caixa económica na eventualidade de uma corrida aos depósitos⁹⁸⁴. Os já mencionados 150 contos de réis disponibilizados a 30 de agosto pelo Governo ao sistema bancário português através do Banco de Portugal, permitiram à direção passar a entregar até 500\$000 réis aos depositantes (em vez dos 100\$000 réis anteriormente estipulados), ficando ainda aberta a possibilidade dos pedidos de quantias superiores serem satisfeitos se os diretores o achassem conveniente, colocando-se um limite máximo de três contos de réis para estes casos excecionais, mas quando nos primeiros dias de setembro se voltaram a intensificar os efeitos da crise bancária, voltou-se a colocar o limite máximo de levantamentos novamente em 500\$000 réis. Nos primeiros dias de setembro um

⁹⁷⁹ Foi o caso, em 10 de agosto, da Casa Bancária Sobrinho & C.^a e do Banco do Porto. Por sua vez, Banco Comercial de Viana e o Banco Comercial de Braga suspenderiam também os pagamentos em 14 e em 16 de agosto, respetivamente, suspensão que foi acompanhada por uma interrupção do reembolso dos depósitos por parte de alguns bancos emissores do Porto.

⁹⁸⁰ Desta quantia, 3826 contos correspondiam a valores em dívida pelo empréstimo para o pagamento às classes inativas. Os empréstimos às classes inativas enquadravam-se num conjunto de 16 empréstimos contraídos pelo Estado entre 1850 e 1870, sendo que um desses empréstimos, nos termos da Lei de 1 de Julho de 1867, dizia respeito às despesas do Estado precisamente com essas classes

⁹⁸¹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-02-1874 a 27-03-1877), sessão de 8 de agosto de 1876.

⁹⁸² *Ibidem*.

⁹⁸³ *Ibidem*.

⁹⁸⁴ Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1876).

levantamento anormal de depósitos transformou-se numa corrida⁹⁸⁵, levando a direção a contrair novos empréstimos, mas desta vez com carácter de urgência. Em vez de recorrer ao mercado nacional, a direção optou por realizar um conjunto de quatro empréstimos junto de organizações bancárias internacionais. Em outubro a direção decidiu pedir 20 contos de réis ao banco *London & Brazilian Bank* (empréstimo viria a ser, no entanto, de nove contos de réis, sendo contratado ao juro de 7% e caucionado com obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro, devendo ser pago até 30 de setembro seguintes). Como a corrida aos depósitos se manteve, a direção decidiu pedir um novo empréstimo na mesma organização bancária, desta vez de 18 contos de réis, a quatro meses⁹⁸⁶. Note-se que este empréstimo foi mediado pelo Conselheiro Ricci, que era o diretor da Agência Portuguesa Financeira em Londres.

O modelo de atuação seguido tinha como objetivo sustentar a saída de numerário e, por isso, as medidas aplicadas foram, no essencial, semelhantes às tomadas em situações de escassez de numerário que tinham ocorrido em períodos anteriores⁹⁸⁷. De mencionar, no entanto, que durante a crise os empréstimos sobre papéis de crédito foram suspensos em 1 de agosto, enquanto nos empréstimos sobre objetos de ouro, prata e pedras preciosas a taxa de juro foi elevada para 8%, quando a quantia a emprestar fosse superior a 50\$000 réis, e para 7,5% para os empréstimos superiores a um conto de réis. Estas decisões da direção foram elogiadas na Assembleia Geral de 27 de agosto de 1876, o que demonstrava a satisfação dos sócios⁹⁸⁸. As restrições à saída de capital começaram a ser levantadas a

⁹⁸⁵ Por corrida aos depósitos entende-se um acesso generalizado de depositantes a uma organização bancária com o intuito de levantar os seus depósitos, deixando essa organização em dificuldades. Alguns autores atribuem essa corrida aos depósitos à existência da ideia, entre os depositantes, de que vão perder as suas poupanças, agindo assim pelo pânico. No caso da crise de 1876 a caixa económica do Montepio Geral foi afetada nos últimos dias de agosto e 1876, quando foram levantados quase 50% do volume dos depósitos. Ainda que autores como Vicnt Tournié desmistifiquem esta ideia de pânico, falando em decisões racionais dos depositantes. Para as corridas nas caixas económicas ver Vicent Tournié, *Épargne et Crises Politiques en France. Les Movements de Panique des les Caisses d'Épargne au XXe siècle*, Paris, Económica, 2011.

⁹⁸⁶ Empréstimo que caucionou com 1552 obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro e com 668 obrigações prediais, parte dos títulos que compunham o Fundo Permanente.

⁹⁸⁷ Note-se que mesmo não sendo classificadas de corridas aos depósitos, houve episódios ocorridos entre 1844 e 1876 que obrigaram a implementar medidas de manutenção de reservas. Em 14 de agosto de 1876 decidiu-se que quando vencessem os empréstimos fossem amortizados, por metade ou pelo menos a terça parte o seu valor. Resolveu-se igualmente, limitar os empréstimos a 500\$000 réis e realizados apenas por um prazo máximo de um mês. Já em 8 de setembro tomou-se a decisão que não se fizessem mais empréstimos sobre papéis de crédito e sobre ouro, prata e pedras preciosas e se emprestasse apenas até 50\$000 réis. Decidiu-se ainda que os mutuários poderiam reformar os seus empréstimos sobre papéis de crédito pagando a terça parte, mas não podiam reformar os seus empréstimos. AMG, CF. *Livro de Aas da Direção* (21-02-1874 a 27-03-1877), sessão de 4 de agosto de 1876.

⁹⁸⁸ *Ibidem*, sessão de 27 de agosto de 1876.

partir de outubro e mais intensamente em novembro⁹⁸⁹, sendo a crise dada como terminada.

A mutação que ocorreu na estrutura bancária e financeira do Montepio em meados da década de 1870 deve ter em conta, conjuntamente, a análise do período especulativo que ocorreu entre 1873 e a crise bancária de 1876. Partindo da análise deste período, sublinhamos que os momentos de maior expansão económica e financeira (aqueles em que afluíam grandes quantidades de numerário à caixa económica, fazendo aumentar as dificuldades de colocação de capitais, como foi o ambiente especulativo de 1873-76), foram propícios à propagação de debates sobre as melhores vias de aplicação de capitais. A forma como o Montepio ultrapassou a febre especulativa de 1873-76 e a crise bancária de 1876 conduziu a mudanças significativas no modelo mutualista gizado em 1840. Em primeiro lugar, a ultrapassagem da crise teve como uma das consequências mais significativas a introdução de um maior profissionalismo na administração das temáticas bancárias e financeiras, imposto pela necessidade natural de se redimensionar, profissionalizar e revestir de maior segurança a gestão financeira da Associação. Ou seja, nas palavras dos associados, retirá-la, «das decisões mais apaixonadas»⁹⁹⁰ que poderiam surgir em Assembleia Geral. Foi precisamente neste período que se inaugurou a tendência para que as decisões sobre as vertentes bancária e financeira comessem a estar menos dependentes das direções eleitas e das decisões da Assembleia Geral e mais contidas em funcionários especializados, embora o processo de profissionalização só fosse verdadeiramente implementado nas primeiras décadas do século XX.

Por outro lado, o facto de a Associação ter conseguido corresponder sem alarmantes dificuldades, aos pedidos de levantamentos de depósitos que foram efetuados durante a crise bancária de 1876, reforçou a imagem e a credibilidade da caixa económica perante o mercado bancário português, contribuindo para uma maior afirmação da mesma nos anos seguintes⁹⁹¹. Destacamos, a este respeito, uma importante consequência da ultrapassagem da crise que não tem sido apontada na literatura, a diminuição da voz dos associados mais cétricos em relação ao ramo bancário em função da solidez demonstrada em 1876, solidez que constituiu um sinal para os associados de que a transformação de

⁹⁸⁹ Em 7 de novembro foi abolido o valor máximo que se podia emprestar sobre penhor de ouro, prata e pedras preciosas e as taxas de juro aplicadas voltaram aos valores que tinham antes da crise uma semana depois. Por sua vez, terminada a crise foram sendo progressivamente ajustados os colaterais para os empréstimos sobre títulos de crédito.

⁹⁹⁰ Termo usado na época com alguma recorrência nas sessões da Assembleia Geral.

⁹⁹¹ Sobre ultrapassagem de crises bancárias e o conseqüente reforço de credibilidade das organizações ver Richard Grossman, *op. cit.*, 2010, pp. 59-61.

uma pequena caixa económica num banco de maiores dimensões não só não era temível, como era desejável. A análise de Fundo Permanente, refletindo os resultados das diferentes receitas da Associação, reforçava esta ideia.

Uma outra mutação significativa foi a intensificação da relação entre a Associação e o Estado, uma afirmação impulsionada pelos contactos que foram necessários para obter o empréstimo de 150 contos, um facto que adquire maior relevância se tivermos em conta a desconfiança que o Estado inspirava no século XIX, sendo que o Montepio não era uma exceção. Apesar disso, no rescaldo da crise de 1876 os diretores ainda equacionaram a possibilidade de a Instituição recorrer novamente ao apoio estatal para aumentar as reservas da Associação⁹⁹², mas essa proposta foi contestada por um grupo de associados que argumentou a credibilidade do Montepio derivava da sua independência face ao Estado.

Outra consequência direta da crise bancária de 1876 foi o facto de ter aberto à Instituição os mercados de capitais internacionais. Na verdade, o recurso aos mercados de capitais internacionais já tinha sido utilizado para a capitalização dos capitais da Caixa Portuguesa de Seguros Mútuos Sobre a Vida, em 1864. No entanto, em 1876 foram os capitais da própria associação mutualista a ser aplicados no estrangeiro, o que constituía uma novidade.

A crise permitiu, igualmente, que a Associação tivesse um maior contacto com os agentes financeiros portugueses que operavam no mercado nacional e internacional, tendo estes agentes passado a ter grande ascendente sobre as opções das direções no que respeita à aplicação dos capitais. O nome de maior relevo foi Henry Burnay. A aproximação de Burnay à Associação ocorreu quando o Montepio procurava satisfazer o pagamento dos empréstimos contraídos por ocasião da corrida aos depósitos, sendo que a emergência da influência de Burnay na Instituição resultou de alguma indefinição entre os associados sobre a forma de liquidar esses empréstimos⁹⁹³. Mais precisamente, em 7 de outubro de 1876⁹⁹⁴, quando o agente financeiro apresentou à direção uma proposta para que o Montepio abrisse no banco Hanseatic, em Londres, um empréstimo em regime

⁹⁹² Era essa a opinião do associado e corretor de bolsa, Eduardo Perry Vidal e de Martinho Pinto Leão, que propuseram a realização de um novo empréstimo de 180 contos.

⁹⁹³ Alguns associados, de onde se destacou Eduardo Perry Vidal, propunham que a Associação fizesse novos empréstimos ao governo para satisfazer os empréstimos contraídos na praça internacional, enquadrando-se aí a proposta apresentada em 19 de setembro de 1876 para que o Montepio realizasse no Banco de Portugal um empréstimo do valor necessário a satisfazer o empréstimo realizado em Londres. A solução vencedora seria, precisamente, a contrária. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-02-1874 a 27-03-1877), sessão de 19 de setembro de 1876

⁹⁹⁴ *Ibidem*, sessão de 7 de outubro de 1876.

de conta-corrente até à quantia de 600 contos, ao juro de 5,5%. A proposta contemplava que o empréstimo fosse intermediado pelo próprio Henry Burnay, mediante uma comissão de corretagem de 1%. Note-se, a respeito, que a proposta de Burnay foi aceite pela direção em funções, mas o elenco diretivo optou por efetuar o empréstimo apenas até 200 contos de réis, caucionando-o com fundos do Montepio e ao juro de 5%, já com todas as despesas incluídas, tendo este mútuo servido para amortizar integralmente o empréstimo de 150 contos que o Banco de Portugal tinha efetuado ao Montepio⁹⁹⁵, tendo ficado liquidado em julho de 1877. A direção ainda tentou transformar o empréstimo realizado no *New London & Brazilian Bank* numa conta-corrente, nomeando para isso, em 14 de dezembro de 1876, uma comissão especial⁹⁹⁶, mas essa organização bancária não anuiu a esse pedido.

Henry Burnay não seria o único agente financeiro a ganhar ascensão no Montepio neste período. Outro nome que emergiu foi Eduardo Perry Vidal, que era associado do Montepio. A sua influência sentiu-se logo em 14 de novembro de 1876, data em que apresentou uma proposta, que foi aprovada pela direção, para que a reserva de 200 contos de réis, em numerário, que tinha sido mantida em caixa durante a crise para suportar qualquer intensificação de corrida aos depósitos, fosse colocada em três organizações bancárias portuguesas. Foram assim depositados 150 contos no Banco Ultramarino 40 contos no Banco Lisboa & Açores e 30 contos no Banco Insulano. Cresceu também a proliferação de negócios com as diversas casas bancárias que existiam em Lisboa. Destaca-se, de entre eles, José Maria do Espírito Santo Silva, que viria a estar na origem da fundação do Banco Espírito Santo, mas que nesta altura tinha apenas uma pequena casa bancária. Para além de evidenciar a preponderância dos agentes financeiros na Instituição no pós-1876, esta opção denotava, em nosso entender, um maior compromisso com o sistema bancário português. Note-se que até 1876 o Montepio só tinha efetuado depósitos no Banco de Lisboa e no Banco Lusitano. Sublinhe-se que alguns associados se mostraram contrários a esta medida, conforme exemplifica a crítica efetuada pelo associado Costa Freire, que referiu que «não considerava ainda os bancos bastante sólidos para lhes confiar depósitos»⁹⁹⁷.

⁹⁹⁵ A liquidação do empréstimo ao governo foi efetuada em 31 de outubro de 1876.

⁹⁹⁶ A comissão era composta pelo tesoureiro (Martinho Pinto Leão), pelo vice-tesoureiro (Jacinto José Pinto da Silva) e pelo vogal (Caetano das Neves).

⁹⁹⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas das Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 14 de novembro de 1876

Por fim, a ultrapassagem com sucesso da crise bancária de 1876 foi também uma lição sobre os mecanismos de segurança financeira que deviam ser implementados na caixa económica. Essa aprendizagem empírica traduziu-se, essencialmente, na apresentação de uma série de propostas no sentido de a regulamentar. Com efeito, em 9 de março de 1877 a Assembleia Geral⁹⁹⁸ discutiu uma proposta da comissão revisora de contas para que, como medida extraordinária, os depositantes fossem obrigados a apresentar um aviso prévio de oito dias para levantar quantias superiores a dois contos de réis. António Maria Barreiros Arrobas, pela comissão revisora, aludiu que esta medida era necessária «a fim de ser aproveitado esse prazo, em circunstâncias extraordinárias como meio de se evitar a declaração de uma imediata falência» e para potencializar a aplicação dos depósitos pelo Montepio «sem este estar sujeito à perigosidade das corridas que obrigavam a recorrer a esses capitais cerceando os potenciais lucros»⁹⁹⁹. A Assembleia Geral aprovou a proposta.¹⁰⁰⁰

No mesmo sentido, o crescimento dos rendimentos da Associação depois da crise bancária de 1876 tornou ainda mais delicada a consolidação dos capitais do Fundo Permanente, conduzindo a acesos debates internos. Um dos debates mais significativos ocorreu na Assembleia Geral de 21 de fevereiro de 1881, quando foi aprovado um *ofício* da comissão financeira sobre a aplicação de capitais e sobre a consolidação de fundos próprios mais restrito que o anterior¹⁰⁰¹. A comissão defendeu, para a consolidação do Fundo Permanente, que apenas podiam ser adquiridos títulos do Estado português, obrigações da Companhia Geral do Crédito Predial Português e obrigações da Companhia das Águas e da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses. Já entre as ações podiam ser compradas as do Banco de Portugal, da Companhia das Lezírias, da Companhia de Fiação de Tecidos Lisbonense e da Companhia de Algodões de Xabregas, que eram considerados os mais seguros do mercado¹⁰⁰².

⁹⁹⁸ *Ibidem*, sessão de 9 de março de 1877.

⁹⁹⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas das Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 9 de março de 1877.

¹⁰⁰⁰ Foi rejeitada, contudo, uma proposta apresentada pelo associado Castilho e Melo para limitar os depósitos a um conto de réis por depositante, o que demonstra que apesar da crise, os associados não queriam voltar à antiga lógica de uma caixa económica de pequena dimensão

¹⁰⁰¹ A comissão ficou composta por Francisco Maria da Cunha, José Eduardo Gomes de Barros, Caetano José Lacerda e Mello, João Cândido de Moraes, João José Teixeira Dias, Filipe José de Sousa e José Joaquim de Paiva Cabral.

¹⁰⁰² Também neste campo, a influência dos corretores de bolsa e de outros agentes financeiros portugueses se fez sentir. Com efeito, durante a década de 1880 a consolidação do Fundo Permanente passou a estar menos dependente das decisões da Assembleia Geral e a estar mais relacionada com propostas e pareceres técnicos apresentados por estes agentes financeiros. Um dos nomes mais preponderantes no início da década de 1880 foi Henry Burnay. A título de exemplo, atente-se à proposta que Burnay apresentou

Apesar destas medidas, quando terminou a crise bancária de 1876, o Montepio deixou de poder ser classificado como uma associação mutualista apoiada por uma pequena organização bancária, para ter de ser visto como uma associação mutualista, mas também como uma importante organização bancária a operar no sistema bancário português. Estavam assim bem definidas as duas asas do pelicano.

3.4.3. O crescimento da caixa económica de 1876 aos meados da década de 1880

A ultrapassagem da crise bancária de 1876 permitiu que continuasse, nos anos seguintes, o processo de redimensionamento da caixa económica que se iniciara em 1873. Um crescimento espelhado no número de depositantes e no volume de depósitos, mas, refira-se, não foi equacionada qualquer expansão geográfica do ramo bancário. Como referimos, um dos elementos que permitiram esse processo de afirmação foi a confiança que a maioria dos associados passaram a ter no ramo bancário e nos agentes económicos portugueses. Uma das principais evidências desta nova realidade foi a aceitação de depositantes institucionais, ou seja, a aceitação de depósitos de empresas e de outras organizações bancárias. Entre os primeiros agentes desta nova tipologia de depositantes encontrava-se a casa bancária Caixa Industrial, cujo primeiro depósito foi aceite em 30 de outubro de 1877 pela direção do Montepio¹⁰⁰³. Para se compreender o volume de depósitos efetuado por este tipo de depositantes, atente-se que o primeiro depósito efetuado pela CML foi de 30 contos de reis, seguindo de outro de 80 contos de reis, valores bastante superiores aos 500\$000 réis que eram o limite de depósitos existente até 1873.

verbalmente à direção, em 10 de janeiro de 1884, na qual era sugerido que o Montepio trocasse todos os títulos de dívida externa por *bonds* provisórios do novo empréstimo do governo português mediante o prémio de 1% para Henry Burnay sobre o valor efetivo dos títulos existentes, sendo ainda proposta a capitalização de 1000 contos de réis em títulos provisórios de dívida externa. Esta proposta foi analisada pela direção em 11 de janeiro, tendo-se decidido efetuar a troca de metade dos títulos de dívida externa que o Montepio possuía, ao prémio de 1,5% sobre o valor efetivo dos títulos, decidindo-se ainda que se capitalizassem os 1000 contos em títulos de dívida externa. Já em 29 de janeiro, o mesmo agente propôs vender ao Montepio, 50 000 libras nominais do fundo externo português de 3% representadas por cautelas do novo empréstimo português externo de 3%, proponho também trocar mais 90 000 libras de títulos de dívida externa por cautelas provisórias do referido empréstimo. Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (08-05-1883 a 30-09-1886), sessões de 10, 11 e 29 de janeiro de 1884.

¹⁰⁰³ A esta aceitação opôs-se o Lacerda e Mello, defendendo que a caixa económica devia continuar a não receber depósitos de outras caixas bancárias. Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (21-02-1874 a 27-03-1877), sessão 30 de outubro de 1877.

É neste contexto de expansão do ramo bancário que deve ser enquadrada a abertura dos depósitos a prazo ocorrida em julho de 1876.¹⁰⁰⁴ A proposta para a sua realização foi apresentada pelo corretor Perry Vidal, na sessão de 28 de março de 1876¹⁰⁰⁵. Tendo a proposta sido aprovada, estipularam-se os prazos de três, seis, nove ou doze meses, e o respetivo juro de 3,5%, 4%, 4,25% e 4,5%. O sucesso desta tipologia de depósitos foi imediato, tendo sido recebidos, no segundo semestre de 1876, 105 depósitos que totalizaram cerca de 86 contos de réis, mas o tema não era totalmente pacífico entre os associados. As taxas de juro praticadas nestes depósitos eram elevadas comparativamente àquelas utilizadas nos depósitos à ordem, criando algum desconforto e gerando a indefinição perante estes depósitos, que chegaram a ser suspensos temporariamente várias vezes, sendo que em 23 de julho de 1877 os depósitos a prazo foram suspensos por um período mais longo¹⁰⁰⁶. Em 15 de janeiro de 1878 reabriu-se esta modalidade, mas com uma alteração nas taxas de juro praticadas. Isto é, nos prazos até três meses ficou o juro de 3,25%, para prazos de seis meses estabeleceu-se que seria de 4,5%, e para o prazo de um ano fixou-se o juro em 4%. Por fim, em 1879, existindo dificuldades nas aplicações financeiras, a Comissão Financeira propôs, mais uma vez, a suspensão provisória destes depósitos, o que foi aprovado pela direção. Mas desta vez a suspensão acabaria por adquirir um carácter permanente.

3.4.4. Os empréstimos sobre penhores (1876-1891)

Terminada a crise, regressaram as propostas que apresentavam visões integradas sobre a estrutura bancária do Montepio. A primeira proposta estruturada em dez pontos, foi apresentada pela direção de 1880¹⁰⁰⁷ e analisada por uma comissão financeira especial¹⁰⁰⁸. O objetivo da direção era o de alargar a tipologia de títulos sobre os quais se poderia efetuar os empréstimos sobre penhores, aludindo que havia dificuldades em escoar o capital apenas através da aquisição de dívida flutuante e através de empréstimos sobre penhores, conforme estavam definidos. O *parecer* da comissão ia no sentido de

¹⁰⁰⁴ Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1876).

¹⁰⁰⁵ Cf. AMG, *Livros de Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 28 de março de 1876.

¹⁰⁰⁶ Cf. AMG, *Livros de Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 23 de julho de 1877.

¹⁰⁰⁷ A proposta foi apresentada na Assembleia Geral de 21 de fevereiro de 1881 em dez pontos. Cf. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão 21 de fevereiro de 1881.

¹⁰⁰⁸ Esta comissão foi designada de Comissão Financeira, sendo composta por Francisco Maria da Cunha, José Eduardo Gomes de Barros, Caetano José de Lacerda e Mello, João Cândido de Morais, João José Teixeira Dias, Filipe José de Sousa, José Joaquim de Paiva Cabral Couceiro

suportar as ideias da direção, argumentando que «eram fundados os motivos do desejo manifestado pela direção, porquanto a afluência de capitais proveniente da falta de emprego na dívida flutuante, conjuntamente com a diminuição dos empréstimos sobre penhores de papéis de crédito torna necessária a adoção de prontas medidas que facilitem a conveniente colocação do nosso capital sem prejuízo das indispensáveis garantias com que sempre fazemos as nossas operações»¹⁰⁰⁹. Assente neste diagnóstico, a comissão propôs que o *Regulamento dos Empréstimos sobre Penhores* fosse alterado no sentido de permitir o alargamento da qualidade dos títulos sobre os quais se podia fazer empréstimos (art.º 2.º do *Regulamento*)¹⁰¹⁰. diminuindo-se também a taxa de segurança estipulada para a realização destes empréstimos e alterando a percentagem que podia ser mutuada sobre cada qualidade de título (art.º 3.º)¹⁰¹¹. Esta proposta consistiu numa tabela que continha os títulos sobre os quais as direções podiam efetuar empréstimos e a percentagem a emprestar sobre cada título de acordo com a última cotação no mercado. Ou seja, a tabela acabava por constituir um sistema de *rating* (avaliação e classificação) dos títulos,

¹⁰⁰⁹ AMG, Cf. *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 21 de fevereiro de 1881.

¹⁰¹⁰ A proposta refere os seguintes títulos: inscrições, *bonds*, letras da dívida flutuante do Estado, obrigações do Minho e Douro, dos Navios de Guerra, dos Empréstimos à Cidade de Lisboa, emitidos pela Companhia Geral de Crédito Predial Português, da Companhia das Águas, da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses, Ações do Banco de Portugal, do Banco Comercial, do Banco Lisboa e Açores, do Banco Lusitano, do Banco Ultramarino, da Companhia das Lezírias, da Companhia do Gás Lisbonense, da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, da companhia de Algodões de Xabregas, da Companhia Real dos Caminhos e Ferro Portugueses e da Companhia Nacional de Tabacos. Fundos Públicos: Espanhóis, Ingleses, Franceses e Brasileiros;

¹⁰¹¹ A 85% da cotação, desprezadas as frações, as inscrições, os *bonds*, as obrigações da Companhia de Caminho de Ferro do Minho e Douro, Navios de Guerra e as emitidas pela Companhia Geral do Crédito Predial Português; a 95% do nominal a dívida flutuante do Estado; pelo valor nominal as promissórias do Montepio Geral e as ações da Companhia Lisbonense de Iluminação a Gás; a 75% da cotação as Obrigações dos Empréstimos à Cidade de Lisboa, da Companhia das Águas, da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses, as Ações do Banco de Portugal e das Companhias das Lezírias, de Fiação e Tecidos Lisbonense, Algodões de Xabregas e Nacional de Tabacos; a 70% da cotação as ações de bancos Comercial e Lisboa & Açores; a 60% da cotação os fundos espanhóis (não podendo nunca a diferença entre a quantia emprestada e a cotação ser inferior a 8% e logo que desçam a 12% não se fariam transações sobre estes títulos); a 80% sobre fundos franceses, ingleses e brasileiros de empréstimos emitidos em 1879». O seu § 1.º refere que «podem fazer-se empréstimos caucionados com fundos do Estado, ou por este garantidos, obrigações da Companhia Geral de Crédito Predial Português, dos Empréstimos à Cidade de Lisboa da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses e da Companhia das Águas; de ações dos Bancos de Portugal, Comercial, Lisboa & Açores das Companhias das Lezírias, de Fiação e tecidos Lisbonense, de Algodões de Xabregas, dos Caminhos-de-ferro Portugueses e Nacional de Tabacos, vendidos, em reporte, podendo o mútuo ser até à totalidade da venda e por um prazo não excedente a um mês, devendo porém os vendas ser realizadas na Bolsa Comercial e registadas a favor deste Montepio. Também se empresta até 75% da cotação dos fundos espanhóis vendidos em reporte com as mesmas quantias» o § 2.º que «logo que quaisquer ações ou obrigações desçam a 50% do nominal não se emprestará sobre elas quantia alguma» o § 3.º que «nunca se emprestará quantia superior ao nominal» e o § 4.º «com respeito a fundos e papéis de crédito não se fará nenhuma outra operação além dos mútuos autorizados no artigo 2.º e pela forma estabelecida no presente artigo». Cf. *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 21 de fevereiro de 1881.

permitindo-lhe um elevado nível de segurança¹⁰¹². Até aí, perante a ausência de organismos que procedessem a esses estudos, a construção definitiva destas tabelas e a anterior definição da percentagem a emprestar sobre cada título de crédito obedecia, igualmente, a uma análise informal que as direções faziam da condição económicas gerais e das companhias. São várias as referências, na documentação consultada, ao estudo de relatórios e contas de bancos e companhias. Na verdade, na maior parte das vezes, eram os associados mais ativos que procediam à avaliação das companhias. Num contexto em que não existiam agências de informação financeiras¹⁰¹³, a escolha dos títulos para a tabela obedecia, em primeiro lugar, às propostas dos associados mais entendidos em questões financeiras. Durante as primeiras duas décadas do século XX, um dos associados mais ativos nesta matéria foi Pedro Álvares, sendo vários os exemplos da sua ação¹⁰¹⁴.

A proposta oficial da tabela para os títulos que caucionam empréstimos foi apresentada à direção, em 14 de abril de 1883, pelo tesoureiro António Marques Quintans.

¹⁰¹² A este respeito veja-se Marc Flandreau, *op. cit.*, 2003.

¹⁰¹³ *Ibidem*.

¹⁰¹⁴ Na Assembleia Geral de 16 de março de 1919 Pedro Álvares propôs que os bilhetes do Tesouro, nacionais ou estrangeiros, tivessem como margem mínima de segurança a importância do desconto, enquanto sobre os títulos de dívida pública se emprestasse um mínimo de 90% para Portugal, França e Inglaterra, Holanda, Itália, Bélgica, Japão, Suíça e América do Norte. Já para os títulos do Brasil, Argentina esse limite deveria ser de 85%, enquanto para os títulos internos de Portugal e Espanha esse limite seria de 80%. Propôs, igualmente, que os limites máximos para as obrigações passassem de 80, 70 e 60% para 90, 85 e 80%, respetivamente, de acordo com a tabela em vigor. A proposta foi enviada para a direção para esta dar o seu parecer e em 18 de março esta aprova a proposta do associado com a alteração de que se podia elevar a 90% a percentagem dos empréstimos sobre bilhetes de Tesouro dos países indicados nas tabelas, exceto Marrocos, que ficariam a 75%, parecer que foi aprovado na Assembleia de 28 de março de 1919. CF. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (18-03-1918 a 20-05-1922), sessões de 16 e 28 de março de 1919;

Tabela 9**Tabela de Títulos admissíveis para caução de empréstimos**

Qualidade dos títulos		(% da cotação)
Títulos da dívida pública portuguesa		85
Letras da dívida flutuante do Estado		85
Obrigações	Empréstimos à cidade de Lisboa	75
	Companhia Geral do Crédito Predial	85
	Companhia das Águas	60
	Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses	75
	BNU	50
	Banco de Portugal	75
	Banco Comercial de Lisboa	70
	Banco Lisboa & Açores	70
	Banco Lusitano	50
	Companhia das Lezírias	70
Companhia do Gás Lisbonense	70	
Ações	Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense	70
	Companhia de Algodões de Xabregas	70
	Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	60
	Companhia Nacional de Tabaco	70
Fundos públicos	Espanhóis	70
	Ingleses	70
	Franceses	70
	Brasileiros da emissão de 1879	70

Fonte: *Relatório e Contas* de 1883.

A tabela demonstra-nos a análise que o Montepio fazia sobre a realidade da economia portuguesa. É evidente a maior credibilidade conferida aos títulos de dívida pública portuguesa, a obrigações de bancos, a ações das companhias de maior dimensão e, por fim, a títulos de dívida estrangeira. Definida esta classificação, os anos seguintes serviram para a ajustar às diferentes conjunturas económicas e financeiras. A este respeito, fazemos notar que uma das alterações mais significativas ocorreu na sessão da direção de 10 de maio de 1889 quando o vice-presidente da direção (João Alexandrino de Sousa Queiroga) propôs, sendo aprovado, que fossem estabelecidos limites sobre os empréstimos sobre cada papel de crédito para evitar que se acumulasse um tipo de papel como caução¹⁰¹⁵.

¹⁰¹⁵ Cf. AMG, *Livro de Direção* (07-10-1886 a 21-04-1890), sessão de 10 de maio de 1889.

A maior abertura do Montepio às principais entidades financeiras portuguesas foi abordada na Assembleia Geral de 1 de setembro de 1874, quando foi apresentado o *Regulamento das Operações de Crédito em Conta Corrente*¹⁰¹⁶. Este negócio foi justificado pela direção com o facto de «não ter conseguido empregar todo o dinheiro existente nas operações em vigor no Montepio» e que, por isso, defendia «que se devia procurar um juro maior do que aquele em alguma nova operação que não se afastando da natureza das existentes, nem as prejudicando, pudesse dar maior emprego ao capital disponível», defendendo também o elenco diretivo, que esta operação trazia vantagens pela forma simples de recebimento das quantias¹⁰¹⁷. Face aos empréstimos sobre penhores, as taxas de juro evoluíam de acordo com as quantias emprestadas. As taxas de juro definidas para os mutuários no *regulamento* destes empréstimos definiam que a taxa fosse de 8,5% para empréstimos entre 100\$000 e 200\$000 réis, 7,5% de 200\$000 a 1000\$000 réis, de 7% de 1000\$000 a 2000\$000 réis, e 6,5% para valores superiores a 2000\$000 réis, ou seja, procurava-se estimular a diversificação do maior número de empréstimos. Refira-se que a primeira proposta para um crédito em conta corrente foi recebida em 9 de março de 1875, data em que a direção alterou as taxas praticadas, passando-as de 8% para créditos de 100\$000 a 200\$000 réis, para 7% de 200\$000 a 1000\$000 réis, e para 6% para as superiores a 1000\$000¹⁰¹⁸.

O *Regulamento das Operações de Crédito em Conta Corrente* visava transmitir a maior segurança aos interesses do Montepio nestas operações. Como tal, estava aí definido que as transações apenas deveriam ser realizadas sobre títulos de dívida pública nacional e estrangeira e ações de bancos e companhias cotados em Bolsa cujo dividendo fosse pago em Lisboa (art.º 2.º). Do mesmo modo, a caução era considerada penhor mercantil e por isso, a direção podia vender os títulos caucionados quando o contrato fosse incumprido (art.º 5.º). Os juros seriam contabilizados ao dia à taxa acordada com o mutuário, sendo que a direção podia exigir o reforço da caução se assim o julgasse conveniente (art.º 8.º). Se o crédito não fosse utilizado na totalidade, o Montepio receberia 25% da integridade do crédito pela indemnização por ter os fundos assim dispostos (art.º 9.º). Estas condições mostram como o Montepio estava finalmente a fazer valer a sua posição no mercado financeiro como mais um agente. Aliás, a situação da caixa económica depois de 1876 era já incomparável com o modelo de caixa económica

¹⁰¹⁶ AMG, *Regulamento das Operações de Crédito em Conta Corrente*.

¹⁰¹⁷ Cf. AMG, *Livro de Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 1 de setembro de 1874.

¹⁰¹⁸ Cf. AMG, *Livro de Direção* (21-02-1874 a 27-03-1877), sessão de 9 de março de 1875.

ensaiado em 1844 e sonhado por Alexandre Herculano, aproximando-se mais de um banco comercial.

Esta operação constituiu um passo decisivo no processo de aprofundamento da vertente financeira do Montepio. Enquadravam-se aí também as operações em reporte. As operações em reporte tinham-se iniciado em 15 de março de 1852, em função de haver muito numerário em caixa (7073\$385 réis). Como havia dificuldades em fazer o seu escoamento, a direção decidiu, nessa altura, que se descontasse os juros do dividendo do Banco de Portugal que se encontravam a pagamento. Mas apesar desta operação, foi sempre uma aplicação pouco utilizada. Em 1873 estipulou-se que a Associação poderia emprestar sobre os títulos portugueses constantes da tabela que fossem vendidos em reporte sobre os títulos estrangeiros cujo colateral estivesse acima de 80%, sendo essas transações feitas por intermédio de corretores oficiais da Bolsa de Valores. Este facto constituiria a principal novidade constante nestas operações, ao aprofundar as competências do Montepio como ator do mercado financeiro português. Vários associados criticaram a operação na Assembleia Geral de 13 de fevereiro de 1873, aquando da leitura do parecer da comissão revisora. Nessa altura, Augusto Correia Lage defendeu que a direção não tinha qualquer responsabilidade pela quebra que poderia ocorrer nestas operações, «por ser um prejuízo inerente à natureza destas operações [de reporte]»¹⁰¹⁹, o que demonstra a maior abertura aos mercados financeiros.

O apoio do Governo durante a crise bancária de 1876 estreitou a ligação entre os diretores e membros de diversos executivos. Inaugurou-se assim uma tendência que se prolongaria ao longo de todo o período em estudo, e que seria bastante reforçada com a Crise de 1890-91. Em 31 de julho de 1877, num episódio exemplificativo de como funcionava a relação entre o Montepio e os poderes públicos neste período, o presidente da direção, Bernardino Pereira Pinheiro, procurou pessoalmente o Ministro da Fazenda, Carlos Bento da Silva, para tentar que o Montepio pudesse adquirir diretamente dívida flutuante. O Ministro não atendeu ao pedido do Montepio, mas sugeriu que a Associação comprasse obrigações de um empréstimo de 700 contos de réis, destinado à aquisição de navios de guerra. A direção decidiu emprestar 250 contos de réis sobre esses papéis, mas com a condição de poder reformar o empréstimo num prazo máximo de três meses. Ficou inaugurada, desta forma, o empréstimo sobre obrigações do Estado¹⁰²⁰. Já a 27 de agosto

¹⁰¹⁹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 13 de fevereiro de 1873.

¹⁰²⁰ AMG, *Livro de Atas da Direção* (27-03-1877 a 06-04-1880), sessão de 31 de julho de 1877.

ocorreu nova reunião entre o presidente da Direção do Montepio e o Ministro da Fazenda, desta vez para tratar da aquisição direta de letras de dívida flutuante. Sendo a resposta positiva, definiu-se que o Montepio emprestar até 200 contos a um juro de 4,5%. Um novo episódio ocorreu em 10 de outubro de 1877, em consequência do anúncio no *Diário do Governo* para a 5.^a emissão de obrigações dos Caminhos-de-ferro, tendo a direção decidido que fossem distratados 200 contos de réis de letras do Tesouro, para subscrever este empréstimo. Evidência desta cooperação foi ainda a participação do Montepio na subscrição da 1.^a série de bilhetes de Tesouro¹⁰²¹, tendo a Associação concorrido com 1200 contos de réis. Já em 2 de dezembro de 1886 a direção tomou conhecimento que se colocaram 2400 contos em dívida flutuante, enquanto em junho de 1887 tomou-se 4700 contos da 4.^a série de Bilhetes de Tesouro, a 3,5 %, cedendo um oitavo de bónus para o mesmo Tesouro e em 25 de agosto de 1887 os corpos sociais do Montepio resolveram concorrer à 5.^a emissão de Bilhetes de Tesouro, pelo prazo de quatro meses, também por 4700 contos de réis¹⁰²². O Montepio concorreu ainda à 6.^a série de bilhetes de Tesouro, por decisão de 28 de novembro de 1887, à 7.^a série, decidida a 26 de março de 1888, e às diversas séries de emissões de Bilhetes de Tesouro que foram emitidas nestes anos, sendo a série concluída com a subscrição de 2500 contos de réis da emissão feita em junho de 1889 da 12.^a emissão. Estes momentos em que o Montepio subscreveu dívida pública ilustra, com bastante acuidade, a mutação da posição dos associados perante o Estado, demonstrando que a desconfiança do período anterior tinha sido diminuída. Esta aquisição demonstrou também que o Montepio estava pronto para se afirmar como um dos principais atores do campo português de finais de oitocentos.

Dos empréstimos ao Estado e a outras entidades públicas fizeram ainda parte aqueles efetuados à Câmara Municipal de Lisboa. O primeiro foi realizado a 9 de março de 1875, tendo a direção decidido participar num empréstimo aberto pelo Banco Lusitano à CML, justificando que «o empréstimo de que se trata é seguro e de vantagem para a Associação»¹⁰²³, tendo-se resolvido subscrever até 100 contos de réis, mas obtido apenas 1,3 contos de réis. Estes empréstimos intensificaram-se durante toda a década de 1880, impulsionados, sobretudo, pelos agentes financeiros que ganhavam preponderância na Associação, agentes que mediavam estas operações¹⁰²⁴.

¹⁰²¹ Nos termos do «Decreto de 13 de agosto de 1886», *Diário do Governo* de 14 e 16 de agosto.

¹⁰²² Depois da emissão ter sido anunciada no *Diário do Governo* de 22 de agosto de 1887.

¹⁰²³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-02-1874 a 27-03-1877), sessão de 9 de março de 1875.

¹⁰²⁴ Foi o que ocorreu em 14 de abril de 1883, quando a direção decidiu que iria concorrer ao empréstimo anunciado para a CML, de obrigações de 5%, para o qual a associação tinha sido convidada pelo Banco

3.4.5. Um tempo mais longo: a implementação dos empréstimos hipotecários

O ambiente de otimismo que se viveu após a crise bancária de 1876 levou também a que se tenha equacionado a abertura dos empréstimos hipotecários na Associação. A questão do crédito hipotecário fora colocada, noutros termos, logo no início da atividade da Instituição. Primeiro, em 27 de janeiro de 1843, quando um associado solicitou um empréstimo de quatro contos de réis, que caucionaria com uma quinta¹⁰²⁵. Depois, em 8 de março de 1852, quando Guilherme Couvreur solicitou um empréstimo de 600\$00 a 800\$00 réis, propondo como caução a hipoteca de uma quinta que possuía e Alenquer¹⁰²⁶, sendo que ambos os pedidos foram negados pela direção. Já em 4 de abril de 1859 um associado do distrito de Beja (Mariano Joaquim de Sousa Feio), solicitou um empréstimo de oito contos de réis, a 6%, por seis anos, propondo hipotecar algumas propriedades. Nesta altura, ao contrário das anteriores, a direção aprovou o empréstimo, justificando-se que não havia incompatibilidades com as leis do país e com o de as terras que garantiriam o empréstimo valerem mais do que o empréstimo «atendendo a que por este meio se realizará o seguro emprego de uma quantia importante por tempo determinado e com um juro razoável e certo»¹⁰²⁷. Mas não se tratavam, sublinhamos, de empréstimos regulares, apenas de casos isolados.

A segunda referência a este negócio surgiu em 1864 (o mesmo ano da criação da Caixa de Seguros Mútuos sobre a Vida), quando a direção nomeou uma comissão composta por Domingos Pinheiro Borges, pelo presidente, e pelo secretário, José Guilherme dos Santos Lima, para estudarem as bases para se fazerem empréstimos com

Lusitano e pela Casa Henry Burnay, sendo subscritas 500 obrigações. A proximidade do Montepio à CML deve ser encarada da mesma perspectiva com que os diretores da associação olhavam para o Estado, ou seja, como uma aplicação segura. Na realidade, não foi alheia à decisão de consentir que um cliente detivesse volumes de empréstimos tão elevados o facto de estas transações serem garantidas, pelos governos em função. É evidência desta perspectiva um episódio ocorrido em 15 de outubro de 1891, quando a direção resolveu, num primeiro momento, não concorrer a um empréstimo à CML, por falta de garantias do Governo. A operação acabaria, todavia, por se concretizar, em 15 de fevereiro de 1892, após o Governo em funções ter providenciado a caução de 300 000\$000 réis. Por sua vez, em meados da década de 1880 a CML apresentava-se também como o maior depositante da caixa económica, tendo depositados 600 contos de réis em 1886, que aumentou para 850 contos de réis em 31 de março de 1886. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (13-04-1880 a 04-05-1883), sessões de 14 de abril de 1883, 15 de outubro de 1891, 15 de fevereiro de 1892; *Relatório e Contas* (1886).

¹⁰²⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (09-10-1840 a 27-01-1843), sessão de 27 de janeiro de 1843.

¹⁰²⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (06-05-1847 a 30-12-1852), sessão de 8 de março de 1852.

¹⁰²⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-09-1857 a 03-12-1860), sessão de 4 de abril de 1859.

hipotecas de propriedades¹⁰²⁸. Em resultado desta proposta, a Assembleia Geral aprovou, em 7 de setembro de 1864¹⁰²⁹, que nos fins da associação¹⁰³⁰ se incluísse que o Montepio realizava empréstimos sobre hipotecas¹⁰³¹. Contudo, o negócio não avançou. Uma das razões para este adiamento foi o facto de as obrigações prediais serem, nesse período, emitidas pela Companhia do Crédito Predial, que manifestou o seu descontentamento¹⁰³², mas as iniciativas tomadas pela Direção esbarraram também na inflexibilidade e desconfiança da Assembleia Geral perante esta aplicação financeira.

A questão do crédito hipotecário voltaria a ser discutida em 30 de maio de 1867, quando o presidente da direção, Joaquim Pereira Xavier de Sousa, mandou ler o questionário que apresentara a 29 de abril de 1867 sobre as vantagens e os inconvenientes de se empreenderem transações de empréstimos sobre hipotecas de bens de raiz, tendo os membros da direção decidido não pedir à Assembleia Geral para abrir esta modalidade «tendo em vista as dificuldades que podem acarretar esta espécie de transações», apresentando como dificuldades o facto de o juro legal que se obteria não ser convidativo e por via de o Montepio ter parte dos seus capitais empregues em propriedades, «que produzem um juro superior ao da lei»¹⁰³³. A direção ainda levou a proposta de abertura de empréstimos sobre hipotecas à Assembleia Geral, mas em 28 de março de 1868, por proposta Guilherme Couvreur, esta aprovou que as direções não fossem autorizadas a aplicar fundos em empréstimos sobre propriedades rústicas e urbanas de qualquer natureza e ordem.¹⁰³⁴

A questão votaria a ser colocada em 1872, por ocasião da manutenção, em 13 de agosto, da já mencionada comissão especial que estudou o possível alargamento das

¹⁰²⁸ O resultado do estudo desta comissão foi apresentado à Assembleia Geral de 17 de julho de 1864, quando o presidente da direção propôs que o Montepio pudesse «empresar sobre hipotecas seguras». AMG, Livro de Atas da Assembleia Geral (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 7 de setembro de 1864.

¹⁰²⁹ *Ibidem*, sessão de 7 de setembro de 1864.

¹⁰³⁰ Estatutos que viriam a ser aprovados em 1866.

¹⁰³¹ Foi, a este respeito, nomeada uma comissão especial composta por «sócios, homens de leis, negociantes e outros» para apresentarem as bases do regulamento específico destas operações. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 7 de setembro de 1864.

¹⁰³² A relação entre esta companhia e o Montepio Geral intensificou-se em 1866, quando a comissão revisora propôs, na Assembleia Geral de 18 de fevereiro de 1866, «que se empreguem desde já em obrigações do crédito predial todos os fundos de que for possível dispor, mesmo que para isso se vendam inscrições de assentamento». Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 18 de fevereiro de 1866.

¹⁰³³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 29 de abril de 1867.

¹⁰³⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 8 de março de 1868.

operações em função das dificuldades surgidas na colocação de numerário¹⁰³⁵. Esta comissão apresentaria o seu *parecer* em 18 de março de 1873, propondo, no mesmo que a Direção fosse autorizada a «emprestar sobre hipoteca de prédios urbanos situados em Lisboa pertencentes a indivíduos, a estabelecimentos públicos ou a companhias industriais»¹⁰³⁶. Mas, mais uma vez, esta proposta seria rejeitada pela Assembleia Geral. Seria apenas em 13 de abril de 1875 que a direção deliberou que ficassem encarregados de formular um projeto de regulamento para as operações sobre hipoteca os vogais João Eduardo Gomes de Barros, José Maria da Penha e Costa e o vice-presidente, Frederico Augusto Franco de Castro. Esta proposta de regulamento foi inserida no *Relatório* da direção de 1876, sendo analisada na Assembleia Geral de 9 de abril de 1877, sendo novamente recebida com pouco entusiasmo pelos associados¹⁰³⁷. Na verdade, se a desconfiança da Assembleia Geral era típica, neste caso estava em causa não apenas o alargamento das operações financeiras, mas a aprovação de uma tipologia de operações que na perspetiva dos associados contrariava o sentimento de segurança com que o Montepio se deveria mover no mercado. De facto, um elevado nível de liquidez era uma das garantias de segurança que os associados mais prezavam temendo sobretudo, como demonstrou a crise bancária de 1876, corridas ao banco. Ora, os empréstimos com garantia hipotecária contrariavam este princípio, dado que o colateral, constituído por prédios urbanos e rústicos, não teria a liquidez que apresentavam tradicionais da Instituição, como os empréstimos sobre títulos de crédito e sobre penhores. Uma evidência desta desconfiança residiu no facto de a Comissão Revisora de contas se ter recusado a dar o seu parecer sobre a proposta, alegando que «se julgou prudente que os fundos depositados na caixa económica não fossem empregues nessa espécie de transações que demandam a aplicação de valiosos capitais e morosidade na liquidação dos contratos, além de outros inconvenientes que aconselhavam o adiamento da realização dessas operações com carácter definitivo e permanente»¹⁰³⁸. Todavia, apesar da retração inicial, com o decorrer da discussão, a comissão revisora deixaria em aberto

¹⁰³⁵ A comissão propôs que os empréstimos deveriam ter um prazo máximo de cinco anos e só poderiam ser realizados sobre prédios que tivesse um rendimento certo e uma apólice de seguro contra fogo. Complementarmente, a importância emprestada não poderia exceder metade do valor do prédio hipotecado, conforme estava descrito na respetiva matriz predial, e o juro teria de ser pago adiantadamente em prazos nunca superiores a seis meses. Se faltassem dois semestres de pagamento deste juro ou no final do prazo do contrato com o Montepio, se o mutuário não tivesse reembolsado o valor emprestado, o prédio poderia ser vendido em hasta pública.

¹⁰³⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 18 de março de 1873.

¹⁰³⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 9 de abril de 1877.

¹⁰³⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892); sessão de 9 de abril de 1877.

a possibilidade de a direção efetuar estas operações quando o julgasse conveniente. Consequentemente, em 28 de novembro de 1876 a direção nomeou uma comissão para estudar as bases pelas quais o Montepio pudesse emprestar «sobre prédios urbanos e terrenos destes»¹⁰³⁹, sendo que em 16 de janeiro de 1877 estabeleceu de que forma se realizariam estes empréstimos, aprovando um *Regulamento* específico. Este documento estipulava que os empréstimos começariam por se realizar sobre hipotecas de prédios rústicos e urbanos situados na comarca judicial de Lisboa. Por fim, em 30 de janeiro de 1877 foi nomeado o pessoal encarregado de prestar as informações indispensáveis que deviam preceder os contratos de empréstimos sobre hipotecas¹⁰⁴⁰. Apesar desta aprovação, a abertura efetiva dos empréstimos hipotecários só se efetivariam em 1915.

3.4.6. A corrida bancária de 1885

A opção de dimensionar a caixa económica, em 1873, seria fortemente debatida nas décadas de 1870 a 1890, período no qual a Associação conheceu um conjunto de desafios materializados na eclosão de uma crise bancária no país, em 1876, duas corridas aos depósitos da caixa económica, em 1885 e em 1890, e os efeitos da crise geral que afetou o país em 1890-91.

A edificação, pelos associados, de uma caixa económica mais próxima do modelo de banco comercial que foi sendo construído depois de 1873 foi abruptamente interrompida por uma corrida aos depósitos em 1885. Esta afetou exclusivamente a caixa económica do Montepio, sem consequências para o restante sistema bancário português. A corrida foi primeiramente sentida na caixa económica na sexta-feira, 18 junho de 1885, e durou seis dias. Nessa altura foram levantados 850 000\$000 réis, ficando de saldo 574 000\$000 réis que, que rapidamente voltaram a cerca de 1024 conto de réis depois de ultrapassado o levantamento¹⁰⁴¹. Para sustentar a corrida, a direção ponderou pedir à Casa Burnay & C.^a que restituísse 300 contos de réis da sua conta corrente e solicitou ao Banco de Portugal o redesconto dos títulos do Tesouro que o Montepio possuía no valor de 345 contos de réis, equacionado ainda a possibilidade de se abrir a caixa económica

¹⁰³⁹ A comissão composta por Vidal, Bernardino Pinheiro e Costa Freire, o preponente. *Ibidem*, sessão de 28 de novembro de 1876.

¹⁰⁴⁰ Foram nomeados os advogados Bernardino Pereira Pinheiro e Frederico Augusto Franco de Castro, os procuradores Rodrigo José dos Santos e José Frederico Cyriaco dos Santos Taveira, os avaliadores dos Prédios Urbanos Leonardo José Carlos da Palma, José António de Figueiredo e João Folgado Moreno e os avaliadores de prédios rústicos João Folgado Moreno e Eusébio Ferreira Nobre de Carvalho.

¹⁰⁴¹ Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1885).

excepcionalmente no domingo como forma de mostrar a saúde financeira da Instituição. Considerou-se, no entanto, que seria um erro abrir no domingo de manhã, devendo-se manter o horário regular e optou-se por pedir à Casa Burnay & C.^a 300 dos 345 contos de réis que o Montepio lhe tinha emprestado. Decidiu-se, por fim, procurar Fonte Pereira de Melo, na qualidade de Presidente de Conselho de Ministros¹⁰⁴², para o informar da corrida e solicitar, caso isso viesse a ser necessário, a ajuda do Governo. Par tal, solicitou-se ao associado José Maria Borges¹⁰⁴³ que «com a muita dedicação que tem por este Montepio, prestasse a sua válida interrogação junto de Presidente do Conselho de Ministros»¹⁰⁴⁴, nomeando-se uma comissão para aferir do contacto entre a Associação e José Maria Borges. Na sessão seguinte, dia 19 de julho, José Maria Borges informou a comissão que o Presidente do Conselho de Ministros tinha em conta os factos excepcionais e que, caso fosse necessário, o Governo efetuaria o redesconto dos títulos do Tesouro que a Associação possuía. Face a esta resposta, a direção decidiu que se continuassem a realizar as operações «pela mesma forma e ordem como se o motivo extraordinário não tivesse vindo postular a marcha regular das operações»¹⁰⁴⁵ no mesmo horário. Se houvesse complicações na abertura no dia seguinte, a direção e a comissão financeira reuniriam para decidir quais as medidas extraordinárias que deveriam ser postas em prática. Mas a corrida não se viria a manifestar na segunda-feira seguinte.

Um dos factos mais relevantes da corrida é o de ter conduzido o Montepio a recorrer novamente ao mercado internacional de capitais por decisão a direção de 19 em junho de 1885. O objetivo era o de efetuar um empréstimo de 100 000 Libras em Londres «tanto para recompor a reserva do Montepio como para acorrer ao levantamento de capitais»¹⁰⁴⁶. Para o efeito, a direção solicitou ao Ministro da Fazenda, Hintze Ribeiro, que desse as ordens necessárias à Agência Financial Portuguesa, em Londres, para mediar este empréstimo. A operação, garantida com *bonds* da dívida externa portuguesa pertencentes ao fundo do Montepio, foi concluída com o recebimento de 34 contos de réis (o valor do empréstimo em moeda portuguesa), numa operação que conheceu também a intervenção do Banco de Portugal. Ou seja, à semelhança do ocorrido em 1876, a corrida aos depósitos

¹⁰⁴² Note-se que se tratava literalmente de procurar Fontes Pereira de Melo, percorrendo Lisboa nesse sentido.

¹⁰⁴³ Foi ainda nomeada uma comissão composta pelo Presidente da Direção, Caetano José de Lacerda e Mello e pelo vogal da Direção, João José Teixeira Dias.

¹⁰⁴⁴ Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 18 junho de 1885.

¹⁰⁴⁵ *Ibidem*, sessão de 18 junho de 1885.

¹⁰⁴⁶ Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (08-05-1883 a 30-09-1886), sessão de 18 junho de 1885.

contribuiu para aprofundar a relação do Montepio com os atores do sistema financeiro nacional e internacional¹⁰⁴⁷.

O debate em torno dos problemas criados pela corrida aos depósitos de 1885 permite aferir da sensibilidade dos associados face ao ramo bancário nesse período. Na Assembleia Geral de 28 de abril de 1886¹⁰⁴⁸, quando se discutiu o *Relatório e Contas* da direção e o *parecer* da comissão revisora de contas, a proposta de maior relevância foi apresentada por um associado (José de Sousa Larcher) que defendeu que o ramo bancário deveria ser direcionado para «atrair e fazer frutificar as pequenas economias das classes populares».¹⁰⁴⁹ Indicando que para o conseguir deveria haver um limite máximo de 100\$000 réis mensais por depositante, acrescentando que o juro deveria ser de 4% para os depósitos inferiores a 300\$000 réis, e de 3% para os depósitos de valor superior, Larcher reconheceria que o alargamento da caixa económica era de «uma conveniência para os depositantes [mas afirmou que] essas transações na longa escala em que têm sido feitas originam a conservação de uma grande reserva metálica improdutiva e reclamam o alargamento do quadro de empregados»¹⁰⁵⁰. Era, por assim dizer, um certo regresso ao ideal de caixa económica de dimensões reduzidas. Sousa Larcher criticou a excessiva proximidade entre o Montepio e os diferentes governos, defendendo que «pode-se emprestar algum dinheiro ao Governo mas os empréstimos que devem ter preferência são os reclamados pelas classes comerciais e outras menos favorecidas da fortuna, nas quais se recruta a maioria dos sócios do Montepio», sublinhando ainda que «o Montepio deve estar, quanto seja possível, desviado da influência do Governo e evitar que no pessoal das direções haja elementos sobre os quais possa atuar a vontade ministerial»¹⁰⁵¹. Sumarizou,

¹⁰⁴⁷ Este aprofundamento pode ser ilustrado, como mencionamos, com a disponibilização antecipada, pela Casa Burnay, em 21 de julho de 1885, de 300 contos de réis de um contrato de empréstimo realizado pelo Montepio. Também nesta altura a Casa Burnay intermediou os empréstimo que o Montepio efetuou no banco Comptoir d'Escompte, de Paris, de 100 000 libras, ao juro de 6 % ao ano e pelo prazo de três meses, renováveis, tendo a liquidação total deste empréstimo sido efetuada em 1 de outubro de 1885, depois da corrida aos depósitos ter sido dada como finalizada em 27 de julho, dia em que ocorre uma normalização nos depósitos e nos levantamentos, tendo as entradas sido de 43 873\$795 réis e os levantamentos de 32 584\$495 réis.

¹⁰⁴⁸ Cf. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 28 de abril de 1886.

¹⁰⁴⁹ *Ibidem*.

¹⁰⁵⁰ *Ibidem*.

¹⁰⁵¹ Sousa Larcher conclui ainda referindo que «esta situação é realmente muito grave se nos lembrarmos dos desastres que sofremos desde a revolução de Setembro 1051 até ao advento da Regeneração», referindo-se ainda à redução forçada dos juros da dívida pública nas crises monetárias nas décadas de 1860 e de 1870, e na crise bancária de 1876. Acrescenta, a este respeito, que «se não nos esquecermos destas eloquentes lições da História, devemos confessar que, sendo possível a reprodução de factos económicos de igual ordem e natureza, é da máxima urgência que o Montepio se ponha ao abrigo de eventualidades que podem por em risco a sua existência». Refere, especificamente sobre a caixa económica, que esta está «transformada em caixa de depósitos à ordem, sempre aberta para a receção de quaisquer quantias e sem

por fim, dizendo «que o Montepio está sujeito às eventualidades e contingências das desorganizadas finanças do Estado» e «à pesada responsabilidade de grossos capitais alheios cujo reembolso lhe pode ser repentinamente exigido»¹⁰⁵². Propôs, por isso, que se modificasse a natureza e a forma das operações, ou seja, que na totalidade das cauções de penhores não se pudessem admitir mais de um terço em títulos de dívida pública.

Um elemento central na sua proposta era o facto de propor separar a caixa económica de uma outra organização que o Montepio deveria criar. Tratava-se de «uma caixa de depósitos à ordem e a prazo para as operações de carácter propriamente comercial e bancário»¹⁰⁵³. Ou seja, uma organização bancária pensada para grandes depositantes¹⁰⁵⁴. Sousa Larcher conclui a proposta dizendo que «é urgentíssimo por um travão a essa caminhada vertiginosa para um campo desconhecido (...) note-se bem: já foi necessário pedir fundos emprestados a uma praça estrangeira para ocorrer às necessidades de uma situação angustiosa e sem a autorização da Assembleia Geral».¹⁰⁵⁵ Larcher dava voz a uma corrente de opinião entre os associados que defendia a diminuição do ramo bancário. A proposta mereceu uma comissão especial¹⁰⁵⁶ nomeada pela Mesa da Assembleia Geral em 22 de junho de 1886¹⁰⁵⁷, que se mostrou contrária à proposta. Mas os estímulos externos eram, todavia, mais fortes que as preocupações de alguns associados, e a prática das diversas direções que atuaram neste período foi no sentido inverso destas propostas e cerceamento da caixa económica. É exemplificativo que dois dias depois da nomeação da comissão especial para analisar a proposta de Larcher, o Presidente da direção, José Maria Borges, tenha aceitado um depósito de 200 contos de réis da Câmara Municipal de Lisboa, com a condição de que os futuros levantamentos

limites, tanto em relação ao valor das quantias fornecidas por qualquer depositante, como em relação à totalidade dos depósitos». Cf. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 28 de abril de 1886.

¹⁰⁵² *Ibidem*.

¹⁰⁵³ *Ibidem*.

¹⁰⁵⁴ Para os realizados a um mês o juro deveria ser de 2%, para dois meses de 2,5%, para três meses de 3%, de 6 meses a 3,5% e a um ano de 4%. A proposta de Larcher continha, desta forma, duas organizações. Por um lado, uma caixa económica fundada no modelo europeu, sendo apenas virada para as pequenas economias; por outro, uma organização bancária em tudo semelhante a um banco comercial que funcionaria sob o teto do Montepio, mas em condições especiais, ou seja, dentro de um conjunto de limites erguidos pelos associados. Na opinião de José Sousa Larcher, essa organização deveria impor um limite máximo de três contos de réis para os depósitos, sendo que os depósitos à ordem não deveriam ser superiores a 500 contos de réis, remunerados ao juro de 1,5%, e os depósitos a prazo teriam juros diversos, definidos em função da longevidade.

¹⁰⁵⁵ Cf. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 28 de abril de 1886.

¹⁰⁵⁶ Esta comissão ficou composta por Tito Augusto de Carvalho, José de Sousa Larcher, José Estêvão de Morais Sarmiento, João Martins de Carvalho Júnior e Joaquim Hilário Pereira Alves.

¹⁰⁵⁷ Cf. AMG, *Livros de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 22 de Junho de 1886.

pela edilidade não fossem superiores a 20 contos de réis anuais. Já a 19 de agosto foi aceite um pedido de depósito da Câmara Municipal de Tavira, mas limitado a 10 contos de réis. Com efeito, a aprovação de empréstimos de quantias mais avultadas não era possível com uma caixa económica apenas virada para as pequenas economias.

Mas a maior lição da crise para os órgãos sociais foi a necessidade de alargar o número de depositantes, diminuindo a proporção dos maiores. Em maio de 1888, refira-se, a caixa económica tinha 19 mil depositantes. A tentativa de fragmentar os depósitos por um maior número de depositantes produziu uma alteração na política de juros desenvolvida desde 1844, que oscilaram entre os 3% e os 5%. A intensão foi variar os juros atribuídos aos depósitos, diminuindo o juro para as quantias maiores. Foi com o desígnio de aumentar o volume de depósitos e reduzir o valor médio por depositante que em 16 de setembro de 1886¹⁰⁵⁸ o presidente da direção, Francisco Maria da Cunha, propôs que se baixassem os juros dos depósitos para 2% para quantias superiores a 20 contos de réis. Esta questão voltaria a ser discutida, pela direção, na sessão de 4 de maio de 1888¹⁰⁵⁹, data em que foi analisada uma proposta de um vogal da direção (Augusto César Guimarães da Silva), para reduzir os juros para depósitos superiores a um conto de réis para 2% e para 3% para os depósitos até esse valor, propondo ainda a não atribuição de qualquer juro aos depósitos superiores a 50 contos, tendo sido a proposta aprovada¹⁰⁶⁰.

Estas medidas beneficiaram a grande maioria dos depositantes da caixa económica, dado que dos 19 000 depositantes que existiam em maio de 1888, apenas 75 tinham depósitos entre 10 e 50 contos de réis. No entanto, os depositantes medianos tinham depósitos entre cinco e seis contos, enquanto os grandes confiavam ao Montepio Geral cerca de 18 000 contos. Ou seja, cerca de 45% dos depositantes acumulavam depósitos inferiores a 5/6 contos de réis, o que significava que a caixa económica estava longe de seduzir os pequenos depositantes¹⁰⁶¹.

¹⁰⁵⁸ Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (08-05-1883 a 30-09-1886), sessão de 16 de setembro de 1886.

¹⁰⁵⁹ Cf. AMG, *Livros de Atas da Direção* (07-10-1886 a 21-04-1890), sessão de 4 de maio de 1888.

¹⁰⁶⁰ Nesta mesma sessão o vogal João Maria Galhardo propôs que os depósitos até 500\$000 réis tivessem um juro de 3%, para os depósitos entre três e seis contos de réis o juro fosse de 2%, entre seis e dez contos de réis, de 1%, e que não recebessem juro os depósitos superiores a dez contos de réis, referindo, numa opinião que ilustra esta política, acrescentando que «quando os depósitos atingem somas consideráveis são tanto mais favoráveis à estabilidade da caixa económica quanto maior o número de depositantes e menor a quantia depositada por cada um». Cf. *Livros de Atas da Direção* (07-10-1886 a 21-04-1890), sessão de 4 de maio de 1888.

¹⁰⁶¹ Note-se que os associados consideravam como pequenos depositantes aqueles com depósitos inferiores a 5\$000 réis.

3.4.7. A resistência à Crise de 1890-91

As consequências da Crise de 1890-91 devem ser consideradas sob duas perspetivas distintas. Por um lado, há efeitos diretos da crise nos resultados bancários e financeiros do Montepio. Por outro, a crise funcionou como uma oportunidade para aperfeiçoar a sua arquitetura institucional, repetindo-se o que ocorrera em 1876. No que respeita aos primeiros efeitos, a literatura mostra que a caixa económica conseguiu ultrapassar com relativa tranquilidade o período mais difícil¹⁰⁶². Os estudos apresentados referem que a principal origem para este comportamento terá sido o facto de a caixa económica ter conhecido uma corrida aos depósitos imediatamente antes do deflagrar da crise, deixando-a preparada. Esta corrida, note-se, duraria poucos dias e teria poucas consequências para a caixa económica, sendo ultrapassada sem dificuldades¹⁰⁶³. Com efeito, em setembro de 1890 a direção em funções discutiu o facto de a caixa económica estar a sentir o efeito de uma exagerada procura de depósitos. Esta alteração foi considerada pelos diretores, inicialmente, como mais um de vários episódios nos quais ocorria um aumento anormal de levantamentos que tinham sido vividos pela caixa económica ao longo da sua existência. Por essa razão, as primeiras medidas foram apenas preventivas, tendo o tesoureiro (António Marques Quintãs), enquanto decorria a reunião dos diretores no Montepio, dirigindo-se à direção do Banco de Portugal, solicitando que esta organização descontasse uma letra 1000 contos de réis para que a caixa económica pudesse aumentar a sua liquidez. O Tesoureiro regressou ainda durante a sessão e comunicou que só estavam no Banco de Portugal dois diretores, mas que os mesmos informariam a direção posteriormente. Este facto levou a direção a nomear uma comissão composta por Miguel Augusto Bombarda e António Marques Quintãs para procurar o Diretor-Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda (o Conselheiro Perestrello), solicitando-lhe o pagamento antecipado de um empréstimo feito pelo Montepio ao Governo, recebendo a garantia de que o Governo garantia «toda a proteção que necessária se lhe tornasse, além da imediata ordem para que a letra de 1000 contos de réis fosse desde já satisfeita na proporção das necessidades urgentes do cofre deste Montepio para assim poder fazer face à corrida», informação que foi comunicada, na sessão da direção ocorrida em 25 de setembro de 1890, aos membros da Mesa da Assembleia Geral e aos

¹⁰⁶² Esta ideia surge vincada, sobretudo, em Vasco Rosendo *et alii*, *op. cit.*, 1994, 29-31.

¹⁰⁶³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1898), sessão de 25 de setembro de 1890; *Relatório e Contas* (1891).

fiscais. A direção decidiu que para enfrentar esta corrida aos depósitos, deveriam ser implementadas medidas análogas àquelas que foram implementadas pelas direções que enfrentaram a crise bancária de 1876 e a corrida de 1885 e respondeu solicitando ao governo a antecipação de um empréstimo. De notar que na origem da corrida aos depósitos esteve um *pasquim* que fora distribuído em Lisboa, denegrindo a imagem do Montepio. Mas uma origem mais profunda deve ser encontrada naquilo que os associados do Montepio consideraram de «lutas intestinais», conforme seriam descritas pela direção de 1891, divergências que se manifestaram na sua plenitude em 21 de julho de 1890, levando a direção em funções a pedir a demissão. O ano de 1890 tinha já começado com alguma turbulência administrativa, tendo a direção eleita levado algum tempo a assumir funções devido ao pedido de escusa do cargo do presidente aí eleito. A situação veio a agravar-se quando, em julho de 1890, se demitiu a direção que se encontrava em funções, tendo se de ser substituída, por cerca de um mês, por uma comissão administrativa que se instalou a 22 de julho de 1890.

No que respeita às consequências da crise de 1890-91, tal como demonstrara a experiência da crise bancária de 1876 e a corrida de 1885, este período estimulou novamente uma aproximação entre o Montepio e os poderes públicos, mas com uma alteração fundamental: se até à década de 1890 esta relação tinha sido construída com base nas necessidades do Montepio, depois dessa data passou a existir muito mais reciprocidade nessa relação entre o Estado e a Associação. Com efeito, com o fechamento dos mercados internacionais ao Estado português¹⁰⁶⁴, os governos passaram a necessitar muito mais das organizações bancárias portuguesas para se financiarem, sendo que a caixa económica era, em 1890, a principal organização bancária nacional¹⁰⁶⁵. Mais uma vez, o volume de empréstimos efetuados pela caixa económica ao Estado enfrentou resistência nas assembleias gerais, conforme o demonstra uma reunião ocorrida entre a Direção, a Mesa da Assembleia Geral e a Comissão Revisora especificamente para debater este tema, o que ocorreu em 25 de setembro de 1890¹⁰⁶⁶. Os órgãos sociais reunidos concluíram que o Montepio devia concorrer sempre às operações do Tesouro em função das garantias oferecidas pelo Governo português e as ajudas que este prestava ao Montepio, quando necessário¹⁰⁶⁷.

¹⁰⁶⁴ Cf. Nuno Valério *et alii*, *op. cit.*, 2006, pp. 121-222.

¹⁰⁶⁵ *Idem*, *op. cit.*, 1994, p. 39.

¹⁰⁶⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1898), sessão de 25 de setembro de 1890.

¹⁰⁶⁷ Enquadram-se aqui, sublinhe-se, a antecipação da reforma da letra do Tesouro de 1000 contos de réis para 30 de dezembro de 1890. Enquadra-se aqui também, no que respeita às necessidades de financiamento

A medida mais significativa apresentada após 1890-91 foi apresentada à Assembleia Geral de 14 de maio de 1891 (pelo associado Campos de Andrade) para que fosse criado um «fundo de reserva especial destinado a socorrer quaisquer prejuízos nas operações de depósito e emprego de fundos da caixa económica»¹⁰⁶⁸. Ou seja, pela primeira vez era proposto que deixasse de ser o Fundo Permanente a garantir os depósitos – um fator que era determinante para a tensão entre a parte mutualista e a parte bancária – e que a Associação passasse a ter um fundo de reserva para utilizar em caso de necessidade. Apesar de a Assembleia Geral não ter considerado a proposta em maio, esta seria colocada novamente nas assembleias gerais de 11 de junho e de 19 de junho 1891¹⁰⁶⁹, merecendo agora a atenção dos associados. Foi, no entanto, considerada com uma matéria que implicava a alteração de estatutos e, por isso, deveria ser apenas discutida quando estes se reformulassem.

3.4.8. A importância da relação com o Estado

A corrida de 1890 funcionou como um mecanismo de alarme, levando à tomada de medidas de proteção à organização bancária que, de certa forma, blindaram a caixa económica. Os primeiros sinais da crise começaram a manifestar-se no país no final da década de 1880 e indicavam que o clima favorável vivido nos últimos anos estava a terminar. Com efeito, do Brasil chegaram notícias que em 1888 tinha sido abolida a escravatura. No ano seguinte seria proclamada a república. Estes factos originaram uma crise política que teve como um dos efeitos o condicionamento das remessas dos emigrantes portugueses no Brasil para Portugal, sendo esse fluxo financeiro fundamental para equilibrar a balança de pagamentos portuguesa. Uma vez amputada deste fator de compensação, seria muito difícil estabilizar as finanças portuguesas, como veio a verificar-se posteriormente. Para agravar mais a situação, o ano de 1889 uma inversão da conjuntura económica internacional, passando-se para uma realidade depressiva. O principal símbolo dessa mutação residiu na crise da casa *Baring Brothers*, de Londres,

públicas, a solicitação efetuada pelo Diretor-Geral do Ministério da Fazenda ao Montepio sobre se esta organização iria concorrer a um suprimento anunciado pelo Governo, tendo a direção em funções respondido que a Associação subscreveria com a soma de 2400 contos de réis, a 5% de juro ao ano. Enquadra-se aqui, igualmente, o empréstimo de 500 contos de réis ao Tesouro português efetuado ao juro de 4,42%, feito pelo Montepio em 31 de dezembro de 1890. Cf. *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1898), sessão de 25 de setembro de 1890.

¹⁰⁶⁸ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 4-05-1892), sessão de 14 de maio de 1891.

¹⁰⁶⁹ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 4-05-1892), sessões de 11 de junho e de 19 de junho de 1891.

devido a problemas com os seus investimentos na América do Sul, mormente na Argentina¹⁰⁷⁰. Este facto foi de maior relevância para a realidade nacional, dado que o *Baring Brothers* era o banco do Estado português em Londres, sobretudo em casos de emergência financeira, ficando agora, que tanto era necessário, impossibilitada a solução de qualquer crise financeira por essa via. Por fim, esta primeira vaga da Crise de 1890-91 foi agravada com o célebre *ultimatum* britânico (o qual pressionava a retirada das tropas portuguesas da região da Niassalândia)¹⁰⁷¹. Esta situação, que criou um largo período de tensão entre a Grã-Bretanha e Portugal, até ser assinado um tratado que resolveu estes problemas territoriais, teve igualmente repercussões políticas internas significativas, sobretudo com a interrupção do segundo período rotativo, um período inaugurado na década de 1870 e que fazia dividir o poder entre o Partido Regenerador e o Partido Progressista¹⁰⁷². Uma dualidade política que, não sendo perfeita, oferecia alguma estabilidade política ao país. A substituição deste sistema por outro no qual o Governo saia da iniciativa real nunca se revelou uma verdadeira solução. Acresce aqui a grande agitação política que a população portuguesa conhecia neste período, sendo frequentes os tumultos e a permanente agitação nas ruas¹⁰⁷³.

A mencionada aprendizagem com a crise bancária de 1876, e com as corridas aos depósitos de 1885 e de 1890 traduziram-se, na prática, com a repetição de grande parte das medidas utilizadas anteriormente. Num primeiro momento, ainda em 1890, quanto não era conhecida a real intensidade da crise, as medidas procuraram proteger os depositantes, os mutuários e os trabalhadores, descendo-se as taxas de empréstimos sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, aqueles que eram usados pelas classes populares. O ano de 1891 seria, todavia, mais difícil. De facto, a crise acentuou-se em março, quando o Governo português falhou a colocação de um empréstimo, em Paris¹⁰⁷⁴, levando o Governo em funções a socorrer-se de empréstimos a curto prazo no Banco de Portugal. O encerramento dos mercados internacionais que representou este empréstimo falhado, transformando-se numa corrida aos depósitos extensiva a grande parte do sistema bancário nacional¹⁰⁷⁵.

¹⁰⁷⁰ Cf. Nuno Valério *et alii.*, *op. cit.*, 2006, pp. 145-147

¹⁰⁷¹ *Ibidem.*

¹⁰⁷² *Ibidem.*

¹⁰⁷³ *Ibidem.* O maior exemplo da turbulência política é, provavelmente, a tentativa de revolução republicana que ocorre no Porto, a 31 de janeiro de 1891.

¹⁰⁷⁴ Empréstimo que seria garantido pela Companhia dos Tabacos de Portugal.

¹⁰⁷⁵ Para proteger a liquidez do sistema bancário nacional, os poderes públicos aprovaram uma série de decretos.

Outra relevante importância da crise de 1890-91 foi o facto de Portugal sair do sistema monetário do padrão-ouro¹⁰⁷⁶, trazendo graves consequências e ao sistema bancário nacional. Ao contrário da corrida aos depósitos, a saída do sistema monetário do padrão-ouro teria vastas consequências para a Associação. Em primeiro lugar, sob a forma de problema: a saída do sistema do padrão-ouro originou um grande entesouramento das moedas de ouro no país, dado que o valor comercial de este metal era superior ao valor legal da moeda, uma circunstância que provocou o seu desaparecimento do mercado nacional. Este facto, que os diretores do Montepio denominaram como «uma enorme crise de trocos»¹⁰⁷⁷ foi extensível às moedas de ouro, de prata e até às de cobre, o que gerava dificuldades de tesouraria. Todavia, apesar da apreensão inicial, é sobretudo neste ponto que as anteriores corridas de 1885 e de 1890 «vacinaram» a caixa económica. Ou seja, essas corridas tinham conduzido as direções a manter elevadas reservas em moeda de ouro e de prata sem aplicação para fazer face a qualquer problema¹⁰⁷⁸. E, na verdade, a corrida bancária de 1890 não a afetou com grande intensidade a caixa económica do Montepio¹⁰⁷⁹.

A reserva de moeda protegeu a Associação de qualquer corrida aos depósitos, transmitindo aos depositantes grande confiança quanto à resiliência da caixa económica. Aliás, a profundidade desta reserva de ouro e de prata era conhecida da população portuguesa, mormente, da de Lisboa. Num contexto de escassez generalizada de meios de pagamento, em particular, dos empréstimos do Estado, a reserva metálica do Montepio conferiu-lhe um poder negocial que foi usado diversas vezes, sobretudo na relação com os diversos governos¹⁰⁸⁰.

¹⁰⁷⁶ Cf. Nuno Valério *et alii.*, *op. cit.*, 2006, pp. 121-122.

¹⁰⁷⁷ Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1891).

¹⁰⁷⁸ O Montepio rejeitou o pedido para várias cedências de prata que lhe foram sendo solicitadas, mesmo quando foram apresentadas em condições muito vantajosas. A título de exemplo, refira-se que em 8 de julho de 1891 a direção em funções decidiu não pagar os depósitos em moedas de ouro para defender essa reserva, sendo também suspensos os empréstimos sobre libras. Na sessão de 15 de julho esta decisão foi estendida à moeda de prata, decidindo-se sobre esta espécie efetuar apenas os pagamentos que eram estritamente necessários. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1891), sessão de 15 de julho de 1891.

¹⁰⁷⁹ Os principais problemas ocorreram em diversos bancos do Porto. Nessa cidade ocorreram um conjunto de fusões impostas pela crise, destacando-se a fusão do Banco União e do Banco Português no Banco Portuense, o Banco Comercial do Porto absorveu o Banco Comércio e Indústria, e o Banco Mercantil Portuense a Nova Companhia de utilidade Pública e o Banco Portuense. Já em Lisboa destacou-se a declaração de falência do Banco Lusitano, que era a maior organização bancária do País.

¹⁰⁸⁰ Foram vários os momentos em que esta questão se colocou. Na sessão de 15 de julho de 1891 a direção tomou conhecimento que o Ministério da Fazenda tinha solicitado um empréstimo de 20 contos em moeda de prata. Em 21 de julho seguinte este pedido foi reforçado, tendo o Governo solicitado, através do Ministro da Fazenda, Mariano de Carvalho, toda a moeda de prata que este pudesse despende, sendo que este empréstimo seria restituído depois do dia 27 do corrente, em moeda de prata e em prestações diárias de 2500\$000 reis. O Montepio resolveu emprestar 15 000\$000 reis em moeda portuguesa de prata, cujo

Os diversos empréstimos efetuados ao Estado ilustram como a Crise de 1890-91, não obstante algumas hesitações, permitiu vencer um certo eremitismo do Montepio relativo à realidade económica do país, tornando a Associação mais sensível aos problemas nacionais e aos anseios específicos dos associados com eles relacionados¹⁰⁸¹. Com efeito, a constituição da reserva matemática depois de 1885 (reserva que foi reforçada durante os anos da Crise de 1890-91) constituiu um fator de aumento da riqueza que a Instituição conheceu durante este período, uma riqueza que foi adquirida, sobretudo, através do ágio do ouro. A posse de uma reserva metálica em ouro e em prata permitiu que o Montepio não só tenha passado incólume à depreciação da moeda portuguesa que ocorreu neste período, como o aumento do preço do ouro fez aumentar grandemente o valor dos ativos da Instituição. Mas este fator criou uma grande clivagem entre a perda de poder de compra dos associados e a diminuição do valor real das pensões, factos que originaram um extenso debate ético em torno da diminuição da eficácia do socorro mutualista comparativamente com os rendimentos financeiros da Associação (v. 3.5.).

Em 1892, quando a crise começou a diminuir a sua intensidade, os associados debateram a possibilidade de converter a dívida pública portuguesa externa que o Montepio tinha no seu portefólio, por dívida interna, dando cumprimento ao *Decreto* de 13 de junho de 1892. Face a esta questão, os órgãos da Associação decidiram, primeiramente, não efetuar essa conversão, porque os títulos externos poderiam ser necessários caso o Montepio carecesse de efetuar um empréstimo nas praças internacionais. Em 1893 o Montepio voltaria a debater a oportunidade de converter os títulos de dívida externa de 3% 4% e 4,5% do Fundo Permanente, tendo os corpos gerentes da Associação decidido, desta vez, trocar as 667 200 libras em *bonds* de 3% por

reembolso seria depois efetuado, na mesma espécie, e em prestações diárias de 2500\$000 réis. Por sua vez, no dia 23 de agosto foi apresentada uma proposta confidencial do Ministro da Fazenda perguntando se o Governo poderia confiar que o Montepio compraria um *bond geral* representativo de *bonds* de 3% de títulos externos, a emitir futuramente, recebendo em troca o mesmo tipo de títulos que o Montepio possuía. Propôs ainda o Governo que o Montepio lhe vendesse todo o ouro da sua reserva. O Montepio respondeu negativamente às propostas, justificando que já tinha operações lançadas com os *bonds* de 3% e que precisa de manter a reserva de ouro. Mas no dia 23 novembro, em função da resposta do Montepio, o Ministro da Fazenda voltou a apresentar uma proposta, referido que o Governo necessitava de *bond* da dívida externa de 3% para sobre eles realizar uma operação de dívida flutuante enquanto não processe à emissão de tais títulos. Em função de permitir aumentar a reserva metálica, esta proposta acabaria por ser aceite, emprestando o Montepio ao Governo 667 000 libras esterlinas em *bonds* de 3%. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção*, (21-04-1890 a 23-11-1891), sessões de 15, 21 de julho, 23 de agosto e 23 de novembro de 1891.

¹⁰⁸¹ Com efeito, em 17 de junho de 1891 a direção solicitou ao Governo que antecipasse o pagamento de uma letra do Tesouro de 500 contos de reis, «dadas as circunstâncias anormais». Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1891), sessão de 17 de junho de 1891.

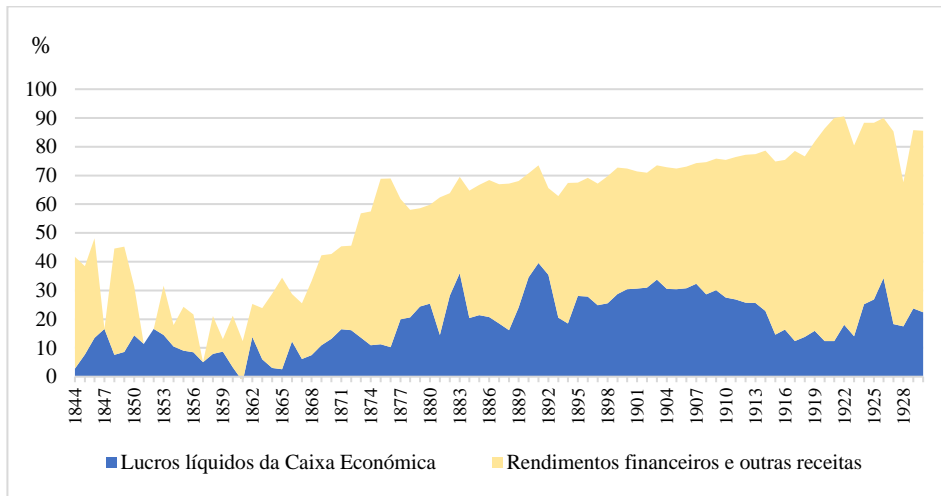
inscrições de assentamento no valor de cerca de 3000 contos de réis, com um juro semelhante, justificando esta opção pelo facto de nesta altura já haver no Estado disponibilidade de crédito a que se poderia recorrer em caso de necessidade.

Por fim, refira-se que não obstante o Montepio ter ultrapassado, com sucesso, a Crise de 1890-91 com relativa facilidade, a Instituição não deixou de sentir os efeitos da crise. Em termos gerais, os depósitos da caixa económica diminuíram, no final de 1891, cerca de três contos de reis em relação ao período anterior à crise. Por sua vez, em 1891 a caixa económica movimentou valores perto dos 15 000 contos de réis, o que representava cerca de metade dos valores atingidos imediatamente antes da crise. Já o crédito concedido teve uma retração de quase 25% passando para valores aproximados a 55 000 contos de réis. Refira-se que para essa redução contribuiu o facto de em 1891 ter sido suspensa a concessão de créditos caucionados e aumentada a taxa de juro para todos os empréstimos sobre penhores, dificultando a sua realização, sendo que a melhoria das condições de mercado, em 1892, levou à normalização das operações bancárias e financeiras, passando-se a estimular progressivamente as operações da Associação, começando-se por descer de fora gradual os juros praticados nos diversos empréstimos. Essa descida ocorreu primeiro para 7%, em fevereiro, e depois para 6%, em agosto, e em novembro foram reabertos os empréstimos em conta corrente. No mesmo sentido, voltaram a abrir-se os empréstimos sobre diversos papéis e retomou-se o empréstimo contra libras esterlinas. Não obstante estas medidas, a direção de 1892 afirmou, no seu *Relatório* anual, que o ano de 1892 foi ainda bastante difícil em função do aumento da circulação fiduciária, das dificuldades da Fazenda, da estagnação dos depósitos na caixa económica e da diminuição dos empréstimos sobre penhores. Mas sublinha que apesar da situação económica ser ainda difícil «o Montepio é dos mais prósperos estabelecimentos de crédito do nosso país»¹⁰⁸². Com efeito, no rescaldo da crise de 1890-91 a Caixa Económica de Lisboa, como era designada a organização bancária do Montepio, atingia o posto de maior organização bancária portuguesa em volume de depósitos.

¹⁰⁸² Cf. AMG, *Relatório e Contas* (1892).

Gráfico 16

A ascensão da vertente financeira



Fonte: *Relatórios e Contas* (1844-1930)

O gráfico anterior demonstra-nos, precisamente, o contributo da caixa económica para as receitas da associação depois das transformações que sofreu em 1873 e da ultrapassagem da crise de 1876, uma evolução que a crise de 1890-91 não veio alterar. No mesmo sentido, a transformação ocorrida em 1873 (os «lucros líquidos da caixa económica» dizem respeito apenas aos que transitavam para o Fundo Permanente) permitiu um acentuado rendimento das outras aplicações financeiras desenvolvidas no Montepio sem o contributo direto dos depósitos da caixa económica, destacando-se aí a aplicação do Fundo Permanente.

3.5. A mutação para o modelo de mutualismo financeiro (1892-1921)

3.5.1. A aceitação dos ramos bancário e financeiro

O balanço dos efeitos da Crise de 1890-91 na caixa económica foi efetuado pelos associados na Assembleia Geral de 4 de maio de 1892, data em que foi apresentado um *relatório* da comissão de estatística em vigor. É relevante, no sentido de percebermos a maior perceção pelos associados da mutação da caixa económica como uma organização bancária, que o associado Ferreira da Costa, como porta-voz desta comissão, tenha dividido o *relatório* da mesma em duas artes, uma «parte de socorros» e uma «parte bancária»¹⁰⁸³. No que respeita especificamente à caixa económica, a comissão concluiu que esta tem tido um comportamento exemplar «enquanto todas as instituições bancárias têm diminuído os depósitos»¹⁰⁸⁴, apresentando como principal motivo para essa resistência a reserva metálica. O debate já não opunha agora uma facção mais progressista e outra defensora dos riscos financeiros, ou seja, a questão bancária e financeira deixara de ser o principal fator de divisão, sendo que as discussões eram agora esgrimidas em torno da asa mutualista: os bónus às pensionistas e as subvenções aos funcionários, temas para os quais o cálculo dos quais os rendimentos financeiros eram determinantes.

Esta nova condição da Associação foi materializada na reforma estatutária de 1894. Os *Estatutos* de 1894¹⁰⁸⁵ trouxeram uma reformulação da estrutura de fundos da Associação. A mais significativa traduziu-se na criação do Fundo de Reserva, que se juntou ao Fundo Permanente e ao Fundo de Reserva. Este fundo, constituindo por 10% dos lucros da caixa económica e pelo saldo anual do Fundo Disponível, destinava-se a compensar prejuízos ocorridos nas operações de depósitos e no emprego de capitais da caixa económica. Mas servia, igualmente, para complementar o Fundo Disponível no pagamento de pensões, caso fosse necessário, e a indemnizar o Fundo Permanente das perdas provenientes da desvalorização de títulos de companhias detidos pelo Montepio. Podia também compensar qualquer redução de capital de quaisquer valores que pudesse ocorrer, quer em função de uma conversão forçada dos capitais dos títulos, quer pela diminuição do juro, realidade que o Montepio acabara de conhecer com algumas consequências menos positivas para as suas finanças.

¹⁰⁸³ Quer o termo «socorros» quer a expressão «parte bancaria» são usados pelo associado. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-11-1891 a 02-06-1893), sessão de 4 de maio de 1892.

¹⁰⁸⁴ AMG, *Relatório e Contas* (1892).

¹⁰⁸⁵ A reformulação de 1894 foi imposta pelo Decreto de 28 de fevereiro e 1891.

Para além de reforçar a segurança das operações do Montepio, uma das funções deste fundo era o de permitir conceder um bónus às pensionistas. A inicial de atribuir um valor adicional às pensões (um «bónus», conforme foi designado pelos associados) ocorreu em 1890, por ocasião dos 50 anos da Associação, sendo que a proposta apresentada em abril compreendia o pagamento de 10% sobre o valor das pensões que seria pago mensalmente. Nessa altura, no entanto, a proposta ficou para uma segunda leitura. Na reforma estatutária de 1894, tendo-se criado o Fundo de Reserva, os associados consideraram mais aprofundadamente a possibilidade de atribuir o bónus. A estrutura aí definida, pensada para não ter um carácter permanente, assentava na ideia de que se o Fundo de Reserva tivesse um saldo elevado (o seu valor ultrapassasse 10% o valor do fundo Permanente), seria daí retiraria uma quantia para pagar o bónus. O bónus, por sua vez, acabou por ser determinante para o equilíbrio entre a feição mutualista e a feição financeira, dado que o Fundo de Reserva era constituído por 10% dos lucros da caixa económica e pelo saldo do Fundo Disponível. E, por sua vez, como este era constituído por quotas, multas e indemnizações dos sócios, mas também por 10% do rendimento do Fundo Permanente e por 90% do rendimento da caixa económica. Ou seja, o ramo bancário era essencial para atribuir o bónus. Note-se que o Fundo Permanente ficou constituído com as joias e 30% do seu rendimento.

Na reforma estatutária de 1902, por sua vez, esta estrutura viria a ser alterada, tendo os associados aprovado a ideia que a pensão se tornava variável anualmente de acordo com o rendimento do Fundo Permanente, ou seja, ainda que o aumento das pensões já não tivesse subjacente a ideia de bónus, mas de compensação pela perda de valor real das pensões, essa compensação continuava a estar dependente do rendimento da vertente financeira, até porque nessa altura era grande a parte dos rendimentos desse fundo que dependiam do ágio do ouro. Note-se que nesta reforma estatutária o Fundo Disponível ficou com a totalidade dos lucros da caixa económica e o Fundo de Reserva ficou com apenas 20% do saldo do Fundo Disponível. Já o Fundo Permanente, que passaria a ter uma relação direta com o bónus, passou a receber 80% do saldo do Fundo Disponível, ou seja, ficou ainda mais dependente da caixa económica. O aumento do Fundo Permanente em função do ágio do ouro (um fator considerado extraordinário e temporário pelos associados) levou os associados a considerarem, em 1903, que esse rendimento servisse para o cálculo das compensações às pensões, o que levaria a um acréscimo de mais 5%, mas tal não foi aprovado. Em 1916 um associado (moreira de Almeida) propôs que se passasse a calcular a compensação tendo em conta o ágio do ouro, tendo a Assembleia

Geral aprovado, em função do encarecimento da vida, que se atribuísse um bônus de 5%, mas argumentando que seria como despesa da Associação e não como resultado dos rendimentos extraordinários do Fundo Permanente, o que, na prática, era a mesma coisa, até porque as direções teriam de indicar no seu relatório qual seria a taxa a aplicar nos anos seguintes em função do estado financeiro da Instituição. Assim, entre 1916 e 1922 o bônus foi de 5, 10, 15, 20, 40,50 e 100% do valor da pensão, o que revel a sua importância.

Já em 1922 esse bônus passou a ser designado de subvenção. Definiu-se que quando o Fundo de Reserva atingisse 5% do Fundo Permanente era-lhe retirado apenas 50% do saldo da gerência (depois de retirado o necessário para as reservas matemáticas), sendo o restante a ser distribuído pelas pensionistas¹⁰⁸⁶. Note-se que em 1922 passaram a existir apenas dois fundos, o Permanente e o de Reserva, ambos formados com o saldo da gerência. O primeiro até atingir o valor das reservas matemáticas (garantindo todos os encargos em curso ou em formação) e o segundo com o remanescente (mas se este atingisse 5% do valor do Fundo Permanente, o restante era desdobrado, sendo 50% para o mesmo fundo e o restante para servir de valor das subvenções), o que estabelecia uma relação direta entre os rendimentos anuais e as subvenções.

Entre 1922 e 1930 a discussão sobre a atribuição das subvenções passou a decorrer da diferença entre os associados que tinham contribuído com «moeda forte» e os associados mais recentes (que subscreveram com uma moeda desvalorizada), uma discussão que culminou em 1930, definindo-se que quando o Fundo de Reserva atingisse 50% do valor do Fundo Permanente, destinar-se-ia 70% da percentagem do saldo da gerência para as subvenções, sendo 50% do mesmo para uma subvenção ordinárias e 20% para um subsídio especial para as pensões em pagamento ou em formação resultantes de capitais subscritos antes de 31 de dezembro de 1919 (data considerada como aquela que antecedeu o período de inflação e de hiperinflação que duraria até meados de 1920, dividindo os associados que tinham contribuído com «moeda forte» e os restantes)¹⁰⁸⁷. Entre 1928 e 1930 a subvenção foi de 200% sobre a pensão.

¹⁰⁸⁶ Para as pensões que dependiam de pagamentos que não atingiram os anos totais de contribuições era votada uma percentagem anualmente na Assembleia Geral. Para aquelas formadas com capitais mais antigos, acrescia-se um décimo do seu valor quando tinham 12 anos de contribuições e depois de 12 anos, de dois em dois anos.

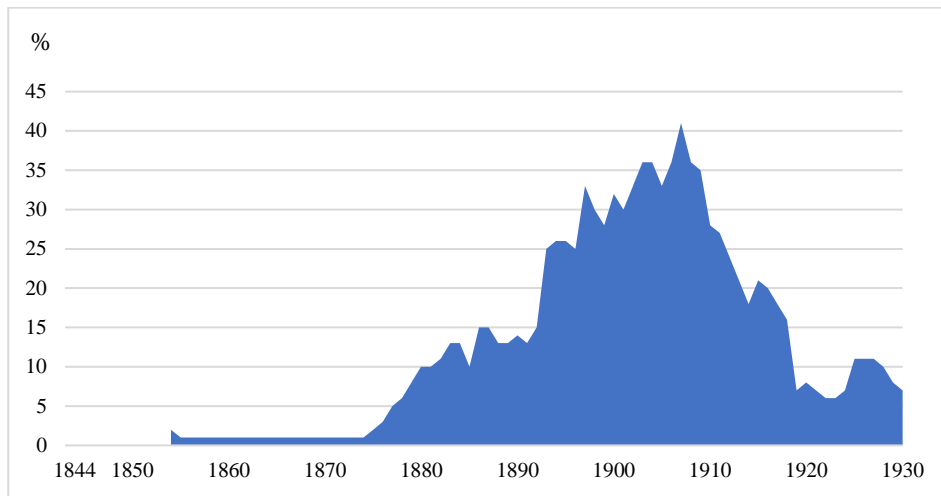
¹⁰⁸⁷ Para as pensões instituídas até 31 de dezembro de 1924 a percentagem do subsídio era igual à subvenção; para as pensões instituídas posteriormente, essa percentagem era de um terço sobre o subsídio anterior.

O bónus e a subvenção acabariam por serem motivos para as fações mais resistentes à vertente bancária e financeira da Associação intensificarem cada vez mais o seu interesse com a caixa económica, e o período que mediou entre 1894 e o início do século XX acabou por ser bastante propício para que os associados aceitassem, sem grandes reservas, o desenvolvimento da via bancária e financeira do Montepio.

O otimismo que se vivia após 1891 ficou bem patente na sessão da Assembleia Geral de 14 de maio de 1892. Um associado (Tasso de Figueiredo) comparou a dimensão da caixa económica com outras organizações bancárias que operavam na praça portuguesa, sobretudo com a Caixa Económica Portuguesa, regozijando-se com o facto de a caixa económica ter cerca de 5250 contos de réis em depósitos, enquanto a Caixa Económica Portuguesa teria 1480 contos de réis e o Banco de Portugal apenas 956 mil réis. Mencionou, no mesmo sentido, que o número de depositantes aumentou em 1891 enquanto diminuiu em todos os outros estabelecimentos. O entusiasmo dos associados era justificado. Afinal de contas, a caixa económica ultrapassara com sucesso a crise bancária de 1876, sobrevivera à corrida aos depósitos de 1885 e de 1890 e sairia reforçada da Crise de 1890-91. Ao mesmo tempo, apesar de algum decréscimo nos resultados alcançados através das aplicações tradicionais, os negócios instituídos após o início da década de 1870 estavam a dar os resultados esperados. Esta evolução fazia diminuir, aos olhos dos associados, os dois principais perigos que a instituição bancária trazia para a Associação: que tivesse dificuldades acrescidas em momentos de depressão financeira e económica, ou que se tornasse muito difícil aplicar os depósitos em função de alterações conjunturais nos mercados financeiros. Por sua vez, a reforma estatutária de 1894, com a relação entre a estrutura de fundos e a atribuição do bónus aos pensionistas, veio permitir diluir a tensão entre a fação socorrista e a fação financeira. Argumentamos, neste sentido, que o período que mediou entre do ambiente especulativo de 1873-1876, e o final da Crise de 1890-91 permitiu que os associados deixassem de se preocupar em limitar o crescimento do ramo bancário e financeiro. São vários os exemplos que nos indicam que foi neste período que a caixa económica passou a ser encarada como mais uma organização bancária a operar no mercado português e não apenas como uma muleta útil, mas nem sempre desejada, da Instituição. Este facto é evidente no peso que a caixa económica do Montepio passou a deter no sistema bancário português, tornando-se a principal organização bancária portuguesa no final da Crise de 1890-91, quando atendemos ao volume de depósitos.

Gráfico 17

Posição da caixa económica no sistema bancário português



Fonte: *Relatório e Contas* (1844-1930);

Com efeito, no pós-crise de 1890-91 o que estava em causa não era colocar a vertente bancária em pé de igualdade com a vertente mutualista, como ocorrera no após-crise de 1876; o que os associados passaram a aceitar foi o facto de o Montepio ser uma associação mutualista, mas igualmente um banco, sendo que a Associação deveria ser gerida como tal. Com esta assunção do lado bancário do Montepio, nos anos que mediaram entre a Crise de 1890-91 e a abertura da filial da caixa económica do Montepio no Porto, em 30 de junho de 1931, os associados já não partiam da dualidade socorro/finanças. De facto, ainda que alguns associados mais tradicionalistas fossem mostrando as suas reservas perante esta realidade, neste período era a parte de socorros, e não a bancária, que se encontrava em crise. A inflação galopante que ameaçava a eficácia social das pensões pagas pelo Montepio em função do desajustamento dos produtos mutualistas oferecidos a uma nova realidade socioeconómica, sobretudo as alterações na estrutura familiar, mas também a concorrência estatal e outros fatores que se materializavam, na prática, numa diminuição do número de novos associados que se inscrevia anualmente (v. 2.2.).

A ideia de que era necessário potencializar os lucros da Associação era agora dominante entre os associados. Um dos elementos reveladores dessa tendência foram as permanentes críticas ao facto dos *Estatutos* de 1894 não preverem que os ativos do Fundo de Reserva pudessem ser capitalizados, o que cerceava os lucros anuais, sendo igualmente criticado o facto de 10% dos lucros da caixa económica serem canalizados para este

fundo, o que agravava a inatividade destes ativos. A evidência de que esta posição era agora dominante entre os associados foi o facto dos *Estatutos* de 1902 alterarem a definição de 1894 face à estrutura de fundos, ou seja, os associados instituíram em 1902 que o Fundo Permanente ficava a receber mais 80% do saldo do Fundo Disponível, os lucros da caixa económica passaram a ser canalizados na totalidade para o Fundo Disponível e o Fundo de Reserva passou a constituir-se com 20% do saldo do Fundo Disponível. Mas o elemento mais significativo desta alteração foi o facto de se ter regulamentado a forma de aplicar os capitais que pertencessem ao Fundo de Reserva, deixando estes de estarem improdutos. No mesmo sentido, este fundo passou a não ser responsável por qualquer bónus que se destinasse aos pensionistas.

O debate que se desenvolveu em torno do destino da reserva metálica que tinha sido constituída para após a corrida aos depósitos de 1885 constitui outro elemento revelador de uma maior aceitação da vertente bancária e financeira entre os associados após a Crise de 1890-91. O debate desenrolou-se em torno de duas ideias divergentes. Por um lado, existia um grupo de associados que defendia uma menor reserva, o que possibilitaria a aplicação de maiores volumes de capital e o correspondente aumento dos resultados anuais. Este grupo defendia que o aumento desta reserva evoluía no sentido inverso da quantidade de numerário que ficaria disponível para aplicar. Ou seja, quanto maior fosse a reserva metálica, menor seriam as aplicações financeiras e, conseqüentemente, mais reduzidos seriam, em teoria, os resultados anuais obtidos pelas diferentes direções. Por outro lado, um grupo de associados via nessa reserva a razão da confiança que era atribuída ao Montepio, devendo ser mantida.

Foi no interior deste debate que surgiu uma terceira facção que procurou equilibrar os pontos de vista das duas visões anteriormente mencionada através de uma solução diferente, reconhecendo que os lucros da Associação deveriam ser aumentados, mas reconhecendo que esse objetivo só poderia ser atingido correndo mais riscos, sugerindo uma via de expansão diferente: a expansão geográfica da caixa económica. A principal voz na defesa da expansão territorial da caixa económica viria a ser Pedro Álvares, associado que defendia que era necessário expandir a caixa económica, assumindo a dimensão bancária do Montepio, mas fazendo-o sempre dentro dos limites considerados seguros e próprios de uma associação mutualista. Ou seja, defendia a importância da dimensão bancária para o Montepio, mas entendia-a como devendo ser realizada dentro da tradicional segurança inerente ao mutualismo, conforme o próprio nos elucida na Assembleia Geral de 29 de fevereiro de 1912, referido que «em nenhum outro

estabelecimento [os depositantes] encontrarão maiores condições de segurança do que na nossa caixa económica, pois que por cada conto depositado têm dois contos de garantia em papel de primeira ordem»¹⁰⁸⁸. De acordo com Pedro Álvares, a expansão geográfica da caixa económica deveria ser realizada com a abertura de agências nos bairros administrativos de Lisboa, seguindo-se a criação de uma filial na cidade do Porto. São estas as principais ideias que transparecem da proposta que apresentou em 1911 para que uma comissão especial estudasse a organização da caixa económica, «por forma que se possam estabelecer sucursais pelos bairros excêntricos de Lisboa e pelas cidades mais importantes do país» e que «em cada ano a Assembleia Geral fixe na primeira sessão ordinária, sob proposta da direção, quais as filiais da Caixa Económica de Lisboa que se devem montar no mesmo ano»¹⁰⁸⁹.

Pedro Álvares não estava sozinho neste desígnio, dado que depois de 1894 outras propostas foram expostas. Uma das mais significativas foi apresentada na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 1911, quando foi lida uma carta de 15 associados residentes no Porto, que renovaram um pedido efetuado em 1898 pela comissão que existia nessa cidade para que a Associação instalasse uma sucursal no Porto que fizesse transações idênticas àquelas que se realizavam em Lisboa¹⁰⁹⁰. Estes associados baseavam a sua proposta no facto do Porto ter «um enorme movimento comercial e mercantil e por esse motivo sempre prosperam as empresas úteis que se implantem», referindo também que existem cerca de setecentos associados e trezentas pensionistas do Montepio nessa cidade e que para os servir existia apenas uma «agência modesta»¹⁰⁹¹. A temática parece ter merecido a simpatia da Assembleia Geral, que se prontificou a discutir a proposta, mas uma discussão mais profunda acabaria por ser adiada devido à eclosão da I Guerra Mundial, em 28 de julho de 1914¹⁰⁹². Perante as dificuldades que a guerra veio trazer, a questão da expansão geográfica voltaria apenas a ser tratada na sessão da direção de 18 de março de 1919,¹⁰⁹³ quando os diretores deram um parecer favorável a uma proposta

¹⁰⁸⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-2-1903 a 30-12-1914), sessão de 9 de fevereiro de 1912.

¹⁰⁸⁹ *Ibidem*, sessão de 19 de janeiro de 1911.

¹⁰⁹⁰ *Ibidem*.

¹⁰⁹¹ Este requerimento foi assinado por António Augusto Vaz Teixeira Peixoto, António dos Santos Júnior, José Moreira da Cruz, Amândio Casimiro da Costa, José Viana, A. Vieira da Cruz, Rodrigo da Rocha Beça, António Vasco Rebelo valente, Eduardo Cocquet Pinto de Queiroz, António Vaz de Oliveira Coelho, Maximiano Claudemiro Ticca, Eugénio de Andrade Vilares, Augusto Pinto de Sousa Ferreira, Manuel Joaquim dos Santos e Alfredo de Alves Azevedo.

¹⁰⁹² Sobre efeitos da I Guerra Mundial na economia portuguesa ver Nuno Valério *et alii*, *op. cit.*, 206, pp. 169-174.

¹⁰⁹³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (13-06-1918-08-05-1919), sessão de 18 de março de 1919.

apresentada à Assembleia Geral de 16 de março de 1919 por António Maria Pires para que a direção ficasse autorizada a estudar a criação de uma agência no Porto, e a procurar novas transações em Lisboa. Este novo ambiente que se vivia na Associação foi igualmente extensível às aplicações financeiras.

3.5.2. A expansão dos negócios

Uma das principais inovações introduzidas nas aplicações financeiras entre 1894 e 1921 foi a pressão efetuada por alguns associados para que se inaugurassem os empréstimos hipotecários. A questão foi primeiramente recuperada pela direção de 1910, quando o vice-presidente apresentou à apreciação da direção um projeto de proposta para ser submetido à Assembleia Geral a autorização para se realizarem empréstimos caucionados com hipotecas de propriedades. A direção começou por aprovar as bases da referida proposta e convocou o Conselho Fiscal para ser ouvido sobre o assunto. Em 17 de novembro este órgão emitiu um parecer favorável, iniciando-se assim o processo de desenvolvimento destas operações. O assunto foi discutido na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 1911, ficando definida a tipologia de prédios que poderiam servir de garantia aos empréstimos e o limite que a Direção poderia empregar neste negócio, valor que seria fixado anualmente pela Assembleia Geral na primeira sessão ordinária de cada ano¹⁰⁹⁴. A proposta referia que a Direção poderia efetuar empréstimos sobre hipotecas de prédios urbanos do distrito de Lisboa e da cidade do Porto. Todavia, mais uma vez a proposta mereceu a oposição de diversos associados¹⁰⁹⁵. A direção contrapôs que a proposta se justificava porque era necessário diversificar as aplicações financeiras, aludindo que «o capital do Montepio está todo em papéis de crédito» e referindo que preferia os empréstimos hipotecários à aquisição de fundos estrangeiros, os quais não só tinham um rendimento inferior, como era preferível que a capitalização fosse realizada dentro do país,

¹⁰⁹⁴ Note-se que para o ano de 1911 a Assembleia Geral fixou esse valor em 1000 contos de reis. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903-30-1-1914), sessão de 19 de janeiro de 1911.

¹⁰⁹⁵ O comandante Assis Camilo não considerou a proposta viável porque «tal género de negócios, além de representarem imobilização de capitais a longo prazo, não se coadunam com a gratuidade dos cargos da Direção a quem, por tal facto, se não poderão exigir pesadas responsabilidades». Já Pereira Reis argumentou que a proposta não teria aceitação legal, dado que quer os estatutos, quer a Lei Bancária de 1896, quer vários artigos do *Código Civil* quer a Lei das Associações de Socorros Mútuos não permitiam que o Montepio pudesse fazer empréstimos sobre hipotecas «porque não podendo comprar, caso os prédios tenham de ir à praça, corre o risco de os ver arrematar por quantias insignificantes, muito inferiores àquilo que sobre eles se emprestou». Também Pedro Álvares contesta a proposta, dizendo que o lucro obtido com os empréstimos sobre papéis de crédito e penhores de ouro e de prata não justificam a alteração de rumo. Cf. *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903-30-1-1914), sessão de 19 de janeiro de 1911.

evitando-se, esta forma, «a saída de mais dinheiro para o estrangeiro com prejuízos da economia nacional»¹⁰⁹⁶. Especificamente sobre o facto de o Montepio não estar habilitado a licitar sobre os prédios hipotecados, caso eles fossem à praça, esta que era uma alegação apresentada pelos opositores dos empréstimos hipotecários, argumentou a Direção que «não pode haver hesitação sobre que é lícito à nossa Associação dedicar a sua atividade e capital ao ramo de negócio indicado na proposta desde que seja regulamentada pela Assembleia Geral (...) que fique bem claro que não é o Montepio que pretende hipotecar, muito ao contrário, ele quer apenas receber garantia hipotecária para os seus contratos (...) o facto de não poder o Montepio, como associação de socorros mútuos que é, adquirir propriedade imobiliária nada importa, porque a intenção e orientação da proposta em discussão não é fazer do Montepio um grande proprietário, mas sim exclusivamente explorar um ramo de negócio¹⁰⁹⁷. Mas, mais uma vez, os empréstimos hipotecários não foram inaugurados neste período em função das ainda dominantes desconfianças dos associados e pela pressão efetuada pela Companhia Predial Portuguesa. Esta companhia foi um dos motivos que conduziram ao adiamento do desenvolvimento dos empréstimos com garantia hipotecária. Os diretores do Montepio ainda tentaram, desta vez, aproveitar uma crise que atingia a Companhia Predial Portuguesa para fazer aprovar os empréstimos hipotecários, mas um novo protesto dessa companhia e a argumentação contrária à abertura deste negócio efetuada por alguns dos associados mais influentes levou a que na votação tenha sido rejeitada a proposta da direção¹⁰⁹⁸. Consequentemente, a questão voltaria apenas a ser colocada novamente na sessão da direção de 20 de janeiro de 1915, sendo aí argumentado as dificuldades de colocação de capitais através das vias tradicionais e o elevado saldo em caixa que o Montepio conhecia nessa data¹⁰⁹⁹. Para ultrapassar a resistência da Assembleia Geral, a direção optou, desta vez, por apresentar a proposta conjuntamente com a Mesa da Assembleia Geral e com o Conselho Fiscal, sendo a moção apresentada à Assembleia Geral de 29 de abril de 1915¹¹⁰⁰. A proposta previa que o Montepio passasse a fazer empréstimos sobre hipoteca de prédios urbanos nos termos constantes nas bases anexas (regulamento sobre a forma de efetuar estes

¹⁰⁹⁶ *Ibidem.*

¹⁰⁹⁷ *Ibidem.*

¹⁰⁹⁸ Ficou registado na sessão da direção de 30 de dezembro de 1910, quando foi lido um officio da referida companhia referindo que tinha conhecimento da proposta da direção sobre empréstimos hipotecários de propriedades urbanas «parecendo-lhe que nestas operações se poderiam incluir transações em que aquela cooperativa fizesse cessão dos direitos hipotecários que tem sobre as propriedades por ela construídas em Lisboa». CF. *Livro de Atas da Direção* (18-08-1910 a 09-11-1911), sessão de 30 de dezembro de 1910.

¹⁰⁹⁹ AMG, *Livro de Atas da Direção* (15-04-1914-28-04-1915), sessão de 20 de janeiro de 1915.

¹¹⁰⁰ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1915-18-03-1918), sessão de 29 de abril de 1915.

empréstimo), que a importância a aplicar nestes empréstimos seria fixada anualmente pela Assembleia Geral na sua primeira sessão ordinária em cada ano, que a Direção ficava autorizada a organizar os serviços condizentes à organização destes empréstimos e que já ano de 1915 a direção ficaria autorizada a aplicar 1000 contos nestas operações. Ou seja, no essencial a proposta era um decalque daquelas apresentadas em 1876 e em 1911. A argumentação prosseguida pelos corpos sociais reunidos para introduzir o crédito hipotecário como negócio da Associação fundou-se, desta vez, «na dificuldade que no momento presente existe na colocação de capitais com garantia segura», a que se acrescentaram argumentos novos e velhos»¹¹⁰¹.

Face a esta estratégia, a proposta mereceria novamente a oposição de diversos associados na Assembleia Geral, sobretudo daqueles ligados à Companhia do Crédito Predial Português¹¹⁰², mas esta oposição já não seria suficiente para convencer o grosso dos associados, e no final da discussão foi finalmente aprovado o crédito hipotecário, sendo que as bases reguladoras dos mesmos empréstimos foram reguladas nas sessões de 6 e 13 de maio de 1916¹¹⁰³. Já as taxas de juro foram reajustadas pela direção em 26 de maio seguintes, para 6% para quantias até 10 contos e 5,5% para quantias superiores. A 9 de agosto de 1917 baixou-se a taxa destes empréstimos para 5,5% para todos os empréstimos, e a 18 de março de 1918 a Assembleia Geral aprova a proposta da direção para que a verba a aplicar nestes empréstimos fosse, em 1918, de 2000 contos¹¹⁰⁴. Por outro lado, em função da complexificação desta aplicação, a direção decidiu organizar um serviço específico para a avaliação de prédios, sendo a direção do mesmo entregue a Alfredo Nogueira, solicitando-se à Associação dos Engenheiros Civis que indicasse um engenheiro para ser responsável pela avaliação dos imóveis, sendo escolhido Artur Filipe

¹¹⁰¹ A argumentação menciona também a «conveniência evidenciada pela prática que há na diversificação de emprego dos capitais quando aplicados na máxima variedade de meios pois que, em regra, a depreciação de uns é valorizada pela valorização de outros», «na concorrência de outras organizações às atuais funções do Montepio, como caixas económicas, guarda de valores em cofre, etc., que embora ainda não se tenha feito sentir é de boa administração prevenir», «na necessidade de escolher para os capitais um emprego que dê ao Montepio um rendimento compensador de modo a poder fazer-se face às grandes despesas, sempre excedentes desta Instituição», e «no facto de várias organizações congéneres do Montepio haverem já realizado, com bom êxito, o mesmo ramo de empréstimos». Cf. *Livro de Atas da Direção* (18-08-1910 a 09-11-1911), sessão de 30 de dezembro de 1910.

¹¹⁰² Os associados contrários à proposta usaram a mesma argumentação apresentada no chumbo das propostas anteriores, sobressaindo Almeida d'Eça, que defendia que a proposta contrariava os estatutos e que era pouco viável legalmente que uma associação de socorros mútuos pudesse possuir propriedades imóveis, para além a Sede.

¹¹⁰³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1915-18-03-1918), sessões de 6 e 13 de maio de 1916.

¹¹⁰⁴ *Ibidem*. As bases previam a definição de um teto anual a utilizar por esta aplicação.

da Costa. Já em 28 de março de 1920 a Assembleia Geral aprovou a proposta da direção para a criação de uma Secção de Empréstimos Hipotecários¹¹⁰⁵.

Todavia, o problema de as associações de socorros mútuos não poderem legalmente deter bens de raiz, que tinha sido apontado por alguns associados para votar desfavoravelmente esta operação, veio a revelar-se um entrave real¹¹⁰⁶. Foi, por isso, que em 22 de fevereiro de 1916 a direção pediu a Telles Machado que introduzisse na Lei Orgânica das Associações de Socorros Mútuos, que estava a ser discutida pelos deputados, disposições que permitissem que o Montepio e as associações congéneres pudessem adquirir e possuir bens imóveis. Mas o pedido não teve sucesso, sendo que esta questão só ficaria verdadeiramente solucionada em 1925, quando a direção toma conhecimento, em 18 de junho, que o Ministro das Finanças, Vitorino Magalhães, acedeu à pretensão das associações de socorros mútuos de poderem adquirir propriedades e detê-las durante cinco anos quando havia licitação em hasta pública nas execuções por elas promovidas, aprovando o respetivo projeto lei pendente no Parlamento¹¹⁰⁷.

3.5.3. De uma caixa económica com reserva à globalização efémera

A Crise de 1890-91 veio causar algumas alterações no portefólio do Montepio. Em 12 de maio de 1890 o vice-presidente da direção alertava os restantes diretores que «julgava conveniente e urgente a substituição de alguns papéis de crédito que atualmente o constituem»¹¹⁰⁸. A substituição destes títulos dizia respeito àqueles que tinham sido amplamente desvalorizados em função da crise. Nesta data optou-se por vender 40 ações

¹¹⁰⁵ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (18-03-1918 a 20-05-1922), sessão de 28 de março de 1920.

¹¹⁰⁶ O problema principal residia no facto de no caso de incumprimento dos mutuários, os prédios que serviam de hipoteca irem a leilão, sem que o Montepio pudesse licitar caso o valor de venda fosse reduzido, ficando com o imóvel, mas impedindo perdas na operação.

¹¹⁰⁷ Refira-se que a extensão destes empréstimos a propriedade rústica beneficiava ainda da aprovação do Decreto n.º 12 303, de 30 de agosto de 1926, que autorizara as misericórdias e os montepios a transacionarem sobre prédios, não distinguindo se eram urbanos ou rústicos. Até 1930 foram feitas várias alterações nessa tipologia de aplicação. Com efeito, a Assembleia Geral de 29 de fevereiro de 1916 aprovou uma nova reformulação das bases deste negócio. Já em 1917 foram inaugurados os empréstimos hipotecários em conta corrente, tendo a direção em funções em 17 de maio mandando imprimir as bases dos empréstimos hipotecários em conta corrente, sendo que em 7 de junho de 1917 foram aprovadas novas bases para tornarem extensíveis aos conselhos limítrofes de Lisboa estas operações. Uma alteração bastante significativa aconteceu em 22 de fevereiro de 1917, quando a direção decidiu que como os empréstimos hipotecários que eram realizados a longo prazo o capital aqui aplicado podia ser considerado como fazendo parte do Fundo Permanente e não apenas como transações da caixa económica, o que estimulou o seu crescimento. Cf. AMG, AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1915 a 18-03-1918), sessão de 29 de fevereiro de 1916; AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-12-1916 a 02-08-1917), sessões de 22 de fevereiro e 7 de junho de 1917.

¹¹⁰⁸ AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1898), sessões de 12 de maio de 1890.

da Companhia Lisbonense de Iluminação a Gás e adquirir, para os substituir, obrigações prediais de 4% de fundos públicos. Mas a principal consequência da Crise de 1890-91 foi o aperfeiçoamento de mecanismos que tornassem o processo de escolha dos títulos que deveriam de compor o Fundo Permanente mais autónomo. Ou seja, aperfeiçoou-se o mecanismo através do qual a Assembleia Geral classificava a qualidade dos títulos que a Direção poderia adquirir. O principal elemento dessa autonomização residiu na aprovação, pela Assembleia Geral de 26 de maio de 1890, do princípio de que no relatório anual de cada Direção deveria vir uma tabela com os títulos que podiam constituir o Fundo Permanente, à semelhança da tabela de títulos admissíveis para a caução de empréstimos já referia¹¹⁰⁹, sendo que até esta data competia à Assembleia Geral a escolha desses títulos em cada aquisição. Com a definição da tabela, os debates em torno da consolidação do Fundo Permanente quase desaparecem da agenda dos diretores e da Assembleia Geral, sendo uma vertente da administração financeira que quase saiu da escolha coletiva. Note-se que a tabela para a escolha dos títulos passou a ser a mesma que era usada para os empréstimos.

No que respeita estritamente à administração financeira da Associação, o debate passou a estar centrado, após a aprovação desta tabela, em torno de uma questão que a Crise de 1890-91 tinha revelado: a importância e a dimensão da reserva da caixa económica. A reserva da caixa económica era constituída por uma parte do Fundo Permanente que deveria ficar sem aplicação, devendo ser o mais líquida possível para servir de primeiro recurso em caso de corrida aos depósitos. Ainda que apenas residualmente surgisse mencionada na documentação, a reserva da caixa económica já existia antes da Crise de 1890-91. A razão para esta questão ter estado fora dos debates internos residiu no facto de ela não ser estruturada de forma sistemática e de se ter procurado manter algum secretismo. Havia, no entanto, uma disposição informal pela qual se considerava que uma reserva aceitável seria o correspondente a um quinto dos depósitos. Como o numerário em caixa era normalmente inferior a 20% dos depósitos, o remanescente era formado pelo ativo que preenchia o Fundo Permanente. Foi apenas durante a Crise de 1890-91 que a temática seria verdadeiramente discutida pelos associados. Com efeito, a primeira referência ao debate em torno da reserva para a caixa económica surgiu na sessão de 8 de julho de 1891, sob a designação de «reserva metálica». As razões para que a reserva tenha merecido a atenção dos associados

¹¹⁰⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessões de 26 de maio de 1890.

residiram no facto de o elenco diretivo ter decidido manter uma reserva em ouro elevada, apesar dos vários pedidos efetuados pelo Governo durante a crise para que o Montepio lhe cedesse a reserva de ouro e de prata. Apesar da temática em torno desta reserva se assumir como um tema central na Associação depois da Crise de 1890-91, foi sempre mantido um considerável sigilo sobre o valor desta reserva e são poucos os momentos em que o seu valor é mencionado na documentação consultada¹¹¹⁰. Um desses raros momentos ocorreu em 18 de março de 1896, quando a direção informou a Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal que a reserva em ouro e o numerário em caixa contabilizavam 2009 contos de reis.

A relevância desta reserva e a pressão para a fazer diminuir mereceram um extenso debate entre os associados do Montepio¹¹¹¹. A tendência para que a reserva fosse diminuída era dominante, o que evidencia novamente a mutação dos associados para uma maior preponderância da vertente financeira. Mas a grande consequência deste debate seria a constatação da necessidade de aplicar esta reserva, uma discussão que conduziu a Associação para uma intervenção nos mercados bancários e financeiros internacionais, o que até aí só tinha acontecido para a obtenção de empréstimos para fazer face às corridas aos depósitos ou para aquisição de dívida externa portuguesa.

A primeira fase dessa incursão pelos mercados financeiros internacionais para colocar a reserva da caixa económica realizou-se sob a forma da realização de depósitos em instituições bancárias estrangeiras. A opção por esta via não foi, no entanto, pacífica. Alguns associados preferiam a aquisição de títulos de crédito nacionais, em particular de dívida soberana portuguesa. Todavia, a posição dominante era amplamente crítica do que

¹¹¹⁰ Já na Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 1899, José Maria Pereira dá voz a essas suspeitas, e propôs que «de uma vez para sempre termine no espírito público a suspeição, por mais leve que seja, que tem havido saída de ouro depois de decretada a crise cambial», que os relatórios anuais da direção passassem a trazer detalhadas as espécies que constituem o saldo em caixa em 31 de dezembro de cada ano, e que o movimento da reserva metálica fosse publicado nesses mesmos relatórios com descrição da mesma reserva ao final de cada mês. Propõe, por fim, que a Assembleia Geral verifique no final de cada mandato da direção a composição dessa mesma reserva. Não houve, no entanto, ecos de aprovação desta proposta, deixando o tema de ser preocupação das direções que se seguiram. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (25-05-1892 a 29-12-1902), sessão de 27 de fevereiro de 1899.

¹¹¹¹ O Conselho Fiscal demonstrou, pela voz de Augusto Matias Guedes, o desconforto perante o que considerava a excessiva proximidade entre a Associação e o Estado. Mas as vozes contrárias a esta proximidade aos poderes públicos não representavam, no entanto, um pensamento dominante. Por sua vez, a argumentação dos defensores da aproximação ao Estado ficaram espelhadas na informação que o presidente da Mesa da Assembleia Geral, José de Mello Gouveia, presta à direção em 25 de setembro de 1890, quando a informa que aprovava todas as medidas tomadas para sustentar a corrida à caixa económica que ocorreu nesse ano, sublinhando inclusive que seria sempre conveniente o Montepio concorrer às operações do Tesouro «porque além de ele ser [o Estado] sempre o melhor freguês, é quem de todos merece melhor garantia, mesmo porque a direção encontrará no Governo um auxílio poderosíssimo todas as vezes que as circunstâncias anormais, como as que atravessamos, solicitar dele qualquer proteção». Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-04-1890 a 23-11-1898), sessão de 25 de setembro de 1890

considerava a excessiva exposição da Associação perante o Estado. Esta exposição seria particularmente expressa quando os associados debateram e analisaram o *parecer* da Comissão de Estatística sobre a situação financeira da associação. A posição da Comissão de Estatística surge expressa na posição do relator desta comissão (Ferreira da Costa), que identificou como elemento mais significativo para o equilíbrio financeiro da instituição, que o Montepio deixasse de ter o Estado como autor preferencial. Foi o mal-estar perante a exposição ao Estado que levou alguns associados a propor que os *bonds* que o Montepio possuía deveriam ser colocados na praça de Londres. Ficava, desta forma, inaugurado um debate que duraria até vésperas da I Guerra Mundial, altura em que quando a Associação efetuou vários depósitos em bancos estrangeiros.

O recurso aos mercados internacionais, refira-se, estava agora mais facilitado em função da invenção do telégrafo, o que facilitava as comunicações. A primeira proposta, nesse sentido, foi apresentada em 27 de maio de 1909 pelo Conselho Fiscal, que indicou à direção que essa reserva fosse depositada nos principais bancos das praças estrangeiras¹¹¹². A proposta chegaria à Assembleia Geral de 30 de dezembro de 1909, tendo o presidente da direção, Carlos Belo Morais, defendido que uma reserva metálica elevada constituía uma preocupação dos elencos diretivos desde que foi criada, mencionado que o problema não tinha sido resolvido porque «todas têm hesitado perante o efeito moral que uma tal resolução poderia produzir na maioria dos depositantes da caixa económica»¹¹¹³. A direção de 1909, no seu *Relatório*, voltou a propor, entre as suas conclusões, que a capitalização do Fundo Permanente e do Fundo de Reserva fosse efetuada, em 1910, em títulos do Fundo Externo Português. No entanto, a maioria dos associados presente na Assembleia Geral de 18 de fevereiro de 1910 optou por aprovar o investimento no estrangeiro¹¹¹⁴. É revelador da maior abertura dos associados a aplicações consideradas de maior risco o facto de terem contrariado a argumentação da fação de associados contrária a esta opção, argumentação que levantava alguns dos argumentos de segurança e da pureza de administração da vertente financeira que uma associação mutualista deveria ter, identificando a ação do Montepio com o comportamento típico dos bancos comerciais. Um associado (Faria Costa) defendeu,

¹¹¹² Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (29-04-1909 a 11-08-1909), sessão de 27 de maio de 1909.

¹¹¹³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903 a 30-12-1914), sessão de 30 de dezembro de 1909.

¹¹¹⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (25-05-1892 a 29-12-1902), sessão de 18 de fevereiro de 1910.

nesse sentido, que «os bancos empregam efetivamente muitos capitais em fundos estrangeiros, mas isso convém às suas especulações»¹¹¹⁵.

É revelador, no entanto, da opção tomada pelos associados a defesa de um associado (Amaro Conde) que defendeu que a opção não deveria resultar do valor da reserva, nem das dificuldades de aplicação de capitais, nem de oportunidades de negócio, mas deveria depender «das condições económicas do país», o que sugere que a convulsão que se vivia no país, e da qual o regicídio de 1908 é o maior exemplo, pode ter sido decisiva para esta tomada de decisão¹¹¹⁶. Uma vez aprovados, na sessão da direção realizada em 31 de março de 1910¹¹¹⁷, os diretores decidiram, conjuntamente com o Conselho Fiscal, que os depósitos seriam realizados nos bancos Baring Brothers & C.º, de Londres, para o depósito de 40 000 libras, recebendo-se o prémio anual da razão de 3%, na agência de Londres do Deutsche Bank seriam depositadas 31 000 libras, a 3% e no Für Handel und Industrie, um banco de Berlim, foi efetuado um depósito de 600 000 marcos, a 3,5%.

No ano seguinte, os associados decidiram intensificar a incursão pelos mercados internacionais adquirindo dívida soberana de outros países¹¹¹⁸. A proposta foi apresentada novamente por Amaro Conde, que propôs que se capitalizassem, em fundos estrangeiros, 100 contos de réis do Fundo Permanente e o rendimento dos depósitos efetuados em Londres. A Assembleia Geral decidiu, nesta ocasião, enviar esta proposta para a comissão financeira que, contudo, não chegou a uma conclusão unânime. Não obstante o *parecer* indeciso desta comissão, a Assembleia Geral acabou por aprovar que se aplicassem às 100 000 libras no estrangeiro, demonstrando o otimismo dominante entre os associados face à primeira tentativa de globalização da Associação. Nesta altura ficou apenas por decidir se essa colocação seria concretizada diretamente em bancos estrangeiros, ou através da aquisição de títulos que ficariam depositados em organizações bancárias estrangeiras. Complementarmente, no final desta sessão, foi aprovada uma proposta de um associado (Moreira de Almeida) para que a direção fosse autorizada a colocar a reserva metálica (ouro) em estabelecimentos bancários de reconhecido crédito»¹¹¹⁹.

¹¹¹⁵ *Ibidem*.

¹¹¹⁶ *Ibidem*.

¹¹¹⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (29-04-1909 a 11-08-1910), sessão de 31 de março de 1910.

¹¹¹⁸ A questão voltaria a ser debatida na Assembleia Geral seguinte, realizada em de 25 de fevereiro de 1910. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903 a 30-12-1914), sessão de 25 de fevereiro de 1910.

¹¹¹⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903 a 30-12-1914), sessão de 28 de fevereiro de 1910.

A aplicação de valores do Fundo Permanente no mercado internacional não era apenas uma questão de segurança financeira, mas uma questão do foro ético, sobretudo porque se tratava de quantias que também garantiam pensões, para além de servir de reserva à caixa económica. Ou seja, ao abrir as portas dos mercados financeiros internacionais, o Montepio passou a apresentar-se como mais um agente desses mercados, fazendo-o com o intuito maior de potenciar o lucro, o que era permanentemente refutado pelos associados. Por sua vez, o recurso aos bancos estrangeiros constitui uma clara evidência da forma como o Montepio se foi afastando progressivamente da lógica de capitalização usada nas associações mutualistas portuguesas, aproximando-se da tipologia de ação de uma organização financeira. Para além disso, colocar capitais no estrangeiro divergia do princípio crescente na Associação de que esta deveria contribuir mais para a evolução da economia portuguesa. Entenda-se, no entanto, que apesar de uma contribuição direta nunca ter sido considerada pelos associados, havia o sentimento comum que a Associação contribuía para a evolução da economia portuguesa de forma indireta. Era assim que classificavam a opção pelos empréstimos sobre penhores (que eram muitas vezes vistos como forma de ajudar as pequenas economias), com os empréstimos em conta-corrente (direcionados para os outros atores do quadro financeiro português), com os diversos empréstimos ao Estado ou com a compra de títulos de dívida pública portuguesa e com a aquisição, para o portefólio, de ações de empresas de destaque no quadro económico português. Ou seja, um conjunto de aplicações que permitia um distanciamento estratégico perante a evolução conjuntural da economia portuguesa, mas ao mesmo tempo contribuía conscientemente para o desenvolvimento da mesma. Esta mesma constatação foi realizada por um conjunto de associados que criticou a opção por colocar a reserva metálica no estrangeiro, demonstrando preferir a colocação em dívida externa portuguesa.

A indecisão que marcou a opção por esta aplicação contribuiu talvez para que tenha sido muito infeliz a definição do seu *timing*. Com efeito, pouco tempo depois de ser concretizada, despoletou, em agosto de 1914, a I Guerra Mundial. A primeira referência a problemas surge na documentação do Montepio em 2 de setembro de 1914, quando a direção manifestou a sua preocupação com os capitais depositados nos bancos alemães, resolvendo convocar, com urgência, os corpos gerentes. A primeira ação da direção no sentido de resolver o problema consistiu em enviar um ofício ao Ministro das Finanças, António dos Santos Lucas, propondo a venda do Governo da reserva metálica que estava depositada nos bancos alemães (600 mil marcos no Bank für Handel und Industrie, de

Berlim, e 100 mil no Dresdner Bank), devendo este depósito ser efetuado com o juro conseguido nos valores colocados em 1910. Propunha o Montepio emprestar estes valores ao Governo, sendo a restituição feita em moeda da mesma espécie, ou em libras, ficando o prazo e o juro por definir posteriormente¹¹²⁰. A resposta foi recebida a 12 de setembro e assinada pelo Diretor-Geral da Fazenda Pública, que pediu do Estado mais informações sobre a forma como o Montepio pretendia realizar a operação e chamava a atenção para a situação dos bancos alemães. Respondendo ao ofício, depois de realizada uma reunião conjunta com os corpos gerentes, a direção informou o Diretor-Geral da Fazenda que a operação se deveria fazer por meio de cheque sobre os bancos alemães, e que em troca desses cheques o Montepio receberia Bilhetes de Tesouro representativos de 98 400 libras de ouro (sendo o prazo de 180 dias prorrogável por mais prazos de 90 dias, e o juro de 5%). A operação deveria ser caucionada com títulos de dívida externa, caução que não foi aceite pelo Governo, conforme ficou a conhecer o Montepio em 23 de setembro de 1914¹¹²¹. Impossibilitada esta operação, a direção tentou transferir os depósitos que tinha nos bancos alemães para Londres ou mesmo para Lisboa, se houvesse essa possibilidade. Mas em 6 de novembro, numa reunião conjunta dos corpos gerentes, a direção informou os restantes órgãos que em 15 de janeiro o Montepio retiraria do Dresdner Bank os 110 000 marcos, e em 8 de fevereiro os 610 000 do Fur Handel and Industrie, resolvendo-se «como último recurso e sem espírito algum de lucro, mas tão-somente de segurança que se consultassem várias casas bancárias para a realização imediata em moeda nacional do ouro depositado em Berlim»¹¹²². Note-se que as casas bancárias que serviriam de intermediárias nesta operação seriam o Banco de Portugal, o Banco Ultramarino, o Crédito Franco-Portuguais, a casa bancária José Henriques Totta, M. Weinstein e o Banco Lisboa & Açores. Todavia, em 11 de novembro o presidente da direção, Teófilo José da Trindade, informou que apenas a casa bancária Henry Burnay & C.^a se prontificou a comprar o referido ouro. Estava assim encontrada a solução. Todavia, as vias de comunicação internacionais, que já representavam um entrave à realização de operações financeiras no campo internacional, apresentavam grandes dificuldades em função do contexto de guerra. E, por estas razões, a operação de levantamento dos depósitos foi complexa e obrigou, inclusive, à intervenção do Ministério dos Estrangeiros, Pimenta de Castro, que consultou os bancos alemães sobre se tinham recebido os avisos dos

¹¹²⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (15-04-1914 a 28-04-1915), sessão de 2 de setembro de 1914.

¹¹²¹ *Ibidem*, sessão de 23 de setembro de 1914.

¹¹²² *Ibidem*, sessão de 6 de novembro de 1914.

levantamentos dos depósitos, tendo o Ministro recorrido ao embaixador português em Haia que avisou o referido Ministério que os bancos já estavam conscientes do pedido e entregariam os respetivos depósitos. O Bank für Handel und Industrie viria a entregar o depósito em 14 de fevereiro e o Dresdner Bank em 15 de janeiro de 1915, sendo que o primeiro banco lançaria esse depósito no valor de 610 000 marcos na Junta do Crédito Público, o mesmo sendo feito com os 110 000 Marcos depositados no Dresdner Bank. Estes 720 000 marcos foram depois vendidos à mesma Junta do Crédito Público, terminando assim este longo processo de recuperação dos depósitos. Note-se que quer estas operações, quer as que se seguiram, obrigaram a uma troca de cartas contante entre a Associação e os bancos estrangeiros sobre a melhor forma prática de as realizar, sendo todo o processo foi mediado pelo Banco de Portugal.

Apesar das dificuldades encontradas para se recuperarem os depósitos nos bancos alemães, terá sido o facto de o problema se ter efetivamente resolvido, e o lucro que a Associação ainda conseguiu obter, que não só levou os dirigentes do Montepio a não desistirem dos depósitos que a Associação tinha em Londres, como estiveram na base da opção por durante toda a década de 1910 a aquisição de títulos de dívida soberana de países estrangeiros se tenha transformado numa das aplicações preferenciais da Associação. Foram inclusive os problemas surgidos com os empréstimos nos bancos alemães e as verbas daí recuperadas que levaram a que de 1916 a meados da década de 1920 os diretores do Montepio tenham optado por prosseguir uma política de aquisição de dívida soberana de países estrangeiros, depositando-a na praça inglesa. Para as operações nas praças internacionais contribuiu ainda a experiência adquirida nas décadas anteriores. O efeito, na Assembleia Geral de 4 de abril de 1884 fora aprovada a proposta da comissão financeira para que a Direção ficasse autorizada a adquirir para o Fundo Permanente fundos europeus considerados «de primeira ordem», nas praças de Londres e de Paris, devendo, contudo, a máxima parte das quantias a capitalizar ser empregadas em títulos nacionais «dos que figuravam na nossa tabela de valores admissíveis para caução de empréstimos»¹¹²³. Mas, apesar de aprovada, esta prerrogativa nunca tinha sido utilizada. Já na Assembleia Geral de 4 de maio de 1892, quando se discutiu o relatório da direção, este incluía, entre as suas propostas, uma para que a consolidação de capitais fosse feita preferencialmente em fundos franceses, ingleses e russos. A discussão seria, no entanto, inconclusiva, e a proposta não seria aprovada¹¹²⁴.

¹¹²³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 4 de abril de 1884.

¹¹²⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 4 de maio de 1892.

A 25 de março de 1914 a direção em funções equacionou a possibilidade de depositar o juro obtido nestes depósitos, entre 1910 e 1914 (616 414\$11 contos), por mais dois bancos para evitar uma concentração dos capitais em poucas organizações. Optaria, em 9 de junho de 1914, no entanto, por adquirir fundos estrangeiros com as importâncias dos depósitos que tinha efetuado em Londres e em Berlim. A primeira ordem para a compra de títulos estrangeiros ocorreu, efetivamente, em 24 de junho de 1914, quando o Montepio tentou comprar 20 000 Libras em títulos do empréstimo russo de 4,5%, para os caminhos-de-ferro, mas não foi possível porque a subscrição estava já encerrada, conforme a informação do Deustche Bank (Londres). A justificação é que os títulos russos tinham condições favoráveis de preço e tinham um bom rendimento e eram amortizáveis em prazo relativamente curto. Face a essa imparcialidade, optou-se por abrir um depósito noutra banco alemão, o Dresdner Bank, com o excedente acumulado em Berlim, transações que foram aprovadas pela Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 1915. Mas a 5 de maio de 1915 a direção constata que os títulos do empréstimo russo renderam 450 Libras, valores que foram depositados na agência do Deustche Bank em Londres. A partir daqui foram várias as compras de títulos de dívida soberana de países estrangeiros¹¹²⁵. Estava assim aberto mais um negócio do Montepio e mais um passo no sentido do triunfo do financeiro na Associação¹¹²⁶.

3.5.4. A I Guerra Mundial: novamente a crise como fator de mutação

Na argumentação prosseguida anteriormente de que os momentos de crise acabaram por ser determinantes para a afirmação das vias bancária e financeira na Instituição, defendemos, no mesmo sentido, que a I Guerra Mundial se apresentou como

¹¹²⁵ Um episódio curioso ocorreu em 1916, quando a direção decidiu subscrever meio milhão de rublos do segundo empréstimo de guerra russo de 1916, de 5,5%, mesmo depois do agente do Ministro das Finanças da Rússia em Paris, Rafalouvitich, ter informado que não era ele o intermediário desta operação e que a mesma deveria ser realizada diretamente com o banco do estado russo, e que os títulos ficariam depositados na agência do Crédit Lyonnais em Petrogrado, ao que o Montepio anuiu. No entanto, as primeiras notícias de problemas causados pela Revolução Bolchevique chegaram a 7 de março de 1918, quando o Crédit Lyonnais informou que não conseguia comunicar com a sua agência de Petrogrado, mas que tinha conhecimento que as autoridades russas ordenaram o fecho dos bancos. A 28 de setembro de 1927 a direção aprovou que se peça ao Governo português, através do Ministro das Finanças, João Sinel de Cordes, que tinha sido diretor do Montepio, que se conseguisse que o governo russo pagasse o empréstimo de guerra russo de 5,5 % de 1916 na importância de 500 000 Rublos, mas a 2 de novembro o Crédit Lyonnais informou o Montepio que o governo bolchevique se apoderou de todos os títulos de crédito existentes nos bancos de Petrogrado, incluindo os do Montepio. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-10-1926 a 26-10-1927 e 02-11-1927 a 25-05-1928), sessões de 28 de setembro e 2 de novembro de 1927 e 7 de março de 1918; *Relatório e Contas* (1916).

¹¹²⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-03-1913 a 08-04-1914), sessão de 25 de março de 1914.

um terceiro momento decisivo para a afirmação da asa mutualista. A discussão, entre os associados, dos problemas que poderiam advir do clima de conflito ocorreu, pela primeira vez, na Assembleia Geral de 4 de agosto de 1914, quando a direção em funções se reuniu especificamente para «apreciar a situação do Montepio perante os acontecimentos provenientes da presente guerra europeia e assentar nas medidas que se julgue deverem ser tomadas em face das circunstâncias»¹¹²⁷. Mais uma vez, à semelhança do que ocorrer na crise bancária de 1876, nas corridas aos depósitos de 1885 e de 1890, e durante a Crise de 1890-91, os problemas apresentavam-se sob duas formas: o aumento no levantamento dos depósitos e a dificuldade em colocar capitais. Por isso, as medidas tomadas foram semelhantes. A principal inovação foi a elevação da reserva da caixa económica de um quinto para um terço os depósitos, quando estava subjacente entre os associados que uma reserva ideal deveria estar perto dos 20% do volume de depósitos. Este valor de um quinto era tradicionalmente seguido pelas direções do Montepio, tendo como referência a legislação que estabelecia para as instituições bancárias portuguesas uma reserva de 20% sobre os depósitos. Ainda assim, conforme mencionou Pedro Álvares, na Assembleia Geral de 16 de março de 1919, a própria organização bancária mutualista não atingiu estes valores de 1902 a 1913, datas que analisou, cumprindo apenas a lei depois de 1913¹¹²⁸. Procurou-se, desta forma, obter mais segurança nas operações.

Em teoria, o contexto para o Montepio e para a caixa económica, poderia ter-se agravado quando Portugal entrou diretamente no conflito, em 1916. Mas os efeitos não seriam muito graves. Na verdade, a maior preocupação para os diretores, no que respeita à caixa económica, foi responder às exigências que foram colocadas pelo *Decreto* n.º 2350 de 20 de abril (que exigia o confisco de depósitos de depositantes estrangeiros, sobretudo de alemães)¹¹²⁹, que proibia que as organizações bancárias que operavam em Portugal de entregar quantias a «súbditos de países inimigos»¹¹³⁰. O facto de este tema

¹¹²⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903 a 30-12-1914), sessão de 4 de agosto de 1914.

¹¹²⁸ Note-se que esta reserva voltaria a ser de 20% dos depósitos por proposta de direção de 1918 e aprovação da Assembleia Geral de 11 de março de 1918. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (18-03-1918 a 20-05-1922), sessão de 11 de março de 1918.

¹¹²⁹ O Decreto trazia a obrigatoriedade de confiscar os depósitos de depositantes estrangeiros.

¹¹³⁰ A direção pediu ao Governo, nesse sentido, uma relação de indivíduos nessas condições, pedido que respondeu a Intendência dos Bens dos Inimigos dizendo que não tinha capacidade para fornecer até 2 de maio de 1916 a lista dos cidadãos que residiam estrangeiros em Portugal. Por isso a direção optou por mandar analisar os documentos existentes na associação para identificar quais os depositantes que pudessem estar nessas condições. A sessão seguinte da Direção, realizada a 29 de abril de 1916, foi convocada para se estudar melhor os Decretos n.º 2350, de 20 de abril, e n.º 2355, de 25 do mesmo mês. Nesta sessão, a direção optou por não entregar nenhuma quantia a alemães e aos seus familiares, de acordo com uma lista efetuada pelos próprios serviços do Montepio. A maior preocupação da direção nesta altura

ter ocupado quase exclusivamente a direção de 1916 durante várias sessões ilustra, em nosso entender, a segurança com que o ramo bancário do Montepio enfrentou a I Guerra. Note-se que no que respeita à colocação em prática das disposições do decreto, as maiores dificuldades advieram da dificuldade de identificar os depositantes aos quais não poderiam ser efetuadas as entregas dos seus depósitos e aferir quais eram mutuários ou clientes dos cofres disponibilizados na casa-forte. Este episódio, que podemos considerar uma consequência menor da guerra, evidencia que a vertente bancária se encontrava perfeitamente consolidada em 1914, não tendo havido, durante o período que durou a I Guerra Mundial, turbulência ou receio na caixa económica.

3.5.5. Os limites dos empréstimos sobre penhores

Já a caixa de penhores conheceu uma realidade diferente. Com efeito, as alterações significativas ocorridas depois do início da década de 1890 interferiram na forma como se realizavam os empréstimos sobre penhores, eles que até aí que continuavam a ser a aplicação privilegiada para a colocação dos depósitos da caixa económica. A mudança mais evidente ocorreu, em primeiro lugar, na tabela de títulos, na qual tiveram de ser refletidos os efeitos da crise na economia portuguesa, levando a Assembleia Geral de 14 de maio de 1892 a aprovar uma nova tabela¹¹³¹, na qual foram substituídos os títulos depreciados pela guerra e introduzidos outros.

foi percebe se a doutrina destes decretos era extensível ao pagamento de pensões e qual a postura perante os filhos de alemães nascidos Portugal, os quais eram considerados, pela lei civil, cidadãos portugueses. Foi nesse sentido que se questionou o Governo em 4 de maio de 1916, tendo o poder central informado em 11 de maio que o Decreto n.º 2377, definia que os filhos de alemães nascidos em Portugal perdiam os seus direitos, ficando equiparados aos restantes alemães. Optou-se, igualmente, por suspender o pagamento de pensões aos pensionistas incluídos na lista. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (15-03-1916 a 14-12-1916), sessões de 29 de abril e 4 de maio de 1916.

¹¹³¹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 14 de maio de 1892.

Tabela 10**Títulos Aceites como caução de empréstimos (%)**

Tabela de Títulos para Caução de Empréstimos	
Tipo de Título	% (máxima)
Títulos de dívida	
Dívida pública portuguesa	70
Dívida pública espanhola	55
Dívida pública francesa	55
Letras da dívida flutuante do Estado	80
Obrigações	
Companhia de Tabacos de Portugal	70
Companhia Geral do Crédito Predial Português	70
Banco de Portugal (classes inativas)	65
Câmara Municipal de Lisboa	50
Companhia das Águas	55
Companhia Real dos Caminhos de Ferro Através de África	50
Ações	
Banco de Portugal	60
Banco Comercial de Lisboa	50
Banco Lisboa & Açores	50
Companhia das Lezírias do Tejo e Sado	70
Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense	50
Companhia de Algodões de Xabregas	50
Companhia de Tabacos de Portugal	50

Fonte: *Relatório e Contas de 1892*.

Quando comparada com a tabela anteriormente aprovada, em 1892, nota-se a descida da cotação dada aos títulos de dívida pública portuguesa, de 85 para 70%, refletindo as dificuldades das finanças públicas neste período. Nota-se, igualmente, uma descida da mesma percentagem para as ações e as obrigações, que desceram, grosso modo, de 70% para 50% (excetuando-se o Banco de Portugal) e o natural desaparecimento de títulos de companhias que se tinham extinguido ou perdido o seu valor em Bolsa (mormente aquelas ligadas aos caminhos de ferro) e a inserção de outras (destacamos a Companhia das Lezírias). Uma nota para os títulos de dívida pública estrangeira, que já existiam em 1892, para caucionar empréstimos, mas que agora passam a ser igualmente considerados para consolidação do Fundo Permanente.

No que respeita aos empréstimos sobre ouro, prata e pedras preciosas, o debate desenvolvido entre 1894 e 1921 foi no sentido de encontrar soluções para a reconhecida decadência, entre os associados, destes empréstimos. Desde o início da década de 1890

que se intensificaram os sinais de crise desta aplicação, o que originou uma reflexão sobre a decadência dos empréstimos sobre estes objetos. É revelador dessa decadência a proposta apresentada por um associado (Tomás Lobo), na Assembleia Geral de 23 de maio de 1890, para que se nomeasse uma comissão especial para «indagar as causas da decadência dos empréstimos sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas»¹¹³². Na base desta proposta estava o facto de no ano de 1890, aquele em que se iniciou a crise, ter ocorrido uma queda de 10% no movimento destes penhores face ao ano anterior. Por sua vez, em 1888 tinham sido emprestados cerca de 24 contos de réis sobre penhores, número que aumentou em 1889 para cerca de 30 contos de réis, descendo em 1890 para menos de 14 contos de réis. A preocupação era, sobretudo, com os empréstimos de valores mais reduzidos. É a quebra acentuada no número destes empréstimos que conduziu a direção de 1890 a analisar este problema, atribuindo essa diminuição à «perda do carácter mais popular» do Montepio, em função da sua maior riqueza¹¹³³. Ou seja, tratava-se da constatação de que a transformação da caixa económica numa grande organização bancária afastara-o da conceção inicial de caixa económica, transformação que era, por ventura, apreendida pelas classes populares. E nem o momento de crise, reconhecido anteriormente pelos associados como sendo propício à realização de mais empréstimos sobre penhores de valores reduzidos contrariou esta consequência.

A eclosão da I Guerra Mundial, período em que as medidas da Direção conduziram à menor saída de capital¹¹³⁴, e o pós-Guerra foram períodos, por sua vez, em que se

¹¹³² Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 23 de Maio de 1890.

¹¹³³ *Relatório e Contas* (1890).

¹¹³⁴ Durante a I Guerra Mundial as primeiras medidas foram tomadas na sessão de 4 de agosto de 1914, começaram por limitar os empréstimos a 2000 escudos e subir a taxa dos empréstimos novos de 6% para 8%, ainda que essa taxa voltaria a ser de 6% no dia seguinte, quando se elevou o teto destes empréstimos para 5000 escudos, limite que subiu para 10 000 escudos em 28 de agosto seguintes. O fim eminente do conflito, e o otimismo que esteve inerente ao mesmo, levou a direção, em 24 de março de 1918, a baixar a taxa dos empréstimos sobre penhores potenciando, dessa forma, uma maior saída de capital. O juro ficou estipulado em 5% para os empréstimos entre 10 e 30 contos e a taxa convencional para empréstimos de valores superiores. Este otimismo seria, no entanto, de curta duração e em 1 de julho de 1920 a direção elevou a mesma taxa em meio ponto percentual para empréstimos sobre papéis de crédito e no dia 22 do mesmo mês foram suspensos os empréstimos de valores superiores a 5000 escudos, embora estes tivessem sido retomados mas apenas para empréstimos sobre títulos considerados de primeira categoria, sendo que em 2 de setembro elevou-se o juro para 6,5%, e em 1 de novembro para 7%. Um novo aumento foi efetuado em 20 e 21 de setembro de 1923 quando se elevou em 1% a taxa de juro de empréstimos sobre papéis de crédito e sobre objetos de ouro e prata, enquanto em 28 de agosto de 1924 os juros dos empréstimos sobre ouro e prata passaram para 12%. Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (d15-0-1914 a 28-04-1915), sessão de 4 de agosto de 28 de agosto de 1914; *Livro de Atas da Direção* (09-08-1917 a 06-06-1918), sessão de 24 de março de 1918; *Livro de Atas da Direção* (18-03-1920 a 17-02-1921) sessões de 1 de julho, 22 de julho e 2 de setembro de 1920; *Livro de Atas da Direção* (15-3-1923 a 30-01-1924), sessões de 20 e 21 de setembro de 1923; *Livro de Atas da Direção* (07-02-1924 a 04-06-1925), sessão de 28 de agosto de 1924.

acentuou a perda de peso dos empréstimos sobre penhores nos negócios da associação¹¹³⁵. Na segunda metade da década de 1920, com a maior estabilização do clima económico, os associados procederam a uma maior regulamentação de formas de funcionamento interno sobre os empréstimos sobre penhores. Em 29 de janeiro de 1925 foi aprovado em Assembleia Geral, por proposta da comissão financeira que alguns contratos de empréstimos superiores a 200 contos que não tivessem caucionados suficientemente em virtude da desvalorização dos títulos, teriam de ver a caução ser reforçada pelos mutuários com títulos constantes da respetiva tabela. Aprovou-se também, por sugestão da mesma comissão, que a secção de papéis de crédito deveria entregar diariamente à Direção, até às 12 horas, uma relação de todos os novos empréstimos realizados no dia anterior, indicando os novos mutuários e as quantias emprestadas. Decidiu-se também que esta secção só poderia transacionar sobre papéis de crédito que constassem da tabela respetiva, e que os empréstimos até 5 contos poderiam ser ordenados pelo chefe de secção, mas entre essa quantia e 50 contos teriam de ter a aprovação do gerente, e os superiores a esses valores só com a autorização da direção ou da comissão financeira em caso de urgência. Esta regulamentação no sentido de tornar as decisões sobre empréstimos a ser tomada por uma estrutura de empregados mais conhecedores das temáticas conheceu um passo importante quando foi criada a figura do Gerente, que passou a dirigir grande parte destes empréstimos. Consequentemente, em 22 de maio de 1929 a Direção resolveu que os empréstimos sobre papéis de crédito até 50 contos só podiam ser efetuados com a autorização do gerente, ainda que mantivesse os empréstimos de 50 a 500 contos a cargo da Comissão Financeira e apenas depois de consultado um diretor, ficando a Direção apenas com a decisão exclusiva de decidir sobre empréstimos superiores a 500 contos.

¹¹³⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 29 de janeiro de 1925; AMG, *Livro de Atas da Direção* (16-01-1929 a 28-08-1929), sessão de 22 de maio de 1929.

3.6. Entre o mutualismo e o capitalismo: o equilíbrio desejado

3.6.1. As reservas matemáticas como fator de equilíbrio

Depois da dominância da asa mutualista sobre a bancária entre 1840 e 1873, a segunda começou a assumir maior preponderância depois dessa data, passando à liderança após a Crise de 1890-91, dominância que durou até à década de 1920. Todavia, ainda no final da década de 1910, um fator se demonstraria decisivo para o equilíbrio entre as duas vertentes seria a introdução do cálculo atuarial. Como vimos, a principal preocupação do atuário Beirão da Veiga foi, entre 1917 e 1921, a recolha de informação estatística sobre a vida associativa e tudo o que se relacionasse com o pagamento de pensões. Ou seja, o que o atuário pretendeu, nua primeira fase, foi recolher elementos que servissem de suporte ao cálculo rigoroso das bases nas quais deveria assentar a oferta mutualista, procurando equilibrar as contribuições dos associados e o pagamento dos socorros prestados. Apenas quando esse trabalho de recolha de dados estatísticos e a consequente construção das respetivas fórmulas atuariais estava concluído é que Beirão da Veiga, podendo demonstrar cientificamente o desequilíbrio entre as contribuições dos associados e as pensões pagas pelo Montepio, passou a analisar os resultados dos negócios da Associação e a performance da caixa económica. Diríamos que a perspetiva inicial de Beirão da Veiga entroncou na investigação realizada décadas antes por Daniel Augusto da Silva, apesar de não termos encontrado nenhuma referência do atuário ao matemático nas exposições que fez à Assembleia Geral. Não defendemos, no entanto, que Beirão da Veiga, pretendesse equilibrar financeiramente a Associação na mesma medida que tentou Daniel Augusto da Silva, até porque em 1917 os conhecimentos sobre o cálculo atuarial já se encontravam num estágio de desenvolvimento em Portugal que não tinham na década de 1860¹¹³⁶, assim como a vertente bancária do Montepio era já demasiado importante para poder ser minorizada.

O objetivo seguinte de Beirão da Veiga foi calcular o valor das reservas matemáticas. Como o tema já merecia a atenção interna, até porque já tinha sido aprovado o *Decreto* de 28 de fevereiro de 1891, o qual tinha imposto às associações mutualistas o cálculo das reservas matemáticas para cada produto mutualista oferecido (art.º 44.º), a ausência de cálculos que excluíssem o rendimento da caixa económica e das diferentes aplicações financeiras foi justificado aos associados por próprio Beirão da Veiga¹¹³⁷, por

¹¹³⁶ Cf. Patrícia Martins, *op. cit.*, 2012.

¹¹³⁷ AMG, *Relatório do Atuariado (Relatório e Contas 1918)*.

ser necessário recolher e conhecer os dados estatísticos da Associação antes de se perceber o peso do ramo bancário e financeiro na arquitetura financeira da Associação. Por outro lado, o demorado trabalho de cálculo das reservas matemáticas e a respetiva taxa de capitalização, trabalho que durou até 1921, terá resultado do facto do atuário ter percebido a ainda resistências entre os associados sobre a dualidade entre socorros e a vertente bancária e financeira¹¹³⁸.

Consequentemente, foi apenas em 1921, por altura da revisão estatutária efetuada nesse ano, é que Beirão da Veiga passou a ter um papel mais ativo dentro da Instituição, uma prevalência reconhecida pelo facto dos associados envolvidos nessa revisão estatutária lhe terem pedido que a secção atuarial analisasse os artigos que envolvessem questões financeiras¹¹³⁹. Desta forma, os cálculos do atuário acabaram por considerar de forma global, pela primeira vez, a prestação de socorros, a caixa económica e os negócios da Associação de uma perspetiva científica. Em termos práticos, foi a primeira vez que os associados do Montepio ficaram a saber, com substancial aproximação aos valores reais, qual deveria ser o lucro obtido através da caixa económica e as aplicações financeiras globalmente consideradas para satisfazer as pensões que se encontravam em pagamento ou em formação. Ou seja, qual seria, em percentagem, a taxa de capitalização anual que teria de ser projetada para que estivessem equilibradas as reservas matemáticas do Montepio, sendo que o cálculo dessa taxa de capitalização deveria obedecer a informação recolhida no mercado (v. 2.2.)¹¹⁴⁰.

Todavia, o caminho para este equilíbrio não se revelou fácil. Na revisão estatutária de 1921, por indicação do atuário, definiu-se que a taxa de capitalização deveria ser calculada em 4%. Mas neste período não estavam ainda calculadas as reservas matemáticas, o que dificultava o trabalho da comissão revisora dos Estatutos. Sem essa base atuarial, esta comissão analisou os lucros do Montepio nos anos anteriores e sugeriu uma taxa de 5,5%. Foi este cálculo das reservas matemáticas e da taxa de capitalização, conjugados com a reestruturação do modelo de distribuição dos lucros da caixa económica, que conduziram a que ficasse claro perante os associados, qual o contributo específico da caixa económica.

Uma das primeiras consequências do trabalho de Beirão da Veiga foi ter conferido sustentação argumentativa aos associados que na linha de Pedro Álvares defendiam a

¹¹³⁸ *Ibidem.*

¹¹³⁹ *Ibidem.*

¹¹⁴⁰ *Ibidem.*

expansão geográfica da caixa económica. E seria Pedro Álvares, precisamente, a enviar para a Mesa da Assembleia Geral, em 24 de março de 1923¹¹⁴¹, uma moção que teria finalmente sucesso no sentido da expansão geográfica do ramo bancário. Note-se que a proposta de Pedro Álvares era mais ambiciosa do que aquelas que tinha apresentado no início do século XX, perfazendo um novo modelo de caixa económica. Com efeito, conforme nos denota a discussão do *parecer* do Conselho Fiscal referente a 1922, na qual este associado defendeu que «o Montepio Geral deveria desenvolver as operações bancárias, aceitando dinheiro a prazo, créditos financeiros, igualar o juro dos depósitos grandes aos dos pequenos», mas também «que fosse criada, para maior desenvolvimento, uma filial no Porto»¹¹⁴².

A defesa da expansão geográfica da caixa económica continuou no ano seguinte, quando Arnaldo Costa Cabral de Quadros referiu, na Assembleia Geral de 16 de dezembro, «que os lucros da caixa económica não podem manter-se sem que se dê o devido desenvolvimento e um dos meios de consegui-lo seria o estabelecer agências em vários pontos do país»¹¹⁴³ acrescentando que «só um maior desenvolvimento da caixa económica poderá assegurar a atual subvenção, cabendo portanto ao Montepio o dever de elevar ao máximo a capacidade da sua caixa económica»¹¹⁴⁴. Propôs, seguidamente, que se criassem agências «nas diversas terras do país e subagências nos bairros excêntricos de Lisboa, começando desde já a montar a agência do Porto»¹¹⁴⁵, agências que seriam administradas por associados não remunerados que ficariam responsáveis perante a Direção.

Outro fator determinante neste debate foi o facto de desde a reforma estatutária de 1921 que as propostas apresentadas em Assembleia Geral já não serem presentes a comissões nomeadas ou eleitas para as analisar, mas canalizadas para a direção que dava depois os seus pareceres. Como os elencos diretivos eram, tendencialmente, mais progressistas que a Assembleia Geral (v. 4.5.), a tendência foi para a aprovação de propostas mais expansionistas. Consequentemente, foi assim natural que em 29 de fevereiro de 1928 a direção tenha dado o seu *parecer* favorável ao alargamento geográfico da caixa económica.¹¹⁴⁶ Note-se que a sustentação da argumentação contida neste *parecer*

¹¹⁴¹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 24 de março de 1923.

¹¹⁴² *Ibidem*.

¹¹⁴³ *Ibidem*.

¹¹⁴⁴ *Ibidem*.

¹¹⁴⁵ *Ibidem*.

¹¹⁴⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (02-11-1927 a 25-05-1928), sessão de 29 de fevereiro de 1928.

recorreu não à defesa do ramo bancário, *per si*, mas à importância do seu contributo para a parte de socorros, dizendo que «sendo a razão da existência deste Montepio o conceder pensões, dotes e subsídios, todas as operações que dentro dele se façam devem ter por objetivo direto ou indireto contribuir para a sua beneficiação» acrescentando que «o Montepio tem necessidade de ampliar as operações que pratica, sendo necessário que elas se tornem extensíveis ao Porto, pelo menos, atendendo que no Porto há mais de 1000 associados de todas as classes sociais, atendendo que o crédito que o Montepio possui dá-lhe a segurança de que uma vez aberta a sua agência no Porto não necessitará esperar pelos depositantes nem pelos mutuários, atendendo que as Assembleias Gerais têm expressado várias vezes o desejo de ser criada uma agência do Montepio no Porto»¹¹⁴⁷, o que denota o cuidado em respeitar as sensibilidades mais puristas da Associação. A proposta do presidente da direção, Arnaldo Costa Cabral de Quadros, e o *parecer* da direção sobre a mesma, foram apreciados pela Assembleia Geral de 24 de maio de 1928. A argumentação usada nessa altura por Cabral de Quadros espelha como a caixa económica passou a ter, no interior da Instituição, uma aceitação quase geral e, inclusive, viu o seu crescimento e a sua expansão ser defendido por muitos associados como a melhor defesa do mutualismo¹¹⁴⁸.

Aprovada a proposta pela Assembleia Geral em 30 de abril de 1931¹¹⁴⁹, a direção aprovou as bases reguladoras da relação entre a sede e a filial, destacando-se de entre elas a regulamentação do serviço de transferência de fundos entre a filial do Porto e a sede, em Lisboa, sendo que a filial do Porto entrou em funcionamento em 1 de julho de 1931. Estava assim iniciado um longo processo de transformação da caixa económica no Montepio que a levou a ser entendida como uma organização bancária com dimensão nacional. Estava também concluído o processo que conduziu à mutação da essência desta mesma organização: de uma caixa económica de perfil e objetivos entendidos difusamente entre os associados (sendo que nem sempre a conceção de caixa económica era entendida como próxima da matriz das caixas económicas que lhe deram o nome, ou perseguia um ideal utópico, mesmo para as congéneres europeias) para uma organização bancária que embora mantivesse o nome de caixa económica, se assemelhava mais a um qualquer banco comercial, ainda que a administração e a gestão estivessem de acordo com as responsabilidades e as finalidades próprias de uma associação mutualista (v. 4.4.).

¹¹⁴⁷ *Ibidem*.

¹¹⁴⁸ *Ibidem*. Diz o presidente da direção de 1928 que a subvenção dada aos pensionistas teria de baixar muito se não se tomassem medidas no sentido do alargamento das operações.

¹¹⁴⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (23-12-1930 a 23-07-1931), sessão 30 de abril de 1931.

Esta mutação obedeceu, em grande medida, a um debate interno que seria vencido pela facção financeira da Associação sustentada em dois suportes fundamentais. Por um lado, a forma como as crises financeiras e bancárias da segunda metade do século XIX, e o sucesso com que a caixa económica as foi ultrapassando, lhes conferiu uma força argumentativa no debate com a facção mutualista/socorrista, mostrando que eram excessivos os seus anseios. Foi assim com a crise bancária de 1876, a corrida aos depósitos de 1885 e 1890, e a Crise de 1890-91. Acresce aqui que as crises permitiram uma grande aproximação aos poderes públicos. Por outro lado, a facção mutualista foi sendo mais convencida da segurança em que operava a caixa económica e tomando consciência que o projeto mutualista *montepiano*, para manter intocáveis os seus objetivos, só poderia sobreviver se aceitasse a mutação do perfil da organização bancária anexa, retirando-a da ideia inicial de caixa económica e transformando-a numa organização bancária destacada no contexto do campo bancário português. Foi aqui determinante a instituição do bónus, das subvenções e das compensações a pensionistas e a funcionários, respetivamente, e a forma como eles ficaram dependentes dos lucros da Associação e, especificamente, da caixa económica. Ainda assim, a dualidade do Montepio, e os conflitos nele gerados, apenas se equilibraram quando os lucros fornecidos pela caixa económica atingiram um nível difícil de ignorar, e quando a facção bancária e financeira soube usar as limitações financeiras do mutualismo para aprovar as suas propostas, acrescentando aqui que a instalação da seção atuarial, em 1917, se apresenta como o ponto de equilíbrio entre as duas frações.

3.6.2. Um mutualismo mais maturado

3.6.2.1. Os empréstimos hipotecários

As transformações introduzidas na administração financeira após 1921, ou seja, após o cálculo da taxa de rendimento dos capitais, não modificaram com grande profundidade a estrutura de aplicações desenhada anteriormente. Todavia, o cálculo das reservas matemáticas permitiu um maior conhecimento do rendimento dos capitais e das reservas que era necessário ter no futuro. O maior entendimento dos rendimentos necessários para pagar as pensões resultou, sobretudo, na aprovação de aplicações financeiras com uma maturidade maior que aqueles usados anteriormente, sendo o caso mais evidente a introdução dos empréstimos hipotecários, cuja liquidez era menos reduzida que as inscrições e em empréstimos sobre penhores, mas o retorno era superior.

Mas o cálculo das reservas matemáticas e da taxa de rendimento, traduziu-se numa reflexão sobre a introdução de modalidade que permitissem uma segura e lucrativa aplicação de capitais, mas também fossem ao encontro dos anseios dos associados no campo estritamente mutualista. O exemplo mais notório foi a entrada em funcionamento pleno dos empréstimos hipotecários.

Os empréstimos hipotecários conheceram, após 1921, grandes aperfeiçoamentos no sistema de avaliação, no reajustamento das taxas de juro que eram definidas em função dos diferentes momentos do mercado e da extensão geográfica da zona de localização dos imóveis. No que respeita ao juro, note-se que em 30 de setembro de 1926 a direção aplicou no Montepio as disposições do *Decreto* N.º 12 345¹¹⁵⁰, diploma que obrigava o Montepio a realizar estes empréstimos a uma taxa nunca superior à taxa de referência do Banco de Portugal, acrescida de dois pontos percentuais, o que encerrava o debate em torno dos juros.

No que respeita à tipologia, em 1927 o Montepio passou a realizar empréstimos sobre propriedades rústicas. A proposta inicial sobre esta modalidade, que foi apresentada à Assembleia Geral de 6 de dezembro de 1927 pelo associado Arnaldo Costa Cabral de Quadros, tinha como principal objetivo conduzir a que a Associação passasse a realizar empréstimos sobre penhor de colheita ou de propriedade agrícola. Todavia, um dos fatores mais relevante da proposta seria o argumento de que a aplicação sugerida levaria ao melhoramento da situação económica do país, em particular da agricultura¹¹⁵¹, uma argumentação que recorria à necessidade de desenvolvimento da economia portuguesa e que, por isso, apresentava uma grande inovação na Associação. A proposta, todavia, mereceria o parecer desfavorável na parte em que era proposto que o Montepio pudesse realizar crédito agrícola com penhor de colheita, justificando-se que esta não era uma aplicação segura.¹¹⁵² Arnaldo de Quadros lamentou que o crédito sobre colheitas não tenha sido aprovado referindo que «sabendo que os homens do Ribatejo, quando está quase a finalizar o ano agrícola, se veem em apuros de dinheiro, obtendo-o à custa de um juro formidável. Era a esses pequenos empréstimos que se queria referir quando propôs o empréstimo sobre colheitas, pois são constituídos por pequenas importâncias e a um prazo que não vai além de seis meses»¹¹⁵³.

¹¹⁵⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (11-06-1925 a 14-10-1926), sessão de 30 de setembro de 1926.

¹¹⁵¹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 6 de dezembro de 1927.

¹¹⁵² *Ibidem.*

¹¹⁵³ *Ibidem.*

3.6.2.2. Desglobalização: Os fundos estrangeiros

Em meados da década de 1920 a forma de consolidação do Fundo Permanente sofre uma visível mutação, deixando de serem atrativos os títulos de dívida externa de países estrangeiros. Mas seria apenas em 29 de maio de 1929 que a direção tomou uma primeira medida para vender esses títulos, informando o Banque de France e o Crédit Lyonnais que doravante o juro vencido pelos títulos do Montepio em depósito fossem aplicados na compra de obrigações da dívida externa portuguesa. Já em 16 de junho de 1932 a direção viria a decidir que todos os valores depositados no estrangeiro fossem transferidos para Lisboa, valores que nessa data estavam no Banco de Itália (Roma), no Banque de France (Paris), no Crédit Lyonnais (Paris) e no Baring Brothers (Londres), enquanto em 14 de julho de 1932 a direção decidiu proceder à conversão do empréstimo de guerra inglês de 5 % (34 550 Libras) em obrigações do empréstimo português de 3%, e as 3 000 Libras depositados no Baring Brothers em obrigações do empréstimo português de 3%, terceira série. O Montepio virava-se novamente para a realidade interna e para uma maior proximidade com os títulos de dívida pública portuguesa.

OU seja, o estabelecimento da fórmula matemática gizada por Beirão da Veiga demonstrou a clara ligação que existia entre a vertente mutualista e a vertente financeira. No mesmo sentido, a inclusão de novos produtos mutualistas nos *Estatutos* de 1922, apesar do seu reduzido sucesso, foi efetuada em função do trabalho atuarial, ou seja, já fazendo uso de fórmulas de cálculos matemáticos que não só os tornavam mais científicos, como limitavam, por terem mais claros, os seus resultados, que em torno deles se acendessem debates sobre os seus mecanismos de funcionamento. Tratou-se, sobretudo, de abrir uma nova dimensão temporal, mais longa, que permitiu a introdução na Associação de negócio que equilibrassem melhor a necessidade de capitalização e as necessidades dos associados quando considerados individualmente.

3.6.2.3. As Casas Económicas

O maior exemplo do equilíbrio entre o mutualismo e as vertentes bancárias e financeiras foi a aprovação da modalidade de casas económicas, um investimento que permitia um retorno calculado pela secção atuarial e respondia à crescente necessidade de habitação que atingia alguns associados e ainda procurava responder ao problema

habitacional do país, ou seja, equilibrava a função social do mutualismo com a necessidade de obtenção de lucros. Era, de certa forma, a recuperação da ideia por detrás do desconto de ordenados estatuído na década de 1840, mas desta vez muito mais estruturado e cientificamente gizado.

A questão da construção de casas económicas não era nova na Associação. Já em 25 de novembro de 1889 Tasso de Figueiredo apresentara à direção a sugestão para que esta levasse à Assembleia Geral uma proposta para que «a direção do Montepio Geral tome a iniciativa de propor que um terço do Fundo Permanente fosse empregado na construção de casas para rendas baratas, entendendo-se para isso previamente com a câmara municipal e com o Governo, a fim de conseguir a lei de exceção indispensável»¹¹⁵⁴. Na ocasião, a direção nomeou uma comissão para a analisar¹¹⁵⁵, mas a proposta não seria aprovada. Semelhante proposta, assinada por 20 associados, chegou à direção em 3 de fevereiro de 1890, para o Montepio «promover direta ou indiretamente a construção de casas higiénicas e de renda módica que seriam a adjudicadas de preferência aos sócios», sendo a mesma enviada para a comissão que tinha sido formada para analisar a proposta semelhante de Tasso de Figueiredo¹¹⁵⁶. Esta comissão, pela voz de Falcão Rodrigues, foi da opinião de que «a direção não deveria tomar a iniciativa de apresentar à Assembleia Geral essa proposta e que se em Assembleia Geral se apresentasse esta ideia declarasse a direção que já essa tinha sido objeto de discussão no seu seio e que só o receio de ser mal aceite pela Assembleia Geral tinha contribuído para a sua não apresentação e que se essa fosse simpática para a Assembleia Geral então propusesse a Direção que fosse votada uma verba conveniente para se elaborar os respetivos estudos»¹¹⁵⁷, tendo sido a primeira parte do parecer aprovada e rejeitado o restante. Assim, seria apenas em 1930 que a Assembleia Geral aprovaria esta modalidade, permitindo um rendimento aceitável para a Associação e contribuir para a resolução do problema habitacional dos associados¹¹⁵⁸.

3.6.3. A assunção da dimensão bancária e financeira

¹¹⁵⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (07-0-1886 a 21-04-1890), sessão de 25 de novembro de 1889.

¹¹⁵⁵ *Ibidem*. A comissão era composta por Tasso de Figueiredo, Alves do Rio e Falcão Rodrigues.

¹¹⁵⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (07-10-1886 a 21-04-1890), sessão de 3 de fevereiro de 1890.

¹¹⁵⁷ *Ibidem*.

¹¹⁵⁸ Sobre a evolução das casas económicas no Montepio ver Castro e Henriques, *op. cit.*, 2015, pp. 247-254.

No período que medeia entre 1840 e 1873 os «negócios», conforme os designavam os associados, foram considerados uma temática secundária perante a finalidade maior da prestação de socorros mutualistas. Os receios em torno do desenvolvimento do ramo bancário, por um lado, e as interpretações divergentes em torno do conceito de caixa económica, por outro, contribuíram para um reduzido desenvolvimento do ramo bancário e das aplicações financeiras, sobretudo daquelas que os associados identificavam como podendo daí decorrerem maiores riscos para a Associação, ou seja, as mais ligadas aos mercados de capitais. No entanto, a posição do ramo bancário e das aplicações financeiras sofreram mutações importantes na forma como eram internamente entendidas em dois momentos específicos. Primeiro, entre 1873 e 1876, quando estas vertentes, sobretudo a bancária, deixaram de ser o incómodo que foram entre 1840 e 1873. A partir daí o aproveitamento do ambiente especulativo de 1873-76 e a ultrapassagem com sucesso da crise bancária de 1876 foram determinantes para conquistar a confiança dos associados e ajustar o modelo financeiro do Montepio Geral aos incentivos do mercado, um período que se estende até 1890, sendo pautado pelo estreitamento da relação entre a Instituição e os poderes públicos e com os restantes agentes do quadro financeiro português. Esta relação da Instituição com o quadro socioeconómico provocou uma significativa mudança no modelo inicialmente instituído, gerando uma dualidade equilibrada entre a vertente de socorros e as partes bancária e financeira.

Um segundo momento de mutação ocorreria após a Crise de 1890-91 e duraria até 1917, período no qual, em função da queda de eficácia dos socorros prestados na Associação e do grande aumento dos rendimentos advindos da caixa económica e das aplicações financeiras, estas vertentes adquiriram uma maior preponderância no Montepio, fazendo diminuir a tensão anterior entre mutualismo e os «negócios», e levando à aprovação de novas tipologias de aplicação. A partir de 1917, com a introdução do cálculo atuarial na Associação, foi quase eliminada a tensão entre a vertente mutualista mais purista e os ramos bancário e financeiro, tendencialmente mais progressista, permitindo a constituição de um mutualismo mais financeiro (e assente em princípios científicos) e o reconhecimento interno (e científico) da necessidade de expansão das vertentes bancárias e financeiras como suporte do projeto mutualista do Montepio Geral.

Parte 4 - A Bolsa do Pelicano: Governação Coletiva e o interesse dos Agentes

4.1. Introdução

A administração no Montepio assentou no modelo de governação coletiva, um modelo, grosso modo, utilizado pelo conjunto de associações mutualistas portuguesas. Ao longo desta Parte 4 analisaremos a forma como as questões específicas levantadas por este modelo de governação se manifestaram na Instituição. Partindo desse objetivo dividiremos esta Parte em seis capítulos, procurando identificar as problemáticas teóricas específicas do modelo de governação coletiva (Capítulo 4.2), aplicando-as ao caso específico do modelo de governação do Montepio (Capítulos 4.3. e 4.4), analisando os seus principais agentes (Capítulo 4.5.) e os problemas éticos elevado aos mesmos (Capítulo 4.6.), sintetizando, por fim, a relação ente a resiliência da Instituição e o seu modelo governativo (Capítulo 4.7.)

4.2. Teoria e problemática da governação coletiva

4.2.1. A ação coletiva perante a assimetria de informação

Para compreender o problema da governação do Montepio é necessário trilhar um caminho que é pouco comum na historiografia, designadamente as perspetivas teóricas que o pensamento económico oferece aos historiadores, em especial os contributos da chamada escola da Ação Coletiva (*Collective Action*) e da *New Institutional Economics*, em que se destaca o prémio Nobel Douglass North cujo principal trabalho é *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*, uma escola que teve um momento fundador com o economista britânico, Ronald Coase, na década de 1930, cujo principal trabalho é o artigo *The Nature of the Firm*, de 1937¹¹⁵⁹. Em termos gerais, os autores desta escola procuraram compreender as instituições utilizando a formalização criada pela teoria económica. Ou seja, procuraram compreender todas as instituições (i.e., económicas ou não) como um equilíbrio entre agentes económicos com interesses diferentes.

Neste capítulo procuramos entender como emergiu no Montepio um modelo de governação funcional. O legado doutrinário do mutualismo, em que a igualdade e a

¹¹⁵⁹ Ronald Coase, «The Nature of the Firm», *Economica*, vol. 4 (n.º 16, novembro de 1937), pp. 386-405.

solidariedade eram valores essenciais, obrigava à partilha «democrática» (é um termo muito usado neste contexto *montepiano*) do poder de decisão. No entanto, a existência de numerosos associados, nem sempre com interesses coincidentes, e a necessidade de decisões legítimas, rápidas e bem informadas implicava a transferência dos poderes para um grupo de diretores. Esta transferência de um processo de decisão cria o que se chama em teoria económica «o problema do principal-agente». Michael Jensen definiu esta teoria como um contrato em que uma das partes (a principal) contrata outra parte (o agente) para efetuar algum serviço em seu nome, delegando no agente a sua autoridade¹¹⁶⁰. Para uma relação deste tipo (de agência) Jensen identificou um conjunto de possíveis conflitos entre o agente-principal e o agente. Se os dois atores (principal-agente e agente) beneficiarem da relação, então não existe razão para desconfiar que não agirão em função do interesse principal. Mas podem ocorrer conflitos se o comportamento dos agentes por parte do principal-agente não for observável (o que se designa de *moral hazard*), ou quando existe uma assimetria de informação na relação de forma a que o agente esteja na posse de melhor informação que o principal-agente, podendo agir em função do interesse particular.

No Montepio, a questão coloca-se das seguintes formas: como poderia garantir o principal (os associados) que o agente (os diretores) lhe fornecia toda a informação que possuía? Por outro lado, como podia o principal (os associados) garantir que as decisões de diretores, que tinham interesses próprios, estavam alinhadas com os interesses da maioria? Esta questão transportou o problema para questão da importância da fiscalização e da monitorização;

No que respeita à segunda questão, o problema estava agravado por aquilo que se chama a «assimetria de informação». Por assimetria de informação entende-se, neste caso, a informação que poderiam deter os diretores (os agentes), não a passando na totalidade aos associados (o principal). A mesma questão podia ser colocada no que respeita há clivagem entre os interesses dos associados e dos diretores (principal) e dos funcionários (agente)¹¹⁶¹. Se no longo prazo há uma identidade de interesses bastante completa (a sustentabilidade da empresa/da associação), no curto prazo os funcionários preferem garantir ganhos imediatos, o que, na perspectiva dos associados, representam despesas que vão enfraquecer a sustentabilidade financeira da organização. Ora, os

¹¹⁶⁰ M.C. Jensen e W.H. Meckling, «Theory of Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Capital Structure», *Journal of Financial Economics*, n.º 3, 11-25, 1976.; Jensen, refira-se, desenvolveu os trabalhos de Ronad Coase, entre outros autores da escolar institucionalista.

¹¹⁶¹ Mas também se eminentemente técnicas e não entendido por todo os associados.

funcionários representam aquilo que se chama um «interesse concentrado», enquanto os associados constituem um «interesse disperso».

Por outro lado, a análise das associações mutualistas sob o prisma da teoria económica, e em especial estes temas, têm tido alguma importância na historiografia sobre o mutualismo europeu. A literatura relaciona a emergência de instituições de ajuda-mútua¹¹⁶² com o desenvolvimento da sociedade liberal e com o sistema capitalista liberal do século XIX¹¹⁶³. Neste prisma, as associações mutualistas surgem como uma resposta a um problema que no Antigo Regime era resolvido através das corporações ou confrarias: a intensa regulamentação como forma de combater a assimetria de informação. Com efeito, o movimento mutualista procurava estabelecer âmbitos institucionais em que reinasse uma relação de confiança entre seus membros. A afirmação de valores como a transparência nos processos da ajuda-mútua ou do princípio de decisão coletiva contrastavam com a alegada ineficácia e voluntarismo com que os atores privados atuavam no socorro social¹¹⁶⁴. Como verificado para vários países da Europa, incluindo Portugal, a fundação de associações mutualistas fez-se no interior de grupos sociais unidos por riscos específicos¹¹⁶⁵. Há evidência que as camadas mais desfavorecidas criaram instituições direcionadas para a proteção urgente (o socorro na doença e na invalidez), enquanto as classes médias procuravam segurança no longo prazo. Neste caso porque protegidas de perigos iminentes e com uma condição económica mais desafogada, as classes médias procuravam precaver situações como a morte prematura do chefe de família. No campo das instituições fundadas sob o conceito de ajuda-mútua, esta ação corporativa virou-se para as áreas bancária e financeira, nomeadamente com a fundação

¹¹⁶² A emergência de associações de ajuda-mútua, enquadradas no campo das instituições sem fis-lucrativos (no sentido em que não eram distribuídos por uma estrutura acionista, como ocorra numa empresa comercial) é globalmente defendida na literatura com sendo uma resposta às falhas de mercado. Cf. Henry Hansman, *The Ownership of Enterprise*, Harvard, Harvard University Press p. 251.

¹¹⁶³ Esta relação é efetuada, por exemplo, por David Horne, que estabelece uma relação entre a emergência das caxas económicas com o combate à pobreza, mas também com a afirmação do das ideias liberais Cf. David Horne, *op. cit.*, 1947, pp. 1-38. Também Carole Christien-Lécuyer como um «grande projeto liberal». Cf. Carole Christien-Lécuyer, *op. cit.*, 2004, pp. 9-23.

¹¹⁶⁴ Note-se que a governação coletiva tem como elementos distintivos a existência de eleições abertas (1 membro = 1 voto), a existência de pluralismo (deve estar envolvidos na governação os diversos interesses), contas transparentes e a separação entre os membros que fazem a regulação e os que a executam. Perante as falhas de mercado dominantes no século XIX as instituições de ajuda-mútua assentavam nestes elementos uma imagem de confiança, procurando-se diferenciar das tradicionais empresas comerciais. Cf. J. Carles Maixe-Altes, «Governance in Spanish saving banks. A historical Perspective», *MPRA Paper 29535*, University Library of Munich, 2011, pp. 1-30.

¹¹⁶⁵ Geralmente, a definição desses grupos correspondia a uma lógica profissional, mas poderia responder a um imperativo mais abrangente, como a necessidade de um socorro mútuos mais específico (no caso das associações de socorros na doença, por exemplo, ainda que muitas vezes essa necessidade correspondesse a necessidades de grupos profissionais específicos), mas também poderia depender dos instituidores de uma associação (que poderiam ser ligados a instituições específicas, como à Igreja católica, por exemplo).

de caixas económicas e de caixas de penhores (criadas tanto com a função de angariar fundos como de ajuda-mútua)¹¹⁶⁶.

Coloca-se também pelo facto de no Montepio, como associação de socorros mútuos, seguir um modelo de governação coletivo, ou seja, assente em princípios de governação coletivos. Com efeito, cada associado representava um voto, significando que existia equidade, mas ao mesmo tempo um pluralismo de interesses individuais entre os associados, um fator que não é salvaguardado pelos tradicionais mecanismos de defesa deste problema: a separação entre os que fazem a regulamentação, aqueles que a fiscalizam e aqueles que a executam. Ou seja, o associado é simultaneamente principal e agente, ainda que nem todos ocupem o cargo de agentes. Coloca-se ainda outra questão: o lugar do agente deve ocupado por princípios de representatividade ou por elites técnicas¹¹⁶⁷?

¹¹⁶⁶ David Horne, *op. cit.*, 1947, pp. 1-21; Carole Christien-Lécuyer, *op. cit.*, 2004, pp. 235-238.

¹¹⁶⁷ Esta questão relaciona-se com o que a teoria económica designa de tensão entre a «perspetiva representativa» e a «perspetiva técnica» no que respeita à escolha dos membros que devem dirigir as instituições. A «stewardship theory» defende que os membros das direções devem ter experiência e conhecimentos e domínio técnico; a teoria de governação democrática (e também a «teoria as partes interessadas») sublinha que os membros das direções devem sobretudo, representar fielmente os que representam. Cf. J. Carles Maixe-Altes, *op. cit.*, 2011, pp. 1-30.

4.3. Um Oásis no Deserto? A governação no mutualismo português

Desde a década de 1870 que os analistas do mutualismo português apresentam uma imagem crítica sobre o tema da governação, descrevendo as associações mutualistas como tendo uma governação deficiente, sendo esse fator apontado como um dos elementos decisivos para o seu reduzido desenvolvimento (v. 1.6.). Com efeito, a identificação de elementos de fragilidade na governação das associações mutualistas, sobretudo o alerta para projetos mutualistas demasiadamente ambiciosos nos fins a que se propunham, e o oportunismo de alguns dirigentes, foram temáticas recorrentemente presente nas múltiplas reflexões do pensamento mutualista português, como justificação para o menor nível de desenvolvimento do movimento. Lembramos que encontramos reflexões nesse sentido, no trabalho da Comissão de 1866, em autores como Costa Godolfim ou Domingos Cruz, e nos congressos associativos realizados na segunda metade do século XIX (v. 1.6.). Esta imagem de negatividade da governação das associações mutualistas esteve especialmente patente nos congressos mutualistas de 1911 e de 1916, nas quais foram separadas as associações entre aquelas que eram bem geridas e as que eram administradas de forma deficiente. Estes trabalhos analíticos transmitiram para a posteridade uma imagem do movimento mutualista português marcada pela oposição entre um grupo pequeno de grandes associações bem geridas¹¹⁶⁸ e uma vasta nebulosa de associações com uma gestão deficiente, com uma ambição desmedida nos seus fins e governadas por dirigentes oportunistas¹¹⁶⁹. Toda a literatura mutualista produzida desde o último quartel do século XIX aos inícios do Estado Novo aponta os mesmos vícios às pequenas associações: a desonestidade os seus líderes, a escassa rotatividade nos cargos dirigentes, a deficiência de mecanismos de supervisão e de monitorização interna e o reduzido envolvimento dos membros. Como tal, estes escritos fundamentaram uma agenda clara para os poderes executivo e legislativo: extinguir as pequenas associações ou anexá-las a instituições maiores¹¹⁷⁰.

¹¹⁶⁸ Lembramos que este rótulo era atribuído, sobretudo, ao Montepio Geral à ASMCL, à ASMECI, e à Inabilidade. Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 68-82.

¹¹⁶⁹ Esta questão do oportunismo é referida, por exemplo, por Domingos Cruz que refere que «ara tal desaparecimento, muito contribuíram desonestos processos de angariação de sócios, prometendo-se-lhes o que não era possível dar o que comprova a ignorância da nossa grande massa trabalhadora em assuntos dessa natureza». Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 24-25.

¹¹⁷⁰ O Decreto n.º 19 281, de 29 de janeiro de 1931, estipulava, por exemplo, que as associações de socorros mútuos apenas se poderiam constituir em Lisboa e no Porto com 1000 sócios, nas restantes capitais de distrito com 500 e nos restantes concelhos com 300 sócios (art.º 5.º), foi igualmente significativo que as associações fossem obrigadas a liquidar-se ou a extinguir-se por falta de receitas e/ou de associados (art.º 57.º a 76.º). já em 1932 foi publicado o Regulamento das Associações Mutualistas através do Decreto n.º

Esta percepção negativa da governação das associações mutualistas foi fortemente ampliada durante os primeiros anos da década de 1930. Tal como analisado *supra*, o Estado Novo procurou amplificar as críticas dos atores mutualistas de forma a justificar as alterações na legislação e a reclamar o mérito de ter solucionado os problemas do movimento¹¹⁷¹. A análise da vertente governativa do mutualismo português não pode ser efetuada, neste sentido, sem se ter em conta que a construção de uma imagem negativa da mesma esteve intrinsecamente relacionada com o processo de afirmação do Estado Novo no campo social, em particular com a política de controlo e corporalização dos diversos setores sociais que pautou o regime¹¹⁷². É inquestionável que o Estado Novo projetou a ideia de que estava a conseguir moralizar e regenerar o movimento, ideias sintetizadas no congresso mutualista organizado pelo jornal *O Século*¹¹⁷³.

Um elemento essencial desta visão crítica era a apresentação do Montepio Geral e de mais umas quantas associações, como a ASMECL, a ASMECI, A Inabilidade, a Voz do Operário (ainda que não se tratasse propriamente de uma associação mutualista)¹¹⁷⁴ e associações análogas no Porto¹¹⁷⁵, como os oásis deste deserto mutualista. Dentro da literatura especializada sobre o movimento mutualista português, o Montepio foi regularmente referido como um dos bons exemplos de exercícios governativos¹¹⁷⁶. Em grande medida, a governação no Montepio configurava nos principais princípios que a literatura produzida sobre instituições de governação coletiva aponta como elementos definidores de uma governação de qualidade¹¹⁷⁷. Com efeito, conforme foi estruturado

20 944 de 27 de fevereiro que, grosso modo intensificava a ingerência estatal nas associações. Para a legislação direta ou indiretamente relacionada com as associações mutualistas no período em estudo ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, pp. 554-604.

¹¹⁷¹ A esse respeito é revelador a realização da «semana do mutualismo», organizada pelo jornal *O Século* entre 15 e 22 de janeiro de 1933, que procurou dar uma ideia de dinamismo e pujança as associações mutualistas mas, na verdade, criou um fosso entre as mais dinâmicas e as restantes. A esse respeito Domingos Cruz referiu que «fizeram-se brilhantes conferências enaltecendo o sistema e procurando os oradores reerguer a mutualidade da decadência que notam os que mais de perto com ela convivem», citado em Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 521.

¹¹⁷² Cf. Fernando Rosas, «Introdução», in *Nova História de Portugal*, Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques (dir.), vol. XII, *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, Fernando Rosas (coord.), Lisboa, Editorial Presença, 1992, pp.9-18.

¹¹⁷³ Ver Vasco Rosendo, *op. cit.*, 1996, pp. 505-521.

¹¹⁷⁴ Cf. Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 68-82.

¹¹⁷⁵ Uma dessas associações de maior dimensão no Porto era a Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar de Ambos os Sexos no Porto, que detinha a Caixa Económica Social.

¹¹⁷⁶ O exemplo mais evidente é o de Domingos Cruz, *op. cit.*, 1933, pp. 68-73.

¹¹⁷⁷ Ver. Henry Hansman, *The Ownership of Enterprise*, Harvard, Harvard University Press; Chris Cornforth, «The Governance of cooperatives and mutual associations: A paradox perspective», *Annals of Public and Cooperative Economics*, vol. 75, março de 2004, pp. 11-32; idem, «Governing Non-profit Organizations», *Researching the UK Voluntary Sector. National Council of Voluntary Organizations*, Londres, setembro de 1995; Roger Spear, «Governance in Democratic-member based organizations», *Annals of Public and Cooperative Economics*, n.º 75, 2004, pp. 33-59.

em 1840, o modelo de governação do Montepio, desenhado a partir da necessidade de difundir uma imagem de confiança, assentava nos seguintes elementos: a) transparência no que respeitava às questões quotidianas da governação; b) a construção de mecanismos sólidos e claros de monitorização e de fiscalização dos atos de gerência, e contante aperfeiçoamento dos mesmos; c) a definição de processos eletivos claros e eficazes que resultaram quer na eleição de associados com competências reconhecidas, quer na rotatividade desses membros eleitos, limitando, dessa forma, a perpetuação dos membros nos cargos; d) a capacidade de operacionalizar mecânicas potenciadoras de debate interno em torno dos temas mais prementes à vida associativa, o que permitiu regenerar permanentemente o modelo mutualista perseguido, sem que a ocorrência de um debate profícuo degenerasse em conflitos que se poderiam revelar nefastos à Associação. À medida que a Instituição se foi desenvolvendo acresceram aqui mais dois fatores: e) a capacidade de criar vias de introdução dos diversos contributos da ciência, sem que essa introdução entrasse em conflitos estéreis com o perfil democrático do modelo de governação; f) a aptidão de enquadrar nos modelos de gestão a progressiva profissionalização dos serviços.

Defendemos, de acordo com os estudos existentes sobre instituições de decisão coletiva, que este modelo de governação, baseado em processo democráticos, em regras claras de fiscalização e monitorização, e na atribuição organizada e hierarquizada de competências, terá sido, de facto, decisivo para a resiliência da Instituição, reforçando a confiança na mesma pelos associados e contribuindo, primeiramente, para que esta conseguisse contornar os problemas de informação assimétrica e as previsões imperfeitas que pautavam o contexto externo desde a sua fundação e, num segundo momento, em função da capacidade de flexibilizar o modelo primitivo, introduzindo mecanismos de governação mais complexos. Não podemos dissociar, destas competências, dois elementos que consideramos fundamentais no modelo de governação da Instituição. Por um lado, a tipologia dos seus associados, em grande parte advindos de uma classe média instruída (v. 2.2.) o que se traduzia em quadros habilitados e experimentados nas funções de governação¹¹⁷⁸, para além da proximidade que muitos dos seus membros tinham com

¹¹⁷⁸ Esta tendência para que os membros com teoricamente maiores competências técnicas tenham sido recrutados para os diferentes elencos diretivos fez-se sentir desde a fundação da Instituição. Inácio Virgulino pereira de Sousa, que foi presidente da primeira direção, era funcionário da Junta de Crédito Público Foi ele quem estruturou o primeiro sistema de organização contabilística na Associação; Napoleão Martelli, o principal organizador da Caixa Económica, era um reconhecido negociante de Lisboa; António Couvreur era oficial de Engenharia, Custódio Manuel Gomes era escriturário na Alfândega; Tito de Carvalho serviu diversas vezes a Instituição, os matemáticos Domingos Pinheiro Borges e Daniel Augusto

o poder político, em diversas fases de existência da Associação¹¹⁷⁹; por outro lado, o próprio aumento progressivo da dimensão da Instituição, o que obrigou à criação de estruturas de governação e de organização cada vez mais complexas, profissionalizadas e hierarquizadas, uma mutação que se revelou um fator decisivo para a resiliência do Montepio, dado que conduziu a uma progressiva mutação entre os processos de decisão baseados no voluntarismo típico das associações mutualistas em meados de *oitocentos*, para decisões baseadas em pareceres sustentados técnica e cientificamente, e numa crescente profissionalização dos serviços, o que permitiu que a Associação se aproximasse de modelos de governação próprios das empresas comerciais, modelos que passaram a ser dominantes na viragem do século. Note-se que não pretendemos afirmar a predominância destes modelos, mas apenas que no Montepio serviram para conter decisões estereis e conferir maior tenacidade ao processo de decisão. No entanto, ainda que esta capacidade de transformação viesse demonstrar a capacidade de adaptação ao quadro mais competitivo que se desenvolveu a partir do início do século XX, o Montepio manteve, no essencial, as virtudes do modelo de governação democrático¹¹⁸⁰. Este progressivo acréscimo do nível de profissionalização resultou, grosso modo, não só do gradual aumento do número de funcionários e da conseqüente necessidade da sua organização, mas também da obrigatoriedade de o Montepio atuar em campos altamente competitivos e pautados por permanentes exigências técnicas. Defendemos, a este respeito, que o desenvolvimento da profissionalização na Instituição se ficou a dever, em grande medida, ao crescimento da caixa económica e ao inerente crescimento das diversas vias de aplicações financeiras. Ou seja, terá sido a necessidade de uma maior intervenção no quadro bancário português, e não tanto as exigências da vertente da prestação de socorros mutualistas, que exigiu uma permanente reflexão e o reajustamento do modelo de governação estruturado em 1840, dado que essa exposição aos mercados financeiros e bancários exigiu um aumento do número de funcionários especializados, a introdução de procedimentos técnicos cada vez mais especializados e uma progressiva hierarquização do processo de decisão, retirando-a do processo de decisão coletiva.

da Silva fora seus dirigentes, Mota Pegado e Pina Vidal eram lentes catedráticos da Escola Politécnica, o Conselheiro Ricci (Anselmo José da Cota Ricci) que ajudou o Montepio através da Agência Financia em Londres, era associado. Muitos outros nomes podiam ser enunciados. Ver Craveiro Lopes de Oliveira, *op. cit.*, 1940, pp. 375-391

¹¹⁷⁹ Lembramos que era recorrente os diretores do Montepio Geral se dirigiram diretamente a membros de governos para solucionar algumas questões.

¹¹⁸⁰ Mormente, a eleição aberta (1 membro = 1 voto), a monitorização e fiscalização das ações dos diversos órgãos, a transparência da governação, a rotatividade nos cargos eleitos, entre outras.

Refira-se, reforçando esta ideia, que a mesma pressão existia nas associações que embora não possuindo uma caixa económica, atuavam no exigente campo da saúde, dado que tinham desenvolvido serviços clínicos que obrigavam à organização de quadros clínicos substancialmente especializados e à satisfação de uma rede de associados de dimensões consideráveis, o que também conduziu a um esforço permanente no sentido de melhorarem a sua organização e de procederem a uma modernização técnica constante. Mencionamos, a este respeito, o caso da ASMECL, que após fundar um dispensário médico-cirúrgico, em 1908, e uma policlínica, em 1926, viu crescer grandemente o seu número de funcionários, nível de qualificação dos mesmos, e uma profissionalização e hierarquização do processo de decisão¹¹⁸¹. Como se construiu uma Associação cuja organização interna e processos de decisões foram considerados não só eficazes como modelares é o que veremos no próximo capítulo.

4.4. A definição do modelo governativo

4.4.1. O princípio da Governação Coletiva

No contexto do século XIX, as associações de socorros mútuos reclamavam-se do princípio da autogovernação democrática ou, o termo mais corrente, coletiva. Esta autogovernação exigia que as decisões fossem tomadas por membros com direitos eleitorais equitativamente distribuídos. A equidade entre os associados manifestava-se nos direitos em participar nas assembleias gerais, na possibilidade de serem eleitos ou nomeados para os órgãos de governação (Direção, Conselho Fiscal e em outras comissões), ainda que cada associação reservasse algumas exceções a esta condição¹¹⁸². Estes princípios procuravam atribuir a estas instituições uma aura de confiança perante a sociedade, contrastando com os modelos de governação menos formalizados das empresas comerciais. Como tal, entre as associações mutualistas de *oitocentos* emergiu um modelo de governação assente na separação entre um órgão de supervisão, a assembleia plenária, em que os sócios viam os seus direitos equitativamente distribuídos, num órgão executivo, a direção, que respondia perante a assembleia dos associados.

Quando foi estruturado, em 1840, o Montepio Geral enquadrava-se, precisamente, nesta tradição das associações mutualistas. A Assembleia Geral reunia os sócios para

¹¹⁸¹ Cf. Cascalheira e Pistola, *op. cit.*, 2017.

¹¹⁸² Havia diferenciações no acesso ao processo de decisão baseado na idade dos membros, por exemplo, mas essas diferenciações foram introduzidas para proteger os membros de serem demasiadas vezes eleitos para os cargos sociais.

tomar as decisões estruturais e eleger os necessários cargos, em especial o diretor e os restantes membros da Direção. O primeiro escolhia também outras entidades de duração temporária que exerciam a função de monitorização da Assembleia Geral, como eram o caso da Mesa da Assembleia Geral, a Comissão Revisor das Contas e dos Atos da Direção (que receberia, em 1894, a designação de Conselho Fiscal) e um conjunto de comissões especiais que tinham também a função de fornecer pareceres mais ou menos técnicos¹¹⁸³ à Assembleia Geral sobre diversas propostas e temáticas que se pretendiam ver esclarecidas.

No modelo de governação adotado em 1840, todos os sócios eram os potenciais dirigentes e os potenciais fiscalizadores e, em última instância, os beneficiários do sistema de pensões. Esta repartição igualitária das responsabilidades e benefícios exigia dos seus membros um modelo de governação em que os diferentes órgãos da Instituição tinham as suas competências definidas de forma clara no sentido em que colocavam em prática os princípios democráticos da Instituições, devendo os mesmos ser eficazes, embora se cultivando o debate interno, mas cerceado conflitos estéreis para os processos de tomadas de decisão; b) a capacidade de um pequeno grupo de eleitos – a Direção –, em tomar decisões que afetam a todos os associados, sabendo gerir as expetativas diversas dos interessados e compatibilizá-los com os interesses específicos da Associação no seu todo; c) a responsabilidade de todos os membros em elegerem os representantes mais habilitados, exercendo a sua função de monitorização de forma eficaz; d) a necessidade de aperfeiçoar e flexibilizar o modelo de governação, ajustando-o às exigências que as diversas conjunturas foram colocando.

Os *Estatutos* de 1840 tornaram equitativa a forma de acesso cargos dos associados aos cargos dirigente, impondo apenas como condição de elegibilidade a idade mínima de 25 anos (art.º 62.º). Foram também introduzidos alguns mecanismos favoráveis à equidade no acesso dos associados a esses cargos. O mais significativo era o facto de as eleições se efetuarem por escrutínio secreto, de forma a impedir pressões de grupos de associados sobre outros. A votação era realizada em listas que continha os nomes necessários para preencher os cargos, saindo vencedores os associados que obtivessem, no primeiro escrutínio, maioria absoluta, ou maioria relativa numa segunda votação. Em segundo lugar, foram impostos limites à perpetuação de associados nos mesmos cargos,

¹¹⁸³ Os pareceres, eram por vezes, sobre questões técnicas. Os casos mais evidentes foram sobre a implementação dos empréstimos hipotecários, em 1915, mas também das casas económicas, e 1930, que necessitavam de pareceres técnicos das áreas de arquitetura e de engenharia.

dado que aqueles que cumprissem mandatos anuais apenas poderiam voltar a ser eleitos passados três anos, excetuando-se dois vogais da direção que obrigatoriamente transitavam para a Direção seguinte, fazendo assim a ligação entre elencos diretivos. Já quem servissem em cargos semestrais apenas poderia ser reeleito 18 meses depois de findar o seu mandato. Extinguiam-se estas limitações se nas assembleias eletivas o número de associados elegíveis não ultrapassasse os 50, podendo aí ser reeleitos (art.º 63.º).¹¹⁸⁴

Este modelo de equidade no acesso à Assembleia Geral e aos cargos dirigentes e de fiscalização apenas foi residualmente alterado ao longo do período em estudo, conforme nos demonstram as revisões estatutárias. A revisão estatutária de 1844 manteve, no essencial, os seus princípios¹¹⁸⁵ mas introduziu uma alteração que se viria a revelar pertinente: a formação de mecanismos de fiscalização assentes nos principais depositantes da caixa económica¹¹⁸⁶.

Procurando potencializar a função fiscalizadora da Assembleia Geral, mas também a sua interferência direta nas questões governativas, foi conferido às comissões especiais¹¹⁸⁷ um papel decisivo no processo de governação, dado que regulamentou que estas comissões ficavam responsáveis pela elaboração de pareceres sobre as mais diversas propostas, estatuindo-se, desta forma, um nível intermédio no modelo de governação coletiva, dado que embora a decisão continuasse a pertencer a todos os associados, à medida que as temáticas se foram tornando mais complexas, os seus pareceres foram adquirindo um estatuto mais definitivo. Um outro fator significativo destas comissões foi o facto de os seus membros poderem ser eleitos pela Assembleia Geral, o que conferia, teoricamente, um maior poder de intervenção nas temáticas aos associados, ou serem nomeados pela Mesa da Assembleia Geral, o que significava que eram escolhidos pelo Presidente da mesma Mesa (art.º 33.º). Na prática, verificamos que o seu processo de formação recaiu com mais frequência na segunda fórmula, o que contribuiu

¹¹⁸⁴ A verdade, não existem referências na documentação consultada que esta regra tenha sido verdadeiramente seguida.

¹¹⁸⁵ Ficou estatuído que as listas conteriam um nome para cada um dos seguintes cargos: Presidente da Assembleia Geral e Vice-presidente da Assembleia Geral, e para Secretários da Assembleia Geral conteria quatro nomes. No que respeita à Direção, as listas teriam um nome para Presidente, três nomes para Tesoureiro, e vice-Tesoureiro, e três nomes para vogais. Para a eleição dos Fiscais e da Comissão Revisora seriam três nomes para cada órgão.

¹¹⁸⁶ Lembramos que de entre os 11 maiores depositantes eram escolhidos dois fiscais da Associação a partir de 1844.

¹¹⁸⁷ Estas comissões eram eleitas para solucionar problemas ou dúvidas específicas, quer para interpretação de estatutos, quer para a expansão dos negócios. Neste último caso ocorriam sempre que era necessário expandir as aplicações, tendo ocorrido com grande incidência no período de 1873 a 1876.

decisivamente para que estas comissões especiais constituíssem um veículo para uma certa elitização do processo de decisão. A sua formação, como veremos revelou-se também importante como fator de equilíbrio entre os diversos órgãos sociais do Montepio.

Na reforma estatutária de 1964, por sua vez, foi conferida maior atenção, ainda que ténue, ao estabelecimento de limites a possíveis abusos de associados, abusos que poderiam resultar da ocupação de cargos dirigentes durante anos excessivos, limitando-se essa possibilidade. Aprovou-se, conseqüentemente, que os membros da Direção não podiam votar para a eleição da Comissão Revisora de contas (art.º 42.º), separando-se com mais nitidez as funções executivas das fiscalizadoras, limitação que não se estendeu aos membros da Mesa da Assembleia Geral, que poderiam, inclusive, ser eleitos para as comissões revisoras (art.º 41.º). Nesta revisão estatutária definiu-se também que os sócios poderiam pedir escusa se fossem sucessivamente eleitos, o que não ocorria até aí (art.º 43.º)¹¹⁸⁸. Na reforma estatutária de 1873 procurou-se estabelecer uma maior ligação entre os elencos diretivos, estatuindo-se que passavam a ser três o número de membros de uma direção cessante que transitavam para as direções seguintes (art.º 31.º), estatuindo-se também que os cargos que não fossem da Direção podiam ser reeleitos três anos consecutivos (art.º 34.º), e que os membros da Direção só podiam ser eleitos para esse órgão dois anos após concluírem um mandato (art.º 35.º), procurando-se limitar a permanência excessiva de alguns associados nos cargos da Direção. Para além disto, introduziu-se nas razões válidas para ser pedida escusa, a impossibilidade física, a inabilidade relativa para o cargo, ou comissão, e a residência efetiva fora de Lisboa (art.º 38.º). Estabelecidas na revisão estatutária de 1873, as limitações à perpetuação de associados nos cargos dirigentes, estas mantiveram-se praticamente inalteradas até à revisão estatutária de 1930, vindo apenas a ser alterada em 1921, quanto as listas concorrentes à Direção, as quais deixaram de indicar os seus cargos, sendo eleitos nove vogais que posteriormente escolheriam entre si os cargos diretivos, estabelecendo-se o mesmo princípio para a eleição do Conselho Fiscal, mas aqui eram eleitos apenas cinco membros. Note-se que a reforma estatutária de 1894, que espelhou a legislação orgânica de 1891¹¹⁸⁹, introduziu as disposições presentes no Decreto de 28 de setembro de 1891

¹¹⁸⁸ Note-se que foi também estatuído que os associados poderiam pedir escusa, caso fossem eleitos para a Direção, se tivessem uma idade superior a 60 anos, mas esta alteração correspondia a um princípio distinto do da rotatividade dos associados nos cargos diretivos.

¹¹⁸⁹ Cf. Capítulo V do Decreto de 28 de fevereiro de 1891, que impedia, entre outras coisas, a realização de negócios entre a associação e os dirigentes (§ 1.º do art.º 16.º).

no que respeitava ao campo da governação, enquanto as alterações estatutárias de 1902, 1921 e 1928 e 1930 responderam ao que foi legislado em 1896, mas não procederam alterações significativas nesta estrutura¹¹⁹⁰.

4.4.2. A Assembleia Geral, pilar do modelo democrático

Como referimos, no que respeita à equidade de acesso à Assembleia Geral, os estatutos primitivos continham disposições que garantiam a equidade de direitos e deveres entre os membros, independentemente da sua morada, da profissão ou dos valores por que subscreviam. Um dos pontos mais reveladores dessa equidade foi a definição que a Assembleia Geral era a reunião de todos os sócios (art.º 44.º), o que incluía os fundadores e os restantes, como estabelecido em 1840. A partilha plena dos poderes decisórios conhecia, todavia, alguns limites: a proibição dos membros menores de idade e das mulheres associadas de participarem nas assembleias gerais. Em 1844, introduziu-se a proibição dos membros que subscrevessem um valor inferior a 100\$000 reis poderem participar nas assembleias gerais (art.º 16.º), o que impunha uma diferenciação económica entre os membros. Note-se que estas desigualdades no acesso ao processo de decisão coletivo seriam apenas corrigidas na reforma estatutária de 1893, quando se definiu que todos os sócios maiores de idade constituíam a Assembleia Geral, retirando as limitações de género e de subscrição (art.º 16.º). Importa sublinhar, a este respeito, que se a equidade entre os associados no processo de tomada de decisão foi progressivamente sendo ajustada, progressivamente, ao longo do período em estudo.

A relação entre as decisões da Assembleia Geral e o número de associados presentes na mesma, ou seja, a questão da representatividade, só residualmente foi discutida pelos membros do Montepio. Com efeito, foram poucos os momentos em que foi questionada a problemática da legalidade das decisões em função da percentagem de associados presentes nas assembleias gerais face ao total de membros. Todavia, numa associação de perfil coletivo, como eram as associações de socorros mútuos, esta questão era de singular importância, dado que era encarada como um elemento legitimador das decisões. Note-se, por exemplo, o número de membros presentes nas assembleias gerais que discutiram a Nota I (v. 2.2.2.), ou durante a aquisição da sede, números claramente superiores à quantidade de membros presentes em assembleias gerais ordinárias. Roger Spear, que se

¹¹⁹⁰ O Decreto de 10 de outubro de 1896 mencionava, por exemplo, que os associados não podiam acumular cargos dirigentes noutras associações (art.º 18.º).

tem debruçado sobre a governação coletiva, sugere que a ausência de participação de membros de associações de governação coletiva nas estruturas diretivas e nas assembleias gerais pode resultar de um conjunto de fatores como a oportunidade de participarem (o paradoxo do voto, ou seja, pensam que o seu voto - um voto – não faz diferença), pela dificuldade em obter informação ou pela existência de «coligações» pré-existentes que decidem o sentido do voto¹¹⁹¹, mas também ao princípio da identidade, ou seja, o associado é ao mesmo tempo principal-agente, mas beneficiário da associação, o que limita a sua ação no papel da primeira função, podendo identificar-se mais como a segunda¹¹⁹².

A consequência mais visível de alguma inadequação ao processo de governação coletivo centrado na Assembleia Geral, em função dos elementos anteriormente apresentados, foi o aumento do poder de decisão dos outros órgãos de governação. Em primeiro lugar, num ponto que pode parecer paradoxal, foi reforçado o papel da Mesa da Assembleia Geral. O paradoxo aqui identificado traduz-se numa crescente tendência para a nomeação de membros para as diversas comissões, retirando essa decisão do conjunto da Assembleia Geral pela via eletiva. Durante os primeiros anos de existência da Instituição a Mesa da Assembleia Geral tivera, sobretudo, funções de fiscalização dos elencos diretivos e de convocação e condução das assembleias gerais. Todavia, com a evolução para um modelo de governação mais complexo, foi assumindo uma maior participação no processo de tomada de decisão efetuado pela Direção, sobretudo quando os seus membros passaram a reunirem-se frequentemente com os diretores e com o Conselho Fiscal, formando assim uma espécie de órgão de deliberação¹¹⁹³. Este modelo de decisão começou por ser usado apenas para decisões excecionais. Todavia, com a revisão estatutária de 1922 este mecanismo de tomada de decisão tornou-se formal, oficializando as decisões conjuntas dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal, formando o que se designou de «corpos sociais reunidos». Esta alteração, que veio estatuir o que já se verificava na prática para a decisão sobre temáticas mais sensíveis, como a aplicações de capitais em momentos excecionais, ou a regulamentação sobre os funcionários, veio tornar o processo de tomada de decisão

¹¹⁹¹ Roger Spear, «Governance in Democratic Member-based Organizations», *Annals of Public and Cooperative Economics*, n.º 75, 2004, pp. 33-59.

¹¹⁹² Conforme demonstram P. Davies e J. Donaldson na obra *Survey of Retail Co-operatives*. Leicester, LUMC, 2001.

¹¹⁹³ A partir da revisão estatutária de 1894 tornou-se comum as decisões mais complexas serem tomadas pelos órgãos sociais reunidos.

menos dependente dos elencos diretivos, harmonizando a opinião dos diferentes órgãos, reforçando a solidariedade entre os mesmos, e delimitando a possibilidade de conflitos. Era, de certo modo, oposto à forma de governação democrática, sobretudo porque conferia às decisões um estatuto mais difícil de rebater em Assembleia Geral, dado que a tentativa de o fazer colocava em causa não só apenas as ações dos elencos diretivos e os pareceres do Conselho Fiscal, mas também as próprias decisões da Mesa da Assembleia Geral, ou seja, de todos os órgãos eleitos. Na verdade, ainda que os pareceres dos órgãos sociais reunidos tivessem de ser estatutariamente aprovados pela Assembleia Geral, na prática a não aprovação das decisões conjunta dos órgãos sociais poderia ser encarada pelos como um retirar de legitimidade à sua ação, conduzindo a indesejáveis crises governativas.

O papel da Direção ganhou preponderância à medida que a governação ia ficando mais complexa. De acordo com os *Estatutos* de 1840, a Assembleia Geral era soberana, cabendo à Direção administrar a Associação, mas apenas através das competências que lhe eram delegadas estatutariamente pela Assembleia Geral. Em 1840 as temáticas sobre as quais a Direção tinha competência direta foram estipuladas da forma seguinte: a) a admissão de associados, com a correspondente verificação do estado físico, o preenchimento da ficha dos mesmos; b) a habilitação dos pensionistas, o pagamento das respetivas pensões e a função de vigiar se as pensões pagas aos menores era aplicada em seu benefício, o seja, para providenciar a sua educação; c) informar os associados sobre a situação da Associação, mormente com a realização de balanços mensais a partir dos quais era construído o balanço semestral que era apresentado à Assembleia Geral em cada uma das reuniões ordinárias, acrescentando aí o orçamento para os seus meses seguintes, realizando ainda no final da sua administração um inventário de bens que entregava à Direção seguinte; d) pedir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de sessões extraordinárias; e) tratar de todas as questões relacionadas com os empregados; f) desenvolver os negócios da Associação, em particular com o estabelecimento de delegados distribuídos pelos bairros de Lisboa que auxiliassem nas operações de empréstimos sobre penhores (art.º 54.º). O papel da Direção sofreu poucas alterações até à revisão estatutária de 1922.

Os *Estatutos* de 1922 introduziram outra inovação contrária à pureza da governação coletiva conforme ela tinha sido estatuída em 1840. Nessa altura, reforçando-se também o papel dos órgãos dirigentes face à Assembleia Geral, foi estatuído que grande parte das propostas apresentadas à Assembleia Geral deixassem de ser enviadas para comissões

especiais eleitas pela mesma assembleia, para passarem a ser enviadas aos elencos diretivos para receberem o parecer destes. Ou seja, passaram a ser os membros das direções, por norma, a decidir se uma proposta deveria ou não ser discutida em Assembleia Geral, limitado a capacidade de intervenção dos associados. Acrescia aqui, como referimos, que quando não eram enviadas para a Direção, as propostas eram conduzidas para comissões especiais de carácter permanente e de perfil declaradamente técnico¹¹⁹⁴. Contribuiu, para esta tendência, a crescente complexificação das temáticas, o que levou a que as tradicionais comissões especiais que eram eleitas pelos associados, conforme o modelo da segunda metade do século XIX, fossem sendo progressivamente substituídas por comissões constituídas por elementos especializados em diferentes temáticas – destaca-se a Comissão de Estatística, a Comissão do Pessoal, a Comissão Financeira e até a Comissão de Reforma dos Estatutos.

Pode-se dizer que a partir de 1894, e sobretudo depois de 1922, assistiu-se a um processo de elitização do Montepio. Embora formalmente não se perdesse o princípio da decisão coletiva, à medida que a Associação foi adquirindo dimensão e as temáticas foram ganhando maior grau de complexidade, os associados mais instruídos ou especializados em determinada matéria foram adquirindo maior autoridade¹¹⁹⁵. Este aumento da dimensão e da complexidade da Associação constituiu o principal elemento transformador do modelo de decisão pensado em 1840. Neste período, é notório que esta mutação se ficou a dever ao substancial crescimento do número de funcionários que foi substancial (v. 4.4.1.) e, por outro lado, ao aumento das exigências técnicas, requisitos que advinham, sobretudo, da vertente bancária da Associação, mas são igualmente espelhadas na via especificamente mutualista, sendo a maior evidência disso a introdução do atuariado, em 1917. Ou seja, apesar das decisões da Assembleia Geral continuarem a ser estatutariamente soberanas, a tipologia de assuntos que lhe eram apresentados foi sendo cada vez menor, revelando a progressiva transformação de um modelo de governação assente quase na sua totalidade em bases coletivas, para um modelo de governação assente em bases técnicas, sendo igualmente mais profissionalizado. Mas não se deve entender, no entanto que a face coletiva, no que respeita à tomada de decisão, tenha sido

¹¹⁹⁴ Referimo-nos, sobretudo, à Comissão de Finanças, à Comissão de Estatística, à Comissão de Revisão de Estatutos, à Comissão de Pessoal, à Comissão de Obras, entre outras.

¹¹⁹⁵ Entre os advogados destacam-se Paiva Couceiro, João Joaquim de Matos, Basílio Alberto de Sousa, entre outros; entre os advogados Silveira da Ota e Dias de Azevedo, mas também Paulo Midósi. No campo matemático para além de Daniel Augusto da Silva e Pinheiro Borges, posteriormente Marrecas Ferreira e Santos Lucas.

eliminada totalmente da Associação; o que argumentamos, especificamente, é que se manteve o perfil democrático nos mecanismos de decisão, mas as temáticas sobre as quais a tomada de decisão coletiva passou a ser usada na sua plenitude foram sendo cada vez mais reduzidas. Nesta mutação de um modelo de governação democrático para outro mais centralizado, o Montepio acompanhou a evolução de muitas caixas económicas de diversos países europeus, que encetaram o mesmo processo profissionalizante¹¹⁹⁶, o que nos leva a vincar novamente que a transformação ocorrida no Montepio, retirando parte do poder da Assembleia Geral, se ficou a dever, em grande medida, ao desenvolvimento da Caixa Económica ao longo do período em estudo.

4.2.3. A representatividade

Um elemento identificado na literatura como sendo revelador de um sistema de governação coletivo eficaz é a elevada participação dos associados nos órgãos sociais eleitos. Uma concentração dos cargos nos mesmos indivíduos indica a existência de uma governação assente numa elite de associados. No caso do Montepio, é possível aferir que o nível de representação dos associados nos cargos diretivos não acompanhou o aumento do número de associados. Com efeito, quando procedemos à distribuição do número de cargos disponíveis entre 1840 e 1930, atingimos a quantidade de 1848 cargos diretivos, distribuídos entre 538 para a Assembleia Geral e 947 para a Direção e 363 para Comissão Revisora/Conselho Fiscal¹¹⁹⁷. Em termos absolutos, os cargos disponíveis foram ocupados por 1041 associados, o que corresponde a uma percentagem de 56,3%, ou seja, os sócios que ocuparam algum tipo de cargo diretivo fizeram-no por aproximadamente dois mandatos.

Se dividirmos esta distribuição por períodos de 30 anos identificamos que existiam 263 cargos para a Direção que foram ocupados por 140 sócios (53,2%) para o período entre 1840 1869, 344 cargos entre 1870 e 1899 ocupados por 198 sócios (57,6%) e 341 cargos ocupados por 168 associados (48,1%) para o período entre 1900 e 1930. Isto significa que a rotatividade entre associados nos cargos da Direção tendeu a descer após 1900, notando-se a mesma tendência para os associados permanecerem nos cargos por cerca de dois mandatos.

¹¹⁹⁶ Ver J. Carles Maixe-Altes, *op. cit.*, 2011, pp. 1-30.

¹¹⁹⁷ Optamos por não considerar para aqui o Conselho Fiscal, dado que só se inicia em 1894 e porque o seu funcionamento é assaz diferente dos outros órgãos

Já para a Assembleia Geral os períodos de permanência foram superiores. Verificamos que existiam 154 cargos para a Assembleia Geral que foram ocupados por 70 sócios (45,5%) para o período entre 1840 e 1869, 75 cargos entre 1870 e 1899 ocupados por 76 sócios (43,4%) e 210 cargos ocupados por 90 sócios (42,9%) entre 1900 e 1930. Já quanto à Comissão Revisora/Conselho Fiscal, para as primeiras datas existiram 90 cargos que foram ocupados por 57 sócios, entre 1840 e 1869, entre 1870 e 1899 existiam 159 cargos ocupados por 52 sócios (46,4%), descendo esse número com a instalação do Conselho Fiscal (1894), sendo que entre 1899 e 1930 houve 159 cargos ocupados por 73 sócios (45,9%). Na análise destes números, que dizem respeito aos associados que ocupavam os cargos no final de cada ano¹¹⁹⁸, devem ser entendidas as disposições estatutárias que impediam a perpetuação dos associados nos cargos e, no mesmo sentido, aquelas que obrigavam a que dois membros da direção de um ano transitassem para o elenco diretivo eleito para o ano seguinte.

Um valor mais significativo do nível de participação dos membros nos órgãos sociais poderia ser indicado com a participação dos sócios nas assembleias gerais face ao total dos associados. Mas são poucos os anos em que essa informação é fornecida, nunca sendo regular. Note-se, no entanto, que em 1844 a média de associados presentes em Assembleia Geral foi de 27,2 membros por sessão, ou seja, 18,8% do total de membros existente no final do ano. Estes números não servem de indicação para o comportamento dos associados do Montepio no que à participação diz respeito. Mas importa ter em conta que estudos recentes apontam para que a participação de membros nas direções nas associações do Reino Unido é de 1 a 5%, sendo que a participação nas assembleias gerais ronda o 1%, sendo esse número agravado nas associações de maior dimensão¹¹⁹⁹. O reduzido nível de participação deve-se a fatores diversos, como o avançar da idade dos membros, a ideia de que o seu voto não conta, a dificuldade (logística) em votar ou em receber informação para votar¹²⁰⁰. No caso do Montepio a sua dispersão pelo país terá sido, porventura, um entrava a uma participação mais efetiva dos associados.

¹¹⁹⁸ Estão daqui excluídos os cargos das comissões revisoras semestrais e as comissões administrativas que governaram a Associação durante a queda da Direção, mormente em 1890.

¹¹⁹⁹ Roger Spear, *op. cit.*, 2004, pp. 33-59

¹²⁰⁰ *Ibidem.*

Tabela 11
Evolução cargo dos órgãos sociais

Estatutos	Assembleia Geral	Direção	Comissão Revisora/Conselho Fiscal
1840	1 presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários; e 2 vice-secretários	1 presidente; 1 secretário, 1 vice-secretário; 1 tesoureiro; 5 vogais;	4 membros eleitos + 3 superintendentes
1844	1 presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários; e 2 vice-secretários	1 presidente, 2 secretários; 2 vice-secretários; 1 tesoureiro; 3 vogais	3 membros eleitos + 2 fiscais
1846	1 Presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários; e 2 vice-secretários	1 presidente, 2 secretários; 2 vice-secretários; 1 tesoureiro; 3 vogais	3 membros eleitos + 2 fiscais
1866	1 Presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários; e 2 vice-secretários	1 presidente, 2 secretários; 2 vice-secretários; 1 tesoureiro; 3 vogais	3 membros eleitos + 2 fiscais
1873	1 Presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários; e 2 vice-secretários	1 presidente; 1 vice-presidente; 2 secretários; 1 tesoureiro; 3 vogais	4 membros eleitos + 3 fiscais
1894	1 presidente; 1 vice-presidente; 1 1.º secretário; 1 2.º secretário; 2 vice-secretários	1 presidente; 1 vice-presidente; 1 secretário; 1 vice-secretário; 1 tesoureiro; 4 vogais	5 membros que escolhem entre si 1 presidente, 1 secretário, 1 relator e 2 vogais.
1902	1 presidente; 1 vice-presidente; 1 1.º secretário; 1 2.º secretário; 2 vice-secretários	1 presidente; 1 vice-presidente; 1 secretário; 1 vice-secretário; 1 tesoureiro; 4 vogais	5 membros que escolhem entre si 1 presidente, 1 secretário, 1 relator e 2 vogais.
1922	1 presidente; 1 vice-presidente; 1 1.º secretário; 1 2.º secretário; 2 vice-secretários	9 membros eleitos que escolhem entre si: 1 presidente, 1 secretário, 1 vice-secretário, 1 tesoureiro e 3 vogais	5 membros que escolhem entre si 1 presidente, 1 secretário, 1 relator e 2 vogais.

Fonte: estatutos de 1840; 1844; 1964; 1873; 1894; 1901; 1922.

Existiram, no que respeita aos cargos dos órgãos sociais, alterações pouco significativas na sua composição, sendo que o crescimento do número de sócios e a maior dispersão da Instituição pelo país não provocou, a este nível, alterações significativas, ou seja, o aumento de dimensão do Montepio não gerou qualquer debate interno em torno da mudança dos mecanismos de representatividade.

4.4.4. Os desafios à decisão coletiva

Os Estatutos de 1840 estabeleciam que a administração cabia à Assembleia Geral, delegando esta na Direção a administração corrente (art.º 43.º). Pelos estatutos primitivos estabeleceu-se que era da competência da Assembleia Geral eleger os órgãos sociais, proceder à fiscalização do cumprimento dos estatutos e da realização das suas decisões, designar a aplicação anual dos fundos permanentes, decidir sobre a admissão de

candidatos a sócios que se encontrassem no termos dos artigos 37.º e 38.º¹²⁰¹, aprovar o orçamento apresentado pela Direção, e deliberar sobre todos os negócios (art.º 48.º). Não obstante as profundas alterações já explicadas, a definição da assembleia como órgão máximo nas vertentes legislativas, executivas e legisladoras atravessou todas as reformas estatutárias da Instituição até 1922¹²⁰².

O aumento de dimensão do Montepio, em relação ao número de associados, de pensionistas e sobretudo de funcionários, foi um grande incentivo para esta transformação. No entanto, este aumento de funcionários, em especial nos níveis intermédios, refletia um fator ainda mais influente: a complexificação das temáticas sobre as quais era necessário decidir. O caráter cada vez mais técnico implicava a profissionalização do processo de decisão, em detrimento do processo de decisão coletivo. Com efeito, à medida que a Associação se ia desenvolvendo, algumas das temáticas cuja decisão cabia tradicionalmente à Direção¹²⁰³ foram passando para as mãos de funcionários especializados¹²⁰⁴, tornando o processo de decisão mais mecanizado.

No que respeita à influência do desenvolvimento técnico e científico inerente à vida associativa, ele deve ser considerado sob duas perspetivas: a bancária e a mutualista. No que respeita à segunda, a principal alteração ocorreu em 1917, com a introdução do cálculo atuarial na Associação. Com efeito, depois do atuário Beirão da Veiga ser contratado, algumas das decisões mais significativas passaram a merecer o parecer do atuário, destacando-se a sua influência na reforma estatutária de 1922 e seguintes¹²⁰⁵. No mesmo sentido, a secção atuarial colocou no campo científico a estruturação de produtos mutualistas, os seus limites, o cálculo das reservas inerentes aos mesmos, ou a definição da taxa de rendimento das aplicações financeiras. Podemos assim afirmar que a secção atuarial retirou da Assembleia Geral grande parte das tensões aí existentes entre as diferentes fações, tensões que, de grosso modo, derivavam do debate em torno da

¹²⁰¹ Estes artigos referem-se aos associados com mais de 60 anos ou com condições de saúde débeis.

¹²⁰² Uma alteração meramente estilística ocorreu apenas na reforma estatutária de 1894, quando foi estatuído que a administração era confiada a uma Direção (art.º 13.º), ficando omissa que essa administração era delegada pela Assembleia Geral, facto que pode ter sido um lapso dos associados, dado que na prática essa alteração não mereceu quaisquer reivindicações, e voltaria a ter a forma primitiva na reforma estatutária seguinte, aprovada em 1901 pela Assembleia Geral. Cf. *Estatutos* de 1894 e *Estatutos* de 1902.

¹²⁰³ Note-se que os membros da direção foram substituindo as suas prerrogativas executivas, por funções tendencialmente e fiscalização dos funcionários especializados.

¹²⁰⁴ Os casos mais evidentes são criação dos cargos de Chefe de Tesouraria e de Gerente.

¹²⁰⁵ Com efeito, a reforma estatutária teve uma primeira versão, apresentada em 1921. Contudo, Beirão da Veiga mencionou a necessidade de aferir dos artigos que envolvessem «matérias financeiras», sendo por isso a discussão do projeto adiada. A versão final continha já as indicações do atuário.

excessiva generosidade dos socorros mutualistas, ou da tensão entre a fação mutualista e a fação financeira.

Por outro lado, o aumento da vertente bancária e financeira da Associação revelou-se um fator decisivo para a mudança no modelo de governação. A administração financeira da Associação e, em particular, a aplicação dos fundos permanentes, foi um dos campos onde a Assembleia Geral foi perdendo influência. Esta mutação justificava-se não só pela complexidade como pela necessidade de os mercados financeiros exigirem decisões céleres¹²⁰⁶, o que não era compatível com o número de vezes que a Assembleia Geral reunia anualmente¹²⁰⁷. Acresceu aqui a progressiva complexidade desta função depois de terem disso calculadas as reservas matemáticas.

Note-se, a este respeito, a perda de importância da Assembleia Geral sobre temáticas financeiras e bancárias, nos estatutos, apenas veio estatuir o que a prática quase sempre demonstrara, ou seja, que à Assembleia Geral apenas competia verificar se a governação financeira da Associação se efetuava conforme os preceitos estatutários, sendo que nem sempre estes foram cumpridos pelas direções, um órgão tendencialmente mais progressivo, como evidencia o facto de, por diversas vezes, introduzir novas aplicações financeiras que ainda não tinham sido sancionadas pela Assembleia Geral, sendo essa uma forma de ampliar o espetro de negócios da Associação¹²⁰⁸. A reforma estatutária de 1922 estatuiu que a Assembleia Geral ficava apenas com a prerrogativa de dar o seu parecer sobre as aplicações que já tinham sido efetuadas (art.º 53.º), ou dando este aspeto da governação aos órgãos sociais reunidos, tratando-se de uma formalização de uma prática já existente¹²⁰⁹.

¹²⁰⁶ Note-se que os sistemas bancário e financeiro vão-se complexificando à medida que o século XIX se aproxima do fim, e mais intensamente no início do século XIX. Cf. Nuno Valério *et alii*, op. cit., 2006.

¹²⁰⁷ Dois elementos se revelaram decisivos para essa evolução: o reduzido nível de participação dos associados nas Assembleias Gerais e os mecanismos colocados a que potenciais conflitos de interesses entre a Associação e alguns associados influenciassem a governação. O primeiro ponto leva-nos para a temática da importância da participação dos membros numa associação baseada no sistema de governação democrática, como era o caso do Montepio. Com efeito, numa instituição com a dimensão e a dispersão geográfica do Montepio, a questão da capacidade dos associados no seu conjunto influenciarem as decisões dependia dos níveis de participação dos associados nas assembleias gerais, assim como da rotatividade na eleição dos mesmos associados para os corpos dirigentes. Tendo em conta a tipologia de distribuição geográfica dos seus membros, a questão da percentagem de participação dos seus associados

¹²⁰⁸ Um dos exemplos mais evidentes foi a aprovação da aquisição de inscrições de cupão, na década de 1870, uma transação não incluída nas autorizações da Assembleia Geral mas que a Direção efetuou para escoar o numerário em caixa, sendo a mesma apenas aprovada pela assembleia posteriormente.

¹²⁰⁹ Esta prática vinha ocorrendo com alguma frequência desde a Crise de 1890-91, sobretudo para a tomada de decisão sobre a efetuação de empréstimos ao Governo. Foi também evidente o seu recurso aquando da colocação de depósitos nos bancos estrangeiros e a aquisição e dívida soberana estrangeira, respetivamente, no início do século XX.

Para além dos fatores mencionados, colocava-se ainda de forma muito premente como limitação à ação da Assembleia Geral, o espaço geográfico que era necessário para a sua realização e as limitações de comunicações existente ao longo de todo o século XIX e no início do século seguinte, apesar das inovações técnicas aí surgidas¹²¹⁰, dificultando a mobilidade dos associados e, conseqüentemente, a obtenção de elevados níveis de participação. A questão da representatividade, no entanto, apenas foi residualmente analisada pelos sócios do Montepio. Note-se, a este respeito, que à medida que a Associação crescia no número de associados, o problema da participação ia-se agudizando. Este fator também influenciou o modelo de decisão coletiva. Os *Estatutos* de 1840 definiam que as decisões da Assembleia Geral eram legais se fossem tomadas por pelo menos dois terços do número total de associados que residissem em Lisboa, sendo esse cálculo efetuado através dos *Livros de Matrícula* de sócios (v. 2.2.). A Assembleia Geral deveria ser adiada oito dias se este número não se encontrasse preenchido, sendo que na segunda reunião as decisões seriam legais, independentemente do número de associados presentes (art.º 45.º). Não há, todavia, qualquer referência na documentação consultada que esta contagem tenha sido efetivamente efetuada, nem ao adiamento de sessões por esta questão, sendo apenas indicado, em algumas atas, o número de associados presentes nas sessões, como referimos. Na reforma estatutária de 1864 alterou-se esta disposição, ficando estatuído que as decisões das assembleias gerais eram consideradas legais independentemente do número de associados presentes nas mesmas, decisão que se manteve até 1930¹²¹¹. Defendemos, a este respeito, que este fator foi determinante para a emergência de uma elite de associados que influenciavam as decisões da Assembleia Geral.

Os desígnios do Montepio Geral, enquanto instituição, podiam estar mais ou menos alinhados com os interesses económicos dos associados individualmente considerados. Por um lado, os próprios associados, considerados individualmente e com os seus interesses específicos que, no seu cálculo de utilidade, poderiam prevalecer sobre o seu interesse geral. Um claro exemplo da ação destes agente reside na influência de corretores e outros agentes financeiros pretenderam efetuar sobre as aplicações financeira no Montepio e surge claramente evidenciada na exposição que Eduardo Perry Vidal efetua, na Assembleia Geral de 7 de fevereiro de 1886, sobre esta temática, quando no decorrer

¹²¹⁰ Há no final do século XIX uma série de transformações que permitem uma aceleração das transações comerciais entre estados, mormente a invenção do telégrafo, primeiro, depois o telefone, e depois as opções ligadas à universalidade da eletricidade. A este respeito veja-se Marc Flandreau, *op. cit.*, 2003.

¹²¹¹ Cf. Craveiro Lopes, *op. cit.*, 1940, pp. 109.

da discussão do parecer da Comissão Revisora de contas, este corretor criticou a postura do Montepio, afirmando que «ele, corretor, como os demais seus colegas sócios do Montepio há muitos anos e até há um certo tempo, um dos seus diretores, se via sem motivo plausível, excluído de intervir nas sobreditas operações como se fosse um filho espúrio deste casa [referindo-se depois] a monopólios injustificáveis [e pedindo] que se abrisse livre concorrência a todos os corretores oficiais»¹²¹². Eduardo Perry Vidal referia-se ao facto de associados do Montepio não poderem ter negócios com a Associação e, por isso, estarem e desvantagem perante corretores que não eram associados. Já na Assembleia Geral de 28 de abril de 1886 Perry Vidal intensificou as suas críticas, referindo que «os corpos administrativos do Montepio têm sido por mais de uma vez influenciados por considerações meramente pessoais», referindo ainda «poderes ocultos e mapas feitos com relutância»¹²¹³.

Mas o caso mais óbvio diz respeito aos funcionários do Montepio Geral que eram também associados¹²¹⁴. Ora, o seu interesse como funcionários passava por melhorar a sua situação financeira e profissional no imediato. Esta orientação criava pontualmente uma tensão entre a responsabilidade inerente a cada associado, o que se traduzia na necessidade de precaver o seu interesse como subscritores de pensões e os pensionistas futuros (o que implicava uma rigorosa contenção de custos) e o seu aumento salarial ou melhoria da situação contratual.

Do ponto de vista estatutário, se pretendermos usar a classificação mencionada na literatura sobre o mutualismo, o problema do conflito com os associados que pretendiam usar a Associação para aproveitamento pessoal que não os fins a que esta se propunha revelou-se quase sempre de fácil resolução¹²¹⁵. De facto, os *Estatutos* de 1840, e as reformas posteriores, colocaram como condição para que os associados pudessem ser eleitos para os órgãos sociais, a par da limitação da idade do sócio, o facto de não poderem ter qualquer relação comercial com a Instituição¹²¹⁶. Uma alteração relevante ocorreu em 1893, quando se cristalizou nos estatutos a prática já existente de proibir os fornecedores

¹²¹² Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 7 de fevereiro de 1886.

¹²¹³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 28 de abril de 1866.

¹²¹⁴ Note-se que esta faculdade não era uma obrigatoriedade estatutária.

¹²¹⁵ O caso mais evidente diz respeito à relação com os associados que eram corretores na Bolsa, como Perry Vidal. Mas lembramos os empréstimos que no início da Associação foram feitos a alguns associados para poderem subscrever por valores mais elevados, empréstimos que foram censurados pela Assembleia Geral.

¹²¹⁶ A definição de «relação comercial» não mereceu uma definição maior nos estatutos, advindo dessa indefinição, precisamente, a reinterpretção que lhe foi feita na década de 1920.

da Associação, e aqueles que tivesse quaisquer contratos com ela, de serem associados¹²¹⁷. O objetivo principal foi reforçar o impedimento dos associados que recebessem qualquer valor pago pela Associação de exercer cargos diretivos (art.º 14.º)¹²¹⁸. Um dos grupos de associados que foram mais diretamente visados por esta disposição eram os corretores de bolsa e os agentes dos mercados financeiros, dado que o Montepio recorria com regularidade a intermediários para efetuar as suas operações financeiras¹²¹⁹.

O reduzido número de empregados da Associação não constituiu um problema durante os primeiros anos. Todavia, quer o aumento de sócios, quer o crescimento das operações bancárias e similares levaram a que a partir da década de 1870 todas as questões que se relacionassem com os funcionários adquirissem uma importância relevante no debate interno. A principal razão para esta realidade residia no facto dos funcionários, que eram igualmente associados, constituírem um importante grupo de pressão nas tomadas de decisão da Assembleia Geral e no processo de eleição dos órgãos sociais. Na verdade, a disposição estatutária introduzida em 1893 de proibir os associados de terem uma relação comercial com a Associação, esteve diretamente relacionada com a problemática do peso que os funcionários-associados, como parte interessada, tinham nas discussões e deliberações da Assembleia Geral. Tratou-se de tentar limitar e até proibir a participação dos trabalhadores nos processos de decisão, em particular de votarem na eleição dos corpos gerentes, e de influenciarem decisões sobre temáticas de perfil administrativo (art.º 49.º). Esta medida deve ser entendida na tendência de reforço do poder da Direção e no processo de profissionalização do processo de decisão que vinha marcando a Associação desde a década de 1870. A reforma estatutária de 1922 definiria com mais clareza as temáticas que os funcionários poderiam influenciar, dado que foi estatuído que os associados que tivessem «interesse direto e pessoal nos assuntos a resolver», não poderiam participar na discussão, nem votação propostas relacionadas com esses assuntos, ou seja, excluía o grupo de funcionários de todas as questões que os envolvessem¹²²⁰.

¹²¹⁷ Não há qualquer especificação na documentação consultada ao tipo de contrato que não poderia ser realizado com os associados.

¹²¹⁸ Coloca-se aqui, de forma diferente da mencionada anteriormente, a questão do agente e do principal, porque esta acumulação de funções poderia alterar ou complexificar essa relação. Cf. M.C. Jensen e W.H. Meckling, *op. cit.*, 1976, pp. 11-25.

¹²¹⁹ Conforme vimos na Parte 3, Perry Vidal e Henry Burnay eram os corretores mas recorrentemente ligados às transações do Montepio.

¹²²⁰ Cf. AG, *Livro de Atas da Direção* (24-02-1922 a 08-03-1923), sessão de 8 de dezembro de 1922.

A administração foi, na verdade, um importante veículo de conflito no interior da Associação. Até ao maior desenvolvimento que a caixa económica conheceu na década de 1870, a questão maior relacionada com este tema prendia-se com a ideia muito difundida em meados de *oitocentos* de que a boa governação era aquela que mantinha as despesas bastante reduzidas, sobretudo os gastos administrativos¹²²¹. Nesse sentido, entre 1840 e 1870 os fatores de tensão ocorreram apenas quando a Direção pretendia contratar um novo funcionário, aumentando os gastos administrativos, o que normalmente resultava num processo longo e profundamente discutido em assembleia geral.

À medida que o quadro de funcionários foi aumentando, estes tornaram-se um dos grupos de interesses mais predominantes nos processos de decisão. Ou seja, com o aumento do número de funcionários, crescia também a sua capacidade de pressão e ingerência na governação, sendo efetivamente capazes de influenciar o processo de tomada de decisão.

Esta capacidade de pressão adquiria uma substancial relevância pelo facto de serem simultaneamente funcionários e associados, o que lhes colocava questões de natureza diversa e, por vezes, contraditória. A sua capacidade de influência era exercida, em grande medida, por via da Assembleia Geral. A este respeito, era determinante não só a sua presença ativa, mas a dos seus familiares nas assembleias, sendo que pelo seu número, podiam influenciar decisões específicas e decidir eleições, uma pressão que se manteve até à reforma estatutária de 1922. A este respeito, são vários os exemplos em que as suas reivindicações contribuíram decisivamente para a queda da Direção¹²²², sendo mais subtil a forma como os elencos diretivos, e alguns dos associados mais influentes, se moviam no sentido de conquistar o favor dos funcionários. Os fatores de maior tensão entre o quadro de funcionários e as direções ocorreram sempre que os elencos diretivos procuravam aprovar novos regulamentos para o funcionamento dos funcionários, regulamentos nos quais estavam inseridas as tabelas de vencimento, assim como os preceitos que se deveram seguir para a sua promoção, e a hierarquização dos mesmo, o que normalmente constituía fatores de divisão. Estes regulamentos foram-se tornando mais imperativos à medida que a Associação ia crescendo no número de funcionários,

¹²²¹ Veja-se, por exemplo, *Junta do Departamento do Sul. Relatório sobre a Federação dos Serviços Clínico e Administrativo das Associações de Socorros Mútuos de Lisboa (Apresentado pela respetiva seção na sessão da Junta do Departamento do Sul de 2 de julho de 1883)*, Lisboa, Tip. Universal, 1883.

¹²²² O exemplo mais evidente a este respeito foi a demissão da direção de 1890 durante a discussão do Regulamento Interno desse ano, dando lugar à nomeação de uma Comissão Administrativa que dirigiu a Associação entre 21 de julho de 1890 e 30 julho 1890.

dificultado a monitorização dos mesmos, conduzindo à aprovação de regras que facilitassem essa monitorização e impondo níveis de hierarquização mais complexos¹²²³.

Em 1922 a questão da hierarquização dos postos de trabalho tornou-se mais premente em função da necessidade crescente de se intensificar a profissionalização dos serviços, estatuindo-se que competia à Direção nomear, promover, exonerar e reformar empregados e fixar as subvenções a atribuir a cada empregado, de elaborar os regulamentos específicos de cada serviço¹²²⁴. A tendência para diminuir a influência dos funcionários na governação da Associação foi também impulsionada pelo facto das decisões passarem a ser tomadas pelos corpos sociais em conjunto, o que retirava o poder deliberativo da Assembleia Geral. De facto, apesar de a Assembleia Geral estatutariamente poder contestar as decisões dos corpos sociais, tornou-se recorrente a assembleia aceitar sem discutir decisões cujo elevado grau de tecnicidade dificultava a sua análise ou contestação. Acresce aqui que uma eventual contestação dos resultados dos pareceres produzidos por essas comissões podia ser entendida como colocando em causa já não apenas a Direção, mas os órgãos sociais no seu todo.

Os funcionários e os agentes financeiros representavam, com efeito, os dois interesses concentrados no interior do Montepio pela sua grande capacidade de influenciarem as decisões do Montepio. Os primeiros a partir da década de 1870, quando o seu número aumentou (v. 4.4.5.); já os agentes financeiros tiveram um peso maior depois da abertura aos mercados financeiros realizada após a crise bancária de 1876.

4.4.5. O desafio da profissionalização

Nas primeiras décadas de existência, a organização dos funcionários era uma das temáticas cuja competência era exclusiva da Direção. No início, este tema não se revelou problemático, dado que até à década de 1850 a Instituição tinha apenas como funcionário, o porteiro-cobrador¹²²⁵. Durante muito tempo, o cobrador foi um dos poucos trabalhadores permanentes fixos que as associações mutualistas mantinham, dado que a maioria das tarefas era realizada gratuitamente pelos diretores. Esta participação

¹²²³ O exemplo mais evidente, como referimos, é a criação do lugar e Gerente. Mas evidência desta hierarquização já tinha sido evidenciada anteriormente, mormente com a criação das secções o Escritório e de Tesouraria, com os respetivos chefes.

¹²²⁴ Cf. Art.º 58.º dos *Estatutos* de 1922.

¹²²⁵ Funcionário que para além de servir de porteiro, de cobrar as quotas dos associados, auxiliava o Tesoureiro, que era o membro da Direção encarregue das aplicações financeiras.

voluntária obedecia ao desígnio geral de maximizar os fundos disponíveis para enfrentar os encargos com os fins associativos, mantendo reduzidos os custos com as tarefas administrativas e com os ordenados¹²²⁶. No Montepio, esse desígnio foi logo sublinhado pela direção de 1840-41, que afirma no seu *Relatório e Contas* que «a profunda convicção em que se acha a Direção de que é mister empregar toda a economia a fim de que a Sociedade se não definhe e acabe sem poder preencher os seus essencialíssimos fins»¹²²⁷.

A necessidade de apoio profissional foi admitida pela primeira vez no Montepio, em agosto de 1852, num *ofício*¹²²⁸ enviado pela Mesa da Assembleia Geral à Direção, informando que entre as resoluções das reuniões de 2 e 6 desse mês se encontrava a de organizar o pessoal, «tendo em atenção o crescimento a que têm chegado os negócios da sociedade, e as exigências atuais do serviço»¹²²⁹. O passo seguinte foi dado em 11 de dezembro de 1854¹²³⁰, quando a direção nomeou uma comissão especial para elaborar um regulamento para a organização do pessoal do Escritório. Em termos gerais, o Escritório era composto, nessa altura, por três escriturários hierarquizados, sendo o 1.º escriturário o próprio Álvares Botelho. A presença de Álvares Botelho, que era funcionário do Estado, nos trabalhos de escrituração da Associação demonstra que os cargos eram exercidos a tempo parcial e o voluntarismo que presidiu à Associação nos primeiros anos. No final da década de 1850, o cargo de primeiro escriturário passou a ser exercido a tempo inteiro, sendo remunerado com 200\$000 reis anuais. Como tal, Álvares Botelho deixou o cargo de 1.º escriturário quando uma revisão do *Regulamento* respeitante aos empregados, aprovado pela Assembleia Geral em 27 de fevereiro de 1860, veio a exigir maior disponibilidade dos ocupantes dos cargos. Francisco Álvares Botelho assumiu então a incompatibilidade destas funções com o seu emprego público.

À entrada para a década de 1860 o pessoal do Montepio era composto apenas por cinco funcionários: três escriturários, um fiel e um ajudante, divididos entre o Escritório e a Tesouraria. O número de escriturários depressa se revelou insuficiente para o movimento. Como tal, a direção analisou, em 17 de maio de 1859¹²³¹, um projeto de

¹²²⁶ Junta do Departamento do Sul. *Relatório sobre a Federação dos Serviços Clínico e Administrativo das Associações de Socorros Mútuos de Lisboa (Apresentado pela respetiva seção na sessão da Junta do Departamento do Sul de 2 de julho de 1883)*, Lisboa, Tip. Universal, 1883.

¹²²⁷ Cf. *Relatório e Contas* (1840-1841).

¹²²⁸ Note-se que era regular a troca de informação entre a Direção e a Assembleia Geral por via de *ofício*. O documento escrito servia, previsivelmente, para tornar oficial esta troca de informação

¹²²⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (06-05-1847 a 30-12-1852), sessão de 09 de agosto de agosto de 1852.

¹²³⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (03-01-1853 a 17-09-1857), sessão de 11 de dezembro de 1854.

¹²³¹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (21-09-1857 a 03-12-1860), sessão de 17 de maio de 1859.

organização dos funcionários, projeto que subiu à Assembleia Geral em 27 de junho, 6 de julho e 10 de agosto do mesmo ano, entrando em vigor em 1 de dezembro de 1859¹²³². O Escritório, especificamente, tinha como funcionário um escriturário sem a obrigação de permanecer ao serviço. Na prática, as funções que exigiam maior presença física eram cumpridas pelo fiel, que recebia 3% do valor das cobranças e um ordenado de 240\$000 réis, sendo coadjuvado por um ajudante, que recebia 280\$00 réis. Mas um dos elementos mais relevantes do *Regulamento* de 1859 foi a extinção do posto de cobrador, tendo os associados de efetuar o pagamento das suas quotas na sede. Foi, por sua vez, criado o lugar de caixeiro, recebendo mensalmente o ordenado de 280\$000 réis.

Em 1860, depois dos ajustes iniciais, discute-se pela primeira vez a possibilidade de uma gestão profissional. Com efeito, a direção em funções durante o ano queixou-se à Assembleia Geral da falta de organização que reinava no Montepio, sobretudo o facto de muitos funcionários não estarem fisicamente presentes na sede da Instituição grande parte do dia, sugerindo que o Montepio deveria ter «um chefe que permanentemente regule, examine e fiscalize miudamente o modo pelo qual se cumpre as prescrições dos Estatutos»¹²³³. Referiu, mais concretamente, que «a repartição de contabilidade deste Montepio é um corpo acéfalo na maior parte do dia, e o cumprimento dos deveres e atribuições de cada empregado fica entregue à sua consciência e probidade, que até hoje tem sido a quase única garantia do bom desempenho da maior parte do serviço»¹²³⁴. Com efeito, a tensão entre as exigências de organização que o crescimento da Associação ia conhecendo e arquitetura de funcionamento dos funcionários pouco especializada levou igualmente a que em 1860 a direção tenha nomeado uma comissão¹²³⁵ para analisar o trabalho do fiel, concluindo a mesma que era necessário efetuar uma fiscalização maior ao seu trabalho, dado os erros que este vinha a cometer. As fundamentações apontadas para estes lapsos que afetavam o trabalho da Tesouraria justificavam-se, segundo a comissão, pelo facto de o fiel efetuar, em simultâneo, os empréstimos sobre penhores e os pagamento e recebimentos na caixa económica, o que vinha a atrapalhar a sua função de recolha dos fundos da Associação.

¹²³² Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessões de 27 de junho, 6 de julho e 10 de agosto de 1859.

¹²³³ Cf. *Relatório e Contas* (1859).

¹²³⁴ *Ibidem*.

¹²³⁵ Esta comissão era composta pelo vogal, Joaquim Pereira Xavier de Sousa, e pelos secretários Augusto César da Fonseca e Segismundo Joaquim Gomes da Costa.

O esforço de conter as despesas administrativas era uma tarefa mais difícil de cumprir nas associações que possuíam organizações bancárias e financeiras anexas, ou criaram dispensários médico-cirúrgicos, dado que essas valências exigiam a contratação de um conjunto mais vasto de funcionários. No caso do Montepio, o aumento do quadro de pessoal fez-se notar com mais premência depois da expansão ocorrida na caixa económica, em 1873 (v. 3.4.), mas também da caixa de penhores. Um fator relevante para este aumento residiu no facto de os objetos penhorados obrigarem à recolha, catalogação, arrumação e, por vezes, manutenção dos objetos penhorados, o que exigia um significativo número de trabalhadores. Para mais, durante um largo período, alguns dos cargos inerentes ao serviço de penhores foram exercidos por profissionais externos às grandes associações¹²³⁶, contudo, este serviço foi sendo progressivamente entregue a fiéis que eram efetivamente funcionários. O mesmo ocorria com o cargo de avaliador dos objetos que garantiam os empréstimos sobre penhores, dado que esta tarefa era contratada, inicialmente, a contrastes externos, passando paulatinamente a ser realizada na Associação. Note-se que nas associações que apenas ofereciam aos seus associados o serviço de empréstimos sobre penhores, não detendo uma caixa económica, a necessidade de aumentar o quadro de funcionários para gerir todo o processo não se colocou com tanta premência, dado que não só não eram naturalmente realizadas tarefas bancárias, como o valor disponível para os empréstimos sobre penhores era muito mais reduzido, advindo apenas das contribuições dos associados. Assim, o volume de empréstimos era sempre diminuto, bem com a quantidade de objetos mutuados recolhidos. A este facto devemos acrescentar a preferência de muitas associações em aplicarem os seus capitais em títulos do Estado e não em qualquer outro tipo de empréstimos (v. 3.4.8.).

Como referimos, o desenvolvimento da caixa económica e da caixa de penhores foi preponderante para esta mutação. Durante as primeiras duas décadas de existência da Associação tinham existido apenas cinco empregados. Em 1874, todavia, quando o processo de expansão do ramo bancário que se tinha iniciado recentemente, essa influência ainda não se fazia sentir com grande preponderância, conforme nos evidencia o trabalho da comissão especial que elaborou um *Regulamento* para o Escritório¹²³⁷. Esta

¹²³⁶ Este trabalho era contratualizado junto do fiel e dos seus ajudantes, que não se apresentavam propriamente como funcionários da Associação, sendo que o Montepio apenas os remunerava em função do trabalho realizado.

¹²³⁷ A comissão ficou composta por Emiliano Augusto Bettencourt, por ambos os secretários da direção, e pelos funcionários José Carlos de Amorim Viana Xavier (guarda-livros) e J. Joaquim Ferreira (seu ajudante). Cf. AMG, *Livro de Atas da Direção* (22-04-1869 a 04-03-1872), sessão de 14 de fevereiro de 1872.

comissão, nomeada em 14 de fevereiro de 1872 pelo presidente da direção, refere-nos que em 1874 esse número tinha crescido para uma dezena. Para este aumento é notória a importância das funções administrativas, sendo ainda pequeno o peso direto do ramo bancário e dos empréstimos sobre penhores. Com efeito, em 1874 existiam as funções de guarda-livros, de ajudante de guarda-livros, de escriturário, de fiel e de um contínuo.¹²³⁸ Uma das alterações mais significativas deste período foi o facto de em 25 de junho de 1874 terem sido estabelecidas formas de promoção e de progressão na carreira dos empregados baseada na antiguidade dos mesmos. Assim, por cinco anos de «bom serviço» o empregado recebia uma diuturnidade de 5% do vencimento, subindo para por cento ao fim de dez anos¹²³⁹.

Tabela 12
N.º de trabalhadores em 1873-1874

N.º	Cargos	Ordenado Anual (reis)
1	Guarda-Livros	660\$000
1	Primeiro escriturário	432\$000
2	Segundo Escriturário	720\$000
2	Terceiro Escriturário	600\$000
1	Primeiro Fiel	600\$000
1	Segundo Fiel	450\$000
1	Contínuo	264\$000
		3726\$000

Fonte: *Relatório e Contas* (1873-1875)

Em 1877, no entanto, após o fim do período especulativo que marcou o ambiente bancário e financeiro nacional depois de 1873, o Montepio detinha já 20 funcionários, distribuídos entre as secções do Escritório e da Tesouraria. O crescimento nestes anos ocorreu, essencialmente, no número de segundos escriturários, que passaram a ser seis, e no número de fiéis, que atingiram o número de quatro, refletindo o aumento do movimento dos empréstimos sobre penhores.

O crescimento no número de empregados depois de 1873 é visível na tabela seguinte, o que demonstra uma grande relação com a expansão da caixa económica.

¹²³⁸ Existiam: dois 1.º escriturários, dois 2.º escriturário, um 1.º fiel, um 2.º fiel e um contínuo, despendendo a Associação 4 150\$000 reis anuais nos seus ordenados, aos que acrescia 730\$000 por diuturnidades e 260\$000 reis por falhas, o que totalizava anualmente 4 140\$000 réis.

¹²³⁹ Cf. *Relatório e Contas* (1875)

Tabela 13**Número de Empregados e ordenados (1874 e 1876)**

Cargos	Nome dos empregados	Ano de entrada	Ordenados (1874)	Ordenados (1876)
Guarda-Livros	João Carlos de Amorim Viana	1857	900\$000	900\$000
Ajudante de Guarda-Livros	José Joaquim Ferreira	1862	600\$000	600\$000
Primeiro Escriurário	Arsénio José Xavier	1867	480\$000	480\$000
Primeiro Escriurário	Luís Júlio Pereira da Costa	1869	400\$000	440\$000
Segundo Escriurário	José Maria da silva Pereira	1873	400\$000	-
Segundo Escriurário	Francisco Caetano da Costa	1873	360\$000	360\$000
Segundo Escriurário	Ernesto Frederico Bartolomeu	1874	300\$000	348\$000
Segundo Escriurário	Eduardo Augusto de Sá Nogueira	1876	-	300\$000
Segundo Escriurário	Porfírio José Pereira	1876	-	300\$000
Segundo Escriurário	Joaquim Gaudino de Sousa	1876	-	300\$000
Segundo Escriurário	Joaquim Baptista Caio	1876	-	300\$000
Escriurário ajudante do primeiro fiel	Carlos Emílio da Costa	1875	-	360\$000
Primeiro Fiel	José Maria da Costa Neves	1859	800\$000	800\$000
Segundo Fiel	Cirilo Justiniano Carvalho Silva	1872	540\$000	600\$000
Escriurário Temporário	Aníbal Freire	1876	-	216\$000
Contínuo	José Maria Ferreira	1865	360\$000	360\$000
Servente	João de Matos	1876	-	180\$000
Servente	Francisco Eugénio de Matos	1876	-	180\$000

Fonte: *Relatório e Contas (1874-1876)*

Em 1886 a direção propõe uma nova organização dos serviços, mais uma vez em função do aumento do trabalho advindo da caixa económica e dos empréstimos sobre penhores. A principal alteração prende-se, precisamente, com a proposta de criação de uma repartição para fiscalizar os saldos dos depositantes da caixa económica e dos empréstimos sobre penhores. Propôs, igualmente, que a Assembleia Geral aprovasse a divisão do Escriurário em duas repartições, e em duas secções, sendo criada a Repartição Central e a Repartição de Contabilidade e Fiscalização, e a Secção de Penhores e Rebates e a Secção da Caixa Económica e Contas de Crédito. Este número continuou a aumentar, ainda que a uma velocidade mais lenta, sendo que uma década depois, em 1887, atingia os 24 funcionários, tendo esse crescimento, nesta fase, sido realizado nas categorias menos qualificadas de aspirantes e serventes, número que passou para 28, em 1889. Em 1890 foi elaborado um novo *Regulamento dos Serviços*, documento que implementou uma maior hierarquização e especialização dos funcionários.

Com efeito, a década de 1890 veio marcar uma mutação significativa na forma como estava organizado o Montepio no que respeita aos seus funcionários. Até essa data, esta temática foi geradora de inúmeros conflitos entre as direções e os empregados da Associação, um conflito grandemente potencializado, como referimos, pelo facto de os funcionários serem também associados de plenos direitos, logo, uma parte ativa e poderosa entre os grupos de interesses que a Associação abarcava. De igual modo, as questões relacionadas com os funcionários foram potenciadas por associados, ou por grupos de associados que detinham visões diversas sobre a governação da Associação, sendo que estes conflitos degeneraram, algumas vezes, em pedidos de demissão por parte de alguns elencos diretivo¹²⁴⁰, mostrando a ascensão que os empregados tinham sobre a Direção nas primeiras décadas de Associação. Ou seja, até à década de 1890, a par do confronto entre os conservadoristas e os defensores de maior risco nos negócios, a organização dos funcionários apresentou-se como um segundo campo de batalha, ainda que não declarado, onde se esgrimiam os grupos distintos de associados na Instituição. As principais fontes de conflito entre os funcionários e os elencos diretivos por eles responsáveis disseram respeito, em grande parte, a questões de remuneração, de distribuição de subvenções e ao estabelecimento de hierarquias e de mecanismos de promoção. Estes conflitos derivaram, sobretudo, de uma incongruência típica da governação das associações baseadas em princípios equitativos e coletivos na tomada de decisão, ou seja, do facto de os funcionários serem, simultaneamente, funcionários e associados, o que significava que votavam nas Assembleias Gerais, inclusive nas eleitorais.

No início da década de 1890, a correlação de forças entre as direções e o quadro de pessoal começou a alterar-se. Um elemento decisivo para essa transformação resultou do facto da progressiva hierarquização dos funcionários ter contribuído para a criação de uma elite entre os funcionários que trabalhava em estreita ligação com os elencos diretivos para a resolução de conflitos. Um cargo que começou a ter uma maior preponderância foi o de Chefe do Escritório, conforme nos mostra o exemplo ocorrido

¹²⁴⁰ Um desses exemplos ocorreu em 1883, por conflitos relacionados com empregado. Já em 1890 um novo foco de conflito resultou do processo de nomeação do fiscal-médico, tendo sido escolhido, em 18 de julho, por voto secreto, Pedro António Bettencourt Raposo. Mas o processo de escolha criou um profundo debate, sobretudo porque a direção não escolheu o médico que tivesse a maior antiguidade como associado, tendo o presidente indicado que o critério deveria ser não a antiguidade associativa, mas a «modernidade» do médico, uma opção que levaria à queda da direção, em 1890, e à nomeação de uma Comissão Administrativa.

logo em 1892, na qual a direção em funções lhe pediu que identificasse as disposições do *Regulamento de Serviços* que eram difíceis de executar. Note-se que um novo *Regulamento dos Serviços* foi apresentado pela direção à Assembleia Geral em 1899, integrando a tendência profissionalizante¹²⁴¹.

Por sua vez, o aumento do número de empregados diminui a proximidade da relação diretores-funcionários, passando a mesma relação a ser mais impessoal no que respeita aos empregados menos qualificados, ou com menos tempo de serviço no Montepio. Ou seja, a criação de um quadro maior, mais profissionalizado e hierarquizado de funcionários veio diminuir neste grupo a sua qualidade de associados ao mesmo tempo que a profissionalização dos serviços retirava da alçada da Assembleia Geral grande parte das decisões, colocando-as nas mãos de funcionários especializados. Esta profissionalização da tomada de decisões afetou, por sua vez, a capacidade de os funcionários-associados influenciarem decisões, acrescentando aqui as limitações que as revisões estatutárias lhe colocaram nas temáticas sobre as quais se poderiam manifestar nas assembleias gerais¹²⁴². Um dos momentos mais importantes no processo de diminuição da influência dos funcionários sobre os processos decisórios ocorreu na Assembleia Geral de 24 de junho de 1922¹²⁴³, quando por proposta de um associado (Carlos Pereira), baseando-se no art.º 7.º do *Decreto* de 10 de outubro de 1896, que refere, por uma lado, que «todo o sócio maior segundo a lei civil tem direito a votar na Assembleia Geral» mas, por outro, diz que «o exercício do direito de voto dos sócios é sujeito às condições fixadas no artigo 11.º alínea e) do mesmo decreto. Ou seja, este associado alerta para que a ausência de regras sobre a forma de deliberação da Assembleia Geral¹²⁴⁴, podendo o Montepio estabelecer livremente essas normas nos estatutos, conduziu a uma «manifesta inconveniência de ampla discussão pelos empregados do Montepio nos atos da Direção, e a indisciplina que pode trazer o exercício do direito do voto pelos empregados no efetivo exercício das suas funções»¹²⁴⁵. Propôs, a esse respeito, que «o exercício do direito de voto pelos sócios que sejam empregados do Montepio depende de não estarem no exercício das suas funções nem no dia da assembleia, nem, pelo menos, nos dois meses imediatamente anteriores, e ainda não poderão esses sócios

¹²⁴¹ Cf. AMG, *Livro de Ata da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892) sessão de 7 de março de 1889.

¹²⁴² Cf. *Estatutos* de 1922.

¹²⁴³ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 24 de junho de 1922.

¹²⁴⁴ *Ibidem*.

¹²⁴⁵ *Ibidem*.

intervir em qualquer discussão da Assembleia»¹²⁴⁶. Ou seja, a década de 1920 trouxe um fenómeno que se viria a acentuar nas décadas seguintes, que passou pela diminuição do empregado-associado, para a transformação deste no empregado-empregado, o que resultou que depois dessa data os funcionários se tenham preocupado mais com as questões puramente laborais, e não tanto com o desenvolvimento da Associação no seu todo, apesar de se manter o seu poder de influenciar muitas decisões.

Um segundo fator que trouxe uma maior ascensão dos elencos diretivos sobre o quadro do pessoal esteve diretamente relacionado com o agravamento das condições económicas após a Crise de 1890-91, em particular a quebra do poder de compra real dos funcionários em função da diminuição do valor do real dos seus rendimentos, dado que a compensação atribuída aos funcionários, de decisão diretiva anual, conferia à Direção essa superioridade sobre o quadro de pessoal. Já com a entrada de Portugal na I Guerra Mundial, os desafios dos elencos diretivos face ao quadro dos empregados passaram a estar relacionados com a mobilização militar dos funcionários. Em 1916 o quadro de funcionários era composto por 74 empregados, estando 61 distribuídos pelo Escritório e 13 pela Tesouraria. O Escritório era preenchido pelas categorias de um chefe do escritório, sete chefes de secção, nove subchefes de secção ou escriturários de primeira classe, nove escriturários de segunda classe, 19 escriturários de terceira classe, 13 praticantes e quatro praticantes provisórios¹²⁴⁷. Já o quadro da Tesouraria subdividia-se entre um chefe e um subchefe, cinco fiéis, cinco ajudantes de fiel e um contínuo. Com a I Guerra, refira-se, as vagas abertas pela mobilização dos funcionários foram preenchidas, pela primeira vez, por empregadas, sendo esta contratação feita com um carácter temporário. Em 1916 foram contratadas, como auxiliares do serviço do Escritório, seis empregadas, tendo preferência nessa admissão o facto de serem pensionistas do Montepio, ou possuírem habilitações mais elevadas que o *Regulamento* exigia. Já em 1919 a direção criou um quadro auxiliar de 12 escriturárias, as quais se incluíam as nove escriturárias já em funções. Estas funcionárias não tinham, nesta fase, direito a promoções, mas tinham direito a gratificações por diuturnidades por cada período de cinco anos. Por fim, a Assembleia Geral de 28 de março de 1920, por proposta da direção, aprovou a constituição de um quadro permanente de funcionárias¹²⁴⁸.

¹²⁴⁶ *Ibidem*.

¹²⁴⁷ Sobre estas secções ver Franco e Henriques, *op. cit.*, 2015.

¹²⁴⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (18-03-1918 a 20-05-1922), sessão de 28 de março de 1920.

Ainda em 1916, existindo já uma comissão do pessoal, a direção em funções alterou o quadro do pessoal e a orgânica da Associação, intensificando o processo de hierarquização que a Associação já vinha conhecendo. Com efeito, o Escritório ficou subdividido nas secções central, secretaria, arquivo, contadoria, contabilidade e fiscalização, caixa económica, empréstimos sobre penhor de ouro e prata e empréstimos sobre papéis de crédito e hipotecas. Já o quadro da Tesouraria subdividiu-se pelas secções central, pagadoria, recebedoria, e ouro e prata, contabilizando o Montepio um total de 88 empregados, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 14
Quadro de Funcionários em 1916

Categoria	N.º
Fiscal-médico	1
Chefe do Escritório	1
Chefes de secção	6
Escriturário de primeira classe ou subchefes de secção	9
Escriturário de segunda e terceira classes e praticantes	39
Chefes da Tesouraria	1
Subchefes da Tesouraria	1
Fiéis	5
Ajudantes de fiel	4
Chefes do pessoal menor	1
Contínuos	6
Contínuo do cobrador	1
Serventes	11
Serventes auxiliares	23
Total	88

Fonte: *Relatório e Contas* (1916)

Em dezembro de 1924 a direção em funções procedeu a algumas alterações no regulamento de serviços, mas mantendo a distribuição dos funcionários de acordo com a sua antiguidade. Nesta altura, era cada vez mais complexa e profissionalizada a estrutura de funcionários do Montepio, encontrando-se subdividida em oito secções que, no essencial, representavam as principais áreas de atuação da Associação: secção de contabilidade e estatística, secção de secretaria, secção da caixa económica, secção de empréstimos em ouro e prata, secção de hipotecas, secção de contadoria, secção de contabilidade e fiscalização e uma secção de empréstimos sobre papéis de crédito. Já a

Assembleia Geral de 22 de janeiro de 1930¹²⁴⁹ aprovaria a criação de uma secção técnica para estudar as bases dos programas de concursos e cadernos de encargos para obras de modificação e conservação nos edifícios dependentes do Montepio, ficando a ser dirigida pelo engenheiro Neves de Carvalho.

Já o cálculo dos vencimentos e o sistema de incentivos estava assente em diuturnidades, sendo realizado da seguinte forma. O pessoal do Escritório e da Tesouraria recebia mais 120\$00 escudos anuais no fim de cada período de cinco anos, enquanto o pessoal menor recebia, no mesmo período, mais 60\$00 anuais. O gerente, os chefes e os subchefes da Tesouraria tinham um aumento respetivo de 240\$00, 150\$00 e 10\$00 escudos por cada período de cinco anos, até atingirem os 20 anos de serviço, momento em que passam a estar abrangidos pela disposição geral. As tabelas vencimento e as diuturnidades seriam alteradas em 1926, por proposta de uma comissão especial nomeada em 7 de novembro de 1926, em função de reclamações dos funcionários face ao encarecimento do nível de vida.

No final da década de 1920 a Direção resolveu alterar o quadro da Tesouraria que passou a compor-se de um chefe de Tesouraria, de um conservador de títulos, de um fiel principal, de quatro primeiros fiéis (que tinham a seu cargo as secções central, pagadoria, recebedoria, e ouro e prata, coadjuvados pelos segundos e terceiros fiéis, conforme determinado pelo chefe da Tesouraria), três segundos fiéis e quatro terceiros fiéis. Em suma, continuava um processo de uma transformação que evidencia a complexidade da organização administrativa, e a crescente profissionalização que o Montepio conheceu na década de 1920. Estas competências representavam, com efeito, a delegação de grande parte dos poderes da Direção para este funcionário, facto que levou o sócio João Eduardo Loforte, na condição de diretor, na sessão da Assembleia Geral de 28 de março de 1921 a classificar esta alteração como «a entrada numa nova fase»¹²⁵⁰. Esta tendência foi intensificada com a aprovação de um novo *Regulamento Interno de Serviço*, em 1928, substituindo o de 1899, sendo que o mesmo já tinha sido alterado e aditado com pequenas alterações entre 1899 e 1922. É relevante, para o entendimento da importância da hierarquização dos funcionários, o facto de este *Regulamento* ter sido elaborado numa estreita colaboração entre a direção e os empregados superiores, entrando em vigor em 1

¹²⁴⁹ Cf. AMG, *Livro e Atas da Assembleia Geral* (02-04-1928 a 12-12-1930), sessão de 22 de janeiro de 1930.

¹²⁵⁰ Cf. AMG, *Livro e Atas da Assembleia Geral* (18-03-1918 a 20-05-1922), sessão de 28 de março de 1921.

de janeiro de 1929¹²⁵¹. Esta hierarquização conheceu, neste período, um facto de singular relevância, que se traduziu na criação do cargo do Gerente e do Chefe de Contabilidade. Com efeito, o gerente foi planeado como sendo o informador privilegiado da Direção e para coordenar «todo o pessoal do Montepio»¹²⁵², tendo de superintender todos os serviços e fazer cumprir o *Regulamento* em todas as suas disposições. Mais especificamente, tinha de prestar todas as informações que lhes foram exigidas pelos diretores, resolver quaisquer negócios ou pretensões de acordo com as indicações da Direção, devendo assistir às reuniões da mesma, tendo um voto consultivo, autorizar as operações de empréstimos sobre títulos de crédito e adiantamento de juros e dividendos dentro dos limites que a Direção lhe fixasse¹²⁵³, assistir diariamente ao balanço da secção central da Tesouraria, distribuir pelas diversas secções, de acordo com as indicações do guarda-livros, os chefes e demais empregados e substituí-los sucessivamente quando entendesse, entregar anualmente à Direção informações sobre o pessoal e participar-lhe qualquer irregularidade que se desse no serviço, tanto do Escritório como da Tesouraria, e visar os documentos de liquidação do débito dos sócios e do crédito dos pensionistas (art.º 77.º do *Regulamento*). A questão, todavia, não se revelaria pacífica, não tanto pela criação do lugar de gerente, mas pelo facto da direção em funções ter escolhido para o cargo Carlos Ludovice, um elemento que conhecia alguns anticorpos entre os funcionários. Esta escolha conduziu a uma intensa discussão na Assembleia Geral de 2 de abril de 1928, dado que Carlos Ludovice não tinha sido escolhido entre os funcionários do Montepio, mas recrutado no sector público e, em particular, era visto como tendo uma grande proximidade com o então Ministro das Finanças e anterior diretor do Montepio, Sinel de Cordes¹²⁵⁴, o que alguns associados entenderam com ingerência estatal na Associação. A esse respeito é esclarecedora a afirmação do sócio Azeredo Perdigão ao afirmar que «é necessário que se diga tudo, para que tudo se esclareça, e, sobretudo, para que não continue a pairar sobre o Montepio e sobre os seus fundos, o espectro tremendo que hoje paira, de que o sr. Ludovice veio para este Montepio, possivelmente para, direta ou indiretamente, o enfeudar ao próprio Estado»¹²⁵⁵. Esta contestação dos associados conduziu, inclusive, a que os membros da direção em funções, Francisco Xavier Correia

¹²⁵¹ Como novidade trouxe a criação da Secção do Contencioso, dado o desenvolvimento dos empréstimos sobre propriedades rúticas assim o exigir.

¹²⁵² Cf. *Relatório e Contas* (1929).

¹²⁵³ Eram valores definidos de uma forma geral ou em cada operação, dependendo da dimensão da mesma

¹²⁵⁴ Sinel de Cordes foi Ministro das Finanças entre julho e setembro de 1926 e diretor do Montepio entre no início do século XX.

¹²⁵⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (02-04-1928 a 12-12-1930), sessão de 2 de abril de 1928.

Mendes, Carlos Castanha Dias Costa e Augusto Cordeiro Dinis Sampaio tenham pedido a sua demissão em 19 de abril de 1928¹²⁵⁶, sendo acompanhados pelos membros do Conselho Fiscal, Francisco Antunes de Mendonça e João Teodomiro Ligório de Carvalho Miranda, demissões que foram aceites pela Assembleia Geral. Como consequência da contestação, Carlos Ludovice pediu a sua demissão, sendo aprovada uma nova forma de eleger o gerente que incluía o parecer dos funcionários. Consequentemente, em 16 de abril de 1928 foi contratado para gerente António Roque do Couto. Nesse mesmo ano foi criado o Conselho de Informação, um órgão composto pelo gerente, pelo chefe de Contabilidade, pelo chefe dos serviços e, em casos excepcionais, pelo chefe da Tesouraria e, posteriormente, pelo gerente da Filial do Porto. Como elemento justificativo desta criação, o elenco diretivo aludiu que «nas épocas de crise como a atual, os estabelecimentos de crédito que têm o objetivo do Montepio Geral são obrigados a resolver bem e rapidamente os assuntos que lhes podem interessar e uma solução perfeita é naturalmente função do estudo detalhado e informações precisas e garantidas»¹²⁵⁷. O Conselho de Informação, aprovado pelos corpos gerentes reunidos resultou, nas palavras da direção de 1930, no facto de «os serviços do Montepio melhoraram consideravelmente e a direção que nos suceder vai encontrar facilidades que nos faltaram e que nos obrigaram a sacrifícios de tempo e saúde que damos por muito bem empregados, mas que em muito prejudicaram a nossa vida profissional»¹²⁵⁸. Ainda em 1930, a direção concluiria que era excessivo o trabalho atribuído ao Gerente e criou o cargo de Chefe de Serviços, com a função de superintender todos os serviços internos. Ou seja, confirmava-se a substituição do modelo voluntarista para um modelo profissional na administração do Montepio. A este respeito, é elucidativo que a criação do Conselho de Informação tenha sido considerada por alguns associados do Montepio como uma transferência da direção superior do Montepio para uma Comissão de altos funcionários. Com efeito, importa ter em conta que a imposição de um modelo mais profissionalizado não foi um processo tranquilo, merecendo a natural resistência dos associados.

Para a crescente profissionalização dos serviços contribuiu também, de uma forma diferente, a diminuição do nível de informação assimétrica, ajudando a que a governação coletiva e o voluntarismo e o empirismo próprias da mesma, tenham deixado de ser um fator de credibilização da Instituição, sendo que a confiança externa no Montepio passou

¹²⁵⁶ *Ibidem*, sessão de 19 de abril de 1928.

¹²⁵⁷ Cf. *Relatório e Contas* (1928).

¹²⁵⁸ Cf. *Relatório e Contas* (1930).

a advir mais da sua capacidade para se movimentar num quadro socioeconómico dominando por instituições bancárias e financeiras, nas quais a ideia de profissionalismo e de organização da governação era fundamental, do que da sua essência mutualista primitiva.

A profissionalização dos serviços das associações mutualistas de maior dimensão, sobretudo das que detinham caixas económicas, caixas de penhores e serviços clínicos em maior escala, agravou as diferenças entre as grandes e pequenas associações. Como estas não conheceram esta tendência profissionalizante encontraram-se mal preparadas para as alterações técnicas que a viragem do século estava a intensificar. Ou seja, enquanto as primeiras beneficiaram do processo de profissionalização para se desviar da *path dependence* inicial, as segundas viram acentuar a diferença perante as primeiras. A mutação da governação voluntarista para um modelo mais profissionalizado contribuiu para a própria capacidade de adaptação às exigências do quadro socioeconómico que surgiram na viragem do século.

Em suma, em 1840 o Montepio tinha um modelo de governação semelhante a todas as outras associações, baseado no voluntarismo, na forma de decisão coletiva e na transparência, dando assim resposta aos elevados níveis de informação assimétrica que existiam no período. Todavia, em função das transformações socioeconómicas ocorridas depois de 1840, e do crescimento a vários níveis da Associação após a década de 1870, destacando-se aqui a expansão da caixa económica e das consequentes operações financeiras, o Montepio adaptou o seu modelo de governação às exigências que lhe foram sendo colocadas. A vertente coletiva de decisão manteve-se, mas sem abdicar de progressivos níveis de tecnicidade e de ciência no momento de tomar essa decisão.

4.4.6. Um contraponto: as associações de socorros médicos

A evolução do tema da profissionalização nas associações de socorros na saúde fornece um útil termo de comparação para o caso do Montepio. Em função das cronologias próprias do desenvolvimento da medicina em Portugal, o aumento da estrutura de funcionários ocorreu um pouco mais tarde nas associações de assistência, iniciando no início do século XX. Neste caso, o desenvolvimento de um quadro de funcionários mais abrangente, composto por médicos, enfermeiros e pessoal auxiliar, ficou-se a dever à opção por fundar dispensários médico-cirúrgicos e não apenas de prestar os socorros médicos domiciliários. Ou seja, nas associações de assistência a

mutação do modelo operou-se, em algumas associações, no sentido de às visitas domiciliárias efetuadas pelos médicos próprios à residência dos sócios doentes (visitas que constituía a principal forma de assistência médica prestada pelas associações mutualistas no século XIX), se ter acrescido a fundação de consultórios nas próprias sedes de algumas associações. Esta mutação levou a que tenha sido necessário aumentar o quadro de funcionários, sobretudo com médicos, enfermeiros e pessoal auxiliar. Note-se que ainda assim, num esforço para manter as despesas administrativas reduzidas, a tendência foi para a contratação de médicos a tempo parcial. Ou seja, as associações recorriam a clínicos que detinham os seus próprios consultórios nas áreas da sua abrangência geográfica, e que, a par disso, recebiam uma avença das instituições para efetuarem as visitas domiciliárias aos associados doentes. Na generalidade, nas associações de assistência, apesar de algumas instituições terem instituído consultórios e clínicas próprias no início do século XX, a grande maioria manteve, mesmo para lá do final da década de 1930, o modelo de visitas domiciliárias como o socorro principal, não conhecendo, desta forma, um aumento do seu quadro de funcionários¹²⁵⁹. A perpetuação deste modelo teve duas consequências diretas para as associações que o mantiveram: por um lado, os custos despendidos com os médicos continuaram reduzidos, dado que estas despesas eram sempre temporárias e efetuadas à medida das necessidades, originando entre os associados uma ideia de controlo dos custos administrativos, o que conferia uma sensação de equilíbrio financeiro da associação; por outro, estas associações não desenvolveram quadros de funcionários especializados, sendo esse um elemento que funcionava como um incentivo para alterar o modelo de socorro inicialmente instituído. Com efeito, no Montepio, os funcionários-associados constituíram um grupo de pressão instruído e envolvido nas questões internas da Associação, contribuindo para um debate profícuo e mais técnico e para a profissionalização especializada de muitas de áreas de governação, cooperando para que a governação empírica tenha progressivamente sido substituída por um modelo assente na tecnicidade inerente ao quadro de funcionários. Nas associações de socorros na saúde o facto de os médicos destas instituições terem avenças de colaboração, não sendo funcionários das mesmas, não os classificou como funcionários-associados, logo, o seu poder de influenciar diretamente as decisões era reduzido. Só mais tarde, com o desenvolvimento de dispensários médico-cirúrgicos é que a sua influência na tomada de decisão foi ampliada.

¹²⁵⁹ Manteve-se o modelo estruturado inicialmente das visitas domiciliárias e de pagarem apenas subsídios de doença aos associados doentes, ficando estes com a opção de por si consultarem um médico.

Neste quadro, a profissionalização verificou-se igualmente nas associações mutualistas que prestavam socorros na área da saúde, e que tinham optado, no início do século XX, por desenvolver e aprofundar a forma de prestar esses socorros, levando-as a construir quadros de funcionários de dimensão considerável. E, nestas associações, dada a complexidade da temática da saúde, tornou-se ainda mais visível a forma como a crescente profissionalização dos serviços foi mutuando a forma de exercer o processo de decisão coletivo. Com efeito, ainda que se mantendo a forma de governação assente em modelos democráticos, os processos de decisão passaram a incluir com muito mais frequência os pareceres técnicos e científicos que as comissões de associados especializados em cada temática iam oferecendo, ou a passar para as mãos de funcionários altamente especializados, sobretudo da área clínica. Neste sentido, o voluntarismo próprio dos primeiros tempos do movimento mutualista foi desaparecendo das associações com modelos de organização mais complexos, mas perdurou nas associações que mantendo a forma inicialmente instituída de exercer o socorro aos seus associados, se mantiveram fieis ao modelo original e, por essa razão, tiveram maiores dificuldades de adaptação às alterações no paradigma institucional. O que sugerimos é que o crescimento do número de funcionários e a necessidade de especialização dos mesmos terá sido um fator decisivo para a profissionalização do processo de decisão, enquanto nas associações de menor dimensão, onde o processo de aumento do número de funcionários não ocorreu, nem existiu a emergência de temáticas que pela sua grande exigência técnica, quer ela fosse atuarial, bancária ou cínica, dado que estas associações não criaram clínicas e fundaram caixa económicas, esse elemento transformador não ocorreu¹²⁶⁰.

Como tal, a expansão do corpo de profissionais ao serviço do Montepio acabou por ter um efeito contrário às expectativas da primeira geração de sócios. Ao invés de constituírem um peso nas receitas, os funcionários-associados ofereciam uma capacidade de gestão e conhecimento técnico muito superior ao sócio médio. Ora, a complexificação dos serviços bancários e financeiros teve como consequência mais óbvia passar de um *modus operandi* assente no voluntarismo e no empirismo, para um sistema de governação profissionalizado. Importa ter em conta, no entanto, que o empirismo e, em particular, o voluntarismo que regeu a Associação até ao início do século XX estava intrinsecamente relacionado com o elevado nível de informação assimétrica existente no contexto

¹²⁶⁰ A esse respeito ocorreu um fenómeno de profissionalização semelhante e contemporâneo daquele ocorrido no Montepio Geral em diversas caixas económicas espanholas. A esse respeito ver Cf. J. Carles Maixe-Altes, *op. cit.*, 2011, pp. 1-30.

português. O processo de decisão assente numa lógica mais coletiva pretendia também conferir ao Montepio uma credibilidade externa e distanciá-la da desconfiança que muitas organizações bancárias e financeiras gozavam nesse período, sendo essa desconfiança atribuída a elencos governativos restritos que eram vistos como querendo defender apenas os seus interesses. Neste sentido, a ajuda-mútua e, em particular a governação coletiva representava a antítese do egoísmo que era atribuído à governação das empresas comerciais, conferindo ao Montepio uma credibilidade que o distinguia das mesmas.

Considerando o trajeto de outras associações é mais perceptível a trajetória excecional do Montepio. O ponto de partida das diferenças associações mutualistas é semelhante: uma Direção constituída por associados voluntários com conhecimentos empíricos com uma grande proximidade e transparência cede o passo a uma governação cada vez mais profissional e tecnicamente mais competente, retirando-se do domínio da decisão democrática e voluntarista as temáticas que exigiam maior conhecimento técnico. Este fenómeno, tendo feito diminuir a importância da Assembleia Geral e da Direção, aproximou a governação da Instituição do modelo seguido pelas empresas comerciais, sem lhe cercear excessivamente os princípios essenciais da governação coletiva. Esta mutação é claramente evidenciada pela constituição de um quadro de pessoal de dimensão considerável, que era altamente especializado, o que permitiu perseguir para processos de governação mais profissionalizados, e pelas temáticas que foram sendo da sua excessiva responsabilidade. Este quadro de funcionários era, simultaneamente, também preenchido por associados, o que embora tenha potenciado alguns conflitos, contribuiu para que o debate que se desenrolava na Assembleia Geral sobre a Associação tenha assentado em níveis de conhecimento técnico significativos. Verificamos ainda que as associações mutualistas que apresentavam maior desenvolvimento à entrada para a década de 1930 eram, precisamente, aquelas que tinham maior dimensão e estavam sediadas em centros urbanos mais populosos e/ou tinham caixas económicas, ou direcionavam os seus fins de prestação de socorros domiciliários na saúde, para a construção de clínicas onde trabalhavam profissionais qualificados como médicos, enfermeiros e pessoal auxiliar, ou seja instituindo por essa via a mesma tendência profissionalizante que o Montepio conheceu.

4.5. O Principal e o Agente

4.5.1. O papel da comissão revisora

Numa associação cujos mecanismos de governação são exercidos segundo bases coletivas, o exercício da monitorização e da fiscalização dos atos e das contas das sucessivas gerências assume um papel de singular relevância. Em primeiro lugar, porque é através desse processo que a totalidade dos associados consegue averiguar se os elencos diretivos cumprem as disposições presentes nos estatutos, assim como as indicações dos associados que frequentam as assembleias gerais. Em segundo lugar, porque os associados conseguem averiguar se as contas da Instituição se mantêm de acordo com as suas expectativas, monitorizando permanentemente os negócios, verificando os livros de escrituração, e observando se o comportamento dos diretores se mantêm dentro das exigências consagradas nos estatutos.

No Montepio Geral, esta função fiscalizadora manteve-se, até à revisão estatutária de 1893, entregue a uma comissão revisora eleita de acordo com a periodicidade da apresentação das contas pelos elencos direitos¹²⁶¹. Este órgão sofreu, desde a sua definição estatutária, poucas alterações na sua composição e nas suas competências. Com efeito, os *Estatutos* de 1840 estabeleceram que a fiscalização dos atos e das contas dos elencos diretivos deveria ser da competência de uma «comissão revisora» que teria a incumbência de examinar e dar o seu parecer sobre o relatório, contas, livros, e gerência da Direção¹²⁶², sendo a mesma composta por sete membros, quatro deles eleitos em Assembleia Geral, aos quais se juntavam três superintendentes (art.º 61.º)¹²⁶³. Os superintendentes, que tinham como missão vigiarem diariamente os atos da Direção (art.º 60.º), deram lugar à terminologia de «fiscais» em 1844, sendo estes no número de dois, um eleito pelos associados, e outro pelos onze maiores depositantes da caixa económica¹²⁶⁴. Estes fiscais tinham as prerrogativas de informar a Direção e a Assembleia Geral sobre os assuntos de maior relevância. A necessidade da sua existência derivou da desconfiança dos associados face à caixa económica e foi evidenciada por um conjunto

¹²⁶¹ A comissão revisora foi semestral até 1873, quando as direções começaram a apresentar o seu relatório apenas no final do seu mandato.

¹²⁶² Os *Estatutos* de 1840 estipularam também que deveria existir a figura de sócio claviculário, ou seja, um cargo informar de autofiscalização instituído no interior da Direção que fazia os seus vogais rodarem de dois em dois meses com a função de fiscalizarem a orgânica da Associação (art.º 59.º). Cf. *Estatutos* de 1840.

¹²⁶³ Cf. *Estatutos* de 1840.

¹²⁶⁴ A classificação dos depositantes era feita em plena sessão da Assembleia Geral.

de fatores implementado em 1844 que visavam aumentar a segurança das operações, sendo o mais significativo a definição, em 1844, de que três dos membros de cada Direção deveriam obrigatoriamente assistir às operações que a organização bancária realizava: o vogal claviculário, o tesoureiro e um dos secretários. Esta disposição estatutária foi alterada em 1846, tendo a Assembleia Geral aprovado que a fiscalização seria efetuada por «todos os sócios residentes em Lisboa, por escala, virão assistir às operações da caixa económica, dois em cada dia»¹²⁶⁵ (o que não chegou a ser efetivado).

Esta estruturação da comissão revisora foi pouco alterada até à revisão estatutária de 1894. As alterações foram produzidas, essencialmente, na composição dos seus membros. Com efeito, no ano de 1844 a Comissão Revisora era composta por três membros eleitos e pelos dois fiscais (art.º 31.º)¹²⁶⁶. Na revisão estatutária de 1873 passaram a ser três os fiscais e quatro os membros eleitos da Comissão Revisora, atingindo um total de sete membros (art.º 28.º)¹²⁶⁷. Em 1894 mudou-se a denominação de «Comissão Revisora» para Conselho Fiscal, mas as alterações não foram muito significativas, sendo no que respeita à sua composição, o número de membros passou para cinco (art.º 27.º)¹²⁶⁸. Em relação às suas competências, o Conselho Fiscal tinha competências ligeiramente mais abrangentes que as do órgão que o antecedeu, podendo examinar trimestralmente a escrituração da Associação, pedir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de reuniões extraordinárias da mesma, assistir às sessões da Direção, verificar o estado da tesouraria da Associação, e dar o seu parecer sobre o *Relatório e Contas* apresentado pela Direção, sendo o mesmo parecer impresso no referido *Relatório* (art.º 28.º).

Nas primeiras décadas de existência da Associação, a Comissão Revisora não exercia diretamente o seu papel junto dos elencos diretivos, ou seja, a sua função de monitorização não incluía a prerrogativa de interferir diretamente no processo de governação uma vez que os seus poderes não se sobrepunham aos dos diretores, nem aos das assembleias gerais. Tratava-se assim de um órgão que fiscalizava a Direção e informava a Assembleia Geral através de um *parecer* elaborado sobre o *Relatório e Contas* e os atos da gestão, *parecer* esse que continha um conjunto de conclusões que eram, simultaneamente, propostas apresentadas à assembleia. Foi precisamente este

¹²⁶⁵ Cf. *Estatutos* de 1846.

¹²⁶⁶ Cf. *Estatutos* de 1844.

¹²⁶⁷ Cf. *Estatutos* de 1873. Refira-se que a partir de 1922 os seus membros passaram a escolher de entre si um Presidente, um Secretário, um Relator e dois Vogais (art.º 60.º).

¹²⁶⁸ Cf. *Estatutos* de 1894.

conjunto de conclusões que foram dando progressivamente uma maior preponderância a este órgão, dado que essas propostas não versavam apenas sobre o que tinha sido a gerência de determinada Direção, mas incluíam propostas de governação sobre as diversas temáticas, o que foi progressivamente transformando a Comissão Revisora de um órgão cujas prerrogativas eram apenas de fiscalização e monitorização, para um órgão em cujas funções se incluía a possibilidade de influir diretamente na governação do Montepio. Todavia, a assunção por um órgão fiscalizador de funções executivas raramente foi uma fonte de conflitos para a Associação, dado que existiu, quase sempre, uma harmonia entre a Direção e a Comissão Revisora, estando as propostas apresentadas por esta última em grande medida de acordo com as ideias dos elencos diretivos que fiscalizava. A ausência de conflitos entre a Direção e a Comissão Revisora resultava, sobretudo, do facto dos elencos diretivos terem por hábito a consulta da Mesa da Assembleia Geral e da Comissão Revisora para a tomada de decisão sobre temáticas que consideravam mais problemáticas. Nesta consulta, que ocorria sem a periodicidade daquela inerente aos «órgãos sociais reunidos», instituídos em 1922, as direções aceitavam a opinião dos outros órgãos ou optavam por levar o tema à Assembleia Geral. No mesmo sentido, as direções apresentaram sempre grande transparência nas suas decisões. Como tal, é possível afirmar que o sistema de fiscalização e de monitorização funcionou no Montepio. Ou seja, tendo em conta a solidez manifestada pela Associação durante a turbulência financeira de 1870 a 1891, e até durante o agitado período seguinte, até 1922, pode-se dizer que sistemática aprovação das contas refletiu de facto a transparência dos detentores dos cargos executivos.

Em 1922 esta prática alterou-se. Como mencionado anteriormente, os *Estatutos* de 1922 vieram consagrar esta prática de participação do Conselho Fiscal na governação da Associação, instituindo o conceito de «corpos sociais». No Montepio Geral, esta tendência para a deslocação da tomada de decisão da Assembleia Geral para «os órgãos sociais reunidos» fez emergir a formação dos corpos gerentes como órgão executivo. Este facto impulsionou, por sua vez, a diminuição dos mecanismos de fiscalização e monitorização das decisões, dado que o Conselho Fiscal passou a participar mais ativamente no processo de decisão, ainda que não tenha resultado em abusos de governação. Todavia, a transformação operada em 1922 foi mais um fator no sentido de uma maior profissionalização dos mecanismos de fiscalização, como ocorrera com a governação.

4.5.2. As comissões de reforma dos estatutos

Um elemento central no processo de decisão no interior do Montepio foram as comissões especiais. Estas comissões surgiram durante os primeiros anos da Instituição com um cariz efémero, ganhando um perfil mais permanente nas primeiras décadas do século XX, podendo ser constituídas pela ação da Assembleia Geral ou da Direção. No caso de serem da iniciativa da Assembleia Geral, elas tanto poderiam ser eleitas, como nomeadas, não estando a opção por uma ou outra via definida nos estatutos, sendo a última opção escolhida para temáticas tecnicamente mais complexas, como a preparação da revisão dos estatutos, enquanto no caso da Direção eram compostas por membros escolhidos entre o conjunto de diretores. Entre as primeiras, destacam-se as comissões revisoras dos estatutos, que tinham a missão de elaborar o projeto de revisão estatutária que seria posteriormente votado pela Assembleia Geral. Pela complexidade de cada revisão estatutária, estas comissões eram nomeadas e não eleitas, procurando-se-lhe incluir os associados mais ilustrados.

O facto de a maioria destas comissões ter sido nomeada derivava de duas premissas interligadas. Por um lado, a nomeação era justificada pelo facto das temáticas estatutárias exigirem um elevado nível de conhecimento técnico. Por outro lado, em função dessa complexidade, o parecer dessas comissões era difícil de rebater em Assembleia Geral. Ou seja, a sua nomeação estava relacionada com os anseios de alguns associados, em especial com as diversas fações existentes na Associação. Note-se que até à revisão estatutária de 1873, a nomeação das comissões especiais e das comissões de revisão de estatutos procurava corresponder às duas fações dominantes, fações que pretendiam expandir a generosidade dos produtos mutualistas, limitar esses objetivos expansionistas ou ampliar as aplicações financeiras. Há dois casos que ilustram bem esta questão. A polémica da Nota I e a escolha da comissão que preparou a revisão estatutária de 1844. Estes dois exemplos vincam a regra na escolha dos membros para pertencer a estas comissões existe no Montepio. Na reforma dos *Estatutos* de 1844 a comissão respetiva foi nomeada na Assembleia Geral de 8 de janeiro de 1843¹²⁶⁹, sendo composta por José Maria Gervásio Codina, Custódio Manuel Gomes e Francisco Manuel Álvares Botelho, sendo que aos dois primeiros associados era reconhecida competência para a estruturação da caixa económica, enquanto Botelho foi colocado na comissão de estatutos por ter sido ele a

¹²⁶⁹ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 8 de janeiro de 1843.

propor, em 1843, que se deveria voltar a instalar a organização bancária. Para a comissão de revisão dos estatutos eram enviadas todas as propostas de associados, sendo prerrogativa da comissão decidir se deveriam ou não ser consideradas no projeto.

No que respeita à aprovação da Nota I, note-se que em 19 de janeiro de 1851¹²⁷⁰, Álvares Botelho referiu que tinham passado oito anos desde a publicação dos primeiros estatutos, e que, de acordo com o artigo 53.º, a Assembleia Geral deveria resolver se as pensões podiam ser elevadas. A primeira solução passou pela nomeação em 18 de janeiro de 1852, pela Assembleia Geral¹²⁷¹, de uma comissão para interpretar o referido artigo estatutário¹²⁷². O objetivo desta nomeação seria averiguar se existia a possibilidade de alterar as tabelas. Todavia, ainda antes de ter apresentado os seus trabalhos, a Assembleia Geral aprovaria, em agosto de 1852, a já referida Nota I. Este ato fez elevar, até à aprovação dos *Estatutos* de 1873 (que encerraram a questão na Nota I), um extenso debate sobre as limitações das competências da Assembleia Geral em temáticas estruturantes. A aprovação da tabela dos 31 graus por uma assembleia que não tinha sido convocada para efetuar revisões estatutárias levou alguns associados a argumentarem que essa assembleia não estava legitimada para efetuar alterações estatutárias, enquanto os defensores da Nota I argumentaram que as decisões da Assembleia Geral eram sempre legítimas. Ou seja, entre 1852 e 1873 foi debatido com singular particularidade os limites e os mecanismos de legitimidade das decisões coletivas. Este debate evidencia, por outro lado, o que autores como Henry Hansmann referem como perigos da decisão coletiva. Entende-se, desta forma, que um dos mecanismos dos detratores da Nota I para a eliminarem tenha sido a tentativa de elegerem comissões estatutárias que defendesse o regresso à tabela de 11 graus. A primeira tentativa nesse sentido ocorreu em 19 de julho de 1857, por proposta de Francisco Álvares Botelho, tendo a Assembleia Geral eleito uma comissão de reforma de estatutos,¹²⁷³ sendo que o objetivo era proceder à revisão das tabelas tendo como base situação financeira da Associação. Todavia, o período conturbado que a Instituição viva levou a que os trabalhos desta comissão fossem apenas apresentados em 1864, mas sem o sucesso pretendido. O mesmo objetivo levou a que José Cândido de

¹²⁷⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 19 de janeiro de 1851.

¹²⁷¹ *Ibidem*, sessão de 18 de janeiro de 1852.

¹²⁷² A comissão revisora era composta por Castelo Branco, João Rebelo da Costa Cabral, Botelho, Santos Monteiro e Silveira da Mota.

¹²⁷³ A comissão era composta por João Rebelo da Costa Cabral, Bartolomeu Martelli, Custódio Manuel Gomes, Luís Caetano de Navais e Francisco Manuel Álvares Botelho.

Assunção propusesse, em 15 de julho de 1866¹²⁷⁴, uma revisão dos estatutos, tendo a Mesa da Assembleia Geral nomeado uma comissão para dar o seu parecer sobre essa necessidade¹²⁷⁵, sendo que os seus trabalhos seriam novamente insuficientes para combater a Nota I. Lembramos que a Nota I só seria eliminada na revisão estatutária de 1873, depois de ter sido nomeada uma comissão de estatutos, nomeada em 2 de outubro de 1871¹²⁷⁶, composta por Joaquim Pereira Xavier Lázaro, José Maria António Nogueira, Carlos Oliveira, Álvares Botelho e Satyro da Silva.

O período de progressiva estabilidade e prosperidade que marcou a Associação depois da crise bancária de 1876 contribuiu, por sua vez, para que uma nova revisão estatutária tenha apenas ocorrido em 1894, e ainda assim impulsionada pela aprovação da legislação orgânica sobre o mutualismo. A comissão de estatutos que elaborou o projeto foi eleita em 20 de junho de 1891¹²⁷⁷. Em 29 de março de 1897¹²⁷⁸ foi nomeada uma comissão especial para analisar as consequências para a Associação do Capítulo V dos estatutos¹²⁷⁹, sendo que o seu parecer levou à alteração estatutária de 1902. A revisão estatutária de 1902 encerrou o período no qual a comissão revisora de estatutos tinha uma ação efémera e limitada à revisão estatutária em causa. Sobretudo, porque dando forma, também aqui, a uma maior centralização e especialização que ocorria na Instituição desde o início do século XX, em 30 de dezembro de 1912 a Assembleia Geral elegeu uma comissão revisora de estatutos que se pretendeu que passasse a operar em permanência, recebendo todas as propostas dos associados que implicavam a alteração dos estatutos¹²⁸⁰. uma constituição que nos anos seguintes foi sofrendo algumas alterações, mantendo-se, no entanto, o seu perfil permanente. Ou seja, não se trata de uma profissionalização

¹²⁷⁴ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (17-07-1864 a 23-09-1869), sessão de 15 de julho de 1866.

¹²⁷⁵ A comissão era composta por José Cândido de Assunção, Francisco Manuel Alvares Botelho, Daniel Augusto da Silva, António Joaquim de Oliveira e José Maria António Nogueira,

¹²⁷⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 2 de outubro de 1871.

¹²⁷⁷ Esta Comissão era composta por Frederico Augusto Franco de Castro, Carlos José de Oliveira, Francisco Felisberto Dias Costa, João Carlos de Valadas Mascarenhas, João Martins de Carvalho, Paulino António Correia e Manuel Rodrigues Oliveira. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (09-04-1877 a 14-05-1892), sessão de 20 de junho de 1891.

¹²⁷⁸ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (25-05-1892 a 29-12-1902), sessão de 29 de março de 1897.

¹²⁷⁹ Esta comissão era composta por José Joaquim de Paiva Cabral Couceiro, João Carlos de Valadas Mascarenhas, Frederico Augusto Franco de Castro, João Martins de Carvalho Júnior, e pelo 1.º Secretário da direção, António Lopes Mendes.

¹²⁸⁰ Em 1912 a comissão ficou composta por Alfredo Martins Fernandes Nogueira, António dos Santos Lucas, Carlos Leopoldo dos Santos, Fernando Augusto Freiria, João José Sinel de Cordes, João Martins de Carvalho, Joaquim Hilário Pereira Alves, José Maria Mendes Guerreiro, Luís Feliciano Marrecas Ferreira, Pedro António Alvares e António Horta Osório,

propriamente dita, mas a constituição de órgão informalmente permanente que, por essa razão, se constituiu como um grupo específico de pressão, não apenas sobre a revisão estatutária, mas sobre todas as vertentes da Associação, conforme o evidencia os pareceres que emitiu sobre os mais diversos assuntos e não apenas sobre interpretações de artigos estatutários. Na verdade, o papel desta comissão era propositadamente o de constituir uma comissão de consulta permanente, do que uma comissão de revisão de estatutos verdadeiramente dita, uma vez que a decisão sobre o momento para a alteração dos estatutos não cabia a esta comissão, dado que as suas funções se restringiam a analisar as propostas recebidas, ou a dar parecer sobre qualquer consulta sobre alguma artigo ou temática sobre o qual a Assembleia Geral tinha dúvidas. Já na década de 1920, a tendência dominante foi a de conferir aos corpos sociais eleitos um papel mais decisivo na composição das comissões que elaboravam os projetos de estatutos, fazendo incorporar nas mesmas representantes da Direção e do Conselho Fiscal. Por outro lado, a esta tendência para a elitização do processo de revisão dos estatutos fez-se acrescer dos pareceres sobre as questões mais técnicas, sobretudo com a inclusão do atuário nas mesmas comissões, tendo este um papel decisivo.

Este processo de tornar permanente a comissão de estatutos foi extensível, nas primeiras décadas do século XX, às restantes comissões especiais, fazendo emergir com carácter permanente comissões especialmente formadas para dar o seu parecer sobre questões técnicas. De entre essas comissões, destacam-se a comissão de estatística e a de finanças, que produziam pareceres sobre temas e artigos estatutários que envolvessem matérias financeiras. Esta introdução da vertente técnica e científica na metodologia de alteração estatutária foi ao encontro do que temos afirmado, ou seja, constituiu mais um fator de centralização e de elitização do processo de decisão e da correspondente diminuição do papel da Assembleia Geral, o que contribuiu para aproximar o método de governação do Montepio aos princípios de governação empresariais, sem diminuir substancialmente a sua vertente democrática, dado que a aprovação dos artigos estatutários continuava a ser responsabilidade total da Assembleia Geral, ainda que possamos questionar se a introdução de elementos demasiadamente técnicos poderiam ser entendidos por todos os associados, dada a complexidade, fenómeno que também ocorreu noutros mecanismos que procuravam manter transparente a ação dos corpos dirigentes perante o total dos associados, tais como o método de escrituração e, como vimos, a tipologia de assuntos que era realmente levada à Assembleia Geral.

Neste contexto, a ameaça maior à governação coletiva acabou por surgir do contexto externo, dado que em função da legislação mutualista aprovada pelo Estado Novo, o Estado ficou com a possibilidade de ingerir na elaboração dos mesmos artigos. É verdade que essa ingerência já ocorria anteriormente. Contudo, em 1932 ela tornar-se-ia mais efetiva. É exemplificativo dessa nova forma de relacionamento entre o Estado e o movimento mutualista o *ofício* do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Social que o Montepio recebeu em 27 de dezembro de 1932 para de acordo com o *Despacho Ministerial* de 19 e Dezembro de 1932 serem introduzidas nos estatutos as emendas constantes das notas anexas ao mesmo *ofício*, tratando-se de «emendas que devem ser feitas, sem rasuras nem entrelinhas, em ambos os exemplares do projeto, que devem voltar a este Instituto», conforme especificava o administrador-geral do Instituto, Francisco Grilo. Nesse sentido, os estatutos que entraram em vigor em 27 de janeiro de 1933 vieram demonstrar uma grande ingerência do Estado cerceando, em parte, o processo de decisão coletiva da Instituição.

4.5.3. As comissões especiais

Como vimos, um dos elementos estruturante passou pela formação de comissões especiais que ficavam encarregadas de dar o seu parecer sobre a temática em causa, analisando as propostas que iam sendo colocadas à Assembleia Geral. Estas comissões especiais eram recorrentes quando era necessário produzir algum parecer sobre algumas temáticas mais complexas. Em primeiro lugar, as questões que se relacionavam com o processo de realização dos socorros mutualista. Foi o caso, por exemplo, da comissão especial nomeada em 19 de janeiro de 1851 para aferir se as pensões poderiam ser elevadas, o que resultaria na Nota I¹²⁸¹, ou a comissão especial nomeada em 1852, pela Mesa da Assembleia Geral, para analisar novamente a mesma possibilidade, sendo que o seu parecer acabaria por ser ignorado pela Assembleia Geral, aprovando a Nota I¹²⁸².

¹²⁸¹ Em 19 de janeiro de 1851 Álvares Botelho, aludindo que tinham passado oito anos desde a publicação dos primeiros estatutos, e de acordo com o artigo 53.º, a Assembleia Geral deveria resolver se as pensões podem ser elevadas. Foi nomeada uma comissão para estudar o assunto composta por Barreiros, Castelo Branco e Frazão. Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 19 de janeiro de 1851.

¹²⁸² Em 18 de janeiro de 1852 a Mesa da Assembleia Geral nomeou uma comissão de revisão dos estatutos composta por Castelo Branco, João Rebelo da Costa Cabral, Álvares Botelho, Santos Monteiro e Silveira da Mota. A comissão concluiria que não havia a possibilidade de alterar as tabelas, mas a Assembleia Geral aprovaria, em agosto, a já referida Nota I.

Outra das temáticas mais importantes, e que merecia maiores conhecimentos técnicos, era a da aplicação dos capitais. Dentro dessa temática, merecia especial atenção a forma de aplicação do Fundo Permanente, tendo a metodologia seguida em 29 de janeiro de 1845 – a primeira vez que o problema se colocou –, servido de modelo para as décadas seguintes, ou seja, a nomeação pela Mesa da Assembleia Geral de um grupo de associados que se considerou estarem mais habilitados a proceder a essa decisão. Nessa altura, foram nomeados Napoleão Martelli, Codina e Guilherme Couvreur. Igualmente comum foi o pedido que algumas direções fizeram à Assembleia Geral para esta redefinir as regras sobre a aplicação de capitais, sendo que, nesse caso, as comissões agrupavam membros da direção em funções. A constituição destas comissões deve ser relacionada, sobretudo, com dificuldades em colocar os capitais tendo em conta as aplicações anteriormente definidas pela Assembleia Geral. Tratava-se, desta forma, de legitimar a ampliação dos negócios, envolvendo nessa ampliação a opinião dos associados com maior prestígio junto os associados. Dos vários momentos em que isto aconteceu importa destacar a comissão que a Mesa da Assembleia Geral nomeou em 13 de agosto de 1872¹²⁸³, período no qual havia claras dificuldades na colocação de capitais¹²⁸⁴, tendo sido aprovado, em função do parecer dessa comissão, que se expandissem os negócios da Associação.

O hábito de formar comissões especializadas em questões financeiras levou a que em 22 de junho de 1866 a Mesa da Assembleia Geral tenha nomeado uma comissão de cariz mais permanente cujas prerrogativas passavam por aconselhar os órgãos de gestão do Montepio sobre questões financeiras. Em 1866 essa comissão, que ganhou a designação de Comissão Financeira, foi composta por Domingos Pinheiro Borges, Luís Porfírio da Mota Pegado, Carlos Augusto Morais de Almeida, Francisco Felisberto Dias Costa e Luís Feliciano Marrecas Ferreira. De grosso modo, alguns membros da vertente que no seguimento da discussão em torno da Nota I defenderam a sustentabilidade do Montepio através da expansão dos seus negócios. Em 13 de março de 1873, no início do período de especulação financeira que levaria à crise bancária de 1876, foi nomeada uma nova comissão financeira, composta por José Júlio Rodrigues, José Joaquim de Paiva Cabral Couceiro e António José Pereira Dantas Guerreiro, comissão que levou à eliminação do limite nos depósitos na caixa económica (v. 3.4.).

¹²⁸³ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (11-03-1872 a 20-02-1874), sessão de 13 de agosto de 1872.

¹²⁸⁴ Sendo a comissão composta por Luís Porfírio da Motta Pegado, Clemente José dos Santos e Augusto Maximiano Correia Lage, à qual se fez acrescentar Bernardo de Carvalho Ribeiro e António Ludgero Gomes da Silva, membros da direção em funções.

Paralela à nomeação de uma comissão de finanças de cariz mais permanente foi nomeada, em 13 de fevereiro de 1873, uma Comissão de Estatística com cariz permanente. A função das comissões fundadas sobre esta designação era a de providenciar os dados estatísticos considerados necessários para que os associados averiguassem o estado geral da Associação, com particular incidência ao seu estado financeiro, o que tinha uma estreita relação com as contendas entre os associados que defendiam uma maior contenção das pensões, e aqueles que pretendiam que o Montepio fosse mais compassivo com as futuras pensionistas, aprovando tabelas de pensões mais generosas. Em 18 de março de 1873 essa comissão ficou constituída por Adriano Augusto de Pina Vidal, Viriato Luís Nogueira, Domingos Pinheiro Borges, Clemente José dos Santos e Ladislau M. Machado Álvares da Silva, associados globalmente defensores de uma vertente menos expansionista da Associação no que toca ao valor das pensões, ocorrendo o mesmo na comissão de estatística formada em 27 de dezembro de 1894, que a substituiu, ficando composta por Alfredo A. Schiappe Monteiro de Carvalho, Luís Feliciano Marreca Ferreira e Domingos Tasso de Figueiredo. Já em 30 de dezembro de 1903 seria nomeada uma nova comissão de estatística, constituída pelos associados António Eduardo Vilaça, José Joaquim de Castro, João José Sinel de Cordes e José Francisco Alves Barbosa de Bettencourt.

A crescente predominância destas comissões especiais na governação ficou bem patente no início do século XX. Com efeito, foi a partir dos trabalhos da comissão de estatística nomeada em 1903 que em 25 de março de 1911 Artur Belo propôs à Assembleia Geral que fosse nomeada um comissão para estudar e calcular as reservas matemáticas, fazer as respetivas fórmulas e indicar a tábua de mortalidade que deveriam ser escolhidas¹²⁸⁵, tendo ficado esta comissão composta por António dos Santos Lucas, Augusto Patrício Prazeres, Luís Feliciano Marrecas Ferreira, António Alves de Matos e Artur Maria Bello. Seria esta comissão, que por *ofício* datado de 29 de fevereiro de 1912, viria a pedir à Assembleia Geral que contratasse um atuário, ainda que essa contratação só viria a ocorrer em 1917, mas que produziria transformações muito significativas na governação do Montepio. Note-se que novas comissões de estatística viriam a ser

¹²⁸⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1903 a 30-12-1914), sessão de 25 de março de 1911.

nomeadas em 18 de março de 1918¹²⁸⁶ e em 22 de março de 1925¹²⁸⁷, sendo preenchidas por sócios que foram classificados como tendo uma «reconhecida competência técnica» [para estudar o cálculo das reservas matemática]¹²⁸⁸.

As questões relacionadas com os funcionários seriam também um motivo para a nomeação de comissões especiais. Estas comissões tinham a missão de estabelecer regras de funcionamento interno, ou seja, tinham o objetivo de ajudar a organizar e a hierarquizar o quadro de funcionários. As mais frequentes eram as comissões de regulamentos internos, que estabeleceram as regras pelas quais os funcionários se deveriam reger. Estas comissões deram origem a diversos *Regulamentos dos Serviços*, ou a *Regulamentos Internos*, nomeadamente os *Regulamentos de Serviços* aprovados nos anos de 1859, 1862, 1867, 1882, 1887, 1890, 1899 e 1926¹²⁸⁹. A temática que levantou mais discussões, a este respeito, foram todas as vertentes que diziam respeito à remuneração, hierarquização e mecanismos de promoção dos funcionários, sendo as comissões nomeadas para tentar resolver estes problemas, retirando-os estrategicamente da esfera das direções, diminuindo a possibilidade de conflito. Para além disso, o seu papel foi determinante para acentuar o processo de profissionalização dos serviços do Montepio. Com efeito, em 11 de dezembro de 1854 foi nomeada, no interior da direção, a primeira comissão para analisar a questão da organização dos funcionários com o objetivo de organizar o quadro de pessoal, tendo indicações para criar o lugar de guarda-livros, um cargo determinante na hierarquização dos funcionários. Nas décadas seguintes, diversas foram as comissões nomeadas para proceder a projetos de reorganização dos funcionários, tendo estas comissões adquirido uma condição permanente em 1914, com a designação de «comissão do pessoal», sendo a sua função informar os restantes membros da Direção sobre o comportamento dos funcionários. Em 19 de agosto de 1920 foi criada a «secção de fiscalização dos serviços», estrutura que dialogava diretamente com os chefes de secção no sentido de promover as alterações da organização dos funcionários que se considerassem convenientes. Não obstante a criação desta secção, refira-se que as suas funções eram meramente informativas, dado que os diversos projetos de regulamentos

¹²⁸⁶ Esta comissão de estatística era composta por António Vicente Ferreira, Pedro António Alvares, Eduardo Augusto Ferrugento Gonçalves e Eduardo Valério Augusto Vilaça.

¹²⁸⁷ Esta comissão era formada pelo Presidente da Mesa, pelo Presidente da Direção, pelo Presidente do Conselho Fiscal, e pelos associados António Santos Lucas, João José Sinel de Cordes, João Craveiro Lopes de Oliveira, Pedro António Alvares, Homero de Sousa e Caetano Maria Beirão da Veiga.

¹²⁸⁸ AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (18-03-1918 a 20-05-1922), sessão de 18 de março de 1918; *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 22 de março de 1925.

¹²⁸⁹ Sobre estes regulamentos ver Craveiro Lopes de Oliveira, *op. cit.* 1940, pp. 340-342.

internos continuaram a ser elaborados por comissões especialmente nomeadas para o efeito.

Importa reter, no essencial, que a formação das comissões especiais na Assembleia Geral correspondia a dois desígnios principais que se relacionavam com os mecanismos coletivos de tomada de decisão. Por um lado, a necessidade de conferir à governação mecanismos que cerceassem a assimetria de informação que a Assembleia Geral poderia ter sobre assuntos de grau de complexificação elevado. Ou seja, o que as assembleias gerais discutiam e aprovavam não era diretamente as propostas apresentadas, mas os pareceres especializados sobre as mesmas. Este fator impedia que fossem aprovadas impulsivamente propostas que envolviam assuntos tecnicamente complexos e, sobretudo, balançava a questão da responsabilidade ética da Assembleia Geral, dado que permitia maturar os mecanismos de decisão. A principal exceção a esta metodologia foi a já referida aprovação da Nota I sem qualquer estudo que a sustentasse. Por outro lado, a formação destas comissões especiais correspondia a uma certa elitização que existia ao nível da participação dos associados e, correspondentemente, na participação dos mesmos nos órgãos de governação. Mas este mecanismo foi usado para debater outras temáticas que foram importantes em diversas alturas, destacando-se aquela nomeada em 30 de novembro de 1845 para estudar a construção da Casa Forte¹²⁹⁰, aquela nomeada em 15 de janeiro de 1854 para estudar a posição do Montepio em caso de epidemia¹²⁹¹, a comissão especial nomeada em 26 de outubro de 1862 para analisar a incorporação do Montepio das Secretarias de Estado no Montepio Geral¹²⁹², ou a comissão formada em 5 de fevereiro de 1930 para estudar o problema da construção de casas económicas¹²⁹³.

De motivação diferente podemos classificar as já mencionadas comissões formadas no interior dos elencos diretivos, onde as comissões especiais não obedeciam à necessidade de maturar o processo de decisão, mas essencialmente à premissa de dividir a responsabilidade dos diretores pelas diversas áreas sobre as quais a Direção tinha de tomar decisões: a organização interna, a aplicação dos capitais.

¹²⁹⁰ A comissão era composta Manuel Joaquim Mascarenhas, Figueiredo Bastos e João Malafaia.

¹²⁹¹ A comissão era constituída por Custódio Manuel Gomes, Mateus Cesário Rodrigues Mocho, Manuel Brun de Bettencourt e Guilherme António da Silva Couvreur.

¹²⁹² Comissão composta por Viriato Nogueira, Mira Franco, Custódio Manuel Gomes, Augusto César da Fonseca, José Guilherme de Sousa Lima, Domingos Pinheiro Borges e Vicente Ferreira Ramos.

¹²⁹³ Composta por Eduardo Corregedor Martins, Raul da Costa Couvreur, António Telles Machado Júnior, Homero Gabriel da Anunciação Sousa, José Carlos de Azevedo Craveiro Lopes, Raul Boaventura Real, José Henrique de Azeredo Perdigão

Esta forma de organização teve um primeiro esboço de organização quando os membros da direção decidiram dividir as temáticas sobre as quais a Direção tinha responsabilidade pelos membros da Direção. Esta distribuição, iniciada pela direção de 1865 (e que copiava declaradamente a organização por pelouros que já existia na Câmara Municipal de Lisboa), adquiriu a mesma denominação de «pelouros» que era usada na câmara. A instauração desta organização substituiu a antiga forma de monitorização dos diretores aos respetivos serviços, que era baseada em vogais claviculários, que tinham a missão de verificar o bom funcionamento das várias áreas da Associação, em particular da caixa económica, rodando entre os membros da Direção. Em 1866 essa distribuição de pelouros foi realizada pelas seguintes temáticas que, de acordo com uma reorganização dos serviços, representavam sete seções na qual se organizava a Instituição: sócios, Caixa de Seguros Mútuos sobre a Vida, empréstimos sobre penhores, caixa económica, direitos dominiais, juros de fundos públicos, dividendos, depósitos nos bancos e rebates, ordenados e gratificações, pensões e dotes, despesas e material, e inventário da mobília. De uma perspetiva global, o número e a denominação destes pelouros variou substancialmente de Direção para Direção em função das transformações que organização interna foi sofrendo, ainda que os pelouros dos associados, dos pensionistas, da caixa económica, e das principais aplicações financeiras se tivessem mantido o longo de todo o período.

Por sua vez, a formação de comissões no interior dos elencos diretivos tinha como objetivo proceder à elaboração de propostas que estes levariam posteriormente à Assembleia Geral, ou elaborar os trabalhos específicos para os quais a Assembleia Geral solicitava a Direção. Estas comissões foram, até à crise bancária de 1876, de perfil efémero, sendo apenas formadas quando havia alguma questão mais significativa sobre a qual era necessário tomar decisões. Uma dessas comissões foi formada em 29 de março de 1858 para analisar a situação dos foros, sendo nomeados Godinho, Rosa Torres e Passos. Em junho de 1876 foi nomeada uma comissão composta por Pinheiro Borges e Santos Lima para estudarem as bases para se fazerem empréstimos com hipotecas de propriedades, e em 28 de novembro de 1876, formou-se uma comissão para estudar as bases dos empréstimos sobre prédio urbanos, e sobre os terrenos destes¹²⁹⁴. A crise bancária de 1876 alertou os elencos diretivo para uma gestão mais atenta das questões financeiras. A esse respeito, note-se que a direção de 1877 inaugurou o modelo de criar

¹²⁹⁴ A Comissão era composta por Pina Vidal, Bernardino Pinheiro e por Costa Freire.

uma comissão entre os seus membros que ficasse responsável pela aplicação dos capitais e a análise permanente dos capitais da Associação. Em 15 de abril de 1879, a direção em funções decidiu regular os empréstimos que poderiam ser decididos pela comissão financeira, regulamentando que as transações de 5 a 20 contos de réis fossem rejeitadas ou aceites por um membro da comissão conjuntamente com o Presidente da Direção, entre 20 e 50 contos de réis por dois membros da comissão, ou por um membro da mesma conjuntamente com o Presidente, e para empréstimos superiores a 50 contos de réis, por três membros da comissão ou por dois membros da comissão e pelo presidente, regulamentação que foi sendo alterada nos anos seguintes, mas manteve-se os mesmos princípios. Também recorrente entre as direções foi a nomeação de comissões para rever o método de escrituração da Associação, no sentido de o manter atualizado com a evolução da ciência contabilística. Uma das curiosidades destas comissões era o facto de ser constituída por membros da Direção, mas também por funcionários, conforme ocorreu em 25 de outubro de 1871 e em 1879.

Para além destas comissões, os elencos diretivos foram regularmente chamados a eleger membros para as diversas comissões que a Assembleia Geral ia nomeando, um processo que ocorreu com mais frequência quando as comissões nomeadas pela Assembleia Geral passaram a ter um perfil mais permanente. Foi o que ocorreu com a nomeação, pela direção de 1890, do vogal Matias Nunes para a comissão de estatística, ocorrendo o mesmo com o Conselho Fiscal, que nomeou Carlos Rosa. Sublinha-se que a Comissão Financeira, a Comissão de Reforma de Estatutos e a Comissão de Estatística, para além dos trabalhos realizados especificamente por cada uma delas, tinham a incumbência de trabalhar em conjunto quando eram solicitadas para o fazerem por parte da Assembleia Geral.

4.6. A governação coletiva e a responsabilidade ética

4.6.1. A responsabilidade dos diretores

A governação de uma associação mutualista distingue-se daquela efetuada numa empresa comercial em diversos aspetos. Aquele que consideramos mais relevante diz respeito ao entendimento sobre os lucros anuais. Numa empresa comercial o objetivo principal é a maximização de lucro, sendo o mesmo distribuído pelos acionistas. Numa associação mutualista existe essa mesma procura do lucro, mas ela distingue-se das empresas comerciais em dois aspetos essenciais. Por um lado, a procura de lucro não constitui um fim e si mesmo, mas apenas um instrumento aos fins últimos (neste caso, a concessão de socorros). Por essa razão, as aplicações financeiras prosseguidas privilegiaram, sobretudo, a segurança no longo-prazo em detrimento da rentabilidade (que implica maior risco), até porque dessa segurança dependia a vitalidade financeira futura da Associação, conforme os associados a entendiam, um fator decisivo para que o seu desígnio maior de atribuição de socorros mutualistas seja cumprido. Neste quadro, apresentam-se como paradigmáticos os entraves que foram colocados para a expansão das aplicações do Montepio entre 1840 e 1930 (v. 2.2.).

As empresas comerciais estão orientadas para, tarde ou cedo, distribuírem os lucros entre os seus acionistas, enquanto nas associações mutualistas os ganhos operacionais são reinvestidos no sentido de satisfazer os encargos a que se propõe. No caso do Montepio, esse esforço era canalizado para constituir as reservas que permitissem pagar a «última pensão em formação», o que poderia demorar algumas décadas. Quer isto dizer que a responsabilidade ética dos diretores perante os restantes associados, ou de uma geração de associados perante a geração seguinte pode ser analisada no tempo curto de uma gerência, ou seja, anualmente, mas os seus atos propagam-se para os anos seguintes. Para os elencos diretivos esta realidade gerava uma tensão entre a necessidade de obter resultados anuais que a Assembleia Geral considere satisfatórios e a sustentabilidade no longo prazo. Um conjunto de decisões conducentes a resultados financeiros positivos no imediato poderiam comportar níveis de risco mais elevados que hipotecariam os anseios dos associados face ao valor dos socorros que iriam receber futuramente. Neste quadro, a responsabilidade ética na governação pode ser colocada na tensão que deriva de um pequeno grupo gerir os interesses comuns de muitos associados.

No Montepio, a tensão entre a procura de maiores resultados financeiros e a sustentabilidade potenciou também alguns conflitos entre a Assembleia Geral,

tendencialmente mais conservadora no que respeita aos negócios mas defensora de produtos mutualistas mais generosos, enquanto os elencos diretivos se mostraram menos avessos aos risco mas defendendo um maior equilíbrio entre as receitas e os produtos mutualistas oferecidos (v. 3.3). A governação numa associação de socorros mútuos cujos socorros prestados são as pensões de sobrevivência deve ter em conta que a gestão presente afeta a pensão legada pelo último sócio subscritor se extinga na totalidade. Desta diferenciação face às empresas comerciais emana parte substancial de um conjunto de princípios de governação característicos das associações mutualistas, como a procura do maior grau de segurança perante a informação disponível ou a transparência da governação, devendo esta ser dirigida para a obtenção permanente da confiança da sociedade onde se insere, entre outras vertentes. No Montepio, a introdução da dimensão temporal, ou seja, a impossibilidade de calcular, por ausência de cálculos atuariais, quando essa última pensão seria paga, significou que a ação de cada elenco diretivo tinha um impacto direto nos resultados financeiros atingidos num ano específico, mas desconhecia-se a forma precisa de se refletirem nas expetativas de todos os associados e seus herdeiros num tempo indefinido. Derivava daí a tensão entre a excessiva generosidade das pensões, como ocorreu com o debate em torno da Nota I, ou a ineficácia dos produtos mutualistas quando comparados com a vitalidade financeira da Associação, como ocorreu em 1890-91 e no I pós-Guerra.

Outro princípio distintivo das associações mutualistas em relação às empresas comerciais era o princípio da solidariedade entre associados. Perante a impossibilidade de calcular o tempo em que cada associado contribuiria para a Associação, e de quantos anos estaria o Montepio a pagar as pensões para si legadas, os associados que tivessem vidas associativas mais longas compensavam aqueles com vidas associativas menores, contribuindo assim para o objetivo comum, ou seja, a saúde financeira da Associação. Esta combinação de interesses diferenciava o movimento mutualista das entidades comerciais que operavam nos mesmos ramos, em particular face às companhias de seguros¹²⁹⁵.

A questão da responsabilidade ética dos diretores perante os associados substanciava-se em duas obrigações fundamentais:

¹²⁹⁵ Lembramos a este respeito, Daniel Augusto da Silva distingue uma associação de socorros mútuos de uma seguradora através do conceito de «caridade recíproca».

a) manter informados os associados sobre o estado da Associação, sobretudo da sua saúde financeira (de acordo com os dados existentes), opções de negócios, números de associados e pensionistas;

b) operar nos mercados típicos de qualquer instituição financeira, em particular, na área bancária, sem perigar a sustentabilidade da Associação.

Relativamente ao primeiro ponto, os diretores mantiveram sempre informados os associados sobre as suas decisões, ou seja, a transparência no processo de decisão nunca esteve em causa¹²⁹⁶. Naturalmente que transpondo o processo de decisão para mecanismos baseados em informação mais técnica, os associados tinham menor informação, mas estavam também, em teoria, menos habilitados a analisá-la.

Pode-se considerar que a segunda responsabilidade dos diretores era a mais exigente. Nos termos da teoria económica, há um *trade-off* entre segurança e risco. Sendo o retorno dos investimentos mais arriscados potencialmente maior, o aumento do risco cerceava a segurança e a confiança essencial a uma associação mutualista. À Direção competia encontrar o difícil equilíbrio entre estes dois polos. Esta tensão, no Montepio, tornou-se sempre mais intensa quando houve a necessidade de expandir os negócios e quando a dimensão dos lucros obtidos contrastou com a situação mais precária de pensionista (e mais tarde dos funcionários). Já a responsabilidade moral da Assembleia Geral, por sua vez, era mais premente em questões como a aprovação de produtos mutualistas demasiado ambiciosos, como se veio a manifestar na aprovação da Nota I, ou a aprovação de decisões dos elencos diretivos que considerassem demasiado arriscados ou ruinosos, a admissão de associados que viessem a constituir risco para a Associação, quer pelo seu estado físico, pela sua idade e até pelo seu comportamento social. Ou seja, como a Direção era tendencialmente mais conservadora no que respeita à generosidade das tabelas de contribuições e de pensões, e mais afoita nas aplicações financeiras, a questão da responsabilidade ética colocava-se, sobretudo, ao nível da gestão financeira; por sua vez, a Assembleia Geral era mais conservadora perante os negócios.

No que respeita à responsabilidade civil dos diretores, ou seja, a possibilidade de compensarem monetariamente a Associação no caso das opções que efetuassem virem a revelar-se desastrosas, os estatutos que foram sendo aprovados até à reforma de 1894 estabeleceram que a responsabilidade dos membros da Direção perante a Associação era

¹²⁹⁶ Excecionalmente, nos primeiros dias depois da implantação da I República, a 5 de outubro de 1910, a Direção reuniu por diversas sessões diárias durante cerca de uma semana, mas não reatou o decidido nos Livros de Atas.

limitada. Ou seja, apesar de estar estatuído que os diretores «são solidariamente responsáveis por todo o prejuízo que causarem à sociedade» (art.º 23.º)¹²⁹⁷, não era previsto que esta responsabilidade conduzisse a qualquer penalização ou devolução monetária pelos prejuízos causados, sendo que essa responsabilidade se extinguia uma vez aprovadas as suas contas e as suas ações pela Assembleia Geral, extinguindo-se também a responsabilidade ética, dos diretores, mas também do conjunto de associados, a não ser que se viessem a encontrar indicações falsas ou omissões nos relatórios e contas com o fim de dissimular o verdadeiro estado da Associação (art.º 24.º)¹²⁹⁸.

A responsabilidade civil dos diretores só episodicamente foi abordada em alguns debates da Assembleia Geral, nunca chegando a merecer uma especial reformulação ou clarificação em nenhuma reforma estatutária, ou de regulamentos. A única exceção surgiu na revisão estatutária de 1894, quando se instituiu que «os membros da direção não contraem obrigação alguma pessoal ou solidária pelas operações da associação; respondem, porém, pessoal e solidariamente para com ela e para com terceiros, pela inexecução do mandato, e pela violação dos estatutos e preceitos de lei» (art.º 24.º)¹²⁹⁹, uma alteração que surgiu em função da aprovação da lei orgânica mutualista de 1891. Apesar desta clarificação, foi mantida a prática anterior de não responsabilizar os membros da Direção pelos prejuízos advindos de qualquer aplicação financeira, nem pelos saques praticados pelos empregados que, lembre-se, estavam sob a sua responsabilidade direta.

Face a este quadro, a responsabilidade dos diretores era, essencialmente, de ordem ética. A este respeito, não obstante a Direção funcionar como um órgão colegial, as disposições existentes nos regulamentos e nos estatutos sobre a responsabilidade dos diretores incluíam apenas menções ao comportamento individual de cada diretor, sendo o mais significativo o facto de preverem que em caso de incumprimento dos estatutos, os diretores que declarassem em ata não concordar com determinada decisão ficavam isentos de qualquer responsabilidade, ocorrendo o mesmo com os diretores que tivessem protestado contra as deliberações da maioria. Para além disto, aos membros da Direção era proibido realizar operações à margem do conhecimento dos restantes diretores, em particular cobrar quotas, ou proceder à aplicação de capitais em fins que não se encontrassem designados nos estatutos, sendo igualmente proibido a cada diretor

¹²⁹⁷ Cf. *Estatutos* de 1894.

¹²⁹⁸ *Ibidem.*

¹²⁹⁹ *Ibidem.*

negociar com a Associação em nome próprio, ou representando terceiros. É significativo deste contexto de reconhecimento das exigências complexas que a situação de associado-diretor voluntário implicava que a pena prevista para estas prevaricações era somente a perda de mandato, não se indo ao ponto de a irradiar da Associação ou reduzir pensões ou multar quotas.

4.6.2. A responsabilidade da assembleia geral

Por sua vez, as questões de responsabilidade ética que se referiam à Assembleia Geral colocavam-se de outra forma: os limites impostos à governação coletiva. É exemplificativo desse dilema, a tensão gerada pela Nota I, entre 1852 e 1873, ou as consequências da crise de 1890-1891 para a eficácia das pensões de sobrevivência e as suas consequências nefastas para os funcionários, e os contrastantes crescentes lucros anuais crescentes da Associação em virtude do ágio do ouro, uma questão que seria prosseguida com a inflação e a hiperinflação que ocorreu respetivamente durante a I Guerra Mundial e o imediato pós-guerra.

Estes momentos colocaram-se de forma diferente. A aprovação da Nota I, em 1852, colocou a Associação perante uma excessiva generosidade dos socorros que prestava. A questão ética aqui colocada dizia respeito à solidariedade intergeracional, dado que a generosidade excessiva era benéfica para os sócios existentes, mas hipotecava os anseios das gerações futuras e, sobretudo, a própria Instituição. Já a questão da aprovação do bónus para fazer face à perda de valor real das pensões, a partir de 1890, colocava a questão ética de uma perspectiva diferente. Nesse caso, o que estava em causa era a discrepância entre a saúde financeira da Associação e a perda de rendimento real dos associados e, sobretudo, dos valores das pensões. A mesma questão ética seria colocada durante a perda real do valor das pensões e que ocorreu durante e depois da I Guerra Mundial.

No que respeita aos funcionários, a questão ética dos associados colocou-se de forma semelhante aos pensionistas, ou seja, na dicotomia entre a riqueza a associação e as suas dificuldades financeiras, sendo que esta questão foi mais premente entre 1916 e 1924. Com efeito, a partir de 1916, com a entrada de Portugal na I Guerra Mundial, a Direção foi colocada perante a possibilidade de os funcionários que fossem chamados para a mobilização militar perderem parte dos seus rendimentos. Estabeleceu-se, nesse sentido, que aqueles que fossem chamados para o serviço militar receberiam, durante os

primeiros três meses de incorporação, a diferença entre os seus vencimentos ordinários como militares, e os fixados pela tabela de ordenados do Montepio Geral, sendo que o período de mobilização foi contabilizado como tempo de serviço, contando para a promoção e para a diuturnidade. Nesse sentido, os funcionários sofriam, na mesma medida que os pensionistas, com a diminuição dos seus rendimentos reais, o que colocava os elencos diretivo perante a responsabilidade ética de corrigir essa diminuição real do valor dos ordenados. Por isso, em 1916 a direção resolveu conceder aos empregados, uma percentagem sobre os ordenados para compensar «o encarecimento de vida»¹³⁰⁰. Esta percentagem, que à semelhança do bónus (e depois subvenção) conferido aos pensionistas, tinha um perfil temporário, e começou por ser atribuída de forma faseada de acordo com as necessidades das classes de funcionários. Em 1916 foi apenas conferida ao «pessoal menor», os serventes. Este bónus foi justificado pela direção pelo facto de serem «chefes de família que sustentam 4, 5 e 6 pessoas»¹³⁰¹ e porque entendeu «ser vantajoso para os interesses do Montepio que os seus empregados não fossem forçados a privarem-se do indispensável à vida ou não terem empenho em servirem, como é mister, deste estabelecimento»¹³⁰². Note-se que o aumento concedido foi de 20% sobre os ordenados dos serventes¹³⁰³. Em 1917, para quem recebesse até 2500 escudos receberia 25%, para ordenados até 50\$00 escudos o bónus era de 15%, até 60\$00 de 12%, e até 100\$00 de 10%. De notar que os funcionários com ordenados superiores não recebiam qualquer ajuda, sendo considerado que não se colocava a questão ética nestes casos. Em 1917 gastou-se um total de 4498\$60 escudos nestas compensações. Note-se que o reflexo do ágio do ouro nas contas do Montepio, de 1916 face a 1915, foi superior em 30 463\$30 escudos, sendo que a subvenção aos empregados era, neste sentido, uma pequena percentagem desses rendimentos. Nos anos seguintes manteve-se a relação entre o bónus/subvenção atribuído aos pensionistas e a compensação aos funcionários. Em 1918 aprovou-se a percentagem de 5% para as pensionistas (num total de 29 679\$65 escudos), enquanto a proposta da direção para os funcionários foi a seguinte: até 25\$00 mensais inclusive (40%); de 25\$00 a 50\$00 mensais inclusive (20%); de 50\$00 a 60\$00 mensais inclusive (16%); de 60\$00 a 90\$00 mensais inclusive (13%); de 100\$00 e superior (10

¹³⁰⁰ Cf. *Relatório e Contas* (1916)

¹³⁰¹ *Ibidem.*

¹³⁰² *Ibidem.*

¹³⁰³ Funcionários que ganhavam menos de 24\$00 escudos por mês, constituindo um encargo de 4920\$54.

%). A direção aprovou estes valores em função de prever para 1918 «que as condições económicas da população de Lisboa não terão melhoria tão rápida»¹³⁰⁴.

Não deixa de ser revelante que a resolução da questão ética resultante do aumento dos resultados anuais contrastantes com a condição cada vez mais difícil dos funcionários tenha sido sempre intrigada, pelos associados, com a mesma questão que se colocava para os pensionistas, ajudando à obtenção do consenso interno em torno desta questão. Sublinha esta relação o facto de nos anos que se seguiram a 1916, e até a questão se tornar mecanizada, todos os anos foram efetuadas propostas conjuntas para funcionários e pensionistas para elevar este bónus a percentagens superiores. Outra proposta que se relaciona com a responsabilidade moral da Associação perante os empregados foi apresentada na Assembleia Geral de 29 de fevereiro de 1916¹³⁰⁵, alvitando que ao contínuo Manuel dos Reis, que se encontrava aposentado por incapacidade física, fosse abonado o vencimento de 35\$00 mensais, uma quantia igual ao ordenado à categoria que recebia quando estava na efetividade, e que a Direção organizasse uma tabela de vencimentos dos empregados incapazes de prestar serviço, harmonizada com a atual tabela de vencimentos na efetividade, o que constituía uma novidade na Associação.

Com efeito, um dos elementos mais significativos da responsabilidade da Associação perante as difíceis condições sociais prendeu-se com a necessidade de relacionar as medidas de socorros suplementar aos pensionistas com os auxílios adicionais aos funcionários. Em 3 de setembro de 1818 os empregados fizeram uma exposição a pedir o aumento das compensações, mas a direção em funções decidiu que este acréscimo teria de ser acompanhado por um aumento das subvenções atribuído às pensionistas. Foi esse sentido que a Assembleia Geral aprovou, em 10 de novembro, uma subvenção de 10% para as pensionistas, e um aumento de 36% para os ordenados até 600\$00 anuais, de 30% para aqueles entre 601\$00 e 1000\$00, de 24% para os classificados entre 1001\$00 e 1600\$00 escudos, e de 18% para verbas superiores, aprovando ainda que fosse dada mensalmente aos mesmos uma subvenção suplementar de 15\$00, isto pelo prazo de seis meses. Nos anos seguintes, em função do agravamento das condições económicas, as subvenções atribuídas aos pensionistas e aos funcionários não parou de aumentar. Em 1920 foi de 25% para os pensionistas, mantendo-se na mesma proporção as subvenções concedidas a títulos extraordinário aos funcionários, atingido o

¹³⁰⁴ Cf. *Relatório e Contas* (1917).

¹³⁰⁵ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-02-1915 a 18-03-1918), sessão de 29 de fevereiro de 1916.

valor de 230% para as pensionistas, em 1930, e valor semelhantes, embora hierarquizados, para os funcionários.

A quebra do valor do escudo, entre os anos de 1918 e 1924 veio colocar uma questão ética de perfil diferente. Com efeito, alguns associados colocaram em causa a equidade entre os associados que existiam na Associação até à quebra do valor do escudo, e aqueles que se inscreverem posteriormente. O primeiro sinal desse debate ocorreu na Assembleia Geral de 4 de dezembro de 1926, quando Craveiro Lopes referiu que os associados que entraram depois da depreciação da moeda mantinham os mesmos direitos dos entrados anteriormente, o que provocava uma importante desigualdade entre ambos¹³⁰⁶. Propôs, por isso, que aqueles que se inscrevessem no futuro apenas poderiam legar pensão, e o eventual direito à subvenção, mediante o pagamento de uma sobretaxa sobre as quotas, podendo escolher não pagar essa sobretaxa, mas nesse caso não teriam direito à subvenção. Para analisar a questão foi eleita uma comissão especial. Para além disto, para obter a equidade entre associados que pretendia, este associado propôs que a quota máxima subisse de 1200\$00 para 1500\$00 escudos, ainda que a subvenção continuasse a ser calculada pelos 1200\$00 escudos. Nesta altura a proposta acabou por ser aprovada. A questão voltou a ser discutida em 30 de março de 1927, referido a comissão revisora dos estatutos, «que convém alterar parcialmente os estatutos de forma a alterar para os futuros sócios e para aqueles dos atuais que desejem ser-lhes equiparados as atuais tabelas de subscrição e de pensões por outras a elaborar dentro de um critério seguro de equilíbrio atuarial»¹³⁰⁷. Da argumentação desta comissão especial de 1926 destaca-se o facto de sublinhar a importância que o Montepio «não esqueça os princípios morais da mutualidade» e não se deixe levar pelas «fórmulas rígidas que regulam pelos números as instituições de previdência ou companhias de seguros»¹³⁰⁸. Ou seja, de acordo com a comissão de estatutos, as pensões deviam ser iguais para todos os pensionistas, divergindo apenas no quantitativo com que subscrevem «porque a ideia egoísta de quem mais contribuir com as suas quotas para o capital comum julgar-se com o direito a uma pensão mais avultada, não é de aceitar: os que vivem mais devem mostrar a sua satisfação sentindo-se consoladoramente compensados por a acudirem com as suas quotas às famílias dos que tiveram a infelicidade de morrerem prematuramente. E daqui o princípio que é necessário instituir-se: todos os sócios que forem admitidos nas condições exigidas

¹³⁰⁶ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 4 de dezembro de 1926.

¹³⁰⁷ Cf. Livro de Atas da Assembleia Geral (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 30 de março de 1927.

¹³⁰⁸ *Ibidem*.

pelos estatutos têm direito à pensão por inteiro, seja qual for a idade associativa em que morrerem»¹³⁰⁹. Ficava assim extinta a questão ética de diferenciar os associados do Montepio pela época de entrada, e pelas condições monetárias inerentes à mesma, através do recurso ao princípio igualitário do mutualismo.

4.6.3. Tensão entre o interesse geracional e o interesse geral

Em função desta evolução ter sofrido poucas alterações do ponto de vista regulamentar, as modificações mais substantivas ocorreram na forma como os elencos diretivos as foram encarando e interpretando a letra dos estatutos sobre a matéria. Numa instituição de governação democrática, onde o papel decisório compete, em teoria, a todos os associados, a questão do papel dos elencos diretivos merece uma particular atenção em função de três questões fundamentais: 1) que prerrogativas, e limites às mesmas, foram colocadas às funções dos diretores, não só porque eles eram eleitos pela Assembleia Geral, como em cada momento a tomada de decisão era efetuada por delegação da mesma, e como se procede a esta relação entre os dois poderes; 2) de que forma a prática da sua governação, pautada pela necessidade de apresentar resultados financeiros positivos e, por essa razão, mais propícia a efetuar operações com maior risco, se coaduna com a posição da Assembleia Geral, tendencialmente mais conservadora na fiscalização dos preceitos dos estatutos; 3) como se efetua esta necessidade de proceder com sucesso à governação, conseguindo agrupar os diversos grupos de interesses presentes na Instituição sem potenciar possíveis conflitos?

No que respeita ao primeiro ponto, a questão colocou-se, quase sempre, na delimitação das prerrogativas que a Assembleia Geral delegava em cada elenco diretivo, dado que estes eram quase sempre de cariz muito geral. Na prática, as assembleias gerais optavam por conferir alguma liberdade à ação das direções, exercendo apenas a monitorização e a fiscalização. A problemática principal é que essa fiscalização ocorria apenas depois das decisões diretivas terem sido tomadas, dado que a fiscalização da Direção pela Assembleia Geral não era permanente, ainda que a Mesa da Assembleia Geral tivesse essas prerrogativas. Na prática, a análise do comportamento dos elencos diretivos ocorria aquando da entrega dos *Relatórios e Contas*, sendo as contas e os atos referendados nas Assembleias Gerais. Um dos problemas mais recorrentes deste sistema

¹³⁰⁹ *Ibidem.*

derivava do desfasamento cronológico entre a necessidade de tomadas de decisão pela Direção, que tinha de ser célere, e a monitorização realizada pelos associados em assembleias gerais, podendo gerar-se aqui deficiências de monitorização que podiam ser aproveitadas pelos elencos diretivos. Todavia, o que se assistiu foi que sempre que os elencos diretivos tinham dúvidas sobre a legalidade das suas decisões optavam por consultar primeiramente a Assembleia Geral antes da tomada de decisão. A alternativa, em caso de dúvida ou da inovação na introdução de qualquer medida que não estava prevista nos estatutos, passava por aprovar essas medidas com um carácter temporário, apresentando depois nos relatórios e contas o pedido de aprovação da medida, mas já com alguns resultados visíveis das mesmas, e com o parecer da Comissão Revisora de contas ou do Conselho Fiscal, que normalmente era favorável. Esta era, na realidade, a principal estratégia usada pelos elencos diretivos para a aprovação de aplicações de capital que ainda não estavam sancionadas pela Assembleia Geral, ou previstas nos estatutos e regulamentos. Na verdade, era precisamente deste hiato entre o tempo de decisão da Direção, e aquele próprio da convocação da Assembleia Geral, que se abria um espaço para a tomada de decisões mais arrojadas por parte de elencos eletivos. Este mecanismo recorrente nas direções colocava, por sua vez, algumas questões do foro ético, dado que contornavam a lógica da governação coletiva. Foi precisamente deste desfasamento temporal que nasceram algumas das discussões ocorridas em Assembleia Geral sobre os limites da ação da Direção. A primeira vez que a ação de uma direção foi colocada sob uma perspectiva tendencialmente ética, ocorreu em 1842, quando foi apresentado o *Relatório e Contas* dos primeiros 18 meses de existência da Associação. O debate desenrolou-se em torno de alguns empréstimos que a direção em funções fizera a alguns associados para estes poderem subscrever quantias maiores do que a sua situação financeira sem esses empréstimos, levando a que pudessem subscrever pensões de valores mais elevados, ato que não estava consagrado nos *Estatutos* de 1840 e, por isso, não poderia ter sido realizado. Por essa razão, os empréstimos não tiveram o parecer favorável da Comissão Revisora de contas de 1842. No seu parecer, apresentado à Assembleia Geral de 16 de janeiro de 1842, pelo relator da comissão, Francisco Luís da Silva Figueiredo, a comissão revisora defendeu que «ao empréstimo feito a alguns sócios para aumentarem as quotas das suas entradas, [é] suposto apresentar um lucro à Sociedade de um por cento ao mês (...) destes empréstimos não resulta proveito à Sociedade, pelo motivo conhecido que o aumento das quotas produz maiores pensões», ou seja, a comissão revisora condenou o cariz especulativo da ação e o facto da Associação ser

usada em proveito de apenas alguns associados. Refira-se que o parecer negativo da comissão revisora foi aprovado pela Assembleia Geral, ficando esta tipologia de empréstimos proibida.

Mas o principal debate em torno da responsabilidade ética da direção perante o conjunto de associados, e perante o futuro da Associação, para além da já mencionada Nota I, prendeu-se com a aplicação dos capitais próprios da Associação, o designado «Fundo Permanente». As razões para este debate derivaram deste fundo ser a garantia das pensões em formação, o que tornava a sua aplicação sempre um tema sensível. Lembramos que a aplicação dos capitais próprios era, estatutariamente, da responsabilidade direta da Assembleia Geral e, por isso, não era delegada na Direção. Foram diversas as discordâncias a este respeito. Em 1845¹³¹⁰ o sócio Guilherme Couvreur propôs que a Direção fosse autorizada a empregar um oitavo do valor do Fundo Permanente em foros sobre prédios localizados em Lisboa, desde que «não venha por essa transação menor proveito à Sociedade»¹³¹¹. Já em 1854¹³¹² a direção em funções solicitou que pudesse recorrer, em caso de necessidade, aos objetos que garantiam os empréstimos sobre penhores, proposta que foi combatida por Guilherme Couvreur afirmando que «quaisquer que sejam os casos extraordinários de momento, nunca se poderá tocar nos objetos empenhados nesta associação, os quais devem ser considerados como um depósito sagrado»¹³¹³.

A questão da responsabilidade das decisões da Direção perante a Associação só se veria a colocar verdadeiramente à medida que o Fundo Permanente ia aumentando, tornando-se mais recorrente a ocorrência de debates na Assembleia Geral sobre as diretrizes das direções nesta temática. Uma das discussões primordiais mais significativas ocorreu em 17 de fevereiro de 1856¹³¹⁴, quando José Cândido de Assunção defendeu que no caso de uma aplicação do Fundo Permanente se viesse a revelar desastrosa, a Direção que a efetuara deveria indemnizar o mesmo fundo dos respetivos prejuízos. A sugestão do sócio abriu um debate em que alguns associados liderados por Manuel Mascarenhas defendiam que a autorização dada à Associação deveria ser «ampla e sem restrições para

¹³¹⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (04-10-1840 a 04-02-1855), sessão de 6 de fevereiro de 1845.

¹³¹¹ *Ibidem*.

¹³¹² *Ibidem*.

¹³¹³ CF. AMG, *Livro de Ata da Assembleia Geral* (02-10-1840 a 04.02-1866), sessão de 6 de fevereiro de 1854.

¹³¹⁴ CF. AMG, *Livro de Ata da Assembleia Geral* (11-02-1855 a 15-02-1860), sessão de 17 de fevereiro de 1856

evitar as dúvidas e os inconvenientes que de contrário podem ocorrer no momento de efetuar as transações»¹³¹⁵, enquanto uma facção de associados representada por Santos Monteiro, defendia que «a Assembleia Geral tinha direito a marcar limites e dar regras sobre a administração da Sociedade»¹³¹⁶. Note-se que apesar de momentos em que as opções da Direção foram eticamente analisadas, de uma forma global os associados não consideraram que a Direção tivesse alguma responsabilidade perante os seus atos.

Como referimos, de uma perspetiva estatutária, a responsabilidade da Direção era limitada, desde que cumprisse o estatutariamente definido, ou as indicações da Assembleia Geral. Apenas alguns episódios evidenciaram, pela sua exceção, esta realidade. Um desses momentos foi inaugurado na Assembleia Geral de 13 de fevereiro de 1873¹³¹⁷, quando os associados demonstravam uma significativa desconfiança perante a vertente bancária e financeira da Associação. Em pleno *boom* especulativo do sistema bancário português, perante um aumento exponencial do capital em caixa, e não o conseguindo escoar pelas vias anteriormente aprovadas, o elenco diretivo descontou o juro de inscrições, um negócio que não só continha algum risco em função do comportamento dos mercados financeiros, como a aplicação era, no entanto, eticamente reprovável para a essência de uma associação mutualista, dado que obrigava a Associação a atuar no mercado de capitais como qualquer outra entidade privada com fins exclusivamente lucrativos. Por esta razão, alguns associados e, em particular, a Comissão Revisora de contas, pediram à Assembleia Geral que aprovasse uma condenação da direção, propondo que esta teria de compensar hipotéticas perdas com este negócio. A questão acabaria por não merecer a aprovação dos associados¹³¹⁸.

Outra vertente onde a responsabilidade ética se colocava era o impedimento dos membros dos corpos gerais terem qualquer tipo de negócio com a Associação, uma questão logo definida nos *Estatutos* de 1840¹³¹⁹. Neste campo, não obstante alguns episódios, a questão revelou-se pacífica até 1926, quando os associados João Ferreira Craveiro Lopes de Oliveira e Manuel Moreira da Cunha apresentaram uma proposta¹³²⁰ na qual consideravam que os associados que fossem depositantes na caixa económica e

¹³¹⁵ *Ibidem.*

¹³¹⁶ *Ibidem.*

¹³¹⁷ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-12-1869 a 23-03-1877), sessão de 13 de fevereiro de 1873.

¹³¹⁸ *Ibidem*, sessão de 13 de fevereiro de 1873.

¹³¹⁹ Cf. *Estatutos* de 1840.

¹³²⁰ Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 22 de março de 1925.

tivessem requisitados cofres na Casa Forte estariam enquadrados nos artigos 46.º e 47.º dos *Estatutos* de 1922¹³²¹, sendo consideradas como tendo um negócio com o Montepio, não podendo ser diretores. Estes artigos, lembre-se, impossibilitavam os associados de pertencerem aos corpos sociais se tivessem quaisquer negócios com a Associação, ou recebessem dela ordenado. Mas não estipulavam o tipo de negócio que estava vedado aos diretores, o que gerava interpretações diversas. Com efeito, foi norma corrente até 1925 que a realização de depósitos na caixa económica, e o uso de cofres não eram considerados ações incompatíveis com a ocupação de cargos dirigentes. Em 1925, esta tese foi defendida por uma comissão especial que analisou a proposta, tendo o seu parecer sido apresentado na sessão da Assembleia Geral de 31 de março de 1926, no qual sublinhou que «nada impede que os membros dos corpos gerente tenham depósitos ou cofres alugados no Montepio, ou mesmo contratos que foram realizados com direções diferentes, e de que só resta o cumprimento de obrigações, em cuja estipulação nada podiam ter influído»¹³²². Alguns dos associados, influenciados por um ambiente de maior crispação que a Associação vivia nesse período¹³²³, contrariaram esta ideia. Um desses opositores foi o sócio Teles Machado Júnior, que defendeu «que os únicos contratos permitidos aos membros dos corpos gerentes sejam os de depósito ou aluguer de cofres-fortes, não podendo ser eleitos para qualquer cargo dos corpos gerentes sócios que tenham com o Montepio quaisquer contratos diversos dos acima citados». Na prática, isto significou a demissão de grande parte da direção em funções. Mas face à dificuldade de obtenção de consenso, as questões foram enviadas para a comissão de estatutos, à qual se anexou os associados Cancela de Abreu e José Moreira de Almeida. Em 4 de dezembro de 1926 esta comissão apresentou os seus trabalhos, sendo do parecer que «a Assembleia Geral interpreta em princípio o § único do artigo 46.º e o artigo 47.º dos estatutos no sentido que eles não se referem aos contratos indicados no § único do artigo 2.º dos mesmos estatutos, ficando porém estabelecido que de futuro não poderão ser eleitos membros dos corpos gerentes do Montepio os associados que tivessem contratos que não sejam de depósitos nas casas fortes, na caixa económica e aluguer de cofres, e que só estes eles poderão celebrar»¹³²⁴.

¹³²¹ Estes estatutos diziam respeito à questão da impossibilidade de negócios entre a Associação e os seus associados.

¹³²² Cf. AMG, *Livro de Atas da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), Sessão de 31 de março de 1926.

¹³²³ *Ibidem*.

¹³²⁴ Cf. *Livro de Ata da Assembleia Geral* (27-05-1922 a 24-03-1928), sessão de 4 de dezembro de 1926.

Os exemplos evidenciam-nos que a questão ética, se excetuarmos a questão da Nota I, foram quase sempre colocados no Montepio como instrumento argumentativo entre fações, não sendo, nesse sentido, alvo de um debate mais profundo acerca da responsabilidade dos associados e dos diretores. A exceção a esta regra acabou por ser a recorrente necessidade de as direções encontrarem as melhores aplicações financeiras para os capitais próprios e alheios, sobretudo quando existiam essas dificuldades. Esta necessidade, quando conjugada com a imperatividade de apresentar bons resultados económicos foi, por assim dizer, tornando os elencos diretivos mais audazes e capacitados em assumir maiores riscos quando comparados com uma posição mais conservadora da Assembleia Geral. Para esta oposição entre Assembleia Geral e a Direção contribuiu, em grande medida, o facto de ser frequente haver entre os elencos diretivos associados com experiência e conhecimento do campo financeiro, o que contribuía para que a sua ação fosse no sentido de perseguir negócios que à partida poderiam englobar maior risco perante o seu carácter inovador.

4.7. O processo de afirmação singular do Montepio: como se constrói o “Oásis”?

A partir destes desafios podemos elencar um conjunto de questões que nos permitem analisar o modelo de decisão no Montepio ao longo do período em estudo: 1) quais os órgãos de administração que os seus membros criaram e que pretenderam responder simultaneamente aos princípios democráticos e equitativos pelos quais a Instituição se regia, sem que esse modelo democrático de tomada de decisão fosse em si um potencial gerador de conflitos entre os interessados?; 2) como conseguiu o Montepio adaptar o processo de tomada de decisão à medida que os custos de informação foram diminuindo, e o nível concorrencial foi aumentando, tirando relevância ao modelo democrático como potenciador de confiança na Instituição e, conseqüentemente, tornando-a menos apelativa face aos fatores concorrenciais?; 3) de que forma o incremento das inovações técnicas e o progressivo caminho para a profissionalização, tecnicizando e profissionalizando a tomada de decisão sobre diversas matérias, se mostraram compatíveis com tomadas de decisão democráticas, ou seja, sem contrariar o princípio da equidade entre os membros e de democraticidade e transparência na tomada de decisão?

Tendo em conta estas análises, ao longo deste capítulo questionaremos, de que forma o modelo de governação do Montepio Geral, em particular, os seus mecanismos de tomada de decisão, de fiscalização e de monitorização contribuiu para a sua resiliência, comparando esse modelo com os mecanismos de governação seguidos quer nas associações que atingiram maior sucesso, quer nas instituições de maior fragilidade. Argumentaremos, a partir daí, que a classificação elogiosa da governação do Montepio se ficou a dever, de grosso modo, à capacidade que os seus associados potenciaram, num primeiro momento, as virtudes do modelo de autogovernação democrática típico das associações mutualistas sabendo contornar o elevado nível de informação assimétrica existente na segunda metade do século XIX, conseguindo ajustar esse modelo para algo mais próximo de uma corporação com fins lucrativos¹³²⁵ à medida que iam ocorrendo transformações importantes na conjuntura externa à Instituição que faziam diminuir a necessidade de contrabalançar a assimetria de informação, com a difusão de uma imagem de confiança.

¹³²⁵ Alguns autores seguem que a estrutura organizacional adotada pelas instituições pode ser analisada como sendo uma resposta racional aos custos de informação e à medida que esses custos mudam há a pressão para os agentes se adaptarem, promovendo alterações na organização.

Conclusão

Concluídas as quatro Partes dedicadas à evolução do mutualismo português e do caso particular do Montepio, entre 1840 e 1930, será útil recuperar as questões lançadas no início deste trabalho procurando apresentar um conjunto de respostas possíveis.

Atendemos primeiro, a um entendimento mais apurado do desenvolvimento do movimento mutualista no seu todo, e a sua interligação com as transformações significativas ocorridas no quadro institucional português e no ambiente socioeconómico e político. O objetivo foi perceber se o movimento mutualista português beneficiou dessas transformações (e até contribuiu para as mesmas), ou se comportou como um movimento impermeável a essas mudanças; em segundo, tendo o Montepio sido desenvolvido no mesmo quadro institucional que originou as restantes associações mutualistas, aferir das razões particulares (e internas) que conduziram o Montepio a afirmar-se como a grande associação mutualista portuguesa, tendo uma dimensão ímpar. Partindo desta premissa, verificamos que grande parte das associações mutualistas portuguesas poderão ter sido acondicionadas num *path dependence* que as conduziu a um desenvolvimento substancialmente inferior àquele conhecido pelo Montepio. Pretendemos, a este respeito, assinalar, com o rigor possível, os elementos que permitiram a dilatação do projeto mutualista *montepiano* nas suas duas vertentes principais: a mutualista e a bancária e financeira. Aferimos, desta forma, se residuiu na capacidade de os associados da Instituição tomarem melhores decisões o motivo da Associação ter conhecido um desenvolvimento muito superior às restantes, ao ponto de ser quase incomparável com qualquer uma delas quando consideradas isoladamente. No fundo, isto corresponde aos objetivos iniciais desta tese: analisar a evolução do mutualismo português, identificando as suas principais problemáticas, e perceber como os caminhos do Montepio (as opções dos associados) foram os mais acertados nos campos mutualista e financeiro.

Observamos, no entanto, que a evolução e o dinamismo do mutualismo português não terão sido tão negativos como aqueles que a historiografia nos apresentava *à priori*. A identificação de um definhamento do movimento maior do que aquele que identificamos resultou, essencialmente, dos elementos que têm sido mais valorizados pela literatura: a evolução do número de associações e de associados, o número médio de associados por associação, o rácio entre a população mutualista e a população nacional e a distribuição territorial do movimento.

Ainda assim, é evidente o reduzido dinamismo do movimento mutualista em Portugal, sobretudo se considerarmos um conjunto de elementos mais vasto que possibilitam demonstrar a realidade da sua evolução: a prodigalidade e muitas associações, o elevado nível concorrencial entre elas (em função da sua excessiva difusão), a ausência de instrumentos científicos que suportassem tomadas de decisão mais assertivas, a relativa inação dos poderes públicos e a incapacidade de se organizarem entre elas com o objetivo de cercear os principais entraves a um desenvolvimento maior do desenvolvimento do movimento em Portugal.

Estes problemas surgem já identificados pelos testemunhos produzidos pelos principais atores mutualistas no período. Os seus estudos sublinham, sobretudo, a incapacidade para a auto-organização do movimento e lamentam a inércia estatal para os contornar. É revelador, a este respeito, que estas tenham sido as duas vias principais do debate entre mutualistas que se desenvolveu desde o *Congresso Social de 1865* e atravessou todos os encontros associativos decorridos até ao final do século XIX. Nessa fase, após a aprovação da legislação orgânica de 1891 e de 1896, o movimento mutualista entrou num intenso diálogo com os poderes públicos (um diálogo que atingiu o seu auge depois de implementada a I República), nos congressos mutualistas de 1911 e de 1916. Neste período, os mutualistas pediam uma maior intervenção estatal no enquadramento do movimento, mas pretendiam conservar a sua independência. No mesmo sentido, os poderes públicos, conhecedores dos exemplos francês, italiano e espanhol, mostraram, nas diversas etapas, estarem cientes dos problemas do mutualismo e das reivindicações dos mutualistas. A interligação entre os poderes públicos e o mutualismo iniciou-se em 1860, com a tentativa de organizar um inquérito que permitisse uma ação mais interventiva do Estado, e prosseguiu com relativa intensidade até 1930, destacando-se os trabalhos da Comissão de 1966, os objetivos do *Inquérito de 1880*, a aprovação da legislação de 1891 e de 1896. Enquadra-se aqui a tentativa de a reformar para atender aos desejos mutualistas, em 1913, ou a tentativa de isolar o movimento, em 1914, um processo de culminou com a aprovação dos Seguros Sociais Obrigatórios, em 1919, seguros que embora não embora não viessem a ter uma implementação efetiva, classificaram o movimento mutualista como incapaz de resolver as questões sociais que e pretendia responder.

A análise deste percurso sugere-nos, deste forma, que o menor desenvolvimento do mutualismo português se terá ficado a dever à sua incapacidade para resolver os maiores

entraves a uma afirmação mais efetiva e à inércia estatal para promover essa transformação, dos problemas que acompanharam todo o período em estudo.

O trabalho desenvolvido permite-nos aferir que um elemento terá sido fundamental para que esta transformação não tenha ocorrido: a multiplicidade dos interesses dos agentes mutualistas (e de cada associação), pluralidade que podemos operacionalizar em duas tipologias de associações mutualistas: as grandes e as médias associações (geralmente ligadas à atribuição de pensões) e as pequenas associações (quase tinham quase sempre a finalidade de prestar socorros na saúde). O fator aqui determinante é que a dualidade entre as pequenas e as grandes associações não foi transcrito para o debate sobre os caminhos que o mutualismo português deveria percorrer. Ou seja, a voz dominante do pensamento e dos encontros mutualistas pertenceu quase exclusivamente às associações de maior dimensão, defendendo a resolução dos seus próprios problemas e vendo nas de pequena dimensão um entrave ao desenvolvimento mutualista. Este facto não significou, no entanto, que as associações de pequena dimensão tenham sido totalmente ignoradas, dado que diversos estudos acabaram por se debruçar sobre os seus problemas específicos: a falta de dimensão, a incapacidade de se federarem, a excessiva prodigalidade, o afastamento perante os locais decisórios, a excessiva concorrência entre associações, enfim, um conjunto de elementos que, na verdade, constituem a essência do pensamento dominante entre os mutualistas até 1930. Ou seja, os problemas estavam identificados, mas não foram tomadas medidas para os corrigir. Identificamos razões para esta inércia no facto dos atores mutualistas com maior capacidade de pressão junto dos poderes públicos não conhecerem dos mesmos problemas. É disso evidência que muitas das lamentações apresentadas aos encontros associativos mutualistas serem, precisamente, críticas da fação dominante face à fação que embora fosse constituída por um maior número de associações, estava claramente diminuída, em função da sua desorganização e não cooperação.

O trabalho atrás realizado permite-nos aprofundar um pouco mais as razões para a não afirmação mais efetiva do mutualismo em Portugal até 1930. O mutualismo nasceu na transição do processo de evolução do Antigo Regime para a época contemporânea, um período pautado por grandes transformações socioeconómicas e políticas, mas também por significativas mutações institucionais. No campo social essas alterações traduzem-se, grosso modo, pela passagem da lógica assistencial para a lógica da ajuda-mútua, ainda que a análise genérica que apresentamos sobre essa transição sugerem-nos que ela não terá sido tão brusca como sugere alguma literatura, havendo elementos nas confrarias,

nas irmandades e nas corporações que já eram distantes da lógica caritativa mais pura, aproximando-se da vertente de socorros que seria implementada posteriormente nas associações mutualistas. Esta evidência está claramente presente nos montepios (militares e civis) de transição que se fundaram em Portugal até 1840, instituições que já podemos considerar de mutualistas ou protomutualistas arcaicas, e no facto de algumas associações mutualistas propriamente ditas terem sido fundadas no interior de confrarias.

Este período de transição era, no mesmo sentido, pautado por uma grande assimetria de informação e por evidentes lacunas na proteção social, sobretudo das classes populares. A instituição «associação» surge, nesse sentido, como um elemento de segurança perante essas lacunas, fornecendo a cada estrato social a sua proteção específica: as pensões à classe média e os socorros na saúde e similares às classes inferiores, para além da dignidade consagrada nos subsídios de funeral e de desemprego. Neste sentido, o mutualismo português é fruto do quadro institucional e socioeconómicos dominantes até finais do século XIX. Mas a questão da *path dependence* merece aqui outra perspetiva: se entendermos que as associações são fruto do quadro institucional *oitocentista*, fazia sentido que procedessem a alterações no modelo mutualista gizado nesse período quando o quadro institucional se começou a alterar, sobretudo com a entrada em cena do Estado como ator ativo no campo social, o que acontece com a I República. São exemplos evidentes dessa mutação a organização dos hospitais civis de Lisboa, em 1911, ou a implantação dos Seguros Sociais Obrigatórios, em 1919. As transformações são também visíveis noutras áreas, em particular com o desenvolvimento das ciências médicas, evolução que levou a profundas transformações na forma como a assistência hospitalar era prestada, tornando obsoleta o tradicional método de visitas médicas e de subsídios clínicos atribuídos por grande parte das associações mutualistas. Todavia, apesar destas mutações, até 1910 apenas a ASMECL (1908) e a ASMECI (1910) tinham feio acrescer aos socorros tradicionais a instalação de dispensários médico-cirúrgicos próprios, instalações que até 1930 evoluíram para policlínicas. Somos levados a concluir, face a este quadro, que o mutualismo português conheceu um profundo *path dependence* que não foi capaz de ultrapassar, uma evidência demonstrada pelo ainda reduzido dinamismo que conhecia em 1930. No polo oposto, conhecendo um acentuado dinamismo, encontravam-se as associações que conseguiram alterar o seu modelo inicial, ajustando-o às transformações institucionais: a ASMECL, a ASMECI e, naturalmente, o Montepio Geral.

É neste enquadramento que posicionamos o contributo da análise do Montepio para o estudo do desenvolvimento do mutualismo em Portugal, mas também o seu enquadramento face ao contexto do desenvolvimento do movimento nos principais países europeus. Terá sido o Montepio fundado num modelo diferente das restantes associações, contribuindo isso decisivamente para a sua afirmação? Para o compreender estabelecemos um paralelo com o panorama internacional procurando, com um estudo genérico da evolução das associações de socorros mútuos europeias desde finais do século XVIII identificar modelos comuns à realidade portuguesa.

Partindo da premissa defendida na literatura de que o movimento mutualista português teve um desenvolvimento manifestamente diminuído quando comparado com a realidade europeia, a tese inova também no exercício de identificar no Montepio percursos divergentes face à realidade de grande parte do mutualismo português. Ou seja, estabelecemos um paralelo entre os entraves ao desenvolvimento do mutualismo português e o percurso percorrido pelo Montepio, partindo da premissa que o modelo da Instituição não divergia, em 1840, da globalidade das restantes associações, ainda que o ponto de chegada a 1930, quando o mutualismo entrou numa nova fase em função da maior intervenção estatal, seja claramente divergente. Este percurso cronológico divergente leva-nos a analisar o processo de construção do modelo mutualismo do Montepio e também a sua evolução, procurando identificar a introdução de elementos únicos no seu modelo mutualista quando comparado com outras associações. Justifica-se assim a diversidade das temáticas inerentes ao estudo, ou seja, à análise do Montepio como uma associação mutualista, mas também como organização bancária. Esta diversidade levou-nos a sublinhar algumas especificidades, em particular, a vertente especificamente mutualista da Instituição, o seu ramo bancário e financeiro e o seu modelo de governação. Ainda assim, importa ressaltar que esta opção nos levou a aprofundar com menor acuidade perspectivas que são igualmente determinantes no estudo do mutualismo português, como a análise da estabilidade financeira das associações da perspectiva atuarial, o estudo individualizado das associações de socorros mútuos, a comparação entre o percurso de cada uma, ou a biografia de associados.

Nesta abordagem ao desenvolvimento do mutualismo europeu, onde cabem as *società di mutuo Soccorso* (Itália), as sociedades de socorros mútuos (Espanha), as *sociétés de secours mutuels* (França), as *friendly societies* (Inglaterra), mas também as caixas de trabalhadores alemãs, procuramos também evidenciar os traços comuns entre estas instituições, mas também as suas diversas realizações, procurando identificar pontos

comuns e originalidades com o Montepio em diversos elementos que indiciem os motivos de afirmação da Associação: o modelo instituído os objetivos destas associações mutualistas, a relação com o Estado, o modelo de governação, a administração financeira, a tipologia de associados e influências de instituições ligadas à caridade e socorros sociais durante o Antigo Regime. Note-se, no entanto, que os estudos análogos consultados são sempre parciais, analisando as duas vias que compõem o modelo do Montepio – a associação de socorros mútuos e a organização bancária (a caixa económica) – em estudos isolados. Ou seja, a análise das temáticas específicas de uma associação mutualista (o número de associados, os socorros prestados, o recurso à ciência atuarial, as suas origens e relação com instituições precedentes, como corporações, irmandades e confrarias, a sua função social, entre outros) surge em estudos separados daqueles que analisam a fundação e evolução das caixas económicas e a sua relação com os montes de piedade/caixas de penhores (a origem da caixa económica, as suas funções, o seu comportamento face a mutações socioeconómicas e a crises bancárias, o seu contributo para o desenvolvimento económico, a relação com os poderes locais e nacionais, e o conjunto de problemáticas geralmente analisadas pela historiografia que analisa os sistemas bancários, como a resistência perante corridas aos depósitos, a liquidez dos seus ativos, a sua ação com outros agentes financeiros, entre outras). Também por isto, a análise no Montepio de ambas as perspetivas constituem um contributo singular desta tese.

É evidente que mesmo no contexto europeu, o Montepio, ao fazer anexar uma caixa económica a uma associação mutualista, reveste-se de uma importante singularidade em 1840. Mas a este respeito, a sugestão de que a caixa económica terá sido decisiva para crescimento da Associação, ainda que seja evidente, deve ser matizada. O Montepio foi fundado no mesmo quadro institucional que as restantes associações mutualistas, tendo os mesmos objetivos: o socorro aos seus associados. A diferenciação para parte das restantes residiu no facto de ter sido direcionada para a atribuição de pensões, em função da tipologia socioeconómica dos seus associados, e de ter um carácter geral, o que lhe permitiu uma segurança financeira maior e um acréscimo no número de associados mais acelerado. No entanto, a Associação foi colocada perante alguns dos problemas que afetavam o restante mutualismo. Em particular, a prodigalidade dos seus produtos mutualistas (a Nota I), as crises cíclicas do século XIX e as perturbações socioeconómicas do início do século XX, a necessidade de rejuvenescimento constante dos seus associados, a necessidade de aplicar os seus ativos e, de forma mais isolada, a gestão da caixa económica perante as diversas conjunturas financeiras e bancárias, nomeadamente a crise

bancária de 1876 e a Crise de 1890-91. Ou seja, conforme os próprios associados do Montepio assinalaram ao longo do período em estudo, não sendo discutível a importância dos rendimentos da caixa económica, ela deve ser também encarada com um fator de risco que a maioria das outras associações não possuíam.

Bastante mais relevante se revela o contributo da caixa económica para a estimulação da tensão interna em torno da vertente bancária e financeira da Associação. Como vimos, a existência da caixa económica (e a própria conceção de caixa económica) foram, até à década de 1920, um elemento gerador de desconfianças significativas entre uma parte importante de associados. Até 1873 essa facção foi dominante, tendo-se assistido, depois dessa data e até à Crise de 1890-91 à ascensão progressiva da vertente bancária. Por sua vez, com a perda de eficácia que os socorros mutualistas conheceram depois dessa data assistiu-se à dominância da vertente financeira e bancária, essencial para suprir essa perda de eficácia, uma dominação que duraria até à introdução do cálculo atuarial, em 1917, que permitiu definir matematicamente o contributo de cada vertente da associação, o socorros porque adquiriram uma vertente mais financeira, e a parte bancária e financeira porque conseguiu ter um desenvolvimento mais maturado o que lhe permitiu desenvolver-se de uma forma mais harmoniosa com os socorros. Este equilíbrio, conseguido durante a década de 1920, cerceou assim de forma bastante acentuada a tensão entre os associados.

Note-se, no entanto, que essa tensão foi verdadeiramente determinante para a elevação permanente de um debate interno sobre as finalidades da associação, mantendo a reflexão interna sempre apurada. Numa instituição de governação coletiva o debate interno constante contribui para que os mecanismos de fiscalização e de monitorização inerentes a cada associado se mantenham sempre ativos, permitindo a identificação e a discussão de problemas e contribuindo para a qualidade do processo de decisão. Foi porventura esta tensão que ao questionar permanentemente o modelo mutualista da associação conduziu à sua mutação em momentos fundamentais, impedindo que o Montepio percorresse o mesmo *path dependence* que a generalidade das associações seguia. Foi assim em 1868, quando foi abolida a excessiva prodigalidade do Montepio; foi assim a partir de 1873-76, quando os associados resolveram ampliar as funções da caixa económica, aproveitando o desenvolvimento do sistema bancário português que ocorreu nesse período; foi assim quando depois de 1890-91, em função da perda de eficácia do mutualismo, a aproximação ao Estado e a intervenção nos mercados

financeiros internacionais permitiram rendimentos que mantiveram as pensões atribuídas de valor real sedutor.

O modelo de governação coletiva era em 1840, de forma geral, análogo às restantes associações mutualistas. Contudo, a opção por desenvolver a caixa económica exigiu a estruturação de um quadro de funcionários significativo a partir de 1873 e, noutro sentido, o contacto com exigências técnicas de vária ordem que fomentaram uma tendência para a profissionalização da associação. Esta profissionalização, não era oposta ao modelo de governação coletivo e evoluiu na mesma medida em que a governação coletiva, resultante da assimetria de informação, se foi tornando menos imperativa à medida que essa assimetria ia diminuindo. Este fator revelou-se decisivo porque permitiu transpor para mecanismos de decisão profissionalizados baseados em critérios mais técnicos (o cálculo atuarial é o maior exemplo), melhorando o processo de decisão face ao novo contexto, sem que com isso as vertentes fiscalizadoras e de monitorização dos associados ficassem diminuídas. O Montepio ficou, desta forma, mais preparado para enfrentar o aumento da concorrência que lhe advinha do Estado e também de outros atores privados (mormente, seguradoras com seguros de vida). No mesmo sentido, a formação de quadros de pessoal especializado fazia-se sentir nas assembleias gerais, dado que os funcionários eram também associados, contribuindo aí também para o processo de decisão. Ocorreu, desta forma, a mutação de um processo de decisão coletivo, ainda que assente em mecanismos elitistas da ocupação dos principais lugares e decisão, para um modelo misto de governação coletiva e decisão técnica nas tomadas de decisão. Estes mecanismos, refira-se, ocorreram noutras associações dominantes em 1930, mormente na ASMECL e na ASMECI, embora aí a tecnicidade se tenha revelado essencialmente em questões médicas.

Face a estes elementos, entendemos que a qualidade de decisão terá sido determinante para que o Montepio Geral se tenha afirmado com a grande Associação mutualista portuguesa. Terá esse fator, no sentido inverso, sido decisivo para um crescimento menos efetivo noutras associações mutualistas? A resposta a essa possibilidade exige a realização de trabalhos semelhantes para cada uma das associações mutualistas portuguesas. Fica a sugestão para trabalhos futuros.

Fontes e Bibliografia

Fontes Primárias

Fontes manuscritas

Arquivo do Montepio Geral

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 1 (1840-1849)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 2 (1850-1858)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 3 (1859-1863)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 4 (1864-1868)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 5 (1869-1877)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 6 (1878-1889)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 7 (1890-1898)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 8 (1899-1910)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 9 (1911-1915)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 10 (1916-1918)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 11 (1919-1921)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 12 (1922-1922)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 13 (1923-1926)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 14 (1927-1928)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 15 (1929-1930)

Caixa das Atas da Assembleia Geral n.º 16 (1930-1930)

Livro Primeiro das Atas (19-03-1840 a 10-08-1840)

Livro de Atas das Assembleias Gerais do Montepio dos Empregados Públicos/ Montepio Geral (04-10-1840 a 04-02-1855)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (11-02-1855 a 15-02-1860)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (23-02-1860 a 29-04-1864)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (17-07-1864 a 23-09-1869)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (27-12-1869 a 23-03-1877)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (09-04-1877 a 14-05-1892)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (25-05-1892 a 29-12-1902)

Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (27-02-1903 a 30-12-1914)
Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (27-02-1915 a 18-03-1918)
Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (18-03-1918 a 20-05-1922)
Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (27-05-1922 a 24-03-1928)
Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (02-04-1928 a 12-12-1930)
Livro de Atas da Assembleia Geral do Montepio Geral (12-12-1930 a 24-02-1933)
Livro de Atas da Direção do Montepio dos Empregados Públicos (09-10-1840 a 27-01-1843)
Livro Atas das Direções do Montepio dos Empregado Públicos/Montepio Geral (05-02-1843 a 30-04-1847)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (06-05-1847 a 30-12-1852)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (03-01-1853 a 17-09-1857)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (21-09-1857 a 03-12-1860)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (23-11-1863 a 03-09-1866)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (10-09-1866 a 24-04-1869)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (22-04-1869 a 04-03-1872)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (11-03-1872 a 20-02-1874)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (21-02-1874 a 27-03-1877)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (27-03-1877 a 06-04-1880)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (13-04-1880 a 04-05-1883)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (08-05-1883 a 30-09-1886)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (07-10-1886 a 21-04-1890)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (21-04-1890 a 23-11-1891)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (23-11-1891 a 02-06-1893)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (02-06-1893 a 17-12-1894)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (20-12-1894 a 31-08-1896)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (07-09-1896 a 17-09-1898)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (24-03-1898 a 25-08-1899)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (11-09-1899 a 02-03-1901)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (09-03-1901 a 04-04-1902)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (11-04-1902 a 05-06-1903)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (12-06-1903 a 23-12-1904)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (29-12-1904 a 08-06-1906)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (15-06-1906 a 15-11-1907)

Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (22-11-1907 a 22-04-1909)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (29-04-1909 a 11-08-1909)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (18-08-1910 a 09-11-1911)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (16-11-1911 a 27-02-1913)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (03-03-1913 a 08-04-1914)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (15-04-1914 a 28-04-1915)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (05-05-1915 a 08-03-1916)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (15-03-1916 a 14-12-1916)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (21-12-1916 a 02-08-1917)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (09-08-1917 a 06-06-1918)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (13-06-1918 a 08-05-1919)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (15-05-1919 a 11-03-1920)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (18-03-1920 a 17-02-1921)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (24-02-1922 a 17-02-1922)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (24-02-1922 a 08-03-1923)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (15-03-1923 a 30-01-1924)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (07-02-1924 a 04-06-1925)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (11-06-1925 a 14-06-1926)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (21-10-1926 a 26-10-1927)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (02-11-1927 a 25-05-1928)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (30-05-1928 a 09-01-1929)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (16-06-1929 a 28-08-1929)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (04-05-1929 a 22-04-1930)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (29-04-1930 a 16-12-1930)
Livro de Atas da Direção do Montepio Geral (23-12-1930 a 23-07 1931)

Livro de Caixa n.º 1

Livro 1.º da Conta Corrente das Pensionistas

Livro de Depositantes na Caixa Económica n.º 1 (1844-1844)

Livro de depósitos em Bancos Estrangeiros

Livro de Matrículas de Sócios n.º 2 (1883-1887)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 3 (1887-1889)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 4 (1889-1891)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 5 1891-1892)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 6 (1892-1893)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 7 1893-1894)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 8 (1894-1894)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 9 (1895-1896)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 10 (1896-1897)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 11 (1897-1898)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 12 (1898-1899)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 13 (1899-1900)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 14 (1900-1901)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 15 (1901-1901)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 16 (1901-1902)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 17 (1902-1903)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 18 (1903-1904)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 19 (1904-1904)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 20 (1904-1905)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 21 (1905-1906)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 22 (1906-1907)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 23 (1907-1908)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 24 (1908-1909)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 25 (1909-1910)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 26 (1910-1911)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 27 (1911-1912)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 28 (1913-1914)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 29 (1914-1914)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 30 (1914-1915)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 31 (1915-1916)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 32 (1916-1916)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 33 (1916-1917)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 34 (1917-1918)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 35 (1918-1919)

Livro de Matrículas de Sócios n.º 36 (1919-1919)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 40 (1920-1920)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 41 (1920-1921)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 42 (1921-1921)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 43 (1921-1922)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 44 (1922-1923)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 45 (1923-1923)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 46 (1923-1924)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 47 (1924-1925)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 48 (1925-1925)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 49 (1925-1925)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 50 (1925-1926)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 51 (1926-1927)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 52 (1927-1928)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 53 (1928-1928)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 54 (1928-1929)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 55 (1929-1929)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 56 (1929-1930)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 57 (1930-1930)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 58 (1930-1931)
Livro de Matrículas de Sócios n.º 58 (1931-1932)

Pasta de Depositantes Estrangeiros (1916)

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

Decreto e Estatutos da Caixa económica de Portalegre, AHMOP, DGCI-RCI-1-S Cx. Económicas.

Relatório e Contas da Caixa de Crédito Distrital da Horta (1903-1904), AHMOP, DGCI-RCI-1-S Cx. Económicas.

Estatutos da Caixa Económica de Angra do Heroísmo, Angra do Heroísmo (1872-1873), AHMOP, DGCI-RCI-1-S Cx. Económicas.

Estatutos da Caixa económica de Aveiro (1858) Aveiro, AHMOP, DGCI-RCI-1-S Cx. Económicas.

Montepio Geral, AHMOP, DGCI-RCI-1-S Mutualismo.

Resposta dos vários governadores civis à circular da DGCI de 25 de janeiro de 1860, pedindo o envio dos Relatórios e Contas das Sociedades Anónimas estabelecidas nos respetivos distritos, 1860, AHMOP, DGCI-RCI-1S16.

Comissão encarregada de estudar a organização das sociedades de Socorros Mútuos, nomeada por Decreto de 22 de novembro de 1866. 1866-1869, AHMOP, DGCI-RCI-1S17.

Respostas aos questionários enviados pelas circulares de 28 de novembro de 1860 e de 8 de setembro de 1866, relativas ao funcionamento das Associações de Socorros Mútuos. 1860-1872 (circulares, respostas aos questionários, tratamento final dos dados estatísticos até 1862), AHMP, DGCI-RCI-1S16.

Questionário dirigido às sociedades de Socorro Mútuo relativo ao ano de 1869. 1869-1871. (circular, questionário tipo, respostas ao questionário), AHMOP; DGCI-RCI-1S18.

Respostas de vários governadores civis à circular da DGCI, de 7 de novembro de 1872, pedindo o envio dos Relatórios e Contas das Associações de Socorros Mútuos, 1872-1873. AHMOP; DGCI-RCI-1S19.

Questionários enviados por Associações de Socorros Mútuos do distrito de Viana do Castelo (1875-1888) e do Peso da Régua (1872), 1872-1888, AHMOP, DGCI-RCI-1S20.

Respostas dos Governadores Civis da Guarda, Leiria, Porto e Santarém à circular da DGCI de 12 de novembro de 1874, pedindo o envio dos relatórios e contas das Associações de Socorros Mútuos, 1874-1875, AHMOP, DGCI-RCI-1S21.

Respostas dos Governados Civis de Bragança, Lisboa, Porto, Santarém e Ponta Delgada, ao determinado na Portaria de 16 de setembro de 1876, enviando Relatórios e Contas das Associações de Socorros Mútuos dos respetivos distritos, 1876-1877, AHMOP; DGCI-RCI-1S22.

Questionário dirigido às Sociedades de Socorro Mútuo, ordenado por Portaria de 17 de julho de 1880. 1880-1881, AHMOP, DGCI-RCI-1S23.

DGCI-RCI-1-S Mutualismo [várias associações].

Arquivo Nacional Torre to Tombo

Mesa do Montepio Literário. (1819-1827), INTT, Ministério do Reino, mc. 360, cx. 482.

Arquivo da ASMECL

Relatórios e Contas (1872-1930)

Fontes Impressas

Arquivo do Montepio Geral

Relatórios da Direção e Contas de sua Gerência do Montepio dos Empregados Públicos (1840-1841).

Relatórios da Direção e Contas de sua Gerência do Montepio dos Empregados Públicos (1842).

Relatórios da Direção e Contas de sua Gerência do Montepio dos Empregados Públicos (1843).

Relatório e Contas do Montepio Geral (1844-1930).

Regulamento do Serviço Interno (1859).

Regulamento do Serviço Interno (1862).

Regulamento do Serviço Interno (1867).

Regulamento do Serviço Interno (1882).

Regulamento do Serviço Interno (1887).

Regulamento do Serviço Interno (1890).

Regulamento do Serviço Interno (1899).

Regulamento do Serviço Interno (1926).

Regulamento da Assembleia Geral (1853).

Regulamento da Assembleia Geral (1902).

Regulamento da Direção (1859).

Regulamento da Direção (1862).

Regulamento da Direção 1867).

Regulamento da Direção (1882).

Regulamento da Direção (1887).

Regulamento da Direção (1890).

Regulamento da Direção (1899).

AA.VV., *Primeiro Congresso das Associações Portuguesas*, (Realizado na CML), Lisboa, Typographia Universal, 1883.

AA.VV., *Primeiro Congresso Nacional de Mutualidade: Relatório, Theses, Actas das Sessões e Documentos*, Lisboa, Imp. Nacional, 1911.

AA.VV., *Relatório do Segundo Congresso Nacional de Mutualidade*, Lisboa, Imp. Nacional, realizado em 1 a 4 de dezembro de 1916, Lisboa, Imp. Africana de A. P. de Carvalho, 1918.

AA.VV., *Trabalhos Complementares do Primeiro Congresso das Associações Portuguesas* [...], Lisboa, Typ. Universal, 1883.

Boletim da Previdência Social, n.º 1-23, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916-1932.

Boletim do Trabalho Industrial, n.ºs 1-121, Lisboa, Imprensa Nacional, 1906-1929.

Collecção Authentica de Documentos Reativos à Creação do Monte Pio Official, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

Estatutos do Monte-Pio Jesus Maria José, Lisboa. Tipografa Comercial, 1865. Também em Rosendo, *op. cit.*, 1996, p. 306.

Estatutos do Monte-Pio Jesus Maria José, Lisboa. Tipografa Comercial, 1865.

Estatutos da Associação dos Ourives de Prata Lisbournenses, Lisboa, Tip. Universal, 1865.

Estatutos da Associação do Montepio das Secretarias de Estado, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856.

«Inquérito às Associações de Socorros Mútuos», *Boletim da Previdência Social*, ano I, n.º 3, abr-ago. 1917.

«Inquérito às Associações de Socorros Mútuos», *Boletim da Previdência Social*, ano II, n.º 6, maio-set. 1918.

«Inquirição pelas Associações de Classe sobre a Situação do Proletariado – Apuramento das Respostas ao Questionário da Repartição do Trabalho pelo Engenheiro J. de Oliveira Simões», *Boletim do Trabalho Industrial*, n.º 49, Lisboa, Direção Geral do Comércio e Indústria/Imp. Nacional, 1910.

«Loteria sem bilhetes brancos, e sem prémios do mesmo dinheiro, tudo prémios grandes», *Revolução de Setembro*, 2 de maio de 1865.

«Relação das Associações de Socorros Mútuos Existentes em Portugal», *Boletim da Previdência Social*, ano I, n.º I, out-dez. 1916, n.º 2, jan-mar. 1917, n.º 3, abr-ago. 1917, n.º 4, set-dez. 1917.

Segundo Congresso Nacional de Mutualidade. Relatórios, Teses, Actas das Sessões e Documentos publicados pelo Secretário-Geral do Congresso, José Ernesto Dias a Silva (Lisboa, 1 a 4 de dezembro de 1916, Sociedade de Geografia de Lisboa e Teatro S. Carlos), Lisboa, Imprensa Africana, 1918.

Fontes Secundárias

- AA.VV., *O Montepio dos Servidores do Estado*. Lisboa, INCM, 1979.
- Albuquerque, Mouzinho de e Veiga, Adalberto, *As Caixas Económicas Postaes e o seu Papel na Economia das Nações*, Lisboa, Imp. Libanio da Silva, 1924.
- ANSELMO, Manuel, *O Mutualismo como Doutrina Social (esboço Filosófico)*, Porto, Civilização, 1938.
- AMZALAK, Moses Bensabat, *O Mutualismo e o Cooperativismo na Indústria da Pesca do Bacalhau*, Lisboa, Tip. Da Empresa Diário de Notícias, 1923.
- ÁVILA, Arthur Lobo d', *A Caixa económica Portuguesa e a Reforma de 15 de julho de 1885*, Lisboa, Typ. Das Novidades, 1885.
- BARRETO, António Barreto e MÓNICA, Maria Filomena (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, 2000.
- Anuario Estatístico de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875-1931.
- BORGES, Domingos Pinheiro, *Estudo sobre a Estabilidade Financeira dos Montepios*, Lisboa, Montepio geral, 1883.
- Idem*, *O Passado e o Futuro do Montepio Geral: Memória Apresentada por Ocasião da Reforma dos Estatutos*, Lisboa, Imp. Nacional, 1870.
- BRÁSIO, António, *As Confrarias Medievais do Espírito Santo Paradigmas das Misericórdias*, Academia Portuguesa de História, Separata da “Presença de Portugal no Mundo” (Actas do Colóquio), Lisboa, 1982.
- CARDOSO, José Luís e Rocha, Maria Manuela, «O Seguro Social Obrigatório em Portugal (1919-1928): Ações e Limites de um Estado Previdente», *Análise Social*, vol. XLIV, n.º 192, 2009, pp. 439-470.
- COUTO, António Maria, *Aos Compromissários e ao Público*, Lisboa, Imp. Régia, 1817.
- Idem*, *Dúvidas de Vários Anonymos Acerca do Monte Pio Litterario*, Lisboa, Imp. Régia, 1817.
- Idem*, *Manifesto ou Memória Histórica do Monte Pio Litterario*, Lisboa, Impressão de Alcobia, 1821.
- Idem*, *Monte pio dos Médicos, Cirurgiões, e Boticários de Paris Comparado com o Monte Pio Litterario dos Professores, ou Litterario de Portugal [...]*, Lisboa, Imp. Régia, 1819.
- CRUZ, Domingos da, *A Mutualidade em Portugal*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1934.
- FERREIRA-TOMÉ, José, *Aspectos Sociais de Interesse Mutualista*, edição de autor, Lisboa, 1933.

- DIONÍSIO, José Joaquim, «Centenário de Daniel Augusto da Silva», *Separata das Memórias da Academia de Ciências de Lisboa – Classe de Ciências*, n.º 22, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1979.
- FUSCHINI, Augusto, *Questões Económicas e Financeiras*, Lisboa, Imp. Nacional, 1887.
- GRILO, J. Francisco, «Previdência Agrária. Bases para o Estudo da Mutualidade Rural Obrigatória», *Boletim da Previdência Social*, ano I, n.º 3, abr-ago. 1917, e n.º 4, set-dez. 1917.
- GOMES, Custódio Manuel *et al.*, *Estudo Realizado sobre o Trabalho de Daniel Augusto da Silva «O Presente e o Futuro do Montepio Geral»*, Lisboa, Montepio Geral, 1866.
- GOMES, Álvaro Reis, «Natureza Jurídica das Caixas Económicas», *Separata do Boletim do Ministério da Justiça*, Lisboa, 1982.
- GODOLFIM, Costa, *A Associação*, ed. Seara Nova, Biblioteca Socialista Portuguesa, Lisboa, 1974.
- Idem*, *A Previdência: Associações de Socorros Mútuos, Cooperativas, Caixas de Pensões e Reformas e Caixas Económicas*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1889.
- Idem*, *Les Institutions d Prévoyance*, Ed. Da Sociedade de Geografia, Lisboa, 1883.
- Idem*, *Da Acção da Mutualidade na Economia Social*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1910.
- Idem*, *Assistance Publique en Portugal (Économie Sociale)*, Comunicação da Secção Portuguesa apresentada na Exposição Universal de Paris, 1900.
- Idem*, *As Caixas Económicas*, Tip. Ova Minerva, Lisboa, 1880.
- Idem*, *As Misericórdias*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1897.
- Idem*, *Questões Sociais. O Capital. O Trabalho. A Miséria*, Porto, Typ. Occidental, 1894.
- HERCULANO, Alexandre, «Da Instituição das Caixas Económicas», *Opúsculos*, vol. I, Lisboa, Presença, 1982.
- JESUS, Domingos Meneses de, «As Caixas Económicas», *O Economista Portuguez*, 2.^a série, n.º 10, 16-12-1917, n.º 14, 13-01-1918, n.º 15, 20-01-1918, n.º 16, 03-02-1918, e n.º 21, 03-03-1918.
- Liga das Associações e Socorros Mútuos e Caixa Económica, *Quinquagésimo Aniversário: 1905-1955. Liga das Associações e Socorros Mútuos e Caixa Económica*, V. N. de gaia, LASMEC, 1959.
- LIMA, José Lobo d'Ávila, *Socorros Mútuos e Seguros Sociais*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1909.
- LOPES, João de, *Duas Palavras aos Sócios do Montepio Geral que Desejam a Vida d'esta Sociedade*, Lisboa, Typ. Commercial, 1871.

MONTEPIO GERAL, *O Montepio Geral e as Bodas de Prata da sua Filial no Porto*, V. N. Famalicão, Montepio Geral, 1957.

Idem, *Caixa Económica de Lisboa ou o Primeiro Mealheiro Público que o Montepio Geral Instalou a 24 de março de 1844*, Lisboa, Tip. E Ramos, Afonso & Mota, 1944.

Idem, *O Livro do 1.º Congresso Nacional das Caixas Económicas*, V. N. de Famalicão, Montepio Geral, 1945.

Idem, *O Montepio Geral e as suas Comemorações Centenárias: Discursos e Conferências*, V. N. de Famalicão, Minerva, 1940.

MONTEIRO, José Leite, *Estudos de Pathologia Social e a sua Aplicação nas Caixas Económicas*, Coimbra, Imp. Da Universidade, 1864.

MURTA, José Guerreiro, *A Caixa Económica de Lisboa*, Lisboa, Montepio Geral, 1966.

Idem, *Álvares Botelho e o Montepio Geral: Discurso Proferido na Inauguração do Mausoléu Consagrado ao Iniciador da Secular Instituição Mutualista e de Crédito*, Lisboa, Montepio geral, 1966.

Idem, *Montepio Geral – 125 Anos de Labor Mutualista (1840-1965)*, Lisboa, Montepio geral, 1966.

Idem, *O Montepio Geral e o seu Iniciador (Parecer de uma Proposta)*, Lisboa, Montepio geral, 1939.

NIZA, A. de Melo e, *Montes de Piedade*, Braga, Livraria cruz Editora, 1918.

OLIVEIRA, João Ferreira Craveiro Lopes, *O Montepio Geral no Primeiro Século da sua Existência*, ed. Do Montepio Geral, Lisboa, 1940.

PEREIRINHA, José António e CAROLO, Daniel, «O Estado-Providência e Portugal: A Evolução da Despesa Social ao Longo do Século XX», *XXVII Encontro da APHES – Associação Portuguesa de História Económica e Social*, Lisboa, 2007.

PISTOLA, Renato e Rocha, Ana Catarina, «O Mito da Regeneração de Portugal: Caixas Económica em Alexandre Herculano» in Batista, Maria Manuel et al. (coord.). *Europa das Nacionalidades: Imaginários, Identidades e Metamorfozes Políticas*, Coimbra, Grácio Editor, 2014, pp. 217-230.

PINTO, Alfredo, «Mutualidade Livre e Associações Profissionais. Relatório da Direção da Mutualidade Livre e das Associações Profissionais Relativo ao Ano de 1920», *Boletim da Previdência Social*, ano III, jan-dez. 1920, pp. 190-201.

Regimentos, Compromissos e outros documentos relativo às Confrarias, Corporações e Montepio dos Ourives da Prata, Confraria e Corporação dos Ourives do Ouro e

Montepio dos Professores Régios ou Particulares ou Montepio Literário, citado no texto (ANTT).

RODRIGUES, José Maria, *Algumas Considerações Analyticas sobre os Trabalhos Científicos Feitos pelos Sócios do Monte Pio Geral Daniel Augusto da Silva e Domingos Pinheiro Borges*, Lisboa, Imp. Nacional, 1871.

SAMEIRO, Pedro, «Savings Banks in Portugal: Origins na Attributes», *Perspectives*, n.º 64, mar. 2011.

Idem, «Las Cajas de Ahorros Portuguesas», *Cuadernos de Trabajo de la Convección de Asesores Jurídicos*, n.º 7, Madrid, 1983.

Idem, «A Reforma da legislação das Caixas Económicas em Portugal», *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 55, n.º1, jan. 1995.

SANTA RITA, Guilherme Augusto de, *O Socorro Mútuo de Lisboa*, Imprensa Nacional, 1901.

SILVA, Daniel Augusto da, *Das Condições Economicas Indispensáveis à Existência do Monte Pio Geral*, Lisboa, Imp. Nacional, 1870.

Idem, *O Passado e o Futuro do Montepio Geral*, Lisboa, Montepio geral, 1868.

Idem, *Das condições económicas indispensáveis à existência do Monte Pio Geral*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

Idem, «Resposta ao artigo de 5 de Março em A Revolução de Setembro» *Jornal do Commercio*, n.º 4012, 8 de Março de 1867.

Idem, «Continuação da resposta ao articulista de A Revolução de Setembro», *Jornal do Commercio*, n.º 4018, 15 de Março de 1867.

Idem, «Conclusão da resposta ao articulista de A Revolução de Setembro», *Jornal do Commercio*, n.º 4019, 16 de Março de 1867.

SILVA Daniel Augusto da e BORGES, Domingos Pinheiro, *Estudos sobre o Monte Pio Geral feitos pelos vogaes da comissão de reforma dos estatutos Daniel Augusto da Silva e Domingos Pinheiro Borges e mandados publicar pela Assembléa Geral do mesmo Monte pio em sessão de 17 de Julho de 1870*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

SILVA, José Ernesto Dias da, *Relatório do Congresso Nacional da Mutualidade sob a Direção do Secretário-Geral do Congresso*, Lisboa, Imp. Nacional, 1911.

SANTOS, Pedro Ferreira dos, *Guia Prático das Associações Agrícolas em Portugal*, Edição da Biblioteca da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, Lisboa, 1904.

SOUSA, Paulo Silveira e, «Gerir o Dinheiro e a Distinção: As Caixas Económicas de Angra do Heroísmo e os seus Corpos Dirigentes (1845-1915), *Arquipélago*, série História, vol. VI, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2002, pp. 293-346.

Periódicos

A Revolução de Setembro

Diário Popular

O Grátis,

O Economista Portuguez,

O Jornal do Comércio.

O Periódico dos Pobres

Artigos e textos em obras coletivas

ALMEIDA, Joana Estorninho de, *A Cultura Burocrática Ministerial: Repartições, Empregados e Quotidiano das Secretarias de Estado na Primeira Metade do Século XIX*, Lisboa, ICS/Universidade de Lisboa, 2008.

ANDRADE, Avelino, *Casas Económicas*, Tip. Leitão, 1937.

ÁVALOS MUÑOZ, M. Luis, «Antecedentes históricos del mutualismo», *CIRIEC - España Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa*, n.º 12, dezembro de 1991, pp. 39-58.

BARMEYER, Heide, «Bismarck and the Origins of the Modern Welfare State in 19th Century Germany», in Henrik Jensen e Anne Catherine Isaacs (coord.), *The Welfare State: Past, Present, Future*, Pisa, Edizioni Plus/ Università di Pisa, 2002, pp. 1-57.

BEÇA, Desidério Augusto F. de, «Da mutualidade militar no nosso país – vantagens do seu estabelecimento no exército português», *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. Relatórios, Teses Actas das Sessões e Documentos publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva* (realizado em Lisboa nos dias 18 a 22 de junho de 1911 na sala Portugal da Sociedade de Geografia e no Salão Nobre do Teatro Nacional Almeida Garrett), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.

CALLE VELASCO, M. D. e ESTEBA DE VEJA, M., «Los orígenes del Estado social en España», *Ler História*, n.º 37, 1999, pp. 22-43.

CAMERON, Rondo (org.), *Banking and Economic Development. Some Lessons of History*, Nova York, Oxford University Press, 1972.

- CARDOSO, J. L., KURZ, H. D. and STEINER, P. (eds.), *Economic Analyses in Historical Perspective. Festschrift in Honour of Gilbert Faccarello*, London and New York, Routledge, 2018.
- CARDOSO, José Luís e ROCHA, Maria Manuela, «O seguro social obrigatório em Portugal (1919-1928): ações e limites de um Estado previdente», *Análise Social*, vol. XLIV, n.º 192, 2009, pp. 439-470.
- CASCALHEIRA, Pedro e PISTOLA, Renato, *Anatomia e uma Associação. História da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comercio de Lisboa*, Lisboa, CSC-ASMECL, 2017.
- CASSIS, Youssef, *Crise & Opportunities. The Shaping of Modern Finance*, Oxford, Oxford University Press, 2011.
- COASE, Ronald, «The Nature of the Firm», *Economica*, vol. 4, n.º 16, novembro de 1937, pp. 386-405.
- CORDERY, Simon, *British Friendly Societies (1750-1914)*, London, Palgrave Macmillan, 2003.
- CORNFORTH, Chris, «The Governance of cooperatives and mutual associations: a paradox perspective», *Annals of Public and Cooperative Economics*, n.º 75, 2014, pp. 11-32.
- COSTA, Leonor Freire *et alii*, *História Económica de Portugal (1143-2010)*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2011.
- DIONÍSIO, José Joaquim, *Centenário de Daniel Augusto da Silva* (Separata das *Memórias da Academia de Ciências de Lisboa – Classe de Ciências*, n.º 22). Lisboa, Academia de Ciências de Lisboa, 1979.
- FICHER, Wolfram, «Points communs dans la structure socio-économique des pays européens comme condition à l'éclosion de l'idée de Caisses d'Épargne», in, Manfred Pix Hans e Pohl (org.), *La Diffusion de l'idée de Caisses d'Épargne au XIXe Siècle. L'Histoire des Caisses d'épargne européennes. II.º Colloque Européen d'Histoire des Caisses d'épargne* (Munique, 28 e 29 de maio de 1990), tomo 2, Paris. Les Éditions de l'Épargne, 1993, pp. 29-44.
- GARRIOCH, David, «Mutual Aid Societies in Eighteenth-Century Paris», *French History and Civilization*, vol. 4, 2011, pp. 22-33.
- GONÇALVES, António Sebastião, *As Caixas Económicas Nacionais*, Lisboa, Edição de Autor, 1947.

GORSKY, Martin, «The growth and distribution of English friendly societies in the early nineteenth century», *Economic History Review*, n.º 51, 3, 1998, pp. 489-511.

GRILO, Francisco J. Francisco, «Previdência Agrária. Bases para o Estudo da Mutualidade Rural Obrigatória», *Boletim da Previdência Social*, ano I, n.º 3, abr-ago. 1917, e n.º 4, set-dez. 1917.

HANSMANN, Henry, «Economic theories of nonprofit organization», in Walter W. Powell (ed.), *The nonprofit sector: A research handbook*, New Haven, Yale University Press, 1987.

Idem, «The role of nonprofit enterprise», *Yale Law Journal*, n.º 89, 1980, pp. 835-901.

JENSEN, Michael C. e FARNA, Eugene F., «Separation of Ownership and Control», *Journal of Law and Economics*, vol. 26, n.º 2, Jun. 1983, pp. 301-325.

JESUS, Domingos Meneses de, «As Caixas Económicas», in *O Economista Português*, 2.ª série, n.º 10, (15 de dezembro de 1917), n.º 14 (13 de janeiro de 1918), n.º 15 (20 de janeiro de 1918), n.º 16 (3 de fevereiro de 1918, e n.º 21 (3 de março de 1918).

LANGHANS, Franz-Paul, *As Antiga Corporações dos Ofícios Mecânicos*, Lisboa, 1943-46; A. H. de Oliveira Marques, «Os mesterais», in *Dicionário de História de Portugal*, Joel Serrão e Maria Filomena Mónica, (org.), vol. IV, Porto, Figueirinhas, 1984-2000.

LUCIANO, Adriana, «Dalle società di mutuo soccorso alla mutualità. Risposte alla crisi del welfare», *Euricse Working Paper*, n.º 032, 2012.

LUNET, Carlos Alberto Homem de Figueiredo, *Associativismo e Mutualismo: Associação Artística de Socorros Mútuos "19 de Março" (1892-1992)*, Tondela, Associação Artística de Socorros Mútuos "19 de Março", 1996.

MACHTAN, L., «A Construção do Estado social alemão e a política social de Bismarck», *Ler História*, n.º 37, 1999, pp. 2-21

MADARIAGA, E. Sánchez de, «De la “Caridad Fraternal” al “Socorro Mutuo”: Las Hermandades de Socorro de Madrid e El Siglo XVIII», in Santiago Castilho (ed.), *Solidaridad desde abajo. Trabajadores y Socorros Mutuo sen La España Contemporánea*, Madrid, UGT-Centro de Estudios Histórcos, 1994, pp. 31-50.

MARTINS, Ana Patrícia Morais da Fonseca, *Daniel Augusto da Silva e o Cálculo Atuarial* [texto policopiado], dissertação de Doutoramento em *História e Filosofia das Ciências*, Universidade de Lisboa, 2012.

MARTINEZ SOTO, A. P. e PÉREZ PERCEVAL, M., «Asistencia sanitaria en la minería de Cartagena-La Unión (1850-1914)», *Revista de Historia de la Economía y de la Empresa*, n.º 4, 2010, pp. 93-194;

MAZZA ZORRILLA, Elena, «El mutualismo y su polivalente papel en la España del siglo XIX (1839-1887)», *Investigaciones históricas: Época moderna y Contemporánea*, n.º 11, 1991, pp.173-198.

MITCHEL, Allan, «The Function and Malfunction of Mutual Aid Societies in Nineteenth-Century France», in, Jonathan Barry e Colin Jones (org.), *Medicine and Charity Before the Welfare State*, Londres, 1991, pp. 172-189.

MORENO RUIZ, Rafael Moreno, «La Génesis del Mutualismo Moderno en Europa», *Revesco. Revista de Estudios Cooperativos*, n.º 72, 2000, pp, 199-214.

MOURO, Helena, *Solidariedade e Mutualismo: um espaço partilhado*, Coimbra, Quarteto, 2001.

PENTEADO, Pedro, «Confraria portuguesas a época moderna: problemas, resultados e tendência de investigação», *Lusitania Sacra, Revista do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa*, 2.ª série, n.º 7, Lisboa, 1995, pp. 15-52.

PEREIRA, Miriam Halpern Pereira «As Origens do Estado-Providência em Portugal: As Novas Fronteiras Entre Público e Privado», *Ler História*, n.º 37, 1999, pp. 45-61.

PEREIRA, Miriam Halpern, *As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado*, Lisboa, Colibri, 1999.

PEREIRINHA, José António e CAROLO, Daniel, «O Estado-Providência e Portugal: A Evolução da Despesa Social ao Longo do Século XX», *GHES*, Working Paper n.º 36, Lisboa, 2009.

PÉREZ CASROVIEJO, P. TGYFX, «La asistencia sanitaria de los trabajadores: beneficencia, mutualismo y previsión en Vizcaya, 1876-1936», *Revista de la Historia de la Economía y de la Empresa*, n.º 4, 2010, pp. 127-52.

Portuguesa — entre o Liberalismo e o Autoritarismo, Lisboa, Edições Colibri, pp. 47-76.

PONS PONS, J. e RODRIGUEZ M. Vilar, «El papel de las sociedades de socorros mutuo en la cobertura del riesgo de enfermedad en España (1870-1942)», in *X Congreso Internacional de la AEHE*, Asociación Española de Historia Económica, (Carmona, setembro de 2011), Sevilha, Universidade Pablo de Olavide, 2011.

POUSADA, António dos Santos, «Dos tribunais arbitrais mutualistas e do regulamento do processo», *Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. Relatórios, Teses Actas das Sessões e Documentos publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva* (realizado em Lisboa nos dias 18 a 22 de junho de 1911 na sala Portugal da Sociedade de Geografia e no Salão Nobre do Teatro Nacional Almeida Garrett), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.

- QUESADA SÁNCHEZ, F. Javier e ROJAS TERCERO, José Antonio, «Antecedentes históricos de la previsión social», *Pecunia*, n.º 8, Toledo, 2009, pp. 307-323.
- RODRÍGUEZ GONZÁLEZ, J., «Las sociedades de socorros mutuos en Asturias, 1859-1900», in Santiago Castillo, *op. cit.*, 1994, pp. 189-204.
- ROCHA, Júlio, *Quem tem...Dinheiro, tem Medo: despropósito, com propósito, a propósito da corrida ao Montepio Geral – Comédia em um Ato...* Lisboa, Tipografia Grildo, 1865.
- SÉRGIO, Anabela, *Financial Regulatory Reform: an Assessment*, dissertação de Doutoramento, British Library Thesis, Londres, 2001.
- SÉRGIO, Anabela, «O Sistema Bancário e a Expansão da Economia Portuguesa (1947-1959)», *Série História Económica*, n.º 5, Banco de Portugal, 1994.
- SHERIDAN JR., George, «Internal Life and Tradition in the Mutual Aid Societies of Lyon, 1800-1870», in *Proceedings of the Western Society for French History* (Colorado, Outubro, 1981), Colorado, 1982, pp. 250-267.
- SIBALIS, Michael David, «The Mutual Aid Societies of Paris, 1789-1848», *French History*, n.º 3, Paris, 1989, pp. 1-30.
- SPEAR, Roger, «Governance in Democratic Member-based Organizations», *Annals of Public and Cooperative Economics*, n.º 75, 2004, pp. 33-59.
- STOLLBERG, G., «Les Sociétés de Secours Mutuels Dans l'Allemagne», in Michel Dreyfus e Berard Gibaud (coord.), *Mutualités de Tous les pays. "Un passé riche d'avenir"*, Paris, Mutualité Française, 1995, pp. 15-26.
- TEDDE DE LORCA, «La naturaleza de las Cajas de Ahorros: sus raíces históricas», *Papeles de Economía Española*, n.º 46, 1991, pp. 2-11.
- TITOS MARTINEZ, Manuel, «Fondation et Développement des caisses d'épargne en Espagne au XIXe siècle», in Manfred Pix e Pohl, Hans, *op. cit.*, 1993, pp. 141- 174.
- Idem*, «La Caja de Madrid en el siglo xix; ¿actividad asistencial o financiera?», *Revista de Historia Económica*, n.º 3, 1989, pp. 557-587.
- Idem*, «La respuesta histórica de las Cajas de Ahorros a las demandas de la sociedad española», *Papeles de Economía Española*, n.º 46, 1991, pp. 12-37.
- Idem*, «Conjoncture et crise: les Caisses d'Epargne en Espagne (1850-1914)», in Antoine Moster (org.), *L'Histoire des Caisses d'Epargne Européennes*, tomo. 3, *Conjoncture et Crises, 1850 á 1914*, Paris, Ls Editions de l'Epargne, 1997, pp. 113-131.
- Idem*, «La Caja de Madrid en el siglo XIX: Actividad asistencial o financeira?», *Revista de Historia Económica*, ano VII, Outono 1989, n.º 3, 1989, pp. 557-588.

TOMASSINI. Luigi, «Il Mutualismo nell'Italia liberale (1861-1922)», in *Le Società di Mutuo Soccorso Italiane e I Loro Archivi*, Atti del seminario di studio (Spoleto, 8-10 novembre 1995), Roma, Pubblicazioni degli Archivi di Stato Saggi 49, 1999, pp. 15-53.

VILAR RODRIGUEZ, Margarida, «La cobertura social a través de las sociedades de socorro mutuo, 1839-1935; Una alternativa a Estado para afrontar los fallos del mercado?», in *xvi Encuentro de Economía Pública, Crisis Financiera y Sector Público* (Granada 2009), Granada, 2009, pp. 1-34.

VOGLER, Bernard (org.), *L'Histoire des Caisses d'Épargne Européennes, Les origines des Caisses d'Épargne, 1815-1848*, Paris. Les Éditions de l'Épargne, 1991; Vogler, Bernard, «Les Fondateurs des Caisses d'Épargne. Idéologie et sociologie», in Bernard Vogler, (org.), *op. cit.*, 1991, pp. 25-43.

ZORRILLA, Elena Mazza, «El mutualismo y su polivalente papel en la España del siglo XIX (1839-1887)», *Investigaciones históricas: Época moderna y Contemporánea*, n.º 11, 1991, pp.173-198.

WALTER, Helmut, «L'Épargne en tant que donnée macro-économique vue par des économistes comme Smith, Malthus, Ricardo et Hermann», in: Manfred Pix e Hans Pohl, *op. cit.*, 1993, pp. 47-64.

Estudos e Obras Coletivas

AA.VV., *Trabalhos Complementares do Primeiro Congresso das Associações Portuguesas [...]*, Lisboa, Typ. Universal, 1883.

AA.VV., *O Montepio dos Servidores do Estado*, Lisboa, INCM, 1979.

AA.VV., *Primeiro Congresso das Associações Portuguesas*, Lisboa, Typographia Universal, 1883.

AA.VV., *Il Mutualismo - Storia e Testimonianza. Atti e Riflessioni legate al ciclo di conferenze sulla storia, le tradizioni e l'iconografia del Mutualismo*, Centro Studi SOMS Piemonte Orientale - Società Operai Borgomanero - Regione Piemonte, 1999.

ALVES, Daniel, *A República atrás do Balcão. S Lojistas de Lisboa na Fase Fina da Monarquia (1870-1910)* [texto policopiado], Dissertação de Doutoramento em História Económica e Social Contemporânea apresentada à Faculdade de ciências Sociais e Humanas, 2010.

AMARAL, Cristina Maria Fonte, *Os Sons da Memória. Notas sobre o percurso histórico envolvimento social da Sociedade Euterpe Alhandrense (1862-1962)*, Vila Franca de Xira, Colibri, 2013.

- AVALLONE, Paola, *Il "Povero" va in Banca - Il Monti di Pietà negli antichi stati italiani (secc. XV-XVIII)*, Esi Nápoles, 2001.
- BARMEYER, Heide, «Bismarck and the Origins of the Modern Welfare State in 19th Century Germany», in Anne Catherine Isaacs (coord.), *The Welfare State: Past, Present, Future*, Pisa, Edizioni Plus/ Università di Pisa, 2002, pp. 1-57 e pp. 87-110.
- BARROS, C. P. e Santos, J. C. G., *As Instituições Não Lucrativas e a Acção Social em Portugal*, Lisboa, Vulgata, 1997.
- BASTO, A. de Magalhães, *Origens e Tradições do Mutualismo Português e em Especial do Portuense*, Porto, Tip. Leitão, 1938.
- BARROS, C. P. Barros e SANTOS, J. C. G. *O Mutualismo Português: Solidariedade e Progresso Social*, Lisboa, Vulgata, 1888.
- BASTIEN, carlos, Nunes, Ana Bela, Valério, Nuno, *Caixa Económica Montepio Geral: 150 anos de História (1844-1994)*, Lisboa, Montepio gral, 1994.
- BEIRANTE, Ângela, *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, 1990.
- BENNET, Jean, *La Mutualité française: des origines à la Révolution de 1789*, Paris, Coopérative d'Information et d'Édition Mutualiste, 1981.
- BERG, Bruce L. e LUNE, Howard, *Qualitative research methods for the social Science*, 5.^a ed., Bolton, Pearson Educations, 2004, p. 256.
- BRETES, Faustino. *Centenário do mutualismo em Torres Novas*, Coimbra, F. Bretes, 1962
- BROTEN, Nicholas, *From sickness to death: the financial viability of the English friendly societies and coming of the Old Age Pensions Act, 1875-1908*, Londres, School of Economics and Political Science, 2010;
- CAETANO, Marcello, *A Antiga Organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1942.
- CASTLLO, Santiago e RUZAFSA, Ruzafa (org.), *La Previsión Social en la Historia*, Madrid, Siglo XXI, 2009.
- CASTILLO, Santiago, *Solidaridad desde abajo. Trabajadores y Socorros Mutuos en la España Contemporánea*, UGT, Centro de Estudios Históricos, 1994.
- CLARK, Peter, *British Clubs and Societies, 1580-1800*, Oxford, Oxford University Press, 2000, pp. 350-87.
- COELHO, Elmano a SIMÕES, Lage, *Cem Anos de Mutualismo, Edição Comemorativa do Centenário da Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria*, Lisboa, 1954.

- CORREIA, Fernando da Silva, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1994.
- CORDERY, Simon, *British Friendly Societies, 1750-1914*, Londres, Palgrave Macmillan UK, 2003.
- COSTA, Laurindo, *As Confrarias em Portugal*, Tipografia Fonseca, Porto, 1926.
- COSTA, Severino, *Mutualismo e Fraternidade Humana*, Viana, Typ. A Aurora do Lima, 1933.
- COUTNHO, M. Manuela, *Economia Social em Portugal*, Lisboa, CPIHTS, 2003.
- CRUZ, António, *Os Mesteres no Porto. Subsídios para a História das Corporações de Ofícios Mecânicos*, Emp. Ind. Graf. do Porto, 1943.
- CRUZ, Domingos da, *A Mutualidade em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934.
- CUNHA, Raul Carmo e, *As Caixas Económicas e as Crises em Portugal*, Dissertação Apresentada no II Congresso Internacional da «Épargne», Paris, 1935.
- CUNHA, F. Carmo e, *Manifestações do espírito de previdência: o mutualismo conferência*, Lisboa, Inst. Sup. de Ciências Económicas e Financeiras, 1933.
- DAVIS, P. e DONALDSON, J., Donaldson, *Survey of Retail Co-operatives*. Leicester, LUMC, 2001.
- DEFOE, Daniel, *An Essay Upon Projects*, 1697.
- DREYFUS, Michel, *Liberté, Égalité, Mutualité. Mutualismo et Syndicliste 1852-1967*, Paris, Les éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 2001.
- DREYFUS, Michel (dir.), *Mutualités de tous les pays. Un passé riche d'avenir*, Paris, Mutualité Française, 1995.
- DUET, Daniel, *La métamorphose des Caisses d'Épargne*, Paris, 1986; *idem*, *Les Caisses d'Épargne française et leur activité. Tradition ou évolution (1818-1981)*, Paris, 1983; *idem*, *Les Caisses d'Épargne*, 2.^a edição, Paris, 1993.
- Idem*, *Les Caisses d'Épargne*, 5.^a ed., Les Édition d'Épargne, 2000.
- DUTTON, P. V., *Origins of the French Welfare State. The Struggle for Social Reform in France, 1914-1947*, Cambridge, Cambridge University Press, 2002.
- ESTEVE, Rui Pedro, *Finanças Públicas e Crescimento Económico. O Crowding out em Portugal, da Regeneração a o Final da Monarquia*, Lisboa, Banco de Portugal, 2002.
- FANFANI, T., *Alle origini della banca. Etica e Sviluppo Económico*, Roma, Banca, 2003;

- FERNANDES, A. J. de C, *A Segurança dos Trabalhadores através do Seguro Social*, Lisboa, Editorial Império, 1947.
- FARIA, Miguel Ferreira e MENDES; José Amado (ed.), *Dicionário e História Empresarial Portuguesa – séculos XIX e XX*, vol. 1, *Bancos*, Lisboa INCM, 2013.
- FERREIRA, J., e AZEVEDO, Ercílio de, *Para a história do mutualismo: nas «bodas de ouro» de «A Previdente»*, Porto, Assoc. de Socorros Mútuos A Previdente, 1978.
- FERREIRA, Jaime, *Para a História do Mutualismo*, Edição da Associação de Socorros Mútuo “A Previdente”, Porto, 1978.
- FERREIRA, João Baptista, *Estudo sobre a Situação Actual e Futura do Montepio Geral*, Lisboa, Montepio Geral, 1914.
- FONSECA, Virgílio, *Cem Anos de Mutualismo*, Lisboa, Tip. Soc. Astória, 1954.
- FONSECA, Carlos da, *História do Movimento Operário e as ideias Socialistas em Portugal*, vol. II, *Os Primeiros Congressos Operários, 1865-1894*, Lisboa, Europa-América, 1982.
- FONSECA, Carlos Augusto de Azevedo Mendes Dinis da, *Misericórdias e Montepios, conferência proferida em 2 de junho de 1957 no 95.º aniversário da fundação do Montepio de Nossa Senhora da Nazaré*, Torres Novas, 1957.
- FRASER, D., *The Evolution of the British Welfare State. A History of Social Policy since the Industrial Revolution*, 3.^a ed., Londres e Nova Iorque, Palgrave Macmillan, 2003.
- GARRANI, Giuseppe, *Il carattere bancario e l'evoluzione Strutturale dei primigenii Monti di Pietà. Riflessi della Tecnica Bancaria Artica su Quela Moderna*, Milão, Collana, 1957.
- GOMES, Álvaro Reis, *Mutualismo*, Funchal, Tip. Diário de Madeira, 1993.
- GONÇALVES, António Sebastião, *As Caixas Económicas Nacionais*, Lisboa, ed. do autor, 1947.
- GONÇALVES Júlio César da Silva, *Previdência e Mutualismo*, Lisboa, 1960.
- GORSKY, Martin *et alii*, «Health and Sickness in the Late-Nineteenth and Twentieth Centuries: The Hampshire Friendly Society and its Records» (comunicação apresentada no World Economic History Congress, em Utrecht), Utrecht, 2009.
- GOSDEN, P. H. J. H, «Le développement des caisses d'épargne en grande Bretagne», in Manfred Pix, e Hans Pohl, *op. cit.*, 1993, pp. 193-214;
- GOSDEN, P.H.J.H, *The Friendly Societies in England, 1815-1875*, Manchester, Manchester University Press, 1961.

- GREEN, D. G., *Reinventing Civil Society: The Rediscovery of Welfare Without Politics*, London, IEA Health and Welfare Unit, 1993.
- GROSSMAN, Richards S., *Unsettled Account. The Evolutions of Banking in the Industrialized World since 1800*, Princeton, Princeton University Press, 2010.
- GUESLIN, André, *L'Invention de l'Économie Sociale: Idée, Pratiques, et Imaginaires Coopératifs et Mutualistes dans la France du XIXe Siècle*, Paris, Eoonomia, 1998.
- GUGNONI, Gabriele, *Dai Monti di Pietà e la Cassa di Risparmio alle Fondazioni Bancarie. Evoluzione e profili di riforma* [texto policopiado], Dissertação de Doutoramento de Direito Administrativo apresentada à Universidade de Bolonha, 2010.
- HOPKINS, Eric, *Working-class self-help in Nineteenth Century England: Responses to Industrialisation*, Londres, UCL Press, 1995.
- HARRIS, B., *The Origins of the British Welfare State. Society, State and Social Welfare in England and Wales, 1800-1945*, Londres e Nova Iorque, Palgrave Macmillan, 2004.
- HOBBSBAWN, E. J., *A Era das Revoluções (1789-1848)*, Lisboa, Presença, 1985.
- HERCULANO, Alexandre, «Da Instituição das Caixas Económicas», in *Opúsculos I*, Lisboa, Editorial Presença, 1982.
- HORNE, H. Oliver, *A History of Savings Banks*, London. Oxford University Press, 1947.
- JENSEN, Michael C., *Theory of the Firm: Governance, Residual Claims, and Organizational Forms*, Cambridge, Harvard University Press, 2000.
- JÚNIOR, Armelino, «Da ação do Estado na mutualidade», tese apresentada ao Primeiro Congresso Nacional da Mutualidade. Teses Actas das Sessões e Documentos publicado sob a direção do Secretário Geral do Congresso José Ernesto Dias da Silva, (Lisboa, 18 a 22 de junho de 1911, Sociedade de Geografia e no Teatro Nacional Almeida Garrett), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.
- KINDLBERGER, Charles P., *A Financial History of Western Europe*, London, Routledge, 2006.
- LAINS, Pedro, *História da Caixa Geral de Depósitos (1876-2010)*, 3 vols., Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2002-2011.
- LAINS, Pedro e SILVA, SILVA, Álvaro Ferreira da (org.), *História Económica de Portugal, 1700-2000*, 3 vols., Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.
- LANÇA, Ariosto da Gama, *Caixas Económicas, Lisboa*, Gráfica Lisbonense, 1948.
- LAYBOURN, Keith, *The evolution of British social policy and the Welfare State: c.1800-1993*.

- LIMA, José Lobo d'Ávila, *Socorros Mútuos e Seguros Sociais*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1909.
- LOPES, Sofia e PISTOLA, Renato, *A História da Sociedade Musical Euterpe*, Portalegre, Fundação Robinson, 2012.
- LOWE, Rodney, *The Welfare State in Britain since 1945*, London, Macmillan, 1993, pp. 13-14.
- LUNET, Carlos Alberto Homem de Figueiredo, *Associativismo e Mutualismo: Associação Artística de Socorros Mútuos «19 de março» (1892-1992)*, Tondela, Associação Artística de Socorros Mútuos «19 de março», 1996.
- MAGALHÃES, Pedro: <http://www.pedro-magalhaes.org/a-classe-media-e-as-mulheres-a-dias/> (10/08/2017); Ver, sobre esta temática, Joseph Eisenhauer, «An Economic Definition of the Middle Class», *Forum for Social Economics*, vol. 37, 2008, pp. 103-113.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), *História de Portugal*, 13.^a ed., vol. III, *Das Revoluções Liberais aos Nosso Dias*, Lisboa, Presença, 1998.
- MARTINS, Ana Patrícia Morais da Fonseca, *Daniel Augusto da Silva e o Cálculo Atuarial*, Dissertação de Doutoramento em História e Filosofia das Ciências, apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa [texto policopiado], Lisboa, 2012.
- MARTÍNEZ SOTO, Ángel Pascual, «Las Cajas de Ahorros Españolas en el Siglo XIX: entre la Beneficencia y la Integración en el sistema Financiero», *Revista de Historia Económica*, Ano XVIII, outono-inverno 2000; MARTINS, Martins, Daniel Augusto da Silva e o Cálculo Atuarial [texto policopiado], Dissertação de doutoramento em História e Filosofia das Ciências apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 2012.
- MATA, Maria Eugénia, «As Cries Financeiras no Portugal Contemporâneo: uma perspetiva de conjunto», in MATOS, Sérgio Campos (coord.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002.
- MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. VI, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, RAMOS, Rui (coord.), Lisboa, Estampa, 1994.
- MENNEGHIN, Vittorino, *Il Monti di Pietà in Itália dal 1462 al 1562*, Vicenza, L.I.E.F. Edizioni, 1986;
- MERELIM, Pedro de, *Caixa Económica da Santa Casa da Misericórdia de Angra do heroísmo nas «Bodas de Diamante»*, Angra do Heroísmo, 1971.

- MOURO, Helena, *Solidariedade e Mutualismo: Um Espaço Partilhado*, Coimbra, Quarteto, 2001.
- MOSS, Michael e RUSSELL, Iain, *An Invaluable Treasure. A History of the TSB*, Londres, Weidenfeld and Nicolson, 1994.
- MUZZARELLI, M. G., *Il Denaro e la Salvezza. L'Invenzione del Monte di Pietà*, Bologna, Società. Editrice il Mulino, 2001.
- NEAVE, David, *Mutual Aid in the Victorian Countryside: Friendly Societies in the Rural East Riding 1830–1914*, Hull, Hull Academic Press, 1991.
- NOVAK, Michael, *A Ética Católica e o Espírito do Mutualismo*, Cascas, Princípia, 2001.
- NICHOLLS, George, *History of the English Poor Laws: in Connection with the State of the Country and the Condition of the People*, Londres, P. S. King & Son, 1898.
- NORTH, Douglass, *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 73-06.
- Idem*, *Understanding the Process of Economic Change*, London, Princeton University Press, 2005.
- NUNES, Artur. *Mutualismo em doses: a caminho da realidade mutualista na Lutuosa de Portugal*. Porto, Grupo de Sócios de A Lutuosa de Portugal, 1933.
- NUNES, Mário Nunes e MONTEIRO, Joaquim Pina, *A Previdência Portuguesa: Associação Mutualista: 75 Anos ao Serviço do Mutualismo: 1929-2004*, Coimbra, A Previdência Portuguesa-Associação Mutualista, 2004.
- OLIVEIRA, Joaquim Mendes de, *118 anos de mutualismo a bem dos profissionais do comércio*, Lisboa, Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria, 1973.
- OSTROM, Elinor, *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*, Cambridge, Cambridge University Press, 2015.
- ORRUÑO LEGARDA, José Maria Ortiz de e CASTILLO, Santiago (coord.), *Estado, Protesto y Movimientos Sociales*. Actas del III Congreso de Historia Social de España, Universidad del País Vasco (Vitoria-Gasteiz, 1997), Bilbao, Universidade do País Basco, 1998.
- ORTIZ GOMEZ *et alii*, *La experiencia de enfermar en perspectiva histórica: XVI Congreso de la Sociedad Española de Historia de la Medicina* (Granada, 11-14 de junho de 2008), Granada, Universidade de Granada, 2008.
- PEREIRA, Miriam Halpern, *Do Estado Liberal ao Estado-Providência. Um Século em Portugal*, Bauru, EDUSC, 2012.

- PEREIRA, Esteves e FONSECA, Carlos da, *Subsídios para a História da Indústria Portuguesa*, Lisboa. Guimarães Editores, 1979.
- PEDREIRA, Jorge, *Industrialização e Atraso Económico em Portugal* [Texto Policopiado], Dissertação de Mestrado em Sociologia e Economia Históricas na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1986,
- PEREIRA, David, *As Políticas Sociais em Portugal (1910-1926* [texto policopiado], Dissertação de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2012.
- PESTANA, Manuel Inácio, *Celeiros Comuns da Antiga Casa de Bragança*, ed. da Assembleia Distrital de Portalegre, 1982.
- PISTOLA, Renato e ROCHA, Ana Catarina, *Sob o Signo do Pelicano*, António Castro Henriques e José Eduardo Franco (coord.), Montepio Geral/Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2015.
- PISTOLA, Renato, «Growing from crises. The Portuguese Saving Bank Montepio Geral, 2012». <https://www.wsbi-esbg.org/About-us/History/Pages/Montepio.aspx> (consultado em 19 de Dezembro de 2017).
- PIX, Manfred e PHOL; Hans (dir.), *L'Histoire des Caisses d'Épargne Européennes*, t.2, *La Diffuion de l'idée de Caisse d'Épargne au XIXe siècle* (atas do colóquio de Munique, 28e 29 de maio de 1990), Paria, Les Éditions de l'Épargne, 1993.
- POHL, Manfred e FRITAG, Sabine (ed.), *Handbook on the History of European Bank*, Aldershot, Edward Elgar for the European Association for Banking History, 1994.
- PROUDHON, Pierre-Joseph, *Qu'est-ce la Propriété?* Paris, Garnier-Flammarion, 1966.
- QUARANTA, Flavio, *Quando la Previdenza Iniziava Alle Elementari. La Mutualità Scolastica Vercellese: 1910-1929*, Milão, Inail, 2008.
- RAGIN, Charles C. e BECKER, Howard Saul, *What is a Case? Exploring the Foundation so Social Inquiry*, Cambridge, Cambridge University Press, 1992.
- REIS, Jaime, *O Banco de Portugal das Origens a 1914*, vol. I, Lisboa Banc de Portugal, 1990.
- REVELL, Jack, *El futuro de las cajas de ahorros. Estudio de España y del resto de Europa*, Madrid, Fundación FIES de la CECA, 1989.
- RILEY, James C., *Sick Not Dead: The Health of British Workingmen during the Mortality Decline*, London, The Johns Hopkins Press Ltd., 1997.
- ROSENDO, Vasco, *Montepio Geral. 150 Anos de História*, Lisboa, Montepio Geral, 1990.

- Idem, O Mutualismo em Portugal dos Séculos de História e suas origens*, Lisboa, Montepio Geral, 1996.
- ROSEIRA, Maria de Belém *et alii*, *Associação Familiar Vimaranesa: um século de mutualismo*, Guimarães, A.F.V, 2009.
- SÁ, Victor de, *Do Associativismo ao Sindicalismo em Portugal*, Coimbra, Imprensa de Coimbra, 1977.
- SALGADO, Joaquim, *Cem Anos de Mutualidade Livre*, Edição Imprensa Social (Secção da Cooperativa do Povo Portuense), Porto, 1949
- SANTOS, Luís Costa, *O Mutualismo na Organização Social Moderna*, Lisboa, Tip. A Renascença, 1933.
- SANTOS, Fernando Piteira, *O Centenário da Sociedade “A Voz do Operário”*, ed. da Sociedade de Instrução e beneficência “A Voz do Operário”, Lisboa, 1983.
- SANTOS, Luís Costa, *O mutualismo na organização social moderna*. Lisboa, 1933.
- SERRÃO, Joel e Marques, A. H. de Oliveira (coord.), *Nova História de Portugal*, vol. X, *Portugal e a Regeneração*, MARCUS, A. H. de Oliveira (dir.), Lisboa, Presença, 2004.
- SILVEIRA, Jorge, *O mutualismo em Portugal 1990: elementos de carácter geral das Associações Mutualistas*, União das Mutualidades Portuguesas, 1991.
- Idem, História do Mutualismo em Portugal* (conjunto de artigos publicados nas edições de 12 e 26 de fevereiro, 12 de março, 9 de abril, 21 de maio, 4 e 18 de junho e 2 de julho de 1985 no jornal *Diário Popular*), Lisboa, 1985.
- Idem, Há Valores que Duram Sempre: Subsídios Para História da Caixa Económica Montepio Geral*, Lisboa, Montepio Geral, 1990.
- SIMÃO, Ana Catarina Gomes Lage Ladeira, *Introdução ao estudo das Confrarias Corporativas do Porto* [texto policopiado], Dissertação de Mestrado em História da Cultura Portuguesa apresentada à Universidade do Porto, 1996.
- SMITH, Timothy Beresford, *Creating the Welfare State in France 1880-1940*, Montréal/ London/ Ithaca, McGill/ Queen`s University Press, 2003.
- THOMPSON, E. P., *The Making of the English Working Class*, Londres, Penguin Books, 1968.
- VALÉRIO, Nuno (coord.), *Estatísticas Histórias Portuguesa*, Lisboa, INE, 2001.
- VALÉRIO, Nuno *et alii* (coord.), *História do Sistema Bancário Português*, 2 vols., Lisboa, Banco de Portugal 2006-2010.
- VAN DER LINDEN, Marcel (org.), *Social Security Mutualism. The Comparative History of Mutual Benefit Societies*, Berna, Peter Lang, 1996.

TOURNIÉ, Vicent, *Épargne et Cries Politiques en France. Les Movements de Panique das les Caisses d'Épargne au XXe siècle*, Paris, Económica, 2011.

VENTURA, António, *Anarquistas, republicanos e socialistas em Portugal. As convergências possíveis (1892-1910)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2000.

ZAMAGNI, Vera, *Povertà e innovazioni istituzionali in italia. Dal Medioevo ad oggi*, Bolonha, Il Mulino, 2000.

WILLIAMSON, Oliver, *The mechanisms of Governance*, London, Oxford University Press, 1999.